

# O PARLAMENTO E A EVOLUÇÃO NACIONAL

(3ª SÉRIE — 1871 — 1889)

ORGANIZAÇÃO E SELEÇÃO DE TEXTOS  
DE FÁBIO VIEIRA BRUNO

SENADO FEDERAL  
BRASÍLIA - 1979



**MESA**  
**1977/1978**

Presidente: Senador Petrônio Portella  
1º-Vice-Presidente: Senador José Lindoso  
2º-Vice-Presidente: Senador Amaral Peixoto

1º-Secretário: Senador Mendes Canale  
2º-Secretário: Senador Mauro Benevides  
3º-Secretário: Senador Henrique de La Rocque  
4º-Secretário: Senador Renato Franco

Suplentes de  
Secretários: Senador Altevir Leal  
Senador Evandro Carreira  
Senador Otair Becker  
Senador Braga Junior

E

# ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



SENADO FEDERAL

# O PARLAMENTO E A EVOLUÇÃO NACIONAL

## 1871-1889 (3ª Série)

VOL. 1

I — PROCESSO POLÍTICO

II — QUESTÃO SERVIL

Organização e Seleção de Textos de  
FÁBIO VIEIRA BRUNO

Brasília, DF  
1979

328.3  
P252  
P  
V.1.2  
EX-2

CAPA: GAETANO RÉ/CICERO

BIBLIOTECA DO SENADO FEDERAL

Este volume acha-se registrado

sob número

978

do ano de

1979

DOAÇÃO

Ficha Catalográfica

(Preparada pela Biblioteca do Senado)

Bruno, Fábio Vieira, ed.

O Parlamento e a evolução nacional, 1871-1889 (3ª série).  
Brasília, Senado Federal, 1979.

6 v.

Conteúdo. — v. 1. Pte. I. Processo político. Pte. II. Questão servil. — v. 2. Pte. III. Questão religiosa. Pte. IV. Questão militar. — v. 3. Pte. V. Economia e finanças. — v. 4. — Pte. VI. Política externa. Pte. VII. Poder judiciário. Pte. VIII. Instrução pública. — v. 5. Pte. IX. Legislação civil e comercial. Pte. X. Direitos civis. Pte. XI. Forças Armadas. — v. 6. Pte. XII. Problemas institucionais. Pte. XIII. Assuntos gerais.

1. Brasil — Congresso — História. 2. Brasil — História constitucional. 3. Brasil — Política e governo, 1871-1889. 1. Título.

CDD 328.3

## APRESENTAÇÃO

Tendo publicado 130 volumes, entre maio de 1978 e janeiro de 1979, com tiragens que somam 242.000 exemplares, o Programa Editorial do Senado no biênio 1977/1979 não estaria completo se nele não incluíssemos mais uma série de *O Parlamento e a Evolução Nacional*. Iniciada em 1972, sob a direção do Professor José Honório Rodrigues, com 8 volumes que, abrangendo o período de 1826 a 1840, constituem a 1ª série, essa obra tem a finalidade de dar uma visão sumária da contribuição do Poder Legislativo à construção do Estado Nacional brasileiro.

Como assinalamos na apresentação dos *Anais do Senado* de 1843, a lacuna de mais de vinte anos da coletânea dos debates desta Casa, durante o Império, impediu que, ao ensejo das comemorações do Sesquicentenário da Independência, completássemos o plano original do trabalho, que previa divulgar os debates mais representativos do Parlamento, em duas fases distintas: a primeira, de 1826 a 1889, abordando o Império; e a segunda, de 1891 a 1930, incluindo a chamada República Velha.

Por esta razão, ao reinstituírmos o Programa iniciado em 1972, demos prioridade à publicação dos *Anais do Império*, objetivo com o qual se tornaria possível concretizar a tarefa que agora tem prosseguimento, com a edição da 3ª série de *O Parlamento e a Evolução Nacional*, constituída de seis volumes de textos referentes aos anos de 1871 a 1889.

Era nosso desejo publicar, simultaneamente, a 2ª série, relativa aos anos de 1841 a 1870. Para tanto, colocamos em dia os *Anais* dos anos de 1835, 1836, 1838 e de 1840 a 1856, editando, em oito meses, 65 volumes de debates que, somados aos 176 existentes, completam uma coleção de *nada menos* de 241 volumes, com mais de 80.000 páginas referentes aos trabalhos do Senado, entre 1826 e 1889.

No entanto, concluído o trabalho de edição dos textos dos *Anais*, em dezembro de 1978, tornou-se impossível completar a publicação da 2ª série

de *O Parlamento e a Evolução Nacional*, a tempo de lançá-la ainda neste mês de janeiro de 1979.

Cometida ao Departamento de História da Universidade de Brasília, a tarefa está praticamente concluída, faltando, apenas, dar-lhe a necessária uniformidade, revendo os textos selecionados, para que os mesmos possam ser os mais representativos possíveis desses trinta anos que constituem a lacuna a ser coberta oportunamente com o lançamento da 2ª série.

A divulgação da 3ª série, no entanto, é uma contribuição a mais que esperamos ver completada, na medida em que a maior parte do trabalho encontra-se agora publicada, somando 34 dos 64 anos de funcionamento do Legislativo do Império.

Constituída de XIII partes, dividida em seis volumes, essa última fase dos debates parlamentares que precedem a República é uma amostra elucidativa das principais questões que terminaram por inviabilizar o Império, transformando o regime republicano de um velho anseio que nasceu com a Independência na realidade sob a qual o Brasil passou a viver antes do amanhecer do século XX.

Agradeço ao Professor Fábio Bruno, que se encarregou da seleção dos textos, a contribuição emprestada ao Programa Editorial do Senado, o qual atinge com esses volumes uma de suas mais altas finalidades: a de tornar acessíveis os debates esparsos nos Anais, do velho Parlamento do Império.

Brasília, janeiro de 1979.

Senador *Petrônio Portella*  
Presidente

## PREFÁCIO

É no Parlamento que se encontram traduzidos e institucionalizados os grandes problemas nacionais. Neste sentido, a história do Poder Legislativo se define como um núcleo básico da história do País.

Como organizar e selecionar os textos para uma antologia parlamentar é tarefa cujas linhas básicas já se encontram definidas na 1ª série de *O Parlamento e a Evolução Nacional*. Tomando como ponto de partida e orientação as principais leis aprovadas no período, as grandes crises e a atuação dos vultos de maior representatividade política, realizamos a organização e seleção dos textos, tendo sempre em consideração os limites necessários a uma obra desta natureza e a sua extensão.

Na ampla abordagem que procuramos realizar, tivemos sempre presente não só a importância dos pronunciamentos, mas também outras circunstâncias que justificassem a sua inclusão neste trabalho. Isto não impediu, no entanto, que muitos fossem deixados de lado, esquecidos. Deles, contudo, outras publicações já fizeram uso e menção. Esta limitação, portanto, é inevitável, pois num determinado momento sucumbimos sempre à subjetividade final do selecionador.

Estamos cientes das falhas e da impossibilidade de evitá-las. Como assinalou o Professor José Honório Rodrigues, no Prefácio da 1ª série de *O Parlamento e a Evolução Nacional* (vol. 2, Tomo I, páginas X e XI), “É possível que tenha sido omitida uma ou outra matéria importante ou um ou outro trecho substancial dos assuntos selecionados, mas sabemos de longa experiência que é impossível apresentar trabalhos sem falhas”.

Por vezes, deixamos isolada a intervenção de algum parlamentar, sem divulgarmos pontos de vista contrários. As razões foram diversas, entre elas a de exemplificar determinadas posições. Os juízos de valor serão estabelecidos por aqueles que fizerem uso desta coletânea, daí a intenção do realce e da curiosidade que nos levaram a opções desta natureza.

Estamos convencidos que o objetivo de colocar à disposição dos estudiosos e do público em geral uma coletânea básica de textos históricos, dos grandes momentos nacionais, foi alcançado, também, nesta 3ª série da coleção. Quase todas as intervenções importantes que contribuíram para a elaboração das principais leis, ou para a abordagem das crises políticas de expressão estão inseridas no trabalho. Os textos publicados são representativos da ação política e parlamentar, nas décadas finais do Império. Sua divulgação, ao mesmo tempo em que serve aos estudos históricos, contribui para o fortalecimento institucional do Legislativo, de tão longa permanência na História do Brasil.

Cumpre assinalar, por fim, que *O Parlamento e a Evolução Nacional* é apenas um dos muitos frutos do grande trabalho de cunho histórico e cultural, empreendido pelo Senador Petrônio Portella, na Presidência do Senado.

Em todo esse programa a eficiência do Prof. Octaciano Nogueira foi fundamental. É a ele que agradeço a ajuda recebida e a permanente presença intelectual neste trabalho.

Brasília, janeiro de 1979.

*Fábio Vieira Bruno*

## PLANO GERAL DA OBRA

(3ª Série, 1871-1889)

*Volume 1* – Parte I – Processo Político

Parte II – Questão Servil

*Volume 2* – Parte III – Questão Religiosa

Parte IV – Questão Militar

*Volume 3* – Parte V – Economia e Finanças

*Volume 4* – Parte VI – Política Externa

Parte VII – Poder Judiciário

Parte VIII – Instrução Pública

*Volume 5* – Parte IX – Legislação Civil e Comercial

Parte X – Direitos Cíveis

Parte XI – Forças Armadas

*Volume 6* – Parte XII – Problemas Institucionais

Parte XIII – Assuntos Gerais

### ABREVIATURAS USADAS NESTA OBRA

AS – Anais do Senado

ACD – Anais da Câmara dos Deputados



## SUMÁRIO

<b>I — PROCESSO POLÍTICO .....</b>	<b>1</b>
<b>1. ORGANIZAÇÕES MINISTERIAIS .....</b>	<b>3</b>
1.1 — Gabinete 7 de março de 1871. Visconde do Rio Branco (Presidente do Conselho) 25.º Gabinete .....	5
Discussão no Senado .....	5
1.2 — Gabinete 25 de junho de 1875. Duque de Caxias (Pre- sidente do Conselho) 26.º Gabinete .....	11
Discussão na Câmara dos Deputados .....	11
Discussão no Senado .....	21
1.3 — Gabinete 5 de março de 1878. João Lins Vieira Can- sânção de Sinimbu (Presidente do Conselho) 27.º Ga- binete .....	28
Discussão na Câmara dos Deputados .....	28
1.4 — Gabinete 28 de março de 1880. José Antônio Saraiva (Presidente do Conselho) 28.º Gabinete .....	36
Discussão na Câmara dos Deputados .....	36
Discussão no Senado .....	40
1.5 — Gabinete 21 de janeiro de 1882. Martinho Álvares da Silva Campos (Presidente do Conselho) 29.º Gabinete ..	47
Discussão na Câmara dos Deputados .....	47
Discussão no Senado .....	54
1.6 — Gabinete 3 de julho de 1882. Visconde de Paranaguá (Presidente do Conselho) 30.º Gabinete .....	61
Discussão na Câmara dos Deputados .....	61
Discussão no Senado .....	72
1.7 — Gabinete 24 de maio de 1883. Lafayette Rodrigues Pe- reira (Presidente do Conselho) 31.º Gabinete .....	78
Discussão na Câmara dos Deputados .....	78
Discussão no Senado .....	84
1.8 — Gabinete 6 de junho de 1884. Manuel Pinto de Sousa Dantas (Presidente do Conselho) 32.º Gabinete .....	88
Discussão na Câmara dos Deputados .....	88
Discussão no Senado .....	98

1.9 — Gabinete 6 de maio de 1885. José Antônio Saraiva (Presidente do Conselho) 33.º Gabinete .....	102
Discussão no Senado .....	102
1.10 — Gabinete 20 de agosto de 1885. Barão de Cotegipe (Presidente do Conselho) 34.º Gabinete .....	108
Discussão na Câmara dos Deputados .....	108
Discussão no Senado .....	122
1.11 — Gabinete 10 de março de 1888. João Alfredo Correia de Oliveira (Presidente do Conselho) 35.º Gabinete .....	134
Discussão na Câmara dos Deputados .....	134
Discussão no Senado .....	140
1.12 — Gabinete 7 de junho de 1889. Visconde de Ouro Preto (Presidente do Conselho) 36.º Gabinete .....	146
Discussão na Câmara dos Deputados .....	146
Discussão no Senado .....	153
<b>2. DISSOLUÇÕES DA CAMARA DOS DEPUTADOS .....</b>	<b>163</b>
2.1 — Dissolução maio de 1872 .....	165
Discussão na Câmara dos Deputados .....	165
2.2 — Dissolução setembro de 1884 .....	178
Discussão na Câmara dos Deputados .....	178
2.3 — Dissolução junho de 1889 .....	205
Discussão na Câmara dos Deputados .....	205
<b>II — QUESTÃO SERVIL .....</b>	<b>225</b>
<b>1. LEI DO VENTRE LIVRE .....</b>	<b>227</b>
1.1 — Discussão na Câmara dos Deputados .....	230
1.2 — Discussão no Senado .....	257
<b>2. LEI DOS SEXAGENARIOS, 1885 .....</b>	<b>297</b>
2.1 — Discussão na Câmara dos Deputados .....	300
2.2 — Discussão no Senado .....	321
2.3 — Discussão na Câmara dos Deputados .....	321
2.4 — Discussão no Senado .....	350
<b>3. LEI ÁUREA, 1888 .....</b>	<b>361</b>
3.1 — Sessão Imperial .....	364
3.2 — Discussão na Câmara dos Deputados .....	365
3.3 — Discussão no Senado .....	383

**I — PROCESSO POLÍTICO**



## **1 — Organizações Ministeriais**





## 1.1 — 25.º GABINETE — 7 DE MARÇO 1871

Visconde do Rio Branco, Presidente do Conselho

### 1.1.1. Discussão no Senado

- Discurso do Visconde do Rio Branco (Presidente do Conselho) apresentação do novo Gabinete e Programa de Governo.
- Referência da Fala do Trono ao Programa de Governo
- Discurso do senador Silveira Lobo criticando o novo Gabinete

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho) — Sr. Presidente, o gabinete atual não se apressou a manifestar o seu pensamento político às câmaras, como tem sido prática em outras ocasiões, porque não se julgou obrigado a este dever atenta à diversidade das circunstâncias.

O gabinete organizou-se na ausência das câmaras. A fala do trono, documento que tem a responsabilidade do ministério atual, é a expressão de seu pensamento, e tem, sem dúvida, mais significação para os nossos adversários e para todo o País do que qualquer discurso de programa.

Os relatórios e os projetos que temos de apresentar, manifestarão também por modo mais explícito o pensamento do gabinete. A discussão da resposta à fala do trono, que brevemente terá lugar, oferece campo vasto para que os nossos adversários possam interpelar-nos, apreciar nossas idéias, enunciar suas censuras, e exercer, enfim, com toda a liberdade e em toda a plenitude, o seu direito relativamente ao ministério atual.

A não ser esta consideração eu, decerto, me teria dado pressa em apresentar ao parlamento o programa do gabinete do modo como indicou o nobre senador.

Além destas razões tínhamos também em nosso favor precedentes de casos inteiramente idênticos ao atual. Os ministérios, que se organizaram em 1858 e em 1861, na ausência das câmaras, também não fizeram perante estas, quando pouco depois se reuniram, a exibição de seu programa, por-

que esse, como o nosso, estava na fala do trono e nos relatórios. Como, porém, o nobre Presidente do Conselho antecipou-se ao nobre senador pela provincia de Minas, que nos havia anunciado na sessão de anteontem o propósito de interpelar-nos, julguei-me obrigado a tomar desde já parte no debate, visto que o nobre senador recusou-se a preceder-me.

O SR. SILVEIRA LOBO — Recusei, não; o nobre presidente não me deu a palavra.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Sr. Presidente, não temos, pois, outro programa mais definido e mais positivo do que aquele que se acha exarado na fala do trono. Esse programa satisfaz tanto aos nobres oradores, que até nos disputam o direito de apresentá-lo. O seu desenvolvimento há de aparecer nos diferentes projetos que temos preparado, e que serão oportunamente oferecidos à consideração do corpo legislativo.

Além desse programa, não poderei dizer senão generalidades, que nunca satisfizeram aos adversários e que cada um interpreta a seu bel-prazer. Todavia, acrescentarei que na administração pública tomaremos por norma a maior moderação, o maior escrúpulo na observância da constituição e das leis, sobretudo no que respeita às franquezas e garantias que elas oferecem às opiniões dissidentes das do gabinete, franquezas e garantias de que a opposição se tem servido e de que também teremos o direito de usar, quando se trocarem as nossas posições.

Representantes de um grande partido político, como é o partido conservador, nós temos a peito realizar as idéias reclamadas pela opinião pública e aceitas solenemente pelo mesmo partido. No desempenho deste programa eu espero em Deus que saberemos como intérpretes fiéis do partido a que pertencemos antepor sempre o interesse nacional a quaisquer interesses individuais. Para realizar este empenho, que contraímos perante a Coroa e perante o País, pedimos aos nossos amigos apoio franco e decidido...

O SR. VISCONDE DE S. VICENTE — Apoiado.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Se o não merecermos, que eles o manifestem pelos melos constitucionais, e façam cair o gabinete. Nós não queremos viver senão com a esperança de podermos prestar algum serviço útil ao País.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA — Apoiado.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Aos nossos adversários não pediremos senão que tenham também para com o ministério, e para com o partido que o sustenta, moderação e justiça. É necessário que a luta política estabeleça-se no verdadeiro terreno constitucional, seja uma luta de opiniões e aspirações legítimas entre concidadãos que propendem ao mesmo fim, que é a felicidade pública, embora se dirijam por melos diferentes.

O SR. SILVEIRA LOBO — Moderação como na última eleição, por exemplo.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Evitemos as personalidades e os doestos, lutemos por mostrar quem melhor compreende as necessidades públicas, quem é capaz de maior dedicação pelas idéias que podem dar em resultado o que todos desejamos: o bem geral do Brasil.

Não peço, portanto, aos nossos adversários senão moderação, justiça e bem entendida tolerância para com o gabinete e para com o partido conservador. Por nossa parte asseguramos que procuraremos sempre ser moderados, justos e tolerantes para com a ilustre oposição. (\*)

.....

### Fala do Trono

Celebrou-se o acordo prévio dos governos aliados para os ajustes definitivos de paz com a República do Paraguai. Espero que brevemente poderá prosseguir a negociação e ser levada ao desejado termo, como o exigem os direitos e interesses dos aliados e da nação paraguaia.

As rendas do Estado têm decrescido no corrente exercício; mas são transitórias as principais causas dessa diminuição, e é, portanto, de presumir que reassumam dentro em pouco tempo o seu movimento ascendente.

Não obstante os grandes encargos que pesam atualmente sobre o tesouro nacional, nossos recursos naturais sobram para continuar a satisfazê-los pontualmente, sem que ao mesmo tempo deixem de ter impulso os melhoramentos de que precisa o Brasil. Conseguiremos este duplo resultado se, a par de bem entendida economia, procurarmos animar a lavoura e o comércio por modo eficaz, principalmente com a introdução de braços livres, facilidade dos meios de transporte e o desenvolvimento das linhas telegráficas.

A constituição do Estado afiança ao cidadão brasileiro ampla liberdade civil e política. A eficácia, porém, destas garantias depende das providências com que as leis ordinárias as consagram, atendendo às lições da experiência e ao progresso de nossa civilização.

É reconhecida a necessidade de reformar a legislação judiciária, provendo à reta administração da justiça e protegendo os direitos individuais contra quaisquer excessos e abusos.

Neste intuito constituir a autoridade julgadora com melhores condições de capacidade; extremar a ação da polícia, reduzida às atribuições de seu peculiar serviço; restringir a prisão aos casos de indeclinável necessidade; facilitar as fianças e recursos, especialmente a tutelar garantia do *habeas corpus*, são medidas altamente reclamadas.

Se a virtude das leis mais assenta na sua boa execução do que nas medidas preventivas do legislador, este conceito aplica-se com maior fundamento às que regulam o exercício do direito eleitoral. Sendo, porém, a verdade das eleições a base de todo o nosso sistema político, cumpre que a lei resguarde o mais possível a legítima expressão do voto nacional, coartando os abusos que a prática tem demonstrado.

A lei da guarda nacional e a do recrutamento militar carecem também de ser reformadas.

O serviço que a primeira exige dos cidadãos não deve privá-los do tempo necessário ao seu trabalho industrial, nem ser convertido em arma de perseguição política.

O recrutamento pelo sistema atual excluiu do exército os cidadãos mais idôneos para o nobre serviço das armas, ao passo que se presta a ilegall-

\* Sessão em 8 de maio de 1871. AS, V. 1 (ed. 1871) 24-25

dades e vexames, contra os quais nem sempre é eficaz a vontade e a ação repressiva do governo.

Considerações da maior importância aconselham que a reforma da legislação sobre o estado servil não continue a ser uma aspiração nacional indefinida e incerta. É tempo de resolver esta questão, e vossa esclarecida prudência saberá conciliar o respeito à propriedade existente com esse melhoramento social, que requerem nossa civilização e até os interesses dos proprietários.

O governo manifestar-vos-á oportunamente todo o seu pensamento sobre as reformas para que tenho chamado a vossa atenção. (\*)

.....

**SR. SILVEIRA LOBO** — Não me satisfazem, Sr. Presidente, os motivos, que acaba de dar o nobre ex-Presidente do Conselho, da retirada do gabinete organizado ao encerrar-se a sessão do ano passado, nem também as explicações, que vem de dar o atual Sr. Presidente do Conselho, sobre sua posição em relação ao seu partido e suas vistas relativamente ao governo do País.

Quando na sessão de sábado pedi a palavra para provocar este debate, tinha certamente lido esse manifesto anônimo, atribuído ao governo, por meio do qual pretendeu-se explicar as causas da retirada do gabinete de 29 de setembro.

Também vi que na fala do trono foram lançadas algumas teses, destinadas, sem dúvida, a dar idéias da política do atual gabinete; mas todas elas dependentes de explicações. Indicam reformas, é verdade; mas algumas dessas teses nem sequer determinam o sentido em que tais reformas devem ser feitas. Por exemplo: na do recrutamento não se diz qual o sistema que o governo adota; se a conscrição, se o contrato.

Os nobres senadores que acabam de falar nada adiantaram; não fizeram mais do que reportar-se a esses dois documentos. Entretanto, é certo que não são eles suficientes já não digo para despertar esperanças, que, sei, não existem no País, mas, ao menos, para satisfazer a curiosidade pública.

O nobre ex-Presidente do Conselho acaba de nos dizer que tinha em mira realizar medidas, ou reformas extraordinárias, de grande alcance, que exigiam apoio forte e compacto, que não encontrou no seu partido, por achar-se este dividido, fraccionado. Queixou-se também da falta de apoio por parte da opposição. Tão longe levava ele sua pretensão, seu amor próprio! Tais foram as causas da sua retirada.

Vejamos agora se elas explicam ou são compatíveis com a ascensão do atual gabinete. A fala do trono, que é apresentada por este gabinete, encerra um certo número de teses, que outra coisa não são senão retalhos roubados à bandeira liberal.

Pelo que tem publicado a imprensa, parece que eram essas mesmas, e não outras, as idéias grandiosas a que acaba de referir-se o nobre ex-Presidente do Conselho.

\* Em 3 de maio de 1871. AS, V. 1 (ed. 1871) 7-8

Se assim é, conforme geralmente se crê, e se nenhuma circunstância ou fato veio alterar a situação dos partidos e das coisas, eu não vejo razão que justifique a mudança ou substituição no gabinete passado pelo atual.

Que fundamento tem o Sr. Presidente do Conselho para esperar levar a efeito aquilo mesmo que seu antecessor não pôde realizar? Em que firma-se para prometer realizar as reformas indicadas na fala do trono? Mudaram-se, porventura, as circunstâncias e estado dos partidos, por que houve mudança de pessoas no governo? Ou há realmente divergência de idéias entre o atual e o passado gabinete que autorize as esperanças do atual nobre Presidente do Conselho?

O País tem direito a ser informado de tudo isto. Não se pode admitir constitucional mudança de gabinete sem uma razão que a justifique. Há, ou não, diferença nas idéias dos dois gabinetes?

O nobre Presidente do Conselho tem, mais do que ninguém, precisão de ser explicito também acerca da linha de proceder que tem de seguir.

S. Ex.<sup>a</sup> não pode conservar-se mudo, invocado o seu passado, os seus precedentes. Se o fizer, deixa o País em plena Babel; os liberais pensarão estar no governo o seu antigo soldado; os conservadores disputarão a estes a posse daquele a quem deram as últimas graduações.

Todo o País sabe que são estes os grandes e profundos sulcos da fisionomia política do nobre Presidente do Conselho. E S. Ex.<sup>a</sup> tanto sentiu que é este o seu calcanhar de Aquiles que na sessão de sábado apressou-se em dar notícia ao senado e ao País da maravilhosa descoberta que fez de uma esponja monstro, com a qual pretende ter apagado as divisas e os marcos que separam os dois partidos militantes entre nós e em todo o mundo civilizado, proclamando que tanto faz ser liberal como conservador, porque ambos os partidos se compõem de conservadores liberais e de liberais conservadores.

Mas, Sr. Presidente, não é só por causa do seu passado que o nobre Presidente do Conselho está na precisão de explicar-se. Com relação à quadra que corre, S. Ex.<sup>a</sup> carece também de dar explicações.

S. Ex.<sup>a</sup> fez parte do gabinete de 16 de julho, cujo programa era a negação de toda e qualquer reforma; fez parte desse gabinete que à força de compressão extorquiu do País uma câmara unânime, contra a grande maioria dos seus votos, desse gabinete reator e violento, cuja memória perdurará para sempre acompanhada da execração de todos os brasileiros!

Velo depois desse gabinete reator o de 29 de setembro, que sentiu e declarou a necessidade de tomar rumo diferente e até oposto, proclamando-se conciliador e desejoso do concurso e apoio dos seus adversários. A aparição deste gabinete e o seu programa foram explicados ao País por seus sustentadores, como uma modificação profunda na anterior política reatora. O País não acreditou em tão rápida mudança de política, e negou-lhe sua adesão. Mas o fato é que o apelo manifesto aos adversários e a generalizada recomendação de moderação, inculcavam sincera ou capciosamente a profunda modificação aludida.

Entretanto, o nobre Presidente do Conselho, que pertenceu ao 16 de julho, chamado para organizar o gabinete atual, lança mão de um dos membros desse outro gabinete que àquele sucedeu, o 29 de setembro. O que quer isto dizer? Segue a política reatora e segue a modificada ou inculcada conciliadora?

Tudo isto, Sr. Presidente, necessita de explicação. O País carece ser esclarecido.

Se eu quisesse prolongar mais a presente discussão, poderia aquillatar o valor político da alguns membros, verdadeiros enchimentos, do gabinete passado e actual, membros que a moralidade pública exigia nunca fossem lembrados para tais lugares. Reservo-me para tratar deste assunto em occasião mais oportuna.

Em vista do que deixo expendido, já vê o senado quão indeclinável é o dever que tem o nobre Presidente do Conselho de manifestar todo o seu actual pensamento e vistas políticas.

Cumpre-lhe convencer ao País de que a adoção que ora faz de algumas idéias liberais não importa de modo algum o ardil usado no caso, de arvorar a bandeira amiga, para conjurar suspeitas, e mais facilmente apoderar-se da presa.

Convém muito ao nobre Presidente do Conselho ver se aplaca a justa animadversão que contra S. Ex.<sup>a</sup> tem levantado no País sua injustificável linha de proceder; e para que o consiga, me parece que não deve S. Ex.<sup>a</sup> forrar-se a dar ao País segurança, ou fiança de que desta vez é sincero na adoção das idéias liberais, que consignou na fala do trono.

Tal é realmente o valor político do nobre Presidente do Conselho em todo o País não official.

Foi para pedir estas explicações, e quaisquer outras que o nobre Presidente do Conselho queira dar, que pedi a palavra. (\*)

---

\* Sessão em 8 de maio de 1871. AS, V. 1 (ed. 1871) 25-26

## 1.2 — 26.º GABINETE — 25 DE JUNHO DE 1875

Duque de Caxias, Presidente do Conselho

### 1.2.1. Discussão na Câmara dos Deputados

- Discurso do Duque de Caxias (Presidente do Conselho) apresentando Programa de Governo.
- Discurso do deputado Martinho Campos criticando o Programa de Governo.
- Discurso do barão de Cotegipe (Ministro dos negócios estrangeiros) expondo os objetivos e razões do novo Gabinete.

### 1.2.2. Discussão no Senado

- Discurso do visconde do Rio Branco sobre a demissão do Gabinete que presidia.
- Discurso do Duque de Caxias (Presidente do Conselho) apresentando o Programa de Governo do seu Gabinete.
- Discurso do senador Zacarias de critica aos motivos políticos que determinaram a mudança de Gabinete.

### Discussão na Câmara

O SR. DUQUE DE CAXIAS (Presidente do Conselho) — Sr. Presidente, chamado ao paço de São Cristóvão, no dia 23 do corrente, fui incumbido por Sua Majestade o Imperador de organizar o novo gabinete. Não foi sem hesitar muito que pude resolver-me a aceitar tão árdua tarefa; porém a minha dedicação à causa pública e ao chefe do Estado não me permitiu excusa.

Aceitei, pois, a honrosa comissão e organizei o ministério com os cavalheiros que se acham presentes.

Tenho a acrescentar agora o que o ministério tenciona fazer. O nosso programa é o seguinte:

Manter a paz externa, sem quebra da dignidade e direitos do Império; seremos moderados e justos, observando religiosamente as leis e resolvendo as questões internas, com ânimo desprevenido.

Continuaremos a desenvolver a educação e ensino popular, e procuraremos obter as providências que podem caber no tempo da presente sessão legislativa. Entre elas mencionarei o orçamento, os auxílios à lavoura e a reforma eleitoral. E por último declararei que se este ministério tiver a honra de presidir às próximas eleições gerais, fará, quanto couber na sua legítima ação, para que a liberdade do voto seja sinceramente mantida.

É este o pensamento com que aceitamos o poder nas atuais circunstâncias. (\*)

O SR. MARTINHO CAMPOS (Profundo silêncio) — Sr. Presidente, na atual situação dos negócios públicos, eu peço licença ao honrado Sr. Presidente do Conselho para dizer-lhe que não ouvimos o programa.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Não ouviu?...

O SR. MARTINHO CAMPOS — Não ouvimos.

O SR. SILVEIRA MARTINS — Apoiado.

O SR. MARTINHO CAMPOS — Ouvimos teses vagas, indeterminadas — observar as leis, ser moderado, ser justo. É o dever de todo o mundo (apoiados), Governo e particulares. Isto não basta para programa de um ministério.

São pendentes grandes questões internas e externas. Eu compreendo e acompanho o honrado Presidente do Conselho quando faz a primeira tese do seu programa, aquela que se refere às relações estrangeiras. A situação desgraçada em que os nobres ex-ministros colocaram-se neste artigo tornava imprescindível para seus sucessores que fosse o primeiro dever...

O SR. PARANHOS — Vem tudo da situação liberal; a situação conservadora encontrou já.

O SR. SILVEIRA MARTINS — Vem da embaixada do Sr. Cotegipe.

O SR. GUSMÃO LOBO — Foi o tratado do Sr. Octaviano.

O SR. MARTINHO CAMPOS — ... que fosse o primeiro dever do ministério assegurar à Nação, tranquillizá-la de que manterá com energia e com decisão a honra nacional.

O SR. SILVEIRA MARTINS — Sem dúvida.

O SR. MARTINHO CAMPOS — Outra coisa não se podia esperar do nobre Duque, cuja espada não há muitos anos se desembainhou por esta mesma causa. (Muitos apoiados.)

O SR. ALVES DOS SANTOS — E com muita glória.

O SR. MARTINHO CAMPOS — Mas, Sr. Presidente, se a honra nacional pode impor sacrifícios que suportará com gosto toda a Nação quando forem exigidos, não se iluda o Governo; a honra nacional não está empenhada de forma alguma nos erros de nossa diplomacia do Rio da Prata personalizada sempre no ilustre ex-Presidente do Conselho.

O SR. PARANHOS — V. Ex.<sup>a</sup> entende que só a diplomacia brasileira é que erra; os governos estrangeiros acertam sempre.

\* Sessão de 28 de junho de 1875. ACD, T. 2 (ed. 1875) 203

O SR. MARTINHO CAMPOS — Infelizmente tem-me cabido convicção de que o erro tem estado muitas vezes da nossa parte nas complicações que temos tido com os governos estrangeiros.

O SR. PARANHOS — Erram tanto como nós; há erros de parte a parte.

O SR. MARTINHO CAMPOS — Eu não recuei à obrigação e necessidade de dizer, e direi sempre quando disso tiver convicção, que o nosso governo está em erro; não temos o direito que se reclama, ou temos o que não foi reclamado, e não se sustentou o interesse nacional. Neste terreno, Sr. Presidente, encarei sempre as nossas questões estrangeiras, com ânimo isento de arrogância ou fraqueza, e, repito, a maior parte das vezes, ou pelo menos muitas vezes, tenho tido a convicção de que não tínhamos por nossa parte o melhor direito.

Que o Sr. Ministro e seus colegas defenderam a honra nacional, estou convencido; mas muito maior serviço prestaram à Nação, e é o que a Nação exige, que S. Ex.<sup>as</sup> ponham termo a essa teia de Penépole, que é eterna no Rio da Prata.

Nós nada temos com o destino daqueles povos; o que desejamos é que eles sejam ricos, prósperos e industriais para serem pacíficos como o povo brasileiro; e nessas condições de grandeza, riqueza, prosperidade, e consequentemente de civilização, serão para nós ótimos vizinhos e grandes auxiliares na carreira em que queremos figurar, a da civilização, indústria e comércio, que arrebatou o mundo aos melhores destinos.

O SR. SILVEIRA MARTINS — E bons exemplos também.

O SR. MARTINHO CAMPOS — Vai longo já, Sr. Presidente, vai durando demais o segredo do ministério sobre os negócios do Rio da Prata; não tem o Governo Imperial o direito de fazer semelhante segredo para a Nação, de uma questão em que se jogam seus mais caros interesses.

V. Ex.<sup>a</sup> me permitirá dizer francamente: estou convencido que a respeito de ministro de estrangeiros não houve mudança, nem costuma haver neste País; a política do ministro de estrangeiros é uma só; é a mesma e permanente. Deve ser assim, e assim acontece em outros países mais civilizados do que o Brasil. E assim é, porque essa política nasce dos parlamentos. O ministério que quisesse repudiá-la seria repudiado pela Nação; são esses os governos os mais fortes nas suas relações estrangeiras; entre nós a causa de perpetuidade política estrangeira. Infelizmente a causa deste fato entre nós não é aquela muito legítima e segura que sirva-se do parlamento, e principalmente não é a mesma para o atual ministério; a atual política é a do diplomata e negociador de um tratado ocioso, e sem efeito possível, que abriu exemplo e precedentes para o que fez agora o Paraguai, o que acaba de fazer com o ministro argentino nesta Corte. (Apoiados, e não apoiados.)...

O SR. EUNÁPIO DEIRÓ — Há muita diferença.

O SR. MARTINHO CAMPOS — ... tratado que foi nosso hóspede, mas ao qual fomos hóspedes...

O SR. DUARTE DE AZEVEDO — As circunstâncias eram muito diversas.

O SR. MARTINHO CAMPOS — ... que foi celebrado às barbas do nosso Governo, não sei se até na nossa própria secretaria de estrangeiros (risadas), sem ciência nossa.

Nas questões estrangeiras, Sr. Presidente, claramente nós não temos nenhuma da importância das do Rio da Prata; mas não encobrirei à Câmara que não vejo questões nem motivos ali que nos obriguem a uma guerra. (Apoiados.) É preciso que respeitemos aos nossos vizinhos todos os seus direitos de soberania. E neste ponto não sei se nós respeitamos em toda a sua extensão o direito de soberania dos vizinhos.

Que temos deles graves queixas...

O SR. DUQUE ESTRADA TEIXEIRA — Muitas.

O SR. MARTINHO CAMPOS — ... é incontestável; mas a inferioridade de sua civilização, a instabilidade de seus governos e nossa superioridade em forças devem dar-nos na apreciação desses fatos uma certa magnanimidade, uma certa tolerância; porque nossa honra e dignidade estão ressalvadas pela própria superioridade de nossas forças que nos permitem muita sobrançeria sem quebra da dignidade nacional.

O SR. DUQUE ESTRADA TEIXEIRA — Eles contestam isso.

O SR. MARTINHO CAMPOS — Mas que há de estranhar-se é o que nos prejudica que contestem?

O ministério atual, porém, Sr. Presidente, estará em condições de poder dar à política do Brasil no Prata uma direção mais livre, mais isenta dos preconceitos das negociações anteriores?

Não tenho por uma coisa acertada a atual nomeação do nobre Barão de Cotegipe para a Pasta de estrangeiros; julgo-a tão acertada como foi a do Sr. Tejedor quando no-lo enviaram. (Risadas.)

É uma represália, parece; mas não crelo que as represálias sejam um bom caminho para um ajuste de paz e solução de dificuldades. O nobre duque que me ouve, está dizendo que a resposta de S. Ex.<sup>a</sup> a uma represália seria a não ao punho da espada.

Os nossos interesses no Rio da Prata exigem comércio livre e amizade, e exigem principalmente a mais ampla e ilimitada liberdade de navegação dos rios. Convergidos todos os esforços do Governo Imperial para este ponto, nós teremos no Rio da Prata por auxiliares os governos de todas as nações poderosas e civilizadas; mas é preciso que por nossa parte não pratiquemos aquilo de que nos queixamos no Rio da Prata, não queiramos para nós o direito que aos nossos vizinhos contestamos.

É preciso que franca e abertamente adotemos como um direito de todos e não somente dos ribeirinhos a livre e franca navegação dos rios navegáveis, assegurada pela liberdade, de cabotagem efetiva. Nós dizemos que abrimos a navegação do Amazonas e de outros rios, mas não a abrimos franca e inteiramente como convinha. Além disso eu não vejo diferença entre a navegação de costas marítimas e a de rios interiores. Se há diferença, é que há menos a recear da navegação interior; aquele que se interna por um rio está mais à mercê do dono das margens do que aquele que acomete uma costa.

Mas se na política exterior não me parece conveniente a presença e direção do nobre Barão de Cotegipe, cujos talentos e capacidade sou o primeiro a reconhecer, na política interna o erro do ministério é maior, e será mais fatal.

Nós estamos em condições gravíssimas; não nos iludamos com a paz aparente do espírito público do Império, paz que não é senão o abandono das coisas públicas, porque nós liberais e conservadores, estamos certíssimos de que não temos no governo a influência a que temos o mais

incontestável direito. Somos um povo livre, somos cidadãos; mas cada um de nós recebe o livre gozo dos direitos políticos quando e quanto aprez à coroa. Esta é da nossa política a mais certa e sabida verdade.

.....

O SR. MARTINHO CAMPOS — Eu fui educado em uma péssima escola política, mas foi a mesma da do nobre Duque de Caxias, quando S. Ex.<sup>a</sup> era liberal. Nós não sabíamos em que províncias tinham nascido os chefes do partido liberal, todos nós os seguíamos, só olhávamos para a sua capacidade e serviços. A mesma coisa por muitos anos fizeram os conservadores; não atendiam ao principio de ministros de Províncias.

E, Sr. Presidente, atravessamos épocas críticas, atravessamos uma revolução seguida da abdição do primeiro Imperador, suportamos uma menoridade longa, e conservamos ainda em nossa memória esses fatos gloriosos. O Império até então foi governado sempre sem ministros de Províncias, e só a datar de 1852 para cá é que surgiu este principio novo, principio que teria aproveitado muito a quem tivesse um empenho de aniquilar a influencia parlamentar.

O nobre Barão de Cotegepe, embora S. Ex.<sup>a</sup> proteste, há de dar-me licença para dizer-lhe que sempre vi em S. Ex.<sup>a</sup> a encarnação deste pernicioso principio, e exageradamente, levando-o até às questões administrativas.

Ora, esta exclusão dos ministros de Província me agrada; eu tenho queixas destes meus comprovincianos, eles foram meus companheiros na dissidência extrema; um apaixonou-se pelo Sr. Barão de Cotegepe, e atirou-se nos braços do Sr. ex-ministro do Império; e os abraços de S. Ex.<sup>a</sup> são perigosos, e frutíferos; o meu comprovinciano caído morto, na verdade, mas enfim passou-se, e para o Senado... (Hilaridade.)

.....

Mas, Sr. Presidente, o principio de ministros por Províncias é mau. O ministério o abandonou com relação aos meus illustres comprovincianos, e é por isso que acabo de dizer que resignava a nacionalidade do honrado ministro do Império; mineiro é que ele não é, tem descendência na deputação mineira, mas mineiro não é. A Vila da Barra pertenceu à Província de Minas; mas um dos melhores e mais cautelosos atos do finado Sr. Bernardo Pereira de Vasconcellos foi restituí-la à Bahia. É o que eu peço também agora ao nobre Barão de Cotegepe. Respeite o nosso território, como escrupulosamente respeitamos o da Bahia.

O ministério deu três pastas a S. Ex.<sup>a</sup>, a de negócios estrangeiros, a de negócios do Império e a de negócios da Marinha; e quem sabe ainda se a dos negócios da Fazenda não ficará sempre sua!

O SR. BARÃO DE COTEGIPE — Dá um aparte.

O SR. MARTINHO CAMPOS — Eu estimaria até que o nobre Barão tomasse a si todas as pastas para maior e melhor solidariedade ministerial. (Hilaridade.)

Assim, pois, Sr. Presidente, o nobre Duque de Caxias, a quem aliás muito respeito, tomou sobre seus ombros uma tarefa superior às forças humanas. O nobre Duque não deu bom conselho a Sua Majestade o Imperador quando aceitou esta incumbência da conservação da atual situação política. S. Ex.<sup>a</sup> consultou bem os interesses do seu partido? Não. Isto vai perpetuar a divergência que existe no partido conservador; não o consolidará; os partidos se refazem e reorganizam política, moral e pes-

soalmente só na opposição; no Governo se gastam; o partido conservador não tem mais força, coesão, nem opinião para ser governo.

Quanto a nós, liberais, Sr. Presidente, nunca pensamos em disputar a herança, não temos direito às doações, e não temo-nos dado bem com elas; temos meio constitucional e legítimo de conculstar o poder

Estamos no fim do segundo mês da Sessão Ordinária, depois de quase duas especialíssimas da extraordinária; os nobres ministros não têm nenhuma das leis anuais. Este é o melhor florão da coroa de glória do ministério passado. Toda a sorte de dificuldades receberam na herança; mas não se apresentaram para arrecadar esta herança todos os legítimos herdeiros. Foi feito um quinhão excessivo ao Sr. Barão, e esse quinhão que S. Ex.<sup>a</sup> tomou, prejudica aos seus colegas do ministério e ao País. Mas enfim a responsabilidade é de S. Ex.<sup>a</sup>

Nós estamos em fim de legislatura e mesmo a minha repugnância política para com o nobre ministro será nenhuma se S. Ex.<sup>a</sup> não deitar fora esta sua última espingarda. Com ela S. Ex.<sup>a</sup> terá aplausos universais de filósofos e poetas. Não há sangue, não há cadeias, não há correntes, senão para alguns infelizes nascituri ou morituri.

Os grilhões e vergonhosa e iníqua servidão política vexam e desonram a Nação inteira. Não há algemas senão para a liberdade da Nação, Sr. Barão — eleição direta e bem direta (apoiados), e os aplausos da Nação o abençoarão e a Coroa. (\*)

**O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Ministro dos Negócios Estrangeiros) —** Tem de explicar as razões que levaram o Ministério a aceitar a pesada tarefa de dirigir os negócios públicos nas circunstâncias atuais e ao mesmo tempo de definir a sua posição no seio deste ministério. Crê que assim praticando satisfará ao honrado deputado que o interpelou.

Qual é a situação em que o ministério se atreveu a tomar a seu cargo a gerência dos negócios públicos? O gabinete presidido pelo honrado e ilustre Sr. Visconde do Rio Branco pedira e obtivera a sua demissão, sem que a maioria do parlamento lhe faltasse, tanto nesta como na outra câmara, e, segundo declaração dos ministros demissionários, muito menos a confiança da coroa.

O ilustre deputado quisera ver nisto mais uma prova do poder pessoal Censurou também os ministros por haverem abandonado o poder, quando ainda lhes faltava realizar a seu programa.

Os homens públicos assumem uma responsabilidade de que lhes não é lícito declinar; mas também não se pode levar este princípio às suas consequências extremas; as consequências da lógica absoluta muitas vezes tornam-se absurdos palpáveis.

Como exigir de um homem que tem servido por mais de quatro anos, que continue atado à direção dos negócios quando supõe que nem a sua saúde nem outras circunstâncias lhe permitem fazer o bem que ele esperava fazer ao País? E pode ele porventura hesitar, quando sabe que este seu sacrifício não aproveita, que a sua retirada pode trazer melhoramentos

\* Sessão em 26 de Junho de 1875. ACD, T. 2 (ed. 1875) 203-209

nos negócios públicos, maior força e união do partido que, segundo o nobre deputado reconheceu, é uma vantagem no nosso sistema constitucional?

O gabinete atual, portanto, achou-se na circunstância que, deixado o poder pelo gabinete para cuja queda ele não havia contribuído...

O SR. MARTINHO CAMPOS — Alguns dos Ministros contribuíram.

O SR. MINISTRO DOS ESTRANGEIROS — Se contribuíram foi indiretamente, porque diretamente não houve votação alguma que indicasse que qualquer dos lados da Câmara tivesse um triunfo sobre o outro. (Muitos apoiados.)

O SR. SILVEIRA MARTINS — Então deviam ficar.

O SR. MINISTRO DOS ESTRANGEIROS — Mas se estas censuras cabem aos ilustres ex-ministros, eu não sou obrigado a defendê-los nesta circunstância, e muito menos a entender que obramos mal porque tomamos o poder.

Chamado o ilustre Duque a formar um ministério nestas circunstâncias, apelou para a coadjuvação de todos os seus amigos políticos; porque, se havia quem gozasse de confiança plena de um e outro lado do partido conservador, era sem dúvida aquele sob cuja presidência servem hoje os ministros.

Pela sua parte, não obstante as suas opiniões conhecidas, o orador não hesitou um momento, apesar dos grandes sacrifícios que com isto fazia, a prestar a sua fraça, porém muito dedicada coadjuvação, àquele que ele também reconhecia como seu chefe.

A organização do Ministério, porém, entende-se que não foi feita constitucionalmente que contém em si defeitos que lhe auguram muito curta existência ou a vida pior do que a morte, atribulada. Parece porém ao orador que algumas das censuras do ilustre Deputado contradizem outras.

Ora, o Ministério devia ser formado pelas melhores capacidades de que se compunha a extinta dissidência, ora devia ser formada sem se olhar às divisões regionais, às províncias pela importância das suas deputações, ora é acusado de não ter olhado a essa divisão regional, admitindo no seu seio vários filhos da mesma província.

O que é verdade, o que é exato, é que não se olhou para as províncias nem para as diferentes deputações; olhou-se só para a melhor conveniência do serviço público: Pode-se ter errado, nem isto quer dizer que não haja homens de mais mérito nesta Câmara do que aqueles que foram tirados; mas o que se pode afiançar é que nenhum daqueles que tem os mesmos direitos excederiam a estes em dedicação, zelo e lealdade.

Depois, como poderia o ilustre Presidente do Conselho, a não ser mílagroso, aquilatar tantos méritos? Por acaso, quando se organizam os Ministérios não basta que os chefes se cerquem de certos indivíduos que oferecem a maior garantia aos partidos? Por acaso, os partidos têm só confiança nas escolhas desta ou daquela província?

Não havia por conseguinte motivo para censurar os Ministros por terem aceitado o poder e muito menos pela sua organização, sobretudo quando o ilustre Deputado declara, com a franqueza e boa fé, que o orador é o primeiro a reconhecer, que o partido liberal não esperava nem podia subir ao poder.

O SR. MARTINHO CAMPOS — Não esperava, segundo o que se tem feito.

O SR. MINISTRO DOS ESTRANGEIROS — Não queria aceitar o poder.

O SR. MARTINHO CAMPOS — Ao contrário, se eu desesperasse de poder aceitar o poder, traía o meu partido.

O SR. MINISTRO DOS ESTRANGEIROS — Entendemo-nos nas circunstâncias atuais podia aceitar o poder?

O SR. MARTINHO CAMPOS — Sem dúvida; entendo que era a única indicação feita pelo atual estado dos negócios públicos.

O SR. MINISTRO DOS ESTRANGEIROS — Eis aqui uma declaração, não dirá uma confissão, que estima. Portanto, o defeito principal da organização atual, na opinião do nobre Deputado, não é ter deixado de compreender este ou aquele, mas defeito inerente à situação política, é ter-se formado no partido conservador. Ao contrário do que diz o nobre Deputado, pensa que o partido liberal não devia nem podia aspirar o poder nas circunstâncias atuais, sem desconhecer os seus muito altos merecimentos, porque nunca negou aos seus adversários a justiça.

Dissolvida a legislatura, não teriam os liberais leis anuais...

O SR. MARTINHO CAMPOS — Pedissem ao Parlamento, que não podia negar.

O SR. MINISTRO DOS ESTRANGEIROS — Negava da mesma forma por que negaram ao Ministério de 16 de julho, quando aqui veio pedir meios para combater os inimigos da Pátria.

O orador por si não os negaria, mas talvez outros não os dessem, e o exemplo daqueles que sempre defendem as melhores normas do sistema representativo poderia iludir e enganar muitos conservadores.

Dado mesmo que os conservadores nesta casa observassem as normas do sistema representativo, que é não negar meios de governo, estritamente indispensáveis, e créditos necessários para o serviço público, e votassem as leis anuais de força e os orçamentos respectivos, teriam os liberais de consultar a Nação para beber no seu seio a opinião que devia predominar, e a confiança de que tinham necessidade para a gerência dos negócios públicos, com que lei?

Com aquela que liberais e conservadores têm condenado por modo tal que não é mais lícito, sendo possível, empregá-la para uma eleição que exprima o voto nacional.

Viria uma Câmara eleita sob tais auspícios e com tal lei provavelmente em grande maioria, senão em unanimidade, representar o partido liberal. E pergunto: e em consciência pode-se dizer que estes resultados eram a expressão do voto nacional, uma consulta leal à Nação?

Com essa lei, diz-se, farão eleitas todas as Câmaras anteriores, bem como a presente. Mas, se a lei atual serviu para todas as eleições, é porque era reputada a mais conveniente para a expressão do voto; porém, depois de desacreditada como se acha esta medida, chamada instrumento de guerra e de opressão, poderia servir aos liberais contra os conservadores ou aos conservadores contra os liberais, para verificar-se uma eleição no País?

O gabinete nesta situação, recebendo o poder, pendentos todas as leis anuais, ainda não votado no Senado o orçamento que há de vigorar daqui a poucos dias, o do futuro exercício ainda não principiado a discutir-se nesta Câmara, não resolvidos outros muitos negócios que dependem do corpo legislativo, tais como os socorros que instantemente pede a nossa

agricultura, e que seriam adiados por mais tempo se acaso a Câmara fosse dissolvida, poderia deixar de sacrificar a estas considerações uma ou outra opinião?

É a este ponto que o orador quer chegar para responder à pergunta do ilustre Deputado quanto à parte do programa que falta da reforma eleitoral. Esta parte não é obscura; porque dizer que o Ministério se constituiu para fazer passar certas medidas que dependem de decisão da atual legislatura, e que entre elas urge esta ou aquela, é anunciar que o Ministério se propõe fazer passar a lei eleitoral votada nesta Câmara a ser possível... com aquelas emendas que a discussão mostrar serem necessárias, e que maior garantias oferecerem à livre expressão do voto.

.....

**O SR. MINISTRO DOS ESTRANGEIROS** — Se hoje julgou objeto de deliberação um projeto de reforma constitucional, isto não quer dizer que a votação sobre tal assunto esteja já realizada. E nestas circunstâncias havia o orador, chamado a fazer parte de um Ministério conservador, de levantar uma bandeira e dizer: ou eleição direta, ou a morte deste partido? A isto não se prestaria. Dizem alguns: mas esta Câmara podia votar a reforma constitucional e vir outra com poderes para a execução desta reforma. Seria trazer mais uma questão encandescente ao seio do corpo legislativo no último período da sua existência.

Fazer passar uma reforma constitucional por uma Câmara nos últimos momentos do período legislativo, quando se pode com uma lei, que se não é perfeita contém princípios garantidores da liberdade e representação das minorias, consultar a Nação, seria um ato de insensatez.

Lança o orador por acaso fora as suas opiniões, não faz o menor cabedal delas, não procurando fazer com que passe a idéia que considera vantajosa? Já respondeu a isso. Se alguns entendem, se outros não o entendendo assim, contudo procuram fazer acreditar que é mais um caráter político que se desacredita; se assim querem fazer persuadir que os nossos homens públicos ao aproximar das altas regiões, perdem as suas opiniões, o orador está resignado; não lhe são estranhas essas lutas parlamentares nem os recursos de partido; sabe que os partidos ora acariciam, ora tratam com o maior rigor os seus contrários, conforme as conveniências partidárias. Não diz que este seja o fim em relação à sua pessoa, porém ao menos o tentame que se quer fazer para a dissolução da atuação conservadora.

Está resignado às conseqüências, fará todos os esforços por manter-se enquanto julgar que os seus serviços podem ser úteis ao País, porque, se é membro de um partido, não há de governar para este, mas para o País.

Se os Ministros se oferecem com a maior sinceridade, porque os hão de repelir desde já, e dizer-lhes: não confiamos em vós? O orador espera em Deus ainda que o ilustre Deputado seja o primeiro a confessar que o Ministro executou com lealdade o seu programa.

.....

Referindo-se à pasta que lhe foi especialmente confiada, diz o orador que a missão que desempenhou perante as três repúblicas do Prata foi larga e profundamente discutida por um e outro lado, pode-se ainda voltar a esta questão e muito estimará, tão convencido está que trará os nobres Deputados à mesma opinião que tem sobre tais negócios.

Sem dúvida que o desconhecimento dos documentos que justificam o seu procedimento é que leva os nobres Deputados a fazerem outro juízo a

respeito desta missão. Como quer que seja, não é, nunca foi, e espera em Deus que nunca será um homem de guerra.

Considera a guerra um dos maiores males que podem afligir a humanidade; lastima que os Estados sejam constrangidos a despendem em armamentos inúteis, em despesas sem proveito, os dinheiros públicos, que podiam ser applicados às indústrias do País e ao seu progresso; mas também não é homem de paz a todo o transe; entende que as nações, assim como os indivíduos, muitas vezes preferem mesmo a morte à desonra.

Deseja, pois, e é o desejo do Ministério, manter a paz, as boas relações com todas as nações, e especialmente com os nossos vizinhos. E cumpre declarar que não vê que as questões que nos separam sejam de natureza tal que levem o Brasil e a República Argentina a um extremo desgraçado. Não lhe faltará, espera, a precisa energia; mas não lhe faltará também a indispensável prudência e moderação.

É fazer grande injustiça à nossa diplomacia supor que ela seja a causadora das desconfianças e dificuldades que sempre nos apresentam os negócios do Rio da Prata. Se a diplomacia do Brasil pode ser taxada de algum defeito é do de muitíssima prudência, de tolerância e de sofrimento dos ataques e perseguições contra súditos brasileiros naqueles Estados; se não quisermos estabelecer uma muralha da China entre nós e os nossos vizinhos; se os nossos interesses mútuos do comércio e da navegação não nos chamassem sempre àquelas regiões; se 40.000 brasileiros não habitassem o Estado Oriental, e as repúblicas próximas certamente, que a melhor política seria a abstenção absoluta em todas as questões daquelas regiões. Mas desgraçadamente quase sempre são os súditos brasileiros que pagam estas perseguições, e daqui resulta que estes vêm também a tomar parte nas questões internas, porque não achando defesa da parte do governo defendem-se a si mesmos, e eis aqui como o governo se vê arrastado muitas vezes a fazer reclamações e a exigir reparações que são consideradas como abusivas, mas que, entretanto, têm uma razão de ser, e se justificam pela proteção que devemos a todos os súditos do Império.

Nas questões políticas daqueles Estados nunca intervimos. Se em 1864 o resultado da intervenção brasileira no Estado Oriental foi uma aliança com o General Flores que combatia o governo legal, os nobres Deputados do Rio Grande dirão se o Brasil podia deixar de proceder assim, quando tinham sido rasgados os tratados e pisados nas ruas, quando todos os brasileiros eram perseguidos, e quando enfim quase que se nos declarava a guerra.

Como, em situações liberais e conservadoras, e em situações que chamará neutras, tem se seguido a mesma política em relação àqueles Estados, vem-se dizer que esta política é permanente, porque representa uma pessoa muito altamente colocada? Não; é uma política permanente porque é verdadeira, moderada e procura atender à garantia dos brasileiros, sem desprezitar a soberania das nações.

Em relação especialmente ao Paraguai nós temos deveres contraídos pelo tratado e por acordos posteriores; e uma nação não deve só por comodidade, para não fazer sacrifícios, abrir mão das obrigações internacionais e abandonar princípios estabelecidos com outras nações porque outra rompeu os tratados.

Não é tempo ainda de apreciar a missão do último Ministro Argentino a esta Corte e compará-la com a missão Cotegipe no Paraguai. Tendo o governo imperial dirigido ao governo argentino uma nota em que são

expostas as negociações, e tendo-se aprovado no Senado um requerimento para que as informações sejam enviadas àquela Câmara, espera o orador que a nota seja entregue ao governo argentino para então poder publicá-la aqui no Rio de Janeiro.

Em poucos dias todos os documentos serão distribuídos nesta Câmara e no Senado, e então se debaterá a questão.

O orador tem saído fora do seu programa, que todo o Ministro deve adaptar, que é falar o menos possível, porque menos se compromete; e assim conclui, declarando que ele e os seus colegas aceitarão o poder, porque acreditam terem a confiança e o apoio do partido conservador e também a confiança da Nação. (\*)

### Discussão no Senado

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO — Sr. Presidente, como é do estilo, referirei ao Senado a demissão do gabinete, a que tive a honra de pertencer desde 7 de março de 1871, dando ao mesmo tempo os motivos que determinaram o nosso procedimento.

Depois de tão largo período de contínuos e árduos trabalhos, havia muito que desejávamos a oportunidade de resignar o pesado encargo da alta administração do País; e compreenda o Senado que esse desejo devia ser mais forte em mim, depois dos últimos e inesperados sucessos, que não podiam deixar de magoar-me.

Detiveram-nos, porém, a consideração de que não fora prudente retirar-nos em momentos, que exigiam prontas providências do governo, e quando tínhamos a peito a reforma eleitoral por nós iniciada.

O malogro deste importante projeto afigurava-se-nos como um grave inconveniente, porque a próxima eleição geral se faria por um sistema altamente censurado por todos, e que, na verdade, tem dado lugar, na prática, a abusos graves, contra os quais a lei vigente não oferece corretivos eficazes.

Atentas as dificuldades da situação política e a oposição com que lutávamos nas duas Câmaras, ultimamente nos convencemos de que nossa continuação no poder não asseguraria o resultado que esperávamos; que seria sacrifício inútil, ficando sobre nós a responsabilidade do fato, que receávamos.

Conseqüentemente resolvemos pedir e de feito pedimos nossa demissão no dia 22 do corrente à tarde. Sua majestade o Imperador, a quem somos profundamente reconhecidos pelas mostras de confiança com que sempre nos honrou, anuiu às instâncias, que lhe fiz por mim e em nome dos meus nobres colegas.

Em seguida recebi ordem de Sua Majestade para convidar o Sr. Duque de Caxias a ir falar-lhe no dia seguinte pela manhã. O ilustre Duque correspondeu ao apelo feito ao seu patriotismo pelo chefe do Estado, e desde o dia 25 ficamos exonerados dos deveres que se tornaram superiores às nossas débeis forças.

\* Sessão em 28 de junho de 1875. ACD, T. 2 (ed. 1875) 210-212

Deixando a posição que ocupamos por tanto tempo, sem que todavia nos fosse dado realizar plenamente o nosso programa, esperamos que os juizes imparciais nos levarão em conta os nossos incessantes esforços pelo bem público e a boa vontade que sempre nos gulou. Ao concluir, devo manifestar ao novo gabinete os votos cordiais e ardentes que os ministros demissionários fazem, porque ele seja muito feliz em sua honrosa e difficil missão. Ao Senado, à Câmara dos Deputados, ao Governo e à imprensa, eu me atrevo neste momento a dirigir um pedido, pedido ditado pelo amor sagrado de nossa Pátria, com plena isenção de espirito partidário ou interesse político. A vós, que, como principais conselheiros e órgãos da opinião pública de nosso País, exercéis ativa e legitima influencia em nossa vida política, eu peço que concorras para que as sessões legislativas não sejam estéreis, quando tantos interesses nacionais requerem providências; que seja para todos um empenho de honra dar ao País eleições perfeitamente livres; e que governe a opinião que sair vitoriosa das urnas, e governe enquanto tiver por si este principal elemento de força dos governos verdadeiramente livres. (Muito bem! Muito bem) (\*)

O SR. DUQUE DE CAXIAS (Presidente do Conselho) — Sr. Presidente, como acaba de ser comunicado pelo meu illustre antecessor, no dia 22 à noite recebi uma carta de S. Ex.<sup>a</sup>, convidando-me para ir a São Cristóvão no dia 23 pela manhã. Ali me apresentei à hora determinada, e então encarregou-me Sua Majestade o Imperador de organizar o novo gabinete.

Não foi sem hesitação, como todos deverão supor, que aceitei tão árdua tarefa. O gabinete foi composto como V. Ex.<sup>a</sup> e todo o Senado já conhecem.

Nosso programa, visto que é indispensável manifestá-lo nesta ocasião, é o seguinte: manter a paz externa, sem quebra da dignidade e dos direitos do Império; seremos moderados e justos; observaremos religiosamente as leis, resolvendo as questões internas com ânimo desprevenido; continuaremos a desenvolver a educação e ensino popular; procuraremos obter as providências, que podem caber no tempo da presente sessão legislativa.

Entre estas medidas, mencionarei o orçamento, os auxílios à lavoura e a reforma eleitoral.

E por último declararei que, se este ministério tiver a honra de presidir as próximas eleições gerais, fará quando couber em sua legitima ação para que a liberdade de voto seja sinceramente mantida.

É este o pensamento com que aceitamos o poder nas circunstâncias atuais. (Muito bem!)

OS SRS. ZACARIAS e F. OCTAVIANO pedem a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Devo prevenir ao Senado que pelo regimento não é permitida a discussão sobre matéria igual a de que se trata. Entretanto os estílos do Senado têm admitido alguma discussão breve a semelhança respeito. Eu, pois, mantereí este estílo. Tem a palavra o Sr. Zacarias. (\*\*)

\* Sessão em 28 de junho de 1875. AS. V. 2 (ed. 1875) 306-307

\*\* Sessão em 28 de junho de 1875. AS. V. 2 (ed. 1875) 307

O SR. ZACARIAS — Da exposição do ministério que se retirou e do que sobe ao poder resulta, em seu conceito, que continua a prevalecer nas altas regiões o sistema de não dizer-se ao País inteiramente a verdade a respeito de um acontecimento tão grave, como é sempre em nosso regime a mudança de gabinete.

Duas condições julga o orador indispensáveis, para que o sistema representativo seja uma realidade em qualquer país. A primeira é que o ministério que sobe entre no exame dos motivos da retirada do seu antecessor, tome a sua responsabilidade. Em segundo lugar que esses motivos sejam expostos ao País com toda a lealdade (Apoiados.)

De outro modo, o regime falseia-se, porque, desde que a Coroa sabe que o ministério novo não inquire, não analisa, não se responsabiliza pelas razões alegadas pelo que se retira, tem em suas mãos demitir e nomear livremente os ministérios, sem dar satisfação à opinião pública; entretanto que, se prevalecer a idéa de que o ministério que entra deve indagar as razões por que sai o outro, analisá-las, tomando a respectiva responsabilidade, as coisas tomarão diverso caminho.

O nobre ex-presidente do conselho deu razões que não podem ser satisfatórias. Se prevalecesse a regra de que ao ministério que sucede ou ao novo presidente do conselho cumpre aquilatar essas razões, tomando a respectiva responsabilidade, duvida o orador que o nobre Duque de Caxias aderisse às razões alegadas.

Que razões exhibiu para a sua retirada o nobre ex-presidente do conselho?

Disse que, depois de tão largo tempo de ministério, era natural o desejo de retirar-se. Se esta razão pudesse ser aceita, há muito teria ela aconselhado ao nobre ex-presidente do conselho que deixasse o poder. O seu programa estava traçado; dizia-se que, desde que fizesse a reforma da lei eleitoral, o gabinete de 7 de março cederia o lugar a outro. Ora, a lei não estava feita; logo, não havia razão para a retirada.

Até agora alegava-se como mérito do gabinete a sua longevidade. De repente, pois, não se pode aceitar os quatro anos de vida parlamentar que teve o Sr. Visconde do Rio Branco, como razão para sua saída.

Essa razão é improcedente.

O SR. SILVEIRA LOBO — Apoiado. Essa razão não é razão.

O SR. ZACARIAS — Receitou a opposição das câmaras.

O nobre Duque do Caxias podia aceitar a razão da opposição das câmaras? Qual era o projeto mimoso do governo? Era o da reforma eleitoral (apoiados), que já tinha passado na Câmara; e no Senado tem ou não o governo maioria? Porventura não é certo que o nobre Visconde do Rio Branco alegou, para obrigar a Câmara a abandonar os círculos pelas províncias, que a opinião do Senado era em favor destas últimas?

O SR. CRUZ MACHADO e outros senhores — Apoiado.

O SR. ZACARIAS — Logo, o nobre Visconde do Rio Branco tinha sondado a opinião do Senado (apoiado) e sabia que passava aqui esse projeto...

O SR. CRUZ MACHADO — Apoiado.

O SR. SILVEIRA LOBO — Essa razão, portanto, não é razão.

O SR. ZACARIAS — Essa razão, pois, não é procedente.

Eis aqui mais um exemplo de um governo, que blasona de sua longevidade e que de repente abandona o poder, alegando que estava cansado de viver muito e receiava a decisão do Senado a respeito de um projeto, quando parecia dever contar com ela.

São estas as razões verdadeiras da retirada do gabinete?...

O SR. SILVEIRA LOBO — ... Apoiado. É uma desatenção ao País e à opinião pública.

O SR. ZACARIAS — O nobre Visconde do Rio Branco tinha que viver ao menos mais um ano para fazer uma nova lei eleitoral, para que, presidindo a eleição, deixasse que a opinião saísse triunfante da urna governasse o País. Era este o seu desejo. Logo outras foram as causas, que determinaram a retirada do gabinete.

O SR. SILVEIRA LOBO — Estas são evidentemente improcedentes.

O SR. ZACARIAS — As razões verdadeiras vai o orador expô-las, em honra do País, em honra do próprio nobre ex-presidente do conselho, do quem tem sido adversário, mas não inimigo pessoal, muito menos agora.

O nobre ex-presidente do conselho falou de acontecimento que o magoaram. Acontecimentos: note-se bem e não um só acontecimento...

O SR. SILVEIRA LOBO — Uma série aliás.

O SR. ZACARIAS — O primeiro foi a quebra da casa Mauá, com quem o ilustre ex-ministro estava intimamente ligado, e de quem se constituiu defensor perpétuo.

Defensor perpétuo, sim, porque, enquanto essa casa não quebrou, S. Ex.<sup>a</sup> ajudava-a no velho e novo mundo; e depois que quebrou, ainda tomou as dores por ela, todas as vezes que se tratava de suas operações, cansando-se em alegar a sua honradez.

Em nenhum País do mundo, aonde o senso moral não estiver e obliterado, um ministro viveria vinte quatro horas depois de ter assim procedido. Só em nosso País se viu o contrário.

Em honra à sensibilidade moral da Nação deve, portanto, crer que o nobre ex-ministro, ex-presidente do conselho, seus colegas, a Coroa, as câmaras, seus adversários e seus amigos desejavam que S. Ex.<sup>a</sup> deixasse o poder, porque S. Ex.<sup>a</sup> não podia decentemente continuar.

Pois haverá País que consinta, que aplauda a continuação no governo de um homem amigo íntimo de uma casa que quebra, causando ao tesouro tamanha perda? Pode esse homem continuar a governar? Se pode, este País não tem alma, não tem brío, não preza a probidade (oh! oh!), não tem o direito de estimatizar prevaricadores.

O outro acontecimento, e este é todo em honra do nobre presidente do conselho.

O SR. SILVEIRA LOBO — Ex-presidente.

O SR. ZACARIAS — Não de relevar os nobres Senadores estes lapsos de língua, porque não é em 24 horas, nem no período da festa de S. João, que há de o orador habituar-se a chamar presidente do conselho o nobre Duque de Caxias e deixar de dar esta qualificação ao nobre visconde do Rio Branco.

O outro motivo que faz honra ao nobre ex-presidente do conselho, diz o orador foi a discussão do orçamento nesta Casa.

O SR. SILVEIRA LOBO — Apoiado.

O SR. ZACARIAS — Não foi um assomo, que se modere com a leitura do regimento; o nobre ex-ministro do Império veio a esta casa com o intuito de estabelecer o direito da retaliação: usou da palavra. Disse: “Que-  
rer retaliar; tenho o direito não só de defender-me, como do retaliar.”

Esta pretensão importa uma extorsão de atribuições de um ministro no Brasil, que nunca ninguém ousou formular.

O SR. SILVEIRA LOBO — Declarou que queria conter os senadores.

O SR. ZACARIAS — Segundo o nosso direito público constitucional, um ministro deve defender-se, respondendo com cortesia; mas querer retaliar, usar da pena de Talião para com um senador, que lhe atribua um abuso, responder-lhe com um suposto crime que esse senador praticara em eras remotas, é anarquizar o debate, é uma pretensão arrojadíssima.

O SR. SILVEIRA LOBO — Retaliar com uma calúnia.

O SR. ZACARIAS — Além disso, o ex-ministro do Império, vindo ao Senado, declarou que, se o presidente da casa não pudesse conter os senadores, ele os conteria. Já se viu irrogar à Câmara vitalícia injúria mais virulenta?

Tinha de seguir-se a discussão da reforma eleitoral: e, pois, como podia o nobre ex-ministro do Império vir a esta casa discutir essa lei importante, estar aqui por espaço de um mês ou mais, ele que desse modo tinha insultado o senado, ele que desacatara o presidente desta casa, querendo conter os senadores que não falavam a seu favor?

O SR. PRESIDENTE — Devo declarar ao nobre senador que as suas observações devem ser breves.

O SR. ZACARIAS — Isto é muito breve.

O nobre ex-presidente do conselho é um tipo de polidez parlamentar, de sorte que em sua longa administração só dois desvios se lhe podem apontar, um na Câmara dos Deputados, quando declarou a um Deputado por Minas que não se achava em estado de deliberar...

O SR. SILVEIRA LOBO — E esse Deputado foi posto fora da lei, foi derrotado na eleição.

O SR. ZACARIAS — ... o outro foi quando, ao terminar um seu discurso o nobre Senador pelo Maranhão, disse o nobre ex-Ministro que aquele Sr. Senador não exautorava ninguém. Mas de que maneira portou-se o nobre ex-Presidente do Conselho? Da maneira a mais satisfatória (apoiados). Reuniu esses dois lapsos de seus quatro anos de administração, dando satisfação. Fique, pois, esta declaração de que o nobre ex-Presidente do Conselho é o tipo de ministro parlamentar (apoiado) por esse lado.

Ora, o nobre ex-Presidente do Conselho, que tinha apresentado à Coroa seus colegas, desde que viu que um deles veio dar regras ao Senado, pretendeu contê-lo...

O SR. SILVEIRA LOBO — Um ministro caluniando, o que nunca se viu.

O SR. ZACARIAS — O nobre ex-Presidente do Conselho fez o que devia; dirigiu-se ao Imperador no dia 22, ele só e pediu sua demissão. Ele só e

com razão, porque o Presidente do Conselho é quem apresenta seus colegas, e, portanto, tem o direito de pedir a demissão destes, tanto mais que o nobre ex-Ministro da Fazenda era Presidente do Conselho, não por ficção, mas pela realidade, porque era o mais talentoso, o mais apto, o mais polido e o de maiores serviços entre todos os seus colegas. Portanto, foi ele só à Sua Magestade o Imperador e disse: "Eu não posso mais ser ministro." Por que no dia 22 de julho o nobre Ministro Visconde do Rio Branco não podia mais ser Ministro? Por causa da lei Eleitoral? Não. Foi, principalmente por causa da quebra da Casa Mauá? Também não. Foi por causa dos acontecimentos do dia, pois foi de 18 a 21 que se deram os acontecimentos que surpreenderam o Senado, concernentes ao direito de retaliação, e o nobre ex-Ministro da Fazenda foi a 22 a S. Cristóvão, ele só, e pediu a demissão do ministério.

Quaisquer, porém, que sejam as causas que determinaram a saída do ministério, assinala o orador certos fatos muito importantes. O primeiro é a conciliação de família conservadora.

Ele, que não pertence a essa família, felicita-a por esse acontecimento...

O SR. SILVEIRA LOBO — Até ver.

O SR. ZACARIAS — ... porque pune pela verdade dos partidos; quer o Partido Conservador forte e o Partido Liberal forte para governarem este País, para que se não entregue manifestado à vontade suprema do Chefe do Estado, e depois não diga alguém que assumiu a direção suprema das coisas públicas, porque não havia quem governasse.

Há outros motivos que levam o orador à expectativa e até à benevolência para com o novo gabinete.

O primeiro é a questão religiosa. Faz parte do gabinete um cidadão, o Sr. Barão de Cotegipe, que impugnou tudo que se tem feito a respeito dos bispos em um discurso aqui proferido.

Não sabe quem será Ministro da Fazenda, mas, se for quem o orador pensa quem se diz que será, é um individuo que declarou-se em favor dos bispos e contra o processo iníquo que se lhes fez. Ora, esse motivo para a sua consciência é preponderante, e ver que com a nova ordem de coisas e com a prudência do nobre Duque de Caxias há mais probabilidade de um desenlace do que continuando a dirigir os destinos do País o nobre Visconde do Rio Branco, chefe da maçonaria.

UMA VOZ — O Sr. Duque de Caxias também é Grão-Mestre.

O SR. ZACARIAS — Tem sido Grão-Mestre, mas não envolvido nesta triste e mesquinha luta de orientes fundidos e disfundidos, em que empenhou seu nome, sem nenhuma glória, o nobre ex-Presidente do Conselho.

O projeto eleitoral também parece que vai passar por uma fase nova (apoiados), porque, ao lado do nobre Duque vai militar, assumindo uma grande importância devida à sua posição de talento de tribuna...

O SR. SILVEIRA LOBO — O ministro das duas pastas.

O SR. ZACARIAS ... o nobre Barão de Cotegipe, que declarou-se impossível para o Ministério por sua adesão firme à eleição direta. Esta palavra é um compromisso de honra (apoiados). Ou o nobre Ministro deixa de sê-lo, ou não pode pugnar por um projeto, que abandona os destinos do País ao vaivém da eleição de dois grãos.

O SR. SARAIVA — Não subiu um homem, subiu uma idéia.

O SR. ZACARIAS — Não pode, portanto, deixar de aguardar os fatos.

O SR. NUNES GONÇALVES — Podemos estar animados de grande esperança.

O SR. ZACARIAS — No que toca à fazenda, está triste, porque o que ver é que o nobre Barão de Cotegipe é Ministro efetivo dos Negócios Estrangeiros e interino da Fazenda; mas quem é o Ministro da Fazenda? Vem da Europa? Vem dos Estados Unidos? É um diplomata que esperamos? É algum financeiro que aguardamos? Por que razão não se completou este ministério, que desde o dia 22 está procurando um Ministro da Fazenda? Os indivíduos indigitados estão fora do alcance do telégrafo? É feio que, depois de tamanha elaboração, o gabinete se apresente coxeando. Pelo menos quisesse que o nobre Presidente do Conselho, se a súplica do orador não é contrária a seu intento, a seu plano, dissesse quem é esse cidadão, que se espera. A Pasta da Fazenda é importantíssima e ora ainda de mais importância do que de outras vezes pelas circunstâncias do tesouro.

Mas quem é esse ministro? O gabinete apresenta-se fraco, na opinião de orador, coxeando, incapaz de formar segundo o rifão popular.

Faz mal ver que o nobre Duque em tantos dias não compusesse seu ministério, porque aqui mesmo teria alguém que fosse servir o cargo de Ministro da Fazenda. Não é necessário que seja um economista de primeira ordem; o que é preciso é que seja um homem que não ria-se muito, que seja severo com adversários e com amigos; que não ria-se à custa do suor do povo: ora, o nobre Duque de Caxias teria bem onde escolher...

O SR. SILVEIRA LOBO — Que não seja maleável.

O SR. ZACARIAS — ... e de 22 a 28 vai grande espaço.

Não estranha o orador a demora, porque é da escola inglesa: na Inglaterra considera-se que uma semana é tempo razoável para um organizador de gabinete formar ministério; esse açoitamento de formar ministério do dia para a noite é fruto da inexperiência; mas o gabinete deve apresentar-se formado. Não viesse S. Ex.<sup>a</sup> hoje expor seu programa, deixasse passar mais dias; mas dissesse: "É Ministro da Fazenda fulano", porque da escolha de um individuo para essa pasta depende muito a atitude do espírito do orador em relação ao novo gabinete.

Não dá muita importância ao pedido do nobre ex-Presidente do Conselho, S. Ex.<sup>a</sup> não tem mais aqui papel para fazer pedidos; sua tarefa cifrou-se em dar explicações de sua saída, as quais não foram completas, porque as principais envolveu-se em uma generalidade: seu pedido, portanto, que mereceria muito ao orador até agora, agora não vale nada, porque o pedido deve conter-se no programa do nobre Duque de Caxias, programa que diz muita coisa e não diz nada (apoiados).

Por que promete segurança interna e paz externa?

O SR. PRESIDENTE — Peço licença para lembrar ao nobre senador a necessidade que há...

O SR. ZACARIAS — Está já no programa. O Sr. Presidente bem sabe que há 12 dias o orador não fala... (\*)

\* Sessão de 28 de junho de 1875. AS, V. 2 (ed. 1875) 307-309

### 1.3 27.º GABINETE — 5 DE JANEIRO DE 1878

João Lins Vieira Cansanção de Sinimbu, Presidente do Conselho

#### 1.3.1 Discussão na Câmara dos Deputados

- Discurso do Senador Cansanção de Sinimbu (Presidente do Conselho) sobre o novo Gabinete e seu Programa de Governo.
- Discurso do Deputado Silveira Martins (Ministro da Fazenda) respondendo a críticas ao novo Gabinete e situando a posição dos liberais.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU (Presidente do Conselho de Ministros) — Em observância das práticas parlamentares e em homenagem devida ao respeito e consideração que tributamos à Câmara dos Srs. Deputados, comparecemos perante ela para explicar o modo por que foi organizado o ministério atual.

A Câmara sabe dos motivos que determinaram (por serem fatos já publicados) a demissão ou retirada do ministério de 25 de junho. Dado e conhecido este fato, cabe-me o dever de inteirar a Câmara dos Srs. Deputados sobre a organização do Ministério que tenho a honra de presidir.

Teríamos ontem mesmo desempenhado este dever se não fora a circunstância de não ter havido sessão e de estarmos ocupados no Senado; mas hoje apressamo-nos em vir satisfazê-lo.

Sr. Presidente, no dia 1.º de janeiro do corrente ano, achava-me ausente desta corte, quando recebi um telegrama do ilustre Sr. Duque de Caxias transmitindo-me, da parte de Sua Majestade, ordem para comparecer em sua augusta presença. Somente no dia 3 pude executar essa ordem. Nesse dia fui ao paço de São Cristóvão e de Sua Majestade recebi a honrosa incumbência de formar o novo ministério.

Sua Majestade, tendo reconhecido a oportunidade de se fazer a reforma eleitoral direta, informado da opinião do País, que não vê hoje nisto uma questão de partido, mas de interesse geral, e depois de ouvidos os presidentes do Senado e da Câmara dos Deputados, entendeu e, no meu parecer, mul logicamente, que devia caber a realização desta reforma ao partido que primeiro a reclamou e sempre sustentou como ponto principal de seu programa.

Honrado com a confiança da Coroa, não podia desconhecer nem a dificuldade da missão que me era incumbida, nem as graves circunstâncias em que se achava nosso País. Entendi, porém, que não devia declinar dessa honra, porque não me parece lícito a nenhum cidadão recusar à Coroa os seus serviços, quando entende que eles podem ser proveitosos à causa pública.

Tratava-se além disso de uma idéa pela qual eu, como todos os meus amigos, tinha sempre propugnado com a maior insistência; e, incorreria em grave responsabilidade se, achando ocasião oportuna para promover sua realização, a isso me negasse.

No desempenho desta tarefa convidei os distintos cavalheiros que compõem o ministério. Não careço dizer quem eles são, pois o País os conhece pelos seus altos merecimentos e pelos relevantes serviços que todos lhe têm prestado.

Aceitando este encargo, nossa confiança está depositada no Parlamento.

E como a eleição direta é um princípio comum entre o ministério e a representação nacional, principalmente a Câmara dos Srs. Deputados, estamos persuadidos de que ela, inspirando-se em verdadeiro patriotismo, com o seu poderoso concurso, há de facilitar a tarefa, esforçando-se para que seja realidade o que tem sido até agora alvo constante de nossas aspirações.

Creio não haver neste País quem desconheça que, nas circunstâncias atuais, com as provas repetidas que temos tido, as nossas instituições não podem marchar com segurança para um futuro tranqüilizador, se não conseguirmos efetuar a reforma eleitoral pelo sistema da eleição direta.

A missão que me foi confiada tornara-se ainda mais difícil de desempenhar, porque então estava dispersa a Câmara dos Srs. Deputados e achavam-se ausentes muitos dos meus amigos, de quem podia tomar conselho. Vi-me, portanto, forçado a tomar a responsabilidade de resolver por mim só, confiando que não me faltariam eles com o seu apoio e concurso.

Poderíamos seguir um dos dois caminhos, para realizar a eleição direta por meio de uma lei ordinária, ou mediante reforma constitucional.

Creio que o partido, de convicções sinceras e que está persuadido da necessidade de executar uma idéa como meio de tornar praticável o sistema representativo, não deve fazer questão de formas.

Acrescentarei mais, que, pelo conhecimento que tinha das opiniões manifestadas no Senado por diversos membros do Partido Conservador, sabia que muitos votavam pela reforma eleitoral, precedendo a da Constituição.

Entendi, pois, que, tratando-se de uma medida da maior importância, que interessa tão de perto ao futuro das nossas instituições, de uma reforma destinada a garantir o exercício dos direitos políticos de todos os cidadãos e assim firmar a verdadeira base do sistema representativo, devia ressaltar todos os escrúpulos e sujeitar a consciência dos que podem concorrer conosco para a sua realização; e foi precisamente o que aconselhei à Coroa.

O programa do ministério é já conhecido: consta da fala do trono; e, para efetuá-lo empenharemos todos os nossos esforços, a fim de que, em breve, seja satisfeita a vontade nacional. (\*)

\* Sessão em 20 de dezembro de 1878. ACD, V. 1 (ed. 1879) 105

O SR. SILVEIRA MARTINS (Ministro da Fazenda) — Fui membro da passada legislatura, representante da opinião liberal; e se era no parlamento oposição, era na minha Província maioria. Julgo-me obrigado neste momento soene a dizer algumas palavras para explicar a razão por que faço parte do actual ministério.

O nobre presidente do Conselho acaba de expor-vos, Senhores, os motivos que o levaram a organizar este gabinete; eu devo dizer-vos por que aceitei o honroso convite que por S. Ex.<sup>a</sup> me foi feito.

S. Ex.<sup>a</sup> era o homem indicado pelo partido liberal para organizador do seu primeiro ministério, era o presidente eleito do Clube da Reforma, da comissão central executiva, e, em todas as ocasiões, no Senado e Câmara dos Srs. Deputados, era por seus correligionários indigitado como director do partido. (Apoiados.)

Foi, portanto, muito regularmente escolhido pela Coroa para inaugurar a situação liberal.

Nesta nova organização ministerial ou, antes, nesta mudança de situação, praticaram-se os grandes princípios que regem o sistema representativo, e não poderia dar-se jamais mudança politica no Império, se a Coroa não a realizasse em occasião, como a que se apresentou: governaria perpetuamente o partido conservador, até ser precipitado do poder pelo impulso da revolução. (Apoiados.)

O presidente do Conselho é o depositário da confiança da Coroa, resume em si o pensamento político do ministério, para fazer parte do qual chama livremente os homens que podem coadjuvã-lo no propósito de traduzir em leis as medidas que projeta. Desde que desaparece o presidente do Conselho, nenhum dos membros do governo por ele convidado pode julgar-se com direito a impor-se à confiança da Coroa e continuar a politica que o primeiro-ministro representava.

O próprio Sr. Barão de Cotegipe e seus colegas assim o entenderam e na carta coletiva ao presidente do Conselho dirigida declararam: **Outro não podia ser portanto o procedimento, porquanto entendo que a demissão do presidente do Conselho, não sendo resultado de um conflito no seio do ministério, traz necessariamente consigo a mudança de política.**

O que admira é, que S. Ex.<sup>a</sup>, contra o que escreve na carta ao Duque de Caxias, quisesse mais tarde sub-repticiamente substituir-se ao presidente do Conselho e continuar a gerência dos negócios públicos, como se vê da carta de Sua Majestade o Imperador. (Apoiados.)

Caiu muito regularmente o gabinete de 25 de junho, porque a confiança que a Coroa depositara no presidente do Conselho, não declarou passar a nenhum de seus colegas.

Mas, perguntam os Senadores oposicionistas admirados, como se mudou a situação politica contra uma quase unanimidade conservadora no parlamento? Mudou-se ainda muito regularmente em homenagem ao princípio de soberania da opinião, que nem sempre é fielmente representada pela maioria da Câmara.

Não é tão grande novidade, como parece aos velhos parlamentares do Senado, que uma politica, que tem maioria na Câmara, seja substituída por outra, que tenha a maioria na Nação. (Apoiados.)

Os partidos só vão legitimamente ao poder, quando os princípios que professam são abraçados pela opinião pública. (Apoiados.)

Quem pode duvidar que sempre foi a eleição direta um ponto principal, um artigo fundamental da escola liberal? Desde que nossos adversários se compenetraram que esta idéia estava vitoriosa, não deviam procurar realizá-la, sem sacrificar o patriotismo ao egoísmo de se manterem no governo, excluindo sistematicamente dos conselhos da Coroa os propugnadores da idéia.

O patriotismo aconselhava-lhes, desde que reconheceram que a maioria da Nação queria a eleição direta **entregar o poder aos liberais em nome da lealdade** devida ao Imperador e em **homenagem à pureza do sistema constitucional**. Não o fazendo sacrificaram a seus interesses individuais os grandes direitos da Pátria.

Senhor, deviam dizer a Sua Majestade, a idéia liberal está triunfante, é a vez de nossos adversários. (Apoiados.)

Não o fizeram, e por haverem provado pouco patriotismo, não tinham direito de obrigar a Coroa a conservá-los.

Mas a eleição direta também era aceita pelos conservadores, e tanto o presidente do Senado, representando a maioria daquela Casa, como o Presidente da Câmara eletiva, representando a maioria desta, declararam que podiam obter das respectivas câmaras a decretação **desse sistema eleitoral**.

Esta declaração é a mais formal condenação do governo parlamentar por meio dos partidos políticos, e a mais flagrante contradição do chefe de fato do gabinete de 25 de junho.

Nessa data memorável, quando estranhei-lhe a contradição em que caía o ministro com o Senador Barão de Cotegipe, que poucos meses antes julgava ameaçada a ordem pública e a monarquia no caminho da subversão se não se decretasse a eleição direta, ele então chamado para fazer indireta respondeu-me — é idéia liberal, os liberais que a façam (apoiados.)

Como, pois, se atreve S. Ex.<sup>a</sup>, a dizer-nos hoje, que os conservadores estavam prontos a fazer essa reforma de que nunca cogitaram? (Apoiados.)

Os homens políticos nada podem realizar, se não sabem congregar amigos e conquistar sectários (apoiados); e para isso não basta inteligência, é preciso caráter, que sobretudo se revela na coerência das idéias e na firmeza dos princípios. (Apoiados.)

Não fabrico teorias *ad hoc* para explicar a minha posição no gabinete; não sou um homem novo, que pela primeira vez aparece na Câmara; tenho nos Anais do parlamento vestígios que nunca se apagarão. (Apoiados.)

Folheando esses Anais posso mostrar, que antes de ser ministro, sustentei os princípios que agora pratico.

Em 2 de outubro do ano passado dizia nesta Casa: Se houvesse verdadeiro regime constitucional, os ministérios podiam modificar-se no mesmo partido, mas nunca mudar-se totalmente nos homens e na politica. É isto uma ilusão de ótica para embair o povo e desorganizar os partidos, fazendo que um realize, ou antes, desnature as idéias do outro. Um ministério conservador, com maioria no parlamento, foi despedido pelo Rei Leopoldo da Bélgica, que chamou a opposição, porque apresentou um programa liberal, sendo conservador; em caso idêntico Sir Robert Peel, mais leal, mais patriota, mais homem de Estado, resignou voluntariamente o poder e lembrou à rainha a chamada de seus adversários.

Senhores, o chefe do gabinete de Leopoldo I, verdadeiro tipo de rei constitucional, apresentou-lhe um programa liberal. Se a nação exige essas medidas, vou chamar para realizá-las aqueles que as sustentaram; não hei de atirar em um *steeple chase*, e pôr em perigo a monarquia que devo manter. O sábio Rei Leopoldo chamou Rogier e dissolveu a Câmara.

O Senhor D. Pedro II procedeu, como se vê da imperial carta, de modo rigorosamente constitucional; não criou novidade, imitou o Rei Leopoldo.

Despediu o partido conservador, que queria realizar a idéa de seus adversários, e chamou os liberais, a quem competia a responsabilidade dessa medida do seu programa político.

Que esperanças haveria para os liberais se os conservadores sempre que uma idéa liberal amadurecesse se propusessem a realizá-la?

Julgar-se-iam estrangeiros na pátria, absolutamente proscritos, e fatalmente procurariam, por meio da revolução e da violência, reaver os direitos de que a Coroa os despojara. Ora, a revolução, a desordem é a negação do sistema representativo, onde para todas as questões se oferecem soluções pacíficas. (Apoiados.)

A citação que fez o Sr. Barão de Cotegipe, que em 25 de junho não quis ser Robert Peel *mirim*, não é exata: Lord John Russell não organizou ministério, porque eram por desavenças pessoais incompatíveis os dois chefes liberais Grey e Palmestron, e Robert Peel com o apoio de Russell reorganizou seu ministério no sentido liberal, sendo-lhe até cassado o diploma de membro da Câmara dos Comuns pela Universidade de Oxford, onde o conservativismo tinha seu trono. (Apoiados.)

Se calu regularmente a situação passada, se regularmente, como deixei demonstrado, surgia uma nova para realizar idéias do programa de meu partido, qualquer que fosse a minha repugnância por esta posição, que nunca aspirei, e que só sustentarei enquanto puder fazê-lo de acordo com os princípios da dignidade... (Muito bem. Manifestações das galerias.)

O SR. PRESIDENTE — As galerias não podem dar sinais de aprovação ou reprovação.

O SR. SILVEIRA MARTINS (Ministro da Fazenda) — ... teria de vencê-la, e aceitei a pasta, escabrosa comissão, julgando que me era isso aconselhado pelo dever de patriotismo, e pelo interesse de manter no futuro a minha força moral. (Apoiados.)

Com que direito havia eu, depois de recusar a pasta, censurar um ministro que poderia responder-me:

Calai-vos; não passais de um demolidor, de um incendiário, que só tratais de destruir aquilo que não és capaz de edificar!

Não, Sr. Presidente! Eu era sincero, quando na opposição exprimia as minhas convicções, e amigo devotado do Presidente do Conselho, não julguei-me com direito de recusar o seu convite: assumi a responsabilidade do Governo muito disposto a não imitar o passado, a não trilhar a mesma senda, que tem sido até hoje batida pelos governos.

Temos praticado ilegalidades? Algumas, é verdade.

Mas também não é uma teoria de ocasião, consultem-se nos Anais os meus discursos e ver-se-á que, por muitos anos consecutivos em opposição, nunca neguei ao governo o direito de colocar-se, dadas certas circunstâncias, acima da lei para salvar os interesses da pátria.

A condição é que o faça francamente, com vantagem do país, e assumam a responsabilidade do ato, apresentando-se à Câmara, pedindo bill de indenidade.

Os atos que, sem autorização legislativa, o gabinete foi obrigado pelas **circunstâncias a praticar**, ser-vos-ão apresentados, e vereis que o ministério, se cometeu ilegalidades, foi inspirado nas conveniências públicas. Se nos condenardes, jamais poderá ser por improbidade! Outrotanto não poderão dizer os adversários que nos acusam, pois praticaram ilegalidades, que jamais poderão justificar, fazendo orçamentos fictícios e balanços fraudulentos, onde se ocultam em verbas nominiais despesas inconfessáveis.

Nessas despesas vão de envolta gratificações, presentes, bailes, imprensa... imprensa que do ministério 5 de janeiro nunca recebeu um real, e nos cobre de injúria, porque não damos o que não é nosso. (Apoiados.)

Que importa que nos injuriem?

O pobre trabalhador nas ocasiões difíceis larga a enxada, o machado, a foice para empunhar a carabina, a espada ou a lança, e dar a vida pela pátria; e nós, ministros, colocados em tão elevada posição, com os olhos fitos na glória, havemos de recuar ante a grita descompassada dos despeitados, cujos interesses ferimos? (Apoiados; muito bem; muito bem.)

Podem injuriar-nos; não perderemos de vista o norte que nos guia; nossos atos estão patentes aos olhos de todos examinem, discutam onde temos a palavra para defender-nos. Os **milionários**, os **banqueiros** atram-nos injúrias pelos órgãos que subvencionam, porque assim pensam que hão de acabrunhar aquele que entendeu que no país, onde as obrigações políticas são iguais, não pode o pobre fazer pela pátria o sacrifício da vida, e o rico recusar-se a contribuir para as despesas do Estado com uma **migalha** das sobras da sua mesa. Eis, Sr. Presidente, a causa da grita que se levanta contra o governo, que tomou ao sério a tarefa de defender os interesses do país. Os interesses feridos fizeram em todos os tempos mais ruído do que o bem geral.

Se o interesse privado vencer a causa pública que sustentamos, iremos tranqüilos para o posto que o dever nos aconselhar, certos de encontrar na história louvores para nosso procedimento.

Acusam-nos de um programa deficiente; mas esses, que nos censuram, não distinguem entre um programa de partido e o programa de uma sessão legislativa.

Depois de passados tantos anos de sistema representativo, não se acha ainda este país desenganado de extensos rosários de promessas de reformas que nunca se realizam? O que fizemos em bem das idéias do nosso partido no longo espaço de 5 anos? No entanto um dos nossos censores foi ministro e corifeu dessa situação.

O artigo principal da nossa reforma é a eleição direta; e que programa pode ser mais elevado do que entregar ao país a liberdade eleitoral que é o eixo, sobre o qual gira toda a máquina imensa do sistema representativo? Que outra reforma política poderíamos fazer antes desta, que não viesse evada do vício da eleição falseada?

Sem dúvida, que para reformar-se a legislação, a coisa mais necessária a fazer é uma representação nacional verdadeira, assegurando-se diretamente ao cidadão a liberdade do voto.

Vede o que succede hoje; foi o que succedeu ontem. Tínhamos uma Câmara conservadora, quase unânime, mudou-se a situação política e veio uma Câmara liberal unânime!

O país é sempre da opinião do ministério.

Os conservadores dominam e fazem Câmara unânime; dominam os liberais e uma Câmara unânime se apresenta. Isto prova até a evidência, a falsidade do actual sistema de eleição, porque não há quem desconheça, que os dois partidos existem mais ou menos em todas as localidades.

Não pode, portanto, um ministério liberal oferecer a seu partido melhor programa, do que a realização da eleição directa.

Mas, por que não o fazeis immediatamente, sem reforma constitucional? Por uma razão muito simples, porque temos constituição.

Ainda neste ponto não fabrico teoria *ad hoc*. Discutindo esta matéria por ocasião da última reforma eleitoral, apresentei francamente minha opinião a respeito.

Entendi sempre, que a reforma eleitoral no sentido da eleição directa, podia-se fazer, ou precedendo reforma constitucional ou sem ela, conforme o censo.

A conservar-se o censo actual do eleitor não há mister reforma constitucional, porque nenhuma outra alteração se fazia senão a do número de eleitores, que seriam todos aquelles que tivessem capacidade legal; ora, o número de eleitores é marcado por lei ordinária; uma lei ordinária podia portanto estender a todos esses o direito eleitoral. O votante desapareceria, porque o seu voto ficava sem objecto; todo o cidadão que tivesse capacidade para ser eleitor, o seria de facto e de direito.

Mas se se tratasse de elevar ou diminuir o censo, o caso seria outro; dar-se-ia a capacidade a quem a constituição negou; ou tirar-se-ia a quem a constituição concedeu. Nesta hipótese era mister reforma da constituição.

Como se hão de entender porém os liberais no meio de tanta disparidade de opiniões? Uns querem o mesmo censo de eleitor actual, outros querem censo mais elevado, e outros enfim querem abaixar o censo ao de simples votante. Qual há de ser o critério para decidir entre as três opiniões divergentes?

Há de ser, Sr. Presidente, o voto da maioria do parlamento, e neste caso, para que o parlamento possa votar adoptando livremente um principio, é preciso que esteja habilitado pelos eleitores para poder reformar a constituição, se o julgar conveniente. (Apoiados. Muito bem.)

.....  
Devo dizer, Sr. Presidente, que o programa de um ministério não é o programa de um partido, e nem todos os ministros professam as mesmas idéias em relação aos pontos, que não fazem objecto do programa ministerial.

Uma das reformas que se me antolham mais necessárias neste país (falo agora por mim, não falo em nome do gabinete) é a reforma do Senado.

ALGUNS SRS. DEPUTADOS DE MINAS — Apoiado.

O SR. SILVEIRA MARTINS (Ministro da Fazenda) — A magistratura é perpétua, mas a sua incapacidade é corrigida pela lei de aposentadorias. O próprio Imperante quando torna-se incapaz, nomeia-se um regente. O Senado, só a morte pode substituí-lo; e não raras vezes as mais árduas

questões têm de ser decididas pelo amolecimento cerebral ou pela demência senil.

Há de a nossa pátria ficar sujeita a tais eventualidades? Quem lhe não vê os perigos?

UM SR. DEPUTADO — Infelizmente essa hipótese não se há de dar; eles não de morrer todos.

O SR. CÂNDIDO DE OLIVEIRA — Mas pode dar-se. Era bom apresentar um projeto neste sentido.

O SR. SILVEIRA MARTINS (Ministro da Fazenda) — Quando o nobre deputado for ministro, o apresentará.

O SR. FELICIO DOS SANTOS — São emendas apresentadas à fala do trono...

(Há outros apartes e o Sr. Presidente reclama atenção.)

O SR. SILVEIRA MARTINS (Ministro da Fazenda) — Julgo, Sr. Presidente, que a reforma eleitoral é por si só um programa; mas, quando o governo se propõe realizá-la, não repele todas as reformas liberais, como a descentralização do governo provincial, emancipação do município, que com essa devem formar um sistema para garantir a liberdade do voto.

O SR. FELICIO DOS SANTOS — Decididamente V. Ex.<sup>a</sup> deve ficar aqui (apontando a bancada da deputação mineira) e não lá.

O SR. SILVEIRA MARTINS (Ministro da Fazenda) — Não, senhor; estou muito bem aqui (Riso.)

O SR. PRESIDENTE — Atenção!

O SR. SILVEIRA MARTINS (Ministro da Fazenda) — Com estas explicações, Sr. Presidente, creio que não só justifiquei a queda da situação passada, mas a ascensão da nova e a minha presença no gabinete.

Quando se tratar da discussão dos atos do governo, terei o maior prazer em explicá-los; e de antemão tenho fé que a Câmara há de fazer justiça ao gabinete e ao espírito de patriotismo, que o anima. (\*)

---

\* Sessão em 20 de dezembro de 1872. ACD, V. 1 (ed. 1879) 105-110

## 1.4. 28.º GABINETE — 28 DE MARÇO DE 1880

José Antônio Saraiva, Presidente do Conselho

### 1.4.1. Discussão na Câmara dos Deputados

- Discurso do deputado Ferreira de Moura, ex-Ministro da Marinha, sobre a retirada do Gabinete de 5 de janeiro.
- Discurso do senador Saraiva expondo a constituição do novo Gabinete e seu Programa de Governo.

### 1.4.2. Discussão no Senado

- Discurso do senador Cansanção de Sinimbu sobre a retirada do Gabinete que presidia.
- Discurso do senador Saraiva expondo ao Senado seu Programa de Governo.
- Discurso do senador Correia opinando no sentido de nova orientação para o Ministério.
- Discurso do senador Visconde de Abaeté esclarecendo sua participação na mudança de Gabinete.

### Discussão na Câmara

O SR. MOURA — Em obediência aos estilos parlamentares, vou, Sr. Presidente, relatar a ocorrência que motivou a retirada do gabinete de 5 de janeiro, do qual fiz parte.

O principal programa desse gabinete consistiu em promover a reforma eleitoral pelo sistema de um grau, e para conseguir isso o ministério adotou a reforma constitucional, iniciada e votada nesta augusta Câmara.

Durante a discussão do assunto surgiu a hipótese da rejeição do projeto pelo Senado, e o Governo respondeu que, se isso acontecesse, faria um apelo ao País, por meio da dissolução da Câmara temporária.

Na sessão de 12 de novembro verificou-se a hipótese prevista; o Senado rejeitou o projeto.

Era chegada a vez do Governo propor a dissolução; mas um poderoso concurso de circunstâncias veio aconselhar o adiamento dessa medida para tempo mais oportuno. Dada a oportunidade, o Governo solicitou da coroa essa medida.

Sua Majestade, porém, depois de ter ouvido o Conselho de Estado, não julgou acertado conformar-se com a opinião do ministério; pelo que este pediu e obteve sua demissão.

Em ato sucessivo Sua Majestade ordenou o Sr. Presidente do Conselho que se dirigisse por escrito ao Ex.<sup>mo</sup> Sr. Visconde de Abaeté, convidando-o a comparecer no paço a fim de encarregar-se da organização de um novo gabinete; S. Ex.<sup>a</sup>, porém, pelos motivos que são atualmente do domínio público, declinou de tão honroso encargo.

Então Sua Majestade ordenou ao Sr. Presidente do Conselho que se dirigisse ao Sr. Conselheiro Saraiva, convidando-o para a organização; e S. Ex.<sup>a</sup> respondeu que aceitaria o encargo, se lhe fosse dada a faculdade de iniciar e promover a reforma pelos meios que julgasse mais adequados, e de conformidade com as suas opiniões manifestadas.

Sendo admitido isto pela Coroa, o nobre senador pela Bahia organizou o atual ministério.

É este, em resumo, o histórico dos últimos acontecimentos. Agora, aproveitando eu a oportunidade da palavra, felicito desta tribuna o País pela prudente, sábia e louvável decisão da Coroa ao encarregar o ilustre estadista, nosso dileto chefe, da iniciação e promoção dessa reforma tão ansiosamente reclamada pela opinião pública.

E também aproveito-a para declarar que, não obstante ter feito parte do ministério que promoveu a reforma constitucional; não obstante estar ainda convencido da necessidade dela, como único meio de evitar escrúpulos, e também o único capaz de dar à nova lei melhores condições de duração e permanência, resolvi:

Tendo em vista a maneira insólita com que o Senado rejeitou o projeto iniciado e votado por esta augusta Câmara sem admitir o menor acordo, nem oferecer emenda alguma;

Tendo em vista o fundo desprestígio em que descambam ambos os ramos do Poder Legislativo pela viciada origem de onde procedem; que é manifestamente a vontade do Poder Executivo anteposta ao voto nacional;

Tendo em vista igualmente imenso perigo que correm as instituições pelo completo falseamento do sistema representativo, ao ponto de não existir mais uma medida certa e exata pela qual possa o poder moderador verificar a verdade da opinião para com acerto mudar as situações, revertendo os partidos no poder: resolvi, como disse, apoiar lealmente o atual gabinete, composto dos meus honrados e distintos correligionários. (\*)

O SR. SARAIVA (Presidente do Conselho) — No Senado já del as explicações convenientes à organização ministerial: lerei, pois, o que então disse.

Na provincia da Bahia, onde me achava, recebi no dia 4 de março uma carta do ilustre ex-Presidente do Conselho, na qual se lê o seguinte periodo:

“Sua Majestade, no pensamento de evitar quanto ser possa, repetidas eleições, honrando a V. Ex.<sup>a</sup> com a mais plena confiança, encarrega-me

\* Sessão extraordinária em 22 de abril de 1880. ACD, T. 1 (ed. 1880) 8-9

de me dirigir a V. Ex.<sup>a</sup> para consultá-lo, se pode V. Ex.<sup>a</sup>, nas atuais circunstâncias, prestar um grande serviço ao País, assumindo a direção dos negócios públicos, com o intuito de obter do Senado o projeto de reforma, com as bases com que foi adotado pela Câmara dos Srs. Deputados, poupando-se a dissolução desta.

V. Ex.<sup>a</sup> sem dúvida terá lido o último discurso, que sobre a reforma proferi no Senado: aí fiz novas concessões. Tais foram: a maioridade civil para gozo dos direitos políticos e capacidade dos acatólicos.

O novo projeto poderá conter essas concessões e assim se tornará talvez mais aceitável, opiniões estas que creio serem também as de V. Ex.<sup>a</sup>

Peço a V. Ex.<sup>a</sup> que, recebendo esta, se digne responder-me logo por telegrama, manifestando sua resolução pelo seguinte modo: sim ou não — embora mais tarde me responda por carta.”

Respondi a S. Ex.<sup>a</sup> por telegrama o seguinte: “Não; leia a carta que escrevi ao Conselheiro Paranaguá.”

“Em seguida escrevi pelo correio a S. Ex.<sup>a</sup> o nobre ex-Presidente do Conselho uma carta, na qual expunha os motivos pelos quais não podia encarregar-me de organizar o gabinete para o fim de continuar o seu programa de reforma constitucional. Esqueci-me de deixar cópia dessa carta.

No dia 6 de março recebi o seguinte telegrama:

“Tenho ordem de Sua Majestade para declarar a V. Ex.<sup>a</sup> que, à vista da carta a que aludiu no seu telegrama de ontem, o encarrega de organizar novo ministério para realizar a reforma pelo modo que lhe parecer preferível.”

“Recebendo este telegrama, respondi que, em obediência à ordem de Sua Majestade, partiria para a Corte o mais breve que me fosse possível.

“Enquanto me preparava para partir, entendi dever escrever apressadamente um plano de reforma que contivesse todo o meu pensamento e do partido, que represento no poder, a fim de que, ao chegar a esta capital, antes de organizar o ministério, pudesse oferecer à Sua Majestade o Imperador as bases da reforma projetada. O Senado bem compreende as razões por que assim procedi.

“A lealdade que devo ao Imperador me aconselhava esse passo. Era possível que o meu plano de reforma pudesse parecer a Sua Majestade contrário aos interesses públicos, de modo que ele me recusasse a confiança com que me honrava, e então cumpria-me declinar ainda da tarefa de organizar gabinete.

De fato, ao chegar a esta Corte fui imediatamente a São Cristóvão, e apresentei a Sua Majestade as bases da reforma. Sua Majestade confirmou o que dissera, isto é, que eu tinha toda a liberdade para oferecer à consideração das Câmaras a reforma pelo modo que me parecesse preferível.

Em consequência das novas declarações de Sua Majestade, que robusteceram a confiança que se dignara assegurar-me, organizei o ministério que comparece hoje perante a Câmara dos Srs. Deputados.

Tem-se mostrado desejos de conhecer o que disse nessas cartas.

Disse mais ou menos o seguinte:

Que a política da reforma constitucional do gabinete passado me tinha parecido prudente, e sem meio de remover os embaraços que talvez fossem criados pelos escrúpulos constitucionais do Senado.

Mas que tendo sido rejeitado o projeto da reforma constitucional, nós, os liberais, não devíamos mostrar mais escrúpulos do que os nossos adversários;

Que não era o mais próprio para continuar essa política, pois nunca tive tais escrúpulos constitucionais, e não podia tomar a responsabilidade de organizar um ministério que afrontasse todas as dificuldades que deviam provir da persistência em uma reforma constitucional, que não podia ser reconsiderada pelo Senado senão depois de um apelo para o País.

Pelo que acabei de expender conhece já a Câmara dos Srs. Deputados, qual o programa do gabinete. O partido liberal inscreveu em seu programa muitas reformas. Os ministérios não têm, e não podem ter programas largos. Eles devem escolher das reformas do seu partido a mais urgente e enviar esforços para a realizar. A reforma eleitoral nos parece a mais urgente, e será a que ofereceremos à consideração da Câmara nesta sessão extraordinária.

Outro assunto grave nos deve preocupar. Sabe a Câmara que, em consequência de grandes melhoramentos iniciados pelo Governo ou votados pelas Câmaras sem que se tivesse obtido em tempo oportuno os recursos indispensáveis para despesas tão extraordinárias, deram-se dificuldades tamanhas que assoberbaram o Governo, resultando daí a crença, no País e no estrangeiro, de achar-se em sérias dificuldades e em perigo a nossa situação econômica.

A despesa enorme que fazíamos com socorros públicos confirmava essas apreensões; porque em verdade nenhum país ainda despendeu, em tão poucos tempos, tão avultadas quantias em auxílio de compatriotas necessitados.

Tais dificuldades, pois, fundamentavam a crença a que acabo de aludir; mas, mediante os esforços da administração passada e o patriotismo das Câmaras, as dificuldades começaram a declinar.

Em breve cessará a necessidade de distribuir socorros, atentas às chuvas abundantes nas províncias do norte flageladas pela seca. Além disto já conseguimos, graças, repito, aos esforços do ministério passado, ajudado pelas Câmaras, equilibrar dois orçamentos por meio de operações de crédito vantajosamente realizadas.

A nossa missão agora porém é conseguir orçamentos normais pelo equilíbrio da receita e da despesa, sem necessidade de operações de crédito, mas pelo crescimento natural das rendas e pela diminuição de todos os impostos, que puderem perturbar o progresso ascendente da lavoura e das indústrias, ou mesmo que forem vexatórios.

Estou persuadido de que, se tivermos a fortuna de realizar estes dois pontos, em que fazemos consistir o essencial do nosso programa, teremos prestado ao País algum serviço.

Não devo concluir sem pedir à Câmara um apoio franco e sincero. Se não tiver confiança no ministério para a realização desse programa, mostre-o por um modo explícito. — Se o ministério lhe merecer confiança — dê-lhe apoio decidido, porque precisamos disso para conseguir a reforma eleitoral — que nos deve dar liberdade de voto, intervenção do País em seus destinos, e aumento do prestígio do parlamento. (\*)

\* Sessão extraordinária em 22 de abril de 1880. ACD, T. 1 (ed. 1880) 9-10

## Discussão no Senado

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU (movimento de atenção) — Sr. Presidente, começarei agradecendo ao nobre senador pelo Paraná o obséquio, que me fez, de proporcionar-me ocasião para dar ao Senado, em cumprimento de meu dever, as precisas explicações sobre a retirada do ministério a que tive a honra de presidir.

Sabe V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, e sabe o Senado, que o gabinete de 5 de janeiro foi organizado a fim de promover a reforma eleitoral pelo sistema de um grau, e com este intuito adotou o projeto que, iniciado e aprovado na Câmara dos Deputados, foi por ela remetido a esta augusta Casa.

Ao cogitar da reforma de que se trata, não podia o ministério de 5 de janeiro deixar de prever as diferentes soluções que podiam ser dadas ao projeto, não escapando portanto à sua consideração o desfecho que infelizmente aqui teve.

Muitas vezes, Sr. Presidente, fui interrogado nesta e na outra Câmara sobre qual seria o procedimento do ministério, no caso de verificar-se a hipótese que se realizou, isto é, a rejeição do projeto pelo Senado. Com a franqueza com que costume enunciar-me sempre, não hesitei em declarar que nessa hipótese o ministério faria um apelo à Nação, dissolvendo a Câmara temporária.

Na sessão de 12 de novembro do ano passado foi efetivamente o projeto rejeitado nesta Casa, e o decreto imperial do dia seguinte declarou adiada a presente sessão legislativa até hoje.

O respeito que o Senado sempre me inspirou, embora muitas vezes me tenha achado em divergência com a sua maioria, as circunstâncias excepcionais em que se achavam as províncias do norte, por efeito da seca que as afligia, aconselharam a medida do adiamento, expediente meramente dilatatório.

Tendo, porém, melhorado aquelas circunstâncias e aproximando-se o termo do adiamento decretado, entendeu o ministério dever solicitar da Coroa a dissolução da Câmara dos Deputados, procedendo assim de acordo com o seu pensamento primitivo e com a convicção que sempre manteve a tal respeito.

A Coroa, a quem o ministério de 5 de janeiro, digo-o com toda a satisfação, deve sentimentos da maior gratidão pelas inequívocas provas de confiança com que sempre o honrou, depois de ouvir o Conselho de Estado, e antes de tomar uma resolução definitiva sobre a medida solicitada, sugeriu a idéia de promover o ministério novamente à adoção do projeto pela atual Câmara dos Srs. Deputados, e submetê-lo pela segunda vez à aprovação do Senado.

A respeito desta sugestão da Coroa, inspirada sem dúvida nos sentimentos mais elevados e no propósito de consultar os interesses do Estado, foi unânime a opinião do ministério — que em todo caso não poderia ser por ele dirigida a indicada tentativa.

Entendeu portanto o ministério que devia solicitar a sua exoneração, que lhe foi concedida.

Convidado o nobre senador pela província de Minas Gerais, o Sr. Visconde de Abaeté, para organizar novo gabinete, alegou motivos, que à Coroa pareceram aceitáveis, para não incumbir-se da tarefa que lhe fora cometida.

Em seguida ordenou-me Sua Majestade que me dirigisse ao nobre senador pela Bahia, o ilustre Sr. Saraiva, para incumbir-se dessa organização. S. Ex.<sup>a</sup> a aceitou, depois de haver declarado que só o faria, se faculdade lhe fosse dada para iniciar e promover a reforma pelos meios que julgasse mais adequados e na conformidade das suas opiniões já manifestadas. Anuindo a isto a Coroa, tive ordem de comunicar a S. Ex.<sup>a</sup> que ficava encarregado da organização do novo ministério, e que o mais breve que fosse possível viesse a esta Corte para tal fim.

Entretanto, o ministério demissionário permaneceu no seu posto, ocupando-se unicamente com os trabalhos de expediente e os relativos a negócios já anteriormente resolvidos.

É tudo quanto, Sr. Presidente, a este respeito eu tinha de trazer ao conhecimento do Senado.

Se o ministério de 5 de janeiro não teve a satisfação de adotar o País com a lei da reforma eleitoral, que é sem dúvida uma aspiração nacional, os seus membros fazem os mais ardentes votos para que seus honrados sucessores sejam mais felizes, como é de esperar, atentas às qualidades eminentes, que caracterizam o ilustre cidadão hoje à frente dos negócios públicos e auxiliado por distintos companheiros, ao qual prestaremos a adesão de que é digno.

O SR. PARANAGUÁ — Apoiado. (\*)

O SR. SARAIVA (Presidente do Conselho) — Sr. Presidente, é do meu dever dar conta ao Senado e ao País de tudo quanto ocorreu, desde que o Sr. Conselheiro Cansansão de Sinimbu dirigiu-se a mim para comunicar-me que a Coroa me encarregava da organização de um novo ministério.

Na provincia da Bahia, onde me achava, recebi no dia 4 de março uma carta do ilustre ex-presidente do Conselho, na qual se lê o seguinte periodo:

“Sua Majestade, no pensamento de evitar quanto se possa, repetidas eleições, honrando a V. Ex.<sup>a</sup> com a mais plena confiança, encarrega-me de me dirigir a V. Ex.<sup>a</sup> para consultá-lo, se pôde V. Ex.<sup>a</sup>, nas atuais circunstâncias, prestar um grande serviço ao país, assumindo a direção dos negócios públicos, com o intuito de obter do Senado o projeto de reforma, com as bases com que foi adotado pela Câmara dos Senhores Deputados, poupando-se a dissolução desta.

V. Ex.<sup>a</sup> sem dúvida terá lido o último discurso, que sobre a reforma proferi no Senado: aí fiz novas concessões. Tais foram: a maioridade civil para gozo dos direitos politicos e capacidade dos acatolicos.

O novo projeto poderá conter essas concessões e assim se tornará talvez mais aceitável, opiniões estas que crelo serem também as de V. Ex.<sup>a</sup>

Peço a V. Ex.<sup>a</sup> que, recebendo esta, se digne responder-me logo por telegrama, manifestando sua resolução pelo seguinte modo: — Sim ou não — embora mais tarde me responda por carta.”

Respondi a S. Ex.<sup>a</sup> por telegrama o seguinte: “Não: leia a carta que escrevi ao conselheiro Paranaguá.”

\* Sessão em 15 de abril de 1880. AS, V. 1 (ed. 1880) 4-5

Em seguida escrevi pelo Correio a S. Ex.<sup>a</sup> o nobre ex-presidente do Conselho uma carta, na qual expunha os motivos pelos quais não podia encarregar-me de organizar o gabinete para o fim de continuar o seu programa de reforma constitucional. Esqueci-me de deixar cópia dessa carta; mas S. Ex.<sup>a</sup> pode ler no Senado.

No dia 6 de março recebi o seguinte telegrama:

“Tenho ordem de Sua Majestade para declarar a V. Ex.<sup>a</sup> que, à vista da carta a que aludiu no seu telegrama de ontem, o encarrega de organizar novo ministério para realizar a reforma pelo modo que lhe parecer preferível.”

Recebendo este telegrama, respondi que, em obediência à ordem de Sua Majestade, partiria para a Corte o mais breve que me fosse possível.

Em quanto me preparava para partir, entendi dever escrever apressadamente um plano de reforma, que contivesse todo o meu pensamento e do partido, que represento no poder, a fim de que, ao chegar a esta capital, antes de organizar ministério pudesse oferecer à Sua Majestade o Imperador as bases da reforma projetada. O Senado bem compreende as razões por que assim procedi.

A lealdade que devo ao Imperador me aconselhava esse passo. Era possível que o meu plano de reforma pudesse parecer a Sua Majestade contrário aos interesses públicos, de modo que ele me recusasse a confiança com que me honrava, e então cumpria-me declinar ainda da tarefa de organizar gabinete.

De fato, ao chegar a esta Corte fui imediatamente a São Cristóvão, e apresentei a Sua Majestade as bases da reforma. Sua Majestade confirmou o que dissera, isto é, que eu tinha toda a liberdade para oferecer à consideração das câmaras a reforma pelo modo que me parecesse preferível.

Em consequência das novas declarações de Sua Majestade, que robusteceram a confiança que se dignara assegurar-me, organizei o ministério que o Senado conhece.

Do que acabo de dizer se torna evidente qual a reforma, que de preferência tenho de apresentar à consideração do parlamento: é a do sistema eleitoral, sem dúvida urgente, e reclamada por todos os partidos. O País aguarda-a com ansiedade. É pois meu dever oferecê-la mesmo nesta sessão extraordinária.

Escusado me parece anunciar ao Senado que a lei eleitoral de que se trata, não é, nem pode ser uma lei de partido (apoiados); interessa diretamente a todos os partidos e sobretudo importa como proteção eficaz dos mesmos partidos, ou das oposições (muito bem).

Outro assunto assaz grave preocupa, com a reforma eleitoral, a atenção do governo.

O país sabe que, em consequência de grandes melhoramentos iniciados pelo governo ou votados pelas câmaras sem que se tivesse obtido em tempo oportuno os recursos indispensáveis para despesas tão extraordinárias, deram-se dificuldades tamanhas que assoberbaram o governo, resultando daí a crença, no país e no estrangeiro, de achar-se em sérias dificuldades e em perigo a nossa situação econômica.

A despesa enorme que fazíamos com socorros públicos confirmava essas apreensões; porque, em verdade nenhum país ainda despendeu, em tão pouco tempo, tão avultadas quantias em auxílio de compatriotas necessitados.

Tais dificuldades, pois, fundamentavam a crença a que acabo de aludir; mas, mediante os esforços da administração passada e o patriotismo das câmaras, as dificuldades começaram a declinar.

Em breve cessará a necessidade de distribuir socorros, atentas às chuvas abundantes nas províncias do norte flageladas pela seca. Além disto já conseguimos, graças, repito, aos esforços do ministério passado, ajudado pelas câmaras, equilibrar dois orçamentos por meio de operações de crédito vantajosamente realizadas.

A nossa missão agora porém é conseguir orçamentos normais pelo equilíbrio da receita e da despesa, sem necessidade de operações de crédito, mas pelo crescimento natural das rendas e pela diminuição de todos os impostos, que puderem perturbar o progresso ascendente da lavoura e das indústrias, ou mesmo que forem vexatórios.

Estou persuadido de que, se tivermos a fortuna de realizar estes dois pontos, em que fazemos consistir o essencial do nosso programa, teremos prestado ao país algum serviço. E confio tanto na prudência e sabedoria do Senado que nutro as mais bem fundadas esperanças de que será ele nestes dois pontos um dos mais poderosos auxiliares do governo. (\*)

O SR. CORREIA — Acabamos de assistir a uma cena em verdade surpreendente. Ouvimos as explicações do ex-presidente e do atual Presidente do Conselho, um e outro pertencentes ao mesmo partido, adeptos da mesma política, sustentadores da mesma bandeira, propugnadores do mesmo programa; um deixando e o outro assumindo o poder! Ouvimos o nobre ex-Presidente do Conselho dizer que o seu principal empenho, ao assumir as rédeas da governação do Estado, foi prestar ao País o relevante serviço da reforma eleitoral; e ouvimos também ao nobre atual Presidente do Conselho que seu primeiro e principal empenho é igualmente dotar o País com a reforma eleitoral, tanto que apresentará o projeto à consideração do parlamento na presente sessão extraordinária. A mesma política, o mesmo partido, o mesmo programa; entretanto, um ministério que cai e um ministério que se levanta! Muitas surpresas têm sido feitas ao parlamento brasileiro, mas esta não é das menores.

O ex-Presidente do Conselho queria a todo o transe a reforma eleitoral; o atual Presidente do Conselho quer a todo o transe a reforma eleitoral; mas como então tivemos de ver que um deixasse a tarefa que havia tomado sobre si como a da máxima importância, e que outro assumisse o mesmo encargo, determinado a solicitar das câmaras as mesmas providências?

Ainda ressoam em meus ouvidos as arrogantes palavras com que o nobre ex-Presidente do Conselho encerrou a sessão parlamentar do ano findo. S. Ex.<sup>a</sup> disse então que, aconteça o que acontecer, conservar-se-ia no poder e insistiria em suas idéias.

E o que foi que aconteceu? Quem ouviu aquelas palavras cheias, não direi de ameaças, mas de sobrançeria, poderia esperar que o nobre ex-Presidente do Conselho viria hoje dizer que foi forçado a abandonar o poder e seu programa unicamente para poupar-se ao desgosto ou ao incômodo de apresentar ao parlamento novo projeto sobre o grave assunto que era objeto de suas preocupações patrióticas, achando mais conforme ao bem do Estado passar essa tarefa ao nobre senador pela Bahia?

\* Sessão de 15 de abril de 1880. AS, V. 1 (ed. 1880) 4-C

Também não podemos esquecer, Sr. Presidente, outras palavras, que tão profunda impressão causaram no parlamento, escritas na primeira Fala do Trono da atual situação, e que correm sob a responsabilidade do nobre ex-Presidente do Conselho: que não só se havia de fazer a reforma eleitoral, como que cumpria que ela se fizesse mediante reforma constitucional.

Entretanto na mesma situação, representantes da mesma parcialidade política, terão provavelmente de escrever na próxima Fala do Trono que cumpre que a lei eleitoral se faça sem que haja reforma constitucional.

A Câmara dos Deputados, tendo de responder àquele tópico da Fala do Trono, o fez declarando que cuidaria de promover a reforma constitucional.

Se esta foi a resposta da atual câmara dos deputados; se o nobre ex-Presidente do Conselho declara que sua retirada do poder teve por motivo não obter da coroa o assentimento para a segunda dissolução de câmara proposta por S. Ex.<sup>a</sup>; se o atual Presidente do Conselho aceitou o cargo sem fazer questão da dissolução: estou autorizado para concluir que o nobre Sr. Presidente do Conselho propõe-se a fazer a reforma por lei ordinária...

Proseguindo em suas informações disse o nobre ex-Presidente do Conselho que fora chamado para organizar o novo gabinete o ilustrado senador pela provincia de Minas Gerais, o nobre Visconde de Abaeté, o qual, declarou S. Ex.<sup>a</sup>, alegou razões para declinar dessa honra, que foram julgadas procedentes pela coroa.

Mas, como o nobre ex-Presidente do Conselho não se dignou de declarar ao senado quais foram essas poderosas razões, creio que não serei impertinente rogando ao illustre visconde que venha, em proveito da história parlamentar do País, em atenção ao seu passado e ao seu nome, e mesmo para que a Nação possa ainda uma vez apreciar o patriotismo com que o nobre senador procedeu nesta ocasião, prestar por sua parte, ainda que em breves palavras, informações que não são escusadas para perfeito esclarecimento dos graves acontecimentos com que nos estamos ocupando.

Cabe-me dizer ainda algumas palavras em relação ao programa do novo gabinete.

O gabinete atual é de ressurreição; mas o tempo que mediou para o portentoso acontecimento que a nossa religião tanto venera não foi tão longo como o de que precisou o Sr. Presidente do Conselho para fazer surgir o novo ministério, e ressurgir a câmara. (Riso.)

Não creio que S. Ex.<sup>a</sup> encarregando-se da alta direção do Estado, e tendo de formular o principal projeto que devia apresentar às câmaras, julgasse em sua consciência que podia com ele contrariar as grandes conveniências públicas. É certo, porém, que a dúvida dissipou-se logo, e S. Ex.<sup>a</sup> teve de converter o não em sim.

Nada posso dizer sobre o projeto do nobre Presidente do Conselho, não só porque S. Ex.<sup>a</sup> observou que o havia redigido apressadamente, como porque não sei que valor dá o ministério ao que foi publicado pela imprensa não oficial.

Demais, outro é o momento oportuno para o exame da matéria.

O nobre Presidente do Conselho não se dignou de dizer quais as intenções do gabinete com relação aos seus adversários conservadores. Estes, em muitas localidades do Império, queixam-se de injustiças e violências.

O que o partido conservador, que nada pede, que nada deseja pelo que respeita a favores do governo, quisesa ouvir dos lábios do nobre Presidente do Conselho seria a declaração solene de que o governo, mais sólicito de hoje em diante às fundadas reclamações que lhe chegam, não fechará ouvidos aos justos clamores de seus adversários, fazendo-lhes justiça como é sua obrigação rigorosa.

O nobre Presidente do Conselho absteve-se de declarar como o governo procederá assim que lhe forem presentes justas queixas contra atos das autoridades de seu partido.

O ministério tomou depressa algumas providências que não podem ser agradáveis ao seu antecessor. Muitos dos presidentes de província tiveram de ser sem demora exonerados, e até um deles, o de Pernambuco, por telegrama.

As cenas que ali se estão dando devem chamar a atenção do nobre Presidente do Conselho.

Os jornais referem, como tendo ocorrido na assembléa provincial, fatos que não são próprios para darem exato testemunho da civilização daquela grande província.

Em breve ali se tem de proceder a uma eleição para senador; e bom será que ela se faça tranqüillamente.

A bem da ordem pública devo reclamar do ministério que não precipite medidas, que podem produzir efeito contrário às suas intenções.

Terminando faço votos para que o gabinete abandone os trilhos por onde andou seu antecessor, não esquecendo a tolerância para com os adversários. Possam as restrições com que o ministério de 3 de janeiro foi apoiado pelos honrados senadores pela Bahia, o Sr. Presidente do Conselho e o nobre Ministro da Justiça, produzir os desejáveis efeitos, garantindo aos atuais ministros a popularidade que não lograram os que acabam de deixar o poder! (Muito bem!) (\*)

**O SR. VISCONDE DE ABAETÉ** — Sr. Presidente, eu vou satisfazer, em poucas palavras, ao convite do nobre senador que acaba de falar.

No dia 6 de março do corrente ano pela manhã recebi do nobre ex-Presidente do Conselho a seguinte carta:

"Ilmo. e Exmo. Sr. Visconde de Abaeté — Tenho ordem de Sua Magestade, o Imperador, para dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que ele deseja ouvi-lo esta tarde sobre objeto de negócio público. Sou, com o mais profundo respeito — De V. Ex.<sup>a</sup> colega, amigo e criado — **João Lins Vieira Cansação de Sinimbu.** — S. Cristóvão, 6 de março de 1880."

Em consequência desta carta, na tarde do mesmo dia dirigi-me a S. Cristóvão, onde Sua Magestade, o Imperador, recebeu-me, e, levando-me para o seu gabinete, manifestou-me o desejo de que me encarregasse de organizar novo ministério.

Ponderei a Sua Magestade as razões que pareciam justificar a graça que lhe pedia de dispensar-me de tão honrosa comissão.

\* Sessão de 15 de abril de 1880. AS, V. 1 (ed. 1880) 6-8

As razões foram umas políticas, outras puramente pessoais.

As políticas consistiram em observar a Sua Majestade, o Imperador, que desde muitos anos estava retirado da política ativa, e que assim não dispunha de meios para organizar, nas atuais circunstâncias do País, um ministério assaz forte e em condições de estabilidade e duração que o habilitassem a afrontar e vencer as dificuldades que poderia apresentar a situação.

As razões pessoais foram que pela minha avançada idade, e graves incômodos que sofria, não poderia em caso nenhum tomar sobre mim a responsabilidade dos trabalhos e sacrifícios, que um ministério exige, não podendo, demais, contar com adesões no senado e na câmara dos deputados para conseguir o que convém nas atuais circunstâncias.

Desenvolvi estes motivos que expus a Sua Majestade, o Imperador, o qual se dignou aceitar as considerações que eu fizera, e dispensar-me da honrosa comissão de que me encarregara. (\*)

---

\* Sessão de 15 de abril de 1880. AS, V. 1 (ed. 1880) 8-9

## 1.5. 29.º GABINETE — 21 DE JANEIRO 1882

Martinho Álvares da Silva Campos, Presidente do Conselho

### 1.5.1. Discussão na Câmara dos Deputados

- Discurso do deputado Franklin Doria (ex-Ministro de Estrangeiros) sobre a retirada do Ministério de 28 de março.
- Discurso do senador Martinho Campos (Presidente do Conselho) sobre a formação do Ministério e seu Programa de Governo.

### 1.5.2. Discussão no Senado

- Discurso do senador Saraiva (ex-Presidente do Conselho) sobre os motivos da exoneração do Gabinete que presidia.
- Discurso do senador Visconde de Paranaguá expondo sua participação na mudança de Gabinete.
- Discurso do senador Correia, de crítica ao novo Gabinete.
- Discurso do senador Nunes Gonçalves sobre a formação do Ministério.

### Discussão na Câmara

O SR. FRANKLIN DORIA (Sinais de atenção.) — Sr. Presidente, na ausência inesperada, cujo motivo muito sinto, do meu ilustre amigo, o Sr. ex-Ministro da Marinha, cabe-me a honra de comunicar à câmara dos Srs. deputados as razões que determinaram a retirar-se o ministério de 28 de março.

No desempenho deste dever, cingir-me-ei o mais possível à exposição que sobre o assunto deve ter sido hoje feita perante o senado pelo honrado Sr. ex-Presidente do Conselho.

Senhores, é bem sabido que o gabinete 28 de março teve principalmente por missão, assumindo o poder, levar a efeito a reforma do nosso sistema eleitoral.

Preenchido tal fim com a promulgação da lei de 9 de janeiro do ano anterior, o honrado chefe do gabinete, apoiado por seus colegas, julgou que lhes cumpria retirar-se, deixando que Sua Majestade, o Imperador, pudesse formar um outro ministério, que se incumbisse da execução da

nova lei, destinada a assegurar em sua plenitude a liberdade do exercício do direito eleitoral.

Sua Majestade Imperial, porém, dissentindo da opinião referida, entendeu em sua alta sabedoria, conforme o declarou, que o ministério de 28 de março era o mais próprio para executar a reforma, que desveiadamente havia promovido, tanto mais quanto gozava da mais alta confiança da coroa. Nesta conformidade Sua Majestade houve por bem negar ao ministério a demissão, que então lhe fora solicitada.

O ministério, pois, teve de continuar no governo; e desde então formou o propósito, que soube religiosamente manter até ao fim, de presidir ao pleito eleitoral, que ia seguir-se, alheio a interesses e paixões políticas de qualquer ordem, dominado sinceramente de inflexível imparcialidade. (Apoiados.)

O SR. ANDRADE FIGUEIRA — Não apoiado.

O SR. ESCRAGNOLLE TAUNAY — Fez pouco, mais fez bem.

O SR. FRANKLIN DORIA — Ao mesmo tempo o ministério de 28 de março, de comum acordo, assentou em renovar o pedido de demissão, logo que, terminado aquele pleito, se pudesse constituir a alta administração do Estado de modo a refletir e expressar fielmente as idéias e as aspirações da maioria da nova câmara.

Eleita esta, reuniu-se a assembléia geral a 17 do corrente mês, e apresentados a 19, os nossos relatórios, na tarde desse mesmo dia o honrado Sr. conselheiro Saraiva dirigiu-se ao paço de S. Cristóvão e pediu a Sua Majestade, o Imperador, a demissão coletiva do ministério. Dignou-se Sua Majestade aceitá-la, e encarregou ao Sr. conselheiro Visconde de Paranaguá da organização de outro ministério.

É o que me cabe dizer. (\*)

O SR. MARTINHO CAMPOS (Presidente do Conselho e Ministro da Fazenda, Silêncio.) — Sr. Presidente, na sexta-feira, 20 do corrente mês, recebi por intermédio do Sr. Visconde de Paranaguá ordem de ir a S. Cristóvão a chamado do Imperador.

Ali chegando, Sua Majestade dignou-se dizer-me que, depois de muitas insistências com o Sr. conselheiro Saraiva e seus dignos colegas para conuarem na administração, se vira forçado a aceitar a demissão de que não prescindiam, pois que julgavam ter desempenhado a missão que tinham no governo com a votação da reforma eleitoral.

Sua Majestade fez-me a honra de dizer que aprovara a política do ministério do Sr. conselheiro Saraiva, e desejando que ele continuasse, resolvera apelar para o presidente de provincia que era conhecidamente o seu mais íntimo amigo e companheiro na administração, o Sr. Visconde de Paranaguá; que este senhor porém lhe dissera que por motivos diversos, e que não me cabe a mim expor, não podia aceitar a incumbência, o que muito lhe pesava, porque é notório e sabido que jamais recusou serviço público; o que nestas circunstâncias tendo eu acompanhado o ministério

\* Sessão de 24 de janeiro de 1882. ACD, V. 1 (ed. 1882) 2-3

passado, tendo sido um dos auxiliares de sua administração, desejava, na intenção já manifestada de uma politica análoga a que tão bons resultados havia dado, que me encarregasse da organização do ministério novo.

Escuso dizer à câmara que não por uma afetação de falsa modéstia, mas pela convicção de minha insuficiência pessoal (muitos não apoiados) disse a Sua Majestade que conhecia o muito que me faltava para uma posição a que nunca aspirei; mas Sua Majestade dignou-se responder-me que não podia prescindir dos meus serviços, que evidentemente me não faltava o apoio dos meus amigos políticos, e que, portanto, eu, como ele, tinha deveres públicos a que não podia recusar-me.

A Câmara compreende as dificuldades em que me achei. Mais acostumado a embaraçar os governos do que a pensar em ser governo (risos), tendo passado a minha vida inteira na opposição, devo declarar, apesar da justiça que me faço a mim mesmo, que deste officio de opposicionista já eu sabia um pouco (risos), mas quanto ao do governo nenhuma experiência e prática tinha.

Um pequeno e ligeiro ensaio na provincia do Rio de Janeiro não serviu senão para demonstrar-me que o papel de governo é muito mais difficil do que o de opposição, conquanto o desta seja muito mais patriótico e exija muito mais sacrificios pessoais. (Não apoiados da bancada conservadora.)

A Câmara e o País sabem que o meu liberalismo nunca teve como dogma fundamental senão a obediência absoluta e cega à lei. A vontade e o capricho de um homem qualquer não obriga a outros homens, mas a lei deve obrigar a todo o bom liberal a abaixar a cabeça.

A tarefa com que o Imperador me honrou é muito superior às minhas forças.

Entretanto a primeira vez que o Soberano me encarregava de uma missão desta ordem, quando evidentemente, pela intelligência e pelas conversações que eu tinha tido com os meus amigos politicos, eu reconhecia que havia para o Imperador muita difficuldade em constituir um novo governo, e visto que Sua Majestade se dizia contente de uma administração e politica que eu tinha acompanhado cordialmente, eu não tinha pelo lado politico nenhuma objecção séria a fazer: só restava a minha incapacidade pessoal.

Pedi licença para dizer a Sua Majestade que além desta incapacidade pessoal havia outra difficuldade muito grande para mim.

A politica neste país tem quase sempre nos vindo pelo governo do Senado. O Senado recebe facilmente todos os nossos cidadãos mais eminentes que se distinguem no parlamento.

Infelizmente para a pátria a vida dos senadores cada vez é mais curta. Uma fatalidade tem perseguido a todos os nossos partidos, nossos homens mais eminentes têm desaparecido rapidamente. Entretanto os que lá estão, dignos sucessores dos nossos primeiros homens da época da independência, do primeiro reinado e da minoridade, não são homens menos importantes e menos dignos. Mas, em relação a eles, diante da maioria, eu me achava como adversário politico; em relação aos membros da minoria daquela alta câmara, uns eram notoriamente meus superiores, era eu mais próprio para ser seu subalterno e auxiliar e quando muito seu companheiro em uma administração, mas não seu chefe.

Disse francamente a Sua Majestade que teria muita dificuldade em achar no Senado um ou dois companheiros para a administração; que eu me contentaria com um; mas que ainda assim teria dificuldade em procurar e convidar.

Sua Majestade fez-me a justiça de crer que eu era sincero nesta declaração e teve a bondade de dizer-me — O senhor já tem um senador para o seu ministério. Eu sabia que estava escolhido.

Sua Majestade acrescentou — Se lhe convier mais um, eu posso facilitar-lhe, há na lista triplice pelo Maranhão cuja eleição está apurada e concluída pessoa idônea. Se este lhe pode servir de auxílio, conquanto a atribuição da escolha seja da coroa, é evidente que eu não posso servir-me dela para contrariar a política do ministério.

Pedi a Sua Majestade tempo para ouvir e conferenciar com alguns amigos.

O primeiro daqueles a quem me dirigi, é o mais digno, e o mais respeitável dos representantes da minha provincia no Senado. Sem duvida alguma é um digno rival e companheiro dos grandes mineiros que durante o primeiro reinado, a minoridade e parte deste reinado deixaram no parlamento brasileiro, nesta e na outra casa um rasto de luz que será sempre a glória mais bela da provincia de Minas.

Dirigi-me ao Sr. Senador Visconde de Abaeté, que sempre me honrou com a sua particular e paternal amizade, e cujos conselhos me foram sempre muito úteis na vida pública. Disse a S. Ex.<sup>a</sup> as circunstâncias em que me achava e que ia não só pedir-lhe licença para recusar a incumbência, como pedir-lhe conselho. S. Ex.<sup>a</sup> depois de uma breve conversação que tivemos, disse-me que aceitava a consulta que eu lhe fazia, considerando-a uma atenção com S. Ex.<sup>a</sup> quando não era mais do que um dever para com o cidadão que sempre venerei, e acrescentou: Como amigo devo dizer-lhe que não tem o direito de recusar, porque desmentiria assim a sua vida no parlamento; desmentiria as obrigações que tem contraído com o país, fazendo uma campanha parlamentar de algumas dezenas de anos sempre na opposição.

Abaixei a cabeça ao conselho que me dava o Sr. Visconde de Abaeté e aceitei-o. Voltei a S. Cristóvão e disse a Sua Majestade que, à vista do conselho que me dava o Sr. Visconde de Abaeté, estava às suas ordens para o serviço do país. Sua Majestade confirmou o convite que me havia feito, ordenando-me a organização de um ministério e dando-me para isso 24 horas ou o tempo que me fosse necessário. No dia seguinte voltei a S. Cristóvão; levei os nomes dos companheiros que tenho a honra de apresentar à Câmara, nomes que Sua Majestade se dignou aceitar, sem fazer a mínima observação que não fosse de aprovação.

Quanto às duas pastas que ficaram vagas, eu disse a Sua Majestade que me convinha aguardar a verificação de poderes de outros membros para convidar dois outros amigos a fazerem parte da administração. Assim, me apresento perante a Câmara dos Srs. Deputados com o ministério tendo dois membros de menos; mas este estado durará muito poucos dias, e terei a honra de apresentar à Câmara os dois novos ministros, desde que estiver mais adiantada a verificação de poderes.

Há a questão do Senado. Causou a algumas pessoas reparo que eu não convidasse senadores. A Câmara, na exposição que fiz, deve ter reconhecido que este reparo não tem fundamento algum. Há dois senadores no ministério, o presidente do conselho e o nobre ministro dos negócios estrangeiros.

Sei bem que os poderes de nenhum deles estão ainda reconhecidos; mas a Câmara sabe que a eleição não é a verificação de poderes; a eleição é a votação dos collegios; a verificação de poderes pode invalidar uma eleição, mas não é ela que confere o mandato.

O SR. ANDRADE FIGUEIRA — É o decreto imperial da escolha também.

O SR. MARTINHO CAMPOS (Presidente do conselho) — É a votação dos collegios e a escolha.

Acredito, pois, que nenhum fundamento sério tem a estranheza que produziu a algumas pessoas o meu procedimento com relação ao Senado.

A Câmara e o país sabem perfeitamente que prestei sempre a maior atenção, o maior acatamento ao Senado, não de hoje, que devo julgar-me membro daquela corporação. Sempre acatei e reconheci, não só os conhecimentos e capacidade superior dos membros do Senado, que encerra em si os nossos principais homens de estado, não só acatei sempre esta corporação, como seria uma negra ingratidão do partido liberal, que tem tido longos anos de ostracismo, desconhecer os serviços imensos do Senado, onde nunca nos faltou o apoio de amigos, cujos nomes e memórias formam o nosso desvanecimento. Nenhum sentimento politico, nenhuma intenção havia nem podia haver da nossa parte de faltar com o respeito e a consideração devidas ao Senado. Mas os que me fazem essa acusação obrigam-me a apoiar-me com a opinião e o exemplo de um conservador.

.....

Não tendo um programa politico a fazer, devo declarar à Câmara que, aceitando os estilos do parlamento inglês — balda que eu confesso que tenho — desejava ver no Brasil estabelecidos esses estilos. Com efeito não me accusam sem razão os que me criticam, por desejar tais práticas inglesas, visto que as sustento; — não tendo um programa politico a fazer, limitar-me-ei a pedir à Câmara o seu apoio, o apoio não só dos liberaes com o qual julgo dever contar — e a confiança de que o obteria foi o que me autorizou a aceitar o lugar que occupo — como também o auxilio da opposição conservadora.

Não tomei sem intenção para mim a pasta da fazenda: não a tomei por espirito de imitação, por terem os meus antecessores, presidentes de conselho, occupado em geral esta pasta; mas porque nas muitas questões administrativas com que a Câmara dos Deputados tem de se occupar, as relativas ao ministério da fazenda são as mais importantes, as que mais urgentes medidas exigem.

A responsabilidade maior da administração é a do presidente do conselho; portanto a mim deve caber uma ação mais direta na pasta de maior responsabilidade, embora solidário com todos os meus collegas de cuja amizade pessoal e politica me desvaneço.

Nós estamos sem leis anuais de fixação de forças de terra e de mar, porque a autorização para esse fim concedida já está esgotada.

Temos orçamento, até o último de junho próximo.

É portanto urgente, e será o meu primeiro esforço na Câmara dos Deputados, obter que entremos quanto antes no exame das leis anuais relativas à fixação de forças de mar e de terra e ao orçamento.

Quando convidado a Câmara para cuidarmos seriamente dos orçamentos dou testemunho das minhas intenções nesta matéria.

Informo à Câmara que pedi o concurso da honrada oposição para o exame dos orçamentos; pedi e obtive dos nobres deputados que fizessem também parte da comissão de orçamento facilitando a sua eleição, dando por parte do governo que então existia e com quem eu estava de acordo listas incompletas, a fim de que fossem eleitos facilmente membros da oposição.

Desta tribuna peço aos nobres deputados o mesmo favor que pedi em particular quando não era ministro, o seu auxilio no exame da questão que nada tem de politica, mas que tem hoje uma maior importância, maior que nenhuma questão politica.

Nas questões do ministério da fazenda, com as quais tenho de me ocupar examinados os orçamentos, eu chamarei a atenção da Câmara, principalmente para as relativas ao papel moeda.

O estado do câmbio há muito tempo acabrunha o nosso comércio, e portanto a nossa industria, porque nas indústrias sabe-se que a solidariedade é absoluta, e inteira; uma não sofre sem que as outras sofram. Nós temos 213.000:000\$ de papel moeda depois da guerra do Paraguai.

Evidentemente todas as medidas adotadas com vistas de melhorar o estado do câmbio enquanto a massa do papel moeda for esta, são meros expedientes incapazes de dar resultado.

É indispensável começarmos a retirada do papel moeda.

A Câmara compreende que nem o governo, nem o parlamento podem proceder nesta matéria senão toda a sabedoria e todo o critério — a retirada do papel moeda. Se ela for feita lenta e gradualmente será um grande serviço prestado ao nosso comércio e à nossa industria; seria, porém, uma calamidade se fosse feita repentinamente.

A retirada e a emissão do papel alteram o valor da moeda.

Partindo destas considerações nós somos obrigados a guardar a maior cautela em semelhante operação, da qual nenhum bom patriota pode prescindir, porque o estado atual da moeda, um dos maiores embaraços ao desenvolvimento da riqueza do nosso país, é uma das causas que afugentam de nós o capital estrangeiro de que tanto carecemos.

A dívida pública é um outro objeto da mais séria atenção para o ministério atual. A soma a que durante a guerra e nos anos imediatos tem chegado a dívida pública causa-me a mim e deve causar a todos os brasileiros as mais sérias apreensões.

É uma grande fraqueza do nosso país ter uma dívida pública cujo serviço de juros nos absorve sobre uma renda de cento e vinte e tantos mil contos, mais de quarenta mil contos; isto é, a terça parte da renda é destinada ao serviço da dívida pública e com muito fraca amortização.

Esta é uma das maiores preocupações para o governo; a mais severa economia na decretação e execução das despesas públicas é, porém, a Câmara compreende, a primeira das condições, a mais indispensável mesmo para nos habilitar, quer a cuidar da retirada do papel-moeda, quer a prover o que concerne à dívida pública.

Quando nós soubermos com que meios podemos contar para satisfazer estas duas necessidades, outra grande questão seguramente se levantará, mas eu não conto ter de ocupar-me com ela nesta 1.<sup>a</sup> sessão do corrente ano: é a questão da conversão da dívida pública. Não há razão para que o Estado pague juros maiores do que pagam os bancos aos particulares;

nada justifica isto senão a necessidade e a contingência desgraçada, em que os governos se têm colocado, de prover todos os anos por novos empréstimos os **deficits**, algumas vezes extraordinários do orçamento anual. É preciso equilibrarmos séria e realmente o orçamento anual, fazermos cessar este sistema de todos os anos saldar-se o **deficit** por novos empréstimos, que nos dão a certeza de um **deficit** maior no ano seguinte; é preciso que este sistema cesse, a fim de podermos tomar medidas capitais quanto ao papel-moeda, quanto à dívida pública e quanto à conversão dos juros excessivos que o Estado paga.

São estas no ministério da fazenda a meu cargo as três questões de maior alcance, e eu me julgarei muito feliz se tiver a honra de carregar a mais pequena pedra para a obra destes melhoramentos, que a nação exige.

Para estas medidas eu sei de antemão que conto com o apoio dos membros mais eminentes da opposição conservadora: foi esta uma **delenda Carthago** deles, quando durante muitos anos tive a honra de militar a seu lado nas censuras que fazíamos a algumas administrações conservadoras. Estão na memória do país os magníficos e nunca esquecidos discursos e trabalhos do meu particular e honrado amigo, o Sr. Dr. Ferreira Vianna.

O SR. FERREIRA VIANNA — Obrigado.

O SR. MARTINHO CAMPOS (Presidente do Conselho) — ... as opiniões do ilustre Sr. Dr. Domingos de Andrade Figueira, tão competente nestas matérias, são conhecidas de todo o país: as do digno chefe do partido conservador nesta casa são também por todos conhecidas, e assim também as dos seus mais importantes companheiros.

Quanto às outras pastas, devo dizer à Câmara que todo o desenvolvimento, todo o melhoramento que as forças do orçamento permitirem ao ministério atual promover, nós promoveremos.

Na pasta do império, por exemplo, trataremos de melhorar e reformar a instrução pública, secundária, primária e superior, mas de maneira que as reformas não consistam simplesmente na criação de mais cadeiras e mais despesas para o Estado, e sim que obtenhamos melhoramentos reais, de sorte que esta despesa, que é tão grande nos nossos orçamentos, quer gerais quer provinciais, dê à Nação mais resultados do que, é força confessar, até hoje tem dado. Em ocasião oportuna o meu honrado colega e amigo, o Sr. ministro do Império, apresentará à Câmara as idéias do ministério e as suas vistas nesta questão.

Quanto aos Ministérios da Justiça e da Agricultura, eu pedirei desde já ao Senado brasileiro o exame e a adoção dos projetos remetidos da Câmara dos Deputados nas legislaturas anteriores, modificados como a sua sabedoria aconselhar, um, relativo às sociedades anônimas, outro, relativo a danos e sinistros, e que melhoram a nossa legislação nesta matéria.

A colonização não pode por nós ser esquecida.

Não encubro à Câmara que no ministério manterei a opinião que sempre tive, de que o pior dos sistemas de colonização é a colonização recrutada, a colonização levantada a um tanto por cabeça de colono. (Apoiados.)

Mas tudo quanto pudermos fazer para atrair para o nosso país imigração européa será objeto de toda a solicitude do governo.

Fala-se, é certo, em outra colonização, como a de chins e asiáticos, mas eu entendo que não somos uma feitura como as de outras nações estrangeiras a quem é indiferente a qualidade do colono. Nós não estamos neste

caso, e todos os elementos estranhos que admitirmos no Brasil devem ser de uma população digna de identificar-se com a nossa. Se lavradores, industriais, ou outras quaisquer pessoas desejarem tais colonos, que não são superiores aos negros, por sua conta o risco que os procurem.

Resta-me, Sr. Presidente, dizer algumas palavras sobre política.

Anda a política muito mal vista há alguns tempos a esta parte.

UM SR. DEPUTADO — E com razão.

O SR. MARTINHO CAMPOS (Presidente do Conselho) — Eu direi a V. Ex.<sup>a</sup>: V. Ex.<sup>a</sup> é ingrato além de injusto nisto (riso), mas direi a V. Ex.<sup>a</sup> qual o país em que os homens políticos tenham mais direito à gratidão da história do que o Brasil (Apoiados.) — Não, nenhum país do mundo, nem há país em que se sirva à pátria com mais sacrifícios do que servem os homens destes brilhantes partidos que se procura condenar e inutilizar.

O que somos devemos exclusivamente a eles, e certamente os inimigos que se apresentam dos antigos partidos não dão ao Estado nenhuma garantia de que o dirigirão melhor do que tem sido dirigido até hoje. (Apoiados.)

Pela minha parte admiro e respeito como verdadeiros mártires do serviço da pátria os homens políticos desta terra (apoiados), e os antigos partidos podem responder aos seus injustos e sistemáticos detratores: a história nos julgará a nós e a vós.

A reforma eleitoral, a Câmara compreende-o e o país, é uma verdadeira revolução política. Mudando a base de eleição, entregando-a completamente à nação, já pelo sistema de um grau, já pelos distritos de um, que dão ao voto de eleitor uma eficácia decisiva, essa reforma permite à nação governar-se como quiser e como entender (apartes). E permita V. Ex.<sup>a</sup> que acrescente — graças ao Sr. conselheiro Saraiva. (\*)

### Discussão no Senado

O SR. SARAIVA — Sr. Presidente, devo comunicar ao Senado os motivos pelos quais o gabinete de 28 de março solicitou e obteve de Sua Majestade o Imperador a sua exoneração.

Está na consciência pública e consta dos anais do parlamento, que o gabinete de 28 de março foi organizado para o fim de levar a efeito a reforma da lei eleitoral.

Sancionada a lei que consagrou esta reforma, eu e meus colegas julgamos de nosso dever deixar à coroa a liberdade de organizar uma nova administração, que se encarregasse da execução da lei de 9 de janeiro, que tivera por fim proporcionar à nação a mais ampla liberdade de escolher os seus representantes.

Sua Majestade, porém, recusou a demissão que solicitamos declarando que dispúnhamos da sua mais plena confiança e éramos os mais próprios para a execução da lei, cuja adoção havíamos promovido.

Acendendo aos desejos do chefe do Estado, continuamos na administração, com a firme intenção de guardar na eleição a mais severa imparcialidade, e com o propósito de renovar o nosso pedido de demissão, desde que,

\* Sessão de 24 de janeiro de 1882. ACD, V. 1 (ed. 1882) 213-218

terminado o pleito eleitoral, se pudesse organizar uma administração que fosse a fiel expressão dos sentimentos e das aspirações da maioria da nova Câmara.

Reunida esta, e apresentados os relatórios, dirigi-me a S. Cristóvão e pedi a demissão coletiva do ministério. Sua Majestade dignou-se aceitar essa demissão, e encarregou o Sr. Visconde de Paranaguá da organização da nova administração. (\*)

O SR. VISCONDE DE PARANAGUÁ — Sr. Presidente, em obediência à ordem de Sua Majestade, o Imperador, a que acaba de referir-se o honrado ex-Presidente do Conselho, imediatamente dirigi-me ao paço de São Cristóvão.

Sua Majestade, em audiência especial, às 8:30 horas da noite, dignou-se comunicar-me o fim para que mandara chamar-me, e acrescentou, referindo-se à minha administração na província da Bahia, que estava persuadido de que eu seria naturalmente o continuador da política justa e moderada do ministério Saraiva.

Declarei, em resposta à Sua Majestade, que eu tinha motivo ponderoso que me inibia de aceitar o honroso encargo. Entretanto, o acatamento devido à ordem recebida impunha-me o dever de pedir tempo para refletir.

Sua Majestade, anuindo, disse-me que voltasse na manhã do dia seguinte. Assim o fiz, comparecendo às 10 horas da manhã do dia 20 no paço de São Cristóvão depois de haver meditado detidamente sobre o assunto. Então, disse a Sua Majestade pouco mais ou menos o seguinte:

“Senhor! É minha convicção profunda que existem no partido liberal outros cidadãos, que têm a fortuna de reunir maior número de adesões na maioria da Câmara dos Deputados, o que, na atualidade, é indispensável para que o novo ministério possa ter duração e resolver importantes questões, que interessam à boa administração e prosperidade do país.

Peço, portanto, muito respeitosamente a Vossa Majestade Imperial licença para agradecer mais este sinal de apreço, declinando da honrosa incumbência de organizar o novo gabinete, tarefa que pode ser satisfatoriamente desempenhada por algum outro cidadão, que reúna maior número de adesões espontâneas e o apoio dedicado da maioria daquela Câmara.”

Sua Majestade ainda insistiu, não julgando, em sua alta sabedoria, procedente a razão da minha escusa; mas, desde que eu estava, como estou profundamente convencido do contrário, não me era possível deixar de manter muito respeitosamente a resolução tomada.

A minha consciência, a lealdade que devo à coroa e ao partido, que desejo ver unido e forte, ditaram o meu procedimento. Se fui induzido em erro, acharei desculpa e consolação na sinceridade do motivo alegado, que submeto ao juízo do Senado e do país.

Sua Majestade afinal, depois de alguma pausa, dignou-se perguntar-me quem lembrava para organizador do novo ministério.

\* Sessão de 24 de janeiro de 1882. AS, V. 1 (ed. 1882) 28-29

Respondi a Sua Majestade que o atual Presidente da Câmara, o honrado Sr. Martinho Campos, me parecia o mais próprio para desempenhar a honrosa incumbência.

Sua Majestade ordenou-me que o chamasse ao paço de São Cristóvão, o que cumpril sem demora.

Faço votos para que o novo ministério, organizado por tão distinto e amestrado parlamentar, possa desempenhar cabalmente o seu programa, e prestar ao país os serviços a que tem direito, resolvendo graves questões de atualidade com o acerto que suas luzes e patriotismo nos afiançam.

É o que entendo dever comunicar ao Senado. (\*)

O SR. CORREIA — Entro nesta discussão pesaroso como oposicionista, mas não como senador. Como oposicionista, porque estava habituado, desde que tenho a honra de um assento nesta casa, a dirigir-me em ocasiões como esta ao Presidente do Conselho e a membros do Gabinete.

Neste momento não sei a quem dirigir-me; sou obrigado a falar para um ministério invisível que não tem nesta casa sequer um procurador, qualquer voz, que venha dizer-nos qual o programa desse ministério.

Que juízo pode manifestar o Senado acerca da direção que vão ter os negócios do Estado? É tão indiferente no maquinismo governativo a cooperação do Senado, para nos acharmos em presença de fato tão singular na história política do Império? Quem nos diz o que pretendem os novos ministros, de cuja nomeação temos notícia pelas comunicações que fizeram ao Senado? Pois, poderemos estar assim na escuridão a respeito da marcha dos negócios públicos? Não foi para isto que a Constituição instituiu o Senado; os ministros devem dizer-nos o que pretendem.

.....

O nobre ex-Presidente do Conselho recordou que o ministério a que presidiu organizou-se para o fim de levar a efeito a reforma da lei eleitoral; que, obtida essa reforma, entendeu dever solicitar de Sua Majestade o Imperador a demissão do ministério, para que outro, novo, pudesse mais desembaraçadamente ocupar-se com a importante tarefa de realizar uma eleição perfeitamente livre; mas que Sua Majestade alegou **com energia** que não julgava nenhum outro ministério mais competente para traduzir na prática os intuítos da nova lei do que aquele que tinha promovido a sua adoção nas câmaras.

Conformando-se com esta opinião de Sua Majestade, o nobre ex-Presidente do Conselho e seus colegas resolveram permanecer no governo.

Eleita, porém, a nova câmara, entendeu o nobre ex-Presidente do Conselho dever, feita a leitura dos relatórios, solicitar de novo a sua exoneração, que Sua Majestade dignou-se conceder.

Parece-me que a lógica nos devia fazer esperar notícia final diferente daquela que o nobre ex-Presidente do Conselho trouxe ao Senado. Se S. Ex.<sup>a</sup>, votada a lei da reforma eleitoral, desistiu de seu pedido de

\* Sessão de 24 de janeiro de 1882. AS, V. 1 (ed. 1882) 29

demissão para se poderem colher praticamente os frutos de uma eleição livre, não sei como entendeu dever parar no momento em que se reunia a Câmara assim eleita.

Quando o nobre ex-Presidente do Conselho defendia a lei da reforma eleitoral, e se lhe notava que preocupava-se exclusivamente com este assunto, havendo tantos outros que reclamavam a atenção do governo, dizia — que antes de tudo convinha votar a reforma eleitoral para virem depois outras reformas, que o partido liberal se comprometera a fazer.

No momento em que era chamado a cumprir esta promessa, a apresentar as reformas a que aludia, S. Ex.<sup>a</sup> resignou o cargo, sem que se dignasse de informar ao Senado se faltou-lhe alguma das condições indispensáveis para continuar no governo.

Faltou ao nobre ex-Presidente do Conselho a confiança da coroa?

Creio poder responder pela negativa, conquanto o nobre ex-Presidente do Conselho guardasse reserva a este respeito.

Faltou-lhe a confiança da nova Câmara dos Deputados, outra condição indispensável?

S. Ex.<sup>a</sup> não disse, mas os fatos parecem mostrar que o nobre ex-Presidente do Conselho tinha a confiança da maioria da Câmara dos Deputados, pois que foi eleito o candidato que S. Ex.<sup>a</sup>, ainda no poder, apresentou para Presidente da mesma Câmara; sendo mais tarde alegada esta circunstância para justificar a organização do gabinete atual.

Se lhe não faltou a confiança da coroa, nem a da Câmara dos Deputados, se as razões que fizeram com que o nobre ex-Presidente do Conselho se conservasse no poder, depois de votada a lei da reforma eleitoral, atuavam com a mesma energia, palavra que folgo de repetir, para que S. Ex.<sup>a</sup> continuasse a prestar ao País os seus serviços, como julgou que seus deveres cívicos terminavam no ponto da leitura do relatório, em que aliás apresenta idéias e reformas, que com mais eficácia poderia sustentar não deixando o ministério?

Peço, portanto, permissão ao nobre ex-Presidente do Conselho para dizer que não me pareceram procedentes e fundadas as razões com que S. Ex.<sup>a</sup> julgou ter justificado o último passo que deu, deixando o alto posto em que se achava, depois da eleição de uma Câmara, que se diz representar verdadeiramente o sentimento liberal.

Não posso crer, como já disse, que S. Ex.<sup>a</sup> tivesse receio de achar-se em frente da atual Câmara dos Deputados.

S. Ex.<sup>a</sup> nada disse a este respeito; é uma lacuna do seu discurso; mas não tenho motivo para supor que o nobre ex-Presidente do Conselho receou falta de confiança da Câmara dos Deputados, em que se acham em maioria seus amigos políticos.

Eram indispensáveis estas observações antes de dirigir-me ao nobre ex-Presidente do Conselho resignante, cujas declarações são do maior interesse na atualidade.

O nobre ex-Presidente do Conselho resignante não quis arriscar nenhuma palavra menos bem pensada, refletiu maduramente antes de resignar o honroso encargo, e tomou notas muito miúdas para as explicações que tinha de dar ao Senado.

Foram importantes as revelações do nobre Senador.

O SR. TELXEIRA JUNIOR — Apolado.

O SR. JOÃO ALFREDO — Aí é que está o ponto interessante.

O SR. CORREIA — Quando eu não tivesse de dar ao meu discurso a ordem que dei, para tratar de cada coisa em seu lugar, reservaria a parte final para o nobre ex-Presidente do Conselho resignante pela importância real de suas declarações.

Os jornais haviam publicado que o nobre Senador pelo Piauí, Presidente do Conselho resignante, alegara motivos pessoais para escusar-se de desempenhar a incumbência que recebera de Sua Majestade.

Sempre me pareceu que esta notícia não era verídica; da noite de 19 para a manhã de 20, não se deram motivos pessoais que determinassem o passo que deu S. Ex.<sup>a</sup>, retardando a sua recusa.

Foram motivos de outra ordem. Assim o acreditava, assim vi confirmado pelo nobre Senador.

.....

Se, antes de ouvir as explicações do nobre Senador pelo Piauí, eu tinha justo motivo para sentir, como oposicionista, achar-me neste momento a dirigir palavras para um Governo que as não quer ouvir, depois das explicações do nobre Senador este meu pesar cresceu.

Que momento mais próprio para ouvirmos o programa do que o que se oferecia depois que o nobre Senador pelo Piauí deixou dito que não achava para indicar sucessor para o encargo de organizar o novo ministério, se não a circunstância de ter sido o cidadão indicado eleito Presidente da Câmara dos Deputados e ser um distinto e amestrado parlamentar?

Porque acreditou S. Ex.<sup>a</sup> que o nobre Presidente da Câmara, eleito quando se achava ainda dirigindo os negócios o gabinete de 28 de Março, havia de ter a confiança que o nobre Senador receou não ter? É verdade que em publicação que tenho por muito autorizada se declara que o nobre atual Presidente do Conselho, antes de organizar o ministério, foi conferenciar com os seus amigos políticos, de cujo concurso não poderia prescindir, e só depois de ter se assegurado o apoio dos homens proeminentes de seu partido aceitou o encargo. Eu direi que estão nesta casa homens proeminentes do partido liberal, e se não estão aqui na totalidade, estão seguramente em número suficiente para responderem à pergunta, que não posso deixar de dirigir-lhes: foram consultados os nobres Senadores, homens proeminentes do partido liberal, acerca da organização do ministério atual? (Pausa.) Esperava uma resposta pronta e afirmativa...

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU — Eu não me considero proeminente, podia julgar-me dispensado de responder; mas, já que o nobre Senador insiste, como liberal que sou, declaro que tudo quanto sei a respeito da organização ministerial, foi pelo que li nos jornais.

O SR. JOÃO ALFREDO — Ah!...

O SR. CORREIA — Esta declaração creio que é a que fazem todos os outros Senadores liberais.

Cumpre-me, antes de terminar, fazer reparo do fato, que igualmente reputo extraordinário e sem exemplo, de se ter feito uma organização ministerial em que não entra nenhum cidadão que já tivesse ocupado esse alto cargo. Foi uma remonta completa. (Riso.)

O SR. PRESIDENTE — A expressão não me parece parlamentar.

O SR. CORREIA — Pedoe-me V. Ex.<sup>a</sup> Notando que havia mudança completa, que me informaram estender-se a servidores de posição inferior, ocorreu-me a palavra de que acabo de servir-me. Receei que pudesse ser mal interpretada; recorri ao dicionário; posso ter-me enganado, mas pareceu-me que podia empregá-la sem comprometer o meu pensamento, em que não há nem de leve coisa que possa por qualquer forma, ainda em ponto mínimo, ser menos atenciosa para com os nobres ministros. Faço esta declaração, certo de que não se me atribuirá intenção que não tenho.

Quero apenas assinalar que alteraram-se completamente os estilos; o ministério só tem representantes da Câmara dos Deputados, todos os Ministros o são pela primeira vez, como o ilustre representante da minha provincia, encarregado da importante pasta da Agricultura, coisa que me leva a ter certo reconhecimento para com o nobre Presidente do Conselho, porque a minha provincia necessita de grandes melhoramentos e é de esperar que o nobre Ministro da Agricultura os promova e trate de realizá-los, como convém àquela importante parte do Império.

Mas, a mudança foi geral, e, exceção feita do nobre Presidente do Conselho, os Ministros são todos moços. E neste tempo, em que tanto se tem tratado de jardins da infância, espero que o nobre Presidente do Senado reconhecerá que, pelo menos, não falta à organização ministerial oportunidade. (Riso.) (\*)

O SR. NUNES GONÇALVES — Sr. Presidente, nesta ocasião solene em que o Senado procura apreciar a solução da crise ministerial por que acabamos de passar, entendo não dever conservar-me silencioso e sim vir à tribuna expor os motivos que devem determinar a minha posição diante da nova administração.

E, respondendo à interpelação que acaba de dirigir-me o nobre Senador pelo Paraná, declaro que não tive a honra de ser consultado nem de ser ouvido sobre o modo como entendeu o atual Sr. Presidente do Conselho dever desempenhar-se da honrosa comissão de que foi incumbido por S. M. o Imperador; e declaro mais que se tivesse sido consultado era impossível que prestasse minha adesão e meu assentimento à infeliz organização ministerial com que o País acaba de ser surpreendido. Considero semelhante organização um verdadeiro desastre para o partido liberal.

O SR. BARROS BARRETO — Para todo o País.

O SR. NUNES GONÇALVES — O nobre Presidente do Conselho, no empenho de imprimir o cunho da originalidade à sua concepção e deixar traços indeléveis de sua passagem pelas altas regiões do po-

\* Sessão de 24 de Janeiro de 1882. AS, V. 1 (ed. 1882) 29-34

der, entendeu dever saltar por todos os estilos e todos os precedentes invariavelmente observados entre nós: julgou-se autorizado a fazer aquilo que nenhum homem de Estado até hoje teve a coragem de empreender, compor um ministério com manifesta desconsideração e desprezo da mais importante corporação política do País!

.....

Não há explicação possível, Sr. Presidente, para este procedimento; é um fato que surpreendeu a todos. E pode o nobre Presidente do Conselho esperar dos seus amigos do Senado apoio eficaz para realização do seu programa administrativo? Não é possível; poderá ter um apoio de tolerância, mas o apoio de dedicação, o apoio de entusiasmo, único que pode dar-lhe força para realizar suas idéias, para resolver as grandes dificuldades da administração, com esse não pode contar, porque seria mais uma pungente ofensa ao caráter dos seus amigos. (\*)



\* Sessão em 24 de janeiro de 1882. AS, V. 1 (ed. 1882) 34-36

## 1.6. 30.º GABINETE — 3 DE JULHO 1882

Visconde de Paranaguá, Presidente do Conselho

### 1.6.1. Discussão na Câmara dos Deputados

- Discurso do Deputado Rodolpho Dantas, referindo-se à sessão da Câmara de 30 de junho
- Discurso do Senador Visconde de Paranaguá (Presidente do Conselho) apresentando seu ministério e seu programa de Governo
- Discurso do Deputado Paulino de Souza colocando a posição da oposição conservadora
- Discurso do Senador Visconde de Paranaguá (Presidente do Conselho) respondendo ao Deputado Paulino de Souza

### 1.6.2. Discussão no Senado

- Discurso do Senador Martinho Campos, ex-Presidente do Conselho, historiando as razões da demissão do seu ministério
- Discurso do Senador Saraiva dando conta da sua participação no processo de escolha do novo Gabinete
- Discurso do Senador Barão de Cotejipe sobre a sua participação como Presidente do Senado na escolha do novo Gabinete
- Discurso do Senador Visconde de Paranaguá apresentando seu ministério e seu programa de Governo

### Discussão na Câmara

O SR. RODOLPHO DANTAS (sinais de atenção) — Sr. Presidente, na sessão de 30 do mês último, havendo um dos membros desta augusta Câmara requerido urgência para que entrasse em ordem do dia o projeto da Comissão Mista, nomeada para rever o regulamento eleitoral de 13 de agosto de 1881, tive a honra de expor os motivos pelos quais o Ministério 21 de Janeiro considerava como inoportuna a discussão daquele projeto, e que o levavam a fazer da rejeição da urgência uma questão de confiança política. Entretanto, a Câmara dos Srs. Deputados concedeu a urgência clamada pelo nobre representante do 4.º Distrito da Província de Minas Gerais.

Imediatamente o honrado Sr. Conselheiro Martinho Campos, Chefe de Gabinete, dirigiu-se ao Paço de São Cristóvão a apresentar a Sua Magestade o Imperador a demissão coletiva do Ministério.

Então S. Ex.<sup>a</sup> recebeu ordem para chamar ao Paço o Sr. Conselheiro José Antonio Saraiva.

Nesse mesmo dia, à noite, teve novamente ordem para chamar os Srs. Barão de Cotegipe e Conselheiro João Ferreira de Moura, Presidentes do Senado e da Câmara dos Srs. Deputados, e os Srs. Conselheiros de Estado Paulino José Soares de Souza e Martim Francisco Ribeiro de Andrada.

Finalmente, no dia 1.<sup>o</sup> deste mês, Sua Majestade deu ordem ao Sr. Conselheiro Martinho Campos para chamar ao Paço o Sr. Conselheiro do Estado Visconde de Paranaguá. (\*)

O SR. VISCONDE DE PARANAGUÁ (Presidente do Conselho.) (Atenção) — Sr. Presidente, é possuído do mais profundo respeito para com esta augusta câmara que me apresento com os meus colegas de gabinete, a fim de expormos às vistas politicas e administrativas, que tem de nos dirigir no governo.

A minha emoção sobe de ponto, quando falo perante a primeira câmara filha do sufrágio direto, que lhe restituiu o prestígio essencial à verdade do sistema representativo. (Apoiados; muito bem).

Começarei por dar conta à câmara da maneira por que me houve na organização do gabinete.

Chamado ao paço de S. Cristóvão às 4 horas da tarde do dia 1.<sup>o</sup> do corrente, às 5 fui receber as ordens de Sua Majestade o Imperador.

É sabido que, havia alguns dias, eu estava ausente desta corte por motivo de moléstia. Ignorava as causas e as circunstâncias da crise, da qual só tive certeza no momento da minha chegada.

Supus ter havido uma coalizão entre a dissidência liberal e a minoria conservadora...

O SR. IGNÁCIO MARTINS — Não apoiado.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — ... à vista da votação, formando-se de tarde uma maioria contra o ministério. Assim que não devia eu aproveitar-me de um resultado, para o qual não contribui direta nem indiretamente; sabem todos que não acoroçoei, ao contrário, dissuadi alguns amigos. (Apoiados.)

O SR. MARTIM FRANCISCO — É exato.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Isto mesmo disse à Sua Majestade, e pedi-lhe mui respeitosamente que por tal motivo se dignasse de dispensar-me da honrosa incumbência.

Sua Majestade assegurou-me que tal coalizão não houvera.

O SR. IGNÁCIO MARTINS — Apoiado.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Declarou mais que fazia o que lhe ditava a sua consciência, e apelava para o meu patriotismo.

\* Sessão de 5 de julho de 1882. ACD, V. (ed. 1882) 132

A vista disto, pedi, e Sua Majestade concedeu-me, o tempo necessário para ver o que era possível fazer.

Dirigi-me a alguns amigos, encontrando da parte de todos expressões benévolas e animadoras. Em tais circunstâncias, no dia 3 voltei novamente a S. Cristóvão para declarar a Sua Majestade que aceitava o encargo de organizar o novo ministério, e apresentei-lhe os nomes dos honrados cidadãos que compõem o gabinete, cidadãos conhecidos vantajosamente no país por sua ilustração, experiência e honrosos precedentes na administração superior. (Apoiados.)

Com tão distintos companheiros, a minha insuficiência (muitos não apoiados), não prejudicará, espero, a causa pública.

As idéias do ministério são as idéias formuladas no programa do partido liberal em 1868 (muito bem), partido a que pertencem os atuais ministros. (Muito bem.)

Os programas dos partidos podem ser largos; os programas dos ministérios se restringem e devem caber, em regra, no tempo da duração das sessões. (Apoiados.)

Dizendo-vos o que desejo fazer agora e estudar para a próxima sessão, obedeço aos impulsos da minha consciência, que me aconselha empreender somente aquilo que é possível.

Com relação à questão que deu em resultado a retirada do gabinete 21 de janeiro, direi que o ministério está convencido de que não convém desde já rever a lei eleitoral em suas disposições principais, pois que semelhante revisão acarretaria discussão larga e incompatível com o pouco tempo que nos resta e que deve ser muito aproveitado.

Mas a ansiedade da câmara em tomar providências que previnam as fraudes preparadas e que tendem a falsear o pensamento da nação nos comícios populares (apoiados), pode desde já ser satisfeita (apoiados, muito bem); para o que é indispensável que a revisão se limite aos pontos que reúnem as adesões de todos ou quase todos, como, por exemplo, o que se refere aos arrendamentos. (Muitos apoiados, muito bem.)

Quanto às relações exteriores, o gabinete se empenhará por mantê-las no pé da mais sincera amizade e boa inteligência com todas as nações, e especialmente com os Estados vizinhos.

A respeito das nossas finanças o gabinete procederá com a mais severa economia no dispêndio dos dinheiros públicos, e com a mais rigorosa fiscalização na arrecadação da renda, tendo sempre em vista a verdade dos orçamentos, que é a pedra angular do sistema representativo. (Muito bem! Muito bem!)

Como o meu illustre antecessor, penso que todo esforço para a redução do papel-moeda e para a diminuição dos juros da nossa dívida interna por meio de uma oportuna conversão, é um dever imperioso para os que têm a seu cargo o Ministério da Fazenda.

Mas para isso é indispensável equilibrar o orçamento, de maneira que haja sobras com as quais se possa fazer face ao pagamento dos juros e à amortização das quantias de que temos e teremos necessidades, a fim de proseguirmos na realização de melhoramentos materiais e sobretudo no desenvolvimento das nossas vias férreas, condição da nossa prosperidade agrícola e industrial, não esquecendo a emigração estrangeira, que vênha colonizar e lavrar as nossas terras.

Os esforços do ministério no fim da presente sessão encaminhar-se-ão principalmente para a organização de um orçamento que corresponda aos fins que devemos ter em vista.

Cabe-me declarar a esta augusta Câmara que de todas as reformas que devem correr por conta do partido liberal me parecem as mais urgente as que têm por fim:

1.º Colocar o poder judiciário em posição de verdadeira independência, capaz de inspirar confiança a todos os partidos (apoiados), com a crença de que a imparcialidade em assunto politico é tão necessária quanto a inteireza na apreciação dos interesses particulares, que formam a sua ação e o objeto dos seus julgados.

O ministério, votados os orçamentos, aproveitará o ensejo que se oferecer, mesmo durante a presente sessão, de tratar desta reforma.

2.º Promover, quanto possível, a descentralização administrativa (muitos apoiados, muito bem), e fortalecer a autonomia das Câmaras Municipais, dando vida a esse elemento liberal das nossas instituições por meio da melhor classificação ou distribuição das rendas gerais, provinciais e municipais (apoiados), sem o que qualquer reforma de tal natureza não surtiria o desejado efeito. (Muitos apoiados.)

Mas este trabalho é impossível na atual sessão, e tudo quanto pode o ministério prometer é que se ocupará do assunto durante o intervalo das sessões, com o auxilio de alguma comissão de que façam parte membros do corpo legislativo residentes nesta corte e com as luzes do conselho de estado.

3.º O alargamento da instrução pública (muito bem), base de todo o progresso e liberdade, que será um dos maiores empenhos do ministério, o qual prestará toda a atenção e dará o necessário impulso às reformas já iniciadas a este respeito.

Podia, Sr. Presidente, rematar aqui o nosso programa; há, porém, uma questão que tem agitado a opinião, e que não posso deixar em silêncio, pois que a ninguém desejo iludir. Refiro-me à questão do elemento servil.

Entre os que, levados por espirito humanitário não dão à questão toda a importância que ela tem, com relação a desorganização do trabalho, e aqueles que se preocupam exclusivamente dos inconvenientes dessa desorganização, o gabinete ocupará a posição que lhe é aconselhada pelos verdadeiros interesses do país, de acordo com as luzes do século e os respeitáveis sentimentos de humanidade. (Apoiados; muito bem; muito bem.)

O SR. ANTÔNIO PINTO — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — O ministério favorecerá, sem quebra do respeito à propriedade, a evolução que se opera do trabalho escravo para o trabalho livre (muito bem, muito bem), evolução que se pode conseguir naturalmente pela melhor execução da sábia Lei de 28 de setembro. (Apoiados.)

A elevação do fundo de emancipação (apoiados), o imposto sobre transmissão na venda de escravos, a proibição de semelhante comércio entre as províncias (apoiados), são medidas propostas e que merecem o assenso geral do País (muitos apoiados, muito bem). O governo as julga no caso de serem adotadas, curando ao mesmo tempo da educação dos ingê-

nuos, em número já avultado. (Apoiados.) A iniciativa particular, que tanto há contribuído para a solução de tais questões, é digna do apreço e louvor do governo.

Indicada, pela maneira exposta, a marcha que o governo pretende seguir, é claro que ele procederá sempre de acordo com a justiça, moderação e tolerância, sentimentos estes que se conciliam com os legítimos interesses do partido liberal.

Assim o ministério se esforçará por manter a confiança e o cordial apolo político da maioria da Câmara, condições sem as quais não poderá certamente desempenhar a sua missão. Ao mesmo tempo nutrimos a esperança de que os dignos membros da opposição conservadora, com a sua lealdade, não se recusem prestar-nos o seu valioso concurso, em terreno neutro, sobre questões que, interessando à causa pública, tenham por si acordo quase geral. É o que me cabia dizer. (\*)

O SR. PAULINO DE SOUZA — A alusão que ao meu humilde nome fez o nobre ex-ministro do império na exposição das causas da recente crise ministerial, tornaria obrigada a minha intervenção neste debate, se outros motivos a não determinassem. Entre estes avulta o dever de saudar nesta ocasião o nobre presidente do conselho, e de oferecer-lhe as minhas congratulações pela anunciada e auspiciosa pacificação do partido liberal; assim seja essa paz real e possa ser duradoura.

Versa o presente debate sobre a crise ministerial, que envolve dois pontos distintos: a retirada do gabinete de 21 de janeiro e a organização e programa do gabinete de 3 de julho.

Entro, senhores, com acanhamento no primeiro ponto da discussão. A retirada do ministério de 21 de janeiro foi fato que se passou entre as duas frações em que se cindira o partido liberal e no qual nós os conservadores tomávamos parte obrigatória. (Apoiados.) A contenda travada entre liberais parece que por liberais unicamente deve ser liquidada.

Foi, porém, tão sumária e pronta a execução dentro destes muros padecida no dia 30 de junho pelo gabinete 21 de janeiro, que, não se deixando ao paciente sequer o tempo sagrado da oração, menos se me permitiria a mim mencionar os motivos pelos quais não recusávamos no programa daquele sacrificio inopinado o lugar que premeditadamente, mas sem prévio aviso nosso, nos fora destinado.

Tenho, pois, hoje de assinalar em poucas palavras a posição em que naquella emergência nos achamos.

Quando no dia indicado, depois da ausência de alguns dias, penetrei neste recinto, vi logo os aprestos do holocausto iminente, para que allás não fora convidado. Não havia que duvidar: ia resolver-se a luta entre os dois campos do partido liberal.

Ouvi logo em seguida a proposta de urgência apresentada pelo nobre Deputado por Minas Gerais e, à vista da matéria, formulei na mente os motivos com que justificaria o voto que tinha de dar. Pedia o nobre Depu-

\* Sessão de 5 de julho de 1882. ACD, V. (ed. 1882) 132-134

tado que se discutisse o projeto da comissão mista nomeada pelas duas Câmaras e no qual se acautelam as fraudes previstas no próximo alistamento eleitoral.

Acredito, Sr. Presidente, que enquanto não se respeitar aqui neste recinto a Lei de 9 de janeiro de 1881, não teremos o direito de pedir aos partidos que a executem lealmente; não será de certo com os exemplos aqui dados que chegaremos à regeneração política. (Apoiados.) Cumpro, porém, pelo que me diz respeito, o mais rigoroso dever concorrente, quanto em mim estiver, para que a representação nacional seja uma realidade. (Apoiados.)

O meu voto não podia deixar de ser dado à proposta do nobre deputado, fossem quais fossem as conseqüências; e bem vê V. Ex.<sup>a</sup> que destas a retirada do gabinete não é por certo para um opositorista a mais temerosa.

Desde, porém, que o nobre ex-ministro do Império colocou a questão no terreno da confiança, o meu voto não era somente de convicção sobre a matéria, mas expressão do sentimento político. Por mais moderados e tolerantes, tínhamos de condenar a política adversa, contra a qual se rebelavam seus próprios adeptos. Não tínhamos escolha: a nossa posição estava fatalmente traçada, e todos sabiam qual era, pois que em um debate solene havíamos declarado que o gabinete não devia contar com os nossos votos para viver. (Apoiados da bancada conservadora.)

Apreendi cedo a refletir de pronto e a medir logo o alcance dos atos que pratico na vida pública: calculei, portanto, sem demora, qual a solução da crise que a votação da Câmara provocaria.

A votação ia revelar que na Câmara o maior número era contra o ministério; mas esse maior número não era uma maioria política, exprimia simplesmente a soma de duas parcelas que coincidiam em um momento adicionando-se, para imediatamente retraírem-se e isolarem-se como quantidades heterogêneas. Assim, pois, na Câmara dos Deputados não havia, na forma ordinária do regime parlamentar, maioria e minoria; havia três minorias: uma que apoiava o ministério, a minoria conservadora e a dissidência liberal, todas três distintas no pensamento e na disciplina.

Nestas condições, qual a solução parlamentar daquela crise? Chamado a resolvê-la, o chefe do estado não encontrava na votação da Câmara, o fio diretor, que deveria guá-lo na verificação do pensamento predominante na representação nacional. Nenhuma das três minorias, pelo fato de o serem, poderia governar com a Câmara atual.

A dissolução da Câmara seria pois, a conseqüência da escolha de qualquer daquelas frações, mas, não estando votadas as leis de meios, entraria, desde logo, o governo, em um regime extraconstitucional, cuja responsabilidade só motivos de ordem excepcional podem atenuar.

Parecia-me, pois, que, antes de chegar-se a uma solução extrema, se tentaria alguma combinação sob a influência imediata e direta do mais prestigioso chefe do partido liberal. Dava-se, convém dizê-lo, gravíssimo embaraço no fato de se acharem os dois grupos liberais separados por opiniões políticas: um sustentava com o ministério o *statu quo*, queria o adiamento das reformas políticas; o outro instava pela imediata realização destas. A reflexão e a prudência poderiam, porém, sugerir algum meio termo com que uns e outros muito deliberadamente se quisessem iludir.

Ponderava a plausibilidade de tal desfecho, quando me constou que o Sr. Conselheiro José Antônio Saraiva fora chamado ao paço de São Cristóvão.

Dera eu assim já por encaminhada a crise, quando às 10:30 horas da noite recebi do nobre ex-presidente do conselho a seguinte carta:

“Ilm.º e Exm.º Sr. conselheiro Paulino José Soares de Souza. — Sua Majestade, desejando ouvir a V. Ex.ª à cerca da crise ministerial, encarregou-me de declarar a V. Ex.ª que o espera em S. Cristóvão, amanhã, a 1 hora da tarde. Sou, com a maior consideração, de V. Ex.ª colega e amigo. — Martinho Campos.”

Se na conferência para que tive a honra de ser convidado pelo chefe de Estado comparecesse como simples cidadão ou em outro caráter, ninguém estranharia que sobre o objeto dela guardasse o discreto silêncio. Fui, porém, chamado como Deputado; e nessa qualidade julgo dever à Câmara, a que pertenço, contas do meu procedimento e das minhas opiniões; entendo ainda que devo nesta parte firmar o melhor precedente.

A hora aprazada achei-me no paço de S. Cristóvão. Ali, admitido à presença de S. Majestade o Imperador, e depois de trocadas algumas observações sobre a crise ministerial, foi o mesmo Augusto Senhor servido de dizer-me que, acreditando dever manter-se a situação liberal, resolvera ouvir os presidentes das duas Casas do Parlamento, o ilustre chefe da dissidência liberal e a mim como representante da opposição conservadora, para bem conhecer e aquilatar as opiniões de todos os grupos ativos da política e dar à crise a solução mais conveniente. Dignou-se Sua Majestade de perguntar-me quais as disposições da opposição conservadora em relação ao novo gabinete que se organizasse.

Pedi respeitosamente vênias para ponderar que, não sabendo previamente o ponto sobre que Sua Majestade desejava ser por mim informado, não podia ter consultado os meus amigos, e, portanto, só ofereceria apreciação individual minha.

Tive então a honra de dizer a Sua Majestade que o procedimento da opposição conservadora seria pautado pela política do novo gabinete (apoiados da bancada conservadora); que, se o gabinete procedesse com moderação, não se aventurasse a reformas irrefletidas e radicais, se allviasse nas provincias a pressão partidária que pesa sobre os conservadores (apoiados e não apoiados), não deixaríamos de proceder com a mesma moderação e tolerância de que déramos provas durante a administração passada.

Outra resposta não podia dar eu ao chefe do Estado. As palavras que acabo de proferir exprimem o meu pensamento político, aqui e em toda a parte.

Na situação atual dos partidos, não se movendo questões graves de ordem política, o partido conservador, pelo retraimento do espirito inovador, pode escusar-se da resistência formal e resoluta, que é do seu dever manter com firmeza quando perigam os grandes principios das instituições, quando são ameaçados os interesses conservadores, sobre que assentam as sociedades bem organizadas. Não nos dispensamos, contudo, hoje e sempre da vigilância que sobre tão graves assuntos nos incumbe. Firme nos principios políticos, que hei sempre sustentado, correspondendo com a maior lealdade e dedicação à confiança dos meus amigos, não vejo por minha parte, Sr. Presidente, motivo para contrariar as tendências natu-

rais do meu espírito e do meu caráter para uma política moderada e tolerante.

Foi também a política de moderação e tolerância que adotaram nesta Câmara os meus amigos, dando um exemplo fecundo, que a história parlamentar do Brasil há de algum dia assinalar como um dos maiores serviços prestados à grande causa das instituições representativas.

Numerosa, forte e disciplinada, a oposição conservadora tem sido essencialmente governamental: tem consciência do apoio que lhe dá a opinião e do direito que tem à estima pública. Um partido que sabe qual o mérito dos seus homens e está certo de defender os princípios, que mais aproveitam a causa pública, não arma nem precisa armar ao poder: há de este a tempo lhe vir às mãos, trazido pela confiança nacional, pela força irresistível dos acontecimentos.

Antes de passar ao segundo ponto do debate, devo dizer ao nobre presidente do conselho que, seguindo os preceitos dos grandes estadistas, conservadores, em cuja escola fez também S. Ex.<sup>a</sup> a sua educação política, seguindo essas normas invariáveis com que procuraram eles sempre formar dos homens de partido, homens principalmente de governo, colocamos acima dos interesses e das paixões partidárias os interesses do Estado, os grandes princípios da nossa forma de governo, a regularidade e a boa ordem da pública administração. Assim, pois, fique o nobre presidente do conselho certo de que, com relação ao ponto mais urgente e importante de seu programa, a votação da lei do orçamento e a normalidade do nosso sistema governamental, encontrará da nossa parte a melhor vontade e muitas facilidades, salvo sempre o livre e amplo exercício do direito de discussão e de emenda, que nos compete como Deputados.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — Seguramente.

O SR. PAULINO DE SOUZA — Quanto ao programa do gabinete, deixou-me o nobre presidente do conselho algum tanto tranquilizado. Bastou-me ouvi-lo para convencer-me de que S. Ex.<sup>a</sup> é nas sofreguidões do liberalismo um dos mais calmos e retardatários. S. Ex.<sup>a</sup> quer reformas, porém reformas muito restritas; enunciando-as, quer logo o adiamento das mesmas reformas. Não serei quem por isso me descontente com o nobre ministro. (Há vários apartes.) V. Ex.<sup>a</sup> sabe, Sr. Presidente, que no nosso vocabulário parlamentar, adiamento para a sessão do ano que vem quer dizer o mesmo que significava em Roma — deixar algum negócio para as candellas gregas. (Risadas.)

É, portanto, o programa do nobre ministro o mesmo do ilustre chefe do gabinete 21 de Janeiro, apenas com as variantes de uma edição correta.

O SR. DUQUE-ESTRADA TEIXEIRA — Artisticamente preparada.

O SR. PAULINO DE SOUZA — No programa de janeiro havia mais franqueza: neste mais palavras e todas elas sonoras, dessas que, já lá vão três séculos, Camões qualificava:

**Nomes com que se o povo nescio engana.**

Quem não quererá aqui garantir com o nobre ministro a independência do poder judiciário? Qual, porém, o modo das novas garantias? S. Ex.<sup>a</sup> não o disse.

A descentralização administrativa é outro desideratum do novo gabinete; mas ninguém pôde ainda saber quais as medidas por meio das quais se assegurará essa descentralização: é objeto de segredo.

No mesmo vago, no mesmo indefinido ficou a prometida reforma eleitoral. S. Ex.<sup>a</sup> disse-nos que deseja ver as nossas municipalidades aquinhoadas com maior renda. Se se trata de obter mais recursos para as Câmaras pelo imposto municipal, é este nas províncias, por força do ato adicional, da exclusiva competência das assembleias provinciais, e está, portanto, fora da alçada do poder geral. Se a intenção do honrado visconde é que se auxillem as municipalidades e as províncias pelo cofre geral, como fazê-lo, se os orçamentos saldarem-se com títulos de dívida, e o de que se está agora tratando oferece **deficit**, considerada a despesa com relação à receita ordinária?

A conversão da dívida pública interna há de também fazer-se com o favor dos saldos do tesouro. Estou dirigindo-me ao Ministro da Fazenda, e não posso, sem impertinência, repetir o que S. Ex.<sup>a</sup> deve saber melhor do que eu. Foi este um ornato do programa, como os mais, com que tanto se quiseram deslumbrar alguns dos honrados membros.

A instrução pública não é princípio político de nenhum dos nossos partidos, porque é de todos: oferece um terreno neutro (apoiados) em que devem colaborar todos os que se interessam pelo adiantamento intelectual na nação e pela causa da civilização. (Apoiados.)

A questão servil! É ponto este, Sr. Presidente, em que me enuncio forçado pela necessidade do debate, pois sobre ele formei o propósito de não manifestar-me senão respectivamente a medidas claramente definidas. Pesando bem a gravidade do assunto, penso que nesta parte não convém adiantar idéias, sem ter meios prontos e eficazes de pô-la imediatamente em prática. (Muitos apoiados.)

Três ordens de interesses, todos da maior consideração, envolvem-se nesta importante questão: os sentimentos de humanidade, o direito privado e a riqueza pública. Como homem sobrepuja em mim a consideração humanitária, que se limita, porém, pelo respeito ao direito privado e pela atenção devida ao interesse público. Digo, portanto, ao nobre presidente do conselho: se tendes os meios de aumentar as manumissões pelo reforço do fundo de emancipação, fazei-o já; se os não tendes, porém, não dê esperanças illusórias, que importarão depois decepções amargas; não sobressalteis interesses que se criaram à sombra da lei; não desperteis temores e reações morais, que não estará depois em vossas mãos apaziguar. (Muitos apoiados.) Se há sobras no tesouro, se contaís com elas, repito com veras: não podeis dar-lhes mais nobre e justificado emprego. Se, porém, não podeis tê-las, porque vindes perturbar os ânimos com promessas falazes em questão que interessa a todos e sobretudo a uma classe em condições excepcionais, como a escravidão? (Apoiados; muito bem.)

Desejo, senhores, por todos os motivos o nosso melhoramento financeiro, e digo, à fé de homem sincero, que por nenhum deles o desejo tanto, como porque assim poderíamos adiantar, sem prejuízo de direitos privados, a causa da emancipação (muito bem!), pela qual os melhores serviços são e foram sempre, seja dito em honra da índole nacional, os prestados pela generosidade particular.

Receio que com esta parte do programa aconteça o mesmo que com todas as mais, isto é, que o gabinete faça com as reformas e melhoramentos propostos o mesmo que o morgado de que fala Nicoláu Tolentino:

Aturde a moça boçal

Com cem quintas, cem comendas,  
E armando o mapa geral  
De suas imensas rendas,  
Vai-se sem lhe dar real.

Não trate das providências tendentes a acautelar as fraudes da próxima revisão do alistamento eleitoral, da manutenção da paz, e boas relações com as potências estrangeiras, da verdade do orçamento objeto este de nossas constantes reclamações e esforços (muitos apoiados) porque são assuntos todos em que não há divergência de partido. Neles conte o nobre presidente do conselho com a coadjuvação que lhe pudermos prestar na conformidade das nossas convicções. É o nosso dever de deputados concorrer para que as leis e a política sejam as mais adequadas à satisfação do interesse público.

Em poucas palavras, como é de estilo em debates desta natureza, procurei demonstrar o alcance das promessas feitas no programa do novo gabinete, mas confesso que a parte que mais me tranqüillizou foi o adiamento das reformas para a sessão do ano que vem.

Estimarei muito que também se conformem o nobre deputado por Minas Gerais, e nobre deputado pela Bahia, que pediam já e já as reformas do programa liberal, os ilustres representantes da província do Rio Grande do Sul, que reclamavam a vitória das idéias liberais, depois dos trabalhos e lutas de uma campanha de dez anos.

É a esses honrados membros e aos mais da dissidência liberal que incumbe apurar a questão com o gabinete. São os meus mais sinceros votos que se dêem por satisfeitos.

E se não se derem por contentes, liquidarão o ponto com os outros divergentes da minoria que acompanhou até à última hora o gabinete de 21 de janeiro. (Há vários apertes.)

Abstenho-me de qualquer insistência, porque não quero que se julgue ser intenção minha perturbar a pacificação, ainda mal consolidada, nos arraiais adversos.

Pelo contrário, verei com a maior satisfação os sacrificadores de 30 de junho, trazendo nas túnicas as manchas ainda úmidas do sangue das imolações, abraçarem-se com as vítimas, ao passo que estas bendigam do sacrificio, proclamem a sabedoria e a necessidade da punição, celebrando todos a concórdia e a confraternidade do liberalismo. (Muito bem!)

Direi mais:

Se estivesse em minhas mãos, não seria eu quem demovesse nenhum dos honrados membros de jurar a bandeira singela e modesta levantada pelo nobre presidente do conselho no topo do navio ministerial. Seria com verdadeiro prazer, para todos de um e outro lado, que ouviríamos os nobres deputados, saudando palavras à falta de idéias, afirmar que é ela a auriflama conquistadora da democracia o grande, glorioso e triunfante estandarte do partido liberal. (\*)

\* Sessão em 5 de julho de 1882. ACD, V. (ed. 1882) 134-137

O SR. VISCONDE DE PARANAGUA (Presidente do Conselho) — Sr. Presidente, pedi a palavra para fazer uma retificação ao discurso do ilustre chefe da oposição conservadora, e ao mesmo tempo para significar-lhe o meu reconhecimento pela promessa que nos fez do seu apoio, e consequentemente da ilustrada oposição que o tem por distinto chefe, no que respeita à lei de melos...

O SR. ANDRADE FIGUEIRA — Salvo o direito de emendar.

O SR. VISCONDE DE PARANAGUA (Presidente do Conselho) — ... salvo o direito de emendar, que é o que o governo também deseja, porque, como declarei, me honrarei muito com o concurso da ilustrada oposição e com as suas luzes para a solução dessas graves questões que interessam à causa pública.

A oposição é um elemento de governo; a oposição sustenta quando resiste.

Portanto, fique entendido que eu não podia esperar da nobre oposição, para cuja lealdade apelei, outro procedimento.

O nobre deputado disse que o programa do governo era fictício e que as reformas ficavam adiadas para as calendas gregas.

Não sei se o ilustre chefe da oposição conservadora entende seriamente que o governo, chamado no fim da atual sessão, podia ao mesmo tempo vir logo armado com todos os projetos; e apresentá-los imediatamente à apreciação da Câmara, e isto para tomá-los em consideração e resolvê-los mesmo nesta sessão.

Creio, porém, que o nobre deputado não podia ter tal pretensão...

O SR. DUQUE-ESTRADA TEIXEIRA — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — ... que não desejaria do governo atual a apresentação imediata de tais projetos. (Há vários apartes.)

Eu digo isto para mostrar a sinceridade do governo; e nem todas essas reformas ficarão para a sessão vindoura; tanto assim que indiquei assinaladamente a reforma judiciária, de que poderemos tratar, logo que nesta Câmara sejam votados os orçamentos.

Mas diz o nobre deputado que a independência do Poder Judiciário é assunto em que todos estamos de acordo.

Pois bem, partimos de um ponto sobre que existe acordo geral, e depois daremos desenvolvimento e aparecerão as divergências, devendo destes nascer a melhor solução que a questão exigir.

Bom é nos acharmos de acordo nos princípios fundamentais, porque as emendas serão tomadas na consideração devida e a resolução que prevalecer será a mais acertada.

O SR. ANDRADE FIGUEIRA dá um aparte.

O SR. VISCONDE DE PARANAGUA (Presidente do Conselho) — São os projetos que lhes não de dar o desenvolvimento conveniente, e então, se houver divergências, serão apreciadas as razões apresentadas pró e contra.

O alargamento da instrução pública também é assunto que já está iniciado, e que poderá mesmo nesta sessão ser apreciado convenientemente, votados antes os orçamentos, assunto ao qual o governo liga a maior importância; e os nobres deputados compreendem que há urgência em aproveitarmos o tempo que nos resta.

UM SR. DEPUTADO — A respeito de instrução pública não há divergência nos partidos.

O SR. VISCONDE DE PARANAGUÁ (Presidente do Conselho) — Quanto à questão do elemento servil, coloquei-a em posição tal, que não vejo razão para que surjam os sobressaltos e temores a que aludiu o nobre deputado. Não foi uma questão levantada em termos de poder abalar a propriedade os grandes interesses do país.

O SR. PAULINO DE SOUZA — Desde que V. Ex.<sup>a</sup> promete alguma coisa, deve fazê-la.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO — E há de se fazer; apresentei até como exemplo o reforço do fundo de emancipação, o aumento do imposto de transmissão, a proibição do comércio de escravos de umas para outras províncias, além de alguma medida mais que possa ser sugerida na lei de melos, tal como a agravação da taxa sobre a transmissão da propriedade deste gênero, e outras que forem lembradas pelos nobres deputados e principalmente pelo honrado chefe da opposição, que se mostrou ansioso por uma solução destas questões própria a tranquilizar a todos.

O nobre deputado considerou a questão debaixo dos princípios da humanidade, do interesse público. Nem eu desejo que sejam preteridas quaisquer considerações ligadas a estes grandes princípios. A tal respeito não deixarei de marchar prudentemente.

Mas que a evolução se faça, que ela se realize de maneira que o trabalho escravo se vá substituindo pelo trabalho livre, esta é a aspiração nacional. (Apoiados; muito bem!) E o que digo está nos interesses dos proprietários (apoiados), porquanto é conforme aos seus interesses bem entendidos que esta questão seja encarada de frente, e que não pareça uma espécie de *noli me tangere*. (Apoiados.)

É preciso atender ao mal com decisão e firmeza, para que, tendo o problema a solução conveniente, evite-se qualquer transbordamento, que possa comprometer a ordem pública. (Apoiados.)

É o que tenho a dizer. (Muito bem! Muito bem!) (\*)

### Discussão no Senado

O SR. MARTINHO CAMPOS — Sr. Presidente, na sessão de 30 de junho findo, havendo um dos membros da Câmara requerido urgência para a discussão do projeto da comissão mista nomeada para rever o regulamento eleitoral de 13 de agosto de 1881, o Sr. Conselheiro Rodolpho Dantas, ex-ministro do Império, expôs, em nome do ministério 21 de Janeiro, os motivos por que o gabinete entendia inoportuna a discussão desse projeto e que o levavam a fazer da rejeição da urgência requerida uma questão de confiança política.

\* Sessão em 5 de julho de 1882. ACD, V. (ed. 1882) 137-138

Entretanto, a Câmara dos Srs. Deputados concedeu a urgência requerida pelo nobre deputado pelo 4.º distrito de Minas Gerais.

Imediatamente dirigi-me ao paço de São Cristóvão a apresentar à Sua Majestade a demissão coletiva do ministério.

Sua Majestade ordenou-me, então, de chamar ao paço o Sr. Conselheiro José Antonio Saraiva.

Nesse mesmo dia, à noite, tive ordem para chamar os Srs. Barão de Cotegipe, Conselheiro João Ferreira de Moura, Presidentes do Senado e da Câmara, e os Srs. Conselheiros de Estado Paulino José Soares de Souza e Martim Francisco Ribeiro de Andrada.

Finalmente no dia 1.º deste mês tive ordem de Sua Majestade para chamar o Sr. Visconde de Paranaguá.

Peço licença ao Senado para acrescentar a esta declaração que até à ocasião da votação da Câmara nem o presidente do conselho de ministros nem os seus colegas tinham conhecimento de que alguns membros da maioria abandonavam o ministério.

Ao entrar para a Câmara dos Srs. Deputados, um dos Srs. vice-presidentes perguntou ao meu colega, o Sr. ex-ministro da Agricultura, se era certo que o governo fazia questão de gabinete da rejeição da urgência que ia ser requerida.

O meu colega, ex-ministro da Agricultura, respondeu, como era de esperar-se, que a direção da ordem do dia, em assunto desta importância, não podia deixar de ser do governo, e que um semelhante projeto de lei não podia ser dado para a ordem do dia, sem o assentimento ou pedido do governo.

Insisto nesta declaração: o ministério não sabia que muitos dos membros da maioria, entre os quais alguns membros das comissões mais importantes e dois vice-presidentes, tinham resolvido retirar-lhe o seu apoio.

Nada mais tenho a acrescentar. (\*)

O SR. SARAIVA — Sr. presidente, no dia 30 do mês passado fui convidado por S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. ex-presidente do conselho, de ordem do Imperador, para comparecer em São Cristóvão.

Sua Majestade, depois de dizer-me que o ministério pedira a sua demissão por ter ficado em minoria na Câmara dos Deputados em questão de confiança, declarou-me que me mandara chamar para incumbir-me da organização do novo gabinete.

Observei à Sua Majestade que por maiores que fossem os meus desejos de obedecer às suas ordens, não me podia encarregar de tão honrosa comissão, porque faltava-me a convicção de poder formar um ministério, que fosse constante e eficazmente auxiliado pela maioria da Câmara dos Srs. Deputados.

Acrescentei que, sem esperança de formar uma administração fecunda e duradoura, não me era possível assumir a responsabilidade de organizar o novo ministério, porque a responsabilidade da queda do anterior não me

\* Sessão de 5 de Julho de 1882. AS, V. (ed. 1882) 114

participação, e sim aos que, coligados acidentalmente, determinaram a retirada desse gabinete.

Sua Majestade, aceitando a minha escusa, desejou ser informado a respeito do estado do espirito das Câmaras, caráter provisório da coligação liberal e conservadora, etc., etc.

Respondi a Sua Majestade que essas e quaisquer outras informações, de que carecesse para resolver a crise, com a sua costumada sabedoria, lhe poderiam ser prestadas por pessoas mais autorizadas e competentes do que eu, isto é, pelos presidentes das duas Casas do Parlamento e pelos chefes das duas minorias liberal e conservadora, que formaram a maioria do dia 30 do mês passado.

Eis o que me cumpre dizer.

O SR. PRESIDENTE convidou o Sr. vice-presidente a assumir a presidência, a fim de dar algumas explicações ao Senado. (\*)

O SR. BARÃO DE COTEGIPE — Sr. presidente, para guardar também a ordem cronológica das explicações que começam a ser dadas, julguei de meu dever expor agora ao Senado o que se passou na conferência, para que tive a honra de ser convidado por S.M. o Imperador.

No intuito de não discrepar em uma só palavra do que ali ocorreu, também na forma do costume adotado de certa época para cá, lancei por escrito ou, antes, protocolizei a conferência. Eu passo a lê-la:

“As 11 horas da noite de 30 do passado, recebi a seguinte carta (lê):

“Ilm.º e Exm.º Sr. — Sua Majestade desejando ouvir a V. Ex.ª como presidente do Senado, acerca da crise ministerial, encarregou-me de declarar a V. Ex.ª que o espera em São Cristóvão amanhã, às 11 horas do dia.

“Sou com a maior consideração de V. Ex.ª atento venerador — Martinho Campos. Em 30 de junho de 1882.

“Em virtude desta comunicação apresentei-me em São Cristóvão às 10 horas e 45 minutos, e sendo admitido à presença de Sua Majestade, disse-me o mesmo Augusto Senhor que desejava ouvir-me sobre as disposições do Senado, em relação à crise ministerial.

“Respondi que eu só podia enunciar uma apreciação individual, e esta era: que estando muito amortecido no Senado o espirito partidário, e havendo como que um acordo tácito para fazer-se o melhor, em bem da causa pública, qualquer gabinete que se organizasse não encontraria ali obstáculo à sua marcha, como não encontrou o gabinete demissionário...”

O SR. MARTINHO CAMPOS — Não apoiado.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE — É apreciação individual.

O SR. MARTINHO CAMPOS — Bem; eu contesto a apreciação.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (continuando a leitura) — “A sua tarefa seria ainda mais fácil se não quisesse tentar aventuras, e se procurasse aliviar algumas províncias da pressão partidária que as oprime”.

\* Sessão de 5 de Julho de 1882. AS, V. (ed. 1882) 114-115

A isto limitou-se a conferência.

O Senado me desculpará se não interpretei fiel e convenientemente o seu pensamento.

Eis tudo quanto se passou.

O SR. MARTINHO CAMPOS — Pela minha parte não estou de acordo com a exatidão das informações.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE — É mais uma injustiça de V. Ex.<sup>a</sup>

(O Sr. presidente reassume a presidência.) (\*)

O SR. VISCONDE DE PARANAGUÁ (Presidente do Conselho) — Sr. Presidente, cabe-me agora vir perante o Senado dar conta da organização do novo gabinete, expondo também quais as suas vistas políticas e administrativas.

Chamado ao paço de S. Cristóvão no dia 1.<sup>o</sup> do corrente, às 4 horas da tarde, às 5 fui receber as ordens de Sua Majestade o Imperador.

É sabido que eu estive ausente da Corte por motivo de moléstia. Ignorava as causas e as circunstâncias da crise, de que só tive conhecimento na ocasião da minha chegada.

Supus que tinha havido uma coalizão entre a dissidência liberal e a minoria conservadora, formando-se assim uma maioria contra o ministério.

Em tais circunstâncias, não devia eu aproveitar-me de um resultado para o qual não contribuíra direta, nem indiretamente; sendo que, pelo contrário, como todos sabem, não só não acoroçoel, como mesmo dissuadi alguns amigos.

Foi o que disse a Sua Majestade o Imperador, rogando-lhe que por isso me dispensasse da honrosa incumbência.

Sua Majestade assegurou-me que não tinha havido coalizão. Então pedi, e Sua Majestade concedeu-me, o tempo necessário para ver o que era possível fazer.

Procurei alguns amigos e encontrei da parte de todos as mais benévolas e animadoras expressões.

Em tais condições dirigi-me novamente, no dia 3 às 9:30 horas da manhã, ao paço de S. Cristóvão, para declarar a S. M. o Imperador que aceitava a incumbência e que a desempenharia, apresentando-lhe os nomes dos cidadãos que compunham o novo gabinete, cidadãos, conhecidos vantajosamente pela sua ilustração, experiência e honrosos precedentes na administração superior.

Com tão distintos companheiros, conto que a minha insuficiência (não apoiados) não prejudicará a causa pública.

As idéas do Ministério são as do partido liberal, já formuladas no programa de 1868.

O SR. SILVEIRA LOBO — Não apoiado.

\* Sessão de 5 de julho de 1882. AS, V. (ed. 1882) 115

O SR. VISCONDE DE PARANAGUÁ (Presidente do Conselho) -- Os programas dos partidos podem ser largos, mas é óbvio que os programas dos Ministérios devem caber no tempo de duração das sessões.

Dizendo-vos o que desejo fazer agora e o que pretendo estudar para a próxima sessão, satisfaço os ditames da minha consciência, que me aconselham a limitar-me ao que julgar possível.

Com relação à questão que deu em resultado a retirada do Ministério passado, observarei que o gabinete está convencido de que não convém desde já rever a lei eleitoral em suas disposições principais, pois que semelhante revisão acarretaria discussões largas e incompatíveis com o pouco tempo que resta para os trabalhos legislativos, e que deve ser muito aproveitado.

Mas, a ansiedade que se manifesta pela adoção de providências, que previnam as fraudes preparadas e que tendem a falsear o pensamento da nação nos comícios eleitorais, parece-me que pode ser satisfeita, sendo, porém, indispensável que a revisão se limite a pontos sobre que não há divergências, como, por exemplo, o relativo aos arrendamentos.

Quanto às relações exteriores, o gabinete se empenhará em conservá-las no pé da mais sincera amizade e boa inteligência, principalmente com os Estados vizinhos.

Pelo que concerne às nossas finanças, procederá o gabinete com a mais severa economia no dispêndio dos dinheiros públicos e rigorosa fiscalização na arrecadação da renda, tendo sempre em vista a verdade dos orçamentos, pedra angular do sistema representativo.

Como o meu ilustrado antecessor, penso que todo o esforço para a redução do papel-moeda e para a diminuição dos juros de nossa dívida interna, por meio de uma oportuna conversão, é um dever imperioso para os que têm a seu cargo o Ministério da Fazenda.

Mas para isso é indispensável equilibrar o orçamento de maneira que haja sobras, com as quais se possa fazer face ao pagamento dos juros e amortização das quantias de que temos e teremos necessidade, a fim de podermos continuar os melhoramentos materiais, e sobretudo o desenvolvimento de nossas vias férreas, condição de nossa prosperidade agrícola e industrial, sem esquecer a imigração estrangeira, que venha colonizar e lavrar nossas terras ubérrimas.

Os esforços do Ministério no fim da presente sessão encaminhar-se-ão principalmente para a organização de um orçamento, que corresponda aos fins que devemos ter em vista.

Cabe-me declarar ao Senado que de todas as reformas que devem correr por conta do partido liberal, me parece que as mais urgentes são as que têm por fim:

1.º Colocar o Poder Judiciário em posição de verdadeira independência, capaz de inspirar confiança a todos os partidos, com a crença de que a imparcialidade do magistrado em assunto político é tão necessária quanto sua inteligência em relação aos interesses particulares, que forma a base de sua ação e de seus julgados.

O Ministério procurará tratar dessa reforma, depois da passagem do orçamento na Câmara.

2.º Promover, quanto possível, a descentralização administrativa, e fortalecer a autonomia das câmaras municipais, dando vida a esse elemento

liberal de nossas instituições, por uma melhor distribuição ou classificação das rendas gerais, provinciais e municipais, para que tais reformas surtam o desejado efeito.

Mas este trabalho é impossível na atual sessão, e tudo quanto pode o Ministério prometer é que se ocupará do assunto durante o intervalo das sessões, com o auxilio de alguma comissão de que façam parte membros do corpo legislativo residentes na Corte, e com as luzes do Conselho de Estado.

3.º O alargamento da instrução pública, base de todo progresso e liberdade, e que será um dos maiores empenhos do Ministério, prestando toda atenção e dando o necessário impulso às reformas iniciadas.

Podia rematar aqui o nosso programa; há, porém, uma questão que tem agitado a opinião e que não posso deixar em silêncio, pois que a ninguém desejo iludir. Refiro-me à questão do elemento servil. Entre os que, levados por espírito humanitário, não dão à questão toda a importância que ela tem em relação à desorganização do trabalho, e os que se preocupam exclusivamente dos inconvenientes dessa desorganização, o Ministério tomará o lugar que lhe é recomendado pelos verdadeiros interesses do País. De acordo com as luzes do século e os mais respeitáveis sentimentos de humanidade, favorecerá, sem faltar ao respeito à propriedade, a evolução que se opera do trabalho escravo para o trabalho livre, evolução que se pode fazer naturalmente com a melhor execução da sábia lei de 28 de setembro.

A elevação do fundo de emancipação, por exemplo, do imposto de transmissão sobre a venda de escravos, a proibição de semelhante comércio entre as províncias, são medidas que nos parecem dignas de ser adotadas, curando-se ao mesmo tempo da educação dos ingênuos, cujo número já é avultado. A iniciativa particular, que tanto há concorrido, por honra dos brasileiros, para a solução de semelhantes questões, é digna do apreço e louvor do governo.

Indicada pela maneira exposta a marcha que o governo pretende seguir, é claro ele procederá sempre de acordo com a justiça, moderação e tolerância, sentimentos estes que se conciliam com os legítimos interesses do partido liberal.

Assim, o Ministério se esforçará para manter a confiança e apoio cordial da maioria do Senado, sem o que não poderá desempenhar cabalmente a sua missão. E ao mesmo tempo nutrimos a esperança de que os dignos membros da opposição conservadora, com a sua lealdade, não se recusarão a coadjuvar-nos, em terreno neutro, sobre várias questões que interessam a causa pública, e para as quais, nós, brasileiros, patriotas, devemos prestar o nosso concurso, a fim de que elas tenham uma solução conveniente ao país que representamos, à nação de que somos delegados. É o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem!) (\*)

\* Sessão de 5 de julho de 1882. AS, V. (ed. 1882) 115-117

## 1.7. 31.º GABINETE — 24 DE MAIO 1883

Lafayette Rodrigues Pereira, Presidente do Conselho

### 1.7.1. Discussão na Câmara dos Deputados

- Discurso do deputado Lourenço de Albuquerque, ex-Ministro de Estrangeiros, dando os motivos da demissão do antigo Gabinete
- Discurso do senador Lafayette (Presidente do Conselho) expondo as razões do novo Ministério e seu Programa de Governo

### 1.7.2. Discussão no Senado

- Discurso do senador visconde de Paranaguá (ex-Presidente do Conselho) sobre a retirada do Gabinete de 3 de julho
- Discurso do senador Saraiva sobre sua participação na mudança de Gabinete
- Discurso do senador José Bonifácio sobre o convite para organizar o novo Gabinete, sua recusa e sugestão de um novo nome
- Discurso do Senador Dantas expondo os motivos da não-aceitação para constituir um novo Ministério e indicando diversos nomes para a missão.

### Discussão na Câmara

O SR. LOURENÇO DE ALBUQUERQUE (atenção) — Venho desempenhar-me, Sr. Presidente, de um dever imposto, pelas práticas parlamentares, ao Ministério demissionário.

A Câmara e o País conhecem a origem da crise, agora felizmente resolvida com a nova organização ministerial.

O requerimento apresentado na sessão de 14 do corrente, para serem adiadadas as matérias da Ordem do Dia, até que o Governo prestasse informações sobre o estado das províncias e recursos precisos para acudir às necessidades provenientes da revogação dos impostos inconstitucionais, importava, por sua natureza e por explícita declaração do honrado deputado, que o fundamentou, um voto de censura ao ministério; tanto mais quanto sobre o objeto desse requerimento, além da exposição constante do relatório do Ministério da Fazenda e de um tópicio muito expressivo da fala do trono, havia a declaração do honrado Sr. ex-Presidente do Conselho, com a qual se satisfizera o Senado, de que seria brevemente sub-

metido às câmaras um projeto já elaborado para a discriminação dos impostos gerais e provinciais.

Por maior que fosse o desejo de evitar um conflito com a Câmara, compreendendo-os que não era lícito ao governo consentir no adiamento das leis de forças de terra e mar. O ministério foi, portanto, forçado a aceitar a questão de confiança, e, tendo a Câmara resolvido em sua sabedoria, conceder o adiamento proposto, o honrado Sr. ex-Presidente do Conselho comunicou imediatamente este fato a S. M. o Imperador, e no dia seguinte apresentou em Petrópolis o pedido de demissão coletiva do Ministério. Sua Majestade, depois de ouvida a exposição de S. Ex.<sup>a</sup>, encarregou-o de transmitir ao Sr. senador José Antonio Saraiva a ordem de comparecer ao paço de S. Cristovão.

Tendo chegado no dia 21 do corrente o ilustrado senador, e conferenciado com Sua Majestade, escusou-se do encargo de organizar Ministério; pelo que foi chamado de novo ao paço de S. Cristovão o Sr. Visconde de Paranaguá, o qual indicou o Sr. conselheiro José Bonifácio.

O que depois ocorreu, Sr. Presidente, a outros, que não a mim, compete referir. (Muito bem!) (\*)

O SR. LAFAYETTE (Presidente do Conselho (atenção) — Sr. Presidente, no dia 23 do corrente, pelas 11:30 horas da manhã, S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Visconde de Paranaguá, ex-Presidente do Conselho, comunicou-me que Sua Majestade o Imperador me ordenava que comparecesse no paço da Boa Vista, para objeto de serviço público.

As 5 horas da tarde desse mesmo dia, cumpri aquela ordem.

Sua Majestade o Imperador, a cuja augusta presença fui logo admitido, se dignou declarar que me havia mandado chamar para encarregar-me da tarefa de organizar o novo Ministério. Tendo ouvido a declaração de Sua Majestade o Imperador, eu supliquei-lhe a graça de dispensar-me de tão honrosa incumbência.

Eu disse a Sua Majestade o Imperador que não confiava que a fraqueza de minha saúde pudesse resistir às fadigas e aos trabalhos, que são inerentes ao cargo de Ministro de Estado, principalmente ao de Presidente do Conselho; declarando, todavia, que este impedimento não era absoluto e que, portanto, deixaria de existir, si para a escusa que solicitava não atuassem em meu ânimo razões de outra ordem.

Pedi licença a Sua Majestade para declarar que estava convencido de que me era impossível prestar ao País e à Corte os serviços que se exigiam de mim.

Eu era um homem novo, sem o prestígio e a autoridade que se requerem para organizar gabinete (não apolados da maloria) ...

O SR. MARTIM FRANCISCO — É um ilustre chefe de grau.

O SR. LAFAYETTE (Presidente do Conselho) — ... e que esta crença se fortificava no meu espirito tanto mais quanto os estadistas que haviam sido chamados antes de mim tinham recusado a tarefa.

\* Sessão em 26 de maio de 1883. ACD, V. 1 (ed. 1883) 107-108

Não obstante as razões alegadas, Sua Majestade o Imperador, insistiu comigo para que eu me incumbisse de organizar novo gabinete.

Senhores, confesso-vos, senti-me colocado em uma das mais difíceis conjunturas da minha existência: de um lado imperavam no meu espírito, para que não aceitasse a honrosa incumbência, as razões que já externei; mas de outro lado subsistiam motivos de outra ordem, motivos que eram invencíveis, porque se prendiam com os interesses da causa pública. Estas prevaleceram e acabaram por forçar-me a aceitar a incumbência que me era cometida. (Apoiados.)

Em consequência, pedi a Sua Majestade o Imperador que se dignasse de conceder-me o prazo de 24 horas, para entender-me com os homens eminentes do partido a que pertenço.

Sua Majestade se dignou de conceder-me o prazo que solicitava.

Na mesma noite de 23 conferenciei com os chefes, a que acabo de aludir.

Devo declarar que delxei de ouvir a alguns, pela distância de suas residências e pela urgência do momento. Todos eles foram unanimemente de opinião que, em presença das circunstâncias, não me era lícito recusar à Coroa, à nação e ao meu partido os serviços que de mim se exigiam.

No dia seguinte, às 9 horas da manhã, voltei ao paço da Boa Vista e respeitosa e declarei a Sua Majestade o Imperador que, tendo ouvido os meus amigos, aceitava a honrosa tarefa de que se dignara incumbir-me.

Para o desempenho dessa tarefa dirigi-me aos ilustres cavalheiros que me acompanham neste recinto, e tive a fortuna de obter o seu concurso para a formação do gabinete.

Dadas estas explicações, corre-me o dever de declarar à Câmara dos Srs. deputados que são os pensamentos, quais os intuitos que formam, objeto do programa do Ministério.

Senhores, um programa não é uma invenção, uma criação arbitrária espírito humano; um programa é um complexo de idéias que corresponde à realidade da situação do país em um momento dado.

Vós podeis, pois, desde já prever qual o programa do ministério.

No estado atual de coisas, um dos assuntos que mais particular atenção devem merecer ao parlamento e ao governo é a questão financeira.

No nobre afã de alargar e acelerar os grandes melhoramentos materiais de que depende o aproveitamento dos imensos recursos do Império, temos, é inegável, dado às despesas públicas um desenvolvimento exagerado.

O SR. MOREIRA DE BARROS e outro Sr. Deputado — Apoiado.

O SR. LAFAYETTE (Presidente do Conselho) — Esta causa e outras, que talvez não sejam tão justificadas, explicam a razão por que de certos anos para cá os nossos orçamentos se fecham com desequilíbrio.

É mister pôr um paradeiro a esta ordem de coisas.

A ciência econômica e financeira ensina diversos modos pelos quais se pode restabelecer o equilíbrio do orçamento. Um deles é o aumento de impostos.

Senhores, estou convencido de que o nosso sistema de impostos é imperfeitíssimo.

Não temos os impostos internos de consumo, que são, para alguns países, uma fonte abundantíssima de renda.

Mas uma reforma de sistema de impostos é um trabalho difícil, cheio de perigos.

Nas circunstâncias atuais não me parece prudente empreendê-lo.

Não poderemos, portanto, procurar remédio para o mal no aumento de impostos.

O SR. MOREIRA DE BARROS e outros Srs. Deputados — Apoiado.

O SR. LAFAYETTE (Presidente do Conselho — O outro meio, Sr. Presidente, é a economia.

A economia consiste, em primeiro lugar, na supressão de todas as despesas que não são justificadas ou por uma necessidade palpitante ou por uma utilidade manifesta. (Apoiados.)

A supressão das despesas é assunto da competência do corpo legislativo.

O governo não se eximirá de oportunamente vos indicar quais as despesas que no seu conceito devem e podem ser suprimidas.

Porém, senhores, o legislador em matéria de orçamento só pode estabelecer o equilíbrio que os economistas chamam — equilíbrio legislativo.

É o equilíbrio que resulta do puro decreto da lei.

Mas que vale esse equilíbrio, por assim dizer ideal, se lhe não corresponde a realidade no ato? (Apoiados.)

Esta realidade só pode produzir a mais severa, a mais rigorosa e a mais correta execução da lei do orçamento. (Apoiados; muito bem!)

Senhores, a lei do orçamento, como todas as leis, deve ser executada não só na sua letra como no seu espírito. A execução do orçamento não é simplesmente uma questão de legalidade, uma questão financeira, mas é uma questão que interessa fundamentalmente à verdade do sistema representativo. (Apoiados. Muito bem! Muito bem!)

Em um país onde a lei do orçamento não é rigorosamente executada, deixa de realizar-se um dos grandes intuits do sistema representativo — o de fazer depender toda a despesa da necessidade do concurso da nação. (Muitos apoiados. Muito bem! Muito bem!)

A execução da lei do orçamento, como sabels, consiste em não se fazer despesa que não esteja autorizada (apoiados) em não desviar as verbas do seu destino legal.

Isto só não basta; é ainda preciso que os serviços autorizados sejam realizados com o menor dispêndio possível.

O ministério de que sou órgão neste momento toma perante vós, e perante a nação e o país o compromisso solene de executar a lei do orçamento com a maior severidade e com a mais perfeita lealdade; não fará dispêndio algum além das forças das verbas votadas (Muito bem! Muito bem!), não desviará as quantias decretadas do seu destino legal, não fará uso da faculdade de abrir créditos suplementares, senão nos casos de necessidade invencível e observadas as prescrições legais. (Muitos apoiados. Muito bem! Muito bem!)

Senhores, desde longos anos é reconhecido por todos os homens que acompanham a marcha das coisas públicas do Brasil a necessidade da reorganização da administração das províncias e dos municípios.

É preciso destacar para os presidentes de províncias certas faculdades, que não podem ser convenientemente exercidas pelo governo central. (Apoiados.)

Refiro-me às faculdades, que entendem com serviços gerais localizados nas províncias, mas que importam mais à província do que ao Estado e que podem ser desempenhadas com mais conhecimento de causa pelos presidentes. (Muitos apoiados.)

As províncias, senhores, constituem entre nós, segundo o nosso direito público constitucional, uma entidade jurídica. Elas são sem dúvida nenhuma partes integrantes do Estado, mas têm interesses que lhes são peculiares que se não podem confundir com os interesses gerais da nação.

É necessário, pois, entregar-se-lhes a gestão dos seus interesses. Mas se pode deixar de resguardar os direitos do Estado. No exercício de seus direitos, podem as províncias, como há pouco disse, exorbitar e trazer graves perturbações na vida do Estado. Daí a necessidade de conservar aos poderes gerais as faculdades que lhe são indispensáveis para contê-las na justa órbita de sua ação.

Estas considerações, que acabo de fazer relativamente à administração das províncias, são aplicáveis até certo ponto ao município. Convém dar-lhe inteira e completa independência na administração dos seus interesses, subsistindo, porém, sempre os vínculos que o prendem ao Estado.

O governo, senhores, se apressará em submeter à sabedoria do corpo legislativo um projeto de reforma da administração das províncias e outro de reforma do município, formulados à luz das idéias que acabo de enunciar. (Muito bem!)

O poder judiciário, cujos lineamentos capitais se acham sabiamente traçados na constituição política do Império, ainda não recebeu entre nós a organização forte e poderosa de que carece para desempenhar a sua nobre missão de administrar justiça e defender a liberdade do cidadão.

A organização de uma magistratura forte, capaz de cumprir dignamente os seus deveres, repousa sobre duas bases; a idoneidade intelectual e moral do magistrado e a sua perfeita independência pessoal.

Para assegurar a idoneidade a que aludo, é necessário estabelecer um complexo de regras e de cautelas, que afastem do seio da magistratura os incapazes.

Mas o rigor para a investidura por si só não resolve a questão. O magistrado deve ser colocado em uma posição superior ao medo e à esperança: é preciso dar-lhe uma perfeita independência pessoal.

O SR. ESCRAGNOLE TAUNAY — Não apoiado. Neste país não deve haver independência para ninguém.

O SR. LAFAYETTE (Presidente do Conselho) — Um célebre publicista francês disse que domina a magistratura, não quem faz a investidura, mas quem tem o direito de fazer a promoção. É, portanto, de uma necessidade absoluta colocar a promoção fora da vontade, fora das paixões humanas. (Apoiados.)

E este resultado não se pode obter senão entregando a promoção a um princípio fatal, ao princípio da antiguidade. (Apoiados.)

Senhores, a antigüidade tem defeitos e inconvenientes; mas estes defeitos e inconvenientes podem ser corrigidos, podem ser, pelo menos atenuados pelas cautelas e pelas regras relativas à investidura. O ministério dentro de poucos dias trará à Câmara dos Srs. Deputados um projeto de reforma judiciária, do qual as idéias expostas constituem as bases fundamentais. (Muito bem!)

Senhores, entre os grandes interesses morais da sociedade, ocupa lugar eminente por seus efeitos sobre o aperfeiçoamento do homem, a questão da instrução pública em todos os seus graus. O governo presta a este assunto a maior e a mais viva atenção.

Vós sabeis que desde alguns anos tem-se pronunciado no país uma agitação pacífica em favor da instrução. Cumpre insistir no movimento dado e consumir as reformas que indicam a lição da experiência e as instituições dos povos cultos.

Entre as questões que mais preocupam a atenção do País, sobreleva, pela sua gravidade e pelos efeitos econômicos e sociais, a do elemento servil.

Vós o sabeis, a lei de 28 de setembro de 1871 organizou um mecanismo simples e eficaz, por meio de cuja ação, dentro de um prazo que não será longo, o elemento servil estará extinto em todo o Império. Mas, pergunto-vos: não será possível adotar alguma medida, no sentido de auxiliar, de facilitar a ação da lei de 28 de setembro?

Senhores, é esta uma questão, acerca da qual a palavra do governo deve ser clara e precisa.

O governo entende que é tempo de estabelecer, por lei geral, a localização do elemento servil nas províncias. (Apoiados.) É uma medida que tem sido adotada pelas assembléias provinciais, mas sem a necessária eficácia, porque falta-lhes competência para estabelecer a conveniente sanção. A adoção deste alvitre por lei geral preparará elementos que contribuirão para facilitar a solução desta questão. (Apoiados.)

Uma outra providência, que também pode ser deliberada, é a do aumento dos recursos do fundo de emancipação, como seria a criação de um imposto especial sobre o próprio elemento servil. (Apoiados.)

O governo oportunamente ocupará a atenção do corpo legislativo com este assunto.

O governo, no entanto, lançará mão das medidas que estão em sua alçada para que as manumissões por meio do fundo de emancipação se façam com a prontidão e a correção necessárias.

Senhores, ia escapando-me observar que a reforma da administração das províncias e do município depende de uma melhor e mais justa divisão das rendas gerais, provinciais e municipais. Há estudos feitos a este respeito e em tempo eles serão apresentados ao parlamento.

Devo, finalmente, fazer uma declaração, que aliás me parece dispensável, e é a seguinte: que o ministério porá todo o esforço em executar e fazer executar as leis, e que o seu procedimento se inspirará sempre nos ditames da justiça e da moderação.

Tal é a tarefa que se impõe o ministério. Para realizá-la, ele conta com o apoio sincero, leal e delicado da maioria desta casa (apoiados), e com o concurso da honrada opposição, pela discussão, pela crítica, pela controvérsia, pela censura, pelo embate e pelo choque das idéias.

Senhores, peço-vos desculpa da emoção com que tenho falado. Eu sou presa dessa emoção, porque compreendo a extensão e a profundidade da responsabilidade que tenho assumido. (\*)

### Discussão no Senado

O SR. VISCONDE DE PARANAGUÁ — Sr. Presidente, podia referir-me às informações que tive a honra de prestar ao Senado, na sessão de 19 do corrente, relativamente à retirada do gabinete de 3 de julho, deixando aos honrados senadores, que sucessivamente foram chamados ao paço da Boa Vista, a tarefa de completá-las.

Mas, sendo esta a ocasião própria, não duvidarei reproduzi-las sucintamente, por amor da ordem dos debates, e por deferência ao Senado.

No dia 14, depois de várias urgências votadas com o fim de prejudicar a Ordem do Dia, foi apresentado, na Câmara dos Deputados, um requerimento para adiar-se a discussão das leis de forças de terra e de mar, até que o governo prestasse esclarecimentos sobre o estado financeiro das províncias e indicasse as providências que pretendia adotar, para suprir a deficiência de renda das mesmas províncias.

Não devíamos anuir a semelhante adiamento, tanto mais quanto fora apresentado com a intenção declarada de hostilidade ao gabinete. Aquelas leis já deviam ter passado na sessão transata; o pensamento do governo sobre as medidas, relativas à discriminação e divisão das rendas gerais e provinciais, constava do relatório do ministério da fazenda, lido e distribuído há dias, e estava consignado em um dos tópicos da fala do trono.

E, pois, o governo não podia deixar de aceitar a questão, no terreno de confiança política, embora o resultado da votação fosse-lhe, como foi, desfavorável.

Em vista disso, o ministério, reunindo-se em conferência extraordinária, resolveu pedir a sua exoneração.

Informei imediatamente da ocorrência, por telegrama, a Sua Majestade o Imperador. No dia seguinte fui a Petrópolis apresentar, muito respeitosamente, a Sua Majestade o pedido coletivo de exoneração do gabinete.

Sua Majestade, tendo ouvido a exposição do fato e de suas circunstâncias, deu-me ordem de convidar o honrado Senador o Sr. Conselheiro José Antonio Saraiva, a fim de comparecer no Paço da Boa Vista para objeto de serviço público. A lembrança de Sua Majestade coincidiu com a minha indicação. O nome prestigioso de tão distinto cidadão ocorria a todos: eu não podia ter outro procedimento (já o havia dito aos meus colegas) sem faltar à minha consciência; era um dever de lealdade à coroa e ao partido a que pertencço.

Cumpri a ordem de Sua Majestade passando no dia seguinte (16) um telegrama a S. Ex.<sup>a</sup>, que o recebeu em caminho da Pojuca para a capital. Logo que chegou a corte (dia 21) o Sr. Conselheiro Saraiva dirigiu-se ao Paço da Boa Vista, acudindo ao chamado de Sua Majestade.

Mas, não podendo S. Ex.<sup>a</sup> incumbir-se da nova organização ministerial, fui novamente chamado a S. Cristóvão.

\* Sessão em 26 de maio de 1883. ACD, V. 1 (ed. 1883) 108-110

Então sendo consultado, indiquei a Sua Majestade o Sr. Conselheiro José Bonifácio, que, a um nome ilustre por muitos títulos, reunia as simpatias gerais e as adesões completas da maioria liberal.

Sua Majestade ordenou-me que o convidasse para comparecer no dia seguinte (eram 7:30 horas da noite) no Paço da Boa Vista. Cumprida aquela ordem, o Sr. Conselheiro José Bonifácio compareceu no Paço no dia seguinte (22) ao meio-dia.

Apresentando as suas excusas a Sua Majestade, declinou o nome do nobre senador pela Bahia, Conselheiro de Estado Manoel Pinto de Souza Dantas, como um dos membros mais ativos do gabinete de 28 de março, que promovera a adoção do novo sistema de eleição, que deu em resultado a atual comarca. Concordei com a lembrança que também me pareceu lógica.

Da parte de Sua Majestade convidei, sem demora, ao honrado senador para comparecer às 7 horas da noite do mesmo dia 22.

O mais, S. Ex.<sup>a</sup> dirá por sua vez. (\*)

O SR. SARAIVA — Sr. Presidente, levanto-me para não preterir os estilos, pois que, a meu ver, ao ministério que entra e ao que sai unicamente cabia liquidar estas questões perante o parlamento.

Entretanto, visto que o nobre ex-presidente do Conselho, em sua exposição, tomou-me como ponto de partida, direi, por minha vez, que, comparecendo em São Cristóvão, Sua Majestade dignou-se encarregar-me de uma organização ministerial.

Em resposta, cumpri o dever de ponderar a Sua Majestade que subsistiam as mesmas razões pelas quais não pude aceitar tão honrosa tarefa o ano passado.

Sua Majestade, aceitando a minha escusa, incumbiu-me de convidar o nobre ex-presidente do Conselho para de novo ir ao Paço. Imediatamente assim o fiz. (\*\*)

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO — Poderiam ser dispensadas as explicações que devo ao Senado, depois das que foram dadas pelo Sr. Visconde de Paranaguá, ex-presidente do conselho, se não fosse este o estilo consagrado em ocasiões como esta.

Comunicou-me S. Ex.<sup>a</sup>, em carta de 21 do corrente, que, transmitindo-me as ordens de Sua Majestade o Imperador, convidava-me para no dia seguinte apresentar-me no Paço da Boa Vista.

Compareci obedecendo ao convite recebido, e Sua Majestade dignou-se encarregar-me da organização do novo ministério.

\* Sessão de 26 de maio de 1883. AS, V. 1 (ed. 1883) 225

\*\* Sessão de 26 de maio de 1883. AS, V. 1 (ed. 1883) 225-226

Declinei do honroso encargo, alegando o meu estado de enfermidade, excusa necessária, que em minhas mãos não estava remover, e anulava o meu sincero desejo de servir ao País e ao imperador, chefe do poder executivo, delegado privativo do moderador e primeiro representante da Nação.

Aceita a minha excusa, em si mesmo indiscutível, perguntou-me depois Sua Majestade quem indicava eu para organizador do novo ministério: respondi que essa indicação me parecia resultar dos próprios fatos. Não aceita a elevadíssima incumbência pelo Sr. Conselheiro Saraiva, chefe do gabinete que fizera votar a lei da reforma eleitoral, e, votada esta, depois de ouvido o conselho de estado, dissolvera a Câmara da legislatura passada para consultar o País, parecia-me que a organização do novo ministério deveria caber ao Sr. Conselheiro Dantas, gerindo outrora naquele gabinete os importantes negócios da justiça, membro do parlamento e um dos chefes do partido representado na situação.

Retirei-me depois, e, cumprindo as ordens do Imperador, comuniquei ao Sr. Visconde de Paranaguá que Sua Majestade queria falar-lhe.

É o que me cabe dizer ao Senado. (\*)

O SR. DANTAS — Tendo recebido uma carta do sr. presidente do conselho convidando-me, de ordem de Sua Majestade o Imperador, a comparecer no Paço da Boa Vista, no dia 22, às 7 horas da noite, para objeto de serviço público, cumpri pontualmente a referida ordem.

O Imperador se dignou declarar-me que, havendos os Srs. Conselheiros Saraiva e José Bonifácio declinado da organização de um novo ministério, encarregava-me desta tarefa.

Pedindo vênua a Sua Majestade, expus os motivos pelos quais me era impossível desempenhar a honrosa incumbência.

Os motivos por mim alegados resumem-se no seguinte: sendo pouco numerosa a maioria liberal da atual Câmara dos Deputados, nenhum ministério poderá formar-se em condições de vida, e menos de sucesso, para as medidas ou reformas que tivesse de propor, sem contar com o apoio dedicado e sem discrepância dessa maioria.

Ponderei a Sua Majestade que eu tinha razões para acreditar que não podia contar atualmente com esse imprescindível apoio, e que assim faltavam-me os elementos indispensáveis para formar uma administração forte e duradoura, qual as circunstâncias exigem.

O Imperador não aceitou a minha excusa, dignando-se de ordenar-me que refletisse novamente sobre o caso, e que voltasse ao Paço da Boa Vista no dia seguinte às 9 horas da manhã.

Nesta segunda conferência, confirmando respeitosamente quanto já havia submetido à sabedoria da coroa, renovei o meu pedido anterior.

Dignando-se Sua Majestade de aceitá-lo, perguntou-me quem poderia ser convidado a formar novo ministério, de acordo com a maioria da Câmara.

\* Sessão de 26 de maio de 1882. AS, V. 1 (ed. 1882) 226

Respondi que o partido liberal contava ainda chefes e estadistas, quais os Srs. Martins Campos, Silveira Martins, Affonso Celso e Lafayette, no caso de serem chamados.

Finalmente, Sua Majestade ordenou-me de indicar, dentre estes, o que, presentemente, me parece dever ser encarregado de organizar a nova administração.

Cumprindo esta determinação, indiquei o Sr. Conselheiro Lafayette Rodrigues Pereira.

Eis tudo que tenho a comunicar ao Senado. (\*)

---

\* Sessão de 26 de maio de 1882. AS, V. 1 (ed. 1882) 226

## 1.8. — 32.º GABINETE — 6 DE JUNHO DE 1884

Manuel Pinto de Sousa Dantas, Presidente do Conselho

### 1.8.1. Discussão na Câmara dos Deputados

- Discurso do Deputado Antunes Maciel, (ex-Ministro do Império) relatando a demissão do Gabinete de 24 de maio
- Discurso do Senador Dantas (Presidente do Conselho) apresentando o novo Gabinete e o seu Programa de Governo
- Discurso do Deputado Ferreira Vianna sobre o novo Gabinete, os déficits orçamentários e a oposição conservadora
- Discurso do Senador Dantas respondendo ao líder conservador

### 1.8.2. Discussão no Senado

- Discurso do Senador Lafayette (ex-Presidente do Conselho), dando ciência dos fatos que levaram o Gabinete 24 de maio a demitir-se
- Discurso do Senador Saraiva relatando sua recusa de constituir novo Gabinete
- Discurso do Senador Dantas sobre a formação do Gabinete e seu Programa de Governo.

### Discussão na Câmara

O SR. MACIEL (Atenção) — Sr. Presidente, cumpro o dever de relatar à Câmara o que ocorreu em relação à demissão do gabinete 24 de Maio.

A eleição do Presidente da Câmara dos Senhores Deputados convenceu o ministério que não tinha força parlamentar para continuar a gerir os negócios públicos e, sobretudo, conseguir a adoção dos projetos de lei, que submeteu à aprovação da mesma Câmara.

Em consequência disto, o ministério deliberou pedir a sua demissão, que Sua Magestade o Imperador se dignou conceder, mandando chamar à sua presença o Sr. Senador José Antonio Saraiva, por indicação do ex-Presidente do Conselho, para incumbir-se da nova organização ministerial.

Tenho concluído. (\*)

\* Sessão em 9 de junho de 1884. ACD, V. 2 (ed. 1884) 18

O SR. DANTAS (Presidente do Conselho. Atenção) — A prática admitida entre nós, de certos anos a esta parte, é que o Presidente do Conselho, quando pela primeira vez se tem de dirigir aos representantes da Nação, melhor procede lendo o seu programa ou plano de governo do que pronunciando-o simplesmente de memória.

Pela razão que vou expôr, decidi-me também por este alvitre.

Desejo que, destas palavras escritas com reflexão, consciência e patriotismo, para dar a conhecer à Câmara e ao País o pensamento com que o gabinete 6 de Junho se apresenta aspirando à confiança dos representantes da Nação, se veja que não foi um pensamento formulado ligeiramente, mas profundamente meditado o que as presidiu.

Assim, não desejando que uma palavra sequer — porque a memória, ainda a mais feliz, pode falhar — seja omitida em um documento desta ordem, peço licença à Câmara para ler o programa com que o gabinete atual se apresenta ante os legisladores do País. (Lê):

“Sr. Presidente. — No dia 4 do corrente o honrado ex-Presidente do Conselho procurou-me para transmitir-me em nome do Imperador a ordem de comparecer no paço de S. Cristóvão, às 6 horas da tarde do mesmo dia.

A hora marcada, apresentei-me em S. Cristóvão e sendo admitido à presença do Imperador, dignou-se Sua Majestade ouvir-me sobre diferentes pontos, especialmente os relativos à crise ministerial do dia 3.

Com a lealdade devida ao Chefe de Estado prestei todas as informações ao meu alcance; e ao mesmo tempo emiti o meu humilde parecer sobre as dificuldades da ocasião.

Assim terminou a audiência com que me honrou Sua Majestade.

No mesmo dia, cerca de meia-noite, novamente fui procurado pelo illustre ex-Presidente do Conselho que, de ordem de Sua Majestade o Imperador, convidou-me a comparecer no dia imediato, às 10 horas da manhã, perante o mesmo Augusto Senhor. Cumprida pontualmente esta determinação, dignou-se Sua Majestade declarar-me haver resolvido incumbir-me de organizar novo ministério.

Com a reverência devida, apresentei a Sua Majestade os motivos que em mim atuavam para declinar de tamanha honra.

Sua Majestade insistiu uma e mais vezes, persistindo também eu em justificar a procedência da minha excusa. Finalmente, dignando-se Sua Majestade acolher os termos em que me pareceu poder encarregar-me da organização ministerial, obedecei à ordem, convencido de que desta sorte obedecia também a um grande e inevitável dever, nas graves circunstâncias em que os meus fracos serviços foram considerados úteis à causa pública.

Retirando-me de S. Cristóvão, tratei imediatamente de entender-me com diferentes amigos políticos, e, voltando a noite ao paço, apresentei os nomes dos illustres cidadãos que formam o atual gabinete.

Devo agora expôr à Câmara e ao País o programa ou plano que o ministério adaptou e propõe-se realizar:

Sr. Presidente, dentre as diversas questões, que se impõem à atenção e estudo do governo, duas há, no momento presente, que dominam todas as outras: a financeira e a do elemento servil.

Entende o ministério de seu dever externar-se sobre uma e outra, de modo a tornar bem patente o seu pensamento, no intuito de definir a

sua responsabilidade perante o País, quanto ao modo pelo qual o governo pretende tratar de ambas.

É conhecido, Sr. Presidente, e demonstrou-se cabalmente o ilustrado ex-Ministro da Fazenda, no seu relatório à Assembléa Geral, o desequilíbrio entre a receita e a despesa pública.

Este mal infelizmente vem de alguns anos a esta parte, e, sem me ocupar agora das causas, que o determinaram, assinalarei simplesmente o fato, para dizer que urge adotar medidas eficazes e perseverantes, a fim de removê-lo, no mais curto prazo possível.

Impõe-se, portanto, ao governo a necessidade absoluta, primeiramente de uma observância rigorosa do orçamento, da fiscalização mais estrita no serviço da arrecadação da nossa renda, enfim da redução inteligente e severa da despesa, até onde o pudermos sem dano dos melhoramentos precisos, já iniciados e em via de execução.

Acredita, porém, o governo que, nas circunstâncias atuais, não nos bastarão essas providências, que a ciência econômica e financeira ordinariamente aconselham para casos tais.

Cumpra (e nisto nos empenharemos igualmente) diminuir, quanto for possível, as nossas responsabilidades, como meio de fortalecer o crédito público, usando cada vez menos dele, a fim de mantê-lo em seu vigor, até hoje inalterado.

Finalmente, força é confessar, necessitaremos recorrer a alguns outros meios de ampliar a renda, e a este respeito adotaremos por base as idéias contidas no projeto da ilustrada comissão do orçamento da Câmara dos Deputados, quer quanto à criação de certos tributos, quer no tocante à conversão da dívida interna fundada.

Cabe-me agora manifestar-vos o pensamento do gabinete na questão do elemento servil.

Chegamos, Sr. Presidente, a uma quadra em que o governo carece intervir com a maior seriedade na solução progressiva deste problema, trazendo-o francamente para o seio do parlamento, a quem compete dirigir-lhe a solução. (Apoiados; muito bem.) Neste assunto nem retroceder, nem parar, nem precipitar.

É, pois, especial propósito do governo caminhar nesta questão, não somente como satisfação a sentimentos generosos; e aspirações humanitárias, mas ainda como homenagem aos direitos respeitáveis da propriedade, que ela envolve, e aos maiores interesses do País, dependentes da fortuna agrícola que, entre nós, infelizmente, se acha até agora ligada pelas relações mais íntimas com essa instituição anômala.

É dever imperioso do governo, auxiliado pelo poder legislativo, fixar a linha até onde a prudência nos permite, e a civilização nos impõe chegar; sendo que assim se habilitará a coibir desregramentos e excessos, que comprometem a solução do problema, em vez de adiantá-la.

Com este intuito, considera o governo indispensável e inadiável uma disposição geral, que firme no País inteiro a localização provincial da propriedade servil, já adiantada na legislação das províncias.

Mas não basta.

O fundo de emancipação gira até hoje num circulo acanhadíssimo.

Para ampliá-lo, em proporções vastas, o governo promoverá uma medida poderosa.

Refiro-me a uma contribuição nacional, que chame a concorrer para a extinção desse elemento toda a massa contribuinte, e não unicamente as classes proprietárias. (Apoiados; muito bem.)

Ocorre ainda uma providência que o gabinete julga de inteira equidade e oportuna: a libertação dos escravos, que tenham atingido, e atingirem à idade de 60 anos.

As razões ponderosas em apoio desta medida, que honraria a índole filantrópica dos brasileiros, não cabem neste momento.

O governo reserva-as para a discussão do projeto que vos submeterá.

Entre outras medidas, sujeitas à deliberação legislativa, o ministério empenhar-se-á pela adoção das que se referem às execuções comerciais, ações hipotecárias, locações de serviços (as quais todas se acham em adiantada discussão) ao casamento civil, cuja urgência não é dado contestar, e à imigração, que considerará com particular solicitude."

Aqui cabe acrescentar que está no pensamento do governo habilitar-se também para proceder à desapropriação de terrenos às margens de nossas estradas de ferro e dos rios navegáveis, à imitação do que já está estabelecido na lei de 1855, e seu regulamento.

(Continua a ler):

"A discussão da receita fornecerá ao gabinete ensejo para considerar a questão suscitada pela suspensão dos impostos provinciais.

No momento em que o atual ministério começa a sua administração, pouco tempo nos sêpara do pleito eleitoral.

O gabinete entende também de seu dever declarar-vos que, se estiver na direção dos negócios, manterá inteira neutralidade na luta, honrando assim o precedente estabelecido pelo gabinete 28 de Março.

Por si e por seus delegados nas províncias, não deixará de reprimir a fraude e a violência, em ordem a que a eleição seja verdadeira e livre, correndo em toda a parte por conta exclusivamente dos partidos, vença quem vencer.

Terminando, Sr. Presidente, direi que, além da confiança da Coroa, o ministério 6 de Junho invoca e espera o apoio da ilustre maioria desta Câmara, e, sem a sua adesão firme, não poderá desempenhar-se da árdua responsabilidade que assumiu.

Mas, Senhores, já o dizia Guizot, resistir é também apoiar.

Assim que, não é lícito ao ministério dispensar o concurso, que solicita, da ilustrada oposição conservadora. Com a sua fiscalização e conselhos conta o gabinete para o serviço do País."

Tenho concluído. (Muito bem! Muito bem!) (\*)

O SR. FERREIRA VIANNA — Tem antes motivos para meditar do que para falar.

O nobre Presidente do Conselho teve uma vantagem que ao orador não pode aproveitar: ele escreveu para ler, e o orador é compelido a falar para ser lido.

\* Sessão em 9 de Junho de 1884. ACD, V. 2 (ed. 1884) 18-19

Tantas foram as dificuldades que embaraçaram a missão do nobre Presidente do Conselho que S. Ex.<sup>a</sup> não quis confiar na sua palavra fluente, no seu espirito claro e na firmeza das suas convicções, porém só na reflexão amadurecida com o tempo e trasladada para o papel.

.....

O nobre Presidente do Conselho fez as suas primeiras armas, com brilho, na agricultura; o orador não pode esquecer a vivacidade e energia com que S. Ex.<sup>a</sup> promoveu a exposição nacional. Se se lhe permite a frase, era um Ministro de Agricultura de arromba. Demais, tinha sido Ministro da Justiça, por nomeação do cidadão Saraiva e com grande louvor dos seus amigos. Portanto, S. Ex.<sup>a</sup> era concorrente a duas pastas: a da Agricultura e a da Justiça.

A pasta de Estrangeiros tinha uma concorrência imediata, a do ministro que hoje ocupa, crer o orador, a do Império. Conheceu-o naquela repartição; tinha todas as qualidades exteriores e intrinsecas: a gravidade diplomática, a elegância e gentileza para se entender com os representantes das diversas nações, um estilo ameno e delicado. A falar a verdade, não se precisaria de maior energia, nem de maior vigor. Ninguém manifestara estranheza por vê-lo naquela repartição e S. Ex.<sup>a</sup> deu conta circunstanciada dos poucos negócios que por ela correm.

Depois, conheceu-o na pasta da Guerra, ainda ontem, antes do desastre, e agora, quando todos o supunham naufragado, aparece Ministro do Império. A enciclopédia, os enciclopédicos hão de dar cabo deste infeliz País. Não pode deixar de honrar a maleabilidade a que se presta o espirito do nobre Ministro do Império, percorrendo em tão pouco tempo repartições tão diferentes. É realmente admirável o número de capacidades que temos no País para gerir os negócios do Estado.

O Ministro que hoje é do Império devia ter como concorrente o colega que se acha na pasta da Justiça. S. Ex.<sup>a</sup>, como dizia um ilustre morto, devia ter a queixa dos usurpados. Não se lembra o orador que ninguém exercesse a pasta do Império com maior proveito para o seu partido e para os seus amigos. Estava preparado para aquela pasta, e passaram-no para a da Justiça a fim de se preparar.

O nobre Ministro da Marinha é, um bravo marinheiro; parecia a todos que a pasta lhe devera caber; mas há nisto exageração do espirito público, porque o nobre Ministro da Guerra, que é todo Justiça, está colocado como General-em-Chefe do nosso Exército. O nobre Almirante tinha, porém, como concorrente o colega que, parece ao orador, é hoje Ministro da Agricultura. Este havia sido há pouco tempo Ministro da Marinha; discutia com proficiência os negócios de sua pasta; era o conselheiro nato de seus sucessores, que nada faziam sem seu beneplácito. Era um Almirante de água doce capaz de concorrer com os Almirantes do mar, os que navegam com estrelas. Pois bem, fizeram a S. Ex.<sup>a</sup> Ministro da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, para começar estudos e abandonar os que fizera.

Desde que a pasta vaga, como o orador já disse, era a da Fazenda, deveria caber ao nobre Ministro de Estrangeiros, ou então ao nobre Ministro da Guerra, que talvez escrupulizasse de aceitá-la, porque está agora passando por costume que é ela anexa ao lugar de Presidente do Conselho.

.....

As nossas circunstâncias são angustiosas, não é possível manter perpetuamente vida de empréstimos.

O passado representa-se muito menos doloroso do que o presente. Os antecessores do nobre Presidente do Conselho procuraram extinguir o deficit, mas todas as tentativas foram improficuas, não porque a Câmara dos Srs. Deputados oferecesse resistência, mas porque o governo nunca teve um plano compreensivo daquela necessidade.

A nossa vida é um rosário de "deficits". Quando o Partido Liberal deixou a administração em 1868, o deficit naturalmente devia ser grande, pois estávamos a braços com uma guerra; era de 63,000:000\$000. O Partido Conservador reduziu-o no exercício de 1869—1870, a 46,000:000\$; no de 1870—1871, a 4,129:000\$; no de 1871—1872, a 294:000\$. Era a administração do Visconde de Itaboraí.

Vê-se, pois, que houve um plano, o qual se executou.

Entendeu-se então que, acabada a guerra, dever-se-ia tratar das obras da paz, restaurar as forças perdidas no comércio e na indústria do País.

Foi então que, com os compromissos tomados pelo tesouro, subiram os "deficits" a 12,000:000\$, a 20,000:000\$, a 43,000:000\$, que foi aquele com que a situação liberal principiou. O Partido Liberal teve no primeiro ano um "deficit" de 70,000:000\$, no segundo 30,000:000\$, no terceiro 11,000:000\$, no quarto 48,000:000\$, no quinto 21,000:000\$. O "deficit" tornou a ser exagerado.

A situação conservadora deixou o câmbio a 24, tendo recebido a 18; entretanto o Partido Liberal nunca pode elevar a taxa do câmbio acima de 22, estando agora a 19 7/8. Esta diferença de câmbios é a prova da miséria pública, é o termômetro do estado de prosperidade de um País, ou de decadência de suas finanças. É preciso, pois, um plano, que tenda a extinguir o deficit, colocando a nossa moeda no padrão legal.

Não vê o orador que as medidas econômicas do honrado Presidente do Conselho possam atender às necessidades do momento. Não pode também dar seu voto à medida da conversão, que não pode servir neste desequilíbrio.

O nobre Ministro da Fazenda disse que aceitara a incumbência da administração superior do Estado nos termos propostos a Sua Magestade. Esta declaração exige talvez interpretação. Há quem pense que S. Ex.<sup>a</sup> traz nas dobras da toga a dissolução da Câmara. Pelo que ouviu a S. Ex.<sup>a</sup>, sabe, porém, o orador que o nobre Presidente do Conselho nem teve semelhante autorização, nem a propôs a Sua Magestade. Nas circunstâncias atuais seria temeridade implorar esta medida da Coroa, dar-lhe a responsabilidade do que dela pudesse resultar para a mesma Coroa. Entretanto, se S. Ex.<sup>a</sup> tem a medida ou a promessa, para não tirar autoridade à Câmara, sob a aparência de uma extorsão, procure obter da Câmara os melos, que a opposição lhos não negará. Sem eles a dissolução seria um crime.

As circunstâncias de hoje não são as mesmas das épocas em que se repetiram fatos semelhantes, e não sabe o orador se o governo, que não apresenta plano para reduzir as despesas, equilibrá-las com a receita e debelar o deficit, tem o direito de assumir a ditadura, cobrando imposto e dispondo deles.

Por sua parte, o orador, que é homem de paz e não de guerra, declara que, não só não pagará os impostos, como formará associações de cidadãos para resistirem ao pagamento.

Assegurou o nobre Presidente do Conselho ser um dos seus intuitos restabelecer a verdade do orçamento. O orçamento, porém, é falso, há

muitos anos, pelas flutuações do câmbio e pelas despesas feitas sem ser autorizadas por lei. O que se procura é aparentar equilíbrio, que não existe.

O país não pode continuar a fazer as despesas extraordinárias da tabela C. Não pode absolutamente empreender obras infrutíferas iniciadas sob a promessa de serem de responsabilidade nominal, mas que têm sido realmente pesadíssimas para o tesouro. O que falta ao nobre Presidente do Conselho, o que faltou aos seus antecessores, é a fé nos princípios que dizem professar e não professam. A política financeira que há de salvar o Império deve ser apoiada sob a política dos princípios liberais na organização administrativa. A centralização trouxe a bancarrota, e a experiência aconselha, até aos conservadores mais firmes, a política da descentralização.

É preciso distribuir as despesas e o crédito, espalhá-lo por todo o Império, restabelecer a autonomia das províncias e dos municípios.

O Estado não pode representar mais este papel de Providência que todos invocam, e que entretanto ninguém acha nas ocasiões difíceis.

Pratique, pois, o nobre Presidente do Conselho os princípios da escola liberal, que podem salvar as finanças do Império. Se é preciso dar essas estradas de ferro às províncias, que lhes sejam dadas, mas o que o Império não pode é continuar a fazer as despesas extraordinárias da Tabela C.

Os melhoramentos materiais tinham um limite na população do Império. Há utensílios e material desproporcionados com a produção do país. O capital empregado está em desproporção com a renda e daí provém o deficit permanente na receita das estradas de ferro.

Conter os melhoramentos, alargar a liberdade das províncias e dos municípios, é a política que o Império deve seguir.

Em outro tempo parecia ao orador que só com a centralização o Império seria forte; hoje, porém, entende que o Império morrerá se mantiver a centralização.

O elemento servil foi assunto sobre que pairou o espírito do nobre Presidente do Conselho, parecendo ao orador que S. Ex.<sup>a</sup> tem desejo de corresponder, nesta parte, aos sentimentos de humanidade, sem quebra dos direitos de propriedade, não sendo seu conselho que se parasse no caminho da regeneração dos homens sujeitos ao cativo. Disse o nobre Presidente do Conselho: "Nem retroceder, nem parar, nem precipitar." Esta forma ou explica muito, ou nada diz.

A questão do elemento servil tem aparecido na tela parlamentar desde 1870 com um pouco mais de vivacidade, e nunca teve o orador ocasião de explicar-se em assunto de tanta gravidade. Hoje, porém, que o nobre Presidente do Conselho toma a si alguma responsabilidade para a solução deste problema, acredita que chegou a ocasião de dizer por sua parte, e pela de seus amigos, o que pensam, o que entendem e o que se poderá julgar deles a respeito deste assunto.

O orador considerou sempre a questão do elemento servil somente sob o ponto de vista financeiro, pois lhe parece que está vencido na consciência de todos ser a emancipação dos cativos não só dever como alto interesse moral do Estado. Entendem os conservadores que esta questão deverá ser resolvida, como pode ser a que interessa intimamente o trabalho e a riqueza de um povo. Nesta questão não se pode dar saltos.

A questão só tem duas soluções: a da lei e a da revolução. Ou um partido toma a responsabilidade da revolução, desfechando o golpe, ou obede-

cer-se-á à lei existente, melhorando-a progressivamente até à extinção do mal.

A questão da emancipação está vinculada estritamente à questão do deficit, ao equilíbrio da receita com a despesa. Quem apressar a reorganização e estabilidade de nossas finanças terá avançado proporcional e paralelamente na resolução do problema do elemento servil. Quem resolver a questão, antes da primeira, prejudicaria esta e lançaria o país no duplo perigo da guerra civil e da bancarrota. Quem com responsabilidade própria ousará dizer que quer a emancipação já e já, como consequência do direito natural, apesar das disposições do direito civil?

Deve-se considerar ainda esta questão sob outro aspecto mais elevado, o da humanidade, do espírito cristão, o da mais alta filosofia política. Assim encarada, se conhecerá que não pode ela ser resolvida de chofre, nem seguir o caminho que os exagerados lhe querem dar.

Teve o orador ocasião de dizer na Câmara que quem suscita paixões na alma do fraco contra o forte é um perverso.

A questão pode ainda ser encarada de dois modos: ou considerando o homem escravo, ou considerando unicamente o Estado. Os homens políticos dos Estados Unidos entendiam que a república não fora feita para negros, e por conseguinte que se deveria extirpar a escravidão, pouco se importando com o escravo. Entende, porém, o orador que os homens políticos do Brasil devem importar-se com o escravo, seu irmão em Jesus Cristo, e progressivamente destruir a escravidão. Não quer o orador fazer uma hecatombe de seus semelhantes, para excluir do Império os escravos.

Os costumes políticos e administrativos embaraçam os negócios do Estado. Em seis anos tem havido sete ministros da Fazenda, e isso não pode inspirar confiança a quem se interesse pela boa gestão da fazenda pública. A instabilidade dos ministérios liberais não pode ser atribuída à oposição conservadora, que ainda não suscitou questão de confiança, e a que deu morte ao ministério passado foi formulada pelos liberais.

Desenganado dessa política, já o orador tinha feito tentativas para deixá-la ou ao menos para mudar de partido. Teve idéia de fazer-se republicano, despedindo-se de seu chefe e de seus amigos. Ouviu, porém, dizer a uns: "a república é a dissipação dos dinheiros públicos"; a outros: "a república é a corrupção dos homens políticos". Não pode também ir até os republicanos extremos.

Conclui dizendo ao nobre ministro da Marinha: "Sr. almirante, mande preparar a sua capitânea, atravessar as vergas, içar a bandeira do perigo e ter pronta a peça para o tiro de socorro." (\*)

O SR. DANTAS (Presidente do Conselho) — Podia dar-me por vencido pela palavra inteligente e ilustrada do honrado deputado que acaba de ocupar a tribuna, como sempre, com todo o brilhantismo: mas uma coisa me affligiria muito; que o desempenho de um dever, como o que vou incontinenti cumprir, ficasse adiado por poucas horas sequer. Este dever me é imposto pela opposição conservadora e seu honrado e eloquente órgão nesta sessão. Agradeço à opposição conservadora, pois devo crer que foi deliberação sua, visto que está arregimentada e disciplinada, o ter escolhido para

\* Sessão de 9 de junho de 1884. ACD, V. 2 (ed. 1884) 19-25

representá-la, neste debate solene, um dos homens que mais honra fazem à tribuna brasileira (apoiados), parlamentar que sabe sempre vibrar as armas com talento, com distinção, com urbanidade, confundindo assim e elevando o adversário. Seja-me lícito deixar de responder completamente a cada um dos pontos do importante discurso do honrado deputado pela província do Rio de Janeiro, porque isso levaria muito tempo. Outras oportunidades terei para acompanhar S. Ex.<sup>a</sup> mais de perto e minuciosamente.

Devo, porém, antes de tudo, lavrar um protesto em nome do governo de que sou órgão, em nome dos princípios liberais que representamos, em nome do partido que tem ocupado o poder há cerca de 7 anos, contra a injustiça com que S. Ex.<sup>a</sup> na apreciação dos negócios públicos, tornou o partido liberal o único responsável do que S. Ex.<sup>a</sup> chamou-a ruína financeira, e eu direi: os graves embaraços financeiros com que lutamos. Demonstrarei com documentos que as faltas, hoje verberadas pelos honrados deputados, não vêm da situação liberal, vêm de mais longe, da situação conservadora; e quem o há de provar será outro honrado deputado pela província do Rio de Janeiro. Foram SS. Excelências que, sobre os orçamentos, sobre os créditos suplementares e extraordinários, disseram não ser possível levar mais longe os esbanjamentos dos dinheiros públicos.

Não os acompanho, porém, nessa injustiça: porque, ainda quando a despesa pública tivesse um desenvolvimento tão grande como teve, e que trouxesse desde então os embaraços financeiros, a ponto de achar-se hoje o país na situação que todos deploram, não seria isso devido a motivos desairosos aos meus adversários, que ocupavam nessa época o poder.

A Câmara sabe, todos que lêem e estudam se lembram que, após a guerra do Paraguai, que consumiu tantos cabedais paralisando quase todo o movimento industrial e melhoramentos úteis e importantes, reclamações incessantes de progresso partiam de todos os pontos do Império; quem quer que estivesse no governo careceria, mais ou menos, ceder a esses reclamos.

O que aconteceu? A despesa pública desenvolveu-se espantosamente; os melhoramentos materiais, as estradas de ferro, os engenhos centrais, as garantias de juros, em suma tudo isso determinou que o orçamento extraordinário, representado pela Tabela C, tomasse um desenvolvimento tal que os compromissos contraídos são o que explica os embaraços atuais. (Apoiados, não apoiados e apartes). O Sr. Barão de Cotegipe, Ministro da Fazenda em 1877, discutindo aqui com os que então representavam a opposição liberal, opinou quais dificuldades vinham de que os seus ilustres correligionários se haviam deixado arrastar por essas aspirações, aliás justas, empenhando, mais do que convinha, o crédito do país.

Sem, portanto, querer retallar, porque não está isso nos meus hábitos, nem no meu caráter, nem é próprio da posição que ocupo, devo dizer ao honrado deputado, apenas para retificar um ponto de história, que depois apreciarei, que o seu juízo sobre os males presentes não é justo, se S. Ex.<sup>a</sup> quer somente compreender a situação liberal. Esta, também, por sua vez, achou-se embaraços e intuitivamente todos compreendem que ascendendo ao poder, achando iniciados grandes melhoramentos, o partido liberal não podia começar o seu governo fechando todas as portas e escrevendo nelas o dístico do Dante. O partido liberal ficaria desde logo sob o látigo da opinião; todos o increpariam de ter vindo paralisar o progresso e o adiantamento do país.

O nobre deputado, ilustrado como é, sabe que nesses negócios o governo e o poder legislativo são solidários nas faltas cometidas; ou, segundo o

nosso sistema, se alguém há mais responsável nestes fatos, é o poder legislativo. Quando um governo enérgico, decididamente disposto a cortar pelas despesas, não encontrar da parte dos representantes da nação o auxílio indispensável para atingir a este fim, seus desejos serão vão, nada conseguirá. Somente quando o inverso disso sucede, como na Inglaterra, por exemplo, onde é o governo quem realmente determina a despesa pública e os impostos, se poderá dizer do governo que ele é o maior culpado.

Diretamente ao governo do que ao parlamento, porque, sendo ali, como se sabe, o governo a representação da maioria da Câmara dos Comuns, e deixando os estilos parlamentares ao gabinete a iniciativa de todos estes serviços, dele seria a responsabilidade pedindo mais do que o necessário. Não assim, porém, em outros países, particularmente entre nós.

Dito isto, vou também demonstrar a injustiça do honrado senador... do honrado deputado (ia chamando-o senador, e muito estimaria que o fosse)...

O SR. FERREIRA VIANNA — Era todo o meu desejo. (Hilaridade).

O SR. ANDRADE FIGUEIRA — Pelo menos ficaria livre da imparcialidade que garante o honrado Presidente do Conselho na próxima eleição.

O SR. DANTAS (Presidente do Conselho) — A injustiça do nobre deputado vai subindo de ponto. É assim que S. Ex.<sup>a</sup>, recebendo o ministério, que apenas nasceu, exige com ênfase um plano sobre finanças. (Apartes.)

“Que fareis para debelar o deficit?” pergunta S. Ex.<sup>a</sup> “Como haveis de diminuir os encargos da tabela C? É daí que nos vem todo o mal.”

“O que fareis com relação às estradas de ferro? Não seria conveniente sobrestar nelas? É aí que está o cancro.”

Reservo essas questões para debates mais demorados, que desejo.

O que é a tabela C, de que se compõe? De créditos especiais, para execução de leis votadas pelo parlamento. As disposições da tabela C representam autorizações legais, e conseqüentemente concessões e contratos. Como pode, pois, o nobre deputado propor com tamanho desassombro que se corte tudo isto?

Que diria o país?

E o que é mais, porque as faltas que assim cometêssemos não somente a nós interessariam, mas diria o estrangeiro, que concorre com os seus capitais para nossas empresas, confiado no nosso crédito; o que diria, repito, se de improviso mandássemos parar todas as obras? (Apartes e apoiados.)

Seria uma insensatez! (Apoiados.)

Devemos fazer esforços para sair da difícil situação financeira em que nos achamos, mas sem faltar aos nossos compromissos, procurando manter o crédito público no nível em que tem estado.

Feita esta ressalva, posso assegurar ao nobre deputado que não encontrará da parte do ministério atual obstáculo, para reduzir as despesas, ainda as da tabela C, se não resultar dessa redução qualquer dos inconvenientes que tenho ligeiramente apontado.

Outra consideração. Todos sabem que os orçamentos da despesa estão quase votadas pela Câmara. (\*)

.....  
\* Sessão em 9 de junho de 1884. ACD, V. 2 (ed. 1884) 25-30

## Discussão no Senado

O SR. LAFAYETTE (movimento de atenção) — Sr. Presidente, venho expor ao Senado a causa que determinou a retirada do ministério a que tive a honra de presidir.

Em vista dos sucessos que se passaram no dia 3 do corrente na Câmara dos Deputados, sucessos que não é mister recontar porque são públicos e notórios, o gabinete de 24 de maio se convenceu que lhe faltava a força parlamentar necessária para continuar a gerir os negócios públicos, e realizar as idéias que faziam o seu programa de governo.

Em conseqüência, nessa mesma tarde me apresentei no paço da Boa Vista, e em meu nome e no de meus colegas, alegando a exposta razão, pedi a S. M. o Imperador houvesse por bem fazer-nos a graça de nos conceder a demissão.

S. M. o Imperador, deferindo a nossa súplica, perguntou-me quem eu indicava para se incumbir da organização do novo ministério. Indiquei o Sr. Senador José Antonio Saraiva. Sua Majestade ordenou-me então que convidasse o Sr. Senador Saraiva para comparecer no paço da Boa Vista nessa mesma noite. As oito horas e meia da mesma noite, esta ordem foi cumprida. (\*)

O SR. SARAIVA — No dia 3, às 9 horas da noite fui convidado pelo Sr. Conselheiro Lafayette, de ordem do Imperador, a fim de ir ao paço imperial.

Apresentando-me em São Cristóvão, disse-me Sua Majestade que, havendo o Sr. ex-Presidente do Conselho indicado-me para substituí-lo, acolhera essa indicação com agrado, e desejava que eu organizasse o novo ministério.

Ponderei a Sua Majestade que subsistiam as razões, em virtude das quais deixara eu de assumir a responsabilidade do governo, no ano passado, isto é, que não tinha segurança de poder organizar ministério forte e duradouro, capaz de resolver ou encaminhar para uma solução satisfatória questões graves agitadas no parlamento, e fora do parlamento, como a do elemento servil.

Respondeu-me Sua Majestade que julgava de seu dever fazer o possível para que as próximas eleições de deputados fossem as mais regulares; que para isso lhe inspirava inteira confiança, e não pertencendo eu às opiniões extremas, podia também encaminhar a questão do elemento servil a uma solução que não compromettesse os grandes interesses econômicos do país. Conseqüentemente não poderla ele deixar de insistir, como insistia, em que eu organizasse a nova administração.

Observei então a Sua Majestade que era do interesse dos dois partidos constitucionais a liberdade plena das eleições, que os chefes ativos desses partidos poderiam satisfazer ao elevado e patriótico pensamento, que tanto preocupava a Sua Majestade, mesmo porque esses chefes sabem perfeitamente que a volta ao antigo sistema de intervenção direta ou indireta do governo, no processo eleitoral, importaria considerável redução da influência da Câmara dos Deputados na constituição dos ministérios.

\* Sessão em 9 de junho de 1884. AS, V. 2 (ed. 1884) 24

Que tendo o partido liberal pedido, em dez anos de opposição, a liberdade do voto, e feito uma lei para garanti-la, não poderia, sob pena de tornar-se impopular, deixar de honrar o programa que o elevara ao poder.

Acrescentei que pelas declarações que fiz em 1880 na Câmara aos Deputados, não me era licito tomar a responsabilidade de poder, sem que me occupasse especialmente da questão do elemento servil, sendo que em relação a este assunto, eu não poderia organizar, nas circunstâncias actuaes, ministério homogêneo, e que, por essa homogeneidade exercesse no partido liberal eficaz influencia.

Finalmente, que sem o apoio forte de seu partido ninguém pode no governo ter segurança de bom êxito, ainda que o pensamento predominante seja uma aspiração nacional.

Eis, mais ou menos, o que se passou entre mim e S. M. o Imperador. (\*)

O SR. DANTAS (Presidente do Conselho) — No dia 4 do corrente, o honrado ex-Presidente do Conselho procurou-me para transmitir-me em nome do Imperador a ordem de comparecer no paço de São Cristóvão às 6 horas da tarde do mesmo dia.

A hora marcada apresentei-me em São Cristóvão, e sendo admitido à presença do Imperador, dignou-se Sua Majestade ouvir-me sobre diferentes pontos, especialmente os relativos à crise ministerial do dia 3.

Com a lealdade devida ao chefe do Estado, prestei todas as informações ao meu alcance, e ao mesmo tempo emiti o meu humilde parecer sobre as difficuldades da occasião.

Assim terminou a audiência, com que me honrou Sua Majestade.

No mesmo dia, cerca de meia-noite, novamente fui procurado pelo illustre ex-Presidente do Conselho, que, de ordem de S. M. o Imperador, convidou-me a comparecer no dia immediato, às 10 horas da manhã, perante o mesmo augusto senhor.

Cumprida pontualmente esta determinação, dignou-se Sua Majestade declarar-me haver resolvido incumbir-me de organizar o novo ministério.

Com a reverência devida, apresentei a Sua Majestade os motivos, que em mim atuavam para declinar de tamanha honra.

Sua Majestade insistiu uma e mais vezes, persistindo também eu em justificar a procedência da minha escusa.

Finalmente, dignando-se Sua Majestade acolher os termos em que me pareceu poder encarregar-me da organização ministerial, obedeci à ordem, convencido de que desta sorte obedecia também a um grande e inevitável dever, nas graves circunstâncias em que os meus fracos serviços foram considerados úteis à causa pública.

Retirando-me de São Cristóvão tratei immediatamente de entender-me com diferentes amigos e politicos; e voltando à noite ao Paço apresentei os nomes dos illustres cidadãos, que formam o actual gabinete.

Devo agora expor ao Senado o programa ou plano, que o ministério adotou, e propõe-se realisar.

\* Sessão em 9 de Junho de 1884. AS, V. 2 (ed. 1884) 24-25

Sr. Presidente, dentre as diversas questões, que se impõem à atenção e estudo do governo, duas há no momento presente, que dominam todas as outras: a financeira e a do elemento servil.

Entende o ministério de seu dever externar-se sobre uma e outra, de modo a tornar bem patente o seu pensamento, no intuito de definir a sua responsabilidade perante o país, quanto ao modo pelo qual o governo pretende tratar de ambas.

É conhecido, Sr. Presidente, e demonstrou-o cabalmente o ilustrado ex-Ministro da Fazenda no seu relatório à Assembléia Geral, o desequilíbrio entre a receita e a despesa pública.

Este mal, infelizmente, vem de alguns anos a esta parte; e, sem me ocupar agora das causas que o determinaram, assinalarei simplesmente o fato para dizer que urge adotar medidas eficazes e perseverantes, a fim de removê-lo no mais curto prazo possível.

Impõe-se, portanto, ao governo a necessidade absoluta, primeiramente, de uma observância rigorosa do orçamento, da fiscalização mais estrita no serviço da arrecadação da nossa renda, enfim da redução inteligente e severa da despesa, até onde o pudermos sem dano aos melhoramentos precisos, já iniciados e em via de execução.

Acredita, porém, o governo que, nas circunstâncias presentes, não nos bastarão estas providências, que a ciência econômica e financeira ordinariamente aconselham para casos tais.

Cumpra (e nisso nos empenharemos igualmente), diminuir quanto for possível as nossas responsabilidades, como meio de fortalecer o crédito público, usando cada vez menos dele, a fim de mantê-lo em seu vigor, até hoje inalterado.

Finalmente, força é confessar, necessitaremos recorrer a alguns outros meios de ampliar a renda; e a este respeito adotaremos por base as idéias contidas no projeto da ilustrada comissão de orçamento da Câmara dos Deputados, quer quanto à criação de certos tributos, quer no tocante à conversão da dívida interna fundada.

Cabe-me, agora, manifestar-vos o pensamento do gabinete na questão do elemento servil.

Chegamos, Sr. Presidente, a uma quadra em que o governo carece de intervir com maior seriedade na solução progressiva deste problema, trazendo-o francamente para o seio do parlamento, a quem compete dirigir-lhe a solução.

Neste assunto nem retroceder, nem parar, nem precipitar.

É, pois, especial propósito do governo caminhar nesta questão, não somente como satisfação a sentimentos generosos, e aspirações humanitárias, mas ainda como homenagem aos direitos respeitáveis da propriedade que ela envolve, e aos maiores interesses do país, dependentes da fortuna agrícola, que entre nós infelizmente se acha até agora, ligada pelas relações mais íntimas com esta instituição anômala.

É dever imperioso do governo, auxiliado pelo poder legislativo, fixar a linha até onde a prudência nos permite, e a civilização nos impõe chegar, sendo que assim se habilitará a coibir desregramentos e excessos, que comprometem a solução do problema, em vez de adiantá-la.

Com este intuito considera o governo indispensável e inadiável uma disposição geral, que firme no país inteiro a localização provincial da propriedade servil já adiantada na legislação das províncias.

Mas não basta.

O fundo de emancipação gira até hoje em um círculo acanhadíssimo.

Para ampliá-lo em proporções vastas o governo promoverá uma medida poderosa.

Refiro-me a uma contribuição nacional, que chame a concorrer para a extinção desse elemento toda a massa contribuinte, e não unicamente as classes proprietárias.

Ocorre, ainda, uma providência, que o gabinete julga de inteira equidade e oportuna: a libertação dos escravos, que tenham atingido e atingirem a idade de 60 anos.

As razões ponderosas em apoio desta medida, que honraria a índole filantrópica dos brasileiros, não cabem neste momento.

O governo reserva-se para a discussão do projeto que vos submeterá.

Entre outras medidas sujeitas à deliberação legislativa, o ministério empenhar-se-á pela adoção das que se referem às execuções comerciais, ações hipotecárias, locação de serviços, as quais todas se acham em adiantada discussão, ao casamento civil, cuja urgência não é dado contestar, e a imigração, que considerará com particular solicitude.

O governo se interessará em obter do poder legislativo providências que o habilitem para, de acordo com a lei de 1855 e seu regulamento, proceder à desapropriação de terrenos à margem das linhas férreas e dos rios navegados por vapor, a fim de dividi-los em lotes, etc., para os colonos que procurarem nossa pátria. É uma medida, que também tratará o ministério atual de promover perante o poder legislativo.

A discussão da receita fornecerá ao gabinete ensejo para considerar a questão suscitada pela suspensão dos impostos provinciais.

No momento em que o atual ministério começa sua administração, pouco tempo nos separa do pleito eleitoral.

O gabinete entende também do seu dever declarar-vos que se estiver na direção dos negócios manterá inteira neutralidade na luta, honrando assim o precedente estabelecido pelo gabinete 28 de março.

Por si, e por seus delegados nas províncias, não deixará de reprimir a fraude e a violência, em ordem a que a eleição seja verdadeira e livre, correndo em toda parte por conta dos partidos e de seus respectivos chefes, vença quem vencer.

A sabedoria do Senado me auxiliará, eu espero, no difícil caminho que tenho a percorrer. (Apoiados; muitobem.) (\*)

\* Sessão em 9 de junho de 1884. AS, V. 2 (ed. 1884) 25-26

## 1.9. 33.º GABINETE — 6 DE MAIO DE 1885

José Antônio Saraiva, Presidente do Conselho

### 1.9.1. Discussão no Senado

- Discurso do Senador Dantas (ex-Presidente do Conselho) dando as razões da demissão do Gabinete 6 de junho.
- Discurso do Senador Saraiva (Presidente do Conselho) dando seu Programa de Governo.
- Discurso do Senador Correia, de crítica ao antigo gabinete.

O SR. DANTAS — Sr. presidente, apesar das declarações que, por meu órgão e pelo de alguns dos meus honrados colegas, o ministério 6 de junho freqüentes vezes reiterara, emprazando os adversários do gabinete para a discussão do projeto de reforma do estado servil, antes da qual se lhe afiguravam inoportunas e inconvenientes as questões de confiança política, reunida a Câmara dos Deputados em sessão de 4 do corrente, foi ali oferecida uma moção de desconfiança contra o gabinete.

Não obstante as palavras que, ato contínuo, proferiu o meu honrado colega, Sr. ex-Ministro da Guerra, no intuito de demonstrar quanta razão assistia ao gabinete para esperar da Câmara dos Deputados, convocada extraordinariamente, que ela se pronunciasse sobre o projeto relativo à extinção gradual do elemento servil, foi a referida moção aprovada por 52 votos contra 50.

Conhecido este resultado e depois de ter conferenciado com os meus colegas de ministério, dirigi-me para Petrópolis, onde tive a honra de informar a S.M. o Imperador do que ocorrera.

O Imperador manifestou o desejo de ouvir-me sobre a solução que, no meu entender, a crise podia ter.

Com a lealdade devida à coroa disse que para continuar o ministério de 6 de junho, indispensável seria a dissolução da Câmara dos Deputados, acrescentando, porém, que no maior interesse da reforma promovida pelo gabinete, a qual urge por solução, e bem consideradas outras circunstâncias do presente momento político, o uso desse extraordinário recurso me parecia não dever ser reclamado senão depois de praticamente demonstrada a impossibilidade de formar-se novo ministério para encarregar-se da reforma e realizá-la quanto antes.

Interrogado por S.M. o Imperador sobre o nome do estadista, ao qual pudesse ser incumbida a nova organização ministerial, com a mesma leal-

dade devida ao chefe do Estado, apresentei o do honrado Sr. Senador José Antonio Saraiva, ao qual, além dos seus notórios merecimentos, haviam sido dirigidas várias indicações no Parlamento.

Sua Majestade, dignando-se aceitar a exoneração do ministério, ordenou-me chamasse o Sr. Senador Saraiva, para comparecer no paço de São Cristóvão no dia 5, o que cumpri.

Assim expostos os motivos que determinaram a retirada do ministério, que tive a honra de presidir, seja-me lícito afirmar que fora do governo, continuarei a serviço da causa que constitui a parte principal do programa do gabinete de 6 de junho.

O gabinete retirou-se do poder, mas a idéia permanece triunfante.

Nunca fiz, nem farei jamais questão pessoal em se tratando de satisfazer essa justíssima aspiração nacional.

Convencidos de que a reforma deixou de ser simples reclamo da humanidade e da moral, para impor-se como a maior necessidade política da atualidade, restar-nos-á, a mim e aos meus nobres colegas do 6 de junho, em cada um dos quais encontrei companheiros tão dignos quanto os que mais o fossem, a satisfação de havermos contribuído para o adiantamento da reforma.

E seremos ainda mais felizes se para o seu completo triunfo concorrer, em qualquer grau, a nossa retirada do governo. (\*)

O SR. SARAIVA (Presidente do Conselho) — Sr. Presidente, no dia 5 do corrente, coube-me a honra de ser encarregado por S. M. o Imperador de organizar o novo ministério. As dificuldades da nossa situação política e financeira são tais, que impunham o dever de não declinar da responsabilidade do governo.

Tendo obedecido a esse dever, eu e os meus honrados colegas, membros do gabinete que se formou a 6 de maio, comparecemos hoje, perante o Senado.

Os programas dos partidos podem ter certa amplitude. O governo, porém, tem o seu programa limitado pelas questões oportunas e de mais urgente solução.

É pois, programa indeclinável do ministério nesta sessão e na que começará em 20 do mesmo mês, a reforma do elemento servil e o melhoramento do nosso estado financeiro. Se houver tempo o ministério atenderá também a outras reformas instantes, já submetidas à deliberação do parlamento.

O intuito do ministério, quanto à reforma do elemento servil, é apressar gradualmente a libertação geral dos escravos, deixando tempo à nossa grande indústria agrícola para reorganizar o trabalho e proporcionando-lhe os meios necessários a este fim.

Não poderá resolver-se a questão financeira senão com sacrifícios da nação, pois sem interrompermos a execução dos planos de via férreas, sem adiarmos, até, alguns melhoramentos encetados, sem efetuarmos a máxima economia possível em diversos serviços, e, porventura, alguma coisa mais

\* Sessão em 11 de maio de 1885. AS, V. 1 (ed. 1885) 56-57

não se conseguirá o equilíbrio do orçamento geral. Na falta de semelhante equilíbrio, são impossíveis medidas que favoreçam a estabilidade do nosso meio circulante e exerçam influência benéfica no desenvolvimento do crédito público e do particular.

Se as circunstâncias atuais do nosso país são difíceis as sobrelevam a sabedoria e o patriotismo das Câmaras, cuja valiosa cooperação o governo solicita, certo de que nas épocas melindrosas da nossa história o parlamento sempre achou remédios eficazes para os sofrimentos da nação. (\*)

O SR. CORREIA — Foram importantes as declarações feitas pelo nobre ex-presidente do conselho, uma das quais a que consta de suas primeiras palavras.

Começou S. Ex.<sup>a</sup> assinalando a contradição do procedimento final com todas as suas declarações anteriores.

É certo que, querendo tirar de si a responsabilidade de um ato de difícil expliação, S. Ex.<sup>a</sup> pretendeu lançar sobre a Câmara dos Deputados culpa que ela incontestavelmente não tem.

Singular situação aquela em que se achou o nobre ex-presidente do conselho e que força-o a vir proferir no Senado as palavras que lhe ouvimos!

A posição em que S. Ex.<sup>a</sup> se achou, e que de suas palavras transluz, no que respeita à Câmara dos Deputados, veio mostrar que tínhamos razão quando lhe aconselhávamos que tivesse diferente procedimento daquele que adotou.

A desastrosa queda a que S. Ex.<sup>a</sup> se expôs o há de ter convencido de que não eram adversários intolerantes os que lhe diziam que deixasse o poder quando pela primeira vez não encontrou apoio na maioria da Câmara dos Deputados; que S. Ex.<sup>a</sup> se deveria ter contentado com a glória já adquirida, de chamar para o lugar próprio a solução da questão servil e de ter incluído no seu projeto algumas idéias que encontravam acolhimento.

S. Ex.<sup>a</sup>, dominado não sei por que paixão ou esperança, não aceitou este alvitre, e veio afinal a perder ou a modificar uma das glórias que então assinalávamos qual a de fazer com que na praça pública a questão não se debatesse, glória que se empanou nos primeiros dias do corrente mês. Outros acontecimentos provocaram, depois a retirada do nobre ex-presidente do conselho, que então cairia, senão com o estrondo dos heróis de Homero, ao menos com a serena compostura que atrai o geral respeito. A nada o nobre senador atendeu; precipitou-se no pleito eleitoral; terminado este, lançou-se em um procedimento que o forçou a tomar nos últimos dias, na espera da magistratura, medidas de odiosa reação que ainda teria evitado se aceitasse no dia 13 de abril a moção que teve de aceitar em 4 de maio.

Nem a advertência do nobre senador pelo Rio Grande do Sul o removeu do propósito em que estava.

Veio o dia 4 de maio; e hoje, depois da desastrosa queda, S. Ex.<sup>a</sup>, estou persuadido, há de fazer-nos mais justiça do que até aquele dia. Se alguma de minhas observações tivesse encontrado acolhimento no ânimo do nobre

\* Sessão de 11 de maio de 1885. AS, V. 1 (ed. 1885) 56

senador, não se dariam os últimos sucessos que muito devem ter magoado a S. Ex.<sup>a</sup> e a seus colegas.

O nobre senador surpreendeu o senado com a insinuação de que está apto a retomar o poder, assim que se tornar indeclinável a dissolução da Câmara. Se o nobre senador entende que o momento não é oportuno para tal medida, porque a sugeriu ao chefe do Estado? Se tinha de indicar, como afinal o fez, o organizador de novo ministério, a que vinha essa referência à dissolução, medida, sobre a qual não se pode antecipar juízo?

Se os acontecimentos marcharem de modo que a dissolução venha a ser necessária, ocasião será essa de discutir seus efeitos, seu alcance e conveniência; mas, quando ainda havia a solução que o nobre senador sugeriu, a que vinha esse juízo prévio, antecipado, quanto à dissolução da Câmara?

O SR. DANTAS — Eu disse a razão por que a não preferi.

O SR. CORREIA — O nobre senador releia o seu discurso e verá que as palavras não envolvem somente a declaração do motivo pelo qual não sollicitava a medida; o que S. Ex.<sup>a</sup> disse foi, que para manter-se no poder seria necessária a dissolução da Câmara, mas que, não julgando dever aconselhá-la, antes de empregados os meios que ainda havia para se resolver a questão servil, reservava-a para depois de esgotados todos esses meios.

O que o nobre senador supunha, e suas palavras denotam, é que ainda seria constrangido a continuar no poder; e então aconselharia a dissolução. Foi mais um serviço que prestou o nobre presidente do conselho, evitando essa medida, que nas circunstâncias presentes não seria justificada.

Indicou o nobre ex-presidente do conselho o Sr. Senador Saraiva como o mais próprio para tomar agora o encargo do governo; e, querendo modestamente diminuir a importância dessa indicação, disse que a fazia não só por sua conta, mas de acordo com declarações partidas do parlamento. Se o nobre ex-presidente do conselho refere-se às palavras que neste sentido foram aqui pronunciadas por dois illustres amigos meus, representantes nesta casa das províncias de Pernambuco e Rio de Janeiro, o Sr. Teixeira Junior, devo dizer a S. Ex.<sup>a</sup> que não declinamos da parte de responsabilidade que por essas palavras nos possa vir. Desde que o partido conservador reconhecer que não é chegada a ocasião de assumir a direção dos negócios públicos, não pôde declinar do direito de opção para preferir quem entenda que mais garantias oferece de bom governo.

Receberia, portanto, o atual ministério sem prevenções, ainda quando o nobre ex-presidente do conselho não houvesse lançado sobre o partido conservador a parte de responsabilidade que lhe pode caber, quando referiu-se ao nobre atual Sr. presidente do conselho como no caso de assumir a responsabilidade da administração.

Pesa-me não poder deixar ainda de dizer que a retirada do ministério de 6 de junho era imposta como uma necessidade. Não foram poucos, nem de pequeno alcance, os desacertos por ele cometidos. Nós os temos exposto desenvolvidamente, e sentimos que neste momento não tenhamos retificação que fazer.

O nobre presidente do conselho, cujo programa foi tão laconicamente exposto...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA — É verdade.

O SR. CORREIA — ... principalmente na grande questão do elemento servil, que motivou menor número de palavras do que as que inspirou a S.

Ex.<sup>a</sup> a tristíssima situação financeira do Estado, limitou-se a dizer que era intento do governo apressar a libertação gradual dos escravos, com o menor sofrimento da indústria agrícola.

Mas haviam-nos feito supor que o nobre presidente do conselho não tinha nenhuma resolução que só devesse ser sancionada pelas Câmaras.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA — Há três dias que estão estudando.

O SR. SARAIVA (Presidente do Conselho) — Estava estudado, há muito tempo; amanhã apresento o projeto. Não há ninguém que não tenha estudado esta questão.

O SR. CORREIA — Tinham-nos dado a esperança de que o nobre presidente do conselho considerava esta questão como questão aberta, para cuja melhor solução todos podíamos desembaraçadamente contribuir.

Mas esta esperança S. Ex.<sup>a</sup> não a deu em seu lacônico discurso; não ficamos sabendo se esse projeto que S. Ex.<sup>a</sup> anuncia para amanhã envolverá o propósito da retirada do gabinete, se não for ele adotado em sua máxima parte, ou se o nobre presidente do conselho reserva-se o direito de sustentar afinal, depois de ouvir as razões pró e contra, a medida que mais importante lhe pareça para realização de seu intento. Para a nossa boa disposição em relação ao gabinete precisamos saber se S. Ex.<sup>a</sup> faz questão do seu projeto.

O SR. LIMA DUARTE — Nem é ocasião competente para isso.

O SR. CORREIA — Não digo que o nobre presidente do conselho desenvolva hoje o seu projeto; basta dizer-nos que o governo está disposto a aceitar modificações e emendas.

O SR. LIMA DUARTE — Quando discutir-se o projeto.

(Há outros apartes.)

O SR. CORREIA — Estamos vendo que declinam desta declaração por parte do nobre presidente do conselho muitos daqueles que antes queriam que o nobre ex-presidente do conselho não se apartasse uma linha do ponto em que se havia colocado.

Pois é extemporâneo dizer agora com que disposição de ânimo, em relação a seus adversários, o governo apresenta o projeto?

Não quero que o nobre presidente do conselho venha expor já as disposições do seu projeto...

O SR. SARAIVA (Presidente do Conselho) — Nem o tempo de dizer, não estamos discutindo o projeto.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA — Tempo, é.

O SR. CORREIA — Creio que não me fiz compreender. Quando V. Ex.<sup>a</sup> disse: o governo tem o propósito de apressar a libertação gradual dos escravos, se tivesse aditado a declaração de que aceitava para este fim o concurso de todos aqueles que igualmente entendem dever dar-se solução ao problema servil sem fazer questão de confiança, penso que não era isto antecipar a discussão do projeto, e menos enunciar intuítos que neste momento não fossem bem cabidos.

Para nós é isso importante; temos sustentado que a questão do elemento servil é uma daquelas para cuja solução a acordo dos partidos, ou melhor

a isenção partidária é ainda mais justificada do que o foi na reforma eleitoral.

Sendo assim, precisamos ouvir alguma palavra do chefe do gabinete, da qual se infira que S. Ex.<sup>a</sup> pensa do mesmo modo.

Podemos concordar em que se resolva a questão sem ser por meio de um gabinete misto; mas não podemos deixar de reclamar da parte do atual ministério a declaração de que está disposto a não prescindir dos princípios do partido conservador e da sua ponderação e acordo em tão grave assunto.

De que outro modo poderemos encarar o gabinete com o despreendimento com que o estamos encarando, sem prevenções, principalmente da minha parte, que, tanto quanto o nobre presidente do conselho, desejo apressar a libertação gradual dos escravos no Brasil, sempre com o pensamento de que a escravidão não nodoe o século vindouro?

Mas necessitávamos de mais algumas palavras: o nobre presidente do conselho há de reconhecer que nem é exigência desarrazoada, nem o quero forçar a declarações intempestivas.

Está enunciada a minha maneira de encarar o gabinete atual. Estou persuadido de que o nobre presidente do conselho completará as suas declarações na parte relativa ao elemento servil; ou se S. Ex.<sup>a</sup> consente que eu interprete o seu silêncio, direi que este significa o desejo que S. Ex.<sup>a</sup> tem de resolver esta questão sem excluir o concurso leal de todos, de acordo com o partido conservador, como fica indicado.

Na questão financeira S. Ex.<sup>a</sup> disse quanto basta. É certo que não falou em impostos; disse, porém que havia de ser preciso, além de economia, além da abstenção de novas obras e da interrupção de algumas já encetadas, mais alguma coisa; o que significa que não se poderá resolver a gravíssima questão financeira, sem que o país se sujeite a novos tributos.

Pois bem; desejando nós, como S. Ex.<sup>a</sup>, o equilíbrio entre a receita e despesa do Estado, estamos dispostos a fazer sacrifícios para que se consiga esse fim, mas não podemos por forma alguma concordar na decretação de novos encargos para os contribuintes, sem que estes tenham a certeza de que se fizeram todas as possíveis economias.

Nestes termos, não discuto com o nobre presidente do conselho a organização que S. Ex.<sup>a</sup> deu ao seu gabinete: não foi a melhor; mas damos os descontos que resultaram das necessidades parlamentares a que S. Ex.<sup>a</sup> teve de atender, e nos resignamos a receber o ministério, tal qual se acha constituído, na esperança de que os atos que ele tem de praticar hão de ser conformes, não ao programa por S. Ex.<sup>a</sup> hoje enunciado, porque não disse coisa alguma a cerca da tolerância para com os adversários e do respeito à lei em todas as províncias, mas aos antecedentes do nobre presidente do conselho, à sua moderação e amor da legalidade.

Para a melhor solução da questão do estado servil há necessidade de que reine em todas as províncias aquela tranqüillidade a que se referiu a fala do trono; e esperamos que, apesar do nobre presidente do conselho se ter cercado de alguns companheiros que podiam despertar receios de exagerações partidárias, S. Ex.<sup>a</sup> terá bastante força para, a despeito deles, se tanto for preciso, fazer com que em todo o Império reine a serenidade, a ordem, o respeito à lei. (Muito bem!) (\*)

### 34.º GABINETE — 20 DE AGOSTO DE 1885

Barão de Cotegipe, Presidente do Conselho

#### 1.10.1 Discussão na Câmara dos Deputados

- Discurso do Deputado Ferreira de Moura (ex-Ministro da Agricultura, Comércio e Obras Públicas) sobre a demissão do Gabinete de 6 de maio
- Discurso do deputado Pádua Fleury (Presidente da Câmara dos Deputados) expondo sua participação na mudança do Gabinete
- Discurso do senador Barão de Cotegipe (Presidente do Conselho) expondo Programa de Governo
- Discurso do deputado Maciel apresentando Moção de Desconfiança assinada por 55 deputados
- Discurso de resposta do senador Barão de Cotegipe (Presidente do Conselho)

#### 1.10.2. Discussão no Senado

- Discurso do senador Saraiva sobre a demissão do Gabinete de 6 de maio
- Discurso do senador Visconde de Paranaguá expondo porque declinou da indicação para organizar novo Gabinete
- Discurso do senador Barão de Cotegipe (Presidente do Conselho) expondo seu programa de governo
- Discurso do senador Silveira Martins criticando a escolha do novo Gabinete
- Discurso do senador Barão de Cotegipe (Presidente do Conselho) respondendo as críticas

O SR. FERREIRA DE MOURA — Sr. Presidente, no dia 14 do corrente, depois de ter sido apresentada à Mesa da Câmara dos srs. deputados a redação do projeto do elemento servil, nós, os ministros de 6 de maio, fomos convidados por S. Ex.<sup>a</sup>, o Sr. Presidente do Conselho José Antônio Saraiva para uma conferência, às 8 horas da noite, na Secretaria de Estrangeiros.

A hora aprazada lá nos achávamos.

Dessa conferência resultou a deliberação do Sr. Presidente do Conselho dirigir à Sua Majestade o Imperador uma carta, cuja cópia passo a ler. (Lê.)

**Cópia da carta do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente do Conselho José Antônio Saraiva à Sua Majestade o Imperador.**

“Senhor. — A passagem do projeto sobre elemento servil na Câmara dos srs. deputados só pode ser levada a efeito pelo concurso patriótico dos dois partidos constitucionais, cujos representantes na Câmara temporária constituíram até hoje a grande maioria, que votou a reforma e apoiou o ministério contra a oposição formada pelas minorias dos mesmos partidos.

“Essa situação parlamentar, porém, que produziu a passagem da reforma na Câmara temporária, não pode, nem deve continuar, desde que o projeto foi votado e está entregue à prudência, sabedoria e patriotismo do Senado.

Em tais circunstâncias julguei indispensável reunir o Conselho de Ministros para decidir:

1.<sup>o</sup> Se o ministério devia continuar, tendo a esperança de reconstituir a antiga maioria liberal, em cujo nome foi organizado;

2.<sup>o</sup> Se, no caso negativo, devia esperar um voto de desconfiança, ou dar imediatamente a sua demissão; não só para ser aproveitado o tempo da sessão legislativa, como para facilitar a nova organização.

A decisão unânime do Conselho de Ministros foi que o ministério não podia ter a esperança de reconstituir a antiga maioria liberal; que devia retirar-se já, sem mesmo esperar um voto de desconfiança.

Peço, pois, a Vossa Majestade Imperial se digne de marcar-me dia e hora para levar a sua augusta presença essa deliberação do Conselho de Ministros.

15 de agosto de 1885.

De Vossa Majestade Imperial, súdito fiel e obediente. — **José Antônio Saraiva.**”

Sua Majestade respondeu-lhe que receberia às 11 horas do dia 16 no Paço de São Cristóvão.

O Sr. Presidente do Conselho, comparecendo ali à hora aprazada. Sua Majestade mostrou-lhe o maior desejo de que o ministério continuasse. Cedendo, porém, às observações do mesmo Sr. Presidente do Conselho pediu o seu parecer sobre a solução da crise.

Este ponderou que eram especialíssimas as circunstâncias em que o ministério se tinha achado na Câmara temporária, e que, sendo a sua retirada também determinada pela anormalidade dessas circunstâncias, julgava de seu dever abster-se de qualquer conselho, que pudesse influir na deliberação que a Coroa houvesse de tomar; certo como estava de que essa deliberação seria inspirada pela sabedoria e patriotismo do Chefe do Estado.

Sua Majestade ordenou-lhe então que convidasse os Presidentes das duas Câmaras a comparecerem no Palácio Isabel às 6 horas da tarde desse mesmo dia.

A ordem de Sua Majestade cumpriu-se. (\*)

\* Sessão de 24 de agosto de 1885. ACD, V. 4 (ed. 1885) 5-6

O SR. PÁDUA FLEURY — Sr. Presidente, tendo sido chamado, como Presidente desta Câmara, a tomar parte em conferências com o Chefe do Estado sobre as circunstâncias da última crise ministerial, cujo desenlace importou na mudança da situação política do País, julgo do meu dever trazer ao conhecimento da mesma Câmara a exposição das informações que prestei em virtude do cargo que nela ocupo.

A 16 do corrente mês, procurou-me o Sr. Conselheiro José Antonio Saraiva e disse que, tendo o Gabinete de 6 de maio solicitado sua exoneração, Sua Majestade o Imperador houvera por bem ouvir os Presidentes das duas Câmaras, naquele mesmo dia, às 6 horas da tarde, no Palácio Isabel.

Tendo precedido alguns minutos ao Sr. Presidente do Senado, fui admitido com S. Ex.<sup>a</sup> à presença de Sua Majestade o Imperador.

Sua Majestade dignou-se de declarar-nos que o Sr. Presidente do Conselho apresentara como motivo, pelo qual devia retirar-se, a impossibilidade de reconstituir a maioria do seu partido, pela hostilidade de muitos liberais, e que o estado de sua saúde não lhe permitia solicitar medida cujo emprego exigisse uma longa permanência no ministério; escusando-se em seguida de indicar sucessor, como lhe fora ordenado, pelas circunstâncias especiais em que se achava colocado.

Estes motivos não pareceram suficientes a Sua Majestade o Imperador, porquanto os conservadores amigos do projeto de extinção gradual do elemento servil podiam concorrer igualmente para a decretação da lei de meios.

Ponderei respeitosamente que, pela linguagem emitida da tribuna, o auxilio prestado por nossos adversários limitava-se à questão de interesse nacional e sem cor partidária, qual a da extinção da escravatura; havendo sem dúvida alguma da parte de alguns liberais propósito de opposição ao Sr. ex-Presidente do Conselho; mas que, em minha opinião, afastado o projeto, o qual já havia passado, e retirado o ministério, como pretendia, deveria cessar a divergência, continuando o partido liberal em maioria para governar.

Sua Majestade, depois de ter ouvido igualmente o Sr. Presidente do Senado, ordenou-nos conversássemos com os nossos amigos, e, especialmente a mim, que procurasse o Sr. ex-Presidente do Conselho e lhe expusesse o que se havia passado, pois, no pensar de Sua Majestade, ele deverá continuar até que o projeto fosse convertido em lei; determinando, por último, que voltássemos terça-feira, às 5 horas da tarde.

Nesse dia, comparecendo no paço de S. Cristóvão, tive a honra de declarar a Sua Majestade que o Sr. conselheiro José Antonio Saraiva, a quem eu procurara poucas horas depois da primeira conferência, me tinha dito que, por sua parte, já havia feito tudo quanto dele exigiam os interesses públicos, não podendo deixar de insistir por sua demissão. Acrescentei que, tendo eu conversado com alguns amigos do grupo abolicionista e dissidentes, os achara dispostos a apoiarem um ministério de política liberal.

Sua Majestade ordenou-me então que fosse ter com o Sr. ex-Presidente do Conselho e lhe dissesse que ele ainda ia tentar ministério liberal, mandando convidar o Sr. Visconde de Paranaguá, a quem ouviria quarta-feira, 19, às 9 horas da manhã.

No mesmo dia 19, tive ordem de comparecer novamente em S. Cristóvão às 3 horas da tarde. Soube então que o Sr. Visconde de Paranaguá não aceitara a honrosa incumbência de organizar novo ministério.

E, tendo sido interpelado por Sua Majestade, respondi que me parecia continuariam a prestar os liberaes amigos do projeto de extinção do elemento servil o apoio decidido que lhe haviam dado; e não deixariam de votar a lei de meios de que necessitasse ministério de partido contrário, sendo isto mera opinião minha, por que, sobre tal hipótese, tinha conversado apenas com dois ou três de meus amigos. Nesse ponto Sua Majestade deu por findas as informações, que se dignou ouvir do Presidente desta augusta Câmara. (\*)

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Presidente do Conselho) — Antes de começar, devo fazer sensível uma lacuna que há nas explicações dadas.

Entre a minha chamada para organizar o gabinete atual ainda existia uma entidade, a do ilustre Sr. Visconde de Paranaguá. Se não há quem explique a sua intervenção neste assunto, eu continuarei.

ALGUNS SRS. DEPUTADOS — Não é membro desta Casa.

OUTROS SRS. DEPUTADOS — Mas não tem aqui um amigo-

O SR. BARÃO DE COTEGIPE — (Presidente do Conselho) — Continuarei pois.

Senhores, o honrado ex-ministro da agricultura acaba de dar as razões pelas quais o gabinete transato entendeu ser de seu dever de patriotismo pedir a sua exoneração. Não me compete a mim examinar se teve ou não razão, se esta foi ou não procedente. Encarregado por Sua Majestade o Imperador de organizar um novo gabinete, pude conseguir a coadjuvação dos amigos que se acham presentes, cujos nomes nem são desconhecidos desta Câmara, nem do país. (Apoiados.) Sendo todos nós pertencentes a uma opinião política, é excusado dizer que seremos fiéis a essa opinião, e que a nossa administração estará de acordo com os princípios e a índole do partido conservador. Nos governos livres que têm o mesmo sistema que felizmente possuímos, os partidos regulares por certo que não necessitam vir apresentar o seu programa político nas Câmaras. A ascensão ou a demissão de um indica bem quais são os princípios que hão de predominar na administração do outro. (Há alguns apartes.)

Peço aos nobres deputados a imensa fineza de me não interromperem com apartes. Eu devo medir muito as minhas palavras, e as interrupções poderão levar-me aonde não quero ir. Eu não pretendo fazer um programa político; mas apenas apresentar os pontos capitais a que se propõe o gabinete; e o desenvolvimento desses pontos terá depois seu lugar. Todos os partidos, quando se apresentam ao parlamento, têm necessidade de declarar o que pretendem conseguir, o que é possível fazer em um periodo dado. No fim de uma sessão tão trabalhosa como tem sido a atual, pouco por certo podia fazer um governo, mesmo liberal que fosse, e muito menos o partido conservador. Há, porém, duas medidas que, acredito, se poderão conseguir da atual Câmara dos srs. deputados; ou antes, uma já está conseguida.

\* Sessão de 24 de agosto de 1885. ACD, V. 4 (ed. 1885) 6-7

Essas duas medidas são o projeto da emancipação gradual dos escravos e a obtenção de meios para constituir o governo em condições regulares de poder governar. O primeiro ponto já teve a aprovação de uma grande maioria neste recinto.

O SR. ULYSSES VIANNA — E o governo adota o projeto?

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Presidente do Conselho) — No Senado eu direi.

O SR. JOSÉ MARIANO — Deve-o dizer já à Câmara.

O SR. CRUZ — Isso não está em discussão.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Presidente do Conselho) — Devo dizer o que julgo conveniente. (Apoiados e não apoiados.)

O SR. JOSÉ MARIANO — É governador de uma praça rendida.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA — Apresentaremos uma interpelação. (Há outros muitos apartes.)

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Presidente do Conselho) — Tenham paciência; deixem-me falar.

O País está em circunstâncias muito graves. Não queiram asfixiar-me e abafar minhas palavras. Peço o que é direito meu: deixem-me falar.

Como ia dizendo, o primeiro projeto foi aprovado por grande maioria neste recinto e acha-se no Senado.

VOZES — Não foi ainda para o Senado.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Presidente do Conselho) — Está preso? (Riso.)

O SR. BEZERRA DE MENEZES — É refém.

O SR. DEPUTADO — Só falta aprovar a redação.

O SR. JOSÉ MARIANO — O que vai dar lugar à discussão; que o diga o Sr. Andrade Figueira.

O SR. AFFONSO CELSO JUNIOR — Desde que envolveu contradição ou absurdo, não pode deixar de ter lugar uma nova discussão.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Presidente do Conselho) — Mas não venho discutir, venho apenas expor o programa do ministério (Apartes.)

Tenham paciência: não sabia que o projeto precisava de **habeas corpus**. (Hilaridade e apartes.)

Se for preciso requerer **habeas corpus**, me encarregarei disso, por que é lícito a qualquer cidadão brasileiro esse recurso. (Cruzam-se muitos apartes.)

VOZES — Vamos ouvir.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Presidente do Conselho) — Quando o projeto chegar ao Senado, onde há muitos senadores notáveis pelo seu talento, que perfilham as idéias da oposição que o projeto tem tido nesta Câmara, darei a opinião do governo.

O SR. JOAQUIM TAVARES — A Câmara dos srs. deputados não merece essa honra. (Continuam os apartes.)

O SR. CARLOS PEIXOTO — Se der atenção aos apartes, não poderá prosseguir no seu discurso.

O SR. JOSÉ MARIANO — Não vale a pena dar atenção; é uma formalidade, encenação do sistema. (Há outros muitos apartes.)

O SR. PRESIDENTE — Quem tem a palavra é o Sr. Presidente do Conselho.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE — (Presidente do Conselho) — Desde já declaro que voto o maior respeito e consideração à Câmara dos srs. deputados, e não podia apresentar-me neste recinto com o intuito de provocá-la, ou negar as suas elevadas prerrogativas. Se eu quero viver com ela, como posso desconsiderá-la? (Hilaridade.)

V. Ex.<sup>as</sup> riem-se? Pois é a verdade. Vamos adiante.

A segunda medida que o gabinete se propõe a conseguir, com o apoio da representação nacional, é reconstituir o país nas condições legais em que possam viver governos regulares (apolados); nunca pode haver um governo regular, quando os orçamentos não são votados em tempo, concedendo meios que acabem com os deficits que são constantes nas nossas leis orçamentárias.

UM SR. DEPUTADO — Com o fim de dissolver a Câmara...

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Presidente do Conselho) — Não antecipamos nada. É preciso que consideremos antes o como e o quando as coisas se hão de fazer. Não vim aqui com o sistema adrede preparado de provocar a Câmara dos srs. deputados ou dizer o que não pretendo fazer.

As duas referidas medidas firmam o programa do ministério nesta sessão. A primeira é indispensável para restituir a calma aos espíritos e inspirar confiança, porque, enquanto esta questão agitar os espíritos, nós não poderemos ter tranqüillidade no país, não haverá crédito, não haverá confiança. (Apolados.)

O SR. VALLADARES — O Sr. Andrade Figueira discorda.

O SR. ANDRADE FIGUEIRA — Eu já dei o meu não apoiado.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Presidente do Conselho) — Se não me proponho a responder a apartes de meus adversários, como responderei ao do nobre deputado, que é meu correligionário muito apreciado?

A segunda medida é, como eu disse, indispensável. Estamos sendo regidos por uma prerrogativa do orçamento que foi votada para outras circunstâncias, e com outras informações, de sorte que nessa prerrogativa há disposições que permitem o governo gastar mais do que na realidade deve, e há outras disposições que precisam ser substituídas.

Na discussão nós teremos largo campo para tratarmos de todas as questões políticas, porque acreditem que o governo não pretende, não deseja retirar-se sem que discuta com os seus adversários o estado em que deixaram o país e em que nós o tomamos. Assim, havemos de liquidar esta questão. (Trocam-se apartes.)

Não tratamos agora dos males passados que não nos afligem mais; são os males presentes os que nos afetam. (Apartes.)

O SR. PRESIDENTE — Atenção! Quem tem a palavra é o Sr. Presidente do Conselho.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Presidente do Conselho) — Eu já podia ter concluído; V. Ex.<sup>a</sup> já podia ter dado a palavra aos nobres deputados; mas eles estão impacientes.

O gabinete atual não vem apresentar uma longa lista das necessidades do país, nem prometer aquilo que não pretende realizar: e pretende resolver estes dois pontos, não só pela falta de tempo, como porque não pode contar com o apoio, que lhe seria necessário, da maioria ou suposta maioria desta Câmara.

O SR. ZAMA — E V. Ex.<sup>a</sup> não pode contar com o apoio da maioria da Câmara dos srs. deputados.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Presidente do Conselho) — Justamente.

O SR. VALLADARES — E ele disse **suposta maioria**.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Presidente do Conselho) — Sem ver o contrário, não posso dizer outra coisa. (Hilaridade.)

O SR. BEZERRA DE MENEZES — E é prudente falar assim...

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Presidente do Conselho) — Sim, senhor.

O SR. CARLOS PEIXOTO — É correto.

O SR. JOSÉ MARIANO — É uma Câmara, a quem até se diz isso! (Há outros apartes.)

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Presidente do Conselho) — Perdoe-me; não interprete as minhas palavras de um modo tão injusto.

O SR. JOSÉ MARIANO — É uma Câmara, cujos membros, liberais e conservadores, são conhecidos, e um membro do governo vem dizer que não sabe se tem maioria ou não!

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Presidente do Conselho) — Se por qualquer motivo eu me desviar, desculpem-me, porque fiquem os nobres deputados certos, ninguém respeita mais este sistema e ninguém mais considera a representação nacional do que eu.

Mas, Sr. Presidente, eu não estou falando em política; sob o ponto de vista político, seria eu um néscio se não visse que há nesta Câmara uma maioria liberal. Estou me referindo somente a estes dois assuntos que não considero políticos.

O SR. ULYSSES VIANNA — Mas o nobre Presidente do Conselho não declarou se aceitava o projeto do elemento servil.

O SR. SOARES — V. Ex.<sup>a</sup> para que não toma a palavra depois? (Há outros apartes.)

O SR. PRESIDENTE — Atenção! Quem tem a palavra é o Sr. Presidente do Conselho.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Presidente do Conselho) — Sr. Presidente, V. Ex.<sup>a</sup> me defenda (riso)! defenda-me, porque, apesar da minha idade e experiência ainda posso dizer o que não quero nem devo; e V. Ex.<sup>a</sup> bem vê que os nobres deputados, moços fortes, veementes, como são, mais habituados a esse recinto, do qual ainda sinto saudades, podem embaraçar-me de modo que depois eu venha a sofrer. (Oh! Oh!)

O SR. ZAMA — É um almirante muito adestrado para se deixar embaraçar nestas ondas.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Presidente do Conselho) — Oh! Pois não! Obrigado a responder assim de improviso! Eu sou do tempo em que os exames se faziam tirando os pontos (riso): não sei fazer exame vago. (Hilaridade.)

O SR. ULYSSES VIANNA — Substitui uma declaração oficial necessária por uma frase de espirito. (Apoiados.)

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Presidente do Conselho) — Não, Senhor.

O SR. JOSÉ MARIANO — O exame não podia ser vago, porque, quando aceitou o poder, já sabia sobre o que devia ser argüido.

O SR. ARAUJO GÓES JUNIOR — O Sr. Presidente do Conselho está dizendo que pede o auxilio da Câmara para dois pontos.

UM SR. DEPUTADO — Mas não disse se aceitava ou não o projeto. (Há outros apartes.)

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Presidente do Conselho) — É preciso que eu reate o fio do meu raciocínio, interrompido pelos apartes dos honrados deputados.

Tratava eu da lei de meios, dizia que estávamos vivendo no provisório, e que esperava do patriotismo da Câmara dos srs. deputados que me coadjuvasse no empenho de dotar o país com esta lei necessária para qualquer governo poder viver.

Isto não comprometia de modo algum a opinião dos nobres deputados, porque no dia seguinte, se pudessem derrubar-me, teriam da mesma forma os recursos precisos para governarem.

Quererão a ditadura se voltarem ao poder? (Apartes.) Não, não querem, sou o primeiro a fazer-lhes essa justiça (apartes), e eis a razão por que espero conseguir desta Câmara a lei de meios. (Apartes.)

É isto o que convém ou ao ministério atual, ou ao que lhe suceder (apoiados); porque não pode haver partido algum que se queira manter e perpetuar no poder deixando de votar as leis constitucionais. (Muitos apoiados.) Isto é que é constitucional. (Apoiados e trocam-se muitos apartes.)

UMA VOZ — Ouçamos o orador.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Presidente do Conselho) — É isto impossível? Eis o que preciso verificar. Mas enquanto o orçamento não vier à discussão, e espero há de vir, para isso o governo pretende prorrogar as Câmaras, e ao mesmo tempo há de vir pedir uma prerrogativa para poder continuar a governar legalmente (Muito bem.)

Quer num, quer noutro caso podem os nobres deputados dar batalha ao governo; portanto, não se apressem.

Dirão alguns: o vosso programa é um programa muito raquítico, nada ou muito pouco exprime, porque limita-se a um projeto, a que falta apenas votar a redação, e ao orçamento.

Se eu propuser outros assuntos, é natural que o parlamento não se reúna e por isso sou obrigado a limitar-me.

Neste intervalo o governo se preparará para apresentar solução prática das medidas mais importantes, isto é, que mais urge serem adotadas.

A primeira destas medidas, se nos deixarem viver...

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA — V. Ex.<sup>a</sup> sabe que tem vida longa.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Presidente do Conselho) — Eu espero.

O SR. JOSÉ MARIANO — Até o dia em que o Imperador se aborrecer das figuras e quiser mudar de caras.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE — (Presidente do Conselho) — A medida que prima sobre todas e que depois da passagem deste projeto que está

em relação é a mais necessária, consiste na reorganização de nossas finanças.

O SR. CARNEIRO DA CUNHA — Desbaratadas pelo partido liberal.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Presidente do Conselho) — Não podemos viver em provisórios, já disse não podemos viver, tomando emprestado para fazer despesas e fazendo despesas para tomar emprestado. (Apartes.)

Até agora não se tem cumprido, mas eu pretendo cumprir: eis a promessa que faço. Não é objeto de um dia para o outro, é necessário perseverança; mas a primeira necessidade é cortar vivo nas despesas, procurar estudar o nosso sistema tributário. Há muitos impostos que podem render muito mais e outros que são pesadíssimos, que obstem e dificultam a produção, e principalmente quando se quer sobrecarregar a importação e a exportação, acreditando que estas fontes de impostos são inesgotáveis.

O nosso principal recurso é, sem dúvida, a importação; mas a importação é, como se constuma dizer, a galinha dos ovos de ouro, há de chegar a ponto em que por força terá de diminuir se o imposto for de tal natureza que o comércio não possa continuar a importar as suas mercadorias.

O primeiro passo é a economia, e esta só no orçamento se pode fazer. Ninguém pode prometer acabar com o deficit de uma vez, mas é preciso que o público saiba que este é o plano e é preciso que ele conheça que este plano é executado com toda a sinceridade, porque isto trará mais crédito ao Tesouro e o crédito nos dará largas para fazermos todas as outras reformas para o melhoramento das nossas finanças e da nossa moeda.

Um outro ponto que também será assunto dos cuidados do ministério no intervalo da sessão, é o que diz respeito à imigração. A imigração protegida regularmente é o corolário da lei de emancipação. Mas o nosso sistema terá por base principal a lei de 18 de setembro de 1850, para que os colonos venham estabelecer-se como proprietários, e não de passagem para as repúblicas do Prata, ou para encherem as ruas de proletários. Os benefícios que pretendemos conceder aos estrangeiros, também os concederemos aos nacionais (apoiados), porque estes não têm menos aptidão para o trabalho, e merecem a mesma proteção ou mais que os estrangeiros. (Apoiados.)

Senhores, vós não me acreditareis talvez; mas posso afiançar-vos que o governo, na administração interna do país, terá por norma a moderação e a justiça.

O SR. JOAQUIM NABUCO — Já começou na Bahia nomeando um energúmeno vice-presidente da provincia.

O SR. BEZERRA DE MENEZES dá um aparte.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Presidente do Conselho) — Ouçam o que diz o nobre deputado pelo 3.º distrito do Rio de Janeiro; deixem o Presidente do Conselho comprometer-se; aceitem o conselho.

O SR. ZAMA — V. Ex.<sup>a</sup> é muito sabido para ir onde não quiser.

O SR. BEZERRA DE MENEZES — Ao menos registremos-lhe a palavra.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Presidente do Conselho) — Bem dizia eu que os senhores não me acreditariam.

O SR. J. PENIDO — Eu serei como S. Thomé.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Presidente do Conselho) — É do meu partido. E nem seria necessário fazer esta promessa, porque a moderação, a justiça, o atender-se aos direitos individuais e políticos dos cidadãos brasileiros é uma obrigação de todos os governos. (Há alguns apartes.)

Nada de recriminações. Demos que todos os males têm vindo do partido conservador.

ALGUNS SRS. DEPUTADOS — Se não todos, pelo menos a maior parte.

O SR. ZAMA — Cá e lá, mas fadas há.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Presidente do Conselho) — Seja a maior parte.

Os ilustres deputados não dão crédito às minhas palavras, ao menos devem esperar a execução dos meus atos.

Dizem que já dei uma prova de intolerância.

O SR. JOAQUIM NABUCO — Nomeou um juiz que não qualificava eleitores liberais. (Não apoiados.)

O SR. ILDEFONSO DE ARAUJO — Não se pode negar que é muito partidário.

O SR. ZAMA — Não vale a pena discutir individualidades. (Apoiados. Cruzam-se muitos outros apartes e o Sr. presidente reclama atenção.)

O SR. ILDEFONSO DE ARAUJO — Eu espero os atos.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Presidente do Conselho) — Esperem os atos; mas não podem esperar que mantenhamos a situação atual do partido liberal.

VOZES — Nem queremos.

O SR. JOSÉ MARIANO — Não pedimos caridade nem misericórdia.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Presidente do Conselho) — E porque me interrompem?

Eu não venho hoje fazer de Ferrabrás. Exponho com toda a sinceridade de meu coração o que penso; si não puder executar o que está nas minhas intenções, não será culpa minha.

Alguns ilustres deputados não acreditam no que estou dizendo, porque se lhes meteu na cabeça que seus adversários são seus inimigos.

Eu nunca considerei os nobres deputados, ainda os mais extremados partidários, ainda os mais adelantados em idéas contrárias àquelas que sigo, como meus inimigos: são meus adversários; devemos-nos proteção reciproca e respeito aos direitos de todos; mas no que entende com a administração, nomear presidentes e chefes de polícia, é direito nosso. (Apoiados e apartes.)

Se eu viesse dizer o contrário, é que os nobres deputados tinham o direito de não acreditar-me.

Eu poderia estender as explicações; porém, a discussão tem se prolongado, não por minha culpa, e no meio desta fomalha, no calor desta atmosfera, não devo prosseguir, abusando da atenção da casa. (Não apoiados.)

São estas as minhas idéas.

Reservo-me o direito de desenvolver os diversos pontos do meu programa quando a discussão a isso der lugar, e espero executá-lo contando com o apoio da nação e dos seus representantes.

O SR. VIANNA VAZ — A nação está aqui.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Presidente do Conselho) — Está fora daqui.

O SR. JOSÉ MARIANO — Parece que está aqui por ora. (Cruzam-se outros muitos apartes.)

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Presidente do Conselho) — Pois, senhores, está aqui, está aqui. (Riso.)

VOZES — Sim, está aqui.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Presidente do Conselho) — Repito: com o apoio da nação e dos seus representantes.

VOZES — Ah! Ah!

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Presidente do Conselho) — Eu disse — com o apoio da nação e dos seus representantes, para poder levar a efeito o que anunciei e, se não em todos, em alguns pontos melhorar quanto possa o estado do país.

É quanto eu tinha a dizer. (Muito bem.) (\*)

O SR. MACIEL (movimento de atenção) — Sr. Presidente, não tenho o humorismo do honrado Sr. Presidente do Conselho de Ministros, para continuar esta discussão no mesmo tom em que S. Ex.<sup>a</sup> a encetou e a concluiu. Explico pelas alegrias do triunfador, a familiaridade — para não usar de outro termo — com que S. Ex.<sup>a</sup>, apesar das conveniências do cargo elevado que está ocupando, procurou fazer aqui o esboço, não só das responsabilidades que assume o seu partido político, como de quantas se prendem à nossa atualidade e passado político e financeiro. S. Ex.<sup>a</sup> umas vezes nos dizia que vinha procurar viver com esta Câmara, que havia de viver com com ela, para depois asseverar que tinha ao menos a certeza de viver com a nação, menosprezando a Câmara...

.....

O SR. MACIEL — Sr. Presidente, o honrado Presidente do Conselho há de permitir que eu não tome em consideração o programa financeiro, que S. Ex.<sup>a</sup> acabou de lançar aos ouvidos da Câmara; concluindo o seu discurso S. Ex.<sup>a</sup> fez-nos dois programas, um para esta sessão, outro para depois da sessão: S. Ex.<sup>a</sup> procurou estender-se, teve a benignidade de indicar-nos algumas das idéias do programa, que há de vir depois da nossa morte...

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Presidente do Conselho) — Não senhor.

O SR. MACIEL — ... mas S. Ex.<sup>a</sup> incorretamente ocultou o seu programa durante a nossa vida (apoiados), a qual aliás está no tinteiro de S. Ex.<sup>a</sup> (Apoiados e apartes.) De modo que tão nebulosa é a ascensão do atual ministério, como nebuloso é o seu programa. (Apoiados.)

S. Ex.<sup>a</sup>, com todos os resguardos que aconselhavam não só a sua esmerada cortesia e delicadeza, mas o seu próprio interesse político, nos declarou, e mais de uma vez, que havia de viver com a Câmara, que queria viver com ela. Eu, Sr. Presidente, em obediência ao mandato dos meus companheiros políticos, vim dizer apenas a S. Ex.<sup>a</sup>: V. Ex.<sup>a</sup> há de viver apesar da Câmara e contra a Câmara (apoiados); com ela, não. (Muitos apoiados.)

\* Sessão de 24 de agosto de 1885. ACD, V. 4 (ed. 1885) 7-11

S. Ex.<sup>a</sup> mostrou-se contra a sua índole, contra a sua apregoada cordura, um pouco irritado quando se lhe pediu a opinião do governo sobre o projeto do elemento servil, um dos pontos de seu programa atual, se quer que lhe dê tal nome.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Presidente do Conselho) — Pode dar outro, eu aceito.

O SR. MACIEL — V. Ex.<sup>a</sup> não só julga dispensável dar à nação os motivos de sua ascensão ao poder, como entende que é a coisa mais natural de um governo de câmaras deixar as idéias do governo inteiramente obscuras e secretas sobre uma questão que fatal e necessariamente está inerente e é dominante de todas as questões políticas e econômicas do país. (Muitos apoiados e apartes.)

Foi em nome desta questão que se dissolveu uma Câmara; é em nome desta questão que aqui estamos neste momento (apoiados); e é precisamente quando uma situação política se inaugura que o ministério faz completamente prova de tábua rasa sobre ela. (Apoiados e apartes.)

O SR. MACIEL — Não posso, em nome da maioria liberal, deixar de implorar ainda uma vez a S. Ex.<sup>as</sup>, que não contem conosco para sua vida regular, para auxiliar-lhes no programa desta, ou da sessão futura. O nobre presidente do conselho pode apelar para o patriotismo da Câmara, pedindo-lhe meios de governo, e justificando o seu pedido por qualquer argumento ou pelos usados **exemplos ingleses**. S. Ex.<sup>a</sup> pode vir aqui pedir a prerrogativa do orçamento ou as leis do orçamento devidamente discutidos e votados, como indicou; a Câmara deliberará a respeito como é de seu dever e como lhe inspirar o seu alto patriotismo e a fidelidade aos princípios políticos que representa. Para essa ocasião pediu S. Ex.<sup>a</sup> o adiamento da questão dos meios de governo; mas pedirei a S. Ex.<sup>a</sup> que, enquanto não chega esse dia, não continue a magoar-nos dizendo que conta conosco. Eu antes peço a S. Ex.<sup>a</sup> em nome da Câmara, que tenha preparada a **velha espingarda do ex-sargento conservador**, para nos atirar ao ouvido o tiro de misericórdia no dia em que certificar-se não poder viver conosco.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Presidente do Conselho) — Eu nunca fuzilei ninguém.

O SR. MACIEL — Não me comove a cena que se desenvolve aos olhos da Câmara, ela é muito de nossa história parlamentar; e para condená-la eu encontraria em multidão objurgações eloqüentes, desde o prestigioso e venerando vulto de Sales Torres Homem até o Sr. Andrade Figueira. Mas tudo isto para que?

O Sr. Presidente do conselho é vítima de uma ilusão, e creio que as ilusões na idade de S. Ex.<sup>a</sup> são mais difíceis de arrancar do que na minha. Não será possível convencê-lo de que não pode contar com maioria nesta Câmara... (Apartes.)

Aquelas evocações históricas diria S. Ex.<sup>a</sup> que viverá com maioria.

Pois bem: para que S. Ex.<sup>a</sup> tenha provas de sua ilusão, para que suas palavras não tenham, fora deste recinto e perante o país, um alcance que allás S. Ex.<sup>a</sup> declarou que não lhes dava; para que não pareça que aqueles que foram eleitos como liberais não permanecem liberais ante a súbita visita de S. Ex.<sup>a</sup>, eu mando à mesa esta simples moção pela qual um partido político, em sua maioria representado nesta casa, vos diz simplesmente: — a vossa vida é um delicto cometido contra o parlamento. (Lê.)

Manda à mesa a seguinte moção que é lida, apoiada e posta em discussão:

### MOÇÃO DE DECONFIANÇA

A Câmara dos Deputados, ouvidas as explicações do Sr. Presidente do Conselho, nega ao ministério de 20 de agosto a sua confiança e passa à ordem do dia.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1885.

- |                          |                         |
|--------------------------|-------------------------|
| 1. Maciel                | 29. Costa Rodrigues     |
| 2. Candido de Oliveira   | 30. Bezerra Cavalcanti  |
| 3. Joaquim Pedro Salgado | 31. Mares Guia          |
| 4. Joaquim Nabuco        | 32. Leopoldo de Bulhões |
| 5. João Penido           | 33. A. de Siqueira      |
| 6. Ribeiro de Menezes    | 34. A. E de Camargo     |
| 7. Valdetaro             | 35. Sigismundo          |
| 8. Thomaz Pompeu         | 36. Leopoldo Cunha      |
| 9. Valladares            | 37. Vaz de Mello        |
| 10. Juvencio Alves       | 38. Augusto Fleury      |
| 11. M. Brandão           | 39. Affonso Penna       |
| 12. Viana Vaz            | 40. Felicio dos Santos  |
| 13. Affonso Celso Junior | 41. Montandon           |
| 14. Ulysses Vianna       | 42. Ferreira de Moura   |
| 15. Miguel Castro        | 43. Franklin Doria      |
| 16. Alves de Araujo      | 44. José Marianno       |
| 17. Joaquim Tavares      | 45. Antonio Carlos      |
| 18. Satyro Dias          | 46. Cezar Zama          |
| 19. Carneiro da Rocha    | 47. Ildefonso de Araujo |
| 20. Adriano Pimentel     | 48. Aristides Spinola   |
| 21. Joaquim Pedro        | 49. Silva Mafra         |
| 22. Itaquy               | 50. Dantas Góes         |
| 23. Paula Primo          | 51. Mascarenhas         |
| 24. Diana                | 52. Schutel             |
| 25. Bezerra de Menezes   | 53. Almeida Oliveira    |
| 26. Francisco Sodré      | 54. João Dantas Filho   |
| 27. Moreira de Barros    | 55. Castelo Branco (*)  |
| 28. França Carvalho      |                         |

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Presidente do Conselho) (Movimento de atenção) — Sr. Presidente, eu não seria um marinheiro — não sargento, como disse o nobre deputado — antigo nestes mares parlamentares, se não me tivesse, antes de tomar o leme da embarcação, preparado com os instrumentos náuticos necessários — as cartas da costa, os sondógrafos (riso), enfim, tudo quanto fosse preciso para melhor segurança da derrota. (Apartes.)

Tudo eu podla prever, exceto duas coisas: a força dos temporais, embora contasse com eles, e os cachopos ocultos. (Cruzam-se muitos apartes.)

Peço aos nobres deputados que não me interrompam a todo o momento e deixem-me continuar.

Tenho de responder a uma questão de confiança, e isto é muito sério, e, se uso de uma ou de outra imagem, é para amenizar a discussão.

\* Sessão em 24 de agosto de 1885. ACD, V. 4 (ed. 1885) 11-13

Mas se não posso prever a força das tempestades, ao menos posso observar os sinais do tempo.

Vi no quadrante do sul formar-se uma nuvem negra, que ameaça despejar raios e coriscos.

UMA VOZ — Perdoo, a nuvem negra é do norte.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Presidente do Conselho) — É do sul.

ALGUNS SRS. DEPUTADOS — De Pelotas.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE — (Presidente do Conselho) — Na realidade, ela desfez-se um pouco, não veio tão intensa como alguns receavam; não eu, pois que se incumbiu da tarefa o distinto representante do Rio Grande do Sul, que eu aprecio pelo talento e, como ele disse de mim, pela amenidade do seu caráter.

O que diz essa moção que eu já não dissesse? Que a maioria liberal ou os nobres Deputados liberais não têm confiança política no ministério. É isto?

VOZES — É, é.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Presidente do Conselho) — Pois é o que eu também digo. É verdade. (Pausa. Hilaridade prolongada.)

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Presidente do Conselho) — Tendo eu declarado que o ministério não se retiraria pelo simples fato de ser aprovada a moção, disseram-me os nobres deputados: “então, deveis dissolver a Câmara”. Senhores, o pronunciamento do ministério a esse respeito deve ser posterior ao procedimento da Câmara.

Mas que atentado cometeste aceitando o poder, estando em minoria?!

Senhores, vós que todos os dias aqui falais nas práticas inglesas, que sois tão lidos na história parlamentar da Inglaterra, que é a nossa mestra em todas as práticas do regime representativo, ignorais acaso que fatos destes se têm ali repetido uma, duas, três e mais vezes? (Apoiados.)

UM SR. DEPUTADO — Ainda agora mesmo.

O SR. SIGISMUNDO GONÇALVES — Não tem aplicação. (Apoiados.)

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Presidente do Conselho) — Primeiro os nobres deputados hão de folhear os livros da história para demonstrar que o que estou dizendo não tem aplicação.

O SR. SIGISMUNDO — Isso não é privilégio de V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Presidente do Conselho) — Se estou dizendo que são muito lidos... Que prevenção do nobre deputado, a quem tanto quero!

O SR. SIGISMUNDO — Não é prevenção, mas digo que de caso como o nosso não há exemplo.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Presidente do Conselho, ironicamente) — Com os liberais do Brasil não há exemplo... Continuo.

Não citarei o fato notabilíssimo, porque é do século passado e o atual é o das luzes, que se deu na Inglaterra...

O projeto do elemento servi vai ao Senado; lá há representantes do partido liberal tão adiantados ou mais do que os que se acham nesta Câmara; eles hão de discutir com o governo, e o governo há de dar o seu parecer. De que serve dar eu agora opinião?

Depois receio colocar os nobres deputados em alguns embarços. Se eu disser que quero a abolição já e já, o que dizem os nobres deputados que votaram pelo projeto?

O SR. ZAMA — Eu dava-lhe o meu voto.

UM SR. DEPUTADO — E eu negava-lho. (Cruzam-se diversos apartes.)

O BARÃO DE COTEGIPE (Presidente do Conselho) — Estão vendo, meus senhores?...

UM OUTRO SR. DEPUTADO — Por isso precisamos saber o que quer V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. ZAMA — A questão do projeto é uma questão vencida nesta Câmara. Nós não precisamos saber a opinião do governo em relação ao projeto. A maioria só precisa saber da opinião do governo a quem quer apoiar, e não do governo contra quem quer votar. Se o projeto vier emendado do Senado, então discutiremos.

UM SR. DEPUTADO — Precisamos saber da opinião do governo a respeito do elemento servil, que é a principal questão da atualidade. (Há outros apartes.)

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Presidente do Conselho) — As reclamações que aparecem no campo dos nobres deputados da opinião liberal mostram que eu, que desejo captar a sua benevolência, seria inepto se fosse dar uma opinião que os dividisse.

O SR. CARNEIRO DA ROCHA — Talvez V. Ex.<sup>a</sup> tenha mais receio dos seus partidários do que dos seus adversários.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE — (Presidente do Conselho) — Os senhores estiveram de acordo em favor do projeto. Vejam lá como se conciliam para constituir maioria. **Tempora mutantur.**

O SR. VALLADARES — O Sr. Andrade Figueira não é desses.

O SR. ZAMA — Deixem o Sr. Figueira descansado!

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Presidente do Conselho) — Sobre este ponto eu nada mais tenho que acrescentar.

Apenas para concluir, direi ao nobre deputado pelo Rio Grande do Sul que se tranqüilize: na idade em que estou na posição a que cheguei, nenhum incentivo de ambição, nem mesmo de glória me levou a aceitar o poder, aceitei-o na convicção de que poderia prestar a meu País ainda algum serviço nos dias que me restam. Assim, eu não podia entrar por caminhos transversais, nem portas escusas; entrei pela porta larga da dignidade, e procederei de modo que a responsabilidade de tudo quanto se fizer seja unicamente minha. (Muito bem! Muito bem!) (\*)

### Discussão no Senado

O SR. SARAIVA — No dia 15 do corrente dirigi a S. M. Imperador a seguinte carta:

“Senhor — A passagem do projeto do elemento servil na Câmara dos Srs. Deputados só pode ser levada a efeito pelo concurso patriótico dos dois partidos constitucionais, cujos representantes na Câmara temporária

\* Sessão em 24 de agosto de 1885. ACD, V. 4 (ed. 1885) 13-16

constituirão até hoje a grande maioria que votou a reforma e apoiou o ministério contra a oposição formada pelas minorias dos mesmos partidos.

Esta situação parlamentar, porém, que produziu a passagem da reforma na Câmara temporária, não pode nem deve continuar, desde que o projeto foi votado e está entregue à prudência, sabedoria e patriotismo do Senado.

Em tais circunstâncias, julguei indispensável reunir o conselho de ministros para decidir:

1.º Se o ministério devia continuar tendo a esperança de reconstituir a antiga maioria liberal, em cujo nome foi organizado;

2.º Se, no caso negativo devia esperar um voto de desconfiança, ou dar imediatamente a sua demissão, não só para ser aproveitado o tempo da sessão legislativa, como para facilitar a nova organização ministerial.

A decisão unânime do conselho de ministros foi: que o ministério não podia ter a esperança de reconstituir a antiga maioria liberal; e que devia retirar-se já, sem mesmo esperar um voto de desconfiança.

Peço, pois, a V. M. Imperial se digne marcar-me dia e hora para levar à sua augusta presença essa deliberação do conselho de ministros.

Rio, 15 de agosto de 1885 — José Antônio Saraiva”.

Sua Majestade respondeu dizendo que me receberia às 11 horas da manhã do dia 16.

Comparecendo a essa hora em São Cristóvão, e reiterando o nosso pedido de demissão, Sua Majestade mostrou o maior desejo de que o ministério continuasse; cedendo, porém, às minhas observações, pediu o meu parecer acerca da solução da crise.

Respondi a Sua Majestade que eram especialíssimas as circunstâncias em que o ministério, que tive a honra de presidir, achou-se na Câmara temporária, e que sendo a sua retirada também determinada pela anormalidade dessas circunstâncias julgava de meu dever abster-me de qualquer conselho, que pudesse influir na deliberação que a coroa houvesse de tomar, certo como estava de que essa deliberação seria mais bem inspirada pela sabedoria e patriotismo do chefe do Estado.

Sua Majestade ordenou-me então que convidasse os presidentes das duas Câmaras para comparecerem no Palácio Isabel às 6 horas da tarde do mesmo dia 16.

No dia 18 tive ordem de Sua Majestade para comunicar ao Sr. Visconde de Paranaguá que fosse ao paço no dia 19, às 9 horas da manhã.

É o que me cumpre informar ao Senado (\*)

O SR. VISCONDE DE PARANAGUA — Sr. Presidente, chamado ao paço da Boa Vista e tendo ali comparecido no dia 19, às 9 horas da manhã, a fim de receber as ordens de S. M. o Imperador, julgo do meu dever dar conta ao Senado do que ocorreu, com relação à crise.

Sua Majestade, depois de informar-me do resultado da conferência que teve com os presidentes das duas Câmaras, disse-me que tinha resolvido incumbir-me da nova organização ministerial.

\* Sessão em 24 de agosto de 1885. AS, V. 3 (ed. 1885) 98

Agradecendo a Sua Majestade, declarei-lhe mui respeitosamente que sentia não poder aceitar tão honrosa incumbência, nas atuais circunstâncias.

Que os motivos que determinaram o pedido coletivo de demissão do ministério de que fazia parte justificavam perfeitamente a minha escusa, visto como era solidário com os meus colegas no projeto que deu causa à dissidência liberal na Câmara dos Deputados.

Que assim não podia ter a presunção de readquirir, para outras medidas igualmente necessárias, a confiança perdida daqueles correligionários, nem me ficava bem tentá-la, depois da opposição que deles sofremos.

Sua Majestade, julgando improcedente os motivos alegados, insistiu muito para que eu aceitasse a incumbência e prestasse mais esse serviço.

Ponderei a Sua Majestade de que a minha aceitação, longe de ser um serviço, hoje seria um desserviço.

Que as graves questões da atualidade exigiam um ministério parlamentar fortemente organizado; e o estado da Câmara não me dava fundada esperança de poder consegui-lo, em bem da causa pública.

Que, nestes termos, o sacrifício que eu houvesse de fazer, em obediência a Sua Majestade, seria inútil e até inconveniente.

Escusado é dizer que, não me cabendo responsabilidade legal, não me competia fazer qualquer judiciação.

Sua Majestade quis ainda ouvir os presidentes das duas Câmaras, que foram chamados para às 3 horas da tarde daquele mesmo dia. É quanto me cumpre informar ao Senado. (\*)

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Presidente do Conselho) — Sr. Presidente, o Senado acaba de ouvir as razões que deu o ex-presidente do gabinete de 6 de maio, o ilustrado Sr. Conselheiro Saraiva, sobre as causas que o levaram a pedir sua demissão.

Encarregado pela coroa da organização do novo ministério, tive de recorrer ao patriotismo dos ilustres amigos, de cujos nomes o Senado acaba de ter conhecimento.

O ministério compõe-se de membros pertencentes a uma opinião política, e, pois, a sua política será de conformidade com os seus princípios e com a sua índole: parecendo-me ser desnecessário um programa, mais desenvolvido a semelhante respeito. As medidas que advogar o ministério acentuarão esses princípios.

No nosso sistema de governo, acho mesmo desnecessária a apresentação de programas gerais, porque os ministérios representam partidos, cujas idéias, ou cujo programa são conhecidos, e cuja marcha, portanto, é prevista com antecedência.

Há, porém, um programa restrito, que depende das circunstâncias, que depende do tempo, e cuja realização é possível conseguir desde logo.

Direi, pois, quais são os presentes intuitos do ministério.

\* Sessão de 24 de agosto de 1885. AS, V. 3 (ed. 1885) 98

Em primeiro lugar o gabinete se empenhará para que seja aprovado o projeto sobre a emancipação gradual do estado servil, não podendo deixar, o que seria desnecessário dizer, de confiar na sabedoria e prudência do Senado, a fim de corrigir quaisquer defeitos que possa ter esse projeto.

O SR. AFFONSO CELSO — Mas o governo propõe alguma alteração?

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Presidente do Conselho) — Não é assunto de programa; ver-se-á na discussão.

Em segundo lugar o ministério empregará todos os esforços, para o que espera a coadjuvação do partido contrário, no firme propósito de colocar o país em circunstâncias regulares, quanto às medidas indispensáveis de governo.

O SR. JAGUARIBE — Apoiado, esta é a primeira necessidade.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Presidente do Conselho) — Tal é o orçamento, cuja discussão se acha muito demorada, convindo apressar a sua passagem. Sem isto é impossível pensar em melhoramentos, quaisquer que eles sejam, para consolidar as nossas finanças.

Crelo que, nesta sessão, se o ministério puder conseguir estas duas medidas, e espero que conseguirá, não terá mais nada que propor, reservando o mais para a próxima sessão legislativa.

O SR. SILVEIRA MARTINS — Peça a palavra.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Presidente do Conselho) — No intervalo da sessão, o ministério estudará as medidas mais urgentes, e desde já designarei as que se referem ao nosso estado financeiro. O Senado e o país não desconhecem a gravidade das nossas circunstâncias a tal respeito, e tanto basta para que o ministério se empenhe no estudo de soluções práticas, que mais prudente e acertadamente nos conduzam à reorganização do crédito público; só assim poderemos tentar com vantagem algumas operações que melhorem as nossas condições financeiras, atendendo igualmente tanto ao deficit, quanto ao estado da nossa moeda.

Será impossível que o partido adverso queira coadjuvar-nos na realização desse intuito? Veremos.

O primeiro projeto por cuja passagem se empenha o ministério, tende a garantir a tranqüillidade pública, a todos os espiritos, e, sem essa tranqüillidade, sem a convicção de que o país não continuará a ser agitado por certas idéias, não se poderá empreender melhoramento algum; e a prova está em que quase duas sessões se consumiram, sem que os ministérios possam ter a liberdade e a calma precisas para cuidar de outros assuntos que tanto interessam à causa pública, pedindo soluções oportunas e sábias dos nossos legisladores.

Da segunda é escusado encarecer a importância; ela é, em minha opinião, depois da questão social do estado servil, a que deve ter lugar primordial e a que merece todos os nossos desvelos. Se continuarmos a pedir emprestado para pagar deficits e a votar deficits para de novo pedir emprestado, digo com franqueza que a ruína do Brasil será infalível. (Apoiados.)

Como corolário do primeiro projeto, o ministério também apresentará, sem que desde já se descuide disso, algumas medidas tendentes a animar a imigração. Nesta questão o intuito do governo é que se tome por base a lei de 18 de setembro de 1850, localizando os colonos, e não admitindo indistintamente todos quantos vierem ao país, ou para passarem aos es-

trangeiros vizinhos ou para vagarem nas ruas, sem emprego à atividade com que contávamos.

Essas vantagens, que temos intenção de proporcionar aos imigrantes estrangeiros e que já estão decretadas em nossas leis, não de ser também concedidas aos brasileiros que quiserem localizar-se como proprietários nas terras vendidas pelo Estado ou cedidas com certas condições (muito bem); porque eu entendo que temos braços, se não tantos quantos são indispensáveis às necessidades em geral das indústrias, ao menos os suficientes para que a crise que há de aparecer na lavoura, possa ser diminuída por meio do emprego dos braços nacionais. (Apoiados.) Em todo o caso não compreendendo que se dêem terras que se prestem auxílios pecuniários, que se forneçam instrumentos aratórios aos estrangeiros que imigraram para o nosso país, e não se concedam iguais vantagens aos brasileiros que tiverem também o intuito de colocar-se na lavoura. (Apoiados.)

Sendo conhecidos os nossos princípios, é escusado que eu afiance ao Senado e ao país que procederemos, no que respeita à administração interna, com toda a moderação e justiça, o que aliás é ou deve ser a característica de todos os governos. Podem os nossos adversários repousar desassombrados na confiança de que o governo procurará garantir todos os direitos políticos e individuais do cidadão, pois não considero, como aliás pensam alguns, o adversário como um inimigo. (Apoiados.) Não tenho inimigos na oposição, tenho adversários, e dói-me dentro da alma quando ouço esta frase incitadora:

“Reunamo-nos contra o inimigo!” Não, senhores: reúnam-se contra os conservadores, dêem-lhes combate firme e leal no terreno dos fatos e das idéias, mas não se reúnam contra os inimigos, porque nós, uns e outros, não merecemos essa odiosa qualificação. (Muito bem!)

Espero, com o apoio da nação e dos seus representantes, levar a efeito estas minhas promessas, assim Deus me conceda um resto de vida; se, porém, essas minhas esperanças se frustrarem, conto que me farão a justiça de acreditar que não vim a este lugar seduzido pelo arruido da glória ou pela ambição do poder.

É tudo quanto tenho a dizer. (Muito bem! Muito bem!) (\*)

O SR. SILVEIRA MARTINS é da opinião do nobre Presidente do Conselho: não tem os adversários como inimigos. Os partidos são corpos organizados que se inspiram nos grandes interesses públicos, e nos quais devem dominar idéias que têm de aproveitar à sociedade. Cada um deles tem a sua época: têm os liberais o seu momento, também têm o seu os conservadores; aos homens de estado cumpre reconhecer o instante que lhes cabe, e prestar, na adversidade, ao governo que então dirigir os negócios públicos, o auxílio patriótico que todos devem ao Estado.

Todo o mecanismo dos partidos regula-se, porém, por um sistema, cujas normas cumpre respeitar. Entre essas figura uma, que o orador já tem sustentado por vezes, e é que, antes de se apresentarem ao Senado, devem os ministros apresentar-se à Câmara temporária. Neste momento sente-se a verdade de tais princípios, pois não se sabe o que há de dizer o Presiden-

\* Sessão em 24 de agosto de 1885. AS, V. 3 (ed. 1885) 98-99

te da Câmara dos Deputados, quando tiver de relatar o que se passou entre S. Ex.<sup>a</sup> e o Imperador.

Entende o orador que Sua Majestade, por isso mesmo que está fora da responsabilidade legal, não pode proceder senão de acordo com os princípios do regime a que jurou obedecer. Ora, segundo os princípios do sistema representativo, o primeiro inspirador do soberano é a maioria da Câmara dos Deputados.

Quer Sua Majestade governar com a nação? Mas, se assim é, como vai escolher ministério entre os membros do partido em minoria?! Contra a nação e não com ela poderá governar o honrado presidente do conselho; nem podem as palavras e promessas de S. Ex.<sup>a</sup> angariar a confiança pública, desde que se inaugura o ministério pelo regresso às velhas praxes, que pareciam geral e definitivamente condenadas.

Destarte oferece-se agora o mais estranho espetáculo: um país de 300.000 léguas quadradas e de doze milhões de habitantes, governado pelo capricho de um velho já cansado. O que são os brasileiros? Um miserável rebanho de ovelhas! (Sensação.)

Não faltará quem julgue imprudentes estas palavras; mas o orador pensa que é do seu dever falar francamente. O humilde homem do povo tem a coragem de arriscar a vida nos campos da batalha; não é muito que o senador, gozando de prerrogativas, tenha a força de arriscar o que sente, embora com sacrifício de futuras posições.

Em tudo quanto se passou houve uma verdadeira farsa. O honrado ex-Presidente do Conselho retirou-se a tempo, tornando possível uma combinação que congregasse o partido e governasse com idéas talvez mais adiantadas que as do atual Sr. Presidente do Conselho, talvez para realizar uma idéia grandiosa, como fosse a da descentralização provincial, que é uma necessidade, e necessidade que o partido conservador não pode satisfazer. Sua Majestade ouviu os Presidentes das duas Câmaras.

O SR. MARTINHO CAMPOS — Mas não sabemos o que disseram. O nobre Presidente do Conselho não nos disse o que informou a Sua Majestade.

O SR. SILVEIRA MARTINS entende que em tudo isso vai certo ridículo; nem é o primeiro a dizê-lo... Já um cidadão muito distinto, o finado Visconde de Jaguaray, sendo uma vez chamado ao paço, disse que o governo do país era coisa séria e que aquilo parecia brincadeira. Quando já estava organizado o ministério do nobre senador pela Bahia, o Sr. Dantas, foram chamados ao paço os nobres Senadores por Minas Gerais e pelas Alagoas.

O SR. DANTAS — Não é exato.

O SR. AFFONSO CELSO — Eu não sabia se já estava deliberada a organização.

O SR. SILVEIRA MARTINS diz que o afirma, não podendo, contudo, exhibir provas, como se estivesse em juízo. Em assuntos desta natureza deve valer perante o público a palavra de quem afirma.

Não se compreende a chamada do Sr. Conselheiro Fleury. Presidente da Câmara, somente o era em caráter interino, provisório. Igualmente incompreensível é ter-se chamado o Sr. ex-ministro de estrangeiros, solidário com o presidente do conselho demissionário, e que portanto iria encontrar as mesmas ou maiores dificuldades, atento o que já lhe acontecera

quando Presidente do Conselho, quando não logrou sustentar-se perante uma Câmara mais vantajosamente constituída para o partido liberal. O Sr. ex-ministro de estrangeiros foi evidentemente chamado para não aceitar.

Então julgou a coroa que, não podendo governar o honrado ex-ministro, não restava mais do que chamar um conservador. Orientado Sua Magestade de que a maioria da Câmara era liberal, entrega o poder à minoria conservadora! Que conclusões tirar disto? Isto prova que a mudança radical a fazer no país não é de partidos, os homens são os mesmos, a mudança é de Imperador... (Sensação.)

O SR. PRESIDENTE — O honrado Senador não pode continuar neste terreno. Sou obrigado a fazer-lhe esta advertência.

O SR. SILVEIRA MARTINS diz que tudo varia, homens e coisas, e entretanto a marcha é a mesma. Ora, como só há um princípio constante, é preciso concluir que o vício está na constante e não nas variáveis.

Tem que, cinqüenta anos de governo é demasiado. O grande Frederico da Prússia, que com a espada alargou as fronteiras do seu reino, que ganhou trinta batalhas, não foi lamentado. Maria Thereza da Áustria, que é uma das gloriosas avoengas da monarquia brasileira, escrevia, no fim de uma fatigada existência, confessando-se tão abatida que já lhe parecia estar fazendo mais mal do que bem. E com razão: os melhores cérebros fatigam-se e não podem por muito tempo acompanhar a marcha progressiva da sociedade.

O orador sente-se bem no atual estado de coisas; está melhor dizendo isto aos adversários. Não faz mais do que profligar a renovação das velhas praxes. Atenta-se contra as boas normas do sistema. A dissolução, para que talvez se apele, é um supremo recurso no intuito de solver conflitos entre o executivo e as Câmaras, e não um meio de despedir as Câmaras, quando na minoria se vão constituir ministérios. Um pleito eleitoral nestas condições é um duelo entre a Câmara e Coroa — e então onde fica a irresponsabilidade desta?

O SR. PRESIDENTE — A observação que fiz ao nobre senador é fundada em artigo do regimento, que não está revogado.

O SR. SILVEIRA MARTINS julga que o Sr. Presidente não faz justa aplicação do regimento; mas nunca desobedece à presidência.

O SR. PRESIDENTE — V. Ex.<sup>a</sup> obedecerá ao art. 23 do regimento, que assim dispõe:

“Falará (o senador) sempre de pé, dirigirá o discurso ao Presidente ou ao Senado, e nunca às galerias. Em nenhum caso fará, em seus argumentos, menção da vontade do Imperador, nem envolverá a sua sagrada pessoa.”

Já vê V. Ex.<sup>a</sup> que teve razão a minha observação; pode continuar.

O SR. SILVEIRA MARTINS, prosseguindo, nota que, enquanto o chefe do Estado não encontrava na Câmara dos Deputados e no Senado liberal que lhe inspirasse confiança, articulava-se geralmente o nome do honrado senador por Minas Gerais, que nos debates do parlamento e fora dele tem dado exuberantes provas de sua aptidão e amor do trabalho, militante no seu partido, cujo apolo saberia sem dúvida conciliar, e preparado para largas reformas, entre as quais a da descentralização administrativa, sobre que tem escrito copiosamente.

Estará no mesmo caso o nobre Presidente do Conselho? Não, e ainda que, com seu espirito superior, pretenda fazer qualquer coisa nesse sentido, há de ver-se peado pelo seu partido.

O honrado Presidente do Conselho não quis a pasta da Fazenda, naturalmente porque nela já foi infeliz. Pensa como os norte-americanos, que tanto não dão à capacidade, quanto à felicidade. Assim, quando entre eles há, *verbi gratia*, um condutor de carro público que apresenta minguada fêria, o gerente despede-o. "Amigo, diz-lhe, não duvido da tua honestidade, mas és infeliz; tem paciência, vai-te embora..." (Riso.)

Infelizmente o honrado senador escolheu a pasta de estrangeiros, onde é uma ameaça aos países do Prata. E representa mais uma idéia infensa à província do orador, motivo por que estaria o orador em opposição, ainda que o ministério se compusesse de pessoas de outro credo politico. O honrado Presidente do Conselho já disse que o Rio Grande é um Estado no Estado e uma província fatal ao Império.

O Rio Grande do Sul prospera atualmente; extinguiu quase completamente a escravidão; em janeiro do ano passado tinha 62.000 escravos, hoje apenas 10.000, e a assembléia provincial já determinou o modo por que pretendia libertá-los. É, pois, uma província em ótimas condições, e o orador, que aceita o Império por amor da unidade de sua pátria, não vê razão nos assertos do nobre Presidente do Conselho, e estará sempre pronto para a defesa dos legítimos interesses de seus comprovincianos.

Não acreditava o orador nos boatos que davam o Sr. Belisário como ministro da Fazenda. Sempre pensou que o Ministério se recompusesse antes de formar-se definitivamente, no que aliás podia crer-se, atendendo à laboriosa formação do gabinete, pois é sabido que o honrado Senador por Pernambuco, o Sr. João Alfredo, chegou a dormir uma noite Ministro do Império. (Contestação do Sr. João Alfredo.) Afinal teve o orador de render-se à evidência: o Sr. Belisário era o Ministro da Fazenda.

As razões da estranheza de tal nomeação são intuitivas. O Sr. Ministro da Fazenda não é somente um importante fazendeiro, é também um negociante desta praça.

O SR. PAULINO DE SOUZA — Não exato; V. Ex.<sup>a</sup> deve apresentar provas dessa asserção e nunca poderá fazê-lo.

O SR. SILVEIRA MARTINS diz que o nobre Ministro da Fazenda, metido, não em negócios e transações ordinárias de mercador a mercador, mas em altas especulações mercantis, foi um dos primeiros interessados nesse inepto sindicato de café, que é uma das causas do mau estar da nossa praça.

O SR. PAULINO DE SOUZA — Comprometeu capitais seus, mas nunca geriu tais transações.

O SR. SILVEIRA MARTINS não ataca a reputação do honrado Ministro da Fazenda; está mostrando que não devia, atualmente, tomar a pasta de que se encarregou; e não o devia fazer pela posição em que se acha com relação ao Banco do Brasil.

O SR. PAULINO DE SOUZA — Também não é exato; as transações com o banco estão liquidadas.

O SR. SILVEIRA MARTINS diz que o banco é um dos credores do tesouro, e foi quem forneceu dinheiro para as transações. Não está bem, pois, na pasta da Fazenda o protegido do banco...

O SR. PAULINO DE SOUZA — Nunca foi, não é, não será, nem precisa sê-lo.

O SR. SILVEIRA MARTINS — ... mesmo porque, como lá diz o velho Homero, os presentes agradam aos próprios deuses.

O SR. PAULINO DE SOUZA — Mas não ao atual Ministro da Fazenda, cujo caráter é muito conhecido.

O SR. SILVEIRA MARTINS fala para o país e para a praça do Rio de Janeiro, que bem sabe ser isto a verdade, e na qual penosa foi a impressão causada pela nomeação do atual Ministro da Fazenda.

O SR. PAULINO DE SOUZA — O nobre senador atribue a outras impressões, que são somente suas.

O SR. SILVEIRA MARTINS — Além disso, na mesma roda do nobre senador pelo Rio de Janeiro poderia o orador ir buscar quem assim pensa e tem dito. (Contestações.)

O SR. CRUZ MACHADO — Mas o câmbio deve estar hoje a 18 1/2! (Há outros apartes.)

O SR. SILVEIRA MARTINS diz que o nobre senador por Minas deve esperar pela volta: então dirá qual a causa da baixa.

A confiança na ordem pública, a que julga ter ouvido aludir em aparte, não pode ter crescido com a subida do nobre senador pela Bahia, Ministro da Guerra, de quem disse o finado Duque de Caxias que havia anarquizado o Exército, pois o nobre ministro na sua passada administração escrevia até a tambores e presos do xadrez!

Alude o orador a outros atos do Sr. Ministro da Guerra relativamente a nomeações de médicos do Exército; e passando a tratar do programa do gabinete, programa que o nobre Presidente do Conselho disse não ser diferente do do partido em geral, pergunta qual seja esse programa dos conservadores.

Sobre a questão do elemento servil, S. Ex.<sup>a</sup> nada disse de novo; mas não deverá ter-se mantido em tal abstenção. Quem pode, quer e deve resolver a questão, deveria ser mais explícito, quando chamado ao poder.

Pronuncia-se o orador contra a criação de impostos para indenização de valor de escravos, e acha que, relativamente à imigração, também pouco adiantam as palavras do nobre Presidente do Conselho — palavras vagas e apenas adornadas com a idéia da colonização nacional.

Uma outra idéia tinha o nobre Presidente do Conselho, mas guardou-a no mais íntimo do coração; e é que, dissolvida a Câmara e feita a eleição pelo governo, a primeira coisa de que há de ocupar-se será de acabar com a eleição por círculos, para que os governos continuem onipotentes.

Com relação à sua província, acentua o orador a excelente situação financeira em que ela se acha e em que passa do domínio liberal à situação conservadora; pode o nobre Presidente do Conselho nomear para administrá-la qualquer membro do seu partido, mas que seja homem a quem possam confiar-se os dinheiros públicos. Se assim não for, a assembléa provincial reduzirá os impostos, porque será preferível que fique o dinheiro no bolso dos contribuintes, a vê-lo malbaratado por presidentes mentecapotos ou em cuja probidade não se possa confiar.

Era o que o orador tinha a dizer. (\*)

\* Sessão de 24 de agosto de 1885. AS, V. 3 (ed. 1885) 100-101

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Presidente do Conselho) — Sr. Presidente, o discurso do nobre senador, ouvido pelo Senado com a maior atenção, exige, não uma resposta, tal qual eu poderia dar-lhe em qualquer outra ocasião, mas algumas notas à margem. Começarei pelas mais importantes.

O nobre senador figurou-me como um partidário da guerra, podendo despertar receios aos nossos vizinhos. Afirmando ao nobre Senador, com toda a sinceridade de que julgar-me capaz, que, ao contrário, sou partidário da paz, mas paz com honra. Se isto é ser guerreiro, eu o serei; tenho, porém, a esperança de que, em vez de despertar desconfiança aos nossos vizinhos, terão eles, no meu modo de tratar com os seus respectivos governos, o penhor o mais seguro a bem dos grandes interesses da paz.

É este um dos processos pelos quais espero que as nossas finanças melhorem, acabando-se com os armamentos continuados, a que nos obrigam as ameaças e os receios de guerra.

Segunda nota — o nobre senador fez-me um pedido, ao qual desejo corresponder do melhor modo; esse pedido consiste em que o presidente que for nomeado para o Rio Grande do Sul seja pessoa que esteja nas circunstâncias de merecer a confiança de S. Ex.<sup>a</sup> e eu acrescentarei — que ao mesmo tempo não traia a nossa política. Se o nobre senador quiser, organize uma lista de três ou quatro nomes (riso), que eu me esforçarei por escolher dentre eles um, contanto que seja fiel aos nossos princípios e não vá, com a capa de conservador, servir à política liberal do nobre senador.

O SR. SILVEIRA MARTINS — O Sr. Andrade Figueira.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Presidente do Conselho) — Inspirado na política de moderação, o Ministério procurará escolher pessoas que ofereçam todas as garantias; poderá enganar-se a respeito de algumas, mas quem não corresponder à nossa confiança, será logo demitido.

O que desejo, porém, é que o nobre senador não comece logo a hostilizar o presidente, de modo que o obrigue a praticar algum ato que lhe seja desagradável, na defensiva.

O SR. SILVEIRA MARTINS — Seria faltar ao meu compromisso.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Presidente do Conselho) — É unicamente o que peço. Não me levem, contra as minhas intenções, a praticar atos que não desejo praticar. O nobre senador sabe que, em ocasiões de guerra, as circunstâncias, por vezes, nos obrigam a recorrer a todos os meios de defesa.

O SR. MARTINHO CAMPOS — E os inimigos se aproveitarão disto, conte-o V. Ex.<sup>a</sup> com toda a certeza; visto que confessa o seu fraco, haverá muito quem o obrigue.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Presidente do Conselho) — V. Ex.<sup>a</sup> concorda comigo?

O SR. MARTINHO CAMPOS — Ao contrário, acho que o Governo deve competir a quem seja sempre incapaz de ir além do seu dever, a quem não se deixe arrastar por provocações de seus adversários.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Presidente do Conselho) — Mas V. Ex.<sup>a</sup> mesmo talvez já fosse arrastado...

O SR. MARTINHO CAMPOS — Nunca; cite V. Ex.<sup>a</sup> os fatos.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Presidente do Conselho) — É mais feliz do que eu.

Mas vamos à outra nota — O nobre senador disse que eu tinha praticado um ato bom e, ao mesmo tempo, um ato mau. O ato que S. Ex.<sup>a</sup> considerou louvável foi a minha abstenção da Pasta da Fazenda, na qual fui outrora infeliz.

O SR. SILVEIRA MARTINS — Eu não disse isto.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Presidente do Conselho) — Agradeço ao nobre senador esta espécie de elogio, que me faz conhecer que eu não me saí bem quando dirigi a repartição da Fazenda. Mas esta questão nós já a discutimos no tempo em que o nobre senador foi ministro, e discutimo-la profundamente: para que voltarmos a ela?

O ato mau, segundo o nobre senador, foi o fazer-me eu substituir pelo atual Ministro da Fazenda. O nobre colega, que está à minha direita, já deu alguns apartes que colocam a questão numa posição clara.

Mas, voltando um pouco atrás, algumas pessoas da praça declararam que a minha não entrada para o Ministério da Fazenda fez que a confiança com que foi recebido o Ministério não fosse ainda maior, porque o meu nome era mais conhecido; mas o honrado senador acrescenta que a entrada do meu sucessor produziu efeito deplorável.

Senhores, declaro ao nobre senador pelo Rio Grande do Sul que conheço a praça do Rio de Janeiro, e todos fazem a justiça de considerar o atual Ministro da Fazenda como um espírito culto, um caráter inquebrantável, puro...

O SR. FERNANDES DA CUNHA — Apoiado; é um caráter muito distinto.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Presidente do Conselho) — ... incapaz de transigir, de desculdar-se dos interesses públicos, quaisquer que sejam as solicitações dos seus interesses particulares.

O SR. FERNANDES DA CUNHA — É um moço digníssimo. (Há outros apartes.)

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Presidente do Conselho) — Por esta forma, nenhum banqueiro, nenhum negociante seria chamado para o cargo de Ministro; e se entretanto dessas classes têm subido ao Governo homens notáveis saindo de suas casas bancárias ou de seus escritórios de comércio, quanto mais o meu honrado colega, que nunca foi negociante, e que entrando em um negócio lícito com capitais seus, se não teve de que arrepende-se, com certeza a ninguém prejudicou, mantendo-se em uma situação tão nítida para o seu caráter público, quanto para a sua probidade pessoal. (Apoiados.)

O SR. FERNANDES DA CUNHA — Ele tem honra tradicional. (Apoiados.)

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Presidente do Conselho) — Podem acusar-se como quiseiem pelo modo por que organizei o presente Ministério; o que posso assegurar ao Senado e ao País é que procurei consultar do melhor modo as conveniências públicas, abstraindo inteiramente da preocupação de formar um ministério regional, como está em voga.

O SR. FERNANDES DA CUNHA — Como têm sido tantos; e esses agradam, porque são empregadas as nulidades.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Presidente do Conselho) — Quanto ao fato de ter saído o ministério da minoria da Câmara, o honrado senador, que é tão lido não só na História Pátria, como até na história que acaba de referir sobre longos reinados, há de saber que não é este o primeiro exemplo de ministério que assume o poder, achando-se em minoria no parlamento o seu partido; na Inglaterra esse fato tem-se repetido, sem escândalo para os verdadeiros amigos do sistema representativo, como terei ocasião de mostrar, em ocasião mais oportuna, ao nobre senador. (Há um aparte.)

O SR. SILVEIRA MARTINS — Agora há oportunidade.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Presidente do Conselho) — Não me parece.

Não querendo prolongar o debate, tinha de fazer estas declarações, para que o importante discurso do honrado senador, principalmente na parte em que se ocupou da nossa organização política, não ficasse sem estes pequenos reparos, que respeitosa e apresento e que espero serão publicados na mesma ocasião em que sair o discurso do honrado senador, a fim de que o País conheça que S. Ex.<sup>a</sup>, no seu entusiasmo, às vezes, vai mais longe do que deseja.

UM SR. SENADOR — E mais alto.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Presidente do Conselho) — Mais alto não, porque S. Ex.<sup>a</sup> conserva-se sempre nas alturas.

Espero poder convencer a S. Ex.<sup>a</sup> que as minhas palavras não são meras promessas.

Disse ainda o nobre senador que ocultava não sei o que no recesso do meu coração.

O SR. SILVEIRA MARTINS — Referi-me à reforma da lei eleitoral.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Presidente do Conselho) — Justamente. Pois, senhores, é uma das injustiças que o honrado senador me faz.

Sobre este ponto apenas direi que defendi aqui essa reforma, porque não compreendo eleição direta sem eleição por distritos.

O SR. SILVEIRA MARTINS — Isso será discutido aqui pelos seus companheiros. (Há outros apartes.)

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Presidente do Conselho) — Se o partido conservador o fizer, não será com a minha responsabilidade.

Tenho concluído as notas à margem que tinha a fazer, e estimarei muito que tenham saído do agrado do nobre Senador. (Muito bem! Muito bem!) (\*)

---

\* Sessão em 24 de agosto de 1889. AS, V. 3 (ed. 1885) 101-102

## 35.º GABINETE — 10 DE MARÇO DE 1888

João Alfredo Correia de Oliveira, Presidente do Conselho

### 1.11.1. Discussão na Câmara dos Deputados

- Discurso do deputado Mac-Dowell (ex-Ministro da Marinha) referindo-se a crise militar e às razões da demissão do Gabinete
- Discurso do senador João Alfredo (Presidente do Conselho) sobre a mudança do Gabinete e envio à Câmara dos Deputados da Proposta que extingue a escravidão no Brasil
- Discurso do deputado Maciel sobre a oposição do Partido Liberal ao novo Gabinete

### 1.11.2. Discussão no Senado

- Discurso do senador Barão de Cotegipe (ex-Presidente do Conselho) relatando a demissão do Gabinete 20 de agosto.
- Discurso do Senador João Alfredo (Presidente do Conselho) apresentando o Gabinete e seu Programa de Governo
- Trecho da Fala do Trono com referência ao Programa de Governo do Gabinete.

## Discussão na Câmara

O SR. MAC-DOWELL — Sr. Presidente, a Câmara sabe das desordens que se deram nesta Corte nos primeiros dias do mês de março, em consequência da prisão de um oficial reformado da armada, que fora encontrado por uma patrulha rondante, achando-se ele em estado de loucura a praticar desatinos na rua.

Este fato deu lugar a reclamações, por ter sido pelo comandante da 1.ª Estação Policial recolhido ao xadrez da mesma o referido oficial; e, não obstante o governo atender com justiça e prontidão a essas reclamações, as desordens se manifestaram estimulando-se a rivalidade natural, que existe sempre e em toda a parte entre praças de marinha e força de polícia.

Nas noites de 1.º e 2 de março, grupos ou bandos de desordeiros, que de há muito tempo impetam esta cidade, aos quais se reuniram praças da armada, que estavam com licença ou haviam excedido a licença com que se achavam em terra, atacaram as estações policiais e as patrulhas rondantes, ferindo e desarmando as praças de polícia.

O governo, como soi sempre praticar-se aqui em ocasião de ajuntamentos ou de agitações populares, empregou a força de linha do exército para auxiliar a polícia no serviço do policiamento da cidade, fazendo previamente retirar as praças de marinha; as desordens foram reprimidas, não havendo ocorrência alguma a lamentar na noite de 3, e tendo aquela força procedido com todo o zelo e moderação.

Por ocasião destas ocorrências, como era de meu dever, tive de comunicar a Sua Alteza Imperial Regente, que tem estado em Petrópolis, os fatos que se iam passando e as providências que o governo ia tomando para manter a ordem e segurança pública, dignando-se Sua Alteza Imperial responder a essas comunicações.

Na primeira conferência de ministros, o honrado Sr. Presidente do Conselho de então, a quem eu havia transmitido por cópia toda a correspondência, deu conhecimento aos colegas do ministério, da resposta de Sua Alteza Imperial Regente, datada do dia 4, e de comum acordo entendemos que, à vista dessa resposta, era dever do gabinete pedir a sua exoneração coletiva.

O SR. JOÃO PENIDO — V. Ex.<sup>a</sup> não declarou qual foi a resposta de Sua Alteza.

O SR. MAC-DOWELL — V. Ex.<sup>a</sup> há de ter paciência de ouvir-me; peço-lhe esta bondade.

No dia 7, reunido o ministério no Paço da Boa Vista para despacho Imperial, em conferência com Sua Alteza, o Sr. Presidente do Conselho, depois de haver relatado novamente as ocorrências que se haviam passado, as providências tomadas pelo governo, e aquelas que se pretendia ainda tomar, Sua Alteza não se mostrou satisfeita e exigiu a demissão do conselheiro Chefe de Polícia, ao que o Sr. Presidente do Conselho respondeu que não era possível aceder, visto como o Chefe de Polícia tinha sempre e em tudo procedido de acordo com as ordens e determinações do governo.

Em vista disto, não obstante ter o governo a força necessária e o prestígio de autoridade para manter a ordem pública, como estava mantida desde a noite de 3, o Sr. Presidente do Conselho depositou nas augustas mãos de Sua Alteza Imperial a seguinte carta: (Lê)

“Senhora — O meu colega Ministro da Justiça comunicou-me, e eu apresentei ao Conselho de Ministros, a carta que Vossa Alteza Imperial lhe dirigiu em data de 4 do corrente, sobre os distúrbios ocorridos nestes últimos dias.

“Resultando do seu contexto, que a Vossa Alteza Imperial podem merecer mais crédito outras informações, que não as dadas sob a responsabilidade dos seus conselheiros constitucionais, não resta ao gabinete outro alvitre, senão o de pedir, como pede, respeitosamente a Vossa Alteza Imperial a sua demissão coletiva, sentindo, contudo, ter de tomar esta resolução atualmente, quando temos a consciência de que nem nos falta o apoio da verdadeira opinião pública, nem os recursos necessários para manter a ordem.

“Julgo não dever entrar em justificações e explicações — por desnecessárias, visto como pareceriam ter por fim permanecer numa posição, que aceitei unicamente por dedicação à causa pública e obediência a Sua Majestade o Imperador.

“Digne-se Vossa Alteza Imperial dar-me suas ordens.

“Sou, Senhora, com o mais profundo respeito. — De Vossa Alteza Imperial. — Súdito muito reverente. — Barão de Cotegipe. — 7 de março de 1888.”

Sua Alteza, depois de haver lido essa carta, dignou-se de aceitar a demissão coletiva do ministério, ordenando ao Sr. barão de Cotegipe que convidasse o Sr. conselheiro de Estado, senador João Alfredo Correia de Oliveira, a comparecer ao Paço às 7 1/2 horas da tarde; o que foi cumprido pelo nobre ex-Presidente do Conselho, escrevendo S. Ex.<sup>a</sup>, mesmo dali, uma carta ao honrado Sr. Presidente do Conselho de Ministros actual, na qual acrescentou que o ministério de 20 de agosto havia pedido e obtido sua demissão coletiva.

Assim continuamos, Sr. Presidente, mantida sempre a ordem pública até ao dia 12, em que entrou em exercício o novo Ministério. (\*)

O SR. JOÃO ALFREDO (Presidente do Conselho) (Profundo silêncio.) — Sr. Presidente, o nobre deputado pelo Pará acaba de expor os motivos que determinaram a retirada do ministério de 20 de agosto, do qual S. Ex.<sup>a</sup> fez parte. Cabe-me agora declarar como intervir na crise e como se passaram os fatos, por que sou diretamente responsável.

No dia 7 de março, às 3 horas da tarde, mais ou menos, recebi do honrado Sr. Barão de Cotegipe a carta que passo a ler: (Lê)

“Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro João Alfredo. — Sua Altera Imperial Regente ordena-me de comunicar a V. Ex.<sup>a</sup> que ela deseja entender-se com V. Ex.<sup>a</sup>, hoje, às 7 1/2 horas da noite

“Julgo dever comunicar a V. Ex.<sup>a</sup> que o gabinete pediu demissão a Sua Alteza, e convindo que se organize com urgência o novo gabinete, V. Ex.<sup>a</sup> pense, como o fará — antes da sua entrevista com Sua Alteza Imperial.

“Sou com toda a consideração e estima, de V. Ex.<sup>a</sup> amigo e colega atencioso. — Barão de Cotegipe.

“7 de março.”

Este aviso, Sr. Presidente, surpreendeu-me e não deixou de inquietar-me, pois que reconheci a gravidade de tal encargo em condições que evidentemente não eram normais. Entretanto, cumpria-me obedecer ao chamado, e à hora indicada compareci no paço de S. Cristóvão.

Sua Alteza a Princesa Imperial Regente declarou-me que, tendo aceitado a demissão coletiva do ministério de 20 de agosto, escolhera-me para organizar novo gabinete. Respondi logo a Sua Alteza Imperial que tudo quanto minha lealdade política, a minha dedicação pela causa pública e o meu reconhecimento pessoal a Sua Alteza me permitissem fazer, eu faria

\* Sessão de 8 de maio de 1888. ACD, V. 1 (ed. 1888) 21

para corresponder à confiança com que era honrado; mas, pedindo licença a Sua Alteza, ponderei que precisava de algum tempo para refletir e consultar os amigos, principalmente o Sr. conselheiro Antonio da Silva Prado, então, como agora, ausente em S. Paulo, daquela vez ocupado na propaganda que faz a sua glória, e desta retido por cruel enfermidade, que lamento e que me priva nesta ocasião do seu valioso auxilio.

No governo, eu não podia deixar de repartir com aquele illustre cidadão e presadissimo amigo a responsabilidade, que juntos assumimos o ano passado nas discussões do Senado.

No correr das ponderações, que tive a honra de fazer a Sua Alteza Imperial, exprimi mui respeitosa e o desejo de saber o motivo da retirada do ministério de 20 de agosto. Sua Alteza disse-me que, a julgar pelas manifestações anteriores, o fato seria inevitável em maio, quando se reunissem as Câmaras, e que se antecipava em virtude de ocorrências de momento, das quais havia surgido divergências entre a opinião de sua Alteza e a do gabinete, não só quanto às causas determinantes, como também quanto às providências que deviam ser tomadas na espécie.

De volta de S. Cristóvão, procurei entender-me com o honrado Sr. Barão de Cotegipe. A Câmara compreende que de minha parte não era esse um simples ato de cortesia, ou de manifestação da minha estima e respeito pessoal a S. Ex.<sup>a</sup>

O nobre Sr. Barão de Cotegipe, porém, não me deu novos e mais desenvolvidos esclarecimentos. Não digo diferentes, porque não podia esperar-las, nem era hipótese de que se cogitasse.

Voltei ao Paço no dia seguinte, à 1 hora da tarde, como havia prometido, para dar resposta mais positiva, e disse então a Sua Alteza que eu me encarregava da organização do gabinete.

Posteriormente vieram a esta cidade o Sr. Conselheiro Antonio Prado e o nobre senador pelo Rio de Janeiro, aos quais convidei por telegrama; e, tendo ouvido outros amigos, cheguei ao resultado conhecido, isto é, tive a fortuna de reunir os illustres brasileiros que formam comigo o gabinete 10 de março.

Julgo-me dispensado de expor o nosso programa, porque acha-se expresso na Fala do Trono.

Direi somente que o Ministério, se tiver o apoio do Parlamento, há de esforçar-se quanto for possível para que esse programa se converta em realidade, e sobretudo para que se efetue quanto antes a reforma do elemento servil, que é a aspiração nacional, e que o gabinete tem empenho em fazer tão perfeita quanto a opinião pública a indica e quer. (Apoiados; muito bem!)

Amanhã será apresentada a proposta do Poder Executivo para que se converta em lei a extinção imediata e incondicional da escravidão no Brasil. (Muito bem; muito bem! Aplausos no recinto e nas galerias.)

O SR. PRESIDENTE — Não são permitidos por parte das galerias sinais de aprovação ou de reprovação.

O SR. JOAO ALFREDO (Presidente do Conselho) — Uma vez que francamente tenho declarado a minha responsabilidade direta e indireta na organização do gabinete atual, devo também dizer que, somente três dias depois de estar ele organizado, fui informado mais circunstanciadamente pelo Sr. Barão de Cotegipe das causas que determinaram a retirada

do ministério de 20 de agosto. Acrescentarei que, examinando essas causas, estudando-as, não tive razão nenhuma para não assumir inteira a responsabilidade da incumbência que tive e desempenhei. (Muito bem; muito bem! Prolongados aplausos no recinto e nas galerias.) (\*)

O SR. MACIEL começa dizendo que a opposição liberal muito poucas palavras tem a proferir neste momento em que o ministério se apresenta à Câmara, depois da declaração que o honrado Presidente do Conselho acaba de fazer de apresentar amanhã ao parlamento uma proposta de emancipação imediata e sem condições.

A semelhante respeito resta-lhe apenas asseverar, não ao gabinete que não necessita do auxilio da maioria liberal, mas ao País — que a opinião liberal não faltará às idéias de liberdade que fazem a sua bandeira política, deixando de votar uma reforma que restitua a todo o brasileiro a sua dignidade nativa, só pelo fato de se transformarem os seus adversários em apóstolos da liberdade.

Ainda em nome da opposição liberal deve testemunhar ao ministério e à illustre maioria a sua admiração por vê-los, ontem sustentadores do regime condenado, presidir hoje às exéquias solenes e pacíficas da negra instituição.

Outra parte, porém, teve o discurso do nobre Presidente do Conselho que não pode deixar de sofrer desde já alguns reparos.

Ouviu no Senado as narrativas feitas pelo honrado ex-Presidente do Conselho; as mesmas que acabam de ser feitas pelo nobre ex-ministro da Justiça.

Não são poucas as observações que a carta que acaba de ser lida pelo nobre ex-ministro da Justiça poderia sugerir-lhe sobre a legitimidade com que foi exercido o direito de destituir ministérios. Para bem apreciar-se este ponto, indispensável se torna um documento que tem estado occulto e ao qual se há feito referência, a carta pela qual Sua Alteza a Princesa Imperial, manifestando-se sobre as ocorrências havidas nesta Corte, pronunciou-se por tal modo sobre o ministério que este desde logo julgou que era de seu dever considerar-se demittido.

O orador não morre de amores por nenhuma instituição; mas há uma coisa a que vota maior culto: é a justiça.

O País necessita saber se, realmente na vida anômala e irregular que levou o ministério passado, nas suas relações com a Coroa, ele é o único culpado, ou se há alguém que foi induzido a tudo ousar, pela própria fraqueza do ministério, que muitas vezes solicitou intervenções indébitas para realzação de questões graves.

O nobre ex-Presidente do Conselho declara na carta que foi lida que havia conselheiros occultos, a cujas informações se dava maior crédito do que as do ministério responsável.

Como é possível, pergunta o orador, destituído o ministério, vir ele dar como causa de sua destituição um documento, que está em seu poder, e entretanto occultá-lo ao conhecimento dos representantes da Nação?

\* Sessão em 7 de maio de 1888. ACD, V. 1 (ed. 1888) 21-22

Se havia inconveniência, se, por qualquer sentimento de lealdade, esse documento devia ser occulto, somente os nobres ex-ministros estavam no caso de julgar se a lealdade era infringida com a publicação de semelhante carta. Se, por qualquer circunstância, não devesse ser trazido a público esse documento, que foi causa da mudança de uma situação política, o ministério não devia fazer referência a esse papel em um outro, que foi presente à consideração do parlamento, abrindo campo a conjecturas.

É por estar convencido de que as relações do ministério com a Coroa não eram regulares que insiste pela publicidade da carta que, no dizer dos nobres ex-ministros, destruiu a situação passada, mas que foi escrita em termos tais, que deixar a cada um conjecturar que a Coroa está saindo das órbitas de suas atribuições constitucionais e quer introduzir no país um governo que não é aquele que juramos manter. É por pensar assim que, em nome do partido que representa e dirá até em nome de todos aqueles que se acham animados do espírito de justiça, que pede ao nobre ex-ministro da Justiça que não occulte por mais tempo, antes com franqueza venha abrir perante o parlamento essa carta que, para a opinião de muitos, é o corpo de delicto ou de grandes erros do ministério ou da Coroa.

O nobre Presidente do Conselho remeteu para a fala do trono a quem quizer saber do programa do gabinete. Julga que o ministério pensa com o orador; não tem tempo de occultá-lo. Esse programa se reduz todo na extinção da escravidão; o governo a conseguirá. Mas parece irregular que no mesmo documento em que se assegura que Sua Majestade o Imperador voltará de novo a prestar ao país a sua incansável dedicação, se faça um rol de reformas que demandaria duas ou três sessões para se conseguir a sua realização. Isto parece denotar não só muita segurança de vida própria como muita segurança na confiança de Sua Majestade o Imperador. Não sabe se todos os nobres ministros terão em Sua Majestade confiança igual.

Lamenta que o espírito da Câmara quisesse verem suas palavras alusão a qualquer dos personagens que estão ocupando a cadeira de ministro.

Não fez alusão e nem podia fazer agora. Vê em sua presença o nobre Ministro da Agricultura, um dos autores da carta que foi lida, nobre e penitente, satisfeito de si mesmo, podendo mandar dizer àqueles 13.000 escravizados de Campos: — “Repárei o meu erro.”

O orador não podia fazer referência do passado de ninguém porque quase todos são passados: ministério e maioria que lhe pertencia na mesma Câmara, nem julgava coisa que pudesse ser admitida à simples discussão de um projeto consagrado à liberdade de escravos, porque o Partido Conservador e o Partido Liberal haviam feito um pacto de honra de votar na Lei Saraiva.

O nobre Presidente do Conselho pode contar com os votos da minoria liberal, não a S. Ex.<sup>a</sup> mas ao projeto da liberdade; mas não pode contar senão com isto. Apesar de ter tomado a si a bandeira liberal, não se declarou governo liberal; antes diz-se governo conservador, representante desse partido.

Nós, diz o orador, somos um partido contrário e o país não poderá tolerar que todos os seus representantes, confundidos em um corpo, fundassem na nossa Pátria uma oligarquia que não podia trazer senão a própria destruição dela. Além daqueles a quem vai ser restituída a liberdade há ainda muitos direitos a fazer respeitar; é preciso reivindicar o direito do cidadão em todas as províncias, os quais são conculcados pela autoridade.

Tem visto na história que a um utopista, a um estadista com força no parlamento é possível fazer decretar uma lei, e é pois de muita necessidade que se decreta a extinção da escravidão já e já; mas o que não é objeto de decreto é a ordem pública garantida, a liberdade do cidadão desveladamente cuidada, a riqueza pública florescente, é o complexo de todos esses elementos que torna um Estado próspero e feliz, e mesmo as leis que são tão poderosas para destruir não têm força para derruir os terrores, que, em circunstâncias tais, derramam-se sobre o País. Mas muito mais do que a lei porque faz o que ela não poderia produzir: a confiança nacional repousa, a tranqüilidade volta ao seu estado normal, quando à frente do governo do País se encontram cidadãos que, pela persistência de seus princípios, pela coerência de toda sua vida política, oferecem de antemão um quadro vivo do que será o dia de amanhã por eles presidido. Mas essa confiança que inspiram aqueles que jamais abandonaram as suas idéias, não pode inspirar o atual ministério; é por este motivo que a minoria liberal, dando graças aos Céus, não por haver ainda quem queira ser ministro, mas por querer a extinção da escravidão, fazendo todas as reservas que os acontecimentos que está presenciando a obrigam a fazer, sob a sua regularidade e legitimidade, declara aos honrados ministros, declara à Câmara e ao país que, sem idéia alguma, nem agora nem nunca, de fazer da questão que o ministério se propõe a resolver, uma arma partidária, sem pedir para a pessoa do Sr. Conselheiro Dantas ou para a de outro qualquer liberal a glória de ter trazido para o parlamento a solução de tão grave assunto, sem ódios, sem despeitos, sem ambições, porque o voto que der ao projeto é uma homenagem à sua própria crença, homenagem que atua tanto sobre ela, esquece que a bandeira da liberdade vem trazida pela mão daqueles que constantemente a têm combatido. (\*)

### Discussão no Senado

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (movimento de atenção.) — Sr. Presidente, venho satisfazer o dever de dar ao Senado, e por este meio à Nação, os motivos que atuaram para que o ministério de 20 de agosto de 1885 solicitasse de Sua Alteza Imperial Regente a sua exoneração.

Em dias do mês de março, em consequência da prisão de um oficial reformado da armada, apareceram nesta Corte alguns distúrbios, que, por duas noites sucessivas, perturbaram gravemente a tranqüilidade pública.

Coincidiu este acontecimento com o desembarque de grande número de praças da Armada Imperial, que haviam nesse dia recebido seus soldados e obtido licença para vir à terra.

O ministério, surpreendido por este acontecimento todo casual, tinha por dever restabelecer a ordem perturbada: mas, primeiro que tudo, era mister separar as forças da Armada dos grupos que atacavam estações policiais e as patrulhas da polícia.

É fato sabido e conhecido em todos os países, que a polícia conta por inimigos todos quantos com ela se têm de haver, isto é, os perturbadores da ordem, que em tão grande número existem especialmente nesta cidade, onde uma classe denominada "capoeiras", de muitos anos, é apontada como capaz de todos os excessos.

\* Sessão em 7 de maio de 1888. ACD, V. 1 (ed. 1888) 22-23

Acompanhavam eles e outros vagabundos as praças de marinha, no ataque que dirigiam contra as estações policiais.

Separadas, porém, e reembarcadas aquelas praças, o governo não tinha outro procedimento senão fazer dispersar os grupos de desordeiros, o que até então não tinha praticado.

Foram neste sentido expedidas as ordens e executadas pelas forças do exército, que então policiavam a cidade e que, seja dito em seu louvor, cumpriram fielmente o seu dever.

O SR. RIBEIRO DA LUZ — Apoiado.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE — Desapareceram completamente as desordens, desde que foram separados das praças de marinha, no movimento, todos aqueles que as acompanhavam. Não consta mesmo nome de pessoa conhecida, que tivesse intervindo em tais distúrbios.

Restabeleceu-se a ordem, como já disse; e, enquanto isto se passava, o governo comunicou a Sua Alteza Imperial Regente o que ia ocorrendo. Sua Alteza Imperial, respondendo ao Sr. Ministro da Justiça, expressou-se de modo que o ministério entendeu do seu dever e de sua dignidade pedir a sua exoneração.

Aguardei a presença de Sua Alteza Imperial, que devia descer de Petrópolis para o despacho imperial: e no dia 7 de março compareci no Paço de São Cristóvão.

Tinha eu, senhores, razões para supor ou para acreditar que o ministério teria de encontrar alguma nova ou inesperada exigência. Com efeito, em conferência com Sua Alteza Imperial Regente, dando-lhe conta dos acontecimentos e das providências que o governo julgava conveniente tomar para fazer com que a polícia entrasse de novo a prestar os serviços que lhe são reservados, tive em resposta que não pareciam suficientes as medidas que o governo apontava, sendo que a principal lhe parecia dever ser a demissão do sr. desembargador-chefe de polícia da Corte.

Ponderei, e repito o meu juízo, que o sr. chefe de polícia da Corte tinha em tudo procedido de acordo com o governo; que a censura a S. Ex.<sup>a</sup> feita não podia deixar de recair sobre o ministério; e que, portanto, não podia aquiescer a essa demissão.

Tive em resposta, com aquela amabilidade que é conhecida em Sua Alteza Imperial, que fazia disto “questão”.

Verificando então ser exata a minha suposição, de falta de confiança, em consequência da qual o ministério havia já resolvido pedir demissão, apresentei o pedido de demissão, que já levava escrito.

Se refiro o fato por esta forma, é porque não o posso fazer de outra, e porque me parece fato único na nossa história parlamentar. Temos um exemplo, que não é idêntico, mas pode ser chamado em apoio deste segundo, e é a demissão, em 1844, do ministério presidido pelo Marquês de Paraná. Então, o ministério propunha a demissão de um empregado; e o Imperador, no exercício da atribuição de Chefe do Poder Executivo, negou-a. O ministério retirou-se.

E sei que Sua Majestade, depois, pela experiência adquirida, entendeu sempre que não havia procedido como convinha que procedesse naquela ocasião.

Mas, o ser imposto ao ministério a demissão de um empregado da sua imediata confiança, creio que é muito diferente!

Sua Alteza, tomando conhecimento da carta que lhe entregava, depois desta sua deliberação, respondeu-me que aceitava a demissão oferecida.

A carta é a seguinte:

“Gabinete do Presidente do Conselho. — Rio de Janeiro, 7 de março de 1888.

Senhora. — O meu colega Ministro da Justiça comunicou-me, e eu apresentei ao conselho de ministros, a carta que Vossa Alteza Imperial lhe dirigiu em data de 4 do corrente, sobre os distúrbios ocorridos nestes últimos dias.

“Resultando do seu contexto que a Vossa Alteza Imperial podem merecer mais crédito outras informações que não as dadas sob a responsabilidade dos seus conselheiros constitucionais, não resta ao gabinete outro alvitre senão o de pedir, como pede, respeitosamente a Vossa Alteza Imperial a sua demissão coletiva, sentindo contudo ter de tomar esta resolução atualmente, quando temos a consciência de que nem nos falta o apoio da verdadeira opinião pública, nem os recursos necessários para manter a ordem.

Julgo não dever entrar em justificações e explicações, por desnecessárias, visto como pareceriam ter por fim permanecer em uma posição, que aceitei unicamente por dedicação à causa pública e obediência à Sua Majestade o Imperador.

Digne-se Vossa Alteza Imperial dar-me suas ordens.

Sou, Senhora, com o mais profundo respeito, de V. A. Imperial, súdito muito reverente. — **Barão de Cotegipe.**”

Sua Alteza determinou-me que chamasse ao Paço de São Cristóvão o Sr. Conselheiro João Alfredo Correia de Oliveira, o que fiz dirigindo-lhe, mesmo do Paço, a seguinte carta:

Ilm.<sup>o</sup> e Exm.<sup>o</sup> Sr. Conselheiro João Alfredo.

Sua Alteza Imperial Regente ordena-me de comunicar a V. Ex.<sup>a</sup>, que Ela deseja entender-se com V. Ex.<sup>a</sup>, hoje, às 7:1/2 da noite.

Julgo dever comunicar a V. Ex.<sup>a</sup> que o gabinete pediu demissão à Sua Alteza, e, convidou que se organize com urgência o novo gabinete, V. Ex.<sup>a</sup> pense como o fará, antes de sua entrevista com Sua Alteza. — De V. Ex.<sup>a</sup> amigo e colega obrigado. — **Barão de Cotegipe.** — 7 de março.”

Els, Sr. Presidente, tudo quanto tenho a expor a respeito da retirada do ministério de 20 de agosto. (\*)

O SR. JOÃO ALFREDO (Presidente do Conselho) — Sr. Presidente, o Senado ouviu as explicações que acerca da demissão do ministério 20 de Agosto deu o seu honrado presidente.

Cabe-me agora dizer como intervim na crise, e como se passaram os fatos, desse momento em diante.

O nobre senador pela Bahia acaba de ler a carta que me dirigiu, de ordem de Sua Alteza a Princesa Imperial Regente.

\* Sessão em 7 de maio de 1888. AS, V. 1 (ed. 1888) 16-17

Essa carta dizia-me que eu devia comparecer no Paço de São Cristóvão, às 7:½ horas da noite, e que ia ser incumbido de uma organização ministerial urgente.

Cumpria-me, Sr. Presidente, obedecer ao chamado; e, com efeito, às 7:½ horas da noite, compareci no Paço de São Cristóvão. Sua Alteza imperial Regente declarou-me que, tendo aceitado a demissão do ministério 20 de agosto, encarregava-me de formar nova administração.

Respondi a Sua Alteza Imperial que, tudo quanto a lealdade política, a minha dedicação ao serviço público e o meu reconhecimento pessoal permitissem, eu faria para corresponder à confiança com que era honrado; mas pedi licença a Sua Alteza Imperial para ponderar que precisava de algum tempo, a fim de refletir, consultar os meus amigos e principalmente ouvir o Sr. Conselheiro Antonio da Silva Prado, então ausente, como agora, em São Paulo, daquela vez ocupado na propaganda que faz a sua glória, e hoje retido por enfermidade, que eu lamento, e que nas atuais circunstâncias me priva de auxilio tão precioso. (Apoiados.)

Eu não podia deixar de repartir no governo com aquele illustre amigo a responsabilidade que juntos assumimos o ano passado nas discussões do Senado.

No correr das observações, que tive a honra de fazer a Sua Alteza Imperial, mostrei respeitosamente o desejo de conhecer as causas ocasionais da retirada do ministério.

Sua Alteza dignou-se de responder-me que, a julgar pelas declarações anteriores, o fato seria inevitável em maio, quando se reunissem as câmaras; mas que se tinha antecipado, em consequência dos tumultos que ocorriam naquela ocasião, a respeito dos quais, na apreciação de suas causas e providências a tomar, Sua Alteza tinha, em alguns pontos, divergido da opinião do ministério.

Anuindo Sua Alteza a que eu adiasse a minha resposta, prometi voltar no dia seguinte, à 1 hora da tarde, para dizer-lhe se definitivamente me encarregava da organização ministerial, e como pensava fazê-la.

De volta de São Cristóvão, fui à casa do nobre senador pela Bahia, presidente do gabinete demissionário, comunicar-lhe o que se tinha passado.

O Senado compreende que a minha visita a S. Ex.<sup>a</sup> não era simples ato de cortesia, nem mera manifestação de muita estima e respeito, que sempre me merecem o nobre senador.

Não obtive esclarecimentos mais desenvolvidos; não digo, diferentes, porque de tal hipótese não podia eu cogitar.

No dia seguinte, 8 de março, voltei a São Cristóvão, depois de ter refletido, como devia, sobre o encargo com que fora surpreendido, para dizer a Sua Alteza que eu me encarregava da organização ministerial.

Com efeito, tendo chamado à Corte o Sr. Conselheiro Antonio Prado, e o nobre senador pelo Rio de Janeiro, o Sr. Thomaz Coelho, assim como convidando outros cavalheiros, dos quais me lembrava para o novo ministério, tive a fortuna de reunir os seis distintos brasileiros que comigo formam o gabinete 10 de março.

Els, Sr. presidente, a exposição sucinta e verdadeira do que ocorreu com referência à organização ministerial de que fui incumbido.

Quanto ao programa que neste momento deveria expor, parece-me estar dispensado disto, porque ele se acha expresso na Fala do Trono.

Acrescentarei, entretanto, que o governo, se tiver, como espero, o apoio do parlamento, procurará com todo o esforço fazer desse programa uma realidade, e que, sobretudo, empregará a maior diligência para que a reforma do elemento servil seja feita sem demora e nos termos em que a vontade nacional, por todas as suas manifestações, está indicando.

Sr. Presidente, creio que o meu dever, neste momento, deve limitar-se ao que acabo de dizer.

Escuso acrescentar que assumo a responsabilidade de todos os fatos, em que figurei, até constituir-me chefe do gabinete.

Tendo concluído. (\*)

.....

### Fala do Trono

Espero de vossa sabedoria providências que melhorem a condição dos juizes e tornem mais efetiva a sua responsabilidade. A organização do ministério público é de indeclinável urgência, como também a reforma do processo e julgamento dos delitos sujeitos a penas leves.

O Governo renovará esforços para dotar a nossa Pátria com o Código Civil fundado nas sólidas bases da justiça e equidade.

A força policial da capital do Império carece de aumento e de organização mais adaptada às funções que lhe são próprias.

Muito importa à segurança pública aperfeiçoar a nossa legislação repressiva da ociosidade, no intuito de promover pelo trabalho a educação moral.

O estado sanitário do País em geral é bom, e há vastas regiões que oferecem permanentes condições de salubridade.

Medidas adequadas impediram ou atenuaram certas enfermidades, que periodicamente aparecem em alguns pontos do litoral, e nos preservaram do *colera morbus* que invadira Estados vizinhos.

Convém que atendaís ainda ao saneamento da capital do Império, para o qual existem planos e estudos sujeitos ao vosso esclarecido exame.

A administração provincial e a municipal exigem reformas que alarguem as respectivas esferas de ação.

Reorganizar o ensino nos seus diversos graus e ramos, difundindo os conhecimentos mais úteis à vida prática e preparando com estudos sérios e bem dirigidos os aspirantes a carreiras que demandam superior cultura intelectual, é assunto que muito se recomenda à vossa patriótica solicitude.

As rendas públicas cresceram no último exercício, e deram sobejamente para a despesa ordinária. O que se despendeu de mais, por operações de crédito, representa melhoramentos que, se não prometem imediata remuneração, asseguram bons efeitos econômicos.

A nossa organização militar requer algumas reformas, entre as quais avultam os códigos penal e do processo, cujos projetos dependem de vossa definitiva deliberação.

A extinção do elemento servil, pelo influxo do sentimento nacional e das liberalidades particulares, em honra do Brasil, adiantou-se pacifica-

\* Sessão de 7 de maio de 1888. V. 1 (ed. 1888) 17-18

mente de tal modo, que é hoje aspiração aclamada por todas as classes, com admiráveis exemplos de abnegação da parte dos proprietários.

Quando o próprio interesse privado vem espontaneamente colaborar para que o Brasil se desfaça da infeliz herança, que as necessidades da lavoura haviam mantido, confio que não hesitareis em apagar do direito pátria a única exceção que nele figura em antagonismo com o espirito cristão e liberal das nossas instituições.

Mediante providências que acautelem a ordem na transformação do trabalho, apressem pela imigração o povoamento do país, facilitem as comunicações, utilizem as terras devolutas, desenvolvam o crédito agrícola e avivem a indústria nacional, pode-se asseverar que a produção sempre crescente tomará forte impulso e nos habilitará a chegar mais rapidamente aos nossos auspiciosos destinos. (\*)

---

\* Sessão Imperial de abertura da 3.<sup>a</sup> Sessão da 26.<sup>a</sup> Legislatura da Assembléa Geral. AS, V. 1 (ed. 1888) 8-9

## 36.º GABINETE — 7 DE JUNHO

Visconde de Ouro Preto, Presidente do Conselho

### 1.12.1. Discussão na Câmara dos Deputados

- Discurso do deputado Ferreira Vianna (ex-Ministro da Justiça), sobre a demissão do Gabinete João Alfredo.
- Discurso do senador Visconde de Ouro Preto (Presidente do Conselho), sobre o seu Programa do Governo.

### 1.12.2. — Discussão no Senado

- Discurso do senador João Alfredo (ex-Presidente do Conselho) sobre os fatos que levaram à mudança do Gabinete.
- Discurso do senador Correia expondo as razões da recusa em organizar o novo Gabinete.
- Discurso do senador Visconde do Cruzeiro expondo porque também recusou o convite para organizar o novo Gabinete.
- Discurso do senador Visconde de Vieira da Silva que também encontrou dificuldade para compor o Gabinete.
- Discurso do senador Saraiva que também se recusou a formar o Gabinete.
- Discurso do senador Visconde de Ouro Preto (Presidente do Conselho) relatando a formação do Gabinete e apresentando seu Programa de Governo.

### Discussão na Câmara

O SR. FERREIRA VIANNA (ex-Ministro do Império) — Diz que sobre os fatos que se passaram com referência à retirada do ministério 10 de Março, lerá a mesma declaração que acabava de ser lida pelo nobre ex-Presidente do Conselho no Senado. (Lê):

Antes de se reunir a Assembléa-Geral, estudando o movimento das oposições, conservadora dissidente e liberal, o tom de sua imprensa e as

disposições, em toda a parte anunciadas, para a coligação parlamentar, com o fim de tornar impossível a vida do ministério, eu tive a honra de prevenir a Sua Majestade o Imperador que era conveniente ir vendo o modo de organizar nova administração.

No dia 2 de maio repeti as mesmas observações alegando, como mais um fundamento do juízo que eu enunciara, a ausência de muitos membros da maioria; e apresentei o pedido de demissão.

Sua Majestade respondeu que, ainda quando pudesse compartilhar o meu juízo, aguardava fatos positivos, e animou-me a prosseguir.

No dia 5, após a eleição da mesa e principais comissões do Senado no sentido da coligação, e por não haver na outra Câmara maioria absoluta dos amigos do governo que pudessem fazer sessão independentemente dos opositoristas, voltei à presença de Sua Majestade Imperial, e formulei, em termos precisos, o segundo pedido de demissão do gabinete, que ficou por decidir.

Com igual antecedência e à proporção que mais claramente se desenhava a situação parlamentar, entendia-me eu com os amigos a quem costumava pedir conselhos, e especialmente com os Srs. Visconde do Cruzeiro e Conselheiro Correia, para a cada um de per si, e a ambos reunidos em minha casa, rogar, como correligionários e amigos, que me ajudassem a preparar a sucessão do gabinete a bem da união do partido, condição de força indispensável para que pudessem ser tomadas as providências legislativas necessárias nesta quadra de reorganização social e econômica.

Ambos, porém, por motivos diversos, se escutaram de tomar a si o encargo do governo.

Cada vez mais certo das dificuldades que me rodeavam, voltei à presença de Sua Majestade, no dia 9, para pedir definitivamente a demissão do ministério, solução única que eu solicitava, porque — fui logo dizendo — embora se reproduzisse a situação de 1872, parecia-me que as circunstâncias não aconselhavam o meio extraordinário da dissolução.

Sua Majestade Imperial respondeu-me que ainda precisava de tempo e manifestações positivas da Câmara dos Deputados, e que, em todo o caso, até passar o dia 13 de Maio, ao pedido definitivo opunha a sua resolução definitiva, de não conceder a demissão solicitada.

Autorizado a recompor o ministério, continuei a ouvir os amigos em busca de uma solução pacífica e conciliadora; mas, no dia 18, pela quarta vez, pedi a demissão do gabinete, ponderando a Sua Majestade Imperial que não devia tomar a responsabilidade de uma sessão estéril, qual se me afigurava que tinha de ser a presente, ainda quando a maioria bastasse para sustentar o governo contra os crescentes e desusados ataques da opposição.

A vista da deliberação em que Sua Majestade persistia, honrando-me com palavras de confiança, reuni no dia 23 os deputados da maioria, e, expondo-lhes a situação, disse que, se chegassem os que faltavam, se com eles se pudesse formar maioria absoluta pronta a comparecer todos os dias e a conservar-se dedicadamente no seu posto, eu aceitaria a luta parlamentar, por maiores que fossem os sacrifícios.

Aconteceu, porém, que a maioria continuou insuficiente para formar Casa.

Nestas condições apresentei, no dia 25, o quinto pedido de demissão irremediável, dizia eu. Recusando-a Sua Majestade o Imperador, ponderei respeitosamente que o ministério não podia conservar-se em uma posição parlamentar insustentável.

Negada a demissão, só restava a dissolução, que eu não tinha proposto à Coroa, nem sequer discutido em conferência ministerial.

Pedi licença a Sua Majestade o Imperador para consultar os meus colegas no dia seguinte (26), prometendo que depois subiria a Petrópolis com a opinião do gabinete.

No dia 27 entendi-me de novo com o Sr. Conselheiro Correia, com quem conversei longamente a respeito da solução conciliadora por que tanto me esforçava.

No dia 28 tinha eu a honra de comunicar a Sua Majestade o Imperador que todo o gabinete preferia a exoneração, mas, em último caso, não recusaria os seus serviços, apesar das grandes dificuldades que lealmente expus. Sua Majestade, no justo desejo de mais esclarecer-se, mandou que fosse convocado o Conselho de Estado para o dia 31.

No dia 29, de volta de Petrópolis, tornei a falar com o Sr. Senador Correia, a quem declarei que, se obtivesse qualquer esperança no sentido do meu constante empenho, regressaria à presença de Sua Majestade o Imperador antes de cumprir aquela ordem.

Mas, frustrada esta esperança, era urgente que o ministério saísse da situação que tenho descrito, preparando, pelo meio que a Sua Majestade Imperial parecera bom, a resolução final da crise. Assim providenciei para que na tarde do dia 30 se expedissem os avisos de convocação do Conselho de Estado, que se reuniu no dia 31, e foi ouvido pelo Augusto Chefe do Poder Executivo.

Depois dessa consulta, S. M. o Imperador declarou-me que não dissolveria a Câmara dos Deputados, e eu fiquei sabendo por este modo que S. M. Imperial, em sua alta sabedoria, optava, enfim, pelo pedido que tantas vezes apresentei em nome do gabinete de 10 de Março.

Daí em diante esperei o successo a quem eu houvesse de passar os encargos e as responsabilidades da administração do Estado.

Devo, finalmente, declarar que aos dois ilustres estadistas conservadores que me fizeram a fineza de procurar como encarregados da formação do novo gabinete, prometi por mim e em nome dos meus amigos todo o apoio, prestando-lhes logo a minha cooperação do modo por que a exigiram.

É o que tenho a declarar. (\*)

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO (Presidente do Conselho.) (Atenção, silêncio) — Sr. Presidente, tenho a honra de apresentar à Câmara dos Srs. Deputados o Ministério de 7 do corrente mês.

Se nem todos os ilustres cavalheiros, que dignaram-se de prestar-me sua coadjuvação são conhecidos de alguns dos nobres membros desta Casa,

\* Sessão de 11 de junho de 1889. ACD, (ed. 1889) 139-140

em compensação conhece-os bem o país, a cujo serviço consagraram-se, de longos anos, com o maior devotamento.

Cumpre-me informar à Câmara como organizou-se o ministério de 7 de Junho e quais são os seus intuitos.

Pouco depois das 2 horas da tarde do dia anterior, foi-me entregue um telegrama, expedido de Petrópolis pelo meu honrado amigo o Sr. Senador Saraiva, convidando-me, de ordem de Sua Majestade o Imperador, a comparecer no paço daquela cidade, com urgência.

Obedeci, embarcando à hora determinada, 4 da tarde. Procurei entender-me, em caminho, com o meu ilustre colega; mas na ponte de Mauá soube, com pesar, que S. Ex.<sup>a</sup> viera pela estrada de ferro do Norte.

Na estação de Petrópolis avistei-me com Sua Majestade, que marcou-me às 8 1/2 horas da noite para uma conferência.

Pontualmente apresentei-me ao Imperador, ignorando de que se tratava, por não ter podido falar ao Sr. Conselheiro Saraiva, embora como homem político conjecturasse a tal respeito.

Seguindo o prudente exemplo dos meus distintos antecessores, eu também protocolizei o que passou-se entre mim e o Chefe do Estado, a fim de não proferir uma palavra de mais ou de menos, e peço licença à Câmara para ler os meus apontamentos.

O SR. COELHO RODRIGUES — Verba volant; scripta manent.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO (Presidente do Conselho) — Sim, Senhor (lê):

“Apresentando-me ao Augusto Chefe do Estado, Sua Majestade dignou-se de dizer-me, que tendo o nobre senador pela Bahia se escusado de organizar ministério, resolvera encarregar-me dessa missão, desejando, porém, antes disso ouvir-me sobre a situação do País.

Agradecendo tão alta prova de confiança, respondi ao Imperador:

Vossa Majestade terá seguramente notado que em algumas províncias agita-se uma propaganda ativa, cujos intuitos são a mudança da forma de governo. Essa propaganda é precursora de grandes males, porque tenta expor o País aos graves inconvenientes de instituições para que não está preparado, que não se conformam às suas condições e não podem fazer a sua felicidade. (Apoiados gerais.)

No meu humilde conceito, é mister não desprezar essa torrente de idéias falsas e imprudentes, cumprindo enfraquecê-la, inutilizá-la, não deixando que se avolume. Os meios de consegui-lo não são os da violência ou repressão; consistem simplesmente na demonstração prática de que o atual sistema de governo tem elasticidade bastante, para admitir a consagração dos princípios mais adiantados, satisfazer todas as exigências da razão pública esclarecida, consolidar a liberdade e realizar a prosperidade e grandeza da pátria, sem perturbação da paz interna em que temos vivido durante tantos anos. (Apoiados gerais.)

Chegaremos a este resultado, Senhor, empreendendo com ousadia e firmeza largas reformas na ordem política, social e econômica, inspiradas na escola democrática: reformas que não devem ser adiadas para não se tornarem improficuas. O que hoje bastará, amanhã talvez seja pouco.

Portanto, conclui, a situação do país define-se, a meu ver, por uma frase — necessidade urgente e imprescindível de reformas liberais.”

(Interrompendo a leitura) Determinou-me Sua Majestade que positivasse com a precisão quais as medidas, que propor-me-ia a realizar para fazer face à situação.

Retorqui que estavam compreendidas no programa do Partido Liberal.

O SR. DUARTE DE AZEVEDO — Agora já não lê.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO (Presidente do Conselho) — Não, repito de cor. Já li estes apontamentos perante o Senado e V. Ex.<sup>a</sup>, que foi meu mestre, bem sabe que sempre tive boa memória. (Hilaridade.)

O SR. DUARTE DE AZEVEDO — Dá um aparte.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO (Presidente do Conselho) — Com efeito, o nobre deputado é pouco mais velho do que eu, mas desde moço dava-me lições. (Hilaridade.)

Continuarei a narração (lê): “Retorqui ao Imperador, que essas reformas estavam compreendidas no programa aprovado pelo Congresso do Partido Liberal, ultimamente reunido nesta Corte e do qual fora eu um dos iniciadores, programa que tem como idéias capitais as que passava a enumerar.”

UM SR. DEPUTADO — E na ordem em que devem ser realizadas?

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO (Presidente do Conselho) — V. Ex.<sup>a</sup> depois verá. (Apartes.)

A execução não depende só de mim, mas também dos representantes da Nação. Ouçam-me V. Ex.<sup>as</sup>, e se alguma das idéias que vou expor agradar-lhes e quiserem coadjuvar-me, não ponho dúvida em aceitar tão preciosa colaboração.

Não creio, porém, que ma concedam; tantos apartes estão mostrando a boa vontade que anima aos nobres deputados (lê):

“Determinou-me Sua Majestade que positivasse, com precisão, quais as medidas que propor-me-ia a realizar para fazer face à situação.

Observei que estavam compreendidas no programa aprovado pelo Congresso do Partido Liberal, ultimamente reunido nesta Corte, e do qual fora eu um dos iniciadores, programa que tem como idéias capitais as que passava a enumerar:

Alargamento do direito de voto, mantido o alistamento vigente, e considerando-se como prova de renda legal o fato de saber o cidadão ler e escrever, com as únicas restrições da exigência do exercício de qualquer profissão lícita, e do gozo dos direitos civis e políticos. Ampliação dos distritos eleitorais.”

UM SR. DEPUTADO — Aí está a restrição. O alistamento pode ser mais restrito do que o atual.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO (Presidente do Conselho) — Perdão, V. Ex.<sup>a</sup> não ouviu, ou não me compreendeu. Se mantenho o atual alistamento e faço nele incluir novas classes, como pode ser mais restrito?! (Continuando a leitura.)

“Plena autonomia dos municípios e províncias. A base essencial desta reforma é a eleição dos administradores municipais e a nomeação dos presidentes e vice-presidentes de província, recaindo sobre lista organizada pelo voto dos cidadãos alistados.

Prescrever-se-ão em lei, o tempo da serventia destes funcionários, os casos em que possam ser suspensos e demitidos, e da intervenção do poder central para salvaguarda dos interesses nacionais, que possam perigar;

Efetividade das já concedidas por lei ao direito de reunião;

Liberdade de culto e seus consecrários, medidas aconselhadas pela necessidade de facilitar a assimilação, na familia brasileira, dos elementos estranhos provenientes da imigração, que convêm fomentar na maior escala;

Temporariedade do Senado."

VOZES — Deve ser a primeira. (Riso.)

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO (Presidente do Conselho) — Se V. Ex.<sup>as</sup> prometem auxiliar-me, contem comigo.

VOZES — Podemos tratar disso na presente sessão.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO (Presidente do Conselho) — Repito, não tenho dúvida; mas depois das leis de meios.

O SR. PEDRO LUIZ — É o começo da república.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO (Presidente do Conselho) — Não; é a inutilização da república.

Sob a monarquia constitucional representativa podemos obter, com maior facilidade e segurança, a mais ampla liberdade. (Cruzam-se numerosos apartes; o Sr. Presidente faz soar os tímpanos.)

Não se incomode V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, esta tempestade não me assusta; ao contrário, alegro-me com ela. Eu prefiro esta agitação, sinal de vida e movimento, ao morno silêncio que por tantos dias reinou nesta Casa, que devera ser a oficina atvívissima do trabalho nacional. (Apoiados, muito bem!)

Eu a prefiro, porque é da luta ativa dos partidos, é do choque das idéias que surgirá a grandeza da Pátria! (Apoiados; muito bem!)

Consintam os nobres deputados que continue (lê):

"Reforma do Conselho de Estado, para constituí-lo meramente administrativo, tirando-se-lhe todo o caráter político;

Liberdade do ensino e seu aperfeiçoamento;

Máxima redução possível dos direitos de exportação;

Lei de terras que facilite a sua aquisição, respeitado o direito do proprietário;

Redução de fretes e desenvolvimento dos meios de rápida comunicação, de acordo com um plano previamente assentado;

Finalmente, animar e promover a criação de estabelecimentos de crédito, que proporcionem ao comércio, às indústrias e especialmente à lavoura os recursos pecuniários de que carecem.

Muito respeitosamente, e com toda a franqueza, declarei ao Imperador, que, homem de partido, preso aos seus compromissos, e não podendo bem servi-lo sem o apoio da maioria dos meus correligionários, não me era dado aceitar o governo senão para executar este programa.

Acrescentel, que não sendo possível iniciar simultaneamente tantas medidas, e que tendo ficado ressalvada, por deliberação do Congresso, completa liberdade de ação ao membro do partido, que fosse chamado a levá-las a efeito, quanto à preferência e oportunidade das reformas que devessem ser adotadas, pela minha parte julgava imprescindíveis e mais urgentes o alargamento do voto e a autonomia das províncias, concedendo ao município neutro governo e representação próprios, como reclamam sua população e riqueza.

Em prol destas providências, envidaria todos os meus esforços, encaminhados também, em outra ordem de interesses, aos seguintes fins:

Elaboração de um código civil;

Conversão da dívida externa;

Amortização do papel-moeda;

Equilíbrio da receita pública com a despesa pelo menos ordinária;

Fundação de estabelecimentos de emissão e crédito, especialmente para favorecer o aumento da produção.

Observei mais a Sua Majestade, que não podendo esperar a aprovação de semelhante política de uma Câmara, composta em sua grande maioria de adversários meus, limitar-me-ia a pedir-lhe os meios de governo, contando que as próximas eleições, a que presidiria a mais completa liberdade para todas as crenças, trar-me-iam os elementos precisos, que a Nação não recusará a quem destarte propuser-se a satisfazer suas mais fundas aspirações.

Aprovando a marcha, que assim pretendia seguir no governo, se me fosse confiada, ordenou-me Sua Majestade que organizasse o Ministério, recomendando-me que o fizesse em breve tempo, pois a crise por demais se prolongava.

Cabe-me declarar também à Câmara que, tendo aceitado a missão de que assim era incumbido, Sua Majestade perguntou-me se já tinha pensado nos nomes dos companheiros que escolheria. Respondi que não cogitara ainda disso, mas podia de momento indicar os amigos cujo concurso acreditava não me seria negado. Declinei 10 ou 12 e tenho a satisfação de afirmar que nenhum deles foi objeto de impugnação. Organizei o Ministério com alguns desses amigos por inspiração própria, depois de ter ouvido vários correligionários.

Portanto, a organização é exclusivamente minha. Conservei plena liberdade de ação até o último momento."

UM SR. DEPUTADO — O Sr. Rui Barbosa não está de acordo com essa história.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO (Presidente do Conselho) — Se V. Ex.<sup>a</sup> quiser fazer-me o obséquio de expor as razões em que se funda o Sr. Conselheiro Rui Barbosa para contestar a narrativa que estou fazendo, muito prazer terei em responder-lhe.

O MESMO SR. DEPUTADO — Ele há de encarregar-se de o fazer.

OUTRO SR. DEPUTADO — Já começou.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO (Presidente do Conselho) — São balelas sem fundamento.

A organização do 7 de Junho é exclusivamente minha; eu a concebi, modifiquei, fiz e refiz na minha mente, até o momento de apresentá-la ao Imperador.

A última e definitiva deliberação tomei-a, no hotel, em Petrópolis, antes de dirigir-me ao Paço.

Se carecesse aduzir provas das minhas asserções, eu poderia dá-las, invocando até o testemunho insude um honrado cavalheiro, alheio, suspeito aos partidos e às nossas lutas políticas, mas meu amigo particular de muitos anos, o Sr. Conselheiro Pinho, uma das notabilidades do comércio desta Corte, a quem comuniquei o meu pensamento poucos minutos antes de ir dar contas ao Chefe do Estado do modo como desempenhara a missão de que me encarregara.

O SR. THEODORO MACHADO E OUTROS SRS. DEPUTADOS — V. Ex.<sup>a</sup> não precisa de dar provas; basta a sua palavra.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO (Presidente do Conselho) — Seguramente, não preciso dar provas do que afirmo para o País que me conhece, mas quero dizer tudo à Câmara dos Srs. Deputados, porque falo-lhe com o coração aberto.

Sr. Presidente, tenho exposto como se organizou o Ministério a que presido e quais os fins a que se propõe; não posso esperar, nem peço, a confiança desta Augusta Câmara, em que é predominante o voto dos meus adversários. Reclamo, apenas, os meios de governo, que não podem ser recusados e em circunstâncias idênticas concederam os meus correligionários a um gabinete conservador.

É quanto tenho a comunicar à Câmara dos Srs. Deputados e termino aqui, protestando voltar à tribuna, se for necessário. (Muito bem; muito bem.) (\*)

### Discussão no Senado

O SR. JOÃO ALFREDO (Movimento de Atenção) — As condições em que nos últimos tempos estive o ministério 10 de Março, e o modo por que se retirou, exigem declarações mais explícitas do que é costume fazer.

Vou servir-me dos apontamentos que tomei à proporção que os fatos se davam.

Antes de se reunir a Assembléa-Geral, estudando o movimento das oposições, conservadora dissidente e liberal, o tom de sua imprensa e as disposições, em toda a parte anunciadas, para a coligação parlamentar, com o fim de tornar impossível a vida do ministério, eu tive a honra de prevenir a Sua Majestade o Imperador que era conveniente ir vendo o modo de organizar nova administração.

No dia 2 de Maio repeti as mesmas observações, alegando, como mais um fundamento do juízo que eu enunclara, a ausência de muitos membros da maioria; e apresentei o pedido de demissão.

Sua Majestade respondeu que, ainda quando pudesse compartilhar o meu juízo, aguardava fatos positivos, e animou-me a prosseguir.

No dia 5, após a eleição da mesa e principais comissões do Senado no sentido da coligação, e por não haver na outra Câmara maioria absoluta

\* Sessão de 11 de Junho de 1889. ACD, (ed. 1889) 140-143

dos amigos do governo que pudessem fazer sessão independentemente dos oposicionistas, voltei à presença de Sua Majestade Imperial, e formulei, em termos precisos, o segundo pedido de demissão do gabinete, que ficou por decidir.

Com igual antecedência, e à proporção que mais claramente se desenhava a situação parlamentar, entendia-me com os amigos a quem costumava pedir conselhos, e especialmente com os Srs. Visconde do Cruzeiro e Conselheiro Correia, para a cada um de *per si*, e ambos reunidos em minha casa, rogar, como correligionários e amigos, que me ajudassem a preparar a sucessão do gabinete a bem da união do partido, condição de força indispensável para que pudessem ser tomadas as providências legislativas necessárias nesta quadra de reorganização social e econômica.

Ambos, porém, por motivos diversos, se escusaram de tomar a si o encargo do governo.

Cada vez mais certo das dificuldades que me rodeavam, voltei à presença de Sua Majestade, no dia 9, para pedir definitivamente a demissão do ministério, solução única que eu solicitava, porque — fui logo dizendo — embora se reproduzisse a situação de 1872, parecia-me que as circunstâncias não aconselhavam o meio extraordinário da dissolução.

Sua Majestade Imperial respondeu-me que ainda precisava de tempo e manifestações positivas da Câmara dos Deputados, e que, em todo o caso, até passar o dia 13 de Maio, ao meu pedido definitivo opunha a sua resolução definitiva de não conceder a demissão solicitada.

Autorizado a recompor o ministério, continuei a ouvir os amigos em busca de uma solução pacífica e conciliadora; mas, no dia 18, pela quarta vez pedi a demissão do gabinete, ponderando a Sua Majestade Imperial que não devia tomar a responsabilidade de uma sessão estéril, qual se me afigurava que tinha de ser a presente, ainda quando a maioria bastasse para sustentar o governo contra os crescentes e desusados ataques da oposição.

A vista da deliberação em que Sua Majestade persistia, honrando-me com palavras de confiança, reuni no dia 23 os deputados da maioria, e, expondo-lhes a situação, disse que, se chegassem os que faltavam, se com eles se pudesse formar maioria absoluta, pronta a comparecer todos os dias e a conservar-se dedicadamente no seu posto, eu aceitaria a luta parlamentar, por maiores que fossem os sacrifícios.

Aconteceu, porém, que a maioria continuou insuficiente.

Nestas condições, apresentei, no dia 25, o quinto pedido de demissão irremediável, dizia eu. Recusando-a Sua Majestade o Imperador, ponderei respeitosamente que o ministério não podia conservar-se em uma posição parlamentar insustentável.

Negada a demissão, só restava a dissolução, que eu não tinha proposto à Coroa, nem sequer discutido em conferência ministerial.

Pedi licença a Sua Majestade o Imperador para consultar os meus colegas no dia seguinte, 26, prometendo que depois subiria a Petrópolis com a opinião do gabinete.

No dia 27 entendi-me de novo com o Sr. Conselheiro Correia, com quem conversei longamente a respeito da solução conciliadora por que tanto me esforçava.

No dia 28 tinha eu a honra de comunicar a Sua Majestade o Imperador que todo o gabinete preferia a exoneração, mas, em último caso, não recusaria os seus serviços, apesar das grandes dificuldades que lealmente expus. Sua Majestade, no justo desejo de mais esclarecer-se, mandou que fosse convocado o Conselho de Estado para o dia 31.

No dia 29, de volta de Petrópolis, tornei a falar com o Sr. Senador Correia, a quem declarei que, se obtivesse qualquer esperança no sentido do meu constante empenho, regressaria à presença de Sua Majestade o Imperador, antes de cumprir aquela ordem.

Mas, frustrada esta esperança, era urgente que o ministério saísse da situação que tem descrito, preparando pelo meio que a S. Majestade Imperial parecera bom, a resolução final da crise. Assim providencial para que na tarde do dia 30 se expedissem os avisos de convocação do Conselho de Estado, que se reuniu no dia 31, e foi ouvido pelo Augusto Chefe do Poder Executivo.

Depois dessa consulta S. M. o Imperador declarou-me que não dissolveria a Câmara dos Deputados, e eu fiquei sabendo por este modo que S. M. Imperial, em sua alta sabedoria, optava, enfim, pelo pedido, que tantas vezes apresentei em nome do gabinete de 10 de Março.

Daí em diante esperei o sucessor a quem eu houvesse de passar os encargos e as responsabilidades da administração do Estado.

Devo, finalmente, declarar que aos dois ilustres estadistas conservadores que me fizeram a fineza de procurar como encarregados da formação do novo gabinete, prometi por mim e em nome dos meus amigos todo o apoio, prestando-lhes logo a minha cooperação do modo por que a exigiram.

É o que tenho a declarar. (\*)

**O SR. CORREIA** — O Sr. ex-Presidente do Conselho acaba de trazer ao conhecimento do Senado ocorrências relativas ao serviço público, que entre nós se deram, depois do meu regresso a esta Corte, em 26 de abril último.

Só razão valiosa me levaria a não aquiescer ao desejo manifestado por S. Ex.<sup>a</sup>, tanto mais quanto eu devia contar com o apoio da fração dissidente do partido conservador, como V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, poderá certificar.

Encarregado, em seguida à reunião do Conselho de Estado de formar novo gabinete, pedi respeitosamente escusa a Sua Majestade o Imperador, simplesmente alegando motivo pessoal, que, em minha consciência, justifica o meu procedimento.

Tendo de comparecer em Petrópolis no dia seguinte para idêntico fim, renovei o pedido, invocando ainda e apontando o motivo, que tornei explícito.

Em ambas as ocasiões Sua Majestade o Imperador, dando-me novo testemunho de honrosa confiança, dignou-se de ordenar-me que indicasse os cidadãos a quem, com vantagem para a causa nacional, podia ser incumbido a árdua missão da alta administração do Estado.

\* Sessão de 11 de junho de 1889. AS, de 12-6-89 — 185

Em 31 de Maio apresentei o nome ilustre e honrado do Visconde do Cruzeiro. Em 1.º do corrente mês apresentei o nome igualmente honrado e ilustre do Visconde de Vieira da Silva.

O SR. VISCONDE DO CRUZEIRO — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Visconde do Cruzeiro. (\*)

O SR. VISCONDE DO CRUZEIRO — Diz que o nobre senador pelo Paraná que o Senado acaba de ouvir, preveniu em parte a informação, que deve dar ao Senado.

No dia 31 de maio findo, às 7 horas da tarde, recebeu em Petrópolis um telegrama, expedido da Coroa pelo nobre senador pelo Paraná, às 5:30 horas da mesma tarde, comunicando-lhe que Sua Majestade ordenara que comparecesse no Paço Imperial.

Recebido esse aviso, ali se apresentou, às 7:30 horas; sendo logo recebido, disse-lhe Sua Majestade, que tendo o Ministério 10 de março pedido exoneração, resolvera incumbir o orador da organização do novo gabinete.

Ponderou então respeitosamente a Sua Majestade que os padecimentos físicos, de que acerca de quatro anos é vítima, o impossibilitava de assumir a honrosa incumbência que o mesmo Augusto Senhor se dignava confiar-lhe, tanto mais quando, por igual motivo, estava dispensado do exercício do cargo de conselheiro de Estado desde 1885.

Sua Majestade desejou que o orador refletisse antes de resolver a escusa pedida.

Respeitando esse alvitre, como lhe cumpria, retirou-se para voltar no dia seguinte. A reflexão, porém, fortaleceu-lhe a convicção de que devia escusar-se de tão alto encargo, desde que não podia desempenhar com a incessante atividade que exige a administração dos negócios públicos.

Persistindo, portanto, no seu propósito, foi às 7 horas ao Paço, e sendo recebido por Sua Majestade foi-lhe aceita a escusa pedida, ordenando-lhe o mesmo Augusto Senhor que convidasse o Sr. senador Manoel Francisco Correia, para ir ao Paço Imperial em Petrópolis.

Descendo à Corte, imediatamente procurou o ilustre senador pelo Paraná a quem transmitiu a referida ordem às 10 horas da manhã do mesmo dia.

É tudo quanto pode informar ao Senado. (\*\*)

O SR. VISCONDE DE VIEIRA DA SILVA — Na manhã do dia 2 do corrente, às 9 horas, tive a honra de receber a visita do ilustre senador pelo Paraná, que vinha comunicar-me não ter podido encarregar-se da

\* Sessão do Senado de 11 de junho de 1889. AS, de 12-6-89 — 185

\*\* Sessão do Senado de 11 de junho de 1889. AS, de 11-6-89 — 185

organização ministerial; e, ao mesmo tempo, dizer-me que devia comparecer em Petrópolis a fim de receber as ordens de Sua Majestade.

Recebendo esta ordem dirigi-me à residência do Sr. conselheiro João Alfredo e depois à de V. Ex.<sup>a</sup> Sr. Presidente.

Expus-lhes o que havia; ambos prometeram-me o seu apoio. Com esta promessa parti para Petrópolis, onde Sua Majestade dignou-se dar-me audiência às 8 horas e 30 minutos da noite, encarregando-me da nova organização ministerial.

No dia seguinte, segunda-feira, parti para esta Corte. Vim ao Senado, onde procurei alguns senadores que convidel para fazerem parte da nova administração, mas que se recusaram.

Surgindo estas dificuldades, recorri ao meu illustre amigo, Sr. senador Correia e pedi uma conferência: à noite e em sua casa reuniram-se o Sr. conselheiro João Alfredo e mais três amigos.

Na terça-feira vim ao Senado e procurei a V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, declarando-lhe que não organizaria gabinete sem que dele fizessem parte membros da antiga dissidência conservadora. Por esta ocasião perguntei a V. Ex.<sup>a</sup> se aceitava por sua parte os Srs. deputados Pedro Luiz e Mattoso Camara.

V. Ex.<sup>a</sup> achou ótima a escolha: mas ponderou que o Sr. Pedro Luiz não tinha distrito. Objetei-lhe: "agora não se trata senão da sua reeleição que seria facil conseguir pelo distrito que o havia enviado à Câmara; mais tarde se cogitaria do distrito eleitoral por onde pudesse ser eleito nas futuras eleições".

Pedi a V. Ex.<sup>a</sup>, visto não ter sido encontrado na Câmara o Sr. Pedro Luiz, o favor de dirigir-lhe um bilhete para que viesse falar-me; e como não estivesse na Corte o Sr. Pedro Luiz, de novo recorri a V. Ex.<sup>a</sup> para que lhe dirigisse um telegrama, afim de que viesse falar-me, ao que V. Ex.<sup>a</sup> acedeu benevolmente.

Enquanto eu esperava a chegada do Sr. Pedro Luiz, entendi-me com o Sr. Deputado Mattoso Câmara, que atendendo ao meu convite, dignou-se procurar-me em casa, mas para declarar que absolutamente não podia fazer parte da nova organização ministerial.

A noite chegou o Sr. Pedro Luiz e procurou-me para declarar que por forma alguma podia aceitar o meu convite.

Em vista, Sr. Presidente, do malogro destas tentativas, e tendo adquirido a convicção de que não encontraria companheiros na opposição conservadora, que devia supor-se dissolvida com a retirada do gabinete 10 de março, parti para Petrópolis, quarta-feira de manhã, e declarei a Sua Majestade não ser possível encarregar-me de organizar um gabinete na altura das circunstâncias, desde que não podia fazê-lo em nome da União do partido conservador, por se terem obstinadamente recusado os senadores e deputados de uma das frações do partido de concorrer com a outra fração para a formação do gabinete.

Sua Majestade, depois de ter-me ouvido dignou-se conceder-me a dispensa pedida, e ordenou-me que chamasse o Sr. conselheiro Saraiva.

Regressando immediatamente à Corte, transmiti, como era do meu dever a ordem de Sua Majestade ao illustre parlamentar, como se sabe seguiu para Petrópolis no dia seguinte.

É o que tinha a dizer.

O Sr. Presidente convida o Sr. Vice-Presidente para assumir a cadeira de Presidente, visto que tem de tomar parte no debate, como lhe faculta o regimento.

(O Sr. Vice-Presidente assume a cadeira da Presidência.) (\*)

O SR. SARAIVA — Sr. Presidente, eu deveria dizer muito pouco, e limitar-me a referir ao Senado que, convidado por Sua Majestade o Imperador para organizar gabinete, declinei da honrosa tarefa, por causa do meu estado de saúde.

Mas, compreendo que, depois do que tem-se dito na imprensa acerca de minha conferência com Sua Majestade, geralmente se esteja julgando que entre mim e Sua Majestade se passou alguma coisa de importante que mereça ser conhecido do país.

E, como na qualidade de homem político, falando a Sua Majestade, não posso ter reservas, nem segredos que a nação não tenha direito de saber, direi franca e singelamente o pouco que se passou entre mim e o Imperador, tomei notas na ocasião, porque já previa que se nada dissesse exigiriam de mim a exposição do que houve nessa conferência com o Chefe de Estado.

Como disse, chegando à presença do Imperador, declarou-me Sua Majestade que tinha mandado chamar-me para organizar ministério. Disse a Sua Majestade que o estado precário de minha saúde inibia-me de satisfazer seus desejos e cumprir suas ordens, o que muito sentia.

Devia aí terminar a conferência para o fim a que fui chamado à presença de Sua Majestade; mas, como tenho o habito de conversar com o Imperador acerca dos negócios públicos, e do dizer-lhe franca e lealmente minha opinião sobre esses negócios, para que Sua Majestade conheça meu modo de ver as coisas, acrescentei: Vossa Majestade talvez ignore que eu, apesar de acoimado de atrasado pelos maus correligionários, acho-me hoje um pouco adiantado. (Riso.)

Eu me explico: acho-me adiantado, porque lendo os trabalhos do Congresso Liberal, inclinei-me para o voto em separado, que diziam resumir hoje as mais adiantadas aspirações de uma parte do partido liberal.

Não falei em federação, porque essa idéa, como vai geralmente entendida, significando uma larga descentralização e a organização autômica das províncias, está incluída, assim no projeto do programa, votado pela maioria do congresso como no voto em separado.

Disse a Sua Majestade que, na summa, o que se pretendia e se achava de acordo com as minhas idéias, é que as províncias elejam seus presidentes e escolham os seus senadores, sem dependência de intervenção e responsabilidade de governo central.

É uma reforma que a muitos parecerá de grande alcance e muito grave para ser levada a efeito.

Não penso assim, não julgo que haja inconvenientes nesse programa; pois atualmente, os presidentes são nomeados por indicação dos chefes

\* Sessão do Senado de 11 de junho e 1830. AS, de 12-6-89 — 186

dos partidos dominantes nas províncias; e os senadores escolhidos de conformidade com o princípio da responsabilidade ministerial nos atos do Poder Moderador.

Acrescentei que não via nenhum mal, e só vantagens, em que as províncias elejam presidentes, que, se encarregando da gerência e administração dos interesses e negócios peculiares das províncias, a estas atendam em suas reais necessidades, prometendo em todo caso serem melhores ou não serem piores, do que os indicados ao governo central pelos chefes de partido.

Quanto à escolha dos senadores, permita o Senado que eu refira as próprias palavras de que servi-me perante o Imperador. Disse à Sua Majestade: essa reforma não trará grave mudança nas coisas, e tomei a liberdade de perguntar-lhe: há quanto tempo Vossa Majestade não nomeia um senador, adotado o princípio da responsabilidade dos ministros nessas escolhas? (Riso.) Para mim é líquido que melhor é que a província escolha, do que qualquer chefe de gabinete.

Foi, mais ou menos, o que eu disse de político. Então Sua Majestade tornou-me: "O senhor sabe melhor do que ninguém, que eu nunca fui embaraço à vontade da nação, expressamente manifestada". Ao que eu respondi: "Sei que o patriotismo de Vossa Majestade é tal, que atende somente ao interesse da nação, sem consultar a qualquer outra consideração".

Ouvindo estas palavras, e comovendo-se um pouco, Sua Majestade disse-me: "Agradeço a todos que pensam assim, porque fazem-me justiça."

A conclusão que tirei, de que Sua Majestade não me oporia o menor embaraço, deriva do fato de Sua Majestade ter insistido depois comigo para que organizasse o ministério, lembrando o alvitre de que tomasse uma pasta menos trabalhosa, à vista do estado de minha saúde.

Observei então a Sua Majestade, que só o trabalho da direção política é tão grande que exige saúde robusta.

A vista desta exposição, que pode ter falha de palavras, mas resume o pensamento que enunciei perante Sua Majestade, creio que ninguém mais pode iludir-se a respeito do que eu disse e das intenções do Imperador.

Esquecia-me dizer que Sua Majestade consultou-me sobre quem eu considerava nas condições de organizar gabinete.

Observei que Sua Majestade conhecia bem os nossos homens de Estado, e sabia quais os que se achavam à frente do partido liberal: desta conversa saí a indicação do Sr. Visconde de Ouro Preto, como um dos mais habilitados para organizar gabinetes nas atuais circunstâncias. Sua Majestade ordenou-me então que chamasse o nobre senador, e imediatamente mandei-lhe um telegrama.

É o que eu tinha a dizer. (Muito bem; muito bem.) (\*)

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO — (Presidente do Conselho) Sr. Presidente cabe-me agora completar o histórico da crise solvida pela organização do gabinete a que tenho a honra de presidir.

No dia 6 do corrente, por volta das duas horas da tarde, recebi um telegrama, expedido pelo meu ilustrado amigo, o nobre senador, que acaba

\* Sessão do Senado de 11 de Junho de 1889. AS, de 12-6-89 — 186

de sentar-se, comunicando-me que S. M. o Imperador ordenava o meu comparecimento, com urgência, no Paço de Petrópolis. Procurei de balde encontrar-me em caminho com S. Ex.<sup>a</sup>, mas não o consegui, o que deplorei.

Apresentando-me ao augusto chefe do Estado, Sua Majestade dignou-se dizer-me, que tendo o mesmo nobre senador se escusado de organizar ministério, resolvera encarregar-me dessa missão, desejando, porém, antes disso, ouvir-me sobre a situação do país.

Agradecendo tão alta prova de confiança respondi ao Imperador:

Vossa Majestade terá seguramente notado que em algumas províncias agita-se uma propaganda ativa, cujos intuitos são a mudança da forma de governo. Essa propaganda é precursora de grandes males, por que tenta expor o país aos graves inconvenientes de instituições para que não está preparado, que não se conformam às suas condições e não podem fazer a sua felicidade. (Apoiados gerais.)

No meu humilde conceito, é mister não desprezar essa torrente de idéias falsas e imprudentes, cumprindo enfraquecê-lo e inutilizá-los, deixando que se avolume. Os meios de consegui-lo não são os da violência ou repressão; consistem simplesmente na demonstração prática de que o atual sistema de governo tem elasticidade bastante para admitir a consagração dos princípios mais adiantados, satisfazer todas as exigências da razão pública esclarecida, consolidar a liberdade e realizar a prosperidade e grandeza da pátria, sem perturbação da paz interna em que temos vivido durante tantos anos. (Apoiados gerais.)

Chegaremos a este resultado, Senhor, não por meio da violência, ou da compressão mas empreendendo com ousadia e firmeza largas reformas na ordem política, social e econômica, inspiradas na escola democrática; reformas que não devem ser adiadas para não se tornarem improficuas. O que hoje bastará, amanhã talvez seja pouco.

Portanto, conclui, a situação do país define-se, a meu ver, por uma frase — necessidade urgente e imprescindível de reformas liberais.

Determinou-me Sua Majestade que positivasse, com precisão, quais as medidas que propor-me-ia a realizar para fazer face à situação.

Retorqui que estavam compreendidas no programa aprovado pelo congresso do partido liberal, ultimamente reunido nesta Corte, e do qual fora eu um dos promotores, programa que tem como idéia capitais as que passava a enumerar:

Alargamento do direito de voto, mantido o alistamento vigente, e considerando-se como prova da renda legal o fato de saber o cidadão ler e escrever, com as únicas restrições da exigência do exercício de qualquer profissão lícita e de gozo dos direitos civis e políticos. Ampliação dos distritos eleitorais.

Plena autonomia dos municípios e províncias. A base essencial desta reforma é a eleição dos administradores municipais, a nomeação dos presidentes e vice-presidentes de províncias, recaindo sobre lista organizada pelo voto dos cidadãos alistados;

Prescrever-se-ão em lei, o tempo da serventia destes funcionários, os casos em que possam ser suspensos e demitidos, e da intervenção do poder central para salvaguarda dos interesses nacionais, que possam perigar;

Efetividade das garantias já concedidas por lei ao direito de reunião;

Liberdade de culto a seus conseqüentários, medidas aconselhadas pela necessidade de facilitar a assimilação, na família brasileira; dos elementos estranhos provenientes da imigração, que convém fomentar na maior escala;

Temporariedade do Senado;

Reforma de Conselho de Estado, para constituir-lo meramente administrativo, tirando-se-lhe todo o caráter político;

Liberdade do ensino e seu aperfeiçoamento;

Máxima redução possível dos direitos de exportação;

Lei de terras que facilite a sua aquisição, respeitado o direito do proprietário;

Redução de fretes e desenvolvimento dos meios de rápida comunicação, de acordo com um plano previamente assentado;

Finalmente, animar e promover a criação de estabelecimentos de crédito, que proporcionem ao comércio, às indústrias e especialmente à lavoura os recursos pecuniários de que carecem.

Muito respeitosamente, e com toda a franqueza declarei ao Imperador, que, homem de partido, preso aos seus compromissos, e não podendo bem servi-lo sem o apoio da maioria dos meus correligionários, não me era dado aceitar o poder senão para executar este programa.

Acrescentei que não sendo possível iniciar simultaneamente tantas medidas e que tendo ficado ressalvada, por deliberação do congresso, completa liberdade de ação ao membro do partido, que fosse chamado a levá-las a efeito, quanto à preferência, oportunidade das idéias que devessem ser adotadas, pela minha parte julgava imprescindíveis e mais urgentes o alargamento do voto e a autonomia das províncias, concedendo no Município outro governo e representação própria, como reclamam sua população e riqueza.

Em prol destas providências, envidaria todos os meus esforços, encaminhados também, em outra ordem do interesse, aos seguintes propósitos:

Elaboração de um código civil;

Conversão da dívida externa;

Amortização do papel-moeda;

Equilíbrio da receita pública com a despesa pelo menos ordinária.

Fundação de estabelecimentos de emissão e crédito, especialmente para favorecer o aumento da produção.

Observei mais a Sua Majestade, que não podendo esperar a aprovação de semelhante política de uma Câmara composta em sua grande maioria de adversários meus, limitar-me-ei a pedir-lhe os meios de governo, contando que as próximas eleições, a que presidiria a mais completa liberdade para todas as crenças, trar-me-iam os elementos precisos, que a nação não recusaria a quem destarte propuser-se satisfazer suas mais nítidas aspirações.

Aprovando a marcha que assim pretendia seguir no governo, se me fosse confiado, ordenou-me Sua Majestade que organizasse o ministério, recomendando-me que o fizesse em breve tempo, pois a crise por demais se prolongava.

Cumpre-me declarar também ao Senado que, tendo accitado a missão de que assim era incumbido, Sua Majestade perguntou-me se já tinha pensado nos nomes dos companheiros que escolheria. Respondi que não cogitara ainda disso, mas podia de momento indicar os amigos cujo concurso acreditava não me seria negado. Declinei 10 ou 12 e posso ter a satisfação de afirmar que nenhum deles foi objeto de impugnação. Organizei o Ministério com alguns desses amigos por inspiração própria, depois de ter ouvido vários correligionários.

Portanto, a organização é exclusivamente minha. Conservei plena liberdade de ação, até os últimos momentos.

Eis, Sr. Presidente, como constituiu-se o gabinete de 7 de junho, cujos membros o Senado conhece, e para o qual peço a benevolência dos meus colegas, certo de que não recusarão coadjuvá-lo no desempenho do serviço público como aconselhem sua sabedoria e patriotismo. (Muito bem; muito bem.) (\*)

---

\* Sessão do Senado de 11 de junho de 1889. AS, de 12-6-89 — 186-187.

## **2. DISSOLUÇÕES DA CAMARA DOS DEPUTADOS**



## DISSOLUÇÃO — MAIO 1872

### 2.1. Discussão na Câmara dos Deputados

- Discurso do visconde do Rio Branco (Presidente do Conselho) aceitando o debate da Moção contra seu Ministério
- Discurso de José de Alencar de oposição ao Ministério
- Discurso do visconde do Rio Branco de resposta a José de Alencar
- Discurso de Araujo Lima defendendo o Ministério contra a dissidência Conservadora
- Discurso de Alencar Araripe defendendo o Ministério
- Discursos de Pereira da Silva, de oposição ao Ministério, de Bernardo de Mendonça, de apoio ao Ministério
- Votação nominal
- Decreto de dissolução da Câmara dos Deputados

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho — Movimento geral de atenção; profundo silêncio) — Senhores, o gabinete a que tenho a honra de pertencer vem assistir ao debate da moção política que foi há dias apresentada, e que ele aceita com todo alcance que lhe deram os seus ilustrados autores.

Compreendendo que moções desta natureza devem ser decididas prontamente...

Vozes Gerais — Muio bem!

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho) — ... para satisfazer a ansiedade pública e restabelecer o movimento regular que a constituição marca à assembléia geral e ao poder executivo; mas também reconhecemos, por outro lado, que uma tal emergência exige que nós, oposição e ministério, nos expliquemos, e esclareçamos o País sobre os fundamentos da crise que se provoca.

Sr. Presidente, V. Ex.<sup>a</sup> sabe que sustentamos o ano passado uma luta renhida nesta augusta Câmara; tratava-se então de uma questão da maior importância, em que as opiniões estavam divididas, não só no partido conservador, como no partido liberal; a dissidência que se manifestou contra o gabinete da mesma origem ou da mesma cor política tinha razão de ser. Era uma luta de princípios, sustentávamos uma reforma de ordem social, que muitos de nossos illustres correligionários não queriam aceitar.

Decidida esta grande questão que motivou a dissidência, por que razão subsiste esta, e subsiste, Sr. Presidente, sendo levada ao ponto extremo de apresentar-se inesperada e apressadamente uma moção de confiança para intimar-se ao gabinete que se retirasse incontinenti, antes de qualquer debate?!... Folgo, porém, de ver que hoje vozes já reclamam a discussão, que há dias se recusava...

O SR. ANDRADE FIGUEIRA — Concorremos sempre para formar casa.

O SR. DUQUE ESTRADA TEIXEIRA — A opposição e o País inteiro há dias aguardam a discussão.

(Há outros apartes.)

O SR. PRESIDENTE — Peço atenção!

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho) — Sr. Presidente, a Câmara dos Srs. deputados tem de certo o direito de influir na organização e dissolução dos ministérios, mas este direito não é absoluto; porque, além do recurso constitucional para o juízo supremo da nação, temos o Senado, que não é entidade passiva, que é legitimo representante da nação, e cujo voto, portanto, deve pesar na balança em que se decide da sorte das situações politicas. (Muitos apoiados.) Não está o Senado subordinado inteiramente à iniciativa e deliberações desta Câmara. (Trocam-se apartes.) O caso actual, senhores, é rarissimo: não é o de 1862) não é o de 1868. Não se trata de uma Câmara colocada em face de um gabinete de crenças politicas opostas, não; este ministério procede da mesma origem; ainda o ano passado assim o reconhecies; e pode-se dizer, sem receio de errar, sem contestação fundada, que o gabinete tem a maioria que representa o partido conservador nas duas casas do parlamento. (Muitos apoiados.)

.....  
Tem-se dito desde o ano passado que o gabinete actual produziu a divisão do partido conservador. Senhores, a dissidência manifestada nesta Câmara eu reconheço que nasceu em parte da proposta concernente à reforma do estado servil.

VOZES — Assim o disseram.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho) — Mas quem não sabe, qual de vós poderá desconhecer que o fracionamento do partido em algumas províncias vem de data muito anterior?

O SR. BITTENCOURT E OUTROS SENHORES — Apoiado.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho) — Que o diga o ex-Ministro do Império do gabinete de 16 de julho. (Apoiado.)

Nós achamos este estado de coisas, e, longe de agravá-lo, temos recommendado aos Presidentes de províncias que, sem subordinar-se a administração pública a considerações pessoais e a rivalidade politica, procurem trazer os nossos amigos discordes à união, tão necessária ao partido e ao País, ou que, pelo menos, os façam concorrer, respeitando-se e tolerando-se reciprocamente, para o bem público, de que todos os partidos devem ser instrumentos (apoiados. Muito bem!)

É, portanto, forçoso reconhecer que os motivos alegados pelos adversários do gabinete não bastam para tanta celeuma, para opposição tão extrema.

Quando tivemos a honra de ser chamados aos conselhos da Coroa, achamos nas relações exteriores uma questão altamente importante, a dos ajustes definitivos de paz com o Paragua, que havia sido objeto de assíduos

cuidados tanto do gabinete de 16 de julho como do seu sucessor. Conseguimos resolver esta questão, tratando separadamente com a República do Paraguai, desde que reconhecemos que o acordo comum com os aliados não era possível.

Este procedimento do governo imperial suscitou um protesto da parte do governo argentino, que ao mesmo tempo solicitou a desocupação da Ilha do Atajo, situada na foz do Paraguai, e que ocupamos durante a guerra.

O governo contestou os fundamentos da reclamação do governo argentino contra a negociação separada do Brasil e declarou, quanto à ilha, que não a podia desocupar senão em ocasião oportuna, posto que nunca fosse sua intenção estabelecer posse naquele território, cujo domínio é disputado entre o Paraguai e a República Argentina.

Acaso este procedimento do governo será o motivo da vossa extrema oposição? Será por isso que o ministério decaiu da confiança dos nobres deputados? (Não apoiados.)

Houve nesta cidade um conflito entre a polícia e oficiais de um navio alemão, surto no porto do Rio de Janeiro. Daí proveio séria dificuldade entre o governo imperial e a legação da Alemanha: essa dificuldade foi vencida por modo amigável e honroso para ambas as partes.

Achava-se pendente uma questão motivada por violação das regras da nossa neutralidade durante a guerra franco-prussiana. A legação da França tinha desatendido às reclamações do governo imperial; cedemos de nossas exigências sob protestos, reservando-nos o direito de reclamar oportunamente do governo francês uma satisfação. Esta foi-nos dada nos termos mais amigáveis.

Porventura serão estes fatos da politica externa que motivam a oposição com que somos recebidos nesta Casa?

Considerando a politica interna e sua administração, os nobres deputados não podem desconhecer que, quanto cabia nas faculdades e nos meios postos à disposição do governo, ele atendeu a todas as necessidades do serviço público. Cuidou da educação e instrução popular; deu impulso ao desenvolvimento de nossas linhas férreas e telegráficas; promoveu a introdução de traços úteis ao trabalho nacional; atendeu às necessidades do exército e da armada.

Suscitaram-se nesta Casa, Sr. Presidente, várias questões que dizem respeito ao Ministério da Fazenda. Essas questões foram examinadas, sobre elas o gabinete apresenta soluções que, melhoradas pela sabedoria da Assembléa Geral, é de crer que sejam proveitosas ao comércio, à lavoura e à população em geral. Refiro-me ao melhoramento do meio circulante, à redução dos impostos necessários ainda para a satisfação dos encargos que nos legou a guerra, à navegação de cabotagem e aos auxílios que reclama a lavoura.

São, porventura, estas grandes questões de interesse público que nos dividem? Convém que vós, que aspirais a estas cadeiras, para as quais sem dúvida alguma tendes legítimos títulos, declareis ao País se é dessas opiniões, se é das soluções dadas pelo gabinete e problemas administrativos que versam sobre interesses dos mais vallosos, que nasce a nossa dissidência.

Percorrei, senhores, muitos outros fatos e iniciativas do gabinete que estão no vosso conhecimento, e dizei se é daí que vem essa incompatibilidade absoluta entre vós e os ministros atuais.

É neste terreno da publicidade, que nos sujeita a todos à censura da opinião nacional; da verdade dos fatos, que não pode ser por muito tempo obscurecida; da justiça, que deve regular todas as relações sociais; finalmente, dos princípios, que são a vida e a força das instituições; é neste terreno elevado e largo que nós esperamos o ataque e estamos preparados para a defesa.

O SR. DUQUE ESTRADA TEIXEIRA — É para aí que o convidamos; queremos a discussão dos princípios e dos fatos.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho) — Julgamos com severidade, mas sede francos e explícitos; a quanto antes ponhamos termo a esta situação penosa para todos (muitos apoiados) e prejudicial à causa pública. (Muitos apoiados; muito bem, muito bem.) (\*)

O SR. JOSÉ DE ALENCAR (Silêncio e Atenção) — Senhores, a presença do gabinete neste recinto, embora cheia de grandes ameaças, é motivo para felicitar-nos. (Apoiados.) Assistimos durante os últimos dias a um espetáculo bem contristador. (Apoiados.) Contristador para o gabinete, mas lisonjeiro e brilhante para o espírito parlamentar. (Apoiados.)

Senhores, a nossa história constitucional nos casos muito raros da retirada de gabinetes por um voto de desconfiança da Câmara, não nos apresenta uma situação como aquela que presenciámos na semana última.

Discutir um ministério largamente uma questão de gabinete, disputar polegada a polegada a confiança à maioria que o abandona, e finalmente fugir do parlamento para subtrair-se à condenação de sua política, é fato novo na história parlamentar, e esperamos, para bem das instituições, que seja fato único. (Apoiados; muito bem.)

Uma palavra equivocada do voto de graças, reiterada pelo chefe da maioria parlamentar, pôs termo à existência do gabinete de 23 de março. Uma maioria insignificante produziu a queda do gabinete de 12 de dezembro. Entretanto o gabinete de 7 de março tem resistido durante muitos dias às mais significativas provas de desconfiança desta augusta Câmara. (Apoiados.)

Senhores, eu desconheci no ilustre Presidente do Conselho aquele ministro de estrangeiros que em 1862 neste recinto não hesitou em aceitar a votação de confiança que sobre o voto de graças propôs o então diretor da opposição liberal, o meu nobre amigo o Sr. Conselheiro Octaviano, aproveitando-se de uma maioria accidental.

S. Ex.<sup>a</sup> não calculou então nem as probabilidades da vitória, nem os riscos da derrota; não contou os seus votos, não esperou os ausentes, e não bateu em retirada ante uma opposição que o provocava muito parlamentarmente a exhibir os seus títulos à conservação do poder. Não, senhores; S. Ex.<sup>a</sup> não refletiu então, aceitou a votação, e nesse mesmo dia, quase nessa mesma hora, resignou o poder.

.....

Senhores, tentaria acaso o nobre Presidente do Conselho nesses últimos dias renovar a experiência da política da inércia, preconizada aqui neste recinto em 1845 pelo Ministro da Guerra do gabinete de 2 de fevereiro?

\* Sessão de 21 de maio de 1872. ACD, T. 1 (ed. 1872) 41-42

Sabe a Câmara que, segundo esse sistema de política, o ministério torna-se como uma pedra que se coloca junto ao trono e diz ao parlamento: "Empurrai-me!" (Hilaridade.)

A questão política reduz-se a um problema de mecânica: é a remoção do obstáculo.

Mas, senhores, ninguém tomou a sério no país essa política da inércia. Se infelizmente temos tido ministros inertes, jamais houve gabinete que adotasse por norma a resignação.

Devia, pois, felicitar-me e à Câmara, vendo o nobre Presidente do Conselho prestar homenagem às gloriosas tradições de sua vida parlamentar, e apresentar-se hoje neste recinto com o seu ministério e a sua maioria (S. Ex.<sup>a</sup> diz que a tem) para dar a batalha campal.

Aplaudí, aplaudo sinceramente esta atitude, e, acredite S. Ex.<sup>a</sup>, meu ardente desejo é que esta sessão solene signifique ou a sua derrota imediata ou a sua completa reabilitação. Não há meio termo; antes de tudo precisamos de governo. (Apoiados.) Este ministério e esta Câmara não podem nunca mais, depois do que se tem passado, viver juntos. (Apoiados, muito bem.)

Senhores confesso que senti verdadeiro prazer vendo os nobres ministros tomar seus lugares; vi que ainda tínhamos ministério, coisa de que não havia notícia desde muitos dias nesta Casa. (Apoiados.) O gabinete tinha passado quase ao estado de mito; a maioria se evaporara reduzida apenas a sombras perdidas que vagavam por esses corredores ermos, depois que V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, declarava que não havia sessão. (Hilaridade.)

Se em vez de S. Ex.<sup>a</sup> fosse outro quem ocupasse aquele lugar, eu não usaria desta expressão, e diria antes que era uma careta, uma careta própria para meter medo a crianças. (Hilaridade.)

E quantas caretas não tem feito o gabinete durante estes últimos dias, desaparecendo desta Casa, escondendo-se por trás das sumidades e abrigo-se à sombra da Coroa, que ele devia ser o primeiro a conservar sobranceira as nossas lutas?

Senhores, eu desejaria colocar esta discussão na altura em que devem pairar as questões de gabinete. Mas estes fatos provocam; eles lembram uma cena doméstica que todos nós temos tido ocasião de presenciar. Quem já não viu a ama escondida atrás da porta, a fazer roncões de tutu para aquietar o menino travesso?

É a figura que tem feito o gabinete. Estas ocorrências me arrancaram a minha calma habitual, a indiferença com que já acompanho os acontecimentos públicos, e me encheram de indignação.

Cometa o governo todos os atentados, calque aos pés a constituição, mas respeite os homens de bem, a independência dos caracteres, os bríos desta Câmara e a dignidade do povo brasileiro de que somos representantes. (Apoiados.)

Senhores, disse o nobre Presidente do Conselho que esta situação era anormal. Quis dar a entender, e durante o seu discurso por diversas vezes transpareceu o pensamento, que ela não podia ser resolvida pelo trâmites regulares.

.....  
Não, senhores, a situação não é anormal; o que é anormal é pedir-se a intervenção da Coroa para resolver questões domésticas do partido. (Apoiados.)

Eis o que é excêntrico, o que eu nunca supus que havia de presenciar no meu país, em um país constitucional. (Apoiados.)

Senhores, o nobre Presidente do Conselho, declarando-se disposto a votar a moção de desconfiança que lhe foi apresentada pelo chefe da dissidência, pediu que ela fosse colocada em um terreno largo, em um terreno nobre, no terreno dos princípios; e por essa ocasião perguntou-nos quais os erros cometidos pelo gabinete de 7 de março, passando a desenvolver os serviços por ele prestados à causa pública.

Senhores, a isso podia eu responder com uma só palavra, e creio que responderia de conformidade aos sentimentos que animam a dissidência. A questão atual não é do passado, é do futuro, (Apoiados.) Não vos pedimos contas do que fizestes (Apoiados), recusamos a nossa confiança porque não vos julgamos aptos para governar o país de hoje em diante. (Apoiados.)

Quando em um partido se produz a dissensão, não é generoso a amigos vir em público declinar as faltas cometidas por amigos; e articular capítulos de acusação. Há na linguagem parlamentar uma expressão simbólica mais eloqüente, mais significativa, que melhor respeita as conveniências; é a votação. (Apoiados.) É esta que podia ter falado há muitos dias, se o governo não quisesse subtrair-se à prova. (Apoiados.)

A questão não pode ser colocada no terreno dos princípios. (Apoiados.) E não o pode por uma razão óbvia: o gabinete não tem princípios certos e determinados (Apoiados); o gabinete não nos apresenta idéias; o gabinete ainda não nos disse para que deseja a nossa confiança. (Apoiados.)

Onde estão as idéias do gabinete?

Na Fala do Trono?

A Fala do Trono tem rubricas e nada mais. (Apoiados.) Reforma eleitoral, é uma rubrica. Reforma da guarda nacional, outra. Recrutamento, outra. (Apoiados.)

Quem nos diz a nós que vossa reforma eleitoral não será como a reforma judiciária **indigesta mollis**? Que vossa reforma da guarda nacional e do recrutamento, não sejam burlas, ainda mais compressoras?

Senhores, o gabinete pergunta em nome de que princípio nós lhe retiramos a nossa confiança. Quais são nossas idéias?

Vou satisfazê-lo. A nossa idéia, a idéia em virtude da qual esta dissidência quer dar o seu voto de desconfiança ao gabinete, é a idéia mãe, porque encerra todas as outras, é a idéia fecunda, porque dela vem a força, é a grande idéia prática, é a união do partido conservador (apoiados) gravemente comprometida pela existência do gabinete. Eis a nossa idéia.

E como, senhores, a Câmara deve estar impaciente ou para ouvir novos oradores (não apoiados), ou para chegar ao desfecho desta crise, à votação, não o quero demorar.

Também só me resta uma palavra. Aqui estão, senhores, face a face, de um lado a dissidência, de outro o gabinete acompanhado por seus amigos.

Se a consciência da Câmara se pronunciar em nosso favor, se esse pronunciamento tiver o efeito lógico, natural, legítimo, único, que deve ter no

sistema representativo, amanhã não haverá aqui vencedores nem vencidos (muitos apoiados), mas sim membros de um grande partido, unidos pela consciência do dever aos reclamos do país que dele espera ainda relevantes serviços. (Muitos apoiados.)

Entretanto vós da maioria, esperando que o gabinete lance a espada de Breno na balança, estais impacientes para proferir o *voe victis*.

Pois bem, senhores, clamei *voe victis*. Mas os vencidos não seremos nós, os vencidos são os princípios, a integridade do partido, as instituições, e quem sabe se os destinos do país? (Muitos apoiados.)

Nós, expelidos desta Câmara por um gabinete de nosso partido, em nome das sumidades dele, sairemos àquela porta com a cabeça erguida, e encontrando além o povo brasileiro que nos espera, o povo brasileiro de cujo seio saímos, e a cujo seio voltamos, poderemos dizer-lhes: "Nós éramos... (a votação vai falar) cada um de nós cumpriu singelamente o seu dever; cada um foi digno de vós. (Muitos apoiados.)

(Muito bem, muito bem. Aplausos das galerias. O orador é felicitado por muitos Srs. Deputados. O Sr. Presidente diz que fará evacuar as galerias se os espectadores continuam a dar sinais de aprovação ou reprovação. Restabelece-se o silêncio.) (\*)

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho) (Silêncio profundo) — Sr. Presidente, tendo eu declarado em nome do gabinete que aceitava a questão de confiança, era escusado ao nobre deputado pelo Ceará referir os incidentes de falta de sessão nestes últimos dias. Desejariam porventura colher de surpresa os ministros e seus amigos quando se tratava de um voto de confiança?

O ministério apresentou-se hoje, com toda a franqueza, para o debate a que foi provocado. Acaso este fato não significa a disposição em que está o gabinete de assistir à discussão de seus atos, discussão que não teme, que aceita, e para a qual provoca os seus adversários?

Os nobres deputados sabem bem que os caracteres que os apóiam, que a ilustre maioria que sustentou-nos o ano passado, que todos os amigos que ainda hoje nos acompanham, eram incapazes de ceder a qualquer sedução (apoiados), e emprazo a qualquer para que diga se os ministros procuraram influir no voto de sua consciência ou atraí-lo às fileiras ministeriais! (Muito bem.)

Vós nos acabais de dizer que o público não está testemunhando uma grave questão política, levantada pela dissidência do ano passado nesta Câmara; pelo órgão do nobre deputado do Ceará nos declarastes que trata-se de uma simples questão doméstica do partido conservador. (Apoiados, apartes.)

Não sei como V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, não mandou cerrar estas portas para que pudéssemos conversar melhor sobre os negócios íntimos da família conservadora!...

\* Sessão de 21 de maio de 1872, ACD, T. 1 (ed. 1872) 42-46

Sr. Presidente, pretendendo perscrutar o futuro, os nobres deputados disseram: já tendes o decreto da dissolução —; a Coroa intervém na questão doméstica do partido conservador!

Já ponderei que não se trata de questão doméstica do partido conservador, e sim de uma questão de grave alcance político. (Apoiados.)

A existência dos ministérios também depende da confiança da Coroa, e, pois, os ministérios, em circunstâncias como as atuais, precisam dar conta do que se passa ao eleitor dos ministros, e preveni-los sobre as eventualidades possíveis. Essa intervenção da Coroa não é indébita, é legítima, é indispensável. Agora, se o ministério tem ou não a confiança do chefe do Estado para dissolver a Câmara, se propôs ou não esta solução, é ponto que não podemos aqui ventilar; sujeitamo-nos às consequências do vosso e do nosso procedimento. (Muitos apoiados. Muito bem, muito bem.)

VOZES — Votos! Votos! (\*)

O SR. ARAUJO LIMA — Sr. Presidente, depois da discussão havida acerca da questão que se debate, bem podia eu dispensar-me de emitir minha opinião, porque a matéria está suficientemente elucidada pelos oradores que se ocuparam dela. Mas a posição especial em que me acho impõe-me deveres, o que me apresso a satisfazer. Vou dizer onde estou, e de onde venho.

Senhores os cavalheiros que se batem com denodo e lealdade, bem podem depois da luta apertar-se as mãos (apoiados), sem ressentimento e com estima recíproca quando se encontram no terreno comum de convicções sinceras. (Apoiados.)

Els porque estou com a minoria do ano passado, que forma hoje a maioria desta Casa.

UMA VOZ — Não sabemos ainda, o resultado da votação é que há de decidir.

O SR. ARAUJO LIMA — Com dor profunda do meu coração retirei ao gabinete o meu fraco apoio, porque o vejo condenado por suas palavras e por seus fatos. (Apoiados e não apoiados.)

Senhores, chegando ao estado completo do desenvolvimento da sua razão, as nações, como os indivíduos, têm o mau vesio de fazerem os seus próprios negócios. Els porque caímos na impertinência de pedir aos Srs. Ministros explicações acerca da formação ou modificação dos gabinetes em que figuram.

Foi modificado o gabinete de 7 de março com a retirada de três de seus membros. Qual a causa?

Dão-se por motivos, doença, saída de um ministro ou a conveniência de aplacar dissensões.

Senhores, com enchente de luz e de sabedoria são os homens chamados à governação dos povos. Debilitada a razão, este destino lhes é retirado.

É o que succede com as explicações que têm sido trazidas ao parlamento, que não satisfazem, ou antes comprometem.

\* Sessão de 21 de maio de 1872. ACD, T. 1 (ed. 1872) 46-47

Doença, senhores? É o molho de pasteleiro em casos semelhantes. Aceito-o, porque um cavalheiro não duvida da palavra de outro cavalheiro. Estavam também doentes os outros ministros que se retiraram? Vendem saúde nesta Câmara e no Senado. Dispensa-se maior exame a este respeito a saída de um. Meus senhores, nas visitas das senhoras, sai uma, saem todas, exceto as donas da casa. Com o gabinete de 7 de março succedeu a mesma colsa. Retirou-se um, retiraram-se outros; ficaram os chefes da casa. (Apoiados.)

A Câmara me ordena que passe adiante.

Dissensões. Notável explicação que é a condenação do gabinete de 7 de março. Eram fundadas as dissensões que se pretendiam dissipar com o sacrificio de três ministros? Solidário dessa política que se reprova, devia retirar-se todo o gabinete, e não somente três membros dele. (Apoiados.) Sacrificios incompletos não aplacam os céus irritados.

Não tinham fundamento as dissensões? Como homens de Estado, cedem a motivos infundados, sacrificando três de seus colegas?

Assim, senhores, se as dissensões eram fundadas, culpado é todo o gabinete; se infundadas, não escapa o gabinete à nota de pueril. Escolha ele a ponta do dilema que lhe agrada. As leis da lógica são inflexíveis.

Das palavras, Sr. Presidente, passo aos fatos. O que ensinam eles? A culpa, ou infelicidade do gabinete na direção que deu aos públicos negócios que lhe eram confiados.

Senhores, o ano passado appareceu uma dissidência nesta Câmara, notável pelas provincias que representava, por seu número, por seus talentos, pelas idéias conservadoras que sempre sustentara. Esta dissidência que todos deploravam, que todos desejavam ver removida, em que pé se acha? Conserva-se inalterável. (\*)

O SR. ALENCAR ARARIPE — Sr. Presidente, felicito-me pelo triumpho que o gabinete acaba de conseguir nesta Casa, e que há de conseguir perante a opinião pública.

.....  
A dissidência nasceu sob o fundamento de opor-se à passagem do projeto da emancipação servil. Vencida nesse terreno, declararam os dissidentes que toda a questão estava finda, e que já nenhum motivo subsistia para divergências.

Aceitas tão benévolas disposições, o ministério, no intervalo da sessão do ano passado para a sessão corrente, buscou proceder por si e por meio dos seus delegados de maneira que não houvesse differença entre os amigos que o apoiaram na grande questão humanitária, e entre os correligionários que haviam impugnado a lei.

Tudo, com effeito, parecia terminado em bem da confraternidade dos membros do partido conservador; mas eis que começa a presente sessão, e os nobres dissidentes surgem de repente, dizendo-se ofendidos, e preparando hostilidades contra o gabinete.

Apesar desse procedimento não justificado, o gabinete não hesitou em fazer todas as possíveis diligências para um accordo que pusesse termo à divergência, tão fatal entre amigos e correligionários.

\* Sessão de 21 de maio de 1872. ACD, T. 1 (ed. 1872) 47-48

A dissidência tomava os benévolos sentimentos do gabinete como provas de fraqueza: a dissidência só queria ver desejos de prolongar a vida ministerial daquilo em que devera enxergar honroso sacrifício em bem da união do partido, em bem da causa do País.

Tanto bastou para que ela rompesse, propondo o seu voto de desconfiança.

Agora pede-se que ela justifique a sua agressão, e ela responde com o esquecimento das boas regras, que exigem que ninguém proceda sem razoável fundamento; se essas regras aplicam-se aos casos comuns, muito mais dignas de atenção devem elas ser quando trata-se da causa pública.

A dissidência não aponta culpas contra o ministério mas quer que ele deixe o merecido posto que ocupa! Não há causa, senhores, que autorize ante as conveniências públicas o voto de censura ou de desconfiança proposto contra o ministério. (Apoiados.)

O grande argumento apresentado pela dissidência contra o gabinete consiste na ofensa da prerrogativa parlamentar; ao menos assim se conclui do discurso do nobre orador, que aqui propôs o voto de desconfiança.

Haverá, porém, fundamento para essa proposição?

Certamente que não. (\*)

O SR. PEREIRA DA SILVA (Movimento de atenção) — A Câmara compreende a magnitude da questão aventada pelo meu nobre e particular amigo e colega, deputado pela provincia do Rio de Janeiro.

Aprecia igualmente a urgência de ser ela solvida, para que a situação entre em seu estado normal, e se liquide e termine a crise por que passamos.

No interesse da dignidade dos próprios Srs. ministros, que eu particularmente muito prezo, estimo e respeito, no da dignidade do parlamento, a que eu pertenço, suscitei-a na sessão de 16, requerendo urgência da discussão do orçamento, para dar lugar a uma moção de confiança.

Aprovado o meu requerimento, apresentou-se esta moção no mesmo dia, e logo em seguida.

Tendia ela a verificar se o ministério dispunha ou não de maioria na Câmara dos Deputados. É esta Casa do parlamento quem faz política e resolve votos de confiança, e não o Senado, considerado como um elemento moderador e auxiliar para as organizações do gabinete. (Muitos apoiados.)

Já que o ministério não provocava um voto da Câmara para saber se na sua maioria encontrava apoio a fim de poder governar o País, provocamos nós a questão, tentamos nós com ela esclarecer a situação. (Apoiados.)

Assistimos infelizmente a um espetáculo estranho, inaudito, quase incrível. (Apoiados.) Como amigo dos ilustrados ministros, e do sistema representativo, lastimo-o profundamente.

.....

\* Sessão de 21 de maio de 1873. ACD, T. 1 (ed. 1873) 48-51

— Eu estou muito habituado à tribuna, senhores. Soube sempre guardar as conveniências devidas a adversários. (Apoiados.) Emprego a expressão — ordens — não como ofensiva; nenhuma intenção tenho de faltar ao respeito de meus dignos colegas. (Apoiados.) Emprego-a como execução de resolução ministerial, por meio de missivas amorosas (risadas), pedidos, empenhos aos deputados seus aderentes para não comparecerem às sessões, a fim de não haver o **quorum** necessário para a Câmara funcionar. (Apoiados.)

É certo que todos acederam ao ministério; cinco dias se passaram sem sessão, posto que todos os adversários do ministério comparecessem. Nenhum ministerial, porém, deu-nos o prazer de sua presença. (Apoiados.)

Chegou enfim o paquete do norte, e trouxe ao gabinete os deputados que esperava; e hoje compareceram todos os ministeriais, e o nobre presidente do conselho aceitou a luva, e combateu a moção de confiança.

Assim pois acha-se a luta travada, e todos devemos-nos felicitar por este fato. (Apoiados.) Tira-se assim a llimpo a situação, esclarece-se o horizonte.

Tem o ministério maioria para viver honradamente e governar o País zelosamente?

Eis o que nos convém a todos verificar. (\*)

.....

**O SR. BERNARDO DE MENDONÇA** — Permitti, senhores, que não procure agora apreciar os atos do governo, não só porque não me acho habilitado e preparado para fazê-lo, como porque parece-me altamente inconveniente e inoportuna tal discussão. Mas, de todo o coração confesso-vos que, como alagoano, como conservador, que há 30 anos milita nas fileiras do partido sem outra aspiração que não seja a da prosperidade do País, partilho as vossas queixas. Mas permittí que vos pergunte: Por mais justas que sejam as nossas queixas, por mais graves que sejam os motivos de nosso ressentimento, por mais sérios que sejam os sofrimentos de algumas provincias, não deveremos imolá-los aos interesses gerais da grande communhão brasileira?

Não traçarei, senhores, o quadro da situação, nem encarecerei os seus perigos, porque todos vós, melhor do que eu, os conheceis, e sem dúvida reconheceréis comigo que, seja qual for a solução da crise, não pode deixar de trazer graves e perniciosas consequências, e de produzir males infalíveis e incalculáveis para o País, se por amor de nossas instituições, se por amor da união e harmonia da grande familia conservadora, se por amor dos interesses gerais da nação, se enfim em cumprimento da nossa augusta missão de representantes da Nação, não quisermos traçar hoje a mais brilhante página de nossa história política e parlamentar, se por um rasgo sublime de patriotismo, que nos elevaria à altura dos maiores vultos, não quisermos sacrificar no altar da Pátria as nossas queixas, os nossos ressentimentos, e os interesses locais para dotarmos o País com as grandes reformas de que ainda precisa, e promover o desenvolvimento de seus grandes elementos de prosperidade.

\* Sessão de 21 de maio de 1872. ACD, T. 1 (ed. 1872) 51

Tal é, senhores, o meu mais ardente voto neste momento, tal a minha profunda convicção, tal o motivo por que podem os nobres ministros da Coroa contar com o meu voto sincero e franco apoio. (\*)

Encerrada a discussão, e indo-se proceder à votação do requerimento, o Sr. Coelho Rodrigues requer que ela seja nominal.

Consultada a Câmara, resolve pela afirmativa.

Procede-se, portanto, à votação nominal, que dá o seguinte resultado:

Votam a favor, os Srs. Leonel de Alencar, Jansen do Paço, Silva Maia, Dias Carneiro, Coelho Rodrigues, Enéas Nogueira, Sales, Fernandes Vieira, J. de Alencar, Moreira da Rocha, Domingues, Araujo Lima, Souza Reis, Leandro Maciel, Guimarães, Afonso de Carvalho, Taques, Dionysio Martins, Fontes, Silva Nunes, Ferreira Vianna, Borges Monteiro, Duque Estrada Teixeira, Candido Torres Filho, F. Belisario, Almeida Pereira, Paulino de Souza, Pereira da Silva, Andrade Figueira, Lima e Silva, Benjamim, Perdigão Malleiro, Canedo, Monteiro de Castro, José Calmon, Gama Cerqueira, Penido, Capanema, Candido da Rocha, Ferreira da Veiga, João Mendes, Rodrigo Silva, Nebias, Antonio Prado, Mello Mattos, Dias da Rocha, Azambuja, Pedrneiras, Simões Lopes e Joaquim de Mendonça — 50.

Votam contra, os Srs. Angelo do Amaral, Pinheiro, Fausto de Aguiar, Siqueira Mendes, Gomes de Castro, Campos de Medeiros, Heraclito Graça, Bandeira de Mello, Alencar Araripe, Carneiro da Cunha, Pinto Pessoa, Henriques, Souza Leão, Corrêa de Oliveira, Theodoro da Silva, Ferreira de Aguiar, Portella, Cunha, Figueiredo Junior, Mello Rego, Augusto de Oliveira, Pinto de Campos, Manoel Clementino, Barão de Anadia, Castello-Branco, Casado, Sobral Pinto, Menezes Prado, Fiel de Carvalho, Figueiredo Rocha, Pinto Lima, Bahia, Cicero Dantas, Barão da Villa da Barra, Araujo Góes, Camillo Figueiredo, Vicente de Figueiredo, Luiz Carlos, Floriano de Godoy, Duarte de Azevedo, Cardoso de Menezes, Camillo Barreto, Paranhos, Corrêa, Barão da Laguna, Galvão, Evangelista Lobato, Horta Barbosa, Bittencourt e Paula Toledo — 49 (\*\*)

O SR. 1.º SECRETARIO procede à leitura do seguinte officio e decreto:

“Ministério dos negócios do Império. — Rio de Janeiro, em 22 de maio de 1872. — Ilm.º e Exm.º Sr. — Passo às mãos de V. Ex.ª, para ser presente à Câmara dos Srs. deputados, a inclusa cópia do Decreto n.º 4.965 desta data, pelo qual S.M. o Imperador houve por bem dissolver a mesma Câmara, e convocar outra, que se reunirá no dia 1.º de dezembro do corrente ano. — Deus guarde a V. Ex.ª — João Alfredo Corrêa de Oliveira. — A S. Ex.ª o Sr. 1.º-Secretário da Câmara dos Srs. deputados.”

DECRETO N.º 4.965, DE 22 DE MAIO DE 1872

Dissolve a Câmara dos Deputados

“Usando da attribuição que me confere a Constituição no art. 101, § 5.º, e tendo ouvido o meu Conselho de Estado, hei por bem dissolver a Câmara

\* Sessão de 21 de maio de 1872. ACD, T. 1 (ed. 1872) 51-52

\*\* Sessão de 21 de maio de 1872. ACD, T. 1 (ed. 1872) 52

dos Deputados, e convocar outra, que se reunirá no dia 1.º de dezembro do corrente ano.

“O Dr. João Alfredo Corrêa de Oliveira, do meu Conselho, ministro e secretário de Estado dos negócios do Império, assim o tenha entendido e faça executar.

“Palácio do Rio de Janeiro, em 22 de maio de 1872, 51.º da Independência e do Império. — Com a rubrica de S. M. o Imperador. — **João Alfredo Corrêa de Oliveira** — Conforme — **José Vicente Jorge.**”

Finda a leitura, o Sr. presidente declara que a Câmara fica inteirada; e convida aos Srs. deputados a conservarem-se nos seus lugares enquanto se lavra a presente ata, que é pouco depois lida e assinada. (\*)

---

\* Sessão de 22 de maio de 1872. ACD, T. 1 (ed. 1872) 53

## DISSOLUÇÃO — SETEMBRO — 1884

### 2.2. Discussão na Câmara dos Deputados

- Discurso do deputado Ratisbona, de oposição ao Ministério
- Discurso do senador Dantas (Presidente do Conselho) sobre a não aceitação do adiamento da discussão do orçamento como questão de confiança.
- Discurso do deputado Lourenço de Albuquerque, apresentando moção contra as idéias do projeto sobre o elemento servil .
- Moção de desconfiança apresentada pelo deputado João Penido.
- Discurso do deputado Ruy Barbosa em nome da maioria e do Gabinete, aceitando a discussão da Moção de Desconfiança.
- Discurso do Deputado João Penido, declarando votar contra o Gabinete.
- Votação nominal da moção e sua aprovação.
- Discurso do senador Dantas (Presidente do Conselho) comunicando a dissolução da Câmara.
- Discurso do deputado Paulino de Souza afirmando que seus companheiros agirão dentro dos deveres parlamentares.
- Discurso do deputado Moreira de Barros em nome da dissidência liberal, comprometendo-se a apoiar a aprovação das leis de meios.
- Discurso do deputado Lourenço de Albuquerque, declarando votar para a aprovação das leis de meios.
- Discurso do deputado Ferreira Vianna, de crítica ao Poder Moderador e ao sistema constitucional representativo do Brasil.
- Decreto de dissolução da Câmara dos Deputados.

O SR. RATISBONA (Sinais de atenção) não vem definir a sua posição perante o governo. Já declarou os motivos que o collocaram em opposição franca à política do actual ministério; deseja, porém, contribuir para que se defina com a mesma franqueza, e no mesmo sentido a posição da Câmara.

O Sr. presidente tem sido testemunha dos últimos incidentes que se têm dado nesta casa, e dos fatos pelos quais nenhuma dúvida pode restar

na consciência da Câmara e do país, de que o ministério permanece na gestão dos negócios públicos sem ter maioria. (Apoiados.)

O SR. BEZERRA DE MENEZES — Por culpa da oposição.

(Entram no recinto e tomam assento o Sr. presidente do conselho e outros membros do ministério.)

O SR. RATISBONA diz que convém definir essa posição para que o gabinete, sem apoio franco e decidido da maioria, não continue a considerar-se representante da maioria.

Os nobres deputados que se julgam representantes da maioria parlamentar devem desejar este desenlace (muitos apoiados) e a solução destas dúvidas...

O SR. AFFONSO CELSO JUNIOR — O desenlace natural era na ocasião de apresentar-se o projeto.

O SR. RATISBONA... dúvidas fatigantes para o nobre Presidente do Conselho e para todos os seus amigos.

O SR. BEZERRA DE MENEZES — As hesitações não têm sido do governo.

O SR. RATISBONA para que o governo nestas condições ofereça a necessária garantia aos contribuintes, e possa dizer que parlamentarmente representa a maioria, crê o orador prestar um grande serviço ao gabinete e ao país, sem partilhar deste ou daquele receio, preocupando-se neste momento só dos interesses públicos e acelerando esse desenlace. Portanto, poupando palavras, oferece o seguinte requerimento à consideração da Câmara:

Requeiro o adiamento da discussão do orçamento de receita, por 5 dias.

Assim proporciona ao gabinete ocasião para que obtenha uma prova da confiança da Câmara.

O SR. ULYSSES e OUTROS SRS. DEPUTADOS — Adiamento geral.

O SR. JOSÉ MARIANNO — É a questão do elemento servil. (Há outros muitos apartes.)

O SR. RATISBONA diz que as vozerias não podem abafar a sua voz, e há de dizer o que pensa, quando cessar o tumulto, apelando para o país, que está calmo e tranqüilo.

O SR. JOSÉ MARIANNO — Leve a questão para o verdadeiro terreno.

O SR. ABELARDO DE BRITO — Venha a questão.

O SR. RATISBONA diz que o requerimento que oferece, por si e em nome de seus amigos, é relativo ao orçamento da receita, justamente onde é cabível o adiamento em presença dos grandes sacrifícios que se exige dos contribuintes.

O SR. ZAMA — Só me admiro que gastassem tantos dias para chegar a este resultado.

O SR. ALMEIDA OLIVEIRA — Não querem a responsabilidade dos resultados. (Há outros muitos apartes.)

O SR. RATISBONA — Observa que o seu requerimento é simples. O governo pode aceitá-lo...

O SR. MOREIRA DE BARROS — Até que se coloque em condições normais.

O SR. RATISBONA... até que se coloque em condições normais em presença da Câmara e do país. (Apartes.)

O que não é possível é continuar este estado de dúvida.

O SR. ZAMA — O que não é possível é continuar essa falta de coragem para dizer ao público a sua opinião.

O SR. MOREIRA DE BARROS — Quem tem dúvida nisso?

O SR. BEZERRA DE MENEZES — A oposição está errada. (Apoiados. Há outros muitos apartes e o Sr. presidente reclama atenção.)

O SR. RATISBONA oferece o seu requerimento e declara solenemente que não tem a intenção de negar ao governo os meios de viver; quer apenas que o governo se coloque nas condições normais do regime parlamentar. (Apoiados da oposição.)

O SR. PRISCO PARAISO — Patriotismo nunca visto!

O SR. JOSÉ MARIANNO — A montanha gemeu e pariu um rato. (Há outros apartes.)

Vem à mesa o seguinte

#### REQUERIMENTO

Requeiro o adiamento da discussão do orçamento da receita por cinco dias.

Sala das sessões, 28 de julho de 1884. — Ratisbona.

É lido, apoiado e posto em discussão. (\*)

O SR. DANTAS (Presidente do Conselho) (atenção; silêncio) — Parecia-me, Sr. presidente, que depois da declaração formal e positiva, que tive a honra de fazer à Câmara dos Srs. deputados eu não seria chamado novamente a ratificar o que dissera.

A Câmara se recordará, sem dúvida, de um incidente ocorrido há alguns dias, por ocasião do qual julguei-me obrigado a declarar, em termos precisos, que o governo atual entendia do seu dever pedir e esperar de toda a Câmara dos srs. deputados que nenhuma questão de confiança ou de gabinete se manifestasse, senão sobre o projeto oferecido para resolver o magno problema do elemento servil. Expus então os motivos em que me fundava, e é certo que decorreram bastantes dias sem que por parte da honrada oposição houvesse qualquer procedimento que denunciasse a sua recusa àquele pedido.

O SR. ANDRADE FIGUEIRA — Não apoiado; temos reproduzido todo os dias votações contrárias ao gabinete.

O SR. DANTAS (Presidente do Conselho) — Essas votações, em que a diferença a favor ou contra o governo era ora de um, ora de dois votos, não podem assumir a categoria de questões de confiança. (Apoiados e contestações.)

\* Sessão de 28 de julho de 1884. ACD, V. 3 (ed. 1884) 353-354

O SR. MOREIRA DE BARROS — Peço a palavra.

O SR. DANTAS (Presidente do Conselho) — Sr. presidente, nada de ilusões, nada de mistificações. (Apoiados da maioria.) O momento é dos mais graves, é dos mais solenes para a vida de um parlamento, representante dos destinos de um grande povo, que se rege por leis onde estão consagrados os mais elevados princípios da liberdade.

Do que se trata, Sr. presidente? O que se pretende com o requerimento de adiamento? Demorar a discussão da lei de orçamento, quando, como a Câmara e o país sabem, esta lei não pode constituir questão de confiança, (apoiados da maioria), quando a sua necessidade é de ordem tal que os mais intransigentes adversários até hoje ainda não negaram o seu voto a ela...

O SR. PEREIRA DA SILVA — Peço a palavra.

O SR. DANTAS (Presidente do Conselho) — ... visto que, como também se sabe, é impossível um governo regular e administrar sem achar-se armado das leis de meios. (Apoiados da maioria.)

Se, portanto, por dificuldades intestinas da honrada oposição, mais do que por aceder ao pedido formal e positivo do governo, ela não pôde chegar a um acordo (apoiados da maioria), sobre uma moção de confiança, que chamasse a contas o gabinete atual, para apurar, pela votação da Câmara, se o governo tem ou não o apoio da maioria no projeto de emancipação (apartes); se, como é intuitivo, somente essas dificuldades intestinas demoraram o passo no dia anunciado, e o golpe não foi desferido, o requerimento que surge não pode ser aceito pelo governo como questão de confiança. (Apoiados da maioria.)

VOZES DA OPOSIÇÃO — Oh! Oh!

O SR. PRESIDENTE — Atenção!

O SR. DANTAS (Presidente do Conselho) — É uma questão de economia da Câmara, é uma questão de maior ou menor celeridade do trabalho. Caiba à oposição, seja ela ou não maioria, a responsabilidade de demorar-se a discussão da lei do orçamento, quando está tão adiantada a época de nossos trabalhos.

Todos sabem que daqui a 3 de setembro, talvez não mais de 20 ou 20 e poucos dias de sessão possam haver.

Logo, não estando ainda o orçamento da receita votado nesta Casa nem em 2.<sup>a</sup> discussão; faltando ainda a 3.<sup>a</sup> discussão; pendendo do Senado a discussão do orçamento da despesa; devendo o da receita ir daqui para o Senado e ali ser discutido depois de estudado no seio da comissão de orçamento, é claro, Sr. Presidente, que o tempo urge e que grande responsabilidade assume uma oposição constitucional, uma oposição de Sua Majestade, na frase inglesa, querendo entorpecer a marcha do governo por um meio, que não me parece regular. (Apoiados da maioria.)

Sr. Presidente, direi ainda: nada de ilusões. Diante dos acontecimentos que se estão desenvolvendo, estudando-se as causas do procedimento da oposição, reconhece-se com segurança que ela procura por todos os meios evitar uma questão, que tanto a sua honra, como a honra do governo e da maioria exigem que seja tratada. (Apoiados, muito bem da maioria; apartes.)

Tenha cada um a coragem da sua posição (apoiados da maioria), tenha cada um a hombridade necessária para dizer ao País o que pensa sobre a momentosa questão do elemento servil, consubstanciada hoje no projeto oferecido à sabedoria da Câmara. (Apoiados da maioria.) Queiram os que têm de combater este projeto, ou os que têm de sustentá-lo, assumir na hora própria a responsabilidade da condenação, ou a responsabilidade da defesa.

.....  
Agradeço às nobres comissões o terem-se entregue ativamente ao trabalho para elaborarem o parecer que já se acha quase concluído.

O SR. DANTAS (Presidente do Conselho) — E foi por isto que na penúltima sessão do Senado tomei sobre mim a responsabilidade de anunciar que o parecer seria lido à Câmara dos Srs. deputados até o dia 30; seria impresso no dia 31; e dado para a ordem dos trabalhos no dia 1.º de agosto.

Isto quer dizer que, em vez de retardatários, nós os sustentadores da idéia do projeto vamos ao encontro de nossos antagonistas (muitos apoiados; muito bem, muito bem da maioria), levando-lhes a grande questão na qual as nossas forças se hão de medir.

O SR. ZAMA — Mas diante da qual eles recuam. (Oh! Oh! da oposição.)

O SR. DANTAS (Presidente do Conselho) — Esperava, não direi da lealdade, porque essa não posso pôr em dúvida, mas da generosidade dos nossos adversários neste gravíssimo assunto, que se contivessem durante algum tempo. (Apoiados e apartes.) Porque, senhores, qual seria o resultado do procedimento da Câmara dos Srs. deputados, afastando de suas discussões e deliberações o projeto do elemento servil para dar combate em uma questiúncula incidente? O País ignoraria a opinião de seus representantes; o projeto não seria condenado nem aprovado.

O SR. CONTAGEM — A condenação é prévia.

O SR. DANTAS (Presidente do Conselho) — E não haveria graves inconvenientes, não decorreriam para altos interesses públicos males que por certo, não estão nas intenções dos nobres deputados? Pois alguém desconhece hoje, alguém pode pôr em dúvida a excepcional expectação do País inteiro (muitos apoiados da maioria) a respeito da votação da Câmara sobre o projeto do elemento servil?

O SR. CONTAGEM — A opinião está suspensa e aterrada.

O SR. DANTAS (Presidente do Conselho) — Se está suspensa e aterrada, como entende o honrado deputado, ou suspensa e esperançada, como entendemos nós que adotamos o projeto (apoiados da maioria), é certo que, quer para uns, quer para outros, há necessidade indeclinável de que a Câmara se pronuncie sobre o projeto. (Muitos apoiados, muito bem, apartes.)

Tenhamos essa coragem, senhores. Se eu for derrotado...

O SR. AFFONSO CELSO JUNIOR — Com a maioria que aqui tem, não há de ser derrotado. (Oh! Oh! da oposição.)

O SR. PRESIDENTE — Atenção!

O SR. DANTAS (Presidente do Conselho) — ... se o ministério for derrotado, e a maioria atual se converter em minoria pela passagem, para a

oposição, de alguns que até há bem pouco, apesar de conhecerem o projeto, apoiavam o ministério (muitos apoiados da maioria), ainda assim não teremos perdido. (Muitos apoiados, muito bem, muito bem da maioria.)

Senhores, tenho a coragem de o dizer: a causa da oposição, a meu ver, é uma causa perdida. (Muito bem, muito bem da maioria, apartes.) Querer salvá-la da morte é tão impossível, como impossível seria querer dar vida ao cadáver. (Apoiados, muito bem, muito bem, apartes). E é querer dar vida ao cadáver pretender que uma idéa condenada, diante da qual os mesmos Srs. deputados da oposição fogem espavoridos, possa renascer, criar novas raízes no seio do povo e impor-se ao seu parlamento. (Muito bem, muito bem da maioria.)

Esta idéa, senhores, ferida de morte desde a lei de 28 de setembro de 1871, vai-se extinguindo lenta e gradual, mas continua e irresistivelmente. (Apoiados e não apoiados.) Os poderes públicos estão cumprindo o seu dever, desempenhando-se de um grande e difícil, mas ao mesmo tempo glorioso encargo, o de dar-lhe morte lenta, consultando todos os interesses, pacífica e lealmente. (Apoiados, muito bem e apartes.)

Assim, Sr. Presidente, pelos motivos expostos, e por muitos outros que ainda poderia alegar, o requerimento de adiamento, na opinião do governo, não tem, não pode ter outro alcance, senão o de demorar a discussão de uma lei por sua natureza urgente (apoiados), de uma lei que não é de confiança em País nenhum, e que nunca o foi no Império do Brasil. (Muito bem; muito bem.) (\*)

**O SR. LOURENÇO DE ALBUQUERQUE** — Sr. Presidente, a Câmara deve ter recebido com muita surpresa as declarações do honrado Sr. Presidente do Conselho, que julga possível no sistema constitucional representativo, continuar um ministério na gestão dos negócios públicos quando tem a consciência clara e perfeita de que não conta com a maioria da Câmara dos Srs. Deputados. (Apoiados e apartes.)

As declarações do honrado Presidente do Conselho são tanto mais para estranhar quanto foi S. Ex.<sup>a</sup> quem há pouco tempo disse que o ministério não é mais do que a comissão executiva da maioria da Câmara.

.....  
O que é o ministério 6 de junho? Não é outra coisa mais que o projeto abolicionista. (Apoiados.)

**O SR. ZAMA** — Mas então ataquem-no francamente por esse lado. (Apoiados.)

**O SR. LOURENÇO DE ALBUQUERQUE** — Dissemos todos os liberais que com pesar nos separamos do governo, que o ponto de nossa divergência era o programa do ministério na parte referente ao elemento servil.

Portanto, quando apresentamos o requerimento, quisemos dar uma prova expressiva de desconfiança, e oferecer ao governo um meio de medir suas forças e verificar se tem ou não por si a maioria.

\* Sessão de 28 de julho de 1884. ACD, V. 3 (ed. 1884) 354-356

Parece-me que era dever do honrado Presidente do Conselho aceitar esse meo, ficando reconhecido e grato a nós que lho oferecemos, porque, senhores, não há situação mais incômoda, mais penosa, mais insustentável para um governo do que viver com a suspeita de que lhe falta apoio.

Desde, porém, que o honrado Presidente do Conselho quer que sejamos mais positivos; desde que S. Ex.<sup>a</sup> faz questão de envolver-se na bandeira que levantou, com surpresa de todos os seus amigos, quando devia apenas suscitar a idéia da reforma, para que servisse de critério na futura eleição; desde que S. Ex.<sup>a</sup> faz este empenho, satisfaremos-lhe a vontade.

Vou mandar à mesa a seguinte moção, e para que o honrado Presidente do Conselho não oponha ainda alguma exceção dilatória, declaro alto e bom som, que o pensamento da moção é este — a Câmara dos Srs. deputados condena as idéias principais do projeto sobre o elemento servil.

.....  
Já disse qual o pensamento da moção que ofereço, o que ela significa; se o nobre Presidente do Conselho entende que isto não é bastante claro, proponha ou mande propor uma contramoção.

O SR. ADRIANO PIMENTEL — O que se vota é a moção, não os comentários.

Vêm à mesa, são lidas e apoiadas as seguintes moções:

#### MOÇÃO

A Câmara dos Deputados deplorando que sem o seu apoio o ministério continue na gestão dos negócios públicos, estranha este fato, que considera de funestas conseqüências para o regime parlamentar e os altos interesses do Estado.

Paço da Câmara, 28 de julho de 1884. — **Lourenço de Albuquerque.** (\*)

#### MOÇÃO

A Câmara, reprovando o projeto do governo sobre o elemento servil, nega-lhe sua confiança.

Sala das Sessões, 28 de julho de 1884. — **João Penido.** (\*\*)

O SR. RUY BARBOSA — Quem devia estar fatigada e exausta, Sr. Presidente, de uma luta que não lhe pode elevar a alma e inspirar a coragem dos grandes cometimentos, era a opposição, que, evitando sistematicamente, até o último momento, um combate campal, se há mantido sempre em uma luta de escaramuças e guerrilhas.

O SR. PRISCO PARAIZO — É a vida que ela tem levado.

\* Sessão de 28 de julho de 1884. ACD, V. 3 (ed. 1884) 356-357

\*\* Sessão de 28 de julho de 1884. ACD, V. 3 (ed. 1884) 357

O SR. RUY BARBOSA — Nós, não, que a nossa posição é a da defesa de uma idéa, cujo domínio se estende por toda a superfície do País, com o mais enérgico apoio da opinião, idéa que havemos de defender, com a fé heróica com que os habitantes de pátria invadida defendem a terra sacrossanta do seu berço. (Muito bem!) Estes não se fatigam; a estes não se lhes abate o ânimo; porque lhes resta, sempre, no meio de todos os revezes, no meio de todas as ciladas e destroços, a certeza absoluta do triunfo definitivo. (Muitos apolados.)

Quando, Sr. Presidente, aos primeiros passos do projeto de 15 de julho, a posição desvendou o seu sistema de hostilidades e nós lhe infligimos aqui a denominação de abafadores, a Câmara há de recordar-se perfeitamente da celeuma que estrondeou naquelas fileiras. Temos até hoje seguido uma campanha de desfiladeiros, em que a oposição escravista evitou, por todos os modos, a pugna franca, até ao momento de ser forçada a trazer a público o espetáculo das suas dissensões intestinas, oferecendo hoje moções sobre moções para chegar a um voto de desconfiança, cujos motivos não tinha sinceridade de descobrir. (Muito bem!)

.....  
Em 1871, quando o ilustre Presidente do Conselho de então, o Visconde do Rio Branco, perguntava pelo chefe da dissidência conservatória, respondia-lhe o nobre deputado pelo 11.º distrito: "Nós não temos chefe; cada um é chefe de si mesmo: somos o batalhão sagrado da Beócia".

O SR. ANDRADE FIGUEIRA — Criado por Epaminondas, o tipo da verdade constitucional.

O SR. RUY BARBOSA — Passaram-se tempos, e parece que o céu da Beócia se estende agora sobre todas as fileiras da oposição conservadora; mas a bandeira, o simbolo dos amigos da verdade, a divisa de Epaminondas, esse escondeu-se, rasgou-se, desapareceu de entre vós. (Apolados.)

O SR. ABELARDO DE BRITO — São os elefantes de Anibal.

O SR. RUY BARBOSA — Onde está o chefe da dissidência conservadora de 1871, o Sr. conselheiro Paulino de Souza? Que idéias tem S. Ex.<sup>a</sup> a respeito do projeto do estado servil?

O SR. PAULINO DE SOUZA — Estão no parecer que já foi publicado.

O SR. RODOLPHO DANTAS — Na Câmara V. Ex.<sup>a</sup> não disse coisa alguma; antes de ser conselheiro de Estado, V. Ex.<sup>a</sup> é deputado.

O SR. PRISCO PARAIZO — Só espera que trabalhem para ele. (Há outros apartes.)

O SR. RUY BARBOSA — Então, o nobre Deputado o Sr. Paulino de Souza julgou-se obrigado, pela dignidade de suas idéias, a acompanhar, palmo a palmo, a discussão do projeto Rio Branco; aceitou todos os perigos da sua posição, não obstante a mágoa profunda que deveria sofrer, quando se via obrigado a dilacerar as entranhas de seu partido. S. Ex.<sup>a</sup> sustentou as mesmas simpáticas idéias, resistindo ao Projeto Rio Branco, e defendeu até a teoria de que os filhos das escravas são iguais aos frutos das árvores, aos produtos da natureza inanimada.

O chefe da opposição conservadora de 1871 emudece hoje diante do projeto de 15 de julho. (Apolados.)

Por quê?

O SR. PAULINO DE SOUZA — Não me pronuncio sobre a matéria antes de sua apresentação.

O SR. RUY BARBOSA — Espera o nobre deputado a discussão do projeto! Mas o seu órgão na imprensa não a espera; os seus amigos aqui nesta Câmara não a esperam. (Apolados.) As moções apresentadas não a esperam. (Muitos apoiados.) As hostilidades agitadas contra o governo não têm outro objetivo, outra razão de ser, outra bandeira senão a divergência sobre o projeto do elemento servil. (Apoiados.)

O Projeto Rio Branco foi discutido nesta Câmara antes da sua apresentação. (Apoiados.) Discutiu-se na resposta à Fala do Trono e em debates anteriores, e a dissidência não se julgou obrigada a ocultar prudentemente o seu modo de pensar, até ao momento em que as circunstâncias a forçassem a manifestar-se. Hoje, as circunstâncias são tanto mais graves para a oposição, quanto se pode dizer que ela quer aproveitar-se dos frutos de uma campanha que não tem a coragem de travar. (Apoiados e apartes.) Fazem dos liberais, que se acham separados do seu partido, um escudo com que pretendem amparar não sei que golpes que os amedrontam.

Perguntarei, e o País responderá, se pode merecer aplausos dos homens sinceros de qualquer dos dois partidos esta atitude de subterfúgio sistemático em que se tem colocado parte da Câmara, que se pretende com força suficiente para vencer o governo, mas que não diz os motivos por que o faz e a razão por que o governo não lhe merece confiança? (Apartes.)

Os nobres deputados dizem: esperamos o projeto; mas, ao mesmo tempo que, por um lado, anunciam que querem aguardar o projeto, por outro amontoam contra ele todos os empecilhos, e forçam o movimento parlamentar até impedir que o projeto possa ter discussão neste recinto. Como conciliar estes dois modos de ver a questão, como harmonizar estes dois procedimentos?

.....

A lei de 28 de setembro de 1871, que os nobres deputados hoje erguem como seu escudo, como garantia da ordem e liberdade, sofreu neste recinto os stigmas mais duros, mais estrondosos que se podem impor a um ato legislativo. Chamaram-na lei do infanticídio, lei do morticínio e do roubo, lei da conflagração e da miséria, lei da improbidade e da bancarrota, lei do servilismo proclamando a liberdade.

Agora estão claras as nossas posições: inspira-se cada um na sua discrição e no seu patriotismo. Acompanhem os nobres deputados, se o quiserem, as bandeiras negras do escravismo intransigente. (Oh! oh! Reclamações, sussurro, e trocam-se muitos apartes. O Sr. Presidente reclama atenção.)

Acompanhem os nobres deputados, que o quiserem, as bandeiras negras do escravismo intransigente. Mas muito pouco enxergará quem não perceber que é uma imprudência fatal ao espírito de transação (muito bem, muito bem); que deste modo não honram as aspirações da Pátria, não obedecem a algum programa de partido, não beneficiam sequer os interesses dessa classe de que tão falazmente se inculcam intérpretes e defensores.

UMA VOZ DA OPOSIÇÃO — São cegos!

O SR. RUY BARBOSA — São instrumentos de uma cegueira voluntária, de uma impenitência premeditada. (Trocam-se muitos apartes.)

Cada batalha que a solução liberal do problema perder aqui, no terreno político; cada revés que julgardes infligir aqui à grande idéia, esmagando sob o número de votos um gabinete que a personifique, será, não

uma vantagem para os interesses econômicos envolvidos nesta questão, mas um passo acelerado para a liberdade incondicional. (Apoiados. Muito bem. Apartes.)

O movimento parlamentar da emancipação não retrocede uma linha. (Apoiados. Muito bem.) Não há maioria com forças para o deter. (Apoiados; muito bem, da maioria.) As vossas vitórias aparentes reverter-se-ão contra vós. (Muito bem.) De cada uma delas o espirito libertador reerguer-se-á mais poderoso, mais exigente, mais afoito, reencarnado em um plano mais amplo. (Muito bem. Muito bem.) As concessões moderadas, que hoje recusardes, amanhã já não satisfarão a ninguém. (Muito bem. Apartes.) Ouçam os nobres deputados a história, que não mente.

Isso que vós defendeis com o zelo violento do fanatismo, e nós respeitamos, sob certas reservas, por confiança refletida nas soluções pacíficas e conciliadoras, não é um direito: é uma situação privilegiada, transitória, amaldiçoada em todas as consciências, a que ninguém, neste País, dá mais vinte anos de duração, e que, com certeza, não transporá as fronteiras deste século. (Apoiados; muito bem; muito bem.)

Pois bem! Se esse privilégio efêmero, caduco, agonizante, não transigir; se se enfatuar em sonoras invocações ao direito e à justiça, em que mais prudente seria abster-se de falar (apoiados); se não der ouvidos senão ao demônio da demência, com que uma espécie de conspiração providencial parece seduzir para o abismo as causas fadadas a perecer por uma crise instantânea (muito bem); se às nossas tentativas pacificadoras cuser a pertinácia de um "non possumus" implacável — tempo virá em que seja tarde para capitular com as honras da guerra. (Apoiados.)

Mas então, da sua ruína ele mesmo terá sido o operário exclusivo. (Apoiados.) Nós, ante a razão e o patriotismo, estaremos absolvidos de toda a responsabilidade (apoiados; muito bem, muito bem); porque o projeto é a emancipação, adiantada, mas previdente e compensadora. (Apoiados.)

O abolicionismo — não o abolicionismo sob a sua feição desinteressada, generosa e simpática ao coração humano — mas o abolicionismo inconsciente e, portanto, sem mérito; o abolicionismo, na sua expressão absoluta, mais sombria, mais devastadora, porque então, no campo da luta, a resistência estará desmoralizada; o abolicionismo servido pelos inimigos da abolição — esse, o pior dos abolicionismos, sois vós: é a reação que vós representais, em ódio à experiência, à humanidade, ao futuro. (Apoiados. Muito bem. Muito bem.)

O gabinete e a maioria aceitam a moção Penido. (Muito bem. Muito bem. O orador é cumprimentado.) (\*)

O SR. J. PENIDO (Pela ordem) — Autor da moção, cuja discussão acaba de ser encerrada, peço licença para dar uma explicação.

MUITOS SRS. DEPUTADOS — Não é mais tempo.

O SR. J. PENIDO — A muito custo me separo do partido liberal para votar contra o gabinete.

\* Sessão de 28 de julho de 1884. ACD, V. 3 (ed. 1884) 357-361

O SR. PRESIDENTE — A discussão está encerrada, o nobre deputado não pode continuar.

O SR. J. PENIDO — Limito-me então a pedir a V. Ex.<sup>a</sup> que consulte a Câmara se aceita a votação nominal sobre a moção que apresentei.

Consultada a Câmara, resolve afirmativamente, por unanimidade de votos. (\*)

Procede-se à votação da moção apresentada pelo Sr. João Penido.

Feita a chamada, respondem “não” os Srs.:

1 Adriano Pimentel	27 Zama
2 Almeida Oliveira	28 Rodrigues Lima
3 Salustiano	29 Juvencio Alves
4 Sinval	30 Aristides Spinola
5 Vianna Vaz	31 Alpheu Monjardim
6 Castello Branco	32 Leopoldo Cunha
7 José Basson	33 Bezerra de Menezes
8 Doria	34 Rodrigues Peixoto
9 Antonio Pinto	35 Silviano Brandão
10 Thomaz Pompeu	36 Montandon
11 Alvaro Caminha	37 Affonso Celso Junior
12 Amaro Bezerra	38 Abelardo de Brito
13 Manoel Carlos	39 Martim Francisco
14 José Marianno	40 Martim Francisco Filho
15 Joaquim Tavares	41 Leopoldo de Bulhões
16 Ulysses Vianna	42 Gonçalves de Carvalho
17 A. de Siqueira	43 Augusto Fleury
18 Espindola	44 Generoso Marques
19 Ribello de Menezes	45 Escragnolle Taunay
20 Theophilo	46 Silva Mafra
21 Prado Pimentel	47 Camargo
22 Ruy Barbosa	48 Ribas
23 Prisco Paralzô	49 Severino Ribeiro
24 Ildefonso de Araujo	50 Maciel
25 Ferreira de Moura	51 Diana
26 Rodolpho Dantas	52 Felisberto

\* Sessão de 28 de julho de 1884. ACD, V. 3 (ed. 1884) 361

Respondem "sim" os Srs.:

- |                            |                           |
|----------------------------|---------------------------|
| 1 Passos Miranda           | 31 Duque Estrada Teixeira |
| 2 Cantão                   | 32 Fernandes de Oliveira  |
| 3 Cruz                     | 33 Paulino de Souza       |
| 4 Mac-Dowell               | 34 Francisco Belisario    |
| 5 Silva Maia               | 35 Elias de Moraes        |
| 6 Gomes de Castro          | 36 Alfredo Chaves         |
| 7 Meton                    | 37 Pereira da Silva       |
| 8 Rodrigues Junior         | 38 Lacerda Werneck        |
| 9 Barão de Canindé         | 39 Andrade Figueira       |
| 10 Ratisbona               | 40 Ferreira Vianna        |
| 11 Tarquinio de Souza      | 41 Carlos Affonso         |
| 12 Carneiro da Cunha       | 42 Contagem               |
| 13 Tertuliano Henrique     | 43 Mourão                 |
| 14 Cruz Gouveia            | 44 Vaz de Mello           |
| 15 Souza Carvalho          | 45 Barão da Leopoldina    |
| 16 Manoel Portella         | 46 João Penido            |
| 17 Peretti                 | 47 Pereira Cabral         |
| 18 Rego Barros             | 48 Olympio Valladão       |
| 19 Henrique Marques        | 49 Soares                 |
| 20 Souza Leão              | 50 João Caetano           |
| 21 Alcoforado              | 51 Vieira de Andrade      |
| 22 Gonçalves Ferreira      | 52 Felício dos Santos     |
| 23 Barão de Anadia         | 53 Moreira de Barros      |
| 24 Lourenço de Albuquerque | 54 Almeida Nogueira       |
| 25 Barão da Estancia       | 55 Paula Souza            |
| 26 Geminiano               | 56 Souza Queiroz          |
| 27 Coelho e Campos         | 57 Costa Pinto            |
| 28 Barão do Guahy          | 58 Ulhôa Cintra           |
| 29 Araujo Pinho            | 59 Moraes Jardim.         |
| 30 Barão da Vila da Barra  |                           |

É aprovada a moção por 59 votos contra 52.

O SR. MOREIRA DE BARROS E OUTROS SENHORES — Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Atenção!

A Câmara compreende que, desde o momento em que a votação se deu sobre uma moção importante, apresentada pela opposição e aceita pelo governo como questão de confiança tendo sido a diferença de votos, aquela que a Câmara conhece, é dos bons estilos parlamentares não continuarmos na sessão de hoje. (Apoiados gerais.)

O SR. MOREIRA DE BARROS — Foi para isso que pedi a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Assim, pois, se a Câmara não fizer objeção a respeito, eu darei a Ordem do Dia e levantarei a sessão. (Apoiados gerais.) (\*)

O SR. DANTAS (Presidente do Conselho) (profundo silêncio) — Sr. Presidente, depois do que ocorreu na sessão de 28, o ministério reuniu-se, e, refletindo no alcance do voto sobre a moção apresentada pelo nobre deputado por Minas, entendeu que, para solver o conflito aberto entre o gabi-

\* Sessão de 28 de julho de 1884. ACD, V. 3 (ed. 1884) 362-363

nete e a Câmara, devia solicitar mui respeitosamente a Sua Majestade o Imperador a dissolução da Câmara dos Deputados.

Em conseqüência, dirigindo-me ao Paço de São Cristóvão, tive a honra de submeter ao Imperador, em nome do ministério, o pedido de dissolução da Câmara.

Sua Majestade ordenou-me de convocar o Conselho de Estado para reunir-se em sessão plena, ontem, às 8 horas da noite, no Paço de São Cristóvão.

Terminada a sessão do Conselho de Estado, o Imperador dignou-se de declarar ao ministério que concedia a dissolução da Câmara dos Deputados, nos termos do pedido apresentado pelo gabinete.

Sr. Presidente, o ministério, considerando que ainda pende da Câmara a aprovação do orçamento de receita, e do Senado a dos orçamentos de despesa da Fazenda, Justiça e Agricultura, formulou o pedido de dissolução com a declaração de que esta só se faria efetiva depois de votada a lei de orçamento da despesa e receita pública.

Nesta conformidade, tenho a honra de pedir à Câmara dos Srs. Deputados, invocando o seu patriotismo, a votação, no mais curto espaço de tempo possível, dos meios de que a administração necessita para a marcha regular dos negócios do Estado. (Apoiados. Muito bem! Muito bem!) (\*)

O SR. PAULINO DE SOUZA (Profundo silêncio) — Sr. Presidente, não venho responder ao nobre Presidente do Conselho, nem impugnar ou comentar os seus enunciados, venho somente declarar, no número de palavras rigorosamente indispensável, que os meus amigos ainda não puderam deliberar coletivamente sobre o objeto do pedido do nobre Presidente do Conselho.

O que asseguro a V. Ex.<sup>a</sup> e a todos é que, sem promessa nem recusa prévias, havemos de proceder, quando tivermos de dar o nosso voto, segundo nos ditarem as inspirações do patriotismo e a consciência dos deveres parlamentares. (Muito bem! Muito bem!) (\*\*)

O SR. MOREIRA DE BARROS — Sr. Presidente, a dissidência liberal aceita e aplaude, como resultado da vitória obtida pela oposição na última sessão, o apelo que faz o gabinete ao País, conforme acaba de declarar o nobre Presidente do Conselho.

E, conseqüente com as declarações feitas nesta tribuna por diversos de seus membros, não deixará de dar ao gabinete os meios de governo indispensáveis para este fim, a menos que fatos posteriores ou os esclarecimentos da discussão determinem a qualquer de nós outro procedimento. (Muito bem!) (\*\*\*)

\* Sessão de 30 de julho de 1884. ACD, V. 3 (ed. 1884) 365

\*\* Sessão de 30 de julho de 1884. ACD, V. 3 (ed. 1884) 365

\*\*\* Sessão de 30 de julho de 1884. ACD, V. 3 (ed. 1884) 365

O SR. LOURENÇO DE ALBUQUERQUE — Por diversas vezes declarei, Sr. Presidente, que só em circunstâncias excepcionais é lícito recusar ao governo lei de orçamento. Com efeito, à Câmara, no exercício de uma faculdade, que não lhe pode ser contestada, é permitido em tais circunstâncias opor essa resistência extrema, é verdade, mas perfeitamente legal, a um governo que se tenha desvairado e ameace a ordem e as liberdades públicas.

Felizmente não é este o caso em que nos achamos. Muitas vezes eu disse que a única divergência entre mim (não falo em nome dos meus dignos colegas da oposição liberal) e o governo, era o projeto sobre o elemento servil.

A oposição liberal, de perfeito acordo neste ponto com a oposição conservadora, alcançou o triunfo a que aspirava, impedindo que o projeto fosse votado de surpresa nesta sessão, e dando tempo a que o País profira sobre ele seu juízo com inteira liberdade.

Desde que não é mais possível que essa reforma se realize sem a anuência da Nação, que dela não tinha cogitado quando conferiu o mandato dos srs. deputados, a oposição liberal sente-se contente e satisfeita, e não pode deixar de reconhecer que o conflito, suscitado entre a Câmara e o governo, terminou pelo meio constitucional. (Apoiados.)

Nestas circunstâncias, só me resta confirmar o que sempre disse. O Governo pode contar com meu voto para a lei de meios, e fica ileso a altivez do meu caráter, porque outro não seria meu procedimento em relação aos meus próprios adversários. (Apoiados.)

Concedendo ao ministério a lei de meios, favor nenhum lhe faço; cumprio um dever para com o País, pois muito importa que o Governo não tenha arbitrio nas despesas públicas e sinta a obrigação de respeitar os limites legais, estabelecidos e fixados pelo parlamento.

Concedo a lei de meios para restringir a ação do governo, impedindo-lhe o arbitrio; e deste modo procedo de acordo com a minha consciência, e a bem dos interesses públicos.

Senhores, é possível que a solução, que teve a crise, coloque o governo em posição muito especial e difícil em relação às futuras eleições, mas ainda neste caso a oposição lhe prejudicaria os atos, se recusasse a lei de meios.

O SR. RATISBONA — Temos a palavra de honra do Sr. Presidente do Conselho.

O SR. LOURENÇO DE ALBUQUERQUE — O ministério há de comparecer perante a futura Câmara, dar-lhe contas de sua administração, dizer-lhe como desempenhou seus deveres e se consultou lealmente a Nação ou recorreu a meios violentos e menos legítimos.

A futura Câmara julgará o atual ministério; esta já o julgou.

É o que me cumpre dizer. (Muito bem, muito bem. \*)

O SR. FERREIRA VIANNA — Agradeço, por mim e por meus colegas, ao nobre Presidente do Conselho a garantia que nos deu de nossa segurança pessoal, no meio das manifestações ruidosas do entusiasmo popular.

\* Sessão de 30 de julho de 1884. ACD, V. 3 (ed. 1884) 365-366

Se aqui falo é debaixo dessa tutela, porque senão fosse assim, bem calado estaria. É pela segurança, pela garantia que me oferece o nobre Presidente do Conselho, e aliás gosto de maiores barulhos de foguetes, de rojões e de baterias de bombas. O nobre Presidente do Conselho é homem muito versado na história do mundo, para não se equivocar sobre a importância destes pronunciamentos. Estas vozes das turba-multas e anônimas, eu as conheço pela história. São os vitupérios dos mártires da liberdade; batem palmas quando cai a cabeça de um rei desgraçado e inocente. Trazem o ostracismo em uma das mãos e a apoteose na outra. Desgraçado daquele que for atrás dos valvêns da onda inconsciente e insciente! (Muito bem.)

Nós, porém, somos um poder constituído, fundado pela lei do Império, e temos outros deveres que desempenhar, para que não nos falte consciência dos atos que praticarmos. Aqui deve imperar a alta razão; e esses estrondos, esses arruídos podem contentar a alma dos demagogos, mas nunca estremecer a consciência de um homem de Estado, que, assim como sabe ouvir as opiniões de um País esclarecido, também deve ter coragem de resistir aos que tentam perturbar a tranqüillidade e a ordem pública, e fazer de uma idéia pretexto para chegarem a fins que não confessam.

O SR. DANTAS (Presidente do Conselho) — Aos que procederem assim, sem dúvida.

O SR. SEVERINO RIBEIRO — Isto, por ora, é em tese, é genérico.

O SR. FERREIRA VIANNA — Não estou irrogando injúria a ninguém. Peço ao nobre Presidente do Conselho o que ele deve ter em seu espírito como um dogma; que se eleve à altura onde paira a razão serena, que é o dever de S. Ex.<sup>a</sup>

O SR. RUY BARBOSA — Apoiado; mas não foi S. Ex.<sup>a</sup> quem falou aqui nas manifestações.

O SR. FERREIRA VIANNA — Também não fui eu.

O SR. RUY BARBOSA — Não foi V. Ex.<sup>a</sup>, mas foi a oposição.

O SR. ANDRADE FIGUEIRA — Foi o nobre Presidente do Conselho quem falou no povo.

O SR. DANTAS (Presidente do Conselho) — V. Ex.<sup>a</sup> é que tem levado a falar nisso, às vezes de um modo impertinente.

O SR. FERREIRA VIANNA — Não tenho questão nenhuma, senão até muita benevolência, com o nobre Presidente do Conselho, como com todos os brasileiros.

Não negaria absolutamente o meu voto de meios a qualquer ministro, fosse quem fosse e de qualquer parcialidade, porque não tenho questão nenhuma com os brasileiros. Entretanto, V. Ex.<sup>a</sup> me julgará paradoxal: nego os meios; e nego os meios, não ao nobre Presidente do Conselho, não ao brasileiro que estivesse na direção dos negócios; nego os meios porque não tenho outro meio de pronunciar a minha indignação contra o príncipe conspirador. (Muitos não apoiados; apartes, protestos e reclamações.)

O SR. PRESIDENTE — O nobre deputado não pode exprimir-se por essa forma; não tem o direito de o fazer, nem o regimento o permite.

(Há ainda vários apartes.)

O SR. FERREIRA VIANNA — O que disse está dito, e não é, Sr. Presidente, o que tenho dito hoje; é o que disse ontem, e o que tenho repetido anos inteiros. Enfim, a minha vida inteira não é senão um protesto.

Por consequência, a Câmara deve respeitar a convicção profunda de um dos representantes da Nação, que nunca se desviou deste caminho.

Mas, estou pronto a fazer retratação imediata, se os nobres deputados tanto desejam, porque não tem a menor importância esta minha declaração senão salvar o meu nome e a minha consciência desta decadência moral e política, de que sou testemunha.

Se querem, lhes direi: não há País nenhum no mundo, nem a velha Inglaterra, nem a tão bem instruída e educada Bélgica, que tenha o governo parlamentar mais perfeito, com muitas de melhor movimento; nunca povo constitucional nenhum representativo teve à frente dos seus destinos um príncipe que fosse mais superior a todas as paixões, mais constitucional, mais conforme com a vontade dos seus ministros, mais atento à opinião pública, a quem enfim coubesse mais o notabilíssimo título de espírito nacional coroado. Posso dizê-lo, se tanto agrada aos nobres deputados; não tenho nenhuma má vontade em prestar-me assim aos desejos da representação do meu País.

Peço aos nobres deputados que penetrem dentro da sua consciência.

O SR. DANTAS (Presidente do Conselho) — V. Ex.<sup>a</sup> é vítima de uma preocupação injusta.

O SR. FERREIRA VIANNA — Se pudesse agora repetir o que tenho ouvido, o que tenho lido dos que sobem e dos que descem...

O SR. ANDRADE FIGUEIRA — Inclusive o nobre Presidente do Conselho.

O SR. FERREIRA VIANNA — Se pudesse renovar hoje as cenas de todas as dissoluções de câmaras havidas neste reinado, o que disseram os que caíram da graça e o que afirmaram os que subiram até à graça e ao trono, se pudesse cotejar as contradições de uns e de outros, palmares, grosseiras, tristes, teria feito a psicologia moral e política do sistema constitucional representativo do Brasil.

Dai (apontando para as bancadas liberais), ouvi dizer para um deputado de cá (apontando para as bancadas conservadoras), isto é, o que se julga ao lado do vencedor, dizer aquele que julga condenado: "Se fosse chamado o partido conservador ao poder, outra seria a linguagem de V. Ex.<sup>a</sup>!"

Tem-se isto por certo; é como um coro que se representa já ensaiado pelas antevésperas ou pelos anos.

Os que caem, blasfemam, os que são agasalhados ou acariciados pelo senhor do Império, vitoriam-no. Uns, reclamam contra as incertezas na hora extrema da decadência...

O SR. SOUZA CARVALHO — Como em 1868.

O SR. FERREIRA VIANNA — ... outros, entoam hinos que o Império todo ouve; e de todos os lados rompem louvores à sua inexcedível sabedoria.

É um país dividido, mais pelo destino do que pelas idéias, destino fatal, que não fere tanto as liberdades políticas, coisa que se poderia dispensar talvez; mas calca e recalca a alma humana e abate a sua dignidade pessoal.

E isto é imperdoável.

Vede como éramos grandes nesta Câmara antes de 1831 e depois de 1831; vede o que é hoje a representação nacional, nivelada com o Conselho de Estado!

Não me refiro pessoalmente ao nobre Presidente do Conselho; faço-lhe justiça; não me refiro a brasileiro nenhum.

A Câmara está nivelada ao Conselho de Estado, a quem se mandou ouvir por formalidade, e previamente se declara que não se atenderá ao seu parecer, seja qual for.

Não é um fato; são muitos e repetidos.

Assim se diz à Câmara: dai-me meios, porque senão, sereis dissolvida do mesmo modo.

A minha política é muito diferente; o modo porque compreendo o jogo dos poderes do Estado, e que a razão mostra ser o mais conveniente, condena semelhante prática, que pode ser mantida com vassallos, mas não com cidadãos representantes de um povo livre. (Muito bem.)

Os nossos poderes não podem ser exercidos neste governo de divisão de atribuições, sem reciprocas concessões. É preciso que um limite suas atribuições, para que seja compatível no exercício delas, com as dos outros poderes.

Nós compreendemos que não há sabedoria humana a que seja dado estabelecer fronteiras de poderes soberanos, sem que estes fossem contidos por certo prudente arbítrio e estudo das circunstâncias.

Se o Imperador tem o direito de nomear e de demitir livremente os seus ministros, é certo que nós temos o poder de dar ou negar recursos ao seu governo.

O SR. SOUZA CARVALHO — É a nossa única arma.

(Há outros apartes.)

O SR. FERREIRA VIANNA — Peço perdão aos nobres deputados.

Esta discussão me parece constitucional orgânica.

Como se poderiam exercer estes dois poderes, se ambos quisessem ficar na fronteira extrema de sua competência?

Não seria possível.

O SR. DANTAS (Presidente do Conselho — Logo?

O SR. FERREIRA VIANNA — É preciso que condescendam...

O SR. DANTAS (Presidente do Conselho) — Basta isso.

O SR. FERREIRA VIANNA — ... que condescendam e tanto maior é o perigo deste absoluto exercício de um poder que está limitado pela própria razão da harmonia, que é o eixo de todo o exercício dos poderes públicos, quanto no caso presente dar-se-ia o seguinte: o poder executivo tem o exército; o poder legislativo, a palavra. A palavra foi a espada de fogo que levantou os povos no tempo da piedade; mas a força das balonetas é a realidade positiva no século atual.

Como poderia a palavra quebrar a espada? O poder executivo triunfa de todas as resistências. Ele esmaga a Câmara e sucederia como no Dezoito Brumaire, em que os senadores se lançavam pela janela fora, quando Bonaparte, com a força, impunha a ditadura. Por conseguinte, lutar a

palavra contra força é impossível. No mecanismo de governo constitucional representativo, não é possível inventar um meio de fortalecer igualmente quatro poderes, de modo que mantenham intacta a sua competência.

A nossa Constituição política, mais outorgada do que conquistada, e talvez por esta razão menos apreciada, deu ao chefe do poder executivo força e elementos, que porventura o coloquem na posição de predominar contra o espírito do sistema só pela força da letra da lei.

O SR. DANTAS (Presidente do Conselho) — Desde que há apelo à Nação, toda a doutrina combina-se perfeitamente.

O SR. FERREIRA VIANNA — Tratarei disto.

Não é possível, portanto, o nobre Presidente do Conselho vê, estabelecer este conflito sem resultados favoráveis ao poder executivo, ou sem uma revolução, e para que a revolução triunfasse seria necessário que ela dispusesse de maior força, ou pelo menos estivesse organizada.

O SR. SOUZA CARVALHO — É melhor ser apelante do que apelado.

O SR. FRANCISCO SODRÉ (Ministro da Justiça) — Nem sempre.

O SR. FERREIRA VIANNA — Na hipótese figurada, minha proposição cresce de valor porque nenhum de vós desconhece a onipotência do chefe do poder executivo. Esta onipotência resulta não só do texto constitucional, como principalmente da longa prática de abusos e excessos, que os poderes invadidos e usurpados não puderam reprimir.

Falo para brasileiros, que são ilustres, que têm experiência, que sabem sofrer e têm suportado os rigores da adversidade política em um País, em que se ouvem estas palavras no recinto da Câmara, hoje dissolvida: "A Câmara está condenada" como se o Poder Executivo tivesse autoridade para condenar esta Câmara!

O SR. LOURENÇO DE ALBUQUERQUE — O País é que há de condená-la, se assim entender conveniente.

O SR. FERREIRA VIANNA — Não é só a Câmara que é condenada. O aceno do usurpador basta para conseguir este resultado. Quem é grande nesse país sem ter passado por seu reconhecimento? Qual é o merecimento, o talento e a alta capacidade, que tem subido degrau por degrau, com inteira independência, para ser colocado na eminência das funções públicas?

O SR. DANTAS (Presidente do Conselho) — Creio que aí V. Ex.<sup>a</sup> está enganado: não há ninguém condenado neste País.

O SR. FERREIRA VIANNA — Não; as sucessões contínuas de ministérios; a intriga fácil que pode ser feita entre os ciúmes e as invejas daqueles que se julgam com habilitações para ser presidentes do conselho; a obra paciente e longa de dominar e estragar os poderes do Estado e principalmente os partidos políticos; não está na consciência de todos os que me ouvem? Há alguém satisfeito diante desta onipotência, que abate e sufoca, e a ninguém exalta, senão depois da humilhação?

Sr. Presidente, esta situação não é de partidos; esta situação desgraçadamente é do País, e nós todos temos sido vítimas. Do fundo das minhas desilusões, tenho a grande satisfação de levantar um grito, grito não de guerra, porque estou velho, mas de protesto e de indignação. É uma situação do País e devemos dela sair com o concurso do País inteiro.

Liberais e conservadores, republicanos, homens de todas as seitas, reunidos em roda do estandarte da liberdade constitucional, é tempo de sa-

culdir este jugo de uma onipotência usurpadora e ilegal, que tem estragado todas as forças vivas da Nação...

O SR. DANTAS (Presidente do Conselho) — Peço a palavra.

O SR. FERREIRA VIANNA... e que não posso representar melhor do que dizendo: "Ela é o deficit e o deficit é ela."

O SR. ANDRADE FIGUEIRA — Apoiado.

O SR. FERREIRA VIANNA — É preciso que nos unamos todos, se queremos ser cidadãos e fazer a larga conquista da liberdade constitucional, de modo que tenhamos um dia a satisfação de ser cidadãos livres e não livres escravos.

Parece-me que fui forte...

O SR. SEVERINO RIBEIRO — Revolucionário.

O SR. FERREIRA VIANNA — Revolucionário? Pois não sou.

O SR. ZAMA — Tem plena liberdade; diga tudo quanto sentir.

O SR. FERREIRA VIANNA — Qual! É conselho de médico. (Riso). Não posso, não devo dizer tudo quanto sinto...

O SR. ZAMA — Pois devia dizer.

O SR. FERREIRA VIANNA — ... nem que o nobre deputado me provoque. Devo tanta consideração à Câmara e ao nobre deputado, que não posso dizer tudo quanto sinto.

O SR. ZAMA — Quanto à Câmara, não sei; quanto a mim, o nobre deputado tem plena liberdade de dizer tudo quanto sentir.

O SR. FERREIRA VIANNA — Não, não quero agravar o nobre deputado, que já pediu a palavra para responder; e é evidente que não está satisfeito com o que tive a ousadia de arriscar.

Respeito a sua opinião, mesmo antes do nobre deputado a enunciar; isto é cortesia que devo ter para com o nobre deputado.

O SR. ZAMA — Se não é ironia, é grande cortesia.

O SR. FERREIRA VIANNA — Não senhor; sou acusado de irônico, mas não o sou. (Riso.)

O SR. ZAMA — Cortesia ou ironia, de V. Ex.<sup>a</sup> aceito tudo.

O SR. FERREIRA VIANNA — Parece-me que fui forte...

O SR. SEVERINO RIBEIRO — Revolucionário.

O SR. FERREIRA VIANNA — Revolucionário, eu?!

Sr. Presidente, Isabel II de Castella e Fernando de Nápoles reputavam inimigos e perseguiram os que como eu faziam advertências contra a sua política. Quando exilados, perdida a coroa, a sós com os seus infortúnios e as suas famílias, renovavam passadas histórias, muito arrependidos de não terem-se apoiado em conselhos dos perseguidos. Sou um revolucionário desta espécie.

O poder tem atração própria, e aqueles que duvidam da sua justiça quase sempre são condenados como inimigos.

O nobre Presidente do Conselho sabe, porque tem subido (eu não posso subir; as alturas fazem-me vertigens (riso), mas S. Ex.<sup>a</sup> tem subido muito

e sabe) que é preciso muita força d'alma para ter a sua bonomia e inimitável gentileza.

É preciso certa elevação, quando se tem uma grande posição e grande poder para suportar a contradição de um pobre franciscano como eu. (Hilaridade). É doloroso.

Crelo que fui forte. Não tenho mais medo senão de Deus; não temo mais nada, nem receio do Senhor do Império, nem da condenação do meu partido, porque digo-lhe a última palavra de adeus nesta ocasião solene; nem tampouco das murmurações dos seus adversários, porque sei que são em meu benefício.

Se a consciência falasse, eu teria grande maioria, senão unanimidade nesta casa. (Apoiados.) Portanto, nem medo nem interesse.

Mas o meu espírito, já o disse tantas vezes, carece de outras nutrições. Estou cansado de representar nesta comédia política. É uma decoração tristíssima, onde só há espectros e uma única realidade. Este poder, onipotente e só, me aflige, me irrita, e quero, por minha parte, escapar de todas as tentações.

Não; revolucionário, nunca! Porque por mim, não se há de derramar o sangue de um só homem. (Muito bem.)

O SR. SEVERINO RIBEIRO — Dá um aparte.

O SR. FERREIRA VIANNA — Mas a dignidade que sinto dentro de minha alma é capaz de fazer os protestos que o nobre deputado está ouvindo, e, se fosse mais moço, talvez soubesse lavrá-los com o próprio sangue, porque a verdade vale este preço. (Muito bem.)

O SR. SEVERINO RIBEIRO — Dá um aparte.

O SR. FERREIRA VIANNA — Não sou patriota, nem nunca o fui. (riso), falo com a consciência do que devo a mim próprio e do que devo à minha Nação. (Muito bem.) Ela que me julgue.

Sr. Presidente, refere-se (é tempo de descansar o espírito e rir) que Luiz XI, rei muito conhecido, não só dos nobres deputados, como de outras pessoas lidas na história, era um tirano de França com glória política, pois fez a unidade de seu país; este rei tinha um prazer, que não deixarei de achar extravagante: mandava uma pessoa da sua corte, das mais estimadas e predicadas, culdar de gatos e de cães, e, em um anfiteatro magnífico do seu palácio, assistia, com o corpo diplomático, aos combates dos gatos com os cães e dos cães com os gatos. (Riso.)

Quando resolvia em sua sabedoria (riso) que os gatos, no torneio daquele dia, fossem vítimas, mandava nutrir os cães com antecedência e pôr em dieta os gatos (riso); quando pelo contrário entendia que deveriam ser os gatos os vencedores, mandava pôr os cães em dieta (riso), e assim tinha a satisfação indizível de assinalar com certeza quem seria o vencedor. (Riso.)

Refere-se ainda que ele assistia à cena sentado em seu trono, junto a um balcão. Quando acabava aquele espetáculo de carnificina desesperada, entre os famintos e os engordados, o criado vinha varrer a baba do rei. (Riso e apartes.)

Sr. Presidente, não é preciso ver muito para ter a certeza da denúncia que fiz. Os fatos se têm repetido, e devo dizer, com muito pesar, com ostentação inteiramente escusada.

O nobre Presidente do Conselho confessou-se quase em constrangimento e foi forçado para se livrar dele a fazer um pacto, que deu em resultado a dissolução da Câmara. Está muito claro para que seja necessário fazer comentários.

O que se pode dizer é repetir a frase de uma literata francesa que, talvez por não ser formosa, tinha pesar de pertencer ao sexo feminino e então despia-se diante dos criados e defendia-se dizendo: não são homens. (Riso.)

Assim, o abuso e o escândalo têm sido de tal ordem que se pode asseverar que nós não somos homens. (Hilaridade.)

As práticas da Inglaterra, lembradas pelo nobre Presidente do Conselho, não auxíliam a pretensão daqueles que denegam à Câmara dos Deputados em absoluto o direito de recusar meios de governo. Nem outra arma teve a liberdade na Inglaterra no período dos sacrifícios para sua formação do que esta, a mais eficaz sem dúvida para conter o poder dentro das órbitas de sua jurisdição ordinária.

Senhores, a razão da divisão dos quatro poderes não assenta senão no perigo da absorção e da onipotência. Os poderes do Brasil estão perfeitamente anulados. Portanto, o que seria uma garantia em um regime ordinário de harmonia, em um regime de desequilíbrio torna-se maior perigo. De que servem as práticas da Inglaterra onde há elementos de resistência organizada com força para enfrentar o poder do soberano?

As práticas da Inglaterra assentam exatamente na solidez dessa resistência, no Império da opinião pública, nos meios de tornar eficazes e fazer-se obedecer. No Brasil não. O deputado que pretende ser reeleito treme diante da mudança do ministério.

O SR. DANTAS (Presidente do Conselho) — Já tremeu; hoje não.

O SR. FERREIRA VIANNA — Senhores, o modo de eleger não é uma garantia como se pretende aparentar, porque a garantia da liberdade está no espírito, não está na fórmula, no processo.

O governo não podia deixar de anunciar esta neutralidade, que creio está em seu espírito; mas não tem meios de torná-la efetiva.

As paixões e os interesses políticos das localidades desenvolvem-se longe da inspeção e direta correção do nobre Presidente do Conselho. Quando S. Ex.<sup>a</sup> quiser castigar os excessos e os abusos, estarão consumados e os seus adversários clamarão em vão. A luta está travada entre o gabinete e a maioria da Câmara. O gabinete é uma parte litigante como é a Câmara. Um terceiro poderia talvez manter a neutralidade que todos desejam; mas diante dos rivais, dos êmulos, o combate há de ser removido da arena plácida do direito, para abrir-se na arena tempestuosa das violências, ainda que o nobre Presidente do Conselho e seus colegas tenham propósito contrário.

Devo ao nobre Presidente do Conselho uma observação sobre o pedido de dissolução da Câmara, que fez a Sua Majestade. Penso que o não deveria ter feito.

O nobre Presidente do Conselho atenderia muito melhor aos interesses do seu país, preferindo a formação de um novo gabinete a tomar a responsabilidade de dissolver a Câmara.

O nobre Presidente do Conselho encarou a questão por uma só face, não a considerou em sua parte principal. A questão ficou mal colocada,

por culpa do nobre Presidente do Conselho. Teria sido muito mais parlamentar aceitar a moção de confiança do que forçar a votação sobre as idéias capitais do projeto do elemento servil, e vou dar as razões. O nobre Presidente do Conselho, com o seu procedimento, expôs ao sacrifício o projeto que avantajava como a primeira e mais urgente necessidade do País, e era muito natural que S. Ex.<sup>a</sup> não o arrastasse até à ara do sacrifício, e fora do tempo, quando ainda as comissões não tinham dado parecer.

O SR. DANTAS (Presidente do Conselho) — A moção partiu de lá.

O SR. FERREIRA VIANNA — Assisti a todo o debate e vi formar-se a questão. A maioria formulou um voto de desconfiança e V. Ex.<sup>a</sup> adiou a questão para o projeto.

Mas desde que a Câmara estava em maioria, a não querer obedecer ao seu convite, V. Ex.<sup>a</sup> deveria preferir aceitar a votação na questão de confiança, e nunca arrancar da comissão o seu projeto e levá-lo ao sacrifício. V. Ex.<sup>a</sup> sacrificou o seu projeto.

O SR. DANTAS (Presidente do Conselho) — Mas não fui eu que o sacrificuei; foi o nobre deputado por Minas, que estava com a oposição.

O SR. FERREIRA VIANNA — A moção foi motivada pela recusa de V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. DANTAS (Presidente do Conselho) — Mas eu, sem incorrer em contradição absoluta, não podia aceitar o voto de desconfiança, pois já tinha declarado que me guardava para o projeto.

O SR. FERREIRA VIANNA — Mas V. Ex.<sup>a</sup> não podia forçar a Câmara, como o Imperador forçou a V. Ex.<sup>a</sup> Não podia forçar a Câmara a aceitar o seu modo de ver; a Câmara formulou o voto de desconfiança, e V. Ex.<sup>a</sup> devia aceitá-lo no plano em que estava colocada a questão, e não expor o seu projeto; o que me faz crer que V. Ex.<sup>a</sup> estudou a questão por uma só face, que foi a manutenção do seu gabinete, e não o levo a mal, porque nesta terra quem governa está muito melhor do que quem é governado. Não lhe levo isso a mal, e cada vez mais admiro a experiência de V. Ex.<sup>a</sup> Se não estivesse a despedir-me da vida política, e quisesse recomencá-la mudaria de bandeira, iria para V. Ex.<sup>a</sup> (Riso.)

O SR. DANTAS (Presidente do Conselho) — O que seria muito honroso para mim.

O SR. MOREIRA DE BARROS — E andaria muito acertadamente.

O SR. FERREIRA VIANNA — Decididamente mudaria de bandeira, porque fui enganado; sou uma vítima; fui cruelmente enganado pelos meus mestres primeiro; depois pelos meus amigos, e pelos livros. Nutri-me de tantas idéias, acreditei em tanta teoria, e fiz tais entes de razão, que quando del acordo de mim, o mundo estava em contradição absoluta comigo; e eis a razão por que digo que mudaria de bandeira.

Mas, continuando, o nobre Presidente do Conselho não quis assim, e então o projeto sofreu um revés...

O SR. RATISBONA — Um adiamento.

O SR. FERREIRA VIANNA — Mais do que um adiamento, um revés, porque acredito que o nobre deputado preza devidamente o voto da maioria da Câmara.

O SR. RATISBONA — E tanto que votei contra o projeto.

O SR. FERREIRA VIANNA — O projeto sofreu um revés, quando ele poderia ser remetido intacto à Câmara futura. Deveria ainda o nobre Presidente do Conselho considerar que abrir o combate eleitoral sob a pressão desta idéia, no meio deste conflito, era uma temeridade, porque os governos constitucionais, um governo como o nosso pode abrir um conflito com a Câmara quando se trata de uma questão política; mas é muito afoito lançá-lo na questão social. (Apoiados).

As divisões que estremecem e afligem o governo de Bismarck, o governo da Inglaterra, que assoberbam a sabedoria e a experiência dos homens de Estado mais notável, felizmente não existiam entre nós.

Estas divisões entre os que têm propriedade e os que não têm; esta inveja em que assenta o princípio da igualdade civil; esta inveja que é o cancro que rói as entranhas da democracia moderna; esta inveja que divide e flagela a humanidade no velho continente, nós não a tínhamos; e foi o nobre Presidente do Conselho quem acendeu e a atíça no coração dos brasileiros. (Apoiados e não apoiados.)

O SR. DANTAS (Presidente do Conselho) — V. Ex.<sup>a</sup> não tem razão.

O SR. FERREIRA VIANNA — Não era uma questão para ser colocada entre a vida do gabinete, que é a guarda e a manutenção do direito de propriedade, e a Câmara dos Deputados, que, nesta questão, justiça se lhe fará um dia, não foi senão o intérprete de todos os votos e sentimentos que chegavam até ao seu recinto.

Quem é que reclama por esta reforma urgentíssima e necessária figurada pelo nobre Presidente do Conselho e que determinou o conflito?

O SR. DANTAS (Presidente do Conselho) — Todos, a começar pelos fazendeiros.

O SR. FERREIRA VIANNA — A lavoura fez-se representar na Câmara dos Deputados nos dois partidos políticos, expendeu os seus protestos, as suas inquietações, os pedidos de segurança em seus direitos e na estabilidade de sua propriedade, e mais ainda, de suas famílias. O Conselho de Estado, que o Governo imperial se dignou ouvir nesta questão, foi inteiramente infenso ao pensamento do governo.

O SR. DANTAS (Presidente do Conselho) — Inteiramente, não.

O SR. FERREIRA VIANNA — Com muito poucas exceções.

A Câmara dos Deputados em sua maioria manifestou-se uma, duas, três vezes, e afinal até na questão da crise, apesar do respeito que tinha ao nobre Presidente do Conselho e da vontade de que ele continuasse no governo.

Os próprios amigos do governo saíram do campo, da sombra de suas velhas bandeiras, fugitivos diante da responsabilidade que o nobre Presidente do Conselho assumia tão de surpresa e sem audiência deles.

O SR. DANTAS (Presidente do Conselho) — A idéia é do programa liberal de 1859.

O SR. FERREIRA VIANNA — Estimo que o nobre Presidente do Conselho me interrompa neste assunto.

Esta idéia não pode ter o florão, nem do Visconde do Rio Branco, nem de Eusébio de Queiroz, nem no Senhor do Império; esta idéia é a palavra imensa, fecunda e eterna de Jesus Cristo quando disse que todos somos um e filhos do mesmo pai.

O SR. DANTAS (Presidente do Conselho) — Então estejamos todos em torno dela.

O SR. FERREIRA VIANNA — O nobre Presidente do Conselho nenhuma glória tem nisto (apoiados) e de todos esses que se anunciam como apóstolos daquela idéia (eu não me dirijo ao nobre Presidente do Conselho), dos que se declaram apóstolos da liberdade, peço licença para dizer que não me tranqüilizam a respeito dos seus sentimentos. Quando um dia, a razão calma passar sobre a vida do Império nestes tempos de luto, de inquietação, de falta de segurança, há de estranhar como o poder público conspirava contra proprietários dadivosos, que libertavam centenas de seus cativos. (Apoiados.)

Como se trata assim o proprietário, que dá o pão que nos alimenta, a vida que respiramos; que é a garantia da paz no interior, e da honra do Estado no exterior? (Apoiados.)

O SR. LACERDA WERNECK — E que neste País é o apoio da monarquia.

O SR. FERREIRA VIANNA — Dou tudo à liberdade, mas o que não quero é que, a pretexto de uma instituição que está condenada e que há de desaparecer gradualmente, possam ser sacrificados interesses que entendem com toda a ordem social. (Apoiados.)

Portanto, o nobre Presidente do Conselho não deveria ter colocado a questão de gabinete neste ponto, e ainda por outra consideração, que, contando com a benevolência de S. Ex.<sup>a</sup>, passo a expor.

Esta idéia, servindo de bandeira eleitoral, há de trazer grande inconveniência para a marcha política do País. Os partidos não de se transformar, sob um aspecto diferente, e esta tênue resistência, que ainda podia ser oferecida para a garantia de uma liberdade que ainda se recorda, mas não se sente, morrerá de todo.

Quem quererá entrar neste combate por uma ou por outra idéia?

Quem quererá, diante do País, tomar a responsabilidade de organizar um partido sobre um fato transitório, sem condições de permanência e condenado?

Quem quererá pleitear, nos comícios populares, uma causa efêmera, quando tem a causa sempre viva, a causa gloriosa da liberdade constitucional?

Não é possível, e declaro perante a Câmara: — Nestas condições, não sou candidato, porque não pertencço nem a um nem a outro lado. Estou pronto a fazer sacrifícios pela liberdade constitucional do meu País. Estas questões sociais poderemos tratá-las e resolvê-las sem abalo, sem divisões, sem confusão dos partidos. (Apoiados.)

Senhores, não posso deixar de louvar o procedimento do finado Visconde de Itaboraí, exatamente no ponto em que o estranhou o nobre Presidente do Conselho...

O SR. DANTAS (Presidente do Conselho) — Fiz reparo.

O SR. FERREIRA VIANNA ... em que fez reparo, por não ter ele declarado à Câmara que iria requerer da Coroa o exercício da prerrogativa. Penso que assim deu prova de respeito à Câmara dos Srs. Deputados, e principalmente da mais regular observância das boas práticas. Na Inglaterra, os ministros presidentes do conselho costumam fazer entender à Câmara dos Comuns que pretendem praticar esse ato...

O SR. DANTAS (Presidente do Conselho) — Mas já têm ouvido a rainha.

O SR. FERREIRA VIANA ... que pretendem solicitá-lo. Quando os chefes do gabinete fazem na Inglaterra semelhante anúncio, tem-se entendido com o chefe do poder executivo e estão de acordo com ele sobre o modo de solver a crise. Entretanto, a prática mais útil é a de que usou o nobre Presidente do Conselho, porque assim os deputados podem melhor considerar as conseqüências do seu ato ou reconsiderar a sua conduta à vista da promessa ou da ameaça de dissolução.

Nunca me hei de esquecer, Sr. presidente, de uma palavra que me disse um eleitor de meu distrito, quando tive de disputar esta cadeira.

Saiba V. Ex.<sup>a</sup> que passei por segundo escrutínio, esse turno importante, porque é decisivo. Ainda muito iludido, acreditava que poderia prestar serviços ao país pela palavra, pelo conselho.

Pensava mal, mas estava nestas idéias e falei com certa animação ao eleitor, mais do que animação, com carinho, para captá-lo.

O SR. DANTAS (Presidente do Conselho) — Bom cavalista!

O SR. FERREIRA VIANNA — Não poderia fazer como V. Ex.<sup>a</sup>, mas procurei imitá-lo. (Riso.)

Ele me disse: “no 1.º escrutínio não votei no Seu doutor, mas agora neste, é certo; conte com o meu voto.”

Era um bom homem e de pequena lavoura. Tornei-lhe eu, curiosidade de viajante candidato: — Mas por que você não votou em mim no 1.º escrutínio; que motivos teve? Seu doutor, disse ele, quer que seja franco? Não votei porque aqui veio um Sr. coronel e me disse que Seu doutor não era homem habilitado para este emprego.” (Hilaridade.)

E o bom homem falava a verdade: eu não estava habilitado para este emprego. (Riso.)

Sr. presidente, a razão principal por que pela dissolução da Câmara sempre se estabelecem conflitos e há excitações, penso que se deve atribuir à inconveniente organização do comando dos nossos partidos. Já em outra ocasião, disse nesta casa que reputava de necessidade que os partidos nomeassem os seus chefes, que se alternassem, como na Inglaterra, no governo. Estes chefes, investidos da responsabilidade da direção dos partidos e colocados na maior eminência política...

O SR. DANTAS (Presidente do Conselho) — Havemos de chegar lá, espero.

O SR. FERREIRA VIANA ... melhor considerariam as questões, teriam maior liberdade no modo de resolvê-las e facilmente chegariam a acordo entre si, de modo que pode-se dizer com segurança que a organização dos partidos na Inglaterra se deve o jogo regular das instituições. (Apolados.)

Senhores, não deixarei de renovar a estranheza que me causou ter tido a situação liberal em seis anos sete ministros da fazenda. E a que se pode imputar este fato? A concorrência de presidentes de conselho.

Quando a um homem politico cabe a responsabilidade da direção do seu partido, ele é o verdadeiro príncipe; distingue os mais habilitados, conhece-os, distribui os serviços, e assim pode formar escola e deixar discípulos, em uma espécie que os nobres deputados sabem ser a mais difícil da inteligência humana — a arte de governar.

Na Inglaterra alternaram-se dois chefes e foi difícil, diz um escritor, e é uma das suas riquezas que pudesse possuir ao mesmo tempo o chefe

dos *tories* e o chefe dos *whigs*, isto é Gladstone e Disraeli, duas estrelas de primeira grandeza. Se foi difícil em um país como a Inglaterra, como é que nós podemos ter seis presidentes de conselho em seis anos?

Não vejo só inconveniente da má direção que levam os negócios, mas principalmente estranho o fato porque é o caminho subterrâneo e seguro, por onde o usurpador debilita e mata a autoridade dos partidos.

Somos todos fracos, porque podemos contar-nos todos como pretendentes.

Quando um só for o chefe e todos tiverem satisfação e glória em obedecer à maior inteligência, ao maior espírito de seu partido, o imperador há de valer menos, isto é, há de ter o valor que lhe cabe pela Constituição do Império.

Sou, Sr. presidente, do governo da nação pela nação (apoiados), e ele não pode sair senão da autoridade dos partidos.

O SR. ZAMA — O defeito está mesmo nos partidos.

O SR. FERREIRA VIANNA — Neste país não nos é dado contar com outras resistências que não sejam as dos partidos políticos. O que é o cidadão em relação a um poder centralizador como este? É mais leve do que o pó, é quantidade infinitesimal; o sopro do governo leva diante de si as multidões. Quem as pode unir, reorganizá-las, reconstitui-las, oferecê-las em linha de batalha, dar-lhes poder e autoridade? Os partidos políticos, que arvoram suas bandeiras, nelas consignam suas idéias, que nobilitam o partidário e os combates das opiniões.

Reorganizemo-nos; reorganizemo-nos para combater e vencer o poder que invade. A resistência dos partidos é a correção do poder, que, em vez de debilitá-los, os fortalece.

O SR. ZAMA — Por que não vê a origem do mal que nos devora na falta de partidos bem constituídos?

VOZES — É o que está dizendo.

O SR. ZAMA — Isto é que dá causa ao mal, que o nobre deputado lamenta. Eu já o disse aqui em discurso.

O SR. FERREIRA VIANNA — Aceito a confissão do nobre deputado de que a causa, que eu lamento, é certa.

Reorganizemos os nossos partidos para que eles possam assoborbar as crises que como esta nos surpreenderem.

Senhores, a onipotência, como está, é uma fraqueza; parece que pode tudo, mas não compreende que é responsável por tudo. A extensão ilimitada das responsabilidades enfraquece e mata o poder, porque, no fim de muitos sofrimentos, excita contra si a Nação inteira.

Sr. presidente, creio que o País não tem elementos para corresponder ao apelo, que lhe fez o Trono. Desconfio que, em vez da resistência legal, que não pode oferecer, por falta de organização, talvez lhe oponha a resistência menos viril e mais fatal das agitações.

O SR. DANTAS (Presidente do Conselho) — Esse receio parece-me que não se realizará.

O SR. FERREIRA VIANNA — O nobre Presidente do Conselho sacudiu duas tempestades: a política e a social, agitando o País na pior das circunstâncias (apoiados), quando não tem recursos para acudir às despesas

ordinárias, quando o deficit do tesouro avulta de dia a dia, quando o câmbio desce, quando enfim o seu crédito vacila. (Apoiados.)

O nobre Presidente do Conselho me parece como aqueles gigantes de Homero que mais se compraziam nas batalhas quando maior era o número dos inimigos combatentes. Pode ser que sua estrela feliz lhe depare ótimos resultados; mas é certo que ainda ninguém nessa posição foi tão temerário e arrojado (apoiados), ninguém confiou tanto na sua fortuna! (Apoiados, muito bem.)

O governo, Sr. presidente, nunca se há de lavar da censura justíssima de ter aberto e fechado a Câmara sem conseguir o equilíbrio do seu orçamento de receita e despesa.

Deveríamos preterir todas as questões e ainda o que se pode imaginar de mais vital para o gabinete antes de nos separarmos, sem ter dado a lei do orçamento, que é a lei do crédito, da honra, da segurança, tanto dentro como fora do País. (Apoiados, muito bem.)

O SR. ANDRADE FIGUEIRA — É do que menos se cuida.

O SR. FERREIRA VIANNA — O nobre Presidente do Conselho desatou sobre a sua cabeça todas as tormentas: a econômica, a social e a política.

A confiança na sua estrela será exagerada? Quem sabe?!

Quarenta anos de opressões, de onipotência e de vitórias incruentas do poder armado contra a opinião do País desorganizada; 40 anos de desfalecimentos, de sujeições, de murmurações, de tímidos protestos; 40 anos de usurpações bem sucedidas de liberdade constitucional quase suprimida, terão talvez animado o poder a afrontar a opinião do País e a desferir sobre a Câmara o golpe da dissolução. Sobre as ruínas do principado popular, o novo César caricato ousa encorajar os que vacilam ou temem, repetindo: "Quid times? Cesare non vebes!!"

(Muito bem, muito bem. O orador é cumprimentado por todos os deputados presentes.) (\*)

"Decreto n.º 9.270, de 3 de Setembro de 1884.

"Dissolve a Câmara dos Deputados e convoca outra.

"Usando da atribuição que me confere a Constituição Política do Império no art. 101, § 5.º, e tendo ouvido o conselho de estado: Hei por bem dissolver a Câmara dos Deputados e convocar outra, que se reunirá extraordinariamente no dia 1.º de março do ano próximo vindouro.

"Felipe Franco de Sá, do meu conselho, senador do Império, ministro e secretário de estado dos negócios do Império, assim o tenha entendido e faça executar.

"Palácio do Rio de Janeiro, em 3 de setembro de 1884, 63.º da Independência e do Império.

"Com a rubrica de S. M. o Imperador. — Felipe Franco de Sá." (\*\*)

\*\* Sessão em 3 de setembro de 1884. ACD, V. 5 (ed. 184)

\* Sessão de 31 de julho de 1884. ACD, V. 3 (ed. 1884) 382-389

## DISSOLUÇÃO — JUNHO — 1889

### 2.3. Discussão na Câmara dos Deputados

- Discurso do deputado Gomes de Castro apresentando Moção de Desconfiança.
- Discurso do deputado João Manoel, de crítica ao sistema monárquico.
- Discurso do senador visconde de Ouro Preto (Presidente do Conselho), em defesa das instituições monárquicas.
- Votação e aprovação da Moção de Desconfiança.
- Decreto de dissolução da Câmara dos Deputados.

O SR. GOMES DE CASTRO (atenção) — Com a incumbência de organizar o gabinete da situação que se inaugura, deu a Coroa ao ilustre Visconde de Ouro Preto inequívoco testemunho do elevado conceito em que tem seus provados talentos e infatigável atividade. Acredito que é a gratidão o sentimento que ora domina o nobre Presidente do Conselho; mas por intensa que seja essa gratidão, acredito também que à perspicácia de S. Ex.<sup>a</sup> não terá escapado que os antigos moldes da política imperial não foram ainda desprezados e esquecidos. (Apoiados da maioria.)

Nestas mutações do cenário político sente-se apenas a ação do Altíssimo; não a ação audaciosa e franca, que ao gênio inspira o sentimento da própria superioridade; mas a ação latente e silenciosa, que espreita o momento e não perde circunstância; que não quer ser vista, mas sentida; que visa antes as vantagens, com que sonha, que a glória, que possa colher.

Sr. Presidente, vê V. Ex.<sup>a</sup> este espetáculo: o partido conservador tem aqui grande maioria (apoiados); ele representa ainda a vontade nacional (numerosos apoiados); mas fez-se de modo que uma situação que surgia tão auspiciosa e que dispunha ainda de meios de governo eficazes e enérgicos, desaparecesse e passasse o poder às mãos dos adversários!

O ministério demissionário, ouvimo-lo há pouco ao Sr. ex-ministro do Império, pediu, tornou a pedir, instou, tornou a instar pela sua demissão. Não era ainda chegado o momento oportuno; a situação podia ainda consolidar-se. Convinha condenar esse ministério a arrastar durante longos

dias uma existência impossível, dar tempo a que se acentuassem mais as divisões da maioria, e mais difícil se tornasse a concórdia; e quando pareceu favorável o ensejo para a mudança premeditada, procurou-se ainda encobrir o intento, com reiteradas tentativas de organizações conservadoras, votando-se, entretanto, a proposital esquecimento, o homem para o qual convergiam todas as vistas do partido conservador (apoiados), que o próprio mérito e a posição eminente em que se achava, indicavam como a solução única possível; o homem, enfim, que, nesta época de tanta aflição e incertezas, seria um símbolo de paz, e levaria o conforto e a esperança às classes espoliadas e perseguidas, que, há muito, clamam pela devida reparação. (Apoiados.)

Mas, estávamos condenados; o bastão do comando passou, tinha de passar às mãos do ilustre Visconde de Ouro Preto.

Em verdade, não podia ser confiado a mãos mais hábeis. Homem de talento robusto, afeito ao trabalho, e dotado da precisa coragem para realizar o fim, que nos anunciou, de combater e esmagar o movimento republicano (riso)...

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO (Presidente do Conselho) — Eu, senhor?!

O SR. GOMES DE CASTRO — ... ninguém melhor que o nobre Presidente do Conselho podia receber a confiança da Coroa. (Apartes.)

Não sei se é ilusão de meus olhos; parece-me que vejo nos bancos ministeriais personagens distintíssimos, que não sei se são ministros ou curiosos atraído pela aparatosa encenação deste espetáculo; não me recordo de os ter visto nas bancadas da opposição liberal.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO (Presidente do Conselho) — Ah! V. Ex.<sup>a</sup> está esquecido. Recorra aos Anais da Câmara, e verá o nome do ilustre Ministro da Marinha, defendendo as idéias mais adiantadas. (Há outros apartes.)

O SR. GOMES DE CASTRO — Perdoe-me o honrado Presidente do Conselho, vejo entre os Ministros três distintos cidadãos, que não combatiam conosco naquelas bancadas, ornadas com o que tem o partido liberal de mais notável pelo talento e pela dedicação. (Muitos apoiados.) E como revelou-nos aqui o Sr. Presidente do Conselho, esses três cidadãos S. Ex.<sup>a</sup> não os levou daqui para Petrópolis, trouxe-os de lá, pois segundo teve a gentileza de informar-nos, escreveu os seus nomes na lista ministerial sobre a mesa do hotel da cidade imperial. (Hilaridade.)

Sr. Presidente, conheço há muito o ilustre almirante, a quem foi confiada a pasta da Marinha. É um bravo marinheiro (muitos apoiados); sobre o convés de um navio arrosta a cólera do oceano e a fúria dos temporais, e não haverá passo difícil que ele não force, sem que se lhe mude a cor do rosto, sejam quais forem os obstáculos que lhe oponha o inimigo. (Apoiados.) Mas, é diversa a cólera deste oceano, nem os temporais que sopram aqui são domados pelos mesmos meios.

A bravura do ilustre almirante ficará aqui inativa e sem préstimo. Acredita o nobre Presidente do Conselho que seja necessário confiar a um técnico a administração da Marinha? Tem S. Ex.<sup>a</sup> em si mesmo a prova do contrário, (apoiados) porque, embora seu adversário, é com prazer que o reconheço, a Marinha brasileira nunca foi melhor administrada do que quando o foi por Sua Excelência. (Muitos apoiados.)

UM SR. DEPUTADO — Nega isto?

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO (Presidente do Conselho) — Agradeço apenas, mas é bondade do nobre deputado.

O SR. GOMES DE CASTRO — E se o nobre Presidente do Conselho queria que a pasta da Marinha, como a sua congênere, fosse confiada a um tático de superior talento, já provado em mais de um combate, sem sair do Parlamento e tinha à mão no seu colega da Justiça (apoiados) que todos sabemos que maneja com igual perícia a pena do publicista e a espada do guerreiro. (Hilaridade prolongada.)

Na guerra, o ilustre Visconde de Maracaju é muito capaz, bem o sei, de traçar sobre a carta o plano de uma campanha; e se encontrar diante de si muralhas e redutos, artilhados com o que a artilharia moderna tem de mais formidável e sinistro, há de o seu gênio reduzir muralhas, e derrocar redutos. (Apoiados; muito bem.) Mas, aqui não há muralhas nem redutos; são de outra ordem as campanhas, e melhor do que eu, conhece o honrado Presidente do Conselho as armas com que elas se ganham.

De minha parte, se tivesse a honra de militar nas fileiras do ilustre Visconde de Ouro Preto, preferiria em dias de batalha ser comandado pelo nobre Ministro da Justiça do que pelo seu colega da Guerra. (Hilaridade prolongada. O Sr. Presidenta reclama atenção.)

Mas, logo após os dons guerreiros aparece-me uma figura simpática, como símbolo da paz, homem correto em tudo o que é etiqueta e cortesia, o nobre ministro do Império. (Riso).

Ao menos, quanto a este, não se alegam as razões que justificam a chamada de seus colegas da Guerra e Marinha; não era preciso procurar fora do Parlamento quem pudesse gerir a pasta do Império. Parece-me, Sr. Presidente, que o nobre Visconde de Ouro Preto conta entrar em campanha; dará o comando das forças aos bravos generais que o acompanham; e depois de ferido o combate, e sobre o campo juncado de cadáveres dos inimigos das instituições, será a vez do poeta, e o ilustre ministro do Império, soprando a tuba heróica, transmitirá aos pósteros a glória do feito, imortalizando nos cantos de um poema o extermínio da República. (Hilaridade).

O programa do gabinete é talvez um oitavo do recente programa do partido liberal.

Pensa o ilustre Presidente do Conselho que é indispensável abrir larga senda às aspirações de liberdade, que trabalham e preocupam o País, condição sem a qual o movimento republicano há de acentuar-se de modo que há de desaparecer a nossa última esperança, o símbolo da nacionalidade brasileira.

Não há muitos dias dizia o meu ilustre amigo, deputado pela Província de Alagoas, que vejo, não sei se com pesar, se com prazer, nos bancos ministeriais, que só conhecia dois meios de conjurar os perigos que ameaçam as nossas instituições; eram esses meios — reformas largas ou resistência.

Eu preferia a resistência, acrescentou o nobre deputado, declaração aliás escusada, porque não conheço liberal mais conservador, se encontrasse no País um ponto de apoio, onde a firmasse. Mas onde encontrá-lo? No Exército?...

E a reticência com que respondeu à própria interrogação foi mais significativa e eloqüente, do que podiam ser as palavras de S. Ex.<sup>a</sup>

Tem o nobre Ministro a seu lado um bravo general; mas será acaso prudente estimular o apetite para depois reduzir a razão de liberdade? Acredita o nobre Ministro que uma vez encetada a estrada das concessões, lhe será possível parar no ponto conveniente? (Apoiados). Chegado a esse limite, quando não lhe for possível condescender com os que desejam caminhar ainda, nesse momento desesperado e fatal, onde encontrar o ponto de apoio para a resistência, quando as reformas propostas tiverem enfraquecido a autoridade, e afrouxado os vínculos que prendem as províncias ao centro? (Apoiados.)

Sei, Sr. Presidente, que não se deve ligar muita importância aos programas liberais. Tem o partido liberal abusado muito dos programas (apoiados); em oposição agita todas as questões, nada do que temos lhe agrada, quer reformar tudo; quando no poder, ou esquece o programa, ou efetua reformas, que nós conservadores condenamos como retrógrados. (Apoiados.) Mas é grave o momento, nem me parece que sejam os meios lembrados os mais convenientes para, não direi vencer, mas demorar sequer o movimento, que os erros cometidos têm acelerado, e ameaçam as instituições.

São estas libérrimas; infelizmente não têm sido executadas de acordo com o seu espirito. Parece-me que uma política firme, mas calma, que respeitasse todos os direitos, e desse pronta satisfação às queixas justas e fundadas, que de todos os pontos se levantam, ser a bastante para tranquilizar o espirito público, e restituir ao País a fé em suas instituições, a paz, pela qual ele anseia, e de que necessita para o seu progresso. (Apoiados.)

Vós feristes direitos garantidos pela magna carta das liberdades públicas; recusastes com uma tenacidade, que eu deploro, compor e reparar os danos causados pelas vossas reformas; levastes o desânimo e a descrença ao seio das classes mais interessadas na manutenção da ordem, aos melhores amigos da monarquia e do País; e quereis agora readquirir a confiança dessas classes, introduzindo no eleitorado todos quantos não forem analfabetos nem vagabundos, com atestados do inspetor de quartelão, e elegendo os presidentes de provincia, por uma lista, que será organizada como entenderdes (apoiados); quereis consolidar a ordem pública, levantar o principio da autoridade, que desfalece, soltando das mãos o meo que a lei constitucional vos dá para manter a unidade do Império. É tarde talvez, e com certeza não o conseguireis por tais meios.

Já uma voz autorizada do vosso próprio partido, aludindo às vossas projetadas reformas, vos anunciou que ou decretais a república ou organizais a anarquia.

O SR. PEDRO LUIZ — O próprio Sr. Visconde de Ouro Preto era dessa opinião.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO (Presidente do Conselho) — Só se foi há muito tempo.

O SR. PEDRO LUIZ — Há quatro anos.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO (Presidente do Conselho) — Quanto tem caminhado V. Ex.<sup>a</sup>, que é conservador!

O SR. GOMES DE CASTRO — Não sei se na atual conjuntura será prudente caminhar; não tenho a menor responsabilidade no que se tem feito e no que se pretende fazer.

O Governo está em mãos muito competentes, e é natural que o nobre Visconde de Ouro Preto conte com o apoio de seu partido; não me

atrevo a afirmá-lo, porque, Sr. Presidente, ainda não vi ministério que tenha derramado em roda de si maiores prevenções e desconfianças, (apoiados) ainda não vi ministério que deixasse não sei se magoados, se entristecidos seus melhores auxiliares nesta Casa. (Apoiados.) Esta é a verdade.

Podem as conveniências partidárias abafar a sua manifestação, mas ela está em todas as consciências.

O meu voto é que todas estas prevenções desapareçam, e que o honrado Visconde de Ouro Preto possa trilhar o seu caminho sem embaraços, e não esqueça nunca a promessa que fez neste recinto, de que as eleições serão libérrimas. Deve ter S. Ex.<sup>a</sup> o maior empenho em provar que não merecia os sinais de manifesta incredulidade com que foi acolhida essa promessa, se bem que a própria composição do gabinete até certo ponto os autorizasse, pois é de supor que S. Ex.<sup>a</sup> queira dar cadeiras neste recinto áqueles de seus colegas que não são deputados.

Sr. Presidente, estes debates devem ser breves. O nobre Presidente do Conselho há de estar cansado. Não têm hoje as organizações ministeriais as facilidades de outros tempos. Hoje há de um homem subir à serra, há de descer a serra, e só nos hotéis completar o ministério. (Hilaridade.) Estas subidas e descidas fatigam, embora seja robusta a constituição do honrado Presidente do Conselho.

Devemos, pois, recebê-lo com gentileza igual a que usou conosco S. Ex.<sup>a</sup>, ao declarar que não podia aspirar a nossa confiança.

Um último ponto, Sr. Presidente, e pouparei à Câmara o desgosto de ouvir-me. (Não apoiados.)

Este Governo, francamente liberal, francamente reformador, quase revolucionário, apesar de suas tendências monárquicas...

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO (Presidente do Conselho) — Monárquicas, constitucionais e representativas.

O SR. GOMES DE CASTRO — Isso dirá V. Ex.<sup>a</sup> Eu digo apenas monárquicas.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO (Presidente do Conselho) — Consta que eu faço o **adendum**.

O SR. GOMES DE CASTRO — Mas, contra ele protesta a própria composição do gabinete; ela demonstra que a representação não vale nada neste País. (Apoiados.) Não achou o nobre Presidente do Conselho quem nesta ou na outra Câmara se encarregasse das pastas confiadas a cidadãos estranhos à representação? Cedeu S. Ex.<sup>a</sup> à imposição do alto? Isto não pode ser exato; a honrabilidade do caráter do honrado Presidente do Conselho obriga-me a acreditar em sua asseveração de que foi inteiramente livre na organização do gabinete, e por isso lamento que de um dos mais autorizados intérpretes do liberalismo partisse o exemplo que vemos. Mas, se não tivesse o nobre Visconde de Ouro Preto inteira liberdade, seria de lamentar que nestes gravíssimos momentos, faltasse à monarquia o necessário bom senso para encobrir ao menos a sua ação na organização do gabinete.

Mas, o nobre Presidente do Conselho pede-nos as leis de meios. Sabe S. Ex.<sup>a</sup> que nos separam princípios, e que é impossível a nossa convivência. Seremos fiéis às tradições do nosso partido; não lhe recusaremos esses meios, uma vez guardados os precedentes, e ressalvada a dignidade da Câmara.

Quando o Barão de Cotegipe, cuja perda nunca será assaz sentida (apoiados), veio em condições idênticas pedir meios a uma câmara liberal, levantou-se o ilustre líder da maioria de então, que é atualmente ilustre líder da maioria e declarou, que não sendo possível a uma câmara liberal viver em intimidade com um gabinete conservador, não podia prometer-lhe meios de vida enquanto não fosse informado da resolução do Governo a respeito da Câmara dos Deputados.

Votada a moção de desconfiança, apresentada pelo chefe da maioria, veio à Câmara o Presidente do Conselho e pediu os meios, porque a dissolução se daria. Seguiremos este precedente, que é autorizado e recente. Traga-nos aqui o nobre Visconde de Ouro Preto a certeza da dissolução, e peça-nos então os meios, dando-nos assim ensejo de cumprirmos o nosso dever, e demonstrando por sua parte que segue pelo caminho da Constituição. (Muito bem.)

Vou ter a honra de enviar à Mesa a seguinte moção:

“A Câmara dos Deputados, informada do programa do gabinete, recusa-lhe a sua confiança.”

O SR. PEDRO LUIZ — Peço a palavra sobre a moção.

Vem à mesa, é lida e entra em discussão a seguinte

#### MOÇÃO

“A Câmara dos Deputados, informada do programa do gabinete, recusa-lhe a sua confiança.

Paço da Câmara dos Deputados, 11 de junho de 1889. — **Gomes de Castro.**” (\*)

O SR. JOÃO MANOEL (sinais de atenção) — Sr. Presidente, os últimos acontecimentos políticos que todos nós temos testemunhado, se por um lado devem causar no espirito público as mais sérias apreensões e produzir a mais viva impressão no ânimo dos brasileiros, por outro lado devem enchê-los do maior júbilo, despertando-lhes ao mesmo tempo as mais gratas esperanças pelos futuros destinos de nossa pátria. Tudo está indicando evidentemente que este País fadado por Deus aos mais gloriosos destinos, em breve passará por transformações profundas e radicais, e que as velhas instituições, que nos têm humilhado, tendem a desaparecer deste solo abençoado, onde não puderam consolidar-se nem produzir frutos benéficos (sensação).

Tudo é confusão e anarquia; confusão na ordem social, anarquia na ordem política. Mas tenho fé em Deus que deste caos medonho, em que se debatem inanes, se estorcem agonizantes os restos de uma monarquia moribunda (apoiados e aplausos), há de surgir a luz, essa luz suave e esplêndida da liberdade e da democracia, que há de incendiar todas as inteligências, iluminar todos os espíritos, inflamar todos os corações, caindo no seio da pátria como gotas de orvalho divino, vivificando-a, fecundando-a, como vivificam as flores os raios benéficos de um sol de estio.

Senhores, os aparelhos deste velho sistema de governo estão gastos e imprestáveis. Os antigos partidos acham-se divididos, esfacelados...

\* Sessão de 11 de junho de 1889. APB (ed. 1889) 143-145

UM SR. DEPUTADO — Descobriu isto agora.

O SR. JOÃO MANOEL — Só tenho que dar satisfações à Nação que nos julgará.

Esfacelados pelos ódios, anulados pela fraqueza, apodrecidos pela corrupção, estragados pelos vermes das dissidências que os têm corroído e dilacerado. O Senado e o Conselho de Estado, onde só deveriam imperar a razão calma, a reflexão, a prudência e a sabedoria, tem perdido a sua seriedade (apoiados e não apoiados), desmentido suas honrosas tradições, traído o seu papel, desvirtuado a sua missão, pervertido os fins para que foram criados, tornando-se facciosos e revolucionários.

O poder irresponsável, cercado do prestígio da realeza, investido das maiores e mais largas atribuições que se podem depositar nas mãos de um homem, abusando escandalosamente das augustas prerrogativas que tão de boa fé lhe foram conferidas pelo legislador constituinte, e que tão generosamente foram reconhecidas e aceitas pela Nação, esse poder, vós todos o sabeis e sentis, tornou-se o poder único, supremo e absoluto, tudo avassalando à sua vontade, tudo amesquinhando, tudo abatendo, tudo mistificando, tudo corrompendo, invadindo, absorvendo e suprimindo todos os outros poderes constitucionais.

Diante desta dissolução dos partidos, que se estragaram e se perderam, diante da anarquia e desmoralização em que se acham as instituições com que os nossos pais procuraram felicitar-nos, não há espírito, por mais indiferente, que se não entristeça contemplando os males, as ruínas e as misérias da Pátria, que é a única sacrificada aos erros, às ambições, aos caprichos e vaidades daqueles a quem têm sido confiados os seus destinos.

Se a história política do nosso País não fosse fecunda em fatos que mostram e confirmam esta verdade, bastaria a organização do atual gabinete para desvendar-nos os olhos, tirar-lhes todas as cataratas, desfazer-nos todas as ilusões, denunciando, ao mesmo tempo, o segredo das intrigas e das conspirações palacianas.

O ministério de 7 de junho é uma verdadeira monstruosidade (não apoiados da bancada liberal); nada representa e nada significa de grande, de nobre, de confessável; não é um governo da Nação, porque vem atentar contra o sentimento nacional; não é um governo nem ao menos partidário, porque nasceu divorciado do seu partido; é um governo ameaçador, que traz em seu bojo um pensamento sinistro, porque, digamos a verdade, ele é simplesmente um produto da vontade imperial.

O que estamos nós vendo agora de admirável e de surpreendente?

Dissolve-se a situação conservadora, pujante de força, representada nesta Casa por 90 deputados, e chama-se ao poder o partido liberal, que apenas pode contar aqui com uma pequena minoria.

A quem se deve imputar ou atribuir a responsabilidade deste fato, que é a negação de todos os princípios do sistema parlamentar representativo...

O SR. JOAQUIM PEDRO — Aos seus chefes.

O SR. JOÃO MANOEL — ... que é a inversão completa da ordem natural das coisas?

Como se poderá decentemente explicar esse fenômeno estranho de entregar-se o poder ao partido que se acha em minoria na Câmara dos Deputados, em cujo seio reside expressa a vontade nacional?

Sr. Presidente, tudo estava escrito, a sentença era irrevogável!

A exposição de motivos feita pelo nobre ex-ministro do Império relativamente à crise política que se operou e cuja solução deu em resultado a queda do gabinete de 10 de março e a ascensão do partido liberal ao poder, é de máxima importância e gravidade, e derrama ao mesmo tempo muita luz sobre os acontecimentos que se deram.

Tenho o dever imperioso de falar ao País com a maior franqueza e lealdade, dizendo tudo o que penso, tudo o que sinto.

Não é a hora das recriminações pessoais; pelo contrário, é a hora solene da coragem cívica e da verdade.

Senhores, vós ouvisteis ler aquele documento importantíssimo. A Coroa ficou patente, denunciou-se escandalosamente desta vez.

Negando a demissão da gabinete, cujo chefe lhe pedira insistentemente por seis vezes, só teve um pensamento: acentuar cada vez mais a cisão do partido conservador. Era preciso fazer crer a este pobre País, sempre iludido, que o Conselheiro João Alfredo, aquela grande alma e aquele elevado caráter, não passava de um ambicioso vulgar, que, agarrado ao poder como a ostra ao rochedo, solicitava insistentemente a dissolução da Câmara, para poder esmagar nas urnas a dissidência conservadora.

Entrava sem dúvida nos cálculos imperiais cavar mais fundo ainda o valo que separava os chefes conservadores, tornando-os irreconciliáveis e impossíveis pela intriga, pelo ódio e pelas paixões, de que se deixassem dominar.

Pois, senhores, não foi uma crueldade, uma crueldade revoltante, conservar esse gabinete longo tempo exposto aos ataques mais violentos, e atado ao poste da calúnia e da difamação, que fazia parte de um plano perversamente preconcebido e subterraneamente concertado?

Mas em tudo isso, senhores, houve uma completa mistificação para castigo de todos que figuraram nesta comédia: foram todos mistificados.

O SR. FELIPE FIGUEIROA — Apoiado.

O SR. JOÃO MANOEL — Mistificado, sinto dizê-lo, foi o nobre ex-Presidente do Conselho, que chegou acreditar na sinceridade da Coroa negando-lhe a demissão coletiva do gabinete, quando ele devia conhecer há muito o grande artista com quem lidava. (Riso.)

Mistificado foi o Sr. Conselheiro Paulino, chefe da dissidência...

O SR. DEPUTADO — Esse não foi ouvido.

O SR. JOÃO MANOEL ... que cometeu o gravíssimo erro de allar-se aos seus adversários naturais para combater um governo composto de membros do seu partido (protestos), acreditando sem dúvida, que o poder lhe iria parar às mãos para realizar o programa da indenização. (Protestos.)

Mistificado foi o Sr. conselheiro Correia...

O SR. ALFREDO CHAVES — O regimento é que está agora mistificado.

O SR. JOÃO MANOEL — ... que recuou vendo-se entre a espada e a parede ou naufragou, indo de encontro ao penedo da sua preliminar.

O SR. PEDRO LUIZ — Peço a palavra.

O SR. JOÃO MANOEL — Mistificado foi o nobre visconde do Cruzeiro, que ainda deu-se ao incômodo de alegar motivo de moléstia para não organizar gabinete.

Mistificado foi o nobre visconde de Vieira da Silva, que quis fazer das fraquezas forças, pondo em contribuição o seu espírito elevadíssimo e o seu patriotismo, supondo poder formar um gabinete, quando o seu partido ainda não estava unido.

Mistificado foi o Sr. Conselheiro Saraiva, que acreditou submeter a Coroa ao seu vasto programa de reformas, que levariam o País às fronteiras da república, e que a coroa a aceitou sem restrições, dispensando-o ao mesmo tempo por cautela da incumbência honrosa que lhe fora confiada, à primeira escusa apresentada.

Mistificado foi ainda o nobre Presidente do Conselho, visconde de Ouro Preto, que acreditou galgar o poder com um gabinete formado de acordo com os seus amigos, quando teve de submeter-se à vontade da Coroa, que lhe impôs companheiros, com quem não contava.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO (Presidente do Conselho) — Não é exato.

O SR. JOÃO MANOEL — Mistificado foi o partido liberal, que sempre acreditou inaugurar a situação com um gabinete genuíno, quando teve a dolorosa decepção de encontrar-se com um ministério composto de áulicos.

Todos foram mistificados, até a própria Coroa, que acreditou ter achado o seu homem capaz de matar a república, que surge ameaçadora, quando S. Ex.<sup>a</sup> não tem força para dar conta da obra que lhe foi encomendada.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA (Ministro da Justiça) — Tanto melhor para V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. JOÃO MANOEL — O nobre Presidente do Conselho sente-se satisfeito...

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO (Presidente do Conselho) — Não, senhor.

O SR. JOÃO MANOEL — ...por ver a sua ambição realizada; S. Ex.<sup>a</sup> apresenta-se ao parlamento muito lampeiro, muito ancho e cheio de si (riso), radiante de júbilo e de felicidade.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO (Presidente do Conselho) — Não, engana-se.

O SR. JOÃO MANOEL — ... supondo-se sem dúvida um triunfador.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO (Presidente do Conselho) — Suponho-me uma vítima.

O SR. JOÃO MANOEL — Como se engana S. Ex.<sup>a</sup>! A sua vitória é uma verdadeira vitória de Pirro. (Riso.)

S. Ex.<sup>a</sup> preparou a seu jeito uma escada para subir, e por esses mesmos degraus escorregadios há de rolar caindo na praça pública execrado e coberto de maldições (sensação), porque nutre e afaga o pensamento sinistro de atentar contra as liberdades públicas e a soberania nacional. (Oh! Oh!)

Pouco importa que S. Ex.<sup>a</sup> apareça armado em guerra, procurando intimidar com a carranca das duas pastas militares. (Hilaridade prolongada.)

Senhores, vós compreendeis perfeitamente que não tenho interesse em ofender a ninguém, mas considero irrisório o intento de se pretender fazer do nobre Ministro da Guerra um espantalho para assustar a república, quando S. Ex.<sup>a</sup> não passa de um bom homem, um cidadão pacato e um militar inofensivo. (Oh! Oh! Riso.)

A carranca do nobre Ministro da Marinha, sim (hilaridade), sim, esta é mais formidável e mais temerosa, porque S. Ex.<sup>a</sup> é homem de luta e de ação.

Mas eu faço justiça à nobreza do seu caráter.

Não creio que o nobre barão do Ladário queira renunciar o seu passado de glórias, macular o seu nome honrado, prestando-se a servir de terror, sem pesar a grave responsabilidade do papel que lhe designaram.

UM SR. DEPUTADO — Está refutando tudo quanto disse. (Há outros apartes.)

O SR. JOÃO MANOEL — Estou falando para o País. (Riso.)

Acredito mesmo que o nobre barão, atordoado pela surpresa da escolha, não porque não a merecesse, mas porque não a esperava, não tivesse tempo para refletir, e, obedecendo somente aos impulsos do seu patriotismo, aceitasse o posto que ocupa no gabinete; no momento, porém em que S. Ex.<sup>a</sup> se convencer de que está servindo de instrumento inconfessável para massacrar, para vitimar os seus compatriotas...

UM SR. DEPUTADO — Não creio que o sr. barão de Ladário seja capaz disso.

O SR. JOÃO MANOEL — ...estou certo de que S. Ex.<sup>a</sup> saberá assumir a atitude que lhe impõem o seu brio militar, o seu patriotismo e a sua dignidade pessoal.

O nobre Ministro do Império não é uma carranca (riso), é simplesmente uma careta. (Hilaridade prolongada.)

O SR. PRESIDENTE — Atenção! Cumpre-me dizer ao nobre deputado que essa expressão não é parlamentar. (Apoiados.)

O SR. BEZAMAT — O que admira é que V. Ex.<sup>a</sup> tivesse ouvido impassível, sem reclamar, o que se tem dito contra o Imperador.

O SR. JOÃO MANOEL — S. Ex.<sup>a</sup> representa no ministério o elemento puramente áulico.

O SR. AFFONSO CELSO — Pode dizer o que quiser; não ofende. (Há outros apartes.)

O SR. JOÃO MANOEL — Há uma grande diferença a atender, uns vêm para aqui e renegam; eu venho para aqui e professo.

O SR. JOAQUIM PEDRO — Isso não edifica nada.

O SR. JOÃO MANOEL — Já se acham aí em jogo interesses do III Reinado; é preciso destacar alguém para os arralais do partido liberal, a fim de observar de bem perto o movimento dessas reformas, que se anunciam e se prometem, para impedi-las, caso tenham de ser realizadas.

S. Ex.<sup>a</sup>, portanto, representa no Ministério o olho áulico, esse olho providencial que tudo espreita e tudo vê para salvaguardar os interesses da monarquia.

No posto em que se acha, S. Ex.<sup>a</sup> representa um papel que lhe é próprio, uma função que lhe é pessoal e que só ele pode preencher e desempenhar. Entretanto, não se pode dizer que S. Ex.<sup>a</sup> seja um illustre desconhecido, porque já por mais de uma vez se tem feito notável, pelas vitórias conquistadas nas batalhas de flores. S. Ex.<sup>a</sup> representa ainda a imprensa, porque é o redator chefe do "Correio Imperial".

Fique certo, porém, o nobre Presidente do Conselho de que o povo brasileiro não tem medo de carrancas e muito menos de caretas.

S. Ex.<sup>a</sup> aventurou-se a uma empresa arriscada, temerária, muito superior às suas forças.

Fez-se crer nas regiões olímpicas que a permanência do partido conservador no poder aumentava o número dos adeptos da república. Chegou-se mesmo a dizer que só o partido liberal podia salvar a monarquia do naufrágio a que estava exposta, e de todos os seus chefes foi escolhido o nobre Presidente do Conselho, como o mais capaz de, usando das próprias palavras que lhe são atribuídas, esmagar a cabeça da hidra republicana, afogando a idéia nova em villpêndios e em sangue.

O nobre Presidente do Conselho está muito enganado. S. Ex.<sup>a</sup> não tem força para conter esse movimento que se levanta possante, para abafar essa onda da opinião que cresce temerosa, que se avoluma, que sobe impávida e que há de assoberbar e envolver a todos aqueles que ousarem opor-lhe barreiras.

O seu orgulho e sua ambição não de ser castigados, porque S. Ex.<sup>a</sup> será esmagado debaixo da pedra que rola da montanha, impedida pelas lufadas impetuosas do vento da liberdade.

Não nos iludamos, a república está feita. Só lhe falta a consagração nacional.

Ela existe de fato em todos os espíritos, em todos os corações brasileiros.

Seria arrojada temeridade ou rematada loucura pretender impedir essa torrente caudalosa da idéia nova, que invade todos os espíritos e se derrama pujante em todo o solo da pátria.

O aparato belicoso com que o governo procura aterrar o espírito nacional, é desnecessário, porque a república não quer brigar.

A revolução é outra: a revolução pacífica, operada pela centelha do patriotismo, incendiando todos os espíritos e abrasando todos os corações brasileiros; revolução que terá o mesmo resultado benéfico que teve o da abolição do elemento servil.

O emprego da força, da violência e da compressão só poderão fazer vítimas aumentando consideravelmente o número dos agitadores.

Cada brasileiro se imporá como dever sagrado defender a sua idéia, agitando a opinião pública, falando à alma nacional, despertando-lhe todos os sentimentos, excitando-lhe todos os estímulos, movendo-lhe todas as fibras patrióticas, concorrendo para a grandeza e felicidade deste País, que há de elevar-se como um gigante, impondo-se à admiração e respeito das nações mais civilizadas, bafejado pelas auras puras da democracia.

Não se iluda o nobre Presidente do Conselho.

Abolida a escravidão, que nos envergonhava, é preciso abolir o poder que nos oprime e esmaga, esterilizando todas as fontes de riqueza e es-

tancamento todas as forças vivas da Nação. Uma coisa é consequência natural da outra.

Não tardará muito os brasileiros, jubilosos, saúdem com entusiasmo o alvorecer da aurora brilhante da regeneração política e social.

Não tardará muito que neste vastíssimo território, no meio das ruínas das instituições que se desmoronam, se faça ouvir uma voz, nascida espontânea do coração do povo brasileiro, repercutindo em todos os ângulos deste grande País, penetrando mesmo no seio das florestas virgens, bradando energia, patriótica e unanimemente: abaixo a monarquia e viva a república. (Muito bem! Muito bem!) Apoiados e não apoiados. Aplausos prolongados nas galerias e no recinto.)

VOZES — Ordem! Ordem!

O SR. PRESIDENTE adverte às galerias que não podem dar manifestações. (\*)

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO (Presidente do Conselho.) (Ergue-se impetuosamente e com energia) — Viva a república, não! (Aplausos prolongados no recinto e nas galerias.)

Não, e não; pois é sob a monarquia que temos obtido a liberdade que outros países nos invejam e podemos mantê-la em amplitude suficiente para satisfazer às aspirações do povo mais brioso! (Continuam os aplausos.)

— Viva a monarquia, que é a forma de governo que a imensa maioria da Nação abraça e a única que pode fazer a sua felicidade e a sua grandeza! (Entusiásticos aplausos da Câmara e das galerias abafam por momentos a voz do orador.)

Sim! Viva a monarquia brasileira, tão democrática, tão abnegada, tão patriótica, que seria a primeira a conformar-se com os votos da Nação e a não lhes opor o menor obstáculo, se ela, pelos seus órgãos competentes, manifestasse o desejo de mudar de instituições. (Muito bem! Muito bem! Grandes demonstrações de adesão.)

Lavrando assim o meu protesto, em nome das minhas convicções, em nome da lei, e dos sentimentos da imensa generalidade dos meus compatriotas, contra as palavras com que terminou seu discurso o orador precedente, e que jamais deveriam ter soado neste recinto (apoiados), eu vou, senhores, tomar em consideração os pontos capitais dos discursos, que acabamos de ouvir.

Os debates desta natureza devem ser rápidos e incisivos. O momento, como disse o nobre deputado pelo Maranhão, é grave e solene; cumpre antes obrar do que falar.

O ministério, disse-se, compõe-se de áulicos. Mas, quem é o áulico?! Será o nobre Ministro da Guerra? S. Ex.<sup>a</sup>, já havia ganho todos os seus postos, todas as condecorações que lhe adornam o peito, expondo sua vida em prol da honra e do serviço da pátria, nos campos de batalha ou nos pântanos pestilentos das fronteiras setentrionais do Império; tinha já administrado brilhantemente várias províncias, quando entrou para o Paço.

\* Sessão de 11 de Junho de 1889. ACD (ed. 1889) 146-149

É um dos generais mais illustres do exército. Não foi o Paço que lhe deu merecimento; foi o seu merecimento que para lá o chamou. (Apoiados.)

Será o nobre Ministro da Marinha?! É a primeira vez que se formula contra S. Ex.<sup>a</sup> semelhante arguição, se é que tal qualificativo merece a pretendida suspeição.

Todos aqueles, que já tiveram assento nesta Casa, sabem quais são os princípios políticos do meu illustre colega; quanto aos jovens deputados procurem nos Anais desta Câmara as idéas do liberalismo mais adiantado e encontra-las-ão firmadas pela iniciativa, pela assinatura ou pelo voto do bravo marinheiro.

Mas o áulico será o nobre ministro do Império?! Quem é, entretanto, o Sr. barão de Loreto? É o ex-Presidente desta Câmara, quando nela predominava maioria liberal. É o companheiro de ministério do Sr. conselheiro Saraiva, a quem não se acusará de cortezanismo. É o presidente de várias províncias, em cuja administração deixou vestígios luminosos; é aquele a quem foram confiados os destinos da provincia de Pernambuco em uma época difficil, com anuência da Câmara, que mais tarde consagrou-lhe unanimemente uma moção de louvor. É o professor laureado, o literato distinto, o homem de Estado que sobrelevar-se-ia em qualquer País do mundo. (Apoiados.)

Se a monarquia brasileira tem como cortesãos homens dessa ordem, é a melhor das monarchias, porque os officiaes da sua casa não são meros medalhões, cobertos de bordados; sim, servidores distintos do País. (Apoiados. Muito bem!)

Acaso o áulico será o Presidente do Conselho? Senhores eu não careço defender-me a este respeito. (Apoiados.) O País conhece-me.

Se resolvi-me aceitar honras desta natureza, foi somente quando accettá-las era motivo para incorrer em censura e odiosidade de certos indivíduos. Títulos de nobreza já eu os possuía, e os meus forais estavam registrados em arquivos superiores aos de todas as mordomias régias.

Esses arquivos são os Anais parlamentares de uma e outra casa electivas, os volumes da legislação do Império, que encerram frutos do meu trabalho, (muitos apoiados; muito bem! Muito bem!) os jornais que tenho redigido, os livros que hei publicado. Não são, ainda esses, os melhores de que me posso ufanar.

Porém, sim, a moralidade do meu lar e a educação que dou a meus filhos, que hão de elevar o nome humilde, que herdei de meus honrados pais. (Muitos apoiados. Muito bem! Muito bem!)

O SR. COELHO RODRIGUES — Mas mudou de nome.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO (Presidente do Conselho) — Mu-dei, é certo, mas primeiro porque seria um ato de fraqueza rejeitar o título, quando me foi novamente oferecido e também porque, graças a Deus, transmitia-o a um filho que pode levantá-lo! (Apoiados. Muito bem!)

Disse-se também que o ministério é antiparlamentar. Mas, porque antiparlamentar? ... Por não se compor exclusivamente, de membros das duas casas electivas? Efectivamente, é principio aceito do sistema representativo que os ministros devem sair do parlamento.

Esse principio, não é absoluto; sofre excepções, applica-se em condições normais. Suponha-se a hipótese da mudança de politica, quando a oposi-

ção conta nas câmaras cinco ou seis membros. Como, neste caso, organizar ministério, só com os cidadãos que a elas pertencam?

Eu, Sr. Presidente, não podia contar nesta casa senão com um pequeno número de correligionários; e, portanto, era do meu interesse não reduzi-lo ainda mais escolhendo dentre eles a maior parte de meus colegas.

Demais, a Câmara está representada no gabinete por dois dos seus dignos membros, número igual ao dos senadores que dele fazem parte, acrescentando que não fiz mais do que outros fizeram, antes de mim, chamando para meus companheiros cidadãos, estranhos ao parlamento, sem que por isso merecessem qualquer censura.

O general Polydoro e mais tarde o brigadeiro Manoel de Mello, o brigadeiro Mariano de Mattos, o visconde de Beourepaire Rohan, e o general Caldwell em 1861, 1862, 1864 e 1870, foram ministros com Caxias, Olinda, Zacarias Furtado e S. Vicente, todos de ilustre memória, sem que pertencessem a qualquer das casas do parlamento, e ninguém condenou esse fato.

Na penúltima ascensão conservadora, Alencar e Antão não eram deputados, nem senadores, e entraram para o gabinete do honrado visconde de Itaboraí, sem reparo, antes com aplausos de muitos dos nobres deputados, que hoje me arguem porque imitei o precedente.

Na penúltima situação liberal, o primeiro ministério contou nada menos de três distintos cavalheiros, que não estavam investidos do mandato popular.

Outros fatos poderia eu citar, Sr. Presidente, do nosso e de países estrangeiros, onde o sistema parlamentar vigora em toda a sua plenitude, para apoiar o meu procedimento. Entre esses, lembrarei que ainda recentemente o emérito financeiro Goschen fez parte do gabinete britânico, embora não pertencesse nem à Câmara dos Comuns, nem à dos Pares, e toda a Inglaterra viu-o com o maior prazer, ocupando um alto posto na administração do Estado.

O ministério deixará de ser parlamentar se, nas próximas eleições, a que deverão apresentar-se os seus membros, que não são deputados, nem senadores, forem derrotados e não se retirarem.

Esta acusação é, portanto, sem importância, é banal.

Viu-se na entrada de dois militares também um erro, senão uma ameaça, mas, ao passo que assim se pronunciavam, os nobres deputados incorreram na mais flagrante incoerência, porque se esses ministros são dignos dos louvores, que aliás tão merecidamente lhes teceram S. Ex.<sup>as</sup>, claro é que não se prestavam a ser instrumentos de uma política anti-patriótica ou de fins inconfessáveis.

Mas, por que estranhar a nomeação de militares?

Pois então para a ilustrada maioria desta Casa, ou para os nobres deputados, que se declararam republicanos, motivo é de suspeição pertencer à officialidade do exército ou da armada? (Não apoiados.)

Há, porventura, algum privilégio que proíba escolher ministros de outras classes, que não sejam as dos bacharéis em direito, dos doutores em medicina, dos banqueiros, ou dos padres? ... (Apoiados.)

Eu tinha de prover as pastas da marinha e da guerra e era natural que para isso me lembrasse antes de um chefe de esquadra ou de um ma-

rechal de campo, do que de um sacerdote, embora ardente como o illustre deputado que acabou de falar. (Riso.)

Por via de regra, os ministros denominados casacas quando, nas pastas militares, querem envolver-se nas especialidades consultam os entendidos.

Ora, se eles são excelentes auxiliares, como órgão de consulta, melhor será dar-lhes autoridade própria, porque deliberam por si sem necessidade dos conselhos de quem saiba do seu officio. (Apoiados.)

Sempre foi minha opinião, que devemos ter marinha e exército modestos, compatíveis com os nossos recursos, porém tão perfeitamente organizados quanto seja possível, e por essa razão confiei as respectivas pastas a dois officiaes generaes, ornamentos das nobres corporações de que são membros. (Apoiados.)

É singular, senhores! Antes da organização do ministério 7 de Junho, clamavam todos contra a exclusão dos militares dos cargos de ministros de Estado; chamo-os a prestar serviços nesse alto posto, e sou censurado! Há sinceridade nisto?

Já que aludi ao nobre deputado pelo Rio Grande do Norte, notarei que S. Ex.<sup>a</sup> qualificou os meus colegas ora de caretas, ora de carrancas, dirigindo-lhes outras quejandas amabilidades.

Nada mais fácil do que retaliar de modo pungente; mas não o farei, não responderei a isto, porque as discussões nesta casa devem sempre manter-se em terreno elevado, mormente quando se travam entre representantes de dois poderes, como são ministério e a Câmara dos srs. deputados.

Sr. Presidente, foi por vezes invocada a grande e incontestada autoridade do Sr. Saraiva. Pois bem; peço licença para ler a carta de congratulações, que S. Ex.<sup>a</sup> dirigiu ao illustre ministro da Marinha e que o meu nobre colega confiou-me há poucos momentos, autorizando-me a servir-me dela.

O Sr. Saraiva diz entre outras coisas (lê): "Muito bem fez o Sr. Ouro Preto dando a militares as pastas militares. Estou seguro de que V. Ex.<sup>a</sup> fortificará a organização de nossa marinha de guerra, fazendo economias, e por isso deve contar com todo o sincero apoio de quem é de V. Ex.<sup>a</sup> admirador e amigo..."

Chamei, repito, militares para o gabinete porque desejo ver a marinha e o exército em condições regulares.

Não ameaço, nem quero ameaçar ninguém; o que pretendo — é doutrinar e convencer.

O nobre deputado pelo Rio Grande do Norte disse que a actual mudança de situação politica não pode explicar-se decentemente porque o partido conservador tem grande maioria na Câmara dos deputados. Mas, em 1868, em 1885, o partido liberal dispunha de avultada maioria na mesma câmara e foi apeado do poder. O nobre deputado então aplaudiu-o, porque aproveitava a seus amigos.

É preciso ser coerente, quando se quer mostrar tanto rigor, como S. Ex.<sup>a</sup> acaba de revelar.

UM SR. DEPUTADO — O nobre deputado não falou em nome da maioria, falou por conta própria.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO (Presidente do Conselho) — Sr. Presidente, vi com estranheza qualificar-se de um modo inconveniente, altamente injusto e desrespeitoso, o procedimento da Coroa, nos recentes sucessos políticos. Acredito mesmo que o regimento da Casa não o permitiu. (Apoiados da maioria e principalmente da deputação do Rio de Janeiro.)

O procedimento da Coroa foi corretíssimo. Se recusou por vezes a demissão pedida pelo ministério 10 de Março, foi porque aguardava que os fatos se pronunciassem de modo inequívoco. Logo que a maioria mostrou-se impotente para auxiliar o governo na sua missão, negou-lhe a dissolução da Câmara, anuindo ao voto quase unânime do Conselho de Estado, que pôs em relevo os erros do gabinete. E o que fez depois disto?

Chamou segundo, o Sr. visconde do Cruzeiro, e S. Ex.<sup>a</sup> declinou tamnizar novo governo; S. Ex.<sup>a</sup> não o quis por motivos pessoais.

Chamou segundo, o Sr. visconde do Cruzeiro, e S. Ex.<sup>a</sup> declinou também; chamou terceiro, o Sr. visconde de Vieira da Silva, que, depois de esforços extraordinários, foi obrigado a confessar à Coroa, que não era possível formar gabinete viável, unindo as duas facções do seu partido.

O Sr. visconde de Vieira da Silva, como comunicou hoje ao Senado, não indicou qualquer outro correligionário seu, que pudesse ser mais feliz. A Nação não podia ficar sem governo. O Imperador apelou para outro partido; o seu procedimento foi perfeitamente constitucional e nem podia ser outro.

E, como refiro-me a este fato, Sr. Presidente, direi que é ele uma razão mais para acreditar que a maioria não me negará meios de governo.

Nós, os liberais, não armamos ao poder; aceitamo-lo no desempenho de um dever cívico, como sacrifício em bem do País. A cadeira em que me assento é de espinhos, e, por isso, enganou-se o nobre deputado pelo Maranhão, quando disse que o sentimento dominante em minha alma, neste momento, era a gratidão.

Creia S. Ex.<sup>a</sup>: o sentimento único, que me domina, é o de temor pela grande responsabilidade que assumi, não porque falte-me o apoio da maioria dos meus correligionários, visto que com ele posso contar e estou no mais perfeito acordo. Arreceio-me da própria incapacidade. (Muitos não apoiados.)

Sr. Presidente, alegou-se que a combinação ministerial foi diversa da que se ajustara e divulgara.

Combinação ajustada, mas com quem? Eu não chamei colaboradores para a missão de que encarreguei-me. Desempenhei-a por mim só, já o disse e repito!

Ouvi, é verdade, alguns amigos pedi-lhes conselho; mas reservei-me até à última hora o direito de resolver o que julgasse mais conveniente, acerca dos companheiros, que devia tomar para sair-me bem de tão melindroso passo.

Observou-se também, que a organização publicada divergia da que se propalara. O que prova isso, porém, senão que a propalada era inexata, e que se iludiram os que acreditaram devassar as minhas intenções? E quando aconteceu já neste País que os ministérios antecipadamente publicados, fossem efetivamente os nomeados?

Pois não há quem se entregue ao inocente passatempo de imaginar gabinetes, mais ou menos verossímeis e de publicá-los à sua custa, para ter ocasião de dizer — fui lembrado? (Riso.)

Pois já não me imputaram até discurso de apresentação e programa?

Portanto, é absolutamente falso que eu levasse a Petrópolis um ministério, como se disse, e voltasse com outro. Voitei do Paço com o que levei combinado na minha mente, depois de refletir e ponderar, depois de modificá-lo, de refazê-lo comigo mesmo, em vista das circunstâncias e conveniências, que me iam acudindo ao espirito.

Alegou-se ainda que não foram previamente consultados os nobres Ministros da Guerra e da Marinha. É exato. Mas também não o foram os nobres Ministros da Justiça, do Império e da Agricultura. Eu apenas disse-lhes: — V. Ex.<sup>as</sup> serão ministros comigo. E sabe a Câmara por que não os consultei previamente? Pela razão óbvia de que de antemão sabia, que nenhum deles excusar-se-ia de prestar-me a sua coadjuvação, como não se escusará, posso afirmá-lo com ufania, nenhum dos meus ilustres correligionários de certa ordem, porque, torno à dizê-lo, estou com eles na mais perfeita harmonia. (Apoiados.)

Acusam-me ainda, Sr. Presidente, de não ter apresentado ao Imperador um programa de federação das provincias, ao qual conjectura-se ter Sua Majestade anuído, na conferência que teve com o Sr. Saraiva.

Já informei à Câmara de que ignorava completamente o que passou-se entre o chefe do Estado e o nobre senador pela Bahia, pois que não nos encontramos.

Devo acrescentar, que não há muitas horas, S. Ex.<sup>a</sup> declarou ao Senado que não falara a Sua Majestade em federação, de onde vê-se que tais conjecturas não têm o menor fundamento.

Entretanto, dado mesmo que fossem exatas, eu não podia guiar-me por elas, e ainda menos propor-me a executar aquilo, que o meu partido não aprovara. O programa do partido a que estou ligado, e que comprometi-me a levar a efeito — não é a federação, mas a plena liberdade e autonomia dos municípios e provincias, sem enfraquecimento da união e integridade do Império. (Apoiados.)

Não me era licito afastar-me daquilo que a ma'oria dos meus correligionários aceitara, para preferir um voto em separado, que apenas reuniu poucas adesões no Congresso Liberal. Se assim procedesse, eu faltaria a compromissos solenemente contraídos.

O nobre deputado pelo Maranhão anunciou uma moção de desconfiança. Essa moção é uma inutilidade. Ela virá provar um fato que o ministério reconhece e ninguém contesta, isto é que não tem maioria nesta Casa; entretanto eu a aceito.

Para responder, porém, à interpelação de S. Ex.<sup>a</sup> careço de um esclarecimento, que espero da gentileza de meus adversários.

Que preferem S. Ex.<sup>as</sup> conceder-me, — uma simples prerrogativa ou um orçamento regular?

ALGUNS SRS. DEPUTADOS — O governo diga o que quer.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO (Presidente do Conselho) — O governo não pode ter vontade nesta Casa, onde os seus amigos acham-se em tão insignificante minoria. Aceitará o que lhe quiserem dar. Renovo, pois, a pergunta: o que me querem conceder?

Esta questão não é indiferente, senão séria. Um dos meus primeiros cuidados foi pedir aos meus colegas que verificassem o estado de cada uma das verbas dos respectivos orçamentos. Ao entrar nesta Casa, recebi

do nobre ministro da Guerra a demonstração relativa à sua pasta. Interessa à Câmara saber o que ela contém? Algumas verbas estão quase esgotadas, e achamo-nos ainda no princípio do sexto mês do exercício; consequentemente hão de faltar recursos antes do seu encerramento.

Em outros ministérios, segundo estou informado, dá-se o mesmo caso, ou pior: a consignação para algumas despesas já foi consumida. É indispensável providenciar a este respeito.

O SR. COSTA PEREIRA — Eu por mim dou orçamento.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO (Presidente do Conselho) — Com V. Ex.<sup>a</sup> sempre dar-me-ei perfeitamente bem; mas V. Ex.<sup>a</sup> não é a maioria.

Aceito a moção. É intolerável a posição do governo diante de uma maioria hostil. Cumpre decidir o conflito. Não é mesmo digno da maioria, nem do governo disputarem entre si mais alguns dias de vida. (Muitos apoiados.) Ou o governo, ou a Câmara. (Apoiados.)

Qual será a solução deste conflito como perguntou-me o nobre deputado, eu não sei dizê-lo; mas tão-somente, que vou sujeitá-lo à apreciação do poder competente, o qual resolverá em sua sabedoria. Portanto, não percam tempo precioso: — à obra, senhores, à obra! (Aplausos prolongados, palmas, bravos; muito bem, muito bem.) (\*)

O SR. CARLOS PEIXOTO requer que a votação da moção seja nominal.

O SR. PRESIDENTE declara que ainda nenhum dos Srs. Deputados requereu encerramento da discussão.

O SR. MAC DOWELL requer o encerramento da discussão.

Consultada, a Câmara aprova o requerimento.

Procedendo-se á votação nominal, respondem **sim** os Srs.:

Passos Miranda, Clarindo Chaves, Cantão, Mancio Ribeiro, Costa Aguiar, Leitão da Cunha, Mac-Dowell, Silva Maia, Domingues da Silva, Gomes de Castro, João Henrique, Dias Carneiro, Ribeiro da Cunha, Coelho Rodrigues, Coelho de Rezende, Jayme Rosa, Torres Portugal, Alencar Araripe, Barão de Canindé, Jaguaribe, Alvaro Caminha, Tarquinio de Souza, João Manoel, Carneiro da Cunha, Soriano de Souza, Theodoro da Silva, Felipe de Figueirôa, Juvencio de Aguiar, Barão de Suassuna, Visconde do Rio Formoso, Alcoforado Junior, Rosa e Silva, Gonçalves Ferreira, Alfredo Corrêa, B. de Mendonça Sobrinho, Luiz Moreira, Olympio Campos, Coelho e Campos, Barão do Guahy, Freire de Carvalho, Milton, Barão do Rio de Contas, José Marcellino, Americo de Souza, Araujo Pinho, Araujo Góes, Barão de Geremoabo, Junqueira Ayres, Fernandes da Cunha Filho, Mattoso Camara, Costa Pereira, Buihães Carvalho, Castrioto, Pedro Luiz, Bezamat, Alfredo Chaves, Candido Drummond, Lacerda Werneck, Andrade Figueira, Cesario Alvim, Monteiro Manso, João Penido, Christiano da Luz, Olympio Valladão, Lamounier Godofredo, João Caetano, Carlos Peixoto, Almeida Nogueira, Rodrigues Alves, Duarte de Azevedo, Cochrane, Barão de Yporanga, Xavier da Silva, Marcondes Figueira, Esperidião Marques, Barão de Pinto Lima, Paulino Chaves, Seve Navarro e Silva Tavares (79).

Respondem **não** os Srs. José Pompeu, Ratisbona, Elias Ramos, Paula Primo, Joaquim Nabuco, Pedro Beltrão, Theophilo dos Santos, Aristides

\* Sessão de 11 de junho de 1889. ACD, (ed. 1889) 149-152

Spinola, Zama, Paes Leme, Lemos, Custodio Martins, Affonso Penna, Montandon, Matta Machado, Affonso Celso, Ferreira Braga, Conde do Pinhal, Alves de Araujo e Joaquim Pedro (20).

O SR. PRESIDENTE declara aprovada a moção por 79 votos contra 20.  
Vem à mesa a seguinte:

#### Declaração de voto

“Declaro que votei a favor da moção, proposta pelo Sr. Gomes de Castro, por negar confiança política ao gabinete; fazendo, porém, ressalva de minha opinião a respeito das reformas anunciadas pelo Sr. Presidente do Conselho.

Sala das Sessões, 11 de junho de 1889. — Almeida Nogueira.” (\*)

O SR. 1.º-SECRETÁRIO procede em seguida à leitura de um officio do Ministério do Império, datado de hoje, enviando cópia do seguinte decreto:

Decreto n.º 10.251 de 15 de junho de 1889. — Dissolve a Câmara dos Deputados e convoca outra.

Usando da atribuição que me confere a Constituição Federal do Império, no art. 101 § 5.º, e tendo ouvido o Conselho de Estado:

Hei por bem dissolver a Câmara dos Deputados e convocar outra, que se reunirá extraordinariamente no dia 20 de novembro do corrente ano.

O Barão de Loreto, do meu Conselho, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, assim o tenha entendido e faça executar. Palácio do Rio de Janeiro em 15 de junho de 1889, 68.º da Independência e do Império.

Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador. — Barão de Loreto.

O SR. PRESIDENTE convida os Srs. Deputados a conservarem-se em seus lugares até que seja lavrada e assinada a ata da Sessão de hoje. (\*\*)

\* Sessão de 11 de junho de 1889. ACD, (ed. 1889) 154

\*\* Sessão de 17 de junho de 1889. ACD, V. 1 (ed. 1889) 158



**II — QUESTÃO SERVIL**



## 1. LEI DO VENTRE LIVRE, 1871



## 1. LEI DO VENTRE LIVRE 1871

### 1.1. Discussão na Câmara dos Deputados

- Proposta do Governo
- Eleição da Comissão Especial para dar Parecer sobre a Proposta
- Parecer da Comissão Especial
- Discurso do Deputado Pinto Moreira sobre o Parecer, defendendo o direito de propriedade do escravo e a indenização
- Discurso do Senador Visconde do Rio Branco (Presidente do Conselho) defendendo o Projeto
- Emendas apresentadas pelo Deputado Perdigão Malheiros
- Em 3.<sup>a</sup> discussão, discurso do Deputado Pinto de Campos defendendo o Projeto
- Em 3.<sup>a</sup> discussão discurso do Deputado Perdigão Malheiros alertando sobre a possibilidade de reação pela força contra o projeto
- Emendas e aditivos, encerramento da discussão e votação nominal do Projeto

### 1.2. Discussão no Senado

- Proposta do Governo, com emendas aprovadas pela Câmara dos Deputados
- Discurso do senador Zacarias fazendo restrições ao Projeto
- Discurso do visconde do Rio Branco, defendendo o Projeto
- Discurso do Senador Sales Torres Homem defendendo o Projeto
- Discurso do Senador Barão das Três Barras acusando o projeto e defendendo os direitos dos proprietários de escravos
- Discurso do senador Visconde de São Vicente defendendo o projeto e definindo princípios de direito natural
- Discurso do Senador Zacarias apontando falhas no Projeto
- Discurso do Visconde do Rio Branco, defendendo o Projeto
- Discurso do Senador Nabuco defendendo o Projeto apesar de reconhecer falhas no mesmo

- Discurso do Senador Fernandes da Cunha defendendo o Projeto
- Discurso do Senador Silveira da Motta declarando votar pelo Projeto apesar de em desacordo com grande parte do mesmo
- Encerramento da discussão, aprovação do Projeto e manifestação dos presentes
- Redação final do Projeto

### Discussão na Câmara

#### PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Anunciando-se a chegada do Sr. Ministro da Agricultura, o Sr. Presidente nomeia os Srs. Araujo Góes, Carneiro da Cunha, Coelho Rodrigues, Henriques, Bahia e Pinto Pessoa para recebê-lo; o qual, sendo introduzido com as formalidades do estilo, toma assento à direita do Sr. Presidente, e aí procede à leitura da seguinte proposta:

“Augustos e dignísimos Srs. representantes da Nação. — Não convindo que continue indecisa a solução da questão servil, urge dirigi-la com acerto por causa da fortuna particular e pública.

Disposto o Governo Imperial a concorrer para que adoteis providências que realizem pausada, mas sucessivamente a emancipação da escravidão no Brasil, de ordem de S. M. o Imperador tenho a honra de apresentar-vos a proposta seguinte, na qual a sorte das gerações futuras e os direitos da propriedade existente são atendidos:

#### PROPOSTA

Art. 1.º Os filhos da mulher escrava, que nascerem no Império desde a data desta lei, serão considerados de condição livre e havidos por ingênuos.

§ 1.º Os ditos menores ficarão em poder e sob a autoridade dos Senhores de suas mães, os quais terão a obrigação de criá-los e tratá-los até à idade de 8 anos completos.

Chegando o filho da escrava a esta idade, o Senhor da mãe terá a opção, ou de receber do Estado a indenização de 600\$, ou de utilizar-se dos serviços do menor até à idade de 21 anos completos. No primeiro caso o Governo receberá o menor, e lhe dará destino em conformidade da presente lei.

A indenização pecuniária acima fixada será paga em títulos de renda com o juro anual de 6%, os quais se considerarão extintos no fim de 30 anos.

§ 2.º Qualquer desses menores poderá remir-se do ônus de servir, mediante prévia indenização pecuniária, que por si ou por outrem ofereça ao Senhor de sua mãe, procedendo-se à avaliação dos serviços pelo tempo que lhe restar a preencher, se não houver acordo sobre o quantum da mesma indenização.

§ 3.º Cabe também aos Senhores criar e tratar os filhos que as filhas de suas escravas possam ter quando aquelas estiverem prestando serviços.

Tal obrigação, porém, cessará logo que findar a prestação dos serviços das mães. Se estas falecerem dentro daquele prazo, seus filhos poderão ser postos à disposição do Governo.

§ 4.º Se a mulher escrava obtiver liberdade, os filhos menores de 8 anos, que estejam em poder do Senhor dela, por virtude do § 1.º, lhe serão entregues independentemente de indenização, exceto se preferir deixá-los e o Senhor anuir a ficar com eles.

§ 5.º No caso de alienação da mulher escrava, seus filhos livres, menores de 12 anos, a acompanharão, ficando o novo Senhor da mesma escrava sub-rogado nos direitos e obrigações do antecessor.

§ 6.º Cessa a prestação dos serviços dos filhos das escravas antes do prazo marcado no § 1.º, se, por sentença do juiz, reconhecer-se que os Senhores das mães os maltratam infligindo-lhes castigos excessivos ou faltando à obrigação de os criar e tratar.

§ 7.º O direito conferido aos Senhores no § 1.º poderá ser transferido nos casos de sucessão necessária, devendo o filho da escrava prestar serviços à pessoa a quem nas partilhas pertencer a mesma escrava.

Art. 2.º O Governo poderá entregar à associações por ele autorizadas os filhos das escravas, nascidos desde a data desta lei que sejam cedidos ou abandonados pelos Senhores delas, ou tirados do poder destes em virtude do art. 1.º § 6.º

§ 1.º As ditas associações terão direito aos serviços gratuitos dos menores até à idade de 21 anos completos, e poderão alugar esses serviços, mas serão obrigadas:

1.º A criar e tratar os mesmos menores

2.º A constituir para cada um deles um pecúlio, consistente na quota dos salários que para este fim for reservada nos respectivos estatutos.

3.º A procurar-lhes, findo o tempo de serviço, apropriada colocação.

§ 2.º As associações de que trata o parágrafo antecedente, serão sujeitas à inspeção dos juizes de órfãos.

Esta disposição é applicável às casas de expostos, e às pessoas a quem os juizes de órfãos encarregarem a educação dos ditos menores na falta de associações ou estabelecimentos criados para tal fim.

§ 3.º Fica salvo ao Governo o direito de mandar recolher os referidos menores aos estabelecimentos públicos, transferindo-se neste caso para o Estado as obrigações que o § 1.º impõe às associações autorizadas.

Art. 3.º Serão anualmente libertados em cada provincia do Império tantos escravos quantos corresponderem à quota anualmente disponível do fundo destinado para emancipação.

§ 1.º O fundo de emancipação compõe-se:

1.º Da taxa de escravos.

2.º Dos impostos gerais sobre transmissão de propriedade dos escravos.

3.º Do produto de seis loterias anuais, isentas de impostos, e da décima parte das que forem concedidas de ora em diante para correrem na capital do Império.

4.º Das multas impostas em virtude desta lei.

5.º Das quotas que sejam marcadas no orçamento geral e nos provinciais e municipais.

6.º De subscrições, doações e legados com esse destino.

§ 2.º As quotas marcadas nos orçamentos provinciais e municipais, assim como as subscrições, doações e legados com destino local, serão applicadas à emancipação nas provincias, comarcas, municipios e freguesias designadas.

Art. 4.º O escravo tem direito ao pecúlio proveniente de seu trabalho, economia, doações, legados e heranças que lhe aconteçam. O Governo providenciará em seus regulamentos sobre a colocação e garantias do mesmo pecúlio.

§ 1.º Por morte do escravo, seu pecúlio se transmite aos ascendentes e descendentes, segundo a ordem hereditária estabelecida pela lei; na falta de herdeiros necessários, ao cônjuge; e na falta de uns e outros, será o pecúlio adjudicado ao fundo de emancipação de que trata o art. 3.º

§ 2.º O escravo que, por meio de seu pecúlio, ou por liberalidade de outrem, ou por contrato de prestação de futuros serviços, obtiver meios para indenização do seu valor, tem direito à alforria. Se a indenização não for fixada por acordo, o será por arbitramento. Nas vendas judiciais ou nos inventários o preço da alforria será o da avallação.

§ 3.º O contrato de prestação de futuros serviços, para o escravo obter sua liberdade, é dependente da aprovação do juiz de órfãos, e não poderá exceder do máximo de sete anos.

§ 4.º O escravo que pertencer a condôminos e for libertado por um destes, terá direito à sua alforria, indenização os outros Senhores da quota do valor que lhes pertencer. Esta indenização poderá ser paga com serviços prestados por prazo não maior de sete anos, em conformidade do parágrafo antecedente.

§ 5.º A alforria com a cláusula de serviços durante certo tempo não ficará anulada pela falta de implemento da mesma cláusula, mas o liberto será compelido a cumpril-a, por meio de trabalho nos estabelecimentos públicos, ou por contratos de serviços a particulares.

§ 6.º As alforrias, quer gratuitas, quer a titulo oneroso, serão isentas de quaisquer direitos, emolumentos ou despesas.

§ 7.º Em qualquer caso de alienação ou transmissão de escravos é prohibido, sob pena de nulidade, separar os cônjuges e os filhos menores de 12 anos do pai ou mãe.

§ 8.º Se a divisão de bens entre herdeiros ou sócios não comportar a reunião de uma familia, e nenhum deles preferir conservá-la sob o seu dominio mediante deposição da quota-parte dos outros interessados, será a mesma familia vendida e o seu produto rateado.

§ 9.º Fica derogada a ord. liv. 4.º, tit. 63, na parte que revoga as alforrias por ingratidão.

Art. 5.º Serão sujeitas à inspeção dos juizes de órfãos as sociedades de emancipação já organizadas e que de futuro se organizarem.

Parágrafo único. As ditas sociedades terão privilegio sobre os serviços dos escravos que libertarem, para indenização do preço da compra.

Art. 6.º Serão declarados libertos:

§ 1.º Os escravos da nação, dando-lhes o Governo a occupação que julgar conveniente.

§ 2.º Os escravos dados em usufruto à coroa.

§ 3.º Os escravos das ordens regulares, dentro de sete anos, mediante acordo do Governo com as mesmas ordens religiosas.

§ 4.º Os escravos das heranças vagas.

§ 5.º Os escravos que salvarem a vida de seus Senhores e dos ascendentes ou descendentes destes.

§ 6.º Os escravos abandonados por seus Senhores.

Se estes os abandonarem por inválidos, serão obrigados a alimentá-los, salvo o caso de penúria, sendo os alimentos taxados pelo juiz de órfãos.

§ 7.º O escravo que, por consentimento expresso do Senhor, se estabelecer por qualquer forma como livre.

§ 8.º Em geral os escravos libertados em virtude desta lei ficam durante cinco anos sob a inspeção do Governo. Eles são obrigados a contratar seus serviços, sob pena de serem constrangidos, se viverem vadios, a trabalhar nos estabelecimentos públicos.

Cessará, porém, o constrangimento do trabalho sempre que o liberto exhibir contrato de serviços.

Art. 7.º A primeira Instância, em todas as questões cíveis de liberdade, será a do juízo de órfãos.

§ 1.º O processo será sumário.

§ 2.º Haverá apelação *ex officio*, quando as decisões forem contrárias à liberdade.

§ 3.º Os promotores públicos poderão promover os direitos e favores que as leis concedam aos libertos e escravos, e representá-los em todas as causas de liberdade em que forem partes.

Art. 8.º O Governo mandará proceder à matrícula especial de todos os escravos existentes no Império, com declaração do nome, sexo, idade, estado, aptidão para o trabalho e filiação de cada um, se for conhecida.

§ 1.º O prazo em que deve começar e encerrar-se a matrícula será anunciado com a maior antecedência possível por meio de editais repetidos, nos quais será inserta a disposição do parágrafo seguinte.

§ 2.º Os escravos que, por culpa ou omissão dos interessados, não forem dados à matrícula, até um ano depois do encerramento desta, serão por esse fato considerados libertos.

§ 3.º Serão também matriculados em livro distinto os filhos da mulher escrava que por esta lei ficam livres.

Incorrerão os senhores omissos, por negligência, na multa de 100\$ a 200\$, repetida tantas vezes quantos forem os indivíduos omitidos; e por fraude, nas penas do art. 179 do Código Criminal.

§ 4.º Os párocos serão obrigados a ter livros especiais para o registro dos nascimentos e óbitos dos filhos de escravas nascidos desde a data desta lei. Cada omissão sujeitará os párocos à multa de 100\$000.

Art. 9.º O Governo fica autorizado:

§ 1.º Para regular a jurisdição voluntária e contenciosa do juízo de órfãos com relação aos escravos e aos indivíduos livres ou libertos em virtude desta lei, sujeitando o regulamento à aprovação do Poder Legislativo.

§ 2.º Para, outrossim, regular as funções dos promotores públicos, conforme o art. 7.º

§ 3.º Para impor multas até 100\$ e prisão até um mês, nos regulamentos que fizer para execução desta lei.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio, 12 de maio de 1871. — **Theodoro M. F. Pereira da Silva.**”

O SR. PRESIDENTE declara que a Câmara tomará na devida consideração a proposta do Poder Executivo.

S. Ex.<sup>a</sup> retira-se com as mesmas formalidades.

O SR. PRESIDENTE declara também que a proposta vai remetida à Comissão de Justiça Civil visto já ter cumprido o seu mandato a Comissão Especial, nomeada o ano passado.

O SR. CÂNDIDO MENDES, depois de algumas observações, manda à mesa o seguinte requerimento, que é lido, apoiado e entra em discussão:

“Requeiro que a proposta do Poder Executivo sobre o elemento servil seja remetida a uma comissão especial de cinco membros, eleita pela Câmara.”

Pedindo a palavra o Sr. Coelho Rodrigues, fica adiada a discussão.

O SR. CÂNDIDO MENDES requer urgência para ser discutido imediatamente o seu requerimento.

Indo proceder-se à votação da urgência, reconhece-se não haver número legal; pelo que o Sr. Presidente declara a discussão encerrada.

Dada a Ordem do Dia levanta-se a Sessão às nove horas da noite. (\*)

Procede-se à votação do requerimento de urgência oferecido pelo Sr. Cândido Mendes na última sessão, para que fosse eleita uma comissão especial de cinco membros para dar parecer sobre a proposta relativa ao elemento servil, e é aprovado, e em seguida o mesmo requerimento.

O SR. PRESIDENTE declara que, segundo os estilos da Casa, será dado para a Ordem do Dia seguinte o referido requerimento, salvo se a Câmara resolver votar a urgência para a eleição da dita Comissão.

O SR. CÂNDIDO MENDES requer urgência para eleger-se imediatamente a supradita Comissão, e sendo a Câmara consultada, resolve pela afirmativa.

Procedendo-se à eleição da referida Comissão especial recolhem-se 82 cédulas, sendo 2 em branco, e são eleitos os Srs. Luiz Antonio Pereira Franco e Joaquim Pinto de Campos, com 43 votos; Raymundo Ferreira de Araújo Lima e João Mendes de Almeida, com 41; e, Angelo Thomaz do Amaral, com 40. (\*)

\* Sessão de 12 de maio de 1871. ACD, T. 1 (ed. 1871) 43-45

\*\* Sessão de 15 de maio de 1871. ACD, T. 1 (ed. 1871) 47

DA COMISSÃO NOMEADA PELA CÂMARA DOS DEPUTADOS PARA ESTUDAR PROJETO DO PODER EXECUTIVO SOBRE O ESTADO SERVIL.

.....  
Não pode por mais tempo um Estado que se preza de cristão desconhecer a sagrada doutrina, código fundamental dos códigos fundamentais.

É a religião que nos ensina ter o homem sido feito.

.....

A liberdade é direito do homem natural, congênito, inauferível. A escravidão coloca uma vasta porção de homens numa classe de vencidos, de párias, de vítimas. Nasceu de um abuso da força; e esta depravada origem pode, sim, explicar fatos, não consagrar direitos e, muito menos, eternizá-los. Só a verdade perdura, e a servidão é mentira.

.....

Resta finalmente encarar a questão pelo aspecto dos denominados **proprietários de escravos**.

Sim, reconheçamo-los bem alto: têm eles interesses reais, extensos, respeitáveis; se da natureza não os receberam como direitos conferiu-se-lhes a sociedade, que faltaria a outro dever sagrado, se os esbulhasse do que a lei considerou, bem ou mal, propriedade circunscrita, nas propriedades.

Representa o escravo para o senhor: 1.º) um capital valioso; 2.º) um instrumento de trabalho. O capital, como significação de propriedade, não pode ser arrebatado sem indenização; mas pode, como toda ela, ser apropriado por causa de interesse público. O instrumento de trabalho, esse então, pode ser conservado com organização diversa, ou substituído.

Os foros do proprietário de escravos estribam-se, pois, não em direito natural, mas em razão política de ordem pública. Disse-lhe a lei que respeitaria aquela propriedade; nessa fé adquiriu ou conservou seus haveres numa dada forma. Não pode o Estado burlar os cidadãos que na sua palavra depositaram crédito. Fora uma extorsão e um desonroso abuso de confiança.

Quem duvida que a escravidão fosse na origem um abuso da força, mas nesse abuso se fundou uma organização, e essa organização constituiu jus, a cuja sombra descansaram os que tomaram a lei pela expressão dos direitos e deveres do cidadão. Se estigmatizamos o abuso da força, que produziu a servidão, quase igual estigma mereceria o oposto abuso da força, que totalmente, e sem compensação a abolísse agora. O pêndulo político deve cair a prumo; e mal vai a um Estado, quando pretende fixar a lei sobre qualquer dos opostos limites das suas oscilações.

Razão há de reivindicar para o servo a natural liberdade, mas, em virtude da nossa organização, cumpre acompanhar essa reivindicação da indenização do justo preço do seu serviço; ou (se tal preço não pode ser pago) continuar esse serviço com suavidade, si *et in quantum*, como necessidade indeclinável da razão política, ante a qual momentaneamente emudeçam os ímpetos do coração e da mente.

.....

Não calcula o fazendeiro que o péssimo trabalho servil está colocado no infimo grau, por ser feito sem inteligência, sem vontade, sem energia, sem interesse e por braço só impellido pelo medo?

Não antevê a metamorfose que há de produzir a frutífera liberdade dos braços e dos ânimos?

Por todas estas considerações acordou a comissão em estabelecer como base prática fundamental da sua tarefa o seguinte princípio, em que não vê alteração possível:

— Convém acabar com a instituição da escravidão. Importa respeitar os interesses dos senhores dos atuais cativos e, não menos, velar pela sorte destes.

Arrancar, pois, instantaneamente o escravo ao senhor, sem indenizá-lo, ato fora de inqualificável violência. O legislador endossaria toda a responsabilidade, que é essencialmente sua, nos particulares, em pena de nele terem crido; abismo invocando abismos; injustiça flagrante substituindo outra injustiça flagrante; holocausto dos possuidores de escravos aos demais interesses; confisco sem pena; pena sem delicto.

Não pode ser.

O Governo, por seus legítimos órgãos, repetiu francamente à comissão que aceitaria grato quaisquer melhoramentos que no projeto se introduzissem a comissão folgaria pois de ter que submeter-vos quaisquer outros meios indiretos e apressar-se-á na discussão, a abraçar quantos forem suscitados, contanto que não ataquem os já expostos, e que ela considera são os princípios por que se guia.

Parece, portanto, à comissão que, mediante leves alterações, o projeto do Governo merece a vossa aprovação. Baseia-se ele principalmente no que a ilustrada comissão especial formulou no ano transato e, que é, não menos, o transunto das opiniões dos nossos estadistas, que deste objeto mais se têm ocupado.

Em muito melhor posição estamos nós do que estiveram os países que se acharam em igualdade de circunstâncias; mares são estes cujos escolhos já foram notados em alheios mapas por alheia experiência. Esta nos ensina que a transição se operou espontânea e suavemente, onde a legislação providenciou paulatinamente e com prudência, como sucedeu na Inglaterra, na Suécia, na Dinamarca, nas repúblicas de língua espanhola, na Rússia, na Holanda, em Portugal. Onde a libertação foi súbita, acompanhou-a um cortejo de desastres; assim sucedeu na França. Onde, finalmente, resistência anacrônica tentou antepor-lhe dique, como nos Estados Unidos, derubou-o um oceano de sangue e de calamidades.

Persuade-se, portanto, a comissão que o projeto nem deve aterrar a fazenda pública, nem ser adiado, para o fim de se colherem dados estatísticos, perfeitamente dispensáveis; que essa procrastinação desnecessária só traria em resultado uma inação perigosa, em que esta augusta Câmara certamente não concordará.

É esta verdadeiramente a disposição nova do projeto; mas, não o negamos, é a fundamental, a eficaz, a decisiva, aquela a que a comissão presta a sua mais inteira adesão.

Desde que seriamente se quer pôr termo à escravidão, o meio mais seguro é estancar-lhe a fonte. Formoso dia será o da promulgação da lei,

em cujo artigo se inscreve com letras de ouro: "Nesta terra, que tomou o nome de Santa Cruz, da Cruz Santa, onde o Divino Servo consumou a redenção dos servos, não há um só ente humano que nasça escravo".

.....

O que a nossa Constituição assegura em toda a sua plenitude é o direito de propriedade, mas da real, da verdadeira, da natural, da que recai sobre cousas, pois não é propriedade o que recai sobre pessoas. Instituição puramente de direito civil, manifestamente viciosa, privilégio que tem uma raça de conservar outra no cativeiro não se chama propriedade, ou tem pelo menos de admitir numerosas exceções do regime do domínio, entre as quais figura a de se não pagar nessas pobres gerações um pecado de Adão a Deus, outro pecado de Adão aos homens.

Já ficaram perpetuamente resguardadas as gerações futuras pela liberdade do ventre; e, pois, que, considerações de ordem elevada impedem igual justiça para a atual escravaria, concedam-se-lhe todos os meios prudentes de lhe ir rareando as fileiras. Reconheça-se que a máxima concessão possível, em matéria de domínio do homem pelo homem, é a de que os serviços desse servo representem ao senhor um algarismo. Chamem-lhe, embora, propriedade; porém, mesmo nesse caso, leiam a Constituição:

"Se o bem público, legalmente verificado, exigir o uso e emprego da propriedade do cidadão, será ele previamente indenizado do valor dela; a lei marcará os casos em que terá lugar esta única exceção, e dará as regras para se determinar a indenização."

Duvida-se de que, nesta hipótese, o bem público exija o sacrifício dessa **propriedade** do cidadão? Duvida-se de que essa necessidade esteja legalmente verificada? Não; pois, então, só resta que a lei marque ser este um dos casos previstos pelo pacto fundamental, e dê as regras para a indenização. É o que se acha implícito nos respectivos artigos do projeto: avaliação de serviços; animação de associações; criação de fundos, especialmente destinados à emancipação; favores às alforrias; liberdade aos escravos pertencentes à Nação, à Coroa, às heranças vagas, ou que seus senhores desamparam e aos não matriculados em tempo competente.

Acresce que é este um dos pontos em que o sucessivo adoçamento dos costumes tem já convertido em consuetudinário o direito que ora se inscreve na lei. Segundo o espirito das regras religiosas e filosóficas, que têm irresistivelmente calado no ânimo das modernas sociedades, alforria ou remissão forçada é fato universalmente aceito; não há senhor que a recuse; e, quando o faça, lá estão as autoridades e juizes para impedirem ato de barbaridade que os tempos não comportam e que contraria ao princípio eterno de direito civil acerca das obrigações de fazer, que se resolvem em perdas e interesses.

Neste ponto a proposta só erige em lei o que já o uso consagrara. (\*)

.....

O SR. PINTO MOREIRA — Debalde a illustre comissão se esforçou por provar que o escravo não é uma propriedade como as outras propriedades, porque o senhor não tem o *jus vita et necis* sobre o escravo, que é um homem, e como tal deve ser tratado. A condição humana do escravo

\* Sessão de 30 de junho de 1871. ACD, T. 2 (ed. 1871) 220-231

não escapou à jurisprudência, e, apesar disso, ela nunca desconheceu aí o princípio da propriedade. E se a natureza do escravo o exclui da propriedade, como reconhecéis sobre ele a posse jurídica?

Os argumentos da comissão seriam de uma procedência e força irresistíveis se tratássemos agora de instituir a escravidão; mas tratando de abolí-la, somos forçados a considerá-la como ela é, não simples fato social, mas instituição de direito civil, por ele definida e regulada em todas as suas relações.

Entre nós e o direito natural está a instituição, que infelizmente encontramos, reconhecida pela lei, que dela derivou direitos individuais e os garantiu.

Cumpra não esquecer nunca, senhores, que os escravos são possuídos entre nós não por violências ou abusos dos proprietários, mas pelos princípios que regem a distribuição da riqueza em harmonia com as leis do Estado.

Neste ponto de vista o escravo é propriedade; e desta condição não o podemos tirar senão por meio da indenização.

As leis podem regular o exercício da propriedade conforme a natureza dos objetos, os seus usos e destinos, e ainda por motivos de interesse público, sem que por isso ela seja ferida em seu princípio.

É certo que os nascituros são objetos de futuro, mas o direito a eles existe atualmente na propriedade da mãe escrava; é um dos direitos que compõem esta propriedade. E futuros são todos os direitos que nascem da propriedade; futuro é sempre o fruto, o gozo, a disposição, a ascensão, etc. A propriedade no presente só exprime o laço jurídico que prende o objeto à pessoa, para que possa tirar dele as vantagens que constituem os direitos que daquela relação se derivam; é, portanto, comum a todos estes direitos a condição de futuro.

Considerada por outra face a questão, não é menos manifesta a violação da propriedade e da constituição.

Só por dois modos pode o domínio eminente do Estado atuar sobre a propriedade privada, ou dirigindo-se à forma, ao exercício do direito, no que se compreendem todas as medidas regulamentares; ou dirigindo-se à matéria da propriedade para retirá-la em todo ou em parte.

É claro que não se trata aqui do primeiro, mas do segundo caso. Ora, Sr. Presidente, diante dos princípios de direito absoluto, aceitos e praticados em todos os Estados bem organizados, este segundo caso não se pode realizar senão por dois meios, o imposto e a desapropriação. O projeto não cogitou decerto no princípio do imposto como base da libertação dos nascituros; até porque, se assim fosse, não poderia vir ele à Câmara como proposta do Poder Executivo, em vista do art. 36, § 1.º, da Constituição. O meio de ação único de que ele pode valer-se é a desapropriação acompanhada de sua condição imprescindível, a indenização.

Esta doutrina incontestável nos domínios da ciência está consagrada solenemente pela Constituição do Império; e ela traça-nos o caminho único pelo qual nos podemos dirigir à propriedade escrava em qualquer dos sistemas de emancipação que tenhamos de adotar. (Apoiados na minoria. Muito bem!)

O SR. DUQUE-ESTRADA TEIXEIRA — Tudo mais é espoliação.

UMA VOZ — É a filantropia à custa alheia.

O SR. PINTO MOREIRA — Quanto à desorganização do trabalho, arrastando consigo a desorganização da propriedade, porque estes dois fatos se prendem intimamente, exercendo um sobre o outro influência recíproca e necessária, o projeto a prepara em larga escala, de golpe e para tempo muito próximo. (Apoiados.)

O SR. ANDRADE FIGUEIRA — A emancipação em massa é a sua consequência imediata.

O SR. PINTO MOREIRA — Sr. Presidente, a lavoura, fonte primordial de nossa riqueza, manancial dos produtos de nossa exportação, gigante que sobre seus ombros sustenta todo o peso deste império, assenta neste País sobre a grande propriedade...

O SR. ANDRADE FIGUEIRA — Apoiado.

O SR. PINTO MOREIRA — ... e a seu turno a grande propriedade, os capitais nela incorporados, suas edificações, seu mecanismo e toda a sua economia interior só se explicam entre nós pelo trabalho escravo. (Apoiados.) O comércio, senhores, como indústria intermediária, tem na lavoura sua base e o limite natural de suas operações, de seu desenvolvimento. A propriedade da lavoura faz a prosperidade do comércio, como a decadência daquela arrastará a decadência deste (apoiados); a lavoura constitui a carteira do comércio.

Se consideramos a influência funesta que a súbita desorganização do trabalho e da propriedade vai exercer sobre as condições da ordem pública e da segurança individual, mais se afeia o quadro, e nossas apreensões se convertem em justo temor.

É como estribilho obrigado nos relatórios dos presidentes de província e do Ministério da Justiça atribuir à índole pacífica de nosso povo a manutenção da tranqüilidade pública e da segurança individual ... (\*)

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho) —

Não é possível, quando os ilustres deputados nos dizem que é preciso fazer alguma coisa, quando reconhecem que o *statu quo* não pode ser mantido, quando declaram (e eu creio sinceramente nesta sua declaração) que tanto como nós desejam ver sanados os males da escravidão, não é possível que a instituição condenada em sua origem continue a perpetuar-se pelo nascimento. (Apoiados.)

É esta a medida essencial; mas porventura, senhores, o projeto pode incorrer na censura que lhe fazem os ilustres deputados, de que vai arruinar a lavoura, e, paralisando esta, deixará também o comércio sem elementos de vida e prosperidade?

Esta censura, senhores, não tem o menor fundamento. A virtude do nosso projeto consiste em que não tiramos os braços atuais à lavoura, em que não desorganizamos o serviço agrícola. (Apoiados e não apoiados.) As manumissões que ele tende a animar e favorecer far-se-ão sem abalo, com a ação lenta e benéfica do tempo.

O SR. DUQUE-ESTRADA TEIXEIRA — Lenta, não apoiado.

O SR. PERDIGÃO MALHEIRO — É uma desorganização completa do trabalho.

\* Sessão de 7 de agosto de 1871. ACD, T. 4 (ed. 1871) 77-84

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho) — Eu peço aos ilustres deputados que não aventurem proposições desta natureza. O ilustre deputado por Minas Gerais não pode demonstrar que propomos uma desorganização completa do trabalho. Está patente a todas as luzes que não tiramos os braços de que ora dispõe a lavoura; as manumissões serão estas mesmas que hoje se dão pela filantropia particular, e as que possam porvir do justo e prudente concurso que para o mesmo fim prestar o Estado. (Não apoiados.)

Eu desanimo de discutir! Os ilustres deputados não podem ouvir os argumentos dos seus contrários!

Repto, que as manumissões são as mesmas que hoje se oporão pela filantropia particular e mais as que possam resultar de um limitado concurso do Estado. Não era possível, e isso reconheceram as sábias comissões francesas, que, quando se põe termo à escravidão pelo nascimento, e que este fato tende, naturalmente, a elevar o preço do escravo, porque diminui o número deles, não era possível que o Estado deixasse de concorrer também por sua parte para auxiliar a filantropia particular e os esforços dos próprios escravos.

O projeto atendeu a esta necessidade; foi coerente, e consignou por parte do Estado um pequeno sacrificio para facilitar anualmente as manumissões.

As outras condições aí estabelecidas, para mitigar a condição do escravo, não perturbam a disciplina dos estabelecimentos agricolas, não abalam, como se tem dito, as relações dos senhores com os escravos. Essas disposições não fazem mais do que consagrar em direito o que já está de fato admitido pelo bom senso e magnanimidade dos senhores.

.....  
Hoje não posso atinar com a idéa do substitutivo que ele nos prometeu e que tem procurado envolver no mais impenetrável segredo.

O projeto atual não só conserva à lavoura os seus instrumentos de trabalho, como até, atendendo às condições reais do nosso estado social, estabelece providências que tendem a evitar uma reforma violenta e a tornar mais proficuo o serviço do escravo. A resistência obstinada a esta proposta (não cessarei de repeti-la), a resistência obstinada a esta proposta, essas objeções exageradas é que podem criar perigos que hoje não existem. (Apoiados.)

Eu peço aos nobres deputados que reflitam nos inconvenientes dessas prevenções lançadas no ânimo dos proprietários agricolas; por nossa parte temos procurado evitar, quanto é possível, os seus efeitos. Consultem os ilustres deputados o termômetro do sentimento público sobre esta matéria, e depois respondam se a Nação brasileira quer o *statu quo*, ou se não aceita a solução moderada que oferece este projeto.

Em todo caso, é preciso que façamos justiça uns aos outros, e que as idéias, embora contrárias, sejam apreciadas com toda a calma, atenção e escrúpulo (muitos apoiados), com o sincero propósito de verificar o que mais convém aos interesses reais do Brasil. (Apoiados.) Apareçam as idéias da ilustre opposição, para que possamos compará-las com as nossas e reconhecer de que lado está a razão.

O SR. ANDRADE FIGUEIRA — O que está em discussão é a proposta do governo.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho) — Sem dúvida; o que está em discussão é a proposta do governo, mas, se vós

não a aceitais, e se vós quereis outra coisa, porque tão impenetrável mistério? Apresentai o vosso projeto, para que a Câmara e o País possam bem compreender as vossas idéias. (Apoiados.) Se, com efeito, os ilustres deputados têm uma solução mais conveniente, quem deixará de aceitá-la? Tenho dito isto um milhão de vezes, mas a resposta é sempre esta: o que está em discussão é a proposta do governo!

Isto prova que os ilustres deputados estão na impossibilidade de apresentar qualquer idéa substitutiva que possa vir à luz do dia e merecer a aceitação geral do País. (Apoiado)

Entra em 3.<sup>a</sup> discussão a proposta do Poder Executivo sobre o elemento servil, com o parecer da comissão especial n.º 167 deste ano.

Vêm à mesa, são lidas, apoiadas, e entram conjuntamente em discussão, as seguintes emendas:

“Art. 1.º E emendas. Suprimam-se.

Art. 2.º E emendas. Suprimam-se.

Art. 8.º E emendas. Substituam-se pelo seguinte, passando a ser 1.º assim:

Art. 1.º Proceder-se-á à matrícula especial de todos os escravos existentes no Império, com declaração do nome, sexo, idade, Estado, profissão, aptidão para o trabalho e filiação se for conhecida.

§ 1.º Os escravos que, por omissão dos senhores, não forem dados à matrícula no prazo designado, serão considerados livres, exceto quanto aos de menores, interditos, de herança *pro indiviso* e semelhantes; e quanto aos confiados a prepostos ou administradores, em que serão sujeitos à multa de 100\$ por cada um omitido, no primeiro caso, os tutores, curadores, inventariantes ou responsáveis, e no segundo caso, os prepostos ou administradores solidariamente com os donos.

Os credores e quaisquer interessados poderão promover a matrícula dos escravos que a ela não forem dados pelos senhores.

§ 2.º O prazo será de um ano, contado da data fixada no regulamento que o governo expedir para execução do disposto neste artigo.

§ 3.º Os filhos de escravos, que nascerem depois do prazo referido, serão dados à mencionada matrícula dentro de três meses do nascimento, sob as penas do § 1.º

§ 4.º Nenhuma seção ou reclamação sobre escravos ou sobre escravidão será admitida, se não for logo instruída com a certidão da matrícula. Nenhum contrato ou ato de transmissão de escravos, usufruto, hipoteca ou penhor se fará sem que dele conste a matrícula referida, pena de nulidade.

§ 5.º Transferindo-se por qualquer título, falecendo, ou libertando-se algum escravo matriculado, far-se-á dentro de três meses, em vista dos documentos que deverão ficar arquivados na respectiva repartição, a necessária declaração na correspondente matrícula, pena de 50\$ por cada um omitido, paga por aqueles a quem incumbe a matrícula e nos termos do § 1.º, além das outras em que possam incorrer criminalmente.

§ 6.º Nas listas que se deverão distribuir para que se possa por elas proceder à matrícula, irão insertas às disposições dos §§ 1.º, 3.º, 4.º e 5.º, e declarada a data a que se refere o § 2.º

Estas listas serão em duplicata, rubricadas ambas pelo agente respectivo, e assinadas por aquele a quem incumbe a matrícula, das quais uma ficará em poder deste.

Art. 3.º Substitua-se pelos seguintes, passando a ser 2.º e 3.º, assim:

“Art. 2.º Serão anualmente libertados, na Corte e em cada província do Império, mediante proposta dos senhores e as necessárias informações, tantos escravos, constantes da matrícula referida, quantos corresponderem à quota anualmente disponível do fundo destinado para emancipação.

São excetuados os fugidos, criminosos, viciosos ou enfermos.

§ 1.º Terão preferência:

1.º) os casados, especialmente em idade de terem filhos; e seus filhos, sobretudo os menores até 15 anos de idade;

2.º) os de ambos os sexos, que souberem ler e escrever, tiverem ofício, forem morigerados, por seus serviços ou por algum título ao recomendarerem;

3.º) as escravas de 15 a 35 anos de idade;

4.º) as demais de 35 a 45;

5.º) as de menos de 15 anos;

6.º) os nascidos depois da presente lei.

Quanto aos outros, e em igualdade de condições dos supramencionados, a Corte decidirá.

§ 2.º A designação dos libertandos será feita no segundo domingo do mês de janeiro de cada ano, por uma junta composta, em cada município, do juiz de órfãos, do Presidente da Câmara Municipal e do pároco da freguesia da sede do município, depois de recebidas as propostas e colhidas as informações precisas, com audiência do Coletor das Rendas Gerais, a quem o governo abonará a quota de emancipação que couber ao município.

O preço da manumissão, em falta de acordo, será determinado por árbitros, dos quais um nomeado pelo Coletor e outro pelo senhor do escravo, cabendo o desempate à junta por maioria de votos dos seus membros.

Art. 3.º O fundo de emancipação se comporá:

1.º) Da taxa dos escravos, a qual fica extensiva aos de fora das cidades, vilas e povoações, na razão de 2\$ anualmente por cada escravo de 12 anos de idade para cima.

2.º) Do imposto geral sobre transmissão de propriedade dos escravos.

3.º) Do produto dos 2% de direitos sobre a exportação de gêneros nacionais, adicionados pelo art. 32 da Lei n.º 1.507, de 26 de setembro de 1867.

4.º) Do dinheiro de defuntos e ausentes, que prescrever o bem do Estado.

5.º) Do produto de bilhetes de loteria e outros depósitos que igualmente prescreverem a favor da Fazenda.

6.º) Das quotas consignadas no Orçamento Geral e nas províncias, salvo o destino local ou especial neste designado.

7.º) Do produto de seis loterias anuais, isentas de impostos, e da décima parte do produto das que forem concedidas para correrem na capital do Império.

8.º) Do produto de beneficência, doações, e legados para emancipação, sem prejuízo das disposições especiais dos benfeitores.

9.º) Das multas impostas por virtude da presente lei.

Arts. 4.º, 6.º e 7.º e emendas — Substituam-se pelos seguintes, passando a ser 4.º, 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, assim:

“Art. 4.º Nas alienações judiciais, o escravo que, por si ou por outrem, exibir à vista o preço de sua avaliação, tem direito à alforria.

§ 1.º O lapso de tempo para a abertura das propostas de que trata o art. 1.º da Lei n.º 1.695, de 15 de setembro de 1869, será o dos pregões, segundo a lei comum respectiva.

§ 2.º No caso de privilégio de integridade de fábrica ou estabelecimento agrícola, ou de mineração, o lapso será o dos imóveis; sendo, porém, as propostas compreendidas dos mesmos imóveis.

O disposto nestes parágrafos não prejudica o direito conferido neste artigo a bem da liberdade.

Art. 5.º Fica livre o escravo, salvo ao senhor o direito à indenização.

1.º) Que, sendo de condôminos, for por algum destes libertado; os outros só têm direito à sua quota de valor, que poderá ser paga em serviços.

2.º) Que prestar relevantes serviços ao Estado, como seja de guerra, no Exército ou armada.

Art. 6.º É lícito ao cônjuge livre remir o cônjuge escravo, ao descendente livre a mãe ou o pai legítimo, e vice-versa, precedendo avaliação e exibição imediata da importância.

Art. 7.º Por favor à liberdade:

“§ 1.º Não virão à colação, nem o seu valor, os filhos das escravas doadas, nascidos antes do falecimento do doador, libertados pelo donatário.

§ 2.º O usufrutuário poderá libertar os filhos das escravas em usufruto, nascidos no tempo do mesmo usufruto.”

Esta disposição é extensiva ao caso do fideicomisso e outros de propriedade limitada ou resolúvel.

§ 3.º São livres os filhos de mulher libertada sob condição ou para uma certa época (*statu liberi*.)

§ 4.º Fica derogada a ord. liv. 4.º tit. 63 na parte que se refere à alforria.

§ 5.º Em qualquer ato de alienação ou transmissão de escravos, é proibido separar, sob pena de nulidade, o marido da mulher, o filho até à idade de 15 anos de sua mãe, ou do pai legítimo; ampliado assim o art. 2.º da Lei n.º 1.695, de 15 de setembro de 1869.

Nas partilhas ou divisão de escravos em tais condições, terá lugar o disposto na ord. liv. 4.º, tit. 96, § 5.º

§ 6.º São isentas de quaisquer direitos, emolumentos ou despesas as alforrias e respectivos títulos, bem como as doações, legados, arrematações, e quaisquer outros atos em favor da liberdade, ou para libertação de escravos.

§ 7.º Nas ações de liberdade:

1.º) o processo é sumário;

2.º) o juiz apelará *ex officio* da sentença desfavorável a ela;

3.º) as custas serão pagas afinal pelo vencido, não sendo quem reclama ou defende a liberdade.

Art. 8.º É o Governo autorizado a conferir aos escravos pertencentes à Nação, com cláusula ou sem ela, alforria, que será sempre gratuita, revogado o art. 32 da Lei n.º 317, de 21 de outubro de 1843. E providenciará a respeito dos mesmos como entender conveniente, podendo estabelecê-los em terras do Estado ou devolutas.

Estas disposições são extensivas no que forem aplicáveis aos escravos em usufruto à Coroa.

Parágrafo único. Serão livres desde logo os escravos que, por qualquer título, vierem à fazenda.

---

Art. 5.º Suprima-se.

---

Art. 9.º E emenda suprimam-se.

---

Acrescente-se o seguinte aditivo, que será:

“Art. 9.º O governo dará conta anualmente à assembléa geral do progresso da emancipação, recenseamento da população servil, movimento estatístico, procedimento dos libertados, e de tudo quanto se refira a este assunto, quer em si, quer em suas consequências.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1871. — A. M. Perdigão Malheiro.” (\*)

Continua a 3.ª discussão da proposta do Poder Executivo sobre o elemento servil, com o parecer da comissão especial n.º 167 deste ano, e emendas apoiadas.

O SR. PINTO DE CAMPOS (Sinais de atenção. Silêncio) — Sr. Presidente, em todo o largo período da minha vida parlamentar nunca me achei em posição tão crítica, como a em que atualmente me acho. Em outros tempos, tendo em frente adversários naturais com eles o debate era franco, era desprendido daquelas considerações, que o antagonismo político de certo modo exclui, sem, todavia, proscreever as mútuas diferenças que a boa educação impõe em todas as situações da vida. Hoje, porém, por uma fatalidade, que não cessarei de lastimar, a luta não é já com adversários sistemáticos, é com amigos, com quem sempre vivi na mais estreita aliança, de quem sempre recebi as mais distintas provas de benevolência, e a quem procurei sempre corresponder com a mais leal reciprocidade.

Isto posto, Sr. Presidente, repito que é minha posição.

.....

Senhores! Se por um milagre estrondoso da Onipotência Divina pudéssem volver a este mundo as sombras venerandas dos Vasconcellos, dos Montalegres, dos Paranás, dos Uruguais e dos Eusébios, velariam de envergonhados as faces, em presença do tristíssimo espetáculo da divisão e da discórdia que atualmente está oferecendo o partido conservador (apoiado

\* Sessão de 18 de agosto de 1871. ACD, T. 4 (ed. 1871) 169-170

dos); e chelas de indignação bradariam: Vós estais demollndo com o martelo de ambições impacientes o grande e majestoso edificio, que com tanto custo levantamos neste Império. (Muito bem!) Mas ai daquele, ou daqueles sobre quem o inexorável futuro fizer pesar a dura responsabilidade deste estranho desvio da razão calma e prudente, que sempre presidiu todas as operações do partido conservador! (Apoiados.)

O SR. CRUZ MACHADO — A imprecação seria noutro sentido.

O SR. PINTO DE CAMPOS — E já que falo no partido conservador, seja-me licito dizer, que muito me tem surpreendido o ver que, entre as razões que apresenta a ilustrada dissidência para opor-se à passagem da proposta do Poder Executivo, figura a de suposta incompatibilidade com es antecedentes e indole do partido conservador. Pois tão depressa esqueceis a história do vosso partido? Por quem foram feitas todas essas reformas de que o Pais tanto se orgulha? De quem foi a reforma da lei de 3 de dezembro? De quem a da extinção do tráfico de africanos? De quem a da lei dos circulos? Não é tudo isso obra do partido conservador? Porventura querem os nobres dissidentes reduzir...

.....  
E porventura a proposta do Poder Executivo, que ora se discute nesta Câmara, não se achará nestas condições? Não tem passado pelos cadinhos da meditação de tantos anos? (Apoiados e não apoiados.) Pois até quando se quer estudar uma questão que já tem por sobre si cinquenta anos de estudos?

Não me alargarei em desenvolver a indole do partido conservador, porque ninguém pode de boa fé desconhecer a missão deste grande corpo político a quem as sociedades hão confiado todas as reformas refletidas, e bem assim a tarefa de reduzir a obra prudente, todas as idéias e conquistas liberais; por conseguinte, não descerei a preleções desnecessárias, tanto mais quanto a hora bastante adiantada em que me coube a palavra, e incômodos de saúde não me permitirão ir muito adiante.

O SR. PINTO DE CAMPOS — Sim, havemos de acabar abraçados, porque todos nós queremos o bem da nossa Pátria (apoiados), todos nós queremos expungir de seu seio a peste da escravidão com todo o seu cortejo de vícios e imoralidades. (Apoiados.)

Senhores! As grandes enfermidades, como as grandes misérias, as devastações físicas, como as catástrofes sociais, aparecem sempre após uma grande perversão de costumes, e são ao mesmo tempo as suas conseqüências e o seu castigo. Roma calu, diz Montesquieu, depois que o verme do epicurismo lhe penetrou no âmago daquela grande árvore social, que, tendo as raizes no Palatino, estendia seus ramos por todos os pontos do mundo conhecido! A história nos atesta que por toda a parte, e sempre, a queda dos tronos e dos impérios é preparada pela corrupção dos reis e dos povos; por igual nos atesta que todos esses profundos abalos políticos, que fazem as sociedades estremecerem em seus gonzos, são conseqüências impreteríveis de estrondosas infrações das leis divinas e humanas. (Muitos apoiados.) Mas, senhores, não se imagine que todos esses infortúnios e provações tremendas sejam castigos arbitrários da Divina Providência; não, senhores, são males necessários e inevitáveis, cuja explosão é dirigida por aquela mesma lei da natureza, que faz rebentar as grandes tempestades, depois de se haverem acumulado nas nuvens massas enormes de electricidade! Mas, se na ordem física as tempestades têm o grande mérito de purificar a atmosfera, na ordem moral têm também o mérito relevante de purificar e renovar a face da sociedade.

Neste caso considero a importante reforma de que nos estamos ocupando. (Apoiados.) Tempo virá, em que nos encheremos do mais nobre orgulho, por havermos emparelhado com os outros povos cristãos na realização deste grande empenho social, que a face do mundo contrahiu o Brasil. (Apoiados.) E, se alguns oradores da ilustrada dissidência têm concluído seus discursos, pedindo imprecações contra aqueles que sustentam esta reforma, eu, pelo contrário, concluirei o meu, pedindo as luzes do céu sobre todos aqueles que, ou por erro invencível do entendimento, ou por obstinação da vontade, se opõem a uma reforma, que será a chave de ouro, que nos abrirá as portas do concílio universal de todas as nações civilizadas! (Muitos e repetidos apoiados.) Tenho concluído. (Muito bem! Muito bem!) (\*)

#### O SR. PERDIGÃO MALHEIRO —

.....

Se esta agitação pacífica, que até agora se tem pronunciado, não se limitar ao terreno da legalidade em que tem estado até hoje; se manifestar-se a reação pela força, porque quando se abusa da parte das autoridades a reação é possível, ainda a reação violenta, a reação armada (que, dadas certas condições, é legítima e até legal), não vêem os meus ilustres colegas o perigo que daqui pode provir? Atendam bem, e meditem no seu último voto. Não é a lei em discussão daquelas que se possam facilmente modificar ou revogar.

Dado este primeiro passo tão adiantado como se contém no projeto do governo, tudo se há de precipitar. Ainda naquele meu discurso tive ocasião de mostrar que nesta proposta não há margem senão muito limitada, muito restrita, para avançar; que não restam senão dois expedientes únicos: 1.º, a emancipação simultânea diferida, isto é, assinar-se, um prazo de 10, 20 ou 30 anos, no qual a escravidão seja extinta no Império; 2.º, a emancipação simultânea, imediata.

Vejam os nobres deputados em que declive a proposta do governo collocou o País; a exceção destes dois meios (e ainda assim o segundo se acha na proposta aplicado aos escravos da Nação e em usufruto à Coroa) tudo quanto eu conheço, pelo estudo especial desta matéria, de mais adiantado, se acha consignado nessa tremenda proposta.

.....

E conquanto ali mesmo fizesse votos sinceros pela emancipação, e para que na bandeira do grande partido conservador se lesse, consumada ela, a inscrição gloriosa — **abolição da escravidão** — como já se lia — **abolição do tráfico** —, todavia fiz bem claramente depender isso do tempo necessário para tão grave e profunda transformação social.

Pode-se dizer, portanto, que a provincia de Minas, procedendo por aquele modo, tem aderido a estas idéias; por conseguinte, não pode ter aderido às idéias da proposta.

VOZES DA MINORIA — Sem dúvida.

O SR. PERDIGÃO MALHEIRO — Como seu representante, julgo-me na obrigação de acompanhá-la no que entendo ser a sua opinião. (Muito bem da minoria.)

\* Sessão de 19 de agosto de 1871. ACD, T. 4 (ed. 1871) 191-200

Fui bem explícito quando me pronunciei mesmo em relação à política e ao partido, quando resumi no meu breve discurso de 21 de maio de 1870 o meu pensamento, disse então:

“Abolicionista de cabeça e de coroação, não desejo, todavia, a emancipação precipitada e irrefletida...”; mas entre o **status quo** e esse extremo há um abismo; é preciso atravessá-lo; e para isto é necessário que tomemos providências que gradualmente, como por uma escada, nos conduzam àquele fim. (Apoiados.)

.....  
“Se houvesse um governo que entendesse dever conservar indefinidamente a escravidão (sinto dizê-lo), não poderia acompanhá-lo em semelhante modo de pensar.

“Se houvesse um partido que inscrevesse na sua bandeira — escravidão — e não — liberdade —, ele não poderia contar-me nas suas fileiras.

“Se o Brasil, ou qualquer outra nação, entendesse que o seu desenvolvimento, o seu progresso industrial, material, ou moral, enfim a sua civilização dependia essencialmente do elemento servil, essa nação seria indigna de figurar na comunhão das nações civilizadas.”

Senhores, na obra que publiquei sobre este grave assunto tratei de mostrar a injustiça da escravidão em face do direito racional, do direito filosófico, as inconveniências que dela resultam quanto à ordem econômica, política, social, quanto à moral e à instrução, quanto à civilização, etc., enfim debaixo de todas as suas relações públicas e privadas. Consta isto de vários capítulos em que a matéria se acha desenvolvida.

Não preciso entrar de novo, e em pura perda, na discussão de tais questões, porque, para mim, é matéria vencida; tenho-a por tal; aceito como dominantes no assunto todos esses princípios, bem como a condenação da escravidão perante a humanidade, a religião e a civilização; aceito mesmo como resolvida a conveniência, e até a necessidade da extinção da escravidão, em tese.

.....  
Se naquele trabalho eu tinha aventado certa solução, não se segue que não pudesse, conforme as circunstâncias, imaginar um outro plano mais acomodado às conveniências atuais.

Os elementos estão ali; acha-se tudo compendiado de modo que se podem fazer diversas combinações, desde um meio muito simples até ao mais violento, o da emancipação simultânea e imediata.

Foi o que aconteceu; desejando concorrer quanto em mim coubesse com alguma cousa, e vendo os perigos da proposta do governo, eu entendi que devia combatê-la, e no entanto ao mesmo tempo apresentar algum outro plano, ainda para salvar a idéia fundamental, embora por outro modo prático.

Sr. presidente, como procederia um general que, tendo planejado uma campanha ou batalha, mudassem as circunstâncias? Deveria ele persistir sistematicamente no seu primeiro plano, apesar de convencer-se de que não poderia ele dar os mesmos resultados, ou dar-lhe-ia com grande sacrifício? Vós diríeis que semelhante general, se assim teimasse, era um inepto ou um criminoso. (Apoiados da minoria.)

Não me comparo a esse general; mas entendi que, em vista das perigosas consequências da proposta do governo, eu devia modificar ou abandonar, mesmo aquele primeiro plano, excogitando e adotando um outro.

Foi o que fiz, aproveitando os elementos que congreguei, de estudos que tenho prosseguido sem cessar até a presente data.

.....

Pois bem, nos termos do projeto, como conservador, eu declaro que repilo semelhante glória. (Apoiados da oposição.) Faça-se a reforma segundo os princípios e a índole do partido conservador, que eu estarei com o governo que a isto se propuser, seja este ou outro gabinete; pouco me importa com o seu pessoal. Fizesse o mesmo partido liberal a reforma como eu entendo que deve ser feita, e eu lhe daria o meu voto.

Senhores, não nos devemos abraçar senão com a bandeira que é nossa; deixemos ao partido liberal realizar as suas idéias como ele o entender, conforme a sua índole, salva ao partido conservador a resistência que lhe é própria. Esta questão é eminentemente social, e todas as questões eminentemente sociais são políticas; nem o podem deixar de ser, ou aliás é desconhecida toda a história e todos os princípios que regem a matéria.

Senhores, falou-se ainda em levantar-se a plebe, os proletários, como para aterrar os proprietários que representavam contra esta proposta, e também para aterrar-nos a nós que nos opúnhamos a ela; e até nesta Câmara se distribuiu uma proclamação criminosa, que felizmente foi abafada; mas na imprensa, em um artigo publicado no *Jornal do Commercio* assinado *Spartacus*, de algum modo repercutiu a frase que foi aqui proferida por um ministro da coroa — plebe, proletários —. O que é plebe, proletários, senhores, no Brasil? Estaremos no caso da Europa, onde há essa classe? Felizmente não; temos um País vastíssimo e fértil, onde se vive, como me dizia há tempos um bom Português, ao pé de algumas bananeiras. Qual será essa classe a que se referiu o nobre ministro?

Eu não posso descobrir outra senão a própria classe escrava ou a gente de cor; e tanto assim é, que nesse mesmo artigo assinado *Spartacus* levanta-se a questão das cores, pele branca, pele preta e amarela. Isto é por demais ridículo, quando não fosse perigoso. Desde que para o Brasil vieram negros da Costa da África, nunca houve esse desprezo pela raça africana, que aliás se notava em outros países, principalmente nos Estados Unidos.

Os pobres negros eram tratados em princípio menos bem; mas agora são tratados perfeitamente bem, sobretudo de 1850 para cá, tanto na cidade como no campo. (Apoiados.) Os castigos que se lhes faziam já não se fazem; as criancinhas filhas ou filhas de escravas são tratadas com todo o desvelo e humanidade, e não raras vezes ao colo de nossas mulheres e de nossas filhas; alimentação e o vestuário são confortáveis e de boa qualidade; nada lhes falta quer estejam de saúde, quer doentes. E mesmo esse matiz que existe na população brasileira, tão variada, não prova até relações mais íntimas entre as diversas raças? A que vem pois levantar-se uma questão de pele branca, preta e amarela? Se eu tivesse a minha pele preta e no entanto bom coração, que culpa tinha eu da cor de minha pele?

Senhores, eu conheço muitos indivíduos de pele escura que valem mais do que muitos de pele clara. (Apoiados.) Esta é a verdade. Não vemos nas escolas, nas academias, nas igrejas, ao nosso lado homens distintos, bons estudantes de pele de cor? Não vemos no parlamento, no governo, no conselho de estado, em missões diplomáticas, ao exército, nas repartições públicas, gente de pele mais ou menos escura, de raça mestiçada mesmo com a africana? A que veio, pois, levantar-se neste debate tão mesquinha, se não odiosa questão de raças?

.....

A vaidade, a demarcada ambição do gabinete atual encarnada na pessoa do seu presidente, são a causa de tantos desacertos. A perspectiva deslumbrante de renome e glória tem perturbado o poder, e não permite que veja a triste verdade e realidade! Deu o primeiro passo, e tem prosseguido na vereda escabrosa, no plano rapidamente inclinado em que se meteu; precipitou a pedra do alto da montanha, e com ela vai rolando, e arrastando este desgraçado País! (Muito bem da oposição.) Quantos desatinos em nome da liberdade!

Um característico, que à simples leitura de proposta logo se patenteia, é o absoluto das medidas que aí se consagram, a que nem as próprias emendas da comissão deram remédio. A mim não admira esse característico, esse tipo da proposta, quando vejo a fonte donde ela dimana; vindo do absolutismo, a proposta não podia deixar de ressentir-se do princípio do absoluto, vício de origem.

Assim que, aí temos princípio absoluto quanto às gerações futuras, liberdade para todos desde que nascerem (art. 1.º); quanto ao resgate, pelo modo por que se decreta (art. 3.º) é também forma absoluta, porquanto, se essa determinação equivale à desapropriação a bem da liberdade, é aí decretada em forma absoluta; quanto ao pecúlio, regulado como está na proposta (art. 4.º) é em forma absoluta; e alforria forçada (art. 4.º, § 2.º) é também concedida em forma absoluta, como se lê na proposta. Tudo traz o cunho do absoluto.

Ainda ressentente-se do absoluto o que se dispõe quanto à libertação dos escravos do Estado e em usufruto à coroa (art. 6.º §§ 1.º e 2.º), porque são libertados em massa; sobre o que já falei em 9 do corrente mês.

Nem a simples matrícula ficou isenta de semelhante vício! Aí (art. 8.º) se acha impresso o tipo do absoluto quando se impõe a pena de perder o senhor o seu escravo pelo fato de o não matricular em tempo, declarando-se livre o mesmo escravo, sem que se faça exceção alguma, nem ao menos aquelas restrições prudentemente consignadas no parecer e no projeto da illustrada comissão do ano passado!

Toda a proposta respira o princípio do absoluto; tal é o seu tipo!

Coerente teria sido o governo, se, em vista sobretudo do parecer da comissão deste ano, fosse lógico; dominado pelo sistema do absolutismo, enlevado na beleza do sistema que adotou, e fascinado pelas doutrinas daquele parecer, com que se identificou, outra devera ser a solução que desse ao problema, e não somente a que formulou na sua proposta.

Senhores, eu já tive ocasião, em meus discursos anteriores, e mesmo hoje, de apontar alguns dos perniciosos efeitos da proposta. Uma das suas mais perigosas conseqüências é a quebra da força moral dos senhores.

Eu disse e repito: os Romanos, legisladores por excelência, prudentes, práticos, de bom senso, reconheciam como fonte de direito dos senhores o **dominium** e a **potestas**.

Quanto ao **domínio**, o escravo era coisa, era propriedade, sujeito às leis que regulam a propriedade, salvo aquelas modificações que o direito foi introduzindo em atenção a que esta propriedade não o era por direito natural, e que no escravo havia um homem, um ente humano.

Quanto ao **poder (potestas)**, o senhor tinha direitos sobre o escravo como pessoa, assim como o marido tinha direito sobre a mulher, o pai sobre o filho.

Ainda deixando de lado a questão relativa à propriedade, entendo que não podemos impunemente afrouxar as relações do escravo para com o senhor, que hoje prendem tão fortemente um ao outro, e que são o único elemento moral para conter os escravos nessa triste condição em que atualmente se acham, quais são as que resultam daquele poder.

Se nós rompermos violentamente esses laços, de modo a não se afrouxarem somente, mas a cortá-los, como a proposta o faz (qual a espada de Alexandre cortando o nó górdio), a consequência será a desobediência, a falta de respeito e de sujeição. Eis um dos mais graves perigos. Essa proposta, em todo o seu contexto, não tende a nada menos do que romper violentamente esses laços morais que prendem o escravo ao senhor.

Que se afrouxem, compreendo eu, alargando um pouco a espera dos direitos dos escravos. Alargue-se um pouco, afrouxe-se, como fazem as minhas emendas; mas não procedamos tão bruscamente. (Apoiados.)

Injustiça, injustiça manifesta, senhores.

Injustiça relativa, que é mais odiosa e mais odiada; porque, enquanto a injustiça é absoluta, todos a suportam e toleram; é muito conhecido aquele anexam popular: — **mal de muitos consolo é.**

Assim, desde que esta proposta for lei, a geração atual há de levantar-se contra semelhante disposição, contra essa injustiça relativa; e com toda a razão.

As minhas emendas corrigem todos estes defeitos. Eu o demonstrarei, senhores, em tempo, e de modo a não deixar dúvida.

Já tenho dito, senhores, que dentro da proposta há de resultar, mais breve do que muitos pensam, talvez nestes 3 ou 5 anos quando muito, a necessidade da emancipação imediata e simultânea. Faço votos para que o País não seja levado a esse extremo pelas consequências da proposta; mas receio que isto aconteça.

E tal é a minha convicção, que desde já formulei um outro projeto, que há de ser talvez o dessa época ou de outra mais ou menos remota, se as circunstâncias o exigirem, como me parece que hão de exigir; desde já o consigno no meu discurso. É o seguinte:

“Art. 1.º Fica abolida a escravidão no Brasil, passado um ano da publicação da presente lei.

“§ 1.º O Estado indenizará aos senhores do valor dos seus escravos, o qual, em falta de acordo, será determinado por árbitros.

“§ 2.º O governo dará aos libertados por esta lei o destino conveniente, se não for possível continuarem eles na companhia ou serviço dos ex-senhores.

“§ 3.º Para a indenização decretada no § 1.º é o governo autorizado a fazer as operações de crédito necessárias.

“Art. 2.º Révogam-se as disposições em contrário.”

Eis qual há de ser a última palavra legislativa, e não a proposta do governo, a menos que não seja esta a última palavra por um fato extraordinário.

Eis o resultado a que quero chegar, mas pelos processos das emendas ou substitutivo que apresentei.

Diz-se que assim se procura estancar a fonte. Sim, desde que o nascimento é a fonte de escravidão, declarando-se livres os que nascerem, estanca-se a fonte.

Mas, à vista desta injustiça relativa, à vista dos inconvenientes que já têm sido apontados, e de outros que hei de referir, não era melhor evitar que a fonte se estancasse assim tão bruscamente, por forma tão absoluta, direi mesmo, perdoe-se-me a expressão, por modo tão brutal?

As emendas que tive a honra de apresentar evitam completamente este grave inconveniente; também por elas se estanca a fonte, mas de maneira mais suave, sem fazer injustiça a alguém, sem suscitar comparações temerosas. (Apoiados na minoria.)

O SR. NEBIAS — Compreendem perfeitamente a justiça relativa.

O SR. PERDIGÃO MALHEIRO — Desde que por aquelas emendas se trata de resgatar a geração atual resgatando as famílias, onde se compreendem as mulheres capazes de ter filhos; e também as outras, segundo a preferência aí determinada, não é evidente que daqui se tiram três vantagens a um tempo? 1.<sup>a</sup>, atender à geração atual, nas condições mais favoráveis, até de moralidade (apoiados da minoria); 2.<sup>a</sup>, ir estancando a fonte, libertando com a mulher o ventre; pois quem liberta a escrava não liberta o seu ventre? O mais é uma ficção (apoiados da minoria), ficar a escrava no cativeiro e só o seu ventre livre! Nós não podemos hoje admitir esta ficção; 3.<sup>a</sup>, libertar desde logo toda a sua descendência; desde que se liberta a escrava, estão livres todos os seus frutos. (Apoiados da minoria.)

Consequentemente atende-se à geração atual, e atende-se à geração futura, ao mesmo tempo e em melhores condições.

Portanto, não se diga que nas emendas que tive a honra de apresentar não está consignada a idéia do nascimento livre; é um erro, é um sofisma grosseiro (apoiados da minoria); desde que na ordem das preferências estão em primeiro lugar os escravos casados, aí se compreendem as mulheres capazes de terem filhos; e os filhos até 15 anos, aí se compreendem as filhas, o sexo reprodutor; logo depois também escravas que por seu merecimento se julguem dignas de serem resgatadas; em seguida, o sexo feminino, guardada a idade de sua maior ou menor fecundidade; não está evidente o pensamento cardeal de constituir o nascimento livre, e por modo mais natural, mais racional? (Apoiados da minoria.)

O SR. ALMEIDA PEREIRA — Sem ser por ficção.

O SR. PERDIGÃO MALHEIRO — E sem ser por ficção, como bem diz o meu nobre colega. Quem não cede a esta observação é porque absolutamente não quer, é o cego, o surdo, de que fala a escritura, aquele que não quer ver nem ouvir. (Apoiados da minoria.)

Desde que se libertam as mulheres e se lhes dá a preferência, está proclamado o ventre livre, o nascimento livre, e por modo mais natural, mais profícuo, sem perigo de ordem alguma, e até sem inconvenientes, senão decidida vantagem.

Eis a razão por que eu já ouvi da boca de alguns senhores — se esta proposta passar como está, eu entregarei ao governo as crianças antes mesmo dos oito anos de idade; e, se não puder fazê-lo, apenas completamente os oito anos, as entregarei independente mesmo das apólices.

Desta luta, senhores, há de vir a indisciplina no centro das famílias, e principalmente nos estabelecimentos rurais.

Nas cidades o mal não é tão grande como no campo em razão do pequeno número em cada casa, nos estabelecimentos agrícolas, porém, há de ser em grande escala a indisciplina. Ora, sabeis muito bem quanto é ela necessária para manter os nossos estabelecimentos agrícolas. Eu tenho percorrido fazendas com espirito de estudo e de observação, e tenho visto que há ali quase que um regime militar; nem pode deixar de ser assim, mesmo com gente livre há estabelecimentos de certa ordem que não se manteriam se não houvesse uma disciplina quase militar.

O SR. CAPANEMA — Porém mais doce do que a da classe militar.

O SR. PERDIGÃO MALHEIRO — Sem dúvida, porque no exército ainda se conserva o castigo das pranchadas, que muitas vezes determinam a morte, e é preciso que o médico esteja a consultar ou tomar o pulso do soldado; tais castigos e a este ponto não sofrem os escravos. Os costumes são benignos. Os senhores os tratam com o maior cuidado e piedade.

Hoje é muito comum ver escravos mais bem vestidos do que qualquer de nós; passando por eles ninguém dirá que são escravos; e os senhores o toleram, e ainda lhes concedem outros favores. Eu não os censuro; ao contrário.

Ora, o que vai fazer esta proposta do governo senão restaurar semelhante servidão, obrigando estes nascituros a servir gratuita e forçadamente até 21 anos de idade, queiram, ou não queiram? Quem tem o direito de querer é o senhor da mãe do nascituro, não o nascituro. É exatamente isto que em direito se chama servidão. E sabem o que sucedeu quanto aos índios? As coisas correram por tal forma, que foi necessário que a assembléa legislativa do Brasil, por sua lei de 27 de outubro de 1831, abolisse tal servidão ou escravidão, ainda com efeito retroativo!

Outro exemplo, de funestas conseqüências, tivemos nos chamados africanos livres. E conhecida a sua história, que eu descrevi também no meu trabalho sobre a escravidão no Brasil, 3.<sup>a</sup> parte. Dados a serviço com certas obrigações aos concessionários, eram mais maltratados do que os escravos; só procuravam retirar deles, como dos índios, a maior soma de serviço e vantagens! Considerando-os apenas instrumento material de trabalho e de lucro! Também, quanto a estes, as coisas correram por forma, que foi indispensável remi-los desse serviço, e sujeição, emancipando-os aos poucos, e definitivamente por decreto de 24 de setembro de 1864.

Como poderemos nós hoje restaurar aquela antiga e moderna servidão, em época menos favorável, por isso que a civilização absolutamente a repele? Havemos de ser obrigados, dentro em pouco tempo, a expedir uma lei, e talvez também com efeito retroativo, abolindo semelhante servidão. E desde logo começará a propaganda para esta abolição.

E pensais que esses servos da proposta suportarão semelhante cativoiro? Os próprios escravos atuais já o não suportam; já começa a debandada de que a principio falei, menos o suportarão aqueles.

Suponhamos, porém, que eles se sujeitam; esta quase escravidão acompanhará infalivelmente a escravidão propriamente dita; conseqüentemente, em vez de abreviarmos o prazo da extinção, nós o alongamos; a classe dos escravos, e a nova classe dos servos há de ir muito além de 60 anos depois da lei; é muito fácil e convincente o cálculo, é simplíssimo; a escrava que nascer na véspera da lei, e ficar no cativoiro, pode ter filhos até 45 anos;

estes filhos são, pela proposta, obrigados a servir até os 21; aí temos 45 e 21 são 66 anos!- (\*)

Continua a 3.<sup>a</sup> discussão da proposta do poder executivo sobre o elemento servil, com o parecer da comissão especial n.º 167 deste ano, e emendas apoiadas.

Vêm mais à mesa, são lidas, apoiadas, e entram conjuntamente em discussão as seguintes emendas:

“Se não passarem as emendas do Sr. Perdígão Malheiro:

No princípio do art. 1.º, em vez de — desde a data desta lei — diga-se — desde a data do recenseamento —, e às palavras — serão considerados livres — acrescente-se — na corte, e pelos presidentes nas províncias.

Ao mesmo artigo adicione-se o seguinte § 4.º — Serão particularmente favorecidas ainda com uma subvenção tirada do fundo da emancipação as associações que destinarem e instruírem os emancipados para os trabalhos agrícolas.

Suprima-se por inconstitucional ou inútil o § 2.º do art. 3.º

No art. 4.º § 7.º, em vez de — menores de 12 anos — diga-se menores de 15 anos.

No § 8.º do art. 6.º, às palavras — sob a inspeção do Governo — acrescente-se — e não poderão, sem licença dos respectivos juizes de direito, sair das comarcas em que residiam ao tempo da emancipação.

No mesmo parágrafo, em vez de — a trabalhar nos estabelecimentos públicos — diga-se — a trabalhar em estabelecimentos públicos e particulares, conforme as condições que o regulamento determinar.

No fim do mesmo parágrafo, às palavras — contrato de serviço — acrescente-se — contanto que continuem no trabalho agrícola os emancipados que nele anteriormente se empregarem e não tiverem ofício.

Substitua-se o art. 7.º pelo § 10 do projeto da comissão especial do ano passado, e acrescente-se-lhe — A prescrição em favor da liberdade é de cinco anos.

Suprima-se, por inútil e vexatório, o § 14 do art. 8.º, e substitua-se pelo seguinte — Os párocos por si e por seus coadjutores percorrerão duas vezes por ano, pelo menos, as respectivas paróquias, a fim de promoverem o casamento, batismo e educação moral e religiosa dos escravos, dando anualmente ao governo conta do resultado de suas diligências, e lembrando as medidas que julgarem convenientes para que elas sejam eficazes.

#### ADITIVO

O estado emprestará à lavoura, para aliviar-lhe os ônus atuais e promover-lhe o progresso, a quantia de 100,000:000\$ a largo prazo, com o juro de 6%, ficando para isto o Governo autorizado a empregar as sobras do orçamento e a fazer operações de crédito.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 1871. — Duque-Estrada Teixeira.”

\* Sessão de 26 de agosto de 1871. ACD, T. 4 (ed. 1871) 293-311

O SR. DUQUE-ESTRADA TEIXEIRA (pela ordem) — Estas emendas são conscienciosas: creio que o governo e a maioria não estão dispostos a conceder largo espaço à 3.<sup>a</sup> discussão, embora ela merecesse toda a amplitude. Recelando o novo e já anunciado escândalo de mais um intempestivo encerramento, desejava saber se a casa me permite 40 minutos, ao menos, para laconicamente fundamentar as referidas emendas, sem prejuízo dos oradores inscritos.

O SR. ANDRADE FIGUEIRA — Isso é encetar o encerramento.

O SR. PINHEIRO requer o encerramento da discussão.

O SR. FERREIRA VIANNA faz algumas observações.

UM SR. DEPUTADO — Este pedido é fora de todos os estilos.

(Há outros apartes.)

O SR. PRESIDENTE — O nobre deputado está no seu direito fazendo essa petição. (Apoiados.) A Câmara ouviu o seu pedido, e poderá deferi-lo ou indeferi-lo, votando o requerimento de encerramento que já foi apresentado.

O SR. ANDRADE FIGUEIRA — Feço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra pela ordem, se o nobre deputado pretende falar sobre o modo da votação do requerimento apresentado.

O SR. ANDRADE FIGUEIRA (pela ordem) — Não venho fazer uma petição, mas dar uma explicação.

Precisava falar nesta 3.<sup>a</sup> discussão do projeto sobre a reforma servil. Fui membro da comissão especial nomeada por esta Câmara o ano passado e fui voto vencido. Precisava justificar o meu voto. Além disto, precisava defender-me da pecha de escravocrata que o Governo e seus amigos têm lançado sobre mim.

O SR. GAMA CERQUEIRA — Assim como sobre toda a minoria.

O SR. EVANGELISTA LOBATO — Pela ordem não se dão explicações.

O SR. ANDRADE FIGUEIRA — V. Ex.<sup>a</sup> não é ainda, felizmente, presidente desta Câmara.

O SR. EVANGELISTA LOBATO — Mas tenho o direito de zelar o regimento.

O SR. PRESIDENTE — Atenção! Nenhum deputado pode falar pela ordem senão na forma do art. 169 do regimento, que diz:

“Quando se houver de encetar qualquer discussão, poder-se-á pedir a palavra pela ordem para lembrar um melhor método de dirigi-la, e o mesmo será permitido no fim da discussão, quando se houver de votar, para melhor se estabelecer o ponto da votação.

Não posso, portanto, impedir que o nobre deputado formule ou inicie alguma moção neste sentido. (Apoiados.) Está estabelecendo às suas premissas; não tirou ainda a conclusão.

O SR. ANDRADE FIGUEIRA — Eu vou referir a V. Ex.<sup>a</sup>, que tem mais tolerância do que o nobre deputado pelo Rio Grande do Sul, o objeto da minha explicação.

Tinha necessidade indeclinável de falar nesta 3.<sup>a</sup> discussão, porque no debate de um ou outro artigo em 2.<sup>a</sup> discussão, obrigado a falar sempre sobre assunto restrito, e sempre desordenadamente, surpreendidos, como

fomos, por encerramentos imprevistos e sucessivos. não me foi possível considerar em globo a proposta do Governo.

Em vista, porém, do requerimento do nobre deputado pelo Pará, que não deixará de ser aprovado, compreendo que me será possível desempenhar o imperioso dever de exprimir meu pensamento sobre a reforma e de defender-me perante o País!

Ligo, porém, tanta importância à responsabilidade que cada um deve tomar sobre esta gravíssima questão, e à forma e modo por que tem corrido a sua discussão, que peço a V. Ex.<sup>a</sup> consulte a Câmara para que a votação do encerramento seja nominal. (Muito bem da minoria.)

O SR. PRESIDENTE — O Sr. deputado Andrade Figueira requer que seja nominal a votação do encerramento da 3.<sup>a</sup> discussão da proposta do poder executivo sobre a reforma do estado servil.

Os senhores que aprovam este requerimento queiram levantar-se. (Depois da verificação.)

Foi rejeitado.

Em seguida procede-se à votação do encerramento, que é aprovado.

O SR. ANDRADE FIGUEIRA — Depois das promessas que nos fizeram de uma discussão ampla, é assim que procedem.

O SR. PEREIRA DA SILVA (pela ordem) requer que a votação da proposta seja nominal.

O SR. MELLO REGO (pela ordem) requer o mesmo.

Posto a votos esse requerimento, é aprovado.

Procedendo-se à votação da proposta, é ela aprovada com a seguinte emenda:

Ao § 2.<sup>o</sup> do art. 4.<sup>o</sup> — Suprimam-se as palavras: ou por liberalidade de outrem. — Barão de Anadia — Barão de Araçagy — Camillo Figueiredo — Ferreira Lage — Benjamin.”

Todas as outras são rejeitadas.

Procedendo-se à votação nominal sobre a adoção do projeto, dá o seguinte resultado:

Votam a favor os Srs. Angelo do Amaral, Pinheiro, Fausto de Aguiar, Siqueira Mendes, Gomes de Castro, Heraclito Graça, Coelho Rodrigues, Salles, Bandeira de Mello, Pinto Braga, Moreira da Rocha, Domingues, Araujo Lima, Alencar Araripe, Gomes da Silva, Raposo da Câmara, Carneiro da Cunha, Pinto Pessoa, Henriques, Correia de Oliveira, Theodoro da Silva, Ferreira de Agular, Barão de Araçagy, Portella, Mello Rego, Pinto de Campos, Manuel Clementino, Barão de Anadia, Casado, Mello Moraes, Sobral Pinto, Menezes Prado, Fiel de Carvalho, Guimarães, Affonso de Carvalho, Figueiredo Rocha, Pinto Lima, Bahia, Leal de Menezes, Dionysio Martins, Pereira Franco, Araujo Góes Junqueira, Benjamin, Camillo Figueiredo, Ferreira Lage, Candido da Rocha, Vicente de Figueiredo, Luiz Carlos, Rosa, João Mendes, Floriano de Godoy, Duarte de Azevedo, Cardoso de Menezes, Camilo Barreto, Paranhos, Correia, Barão da Laguna, Galvão, Evangelista Lobato e Bittencourt — 61.

Votam contra os Srs. Jansen do Paço, Souza Reis, Augusto de Oliveira, Taques, Barão da Villa da Barra, Fontes, Silva Nunes, Ferreira Vianna, Duque-Estrada Telxeira, F. Belizario, Almeida Pereira, Paulino de Souza, Pereira da Silva, Conde de Baependy, Andrade Figueira, Diogo de Vas-

concellos, Perdigão Malheiro, Canedo, José Calmon, Gama Cerqueira, Jerônimo Penido, Capanema, Ferreira da Veiga, Barros Cobra, Cruz Machado, Rodrigues Silva, Costa Pinto, Antonio Prado, Nebias, Mello Mattos, Azambuja, Joaquim de Mendonça, Simões Lopes, Pederneiras e Lima e Silva. — 35.

O projeto vai à comissão de redação.

Vem à mesa a seguinte declaração de voto:

“Declaramos que votamos pelas emendas do Sr. Perdigão Malheiro. — Costa Pinto — Ferreira da Veiga — Diogo de Vasconcellos — José Calmon — Barros Cobra — Canedo — Jeronymo Penido — Gama Cerqueira — Pederneiras — Barão da Villa da Barra — Taques — Fontes — Azambuja — Souza Reis — J. Capanema — Pereira da Silva — Simões Lopes — Duque-Estrada Teixeira — Cruz Machado — Silva Nunes — Augusto de Oliveira — Rodrigo Silva — Mello Mattos — Jansen do Paço — Ferreira Vianna — Conde de Baependy — Paulino de Souza — Nebias — Joaquim de Mendonça — Antonio Prado — F. Belisario — Almeida Pereira — Andrade Figueira — Lima e Silva.”

O SR. PRESIDENTE — Havendo-se esgotado a 2.<sup>a</sup> parte da ordem do dia, continua-se a tratar dos assuntos compreendidos na 1.<sup>a</sup> parte.

O SR. COELHO RODRIGUES (pela ordem) — Sr. presidente, estando pronta a redação das emendas aprovadas à proposta do elemento servil, desejava que V. Ex.<sup>a</sup> consultasse a casa se consente que ela seja apresentada e aprovada independente de impressão.

(Cruzam-se muitos apartes.)

O SR. PRESIDENTE — O requerimento do nobre deputado é perfeitamente admissível; o que é necessário é que seja adotado pelos dois terços dos deputados presentes.

O art. 150 do regimento estabelece o seguinte:

“A redação sendo apresentada pela comissão será impressa no jornal com que houver contrato, para ser depois votada pela Câmara, salvo o caso de urgência aprovada por dois terços dos deputados presentes.

Tendo sido adotado o projeto concernente à reforma do estado servil, eu declarei que ia ser remetido à comissão de redação, e preencheu-se essa condição regimental.

Tratando-se, porém, de uma proposta do poder executivo, cuja redação não pode ser alterada senão quando for definitivamente convertida em lei, as emendas são redigidas separadamente e remetem-se para o Senado com as respectivas propostas na forma preceituada pela constituição política do Império e regulada pelo regimento desta Câmara.

No caso vertente não foram adotadas senão as emendas primitivas da comissão especial e a supressão de uma frase consignada ao § 2.<sup>o</sup> do art. 4.<sup>o</sup> da proposta.

Não sofreram, portanto, alteração que obrigasse a uma nova redação, e por isso a tarefa da comissão devia limitar-se a suprimir a frase — por liberalidade de outrem — sem fazer nenhuma outra modificação ao trabalho da comissão especial.

Parece-me, pois, que a comissão de redação do dia com celeridade ofereceu à aprovação da Câmara a referida redação. (\*)

\* Sessão de 28 de agosto de 1871. ACD, T. 4 (ed. 1871) 316-318

## DISCUSSÃO NO SENADO

### PROPOSTA DO GOVERNO

Augustos e digníssimos Srs. representantes da nação. — Não onvindo que continue indecisa a solução da questão servil, urge dirigi-la com acerto por causa da fortuna particular e pública.

Disposto o governo imperial a concorrer para que adoteis providências que realizem pausada, mas successivamente, a emancipação da escravatura no Brasil, de ordem de Sua Majestade o Imperador tenho a honra de apresentar-vos a proposta seguinte, na qual a sorte das gerações futuras e os direitos da propriedade existente são atendidos:

Art. 1.º Os filhos da mulher escrava, que nascerem no Império desde a data desta lei, serão considerados de condição livre, e havidos por ingênuos.

§ 1.º Os ditos menores ficarão em poder e sob a autoridade dos senhores de suas mães, os quais terão a obrigação de criá-los e tratá-los até a idade de oito anos completos.

Chegando o filho da escrava a esta idade, o senhor da mãe terá a opção, ou de receber do Estado a indenização de 600\$, ou de utilizar-se dos serviços do menor até à idade de 21 anos completos.

No primeiro caso o governo receberá o menor, e lhe dará destino, em conformidade da presente lei.

A indenização pecuniária acima fixada será paga em títulos de renda com o juro anual de 6% os quais se considerarão extintos no fim de 30 anos.

§ 2.º Qualquer desses menores poderá remir-se de onus de servir, mediante prévia indenização pecuniária, que por si ou por outrem ofereça ao senhor de sua mãe, procedendo-se à aviação dos serviços pelo tempo que lhe restar a preen-

### EMENDAS FEITAS E APROVADAS PELA CAMARA DOS DEPUTADOS A PROPOSTA DO PODER EXECUTIVO REGULANDO O ESTADO SERVIL.

Acrescente-se no lugar competente:

A assembléa geral decreta:

No art. 1.º suprimam-se as palavras: e havidos por ingênuos.

Ao § 1.º do art. 1.º acrescente-se: — A declaração do senhor deverá ser feita dentro de 30 dias, a contar daquele em que o menor chegar à idade de oito anos; e, se a não fizer então, ficará entendido que opta pelo arbitrio de utilizar-se dos serviços do mesmo menor.

cher, se não houver acordo sobre o quantum da mesma indenização.

§ 2.º Cabe também aos senhores criar e tratar os filhos que as filhas de suas escravas possam ter quando aquelas estiverem prestando serviços.

Tal obrigação, porém, cessará logo que findar a prestação dos serviços das mães. Se estas falecerem dentro daquele prazo, seus filhos poderão ser postos à disposição do governo.

§ 4.º Se a mulher escrava obtiver liberdade, os filhos menores de oito anos, que estejam em poder do senhor dela, por virtude do § 1.º, lhe serão entregues independentemente de indenização, exceto se preferir deixá-los, e o senhor anuir a ficar com eles.

§ 5.º No caso de alienação da mulher escrava, seus filhos livres, menores de 12 anos, a acompanharão, ficando o novo senhor da mesma escrava subrogado nos direitos e obrigações do antecessor.

§ 6.º Cessa a prestação dos serviços dos filhos das escravas antes do prazo marcado no § 1.º, se, por sentença do juiz, reconhecer-se que os senhores das mães os maltratam, infligindo-lhes castigos excessivos, ou faltando a obrigação de os criar e tratar.

§ 7.º O direito conferido aos senhores no § 1.º poderá ser transferido nos casos de sucessão necessária, devendo o filho da escrava prestar serviços à pessoa a quem nas partilhas pertencer a mesma escrava.

Art. 2.º O governo poderá entregar a associações por ele autorizadas os filhos das escravas, nascidos desde a data desta lei, que sejam cedidos ou abandonados pelos senhores delas ou tirados do poder destes em virtude do art. 1.º § 6.º

§ 1.º As ditas associações terão direito aos serviços gratuitos dos menores até a idade de 21 anos com-

No § 4.º do mesmo artigo suprimam-se as palavras: oito, e independentemente de indenização.

No § 6.º, em lugar da palavra "juiz" diga-se: juiz criminal; e suprimam-se: ou faltando à obrigação de os criar e tratar.

No § 7.º em lugar das palavras — poderá ser transferido — diga-se — transfere-se.

pletos e poderão alugar esses serviços, mas serão obrigadas:

1.º A criar e tratar os mesmos menores.

2.º A constituir para cada um deles um pecúlio, consistente na quota dos salários que, para este fim for reservada nos respectivos estatutos.

3.º A procurar-lhes, findo o tempo de serviço, apropriada colocação.

§ 2.º As associações de que trata o parágrafo antecedente serão sujeitas à inspecção dos juizes de órfãos.

Esta disposição é applicável às casas dos expostos, e às pessoas a quem os juizes de órfãos encarregarem a educação dos ditos menores, na falta de associações ou estabelecimentos criados para tal fim.

§ 3.º Fica salvo ao governo o direito de mandar recolher os referidos menores aos estabelecimentos públicos, transferindo-se neste caso para o Estado as obrigações que o § 1.º impõe às associações autorizadas.

Art. 3.º Serão anualmente liberados em cada provincia do Império tantos escravos quantos corresponderem à quota anualmente disponível do fundo destinado para a emancipação.

§ 1.º O fundo da emancipação compõe-se:

1.º Da taxa de escravos.

2.º Dos impostos gerais sobre transmissão de propriedade dos escravos.

3.º Do produto de seis loterias anuais, isentas de imposto, e da décima parte das que forem concedidas de agora em diante, para correrem na capital do Império.

4.º Das multas impostas em virtude desta lei.

5.º Das quotas que sejam marcadas no orçamento geral e nas provinciais e municipais.

No n.º 2º do § 1.º do art. 2.º substituem-se as palavras — dos salários.

No fim do primeiro período do § 2.º acrescenta-se — quanto aos menores.

O segundo período do mesmo parágrafo deve formar um novo parágrafo, que será o 3.º, substituindo-se as palavras — esta disposição — pelas seguintes — A disposição deste artigo, etc.

O § 3.º da proposta passará a 4.º

O art. 3.º e seus parágrafos como e da proposta.

6.º De subscrições, doações e legados com esse destino.

§ 2.º As quotas marcadas dos orçamentos provinciais e municipais, assim como as subscrições, doações e legados com destino local, serão applicadas à emancipação nas provincias, comarcas, municípios e freguesias designadas.

Art. 4.º O escravo tem direito ao pecúlio proveniente de seu trabalho, economias, doações, legados e heranças que lhe aconteçam. O governo providenciará em seus regulamentos sobre a colocação e garantias do mesmo pecúlio.

§ 1.º Por morte do escravo, seu pecúlio se transmite aos ascendentes e descendentes, segundo a ordem hereditária estabelecida pela lei; na falta de herdeiros necessários, ao cônjuge; e na falta de uns e outros, será o pecúlio adjudicado ao fundo de emancipação, de que trata o art. 3.º

§ 2.º O escravo que, por meio de seu pecúlio, ou por liberalidade de outrem, ou por contrato de prestação de futuros serviços, obtiver meios para indenização do seu valor, tem direito à alforria. Se a indenização não for fixada por acordo, o será por arbitramento. Nas vendas judiciaes ou nos inventários o preço da alforria será o da avaliação.

§ 3.º O contrato de prestação de futuros serviços, para o escravo obter sua liberdade, é dependente da aprovação do juiz de órfãos, e não poderá exceder do máximo de sete anos.

§ 4.º O escravo que pertencer a condôminos, e for libertado por um

O art. 4.º substitua-se pelo seguinte:

Art. 4.º É permitido ao escravo a formação de um pecúlio com o que lhe provier de doações, legados e heranças, e com o que, por consentimento do senhor, obtiver do seu trabalho e economias. O governo providenciará nos regulamentos sobre a colocação e segurança do mesmo pecúlio.

O § 1.º do mesmo artigo substitua-se pelo seguinte:

§ 1.º Por morte do escravo, metade do seu pecúlio pertencerá ao cônjuge sobrevivente, se o houver, e a outra metade se transmitirá aos seus herdeiros, na forma da lei civil.

Na falta de herdeiros, o pecúlio será adjudicado ao fundo de emancipação de que trata o art. 3.º

No § 2.º suprimam-se as palavras: ou por liberalidade de outrem, e mais as palavras: ou por contrato de prestação de futuros serviços.

O § 3.º substitua-se pelo seguinte:

§ 3.º É outrossim, permitido ao escravo, em favor de sua liberdade, contratar com terceiro a prestação de futuros serviços por tempo que não exceda de sete anos, mediante o consentimento do senhor e aprovação do juiz de órfãos.

destes, terá direlto à sua alforria, indenizando os seus senhores da quota do valor que lhes pertencer. Esta indenização poderá ser paga com serviços prestados por prazo não maior de sete anos, em conformidade do parágrafo antecedente.

§ 5.º A alforria com a cláusula de serviços durante certo tempo não ficará anulada pela falta de implemento da mesma cláusula, mas o liberto será compelido a cumpri-la, por meio do trabalho nos estabelecimentos públicos ou por contratos de serviços a particulares.

§ 6.º As alforrias, quer gratuitas, quer a título oneroso, serão isentas de quaisquer direitos, emolumentos ou despesas.

§ 7.º Em qualquer caso de alienação ou transmissão de escravos é proibido, sob pena de nulidade, separar os cônjuges, e os filhos, menores de 12 anos, de pai ou mãe.

§ 8.º Se a divisão de bens entre herdeiros ou sócios não comportar a reunião de uma família, e nenhum deles preferir conservá-la sob o seu domínio, mediante reposição da quota parte dos outros interessados, será a mesma família vendida, e o seu produto rateado.

§ 9.º Fica derogada a Ord., liv. 4, tit. 63, na parte que revoga as alforrias por ingratidão.

Art. 5.º Serão sujeitos à inspeção dos juizes de órfãos as sociedades de emancipação já organizadas e que de futuro se organizarem.

Parágrafo único. As ditas sociedades teram privilégio sobre os serviços dos escravos que liberarem, para indenização do preço da compra.

Art. 6.º Serão declarados libertos:

§ 1.º Os escravos da nação, dando-lhes o governo a ocupação que julgar conveniente.

§ 2.º Os escravos dados em usufruto à Coroa.

§ 3.º Os escravos das ordens regulares, dentro de sete anos, median-

O art. 5.º e seu parágrafo como o da proposta.

No § 1.º do art. 6.º, em lugar de — escravos da nação — diga-se — escravos pertencentes à nação.

Suprima-se o § 3.º

te acordo do governo com as mesmas ordens religiosas.

§ 4.º Os escravos das heranças vagas.

§ 5.º Os escravos que salvarem a vida de seus senhores e dos ascendentes ou descendentes destes.

§ 6.º Os escravos abandonados por seus senhores.

Se estes os abandonarem por inválidos, serão obrigados a alimentá-los, salvo caso de penúria, sendo os alimentos taxados pelo juiz de órfãos.

§ 7.º O escravo que, por consentimento expresso do senhor, se estabelecer por qualquer forma como livre.

§ 8.º Em geral os escravos libertados em virtude desta lei ficam durante cinco anos sob a inspeção do governo. Eles são obrigados a contratar seus serviços sob pena de serem constrangidos, se viverem vadios, a trabalhar nos estabelecimentos públicos.

Cessar, porém, o constrangimento do trabalho sempre que o liberto exhibir contrato de serviço.

Art. 7.º A primeira instância em todas as questões cíveis de liberdade será a do juízo de órfãos.

§ 1.º O processo será sumário.

§ 2.º Haverá apelações *ex officio* quando as decisões forem contrárias à liberdade.

§ 3.º Os promotores públicos poderão promover os direitos e favores que as leis concedam aos libertos e escravos, e representá-los em todas as causas de liberdade, em que forem partes.

Art. 8.º O governo mandará proceder à matrícula especial de todos os escravos existentes no Império, com declaração do nome, sexo, estado, aptidão para o trabalho e filiação de cada um, se for conhecida.

§ 1.º O prazo em que deve começar e encerrar-se a matrícula será

O § 4.º passa a ser 3.º

Suprima-se o § 5.º

O § 6.º passa a ser 4.º

Suprima-se o § 7.º

O § 8.º passa a ser 5.º

O art. 7.º substitua-se pelo seguinte:

Art. 7.º Nas causas em favor da liberdade.

Suprima-se o § 3.º

anunciado com a maior antecedência possível por meio de editais repetidos, nos quais será inserta a disposição do parágrafo seguinte.

§ 2.º Os escravos que, por culpa ou omissão dos interessados, não forem dados à matrícula, até um ano depois do encerramento desta, serão por este fato considerados libertos.

§ 3.º Serão também matriculados em livro distinto os filhos da mulher escrava que por esta lei ficam livres.

Incorrerão os senhores omissoes, por negligência, na multa de 100\$ a 200\$, repetidas tantas vezes quantos forem os individuos omitidos, e por fraude, nas penas do art. 179 do código criminal.

§ 4.º Os párocos serão obrigados a ter livros especiais para o registro dos nascimentos e óbitos dos filhos de escravas nascidos desde a data desta lei. Cada omissão sujeitará os párocos à multa de 100\$.

Art. 9.º O governo fica autorizado:

§ 1.º Para regular a jurisdição voluntária e contenciosa do juízo de órfãos com relação aos escravos e aos individuos livres ou libertos em virtude desta lei, sujeitando o regulamento à aprovação do poder legislativo.

§ 2.º Para, outrossim, regular as funções dos promotores públicos, conforme o art. 7.º

§ 3.º Para impor multa até 100\$, e prisão até um mês, nos regulamentos que fizer para execução desta lei.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio, 12 de maio de 1871. — **Theodoro M. F. Pereira da Silva.**

Ao art. 8.º acrescente-se:

§ 3.º Pela matrícula de cada escravo pagará o senhor por uma vez somente o emolumento de 500 rs., se o fizer dentro do prazo marcado, e de 1\$, se exceder o dito prazo. O produto deste emolumento será destinado às despesas da matrícula, e o excedente ao fundo de emancipação.

O art. 9.º e seus parágrafos seja substituído pelo seguinte:

Art. 9.º O governo em seus regulamentos poderá impor multas até 100\$ e penas de prisão simples até um mês.

Paço da Câmara dos deputados, em 29 de agosto de 1871. — **Jeronymo José Teixeira Júnior**, Presidente — **Joaquim Pires Machado Portella**, 1.º-Secretário — **José Maria da Silva Paranhos**, 2.º-Secretário.

Foi lido, apoiado e posto em discussão o seguinte

### REQUERIMENTO

Atendendo à máxima importância e gravidade do assunto, requeiro que o senado nomeie uma comissão especial de três membros a quem se cometa o exame da proposta.

Paço do senado, 29 de agosto de 1871. — Almeida e Albuquerque. (\*)

O SR. ZACARIAS — Sr. Presidente, historicamente tenho demonstrado que o 3 de agosto cumpriu como pôde o seu dever, que inseriu nas falas do trono de 1867 e 1868 os tópicos referentes ao elemento servil movido de razões muito ponderosas e não por subserviência à sabedoria estrangeira. Agora, toca me apresentar algumas objeções que me ocorrem contra a proposta.

Senhores, a idéa capital desta proposta, a liberdade do ventre, está no programa liberal. O nobre Presidente do Conselho, em um discurso, proferido na outra Câmara em 14 de julho, negou-o, dizendo:

“As tradições do partido conservador também foram invocadas; disse-se que o partido conservador nunca inscreveu no seu programa a emancipação direta: mas isto mesmo se pode afirmar do partido liberal que nunca inscreveu em sua bandeira esse artigo de reforma social.

Mas, se tinha inserido um governo liberal em 1867 e 1868 na fala do trono essa idéa, como não era seu programa? Se depois, formando o partido liberal um programa que corre impresso, nele se declarou que o partido liberal propugnava pela libertação do ventre da mulher escrava e pela alforria gradual dos escravos existentes, como não é do partido liberal essa idéa? S. Ex.<sup>a</sup> me permita que eu retifique o seu engano; a emancipação é idéa do partido.

.....  
Sr. Presidente, por fortuna, as minhas dúvidas vão recair exclusivamente sobre as modificações apresentadas pelo gabinete à proposta que foi elaborada no Conselho do Estado, de sorte que eu não tenho de arrear-me uma linha do ponto em que me colloquei em 1867 e 1868.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho) — V. Ex.<sup>a</sup> aceita o projeto do Conselho de Estado?

O SR. ZACARIAS — Os pontos sobre que vou fazer observações são modificações intempestivas, injustificáveis daquele trabalho feitas pelo gabinete de 7 de março.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho) — V. Ex.<sup>a</sup> aceita o Projeto do Conselho de Estado?

O SR. ZACARIAS — Está esse projeto em discussão?

Se acaso, Sr. Presidente, e estudo ulterior da materia me levasse a reprovar até a idéa capital, eu o faria com o bom direito com que o fez o nobre ministro da justiça e tantos outros o têm feito; guiado pelo debate e pelo estudo, se acaso me parecesse que a medida da libertação do

\* Sessão de 29 de agosto de 1871. AS, V. 4 (ed. 1871) 267-271

ventre não era superior a qualquer outro expediente, eu o diria com toda franqueza. Felizmente, não; estou firme no programa; minhas objeções recaem principalmente sobre as emendas do gabinete, ou diretamente apresentada na proposta, ou depois aceitas da comissão nomeada na Câmara para interpor parecer.

O art. 1.º da proposta diz:

Os filhos da mulher escrava, que nascerem no Império desde a data desta lei, serão considerados de condição livre, e havidos por ingênuos.

§ 1.º Os ditos menores ficarão em poder e sob a autoridade dos Senhores de suas mães, os quais terão a obrigação de criá-los e tratá-los até a idade de 8 anos completos.

Chegando o filho da escrava a esta idade, o Senhor da mãe terá opção ou de receber do Estado a indenização de 600\$, ou de utilizar-se dos serviços do menor até a idade de 21 anos completos."

Essa opção, Senhores, não estava no projeto do Conselho de Estado; a idéa aí predominante era o Senhor obrigado a criar e tratar o filho da mulher escrava até 21 anos, utilizando-se, como compensação, de seus serviços até aquela idade: a opção aos oito anos para o fim de utilizar-se o Senhor da escrava dos serviços do menor até 21 anos ou receber por ele uma apólice de 600\$, é idéa nova da proposta do nobre ministro, a primeira cópia que dá de si nesta materia o gabinete de 7 de março.

.....

Ora, a idéa da opção me parece imoral, porque as medidas tendentes a extinguir a escravidão devem ter por objeto inocular no ânimo do escravo espírito de família, devem encaminhá-lo à vida de família, e o espírito e a vida de família pedem que a criança, que apenas tem saído da infância, completando 7 anos, continue sob a vigilância de sua mãe a receber os carinhos que em outra parte não pode encontrar. A proposta, portanto, rompe os laços de família, determinando que aos 8 anos o criador de menores possa trocá-los por apólices. Isto é uma imoralidade e uma incoerência da parte do Governo, porque a contradição com outras disposições desta proposta é evidente.

O § 5.º do art. 1.º dispõe: "No caso de alienação da mulher escrava os seus filhos livres, menores de 12 anos, a acompanharão, ficando o novo Senhor da mesma escrava sub-rogado nos direitos do seu antecessor.

Logo, se na hipótese de venda, deve acompanhar à mão o menor que não tiver 12 anos, é visto que a proposta reconhece que, antes de chegar aos 12 anos, antes de chegar á puberdade, é uma dureza, é uma imoralidade separar da mãe o filho.

Ainda mais. O art. 4.º diz assim no seu § 7.º: "Em qualquer caso de alienação ou transmissão de escravos é proibido, sob pena de nulidade, separar os cônjuges e os filhos menores de 12 anos, do pai ou mãe." De sorte que é o próprio autor da proposta quem, no momento em que considera nulo o contrato que separa o menor de 12 anos de sua mãe, autoriza a separar das mães escravas os filhos menores aos 8 anos, para entregá-los ao Governo, quebrando, portanto, a unidade da família, ao mesmo tempo que a recomenda e faz respeitar.

.....

O legislador não quer desorganizar o trabalho agrícola, o mais importante e de que principalmente vive o País, e como não há abundância

de trabalhadores livres e a medida da liberdade do ventre privando os fazendeiros dos serviços dos nascituros, pode causar grande mal, atende-se a um tempo à utilidade pública e particular e conciliam-se os interesses do País e dos indivíduos, impondo-se aos nascituros a obrigação de servirem até 21 anos ao senhor da escrava o dever de criá-los e tratá-los até aquela idade.

Esta idéia do Projeto do Conselho de Estado se explica, é racional. Onde o fazendeiro achará de pronto braços para a sua lavoura, quais os melhores? Europeus? Não vem. Os asiáticos? Deus nos livre deles! (Riso.) Assim a perspectiva da vantagem dos serviços dos menores até 21 anos compensa o ônus da criação dos mesmos, a obrigação dos menores e a dos Senhores de suas mães ligam-se e justificam-se.

A opção, porém, desvirtua o pensamento cardal da medida. Já se não trata da necessidade de não desorganizar o trabalho agrícola, essa grande necessidade do País, não se cuida já de fornecer ao fazendeiro braços de que precise para o seu mister de lavrador, mas proporciona-se-lhe ensejo para uma especulação; para uma nova espécie de comércio, de tráfico, a saber: a permuta de menores por apólices.

E, Sr. Presidente, ou a prometida indenização é suficiente, remuneradora, ou não é. Se é remuneradora, com efeito, eis — aí os senhores de escravos convertidos em criadores de meninos para trocar por apólices. Nas cidades ou nos campos o indivíduo que tiver escravas fará da fecundidade delas um ramo de especulação sem lhe importar lavoura nem indústria, mas no intuito de entregar ao Governo, mediante apólices, os menores filhos de suas escravas.

Eis aí um modo de capitalizar que naturalmente irá aparecer e prosperar, graças à idéia da opção adotada pela proposta! O mercado está sempre aberto e a preço fixo: cada cabeça vale 600\$. É certo que o menor é livre, mas como ouro é o que ouro vale, o criador de menores para levar ao Governo: procede e calcula como se vendesse escravos menores, porque recebe uma quantia determinada de cada um que leve ao mercado do Governo como se fossem escravos.

.....  
Mas, Sr. Presidente, se a voz da religião fosse bastante neste assunto, se a humanidade e o interesse bem entendido dos proprietários do escravos bastassem; não existiria escravidão. A escravidão, porém, é uma prova de como debalde a religião proclama a liberdade, como debalde a humanidade e o interesse bem entendido reclamam pela extirpação desse cancro, se a lei armada de sanção vigorosa não intervier no negócio.

A religião, a humanidade ou caridade pertencem a uma espera mui elevada de idéias, cuja sanção vem a ser as penas e os prêmios da outra vida: o preceito jurídico há mister sanção penal imediata na terra.

.....  
O art. 6.º manda libertar os escravos da nação e os dados em usufruto à Corôa.

Quanto aos primeiros nenhuma dúvida pode haver. Logo que se execute a nova lei, devem ser todos os escravos da nação libertados. Como se compreenderia o fato de mandar o Estado considerar livres todos os filhos que nascerem de escravas da data da lei em diante, continuando o mesmo Estado a possuir escravos?

No que toca aos escravos dados em usufruto à Corôa, o caso é diverso. Aqui o domínio direto é da nação, o útil pertence à Corôa. Entendo, pois,

que a liberdade nesta hipótese deve ser dada mediante indenização, sendo que o contrário disso importa uma retratação da generosidade com que a constituição assegura aos sucessores do fundador do Império a posse dos palácios e terrenos possuídos por D. Pedro I. Ora, nesses terrenos a cultura era feita por escravos dados em usufruto não a este ou aquele imperante, mas à Coroa. E pois uma indenização é aqui necessária, porque a nação não pode retirar o que deu, sem dar o equivalente do que tira.

Já em 1870 impugnei esse pensamento que encontro agora na proposta; a coerência mandava-me ainda uma vez impugná-lo. No trabalho do Conselho de Estado, de que tenho falado, não se continha semelhante disposição: ela pertence às locubrações do nobre Presidente do Conselho.

O art. 8.º § 2.º da proposta estabelece:

“Os escravos que, por culpa ou omissão dos interessados, não forem dados à matrícula, até um ano depois do encerramento desta, serão por este fato considerados libertos.”

O preceito do Projeto do Conselho do Estado é duro, mas razoável, o da proposta é brando e abre porta à chicana. No primeiro caso a matrícula tem um grande préstimo, quer para alforria gradual, quer para a libertação do ventre. Quem não estiver alistado na matrícula, é livre.

No segundo caso não é a matrícula base segura para se traçar uma linha divisória entre os que são escravos e os que o não são; porque aí vem a trica, a chicana para mostrar que a falta da matrícula não pode ser atribuída à culpa nem à omissão do senhor.

Vou concluir, Sr. Presidente.

A emancipação dos escravos pela liberdade dos filhos das escravas que nascerem depois da lei e pela alforria gradual dos existentes, é uma idéia do partido liberal e está consignada em seu programa. Debalde o nobre Presidente do Conselho o nega, mas S. Ex.<sup>a</sup> acelerando o debate depois de perder muito tempo precioso, faz passar a medida com atropelo e imperfeições que poderia ter evitado. O partido liberal não o embarça, todavia. Por minha parte resignar-me-ei à passagem da proposta assim defeituosa. Os partidos políticos do País têm sido esmagados e abatidos. Embora: extinga-se a escravidão dos negros, e um dia virá também a liberdade dos cidadãos ora tão oprimidos. (\*)

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho) — Sr. Presidente, eu estava ansioso por ouvir o discurso do nobre senador pela província da Bahia, a respeito da proposta ora sujeita à deliberação do Senado. S. Ex.<sup>a</sup> nos havia ameaçado com um largo debate, anunciando que a proposta continha graves senões, e nunca teve nesta casa senão palavras de animação para aqueles que resistiam a esta grande reforma social.

.....  
Mas o nobre senador procura sempre esta vantagem, a de censor; não gosta de apresentar-se perante o parlamento como autor; quer somente aquele papel, que é mais fácil.

Vamos, Sr. presidente, considerar agora as objeções do nobre senador; são aquelas com que ele nos ameaçava e pelas quais quase condenou o projeto.

\* Sessão de 4 de setembro de 1871. AS, V. 5 (ed. 1871) 28-39

Quanto à idéia capital o nobre senador a aceita, e foi a única declaração positiva do seu discurso, porquanto, pelo que respeita às outras disposições do trabalho do conselho de Estado, o nobre senador encerrou-se em uma reserva da qual não pude fazê-lo sair, por mais que lhe perguntasse se adotaria esse projeto.

O projeto do conselho de Estado, que parece ser o tipo adotado pelo nobre senador, estabelecendo o princípio da liberdade do ventre, não continha a idéia de uma indenização pelo tratamento dos menores até à idade de 8 anos. Segundo este projeto, os senhores das mães dos menores declarados livres eram obrigados a criá-los, indenizando-se das despesas da criação pelos serviços que os mesmos menores lhes pudessem prestar até à idade de 21 ancs.

Segundo S. Ex.<sup>a</sup>, o serviço do menor até aos 21 anos, é compensação suficiente para o senhor da escrava; este deve desejar aquela compensação. Pois bem; se é assim, se estamos de acordo neste ponto, o nobre senador deve reconhecer que a proposta, não excluindo esse meio de indenização, deixando-o à opção do senhor da escrava, é muito mais benigna para com o senhor, respeita muito mais o direito de propriedade, atende muito mais a todas as circunstâncias, que o legislador não pode prever, do que a disposição imperiosa que continha o projeto do conselho de Estado.

Se, porém, o nobre senador entende que os serviços dos menores livres até aos 21 anos não é atrativo suficiente para os senhores, não é compensação bastante, então o nobre senador há de reconhecer que o perigo que apontou, quanto à sorte dos nascituros pela disposição da proposta, dá-se em maior grau pela disposição do projeto do conselho de Estado. Por este projeto, o senhor da escrava é obrigado a educar os menores, a conservá-los em seu poder, indenizando-se pelos serviços deles até à maioridade; não há opção.

O nobre senador falou-nos em comércio ilícito, imoral, referindo-e à indenização pecuniária. Se a indenização é tão sedutora, como receia o nobre senador que os menores sejam em grande número abandonados antes dos 8 anos, logo ao nascer? A contradição não é manifesta?

Mas, Sr. presidente, demos que nem a humanidade, nem o interesse sejam bastantes para que os senhores das escravas cuidem dos filhos destas; acaso a lei não os obriga a cumprir este dever?

Se é um dever jurídico, disse o nobre senador, qual é a sua sanção? Em primeiro lugar, perguntarei, ao nobre senador; e qual era a sanção que dava para este caso o projeto do conselho de Estado?

O perigo que o nobre senador antevê, e que admito até certo ponto, nunca na escala que imanou, este perigo dá-se atualmente; muitos menores, não só filhos de escravos, mas de pessoas livres, caem em abandono: e quem os protege? A caridade particular, a caridade pública ou a caridade oficial.

O nobre senador queria o legislador partisse já da hipótese de que se senhores das escravas faltarão ao seu dever, ao dever que lhes impõe a lei, ao dever que lhes impõe a humanidade, ao dever que lhes impõe o seu próprio interesse; e consequentemente queria o nobre senador que o legislador, por essa hipótese não provável e repugnante, fosse com a sua precaução despertar esta idéia, que só pode nascer de um egoísmo e ignorância

que se não deve presumir da parte dos senhores, obrigando assim e desde já o Estado a fundar por toda a parte estabelecimentos para a criação dos menores...

.....  
O princípio da proposta não é a separação dos menores livres aos 8 anos de idade. São apenas separados somente na hipótese em que os senhores e suas mães não os queiram conservar em seu poder.

Nesta hipótese estabelecida pela lei, para vencer a resistência daqueles que entendiam que era violento impor ao senhor a obrigação indeclinável de ficar com os menores até aos 21 anos de idade, nesta disposição excepcional nada há que seja contraditório com as dos § 4.º e 5.º que o nobre senador citou-nos.

O pensamento da lei é justamente este, o de criar o sentimento da família entre os escravos, isto no interesse de sua educação e também no intuito de torná-los mais obedientes aos senhores; mas, dada a hipótese que prevê a 1.ª parte do artigo, se os senhores não quiserem ficar com esses menores livres até à idade de 21 anos, é forçoso que eles sejam separados. Aqui, portanto, há uma razão imperiosa, que não nasce da vontade do legislador, mas que é imposta pelas circunstâncias, pela previsão de dificuldades que a lei pode encontrar na sua aplicação.

Vê o Senado quanto se torna embaraçosa a posição dos que defendem esta proposta. Por um lado são atacados, porque ela desfavorece os senhores dos escravos; por outro lado, são censurados, porque faz concessão aos mesmos senhores!

.....  
Pelo que toca ao pecúlio, fruto do trabalho do escravo, estava visto que este não podia dar-se sem o consentimento do senhor, porque, para o escravo adquirir pelo seu trabalho, é preciso que o senhor lhe dê tempo, e a princípio os meios com que ele possa utilizar o seu trabalho. Por isso, dissemos à comissão: o pensamento é o mesmo, o pecúlio proveniente do trabalho do escravo não pode deixar de ter sua origem no consentimento do senhor, mas torne-se esta idéia bem clara no projeto. Foi o que fez a comissão especial.

Concordamos também em que a libertação por contrato de futuros serviços ficasse dependente da vontade do senhor, porque dizia-se que de outro modo dava margem a abusos. Alguns homens mal intencionados podiam aliciar os escravos de um estabelecimento e por esse meio privar o proprietário dos braços de que carecia, talvez de seus melhores escravos.

Eu nunca pude convencer-me de que este perigo se possa dar em larga escala, seria um ou outro abuso muito raro, porque não posso crer que alguém vá fazer grandes despesas, que emancipe escravos, unicamente para vingar-se eu fazer mal a outrem, na esperança de ser indenizado pelos serviços dos libertos. Este caso não pode deixar de ser muito raro, não se presta a grandes abusos; mas, concordamos em que se tornasse esse meio de alforria dependente do consentimento do senhor; tanto mais quanto, a meu ver, nas circunstâncias atuais do País, no estado do sentimento público a respeito da escravidão, não haverá senhor prudente que recuse alforria a seus escravos por esse meio, a não verificar-se efetivamente a hipótese, que eu considero raríssima, de um grande abuso da parte daqueles que se apresentarem assim como emancipadores.

.....  
O artigo da matrícula pareceu ao nobre senador que continha uma falta. O nobre senador quisera antes a disposição mais rigorosa do projeto do con-

selho de Estado. Mas, se o nobre senador fosse ministro se tivesse ouvido a opinião dos membros da Câmara temporária, se tivesse ouvido em particular a opinião de muitos membros desta casa, havia de reconhecer que a disposição do projeto do conselho de Estado, concernente à matrícula, não seria aceita.

O que declara o projeto? Declara tudo quanto é razoável exigir-se a este respeito. O § 2.º do art. 8.º dispõe o seguinte: "Os escravos que, por culpa ou omissão dos interessados, não forem dados à matrícula, até um ano depois do encerramento desta, serão por este fato considerados libertos."

Excetua-se, como se vê, o caso de culpa ou omissão dos interessados. Se não há culpa, se não há omissão dos interessados, deverão seus escravos ser declarados livres? Ninguém o dirá; mas, verificada a hipótese de culpa ou omissão, a lei declara libertos os escravos.

Queria o nobre senador excluir a hipótese, muito especial, de ficarem alguns escravos fora da matrícula, sem que houvesse culpa ou omissão da parte de seus senhores.

.....  
Se o nobre senador reconhece que as representações dos fazendeiros deviam merecer apreço, deviam ser consideradas pelo governo e pelas Câmaras, os nobres senadores devem também reconhecer que a modificação que notam neste artigo é efeito das opiniões divergentes, com as quais não podemos deixar também de transigir até certo ponto.

O SR. NABUCO — Com os princípios não se pode transigir.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho) — Não se sacrifica o princípio; regula-se e modera-se o rigor de sua aplicação. É que os nobres senadores querem que seja infalível o executor da lei, e culpados os senhores que dentro do prazo fatal não levem à matrícula os seus escravos; esta é uma hipótese que nunca se deu em nosso País, que nunca se admitiu em país nenhum nas mesmas circunstâncias.

O SR. ZACARIAS — É prescrição.

O SR. VISCONDE DE S. VICENTE — As prescrições estão sujeitas à ação e sabedoria do legislador, que as pode modificar.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho) — Então marque-se um prazo muito largo, e o resultado é o mesmo.

Outra censura do nobre senador, na qual viu o que é exato; mais uma diferença relativamente ao projeto do conselho de Estado, da declaração de que são também libertos os escravos dados em usufruto à Coroa. O nobre senador observou-nos: "o legislador não pode dispor destes escravos, fazem parte do patrimônio da Coroa; portanto, não podemos dar aquilo que não é nosso; pode a assembléa geral libertar os escravos da nação, mas os do patrimônio imperial, não."

Sr. Presidente, não é possível, nesta matéria, argumentar como argumentou o nobre senador, com todo o rigor dos princípios que regem o direito se propriedade. Se o nobre senador quer aplicar todos princípios reguladores do direito de propriedade a esta matéria, então é preciso abrir mão da proposta; se, porém, o nobre senador reconhece que o escravo não é uma propriedade da mesma natureza que as outras, não pode vir sustentar que mil e tantos escravos existentes em estabelecimentos rurais, que fazem parte do patrimônio da Coroa, não devem ser hoje declarados livres pela lei sem uma indenização.

O patrimônio da Coroa não sofre grande desfalque por este motivo e, como disse, pode ter a todo tempo mais digna compensação; todavia, se o nobre senador insistir em sua censura, apresente a emenda, e a sabedoria do senado decidirá se essa propriedade precária, se o escravo, que eventualmente fazia parte do patrimônio da Coroa, não pode ser libertado, sem que se dê e desde já uma indenização.

Sr. presidente, creio haver respondido às observações do nobre senador pela província da Bahia. Não posso ter a pretensão de haver destruído as sérias objeções que S. Ex.<sup>a</sup> annunciara com tanta antecedência; mas creio ficar demonstrado que elas carecem da importância que o nobre senador lhes attribuiu: e que, combatendo a proposta do governo na disposição capital do art. 1.º, o nobre senador também combateu o projeto do conselho de Estado, a que aliás parecia ter aderido.

Sr. presidente, eu sou o primeiro a lamentar que as circunstâncias me collocassem nesta posição, e que coubesse ao ministério de que faço parte a realização de tão grande idéa. Sem dúvida o País fora mais feliz, se tivesse à frente de seu governo um atleta da força do nobre senador pela Bahia. Mas, o nobre senador mesmo teve a bondade de recordar-nos que às vezes a Providência permite que pequenos instrumentos possam realizar maiores feitos do que os gênios. (\*)

#### O SR. SALLES TORRES HOMEM —

Ora, Sr. Presidente, não é no meio desta augusta Assembléa, onde a par de tantas luzes e experiéncia, dominam os sentimentos mais elevados, que eu irei demonstrar que criaturas inteligentes dotadas como nós de nobres attributos e dos mesmos destinos, não podem ser equiparadas no ponto de vista da propriedade ao potro e ao novillo, ao fruto das árvores e aos objetos inanimados da natureza, submetidos à dominação do homem. Doutrina absurda e execrável! Os seres de que se trata não vivem ainda; a poeira de que seus corpos serão organizados, ainda flutua dispersa sobre a terra, a alma immortal, que os tem de animar, ainda repousa no seio do poder criador serena e livre, e já o impio escravagista os reclama como sua propriedade, já os reivindica do domínio de Deus para o inferno da escravidão! (Muito bem!)

Ao ouvir-se os petiçãoários falarem tão alto em direitô de propriedade, fica-se surpreendido de que se olvidassem tão depressa de que a máxima parte dos escravos que lavram suas terras são os descendentes desses que um tráfico desumano introduziu criminosamente neste país com afronta das leis e dos tratados! Esqueceram-se de que no periodo de 1830 a 1850 mais de um milhão de africanos foram assim entregues à lavoura, e que para obter essa quantidade de gado humano era necessário duplicar e triplicar o número de vítimas, alastrando-se de seu sangue, e de seus cadáveres a superfície dos mares que nos separam da terra do seu nascimento! (Muito bem!)

Sobre o modo de evitar este inconveniente, os escravagistas divergem entre si, apresentando cada qual seu plano diverso. Uns exigem que as crias sejam libertas aos oito anos, aos 21, immediatamente depois de nascidos, contanto que não se diga que saíram livres das mãos da natureza.

\* Sessão de 4 de setembro de 1871. AS, V. 5 (ed. 1871) 39-48

Outros opinam, para que, mantendo-se aberto o sorvedouro do cativo, sejam resgatados gradualmente por meio de um fundo destinado para esse efeito, e cujo peso esmagaria o tesouro, como esmagaria os próprios proprietários.

Estes prefeririam a alforria simultânea e geral da escravatura do sexo feminino, isto é, a alienação da árvore para evitar litígio dos frutos, medida de larga imaginação, que envolve a mais clamorosa injustiça pela desigualdade de sua distribuição, e que sem necessidade destroçaria as finanças do Estado para conseguir aquilo mesmo que na proposta do governo se obtém por outro meio mais econômico, mais justo e racional.

Aqueles, finalmente, desejariam por filantropia que o desenlace desta questão fosse adiada para o fim do século, estendendo-se o benefício da liberdade, pela abolição que então se efetuará, tanto aos masciturnos depois da data da lei, como aos escravos existentes, uma vez que a maior parte destes, muito antes disto, não tivesse morrido, como seria de recear.

O alvo de todas estas combinações mais ou menos engenhosas é evitar a liberdade do ventre, estabelecendo distinção entre o ingênuo e o liberto relativamente às impressões morais sobre a imaginação dos escravos. Pretende-se que a presença do ingênuo desperte neles a idéia de que também são livres, como a lei o acaba de reconhecer. Mas, por que a presença do liberto antes da idade de prestar serviço não sugeria a mesma reflexão?

.....

Onde foram os inimigos da reforma descobrir que as escravas olhariam com olhos de despeito, de rivalidade e de inveja para a liberdade dos filhos, de que seriam excluídos? Senhores, um dos fenômenos mais admiráveis da constituição moral do homem é esse tesouro inexgotável de ternura e dedicação do coração materno. Elas que preferem à sua a felicidade do filho, como haviam de irritar-se, de que, não podendo a fortuna estender seu benefício a ambos, fosse preferido o objeto de de suas mais vivas afeições? Não se vê todos os dias no seio das famílias serem libertas as crias com exclusão das mães, as quais entretanto rejuziam-se destes acontecimentos, que se tornam novos títulos de gratidão para com os senhores? (Apoiados.)

.....

Entretanto, inculcam os peticionários que desejam a reforma, que não lhe contestam a necessidade, mas que unicamente divergem nos modos de realizá-la. Atendamos às cláusulas da sua aquiescência.

Eles adotam a reforma, menos a liberdade dos nascituros; menos a indenização, que não represente o valor integral do escravo; menos o direito ao pecúlio; menos a alforria obrigatória; menos a intervenção tutelar da autoridade pública para impedir que a lei se torne illusória; menos as precauções indispensáveis contra o abuso; menos qualquer folga nas cadeias da escravidão; menos a execução imediata da lei, enquanto o volver dos anos não nos der estatística completa; menos, finalmente, tudo quanto direta ou indiretamente, de longe ou de perto, possa contrariar os seus hábitos e causar-lhes o menor transtorno! (Apoiados). No mais estão de acordo! (Riso. Muito bem!) Incomparáveis reformadores!

É pena que não tenham sido bem compreendidos! Eles aceitam a reforma com a condição de manter-se em toda a sua pureza genuína e clássica as regras do direito romano sobre o estado servil, legislação atroz do paganismo que, depois de ter extinguido a pessoa do homem no escravo, *res mancipii*, o entregou aos horrores do *ergastulum*, ao pasto das murenas e das feras do circo...

Sr. Presidente, um dos membros mais distintos da outra Câmara, por seus tributos e esperanças, não duvidou celebrar os benefícios da instituição da escravidão e lamentar que o governo tão apressadamente procurasse acabar com um instrumento essencial à produção das riquezas do país. Eu poderia responder que a produção da riqueza não é o fim único e supremo da sociedade, a qual não se compõe unicamente de seres que nascem, consomem e morrem sepultados nos sulcos da terra que os nutriu; que mais altos são seus destinos, e mais variadas as condições, as necessidades, os elementos componentes e de civilização.

Mas, circunscrevendo-me ao ponto da acusação e dando à produção das riquezas toda a importância que merece, direi que aqui como em toda a parte, na antiguidade como nos tempos modernos, a escravidão foi e devia ser considerada como causa poderosa de atraso e decadência.

Perdendo a liberdade o homem perde a fecundidade do seu poder sobre a natureza e o desprezo de que ele é objeto, transmitido ao trabalho em geral, estanca a fonte da atividade e paralisa o gênio industrial das nações. Se se indagar a origem do atraso comparativo de um país como o nosso, a quem a Providência liberalizou seus dons mais magníficos, ela será encontrada nessa fatal instituição, que o poder colonial plantou em nosso solo virgem (Apoiados). É a escravidão que, reagindo sobre nós com a sua ominosa influência, nos torna depositários estêreis de tantos tesouros dos três reinos da natureza, que excitam a admiração do viajante, como as maravilhas da terra de Canaã excitavam a dos emissários de Moisés; é ele que desviando a corrente de emigração européia para as regiões mais felizes, em que floresce o trabalho voluntário, impede que nossas vastas solidões sejam habitadas, e lavrada a imensidade do nosso território inculto. É a escravidão a causa de que as artes fabris e as aplicações da ciência moderna não venham a aperfeiçoar e variar os nossos produtos e abrir novas fontes de produção; é a escravidão que se deve essa monstruosa constituição econômica que em um país novo aglomera as propriedades rurais em um pequeno número de mãos como na idade média, com exclusão da população livre, abandonada à ociosidade pela concorrência do negro que dispensa o seu serviço.

Senhores, o segredo da riqueza não está somente na variedade dos climas, na uberidade do solo, nas vantagens naturais: ele está principalmente no interior do homem, na sua energia e aptidão e nas leis que o protegem e desenvolvem. (Apoiados). A ordem moral cria a ordem material à sua imagem. O Brasil, retardado visivelmente pela escravidão, no caminho da prosperidade, não tomará o seu vóo para o futuro de grandeza e de opulência que está predestinado, senão quando no seu solo livre nenhuma planta crescer orvalhada com o suor e com o sangue do escravo. (Apoiados.)

.....

Como poderíamos, portanto, admitir que se mantivesse uma situação, por tantos motivos amaldiçoada, só porque alguns incômodos da mudança teriam de vir aos proprietários? É somente com sua boa vontade, com seu espontâneo concurso para uma modificação pacífica e regular da ordem existente, que os inconvenientes, que se prevêem, serão atenuados.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho) — Apoiado.

O SR. SALLES TORRES HOMEM — O seu despeito, a resistência que as ruins paixões sugerem, não poderiam servir senão para dobrar e agravar os perigos.

Pergunte-se à história o que aconteceu a todos aqueles que, ouvindo rodar de perto o carro do progresso, tentam opor-se à sua passagem irresistível!

Pergunte-se a esses arrogantes plantadores do Sul dos Estados Unidos, que, repelindo todos os compromissos, e emperrados em suas ilusões, blasonavam de dilatar os territórios da escravidão desde o tumulto de Washington até o palácio de Montezuma! Quando menos esperava-se, o edifício desabou sobre eles, sepultando-lhes as fortunas, debaixo das ruínas ensangüentadas por uma guerra devastadora!

Sr. Presidente, o cansaço obriga-me a pôr termo ao meu discurso, sobre uma questão em que tanto tem sido e sê-lo-á ainda por mais eloquentes oradores. Mas, antes de terminar, seja-me permitido enunciar a lisonjeira esperança de que, quaisquer que sejam as imperfeições desta proposta, imperfeições que a experiência ulterior poderá corrigir, nós não nos separaremos nesta sessão sem votá-las (apoiados), a fim de satisfazer às ardentes ansiedades do país e prevenir as incalculáveis conseqüências da sua demora. Cada dia que se devolve antes da promulgação da lei cairão no sorvedouro da escravidão muitos daqueles a quem um esforço nosso poderia ter restituído a liberdade e ventura social.

Além disto, os terrores, pânicos, as prevenções exploradas pelas paixões políticas, depois de terem dado a esta questão um aspecto ameaçador, continuaram a agitar a população, até que a decisão do Senado venha pôr termos às ilusões. Não quer isto dizer que, logo depois, os ataques das injustiças dos interessados não continuarão contra aqueles que concorrem para esta reforma; mas teremos belas compensações; teremos a consciência de haver cumprido um árduo dever para com a humanidade e a civilização; teremos os aplausos do País. (Apoiados). Esses milhares de mulheres que durante o curso de três séculos tantas vezes amaldiçoaram a hora da maternidade e blasfemaram da Providência, vendo os frutos inocentes de suas entranhas condenados ao perpétuo cativoiro, como se fora crime o ter nascido, levantarão agora seus braços e suas preces aos céus invocando a bênção divina para aqueles que lhes deram a posse de si mesmos. (Muito bem.) Estas expressões de gratidão dos pobres aflitos valem mais do que os anátemas do rico impenitente (apoiados), mais que os ataques dos poderosos que não souberam achar meios de prosperidade senão na ignomínia e sofrimento de seus semelhantes! (Muito bem; muito bem! O orador é cumprimentado e felicitado por vários Srs. Senadores.) (\*)

O SR. BARÃO DAS TRÊS BARRAS — Sr. Presidente, obrigado a tomar parte neste debate, o mais importante que tem vindo ao parlamento, como representante da Nação e lavrador, pois que se trata dos interesses essenciais do País o da lavoura, desejava que o Senado tivesse tempo de descansar das inpressões do brilhante e entusiástico discurso que acaba de ouvir.

Não acompanharei, nem poderia acompanhar, o nobre senador no teor do seu discurso. Por ele se devia concluir a abolição imediata da escravidão (apoiados) com a ruína da lavoura e dano geral da Nação.

Comprometi-me com o nobre Presidente do Conselho a ler esse contra-projeto nesta casa; reservei-me para esta ocasião afim de poder, ainda

\* Sessão de 5 de setembro de 1871. AS, V. 5 (ed. 1871) 55-61

que ligeiramente, tornar salientes as diferenças essenciais que o nobre Presidente do Conselho contestou.

Vou satisfazer a obrigação que contrai: o projeto é este. (Lê.)

“Art. 1.º O Governo promoverá a abolição gradual da escravidão dentro do Império, expedindo os regulamentos adequados à boa execução das disposições seguintes:

§ 1.º Os escravos existentes serão matriculados em livros especiais com declaração de nome, estado, idade, aptidão para o trabalho, e filiação de cada um se for conhecida.

§ 2.º Encerrada a matrícula, os que não estiverem contemplados nela por negligência dos interessados ficam por esse mesmo fato considerados livres.

§ 3.º Igualmente serão livres os filhos de mulher escrava que nascerem daí em diante, e como tais contemplados em outra matrícula.

§ 4.º O senhor da escrava receberá uma indenização que não exceda a 300 \$, logo que o filho, declarado livre pelo parágrafo antecedente, chegar à idade de 8 anos e for entregue ao governo, que lhe dará o destino conveniente, conforme o sexo a que pertencer.

§ 5.º Se o mencionado senhor preferir ser indenizado pelos futuros serviços do menor, será este obrigado à prestá-los até a idade de 21 anos completos.

§ 6.º Esta obrigação é resolúvel a todo o tempo por meio de indenizações.”

O resultado a que chegam o projeto e a proposta é o mesmo, mas a sua influência sobre a propriedade subsistente é muito diversa. O sistema do resgate com indenização, pondo de parte a questão da legitimidade da escravidão, respeita o fato. O sistema da emancipação simultânea sem indenização fundado nos princípios filosóficos e religiosos consagra a ilegitimidade da escravidão. Que segurança, qual a tranqüilidade ficam tendo os fazendeiros sobre a propriedade que entretanto se lhes conserva a respeito dos escravos existentes, expostos às declamações filosóficas e religiosas?

O SR. SALLES TORRES HOMEM — É coisa incomoda a religião...

O SR. BARÃO DAS TRÊS BARRAS — Se esta questão tivesse de ser decidida pelos princípios filosóficos e religiosos...

O SR. SALLES TORRES HOMEM — Estamos perdidos...

O SR. BARÃO DAS TRÊS BARRAS — ... a abolição imediata seria a consequência.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho) — Mas V. Ex.<sup>a</sup> não mostrou ainda a diferença; afirma, mas não demonstra.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA — A diferença está na matrícula.

O SR. BARÃO DAS TRÊS BARRAS — Está na matrícula que separa um regime de outro; está na indenização...

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho) — Na matrícula dá um ano; depois do encerramento da matrícula os que nascerem serão livres: é a diferença que há; o princípio é o mesmo.

O SR. BARÃO DAS TRÊS BARRAS — O princípio não é o mesmo: a proposta levada pelos princípios filosóficos consagra a ilegitimidade do nas-

cimento escravo; o projeto por isso que não se trata da abolição imediata, pondo de parte esta questão, respeita o fato do nascimento escravo.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho) — Mas declara o libelo o não ingênuo; aqui está a diferença, em poucas palavras.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA — Há essa diferença é o prazo da matrícula.

O SR. BARÃO DAS TRÊS BARRAS — O prazo da matrícula é a consequência do princípio que o projeto pretende firmar; podia-se mesmo determinar um prazo sem atenção à matrícula ou independente dela, depois da lei, conforme a opinião do nobre presidente do conselho no Conselho de Estado, opinião seguida também por outros conselheiros.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho) — Eu votei pela liberdade do ventre depois da promulgação da lei; este não é o ponto essencial, ser mais um dia ou menos um dia.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO — A escravidão é um fato tolerado pela lei, e que a lei pode revogar.

O SR. BARÃO DAS TRÊS BARRAS — A respeito só dos que nascerem, ou de todos?

O SR. FIGUEIRA DE MELLO — De todos.

O SR. BARÃO DAS TRÊS BARRAS — Não pensa assim o Governo; o nobre Ministro da Agricultura na outra Câmara declarou que a propriedade sobre os escravos existentes é garantida pela Constituição.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA — Apoiado.

O SR. BARÃO DAS TRÊS BARRAS — Se a Constituição garante a propriedade sobre as mães escravas, garantida está também a propriedade sobre os que delas nascerem.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO — Já não são escravos existentes, mas são futuros escravos.

O SR. BARÃO DAS TRÊS BARRAS — Porque razão o filho nascido da escrava pertence ao senhor desta? Porque faz parte dela, e ela é escrava. Conforme a doutrina dos juriconsultos o feto apenas formado no ventre materno entra no número das pessoas e se reputa como nascido; desde o momento em que o feto se formou em embrião tem uma existência e estado sobre que se podem assentar direitos e obrigações, tanto assim que é crime ocasionar aborto. A lei penal neste caso assenta sobre objeto que não existe? Pela mesma razão o póstumo, que é o que nasce depois da morte do pai, se considera como se nascesse antes dela, sem diferença. Sendo a mãe escrava, a condição dos nascidos e dos nascituros é a mesma.

O SR. FERNANDES DA CUNHA — Logo sem indenização prévia na forma da Constituição não se pode legislar a respeito?

O SR. BARÃO DAS TRÊS BARRAS — Sem duvida; é a consequência necessária do princípio estabelecido da propriedade sobre a mãe.

O SR. BARÃO DAS TRÊS BARRAS — Já mostrei que o filho apenas formado no ventre materno é coisa existente, e sendo de escrava pertence ao senhor por direito de acessão inerente ao da propriedade sobre a mãe, de que ele é parte, e a que está incorporado. Concedo, porém, que assim não deve ser, que não há razão alguma para esta propriedade; cortemos por este lado a questão em que não vale a pena insistir, tanto mais porque a opinião do nobre senador é a que mais se conforma com os meus

sentimentos; resta todavia o fato e aqui é que está o ponto importante da questão, sobre que chamo a atenção dos nobres senadores.

Em todos os países onde se introduziu esta instituição, e entre nós desde que ela existe, o filho da escrava segue a condição da mãe e pertence ao senhor desta.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO — Há exceções.

O SR. BARÃO DAS TRÊS BARRAS — Em todos os países assim têm acontecido, e entre nós é o fato.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO — Têm havido excessões; entre os romanos, por exemplo.

O SR. BARÃO DAS TRÊS BARRAS — Se o fato não é legítimo, o que não contosto, também o outro, o da escravidão da mãe, não o é, são dois fatos da mesma natureza...

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho) — Não apoiado.

O SR. BARÃO DAS TRÊS BARRAS — ... se a lei pode suprimir um, de propria autoridade, sem indenização, pode do mesmo modo anular o outro; em ambos os casos o direito é o mesmo. Com o mesmo direito que a lei diz hoje: "Os filhos da mulher escrava, que nascerem desta data serão considerados de condição livre e havidos por ingênuos," pode dizer amanhã "os filhos nascidos de mulher escrava são considerados livres e ingênuos".

Deste modo que segurança dá a propriedade agricola? Que tranquillidade se reserva para a lavoura?...

SR. VISCONDE DE S. VICENTE — :

.....  
O direito sobre o escravo, que se chama de propriedade é muito diverso.

Não tem base na ordem moral, que pelo contrário olhem e, não é legítimo por si mesmo, não procede à lei civil, pelo contrário, é filho só e unicamente do erro dela, por uma falsa apreciação, de interesse público. Em vez de independente da lei ordinária e em tudo por tudo dependente desta.

O direito de propriedade natural ou ordinária é um direito indefinido e absoluto integral, e perfeito; o legislador não tem a faculdade de impor-lhe limites nem restrições; é independente da lei. O proprietário pode cortar a sua árvore quando quizer; pode arrazar o seu prédio, pode matar o seu animal quando lhe convier: é senhor de usar e de abusar do que é seu como lhe aprovez; como senhor absoluto, não encontra limites senão em relação aos direitos de um terceiro, mas não quanto ao objeto.

.....  
O direito do homem sobre o escravo, está em caso diversos, em vez de invariável, necessariamente deve variar ou alterar se conforme as exigências do bem público. Obra somente da lei e criada não em benefício dos senhores, sim na suposição do interesse público, está sem dúvida sujeito às novas exigências que a conveniência social demonstra que são precisas e o legislador tem, não só o direito, mas a obrigação indeclinável de atender ao que o interesse público reclama.

O direito natural de propriedade é perpétuo, o objeto enquanto existe é sempre objeto de propriedade; a lei positiva não tem a faculdade de marcar-lhe tempo de duração, e menos de extingui-lo.

O direito excepcional sobre o escravo não pode ter esse caráter: 1.º porque a obra humana não pode ser perpétua, é pelo contrário temporária; 2.º porque só deve permanecer enquanto o interesse público permitir. Isso esteve, e está nas previsões do legislador, que pode revogá-la; e devia também estar no pensamento de quem aceita esse benefício excepcional.

Nos próprios termos da lei, finda pela manumissão pode findar no caso de sevícias, ou de outros abusos do domínio, ou enfim quando o interesse público exigir.

Obra puramente do legislador, como já disse, está sujeita ao legislador. Essa propriedade puramente legal, é semelhante a outras que não tem fundamento na natureza, que são de mera instituição legislativa, como são as dos oficiais de justiça ou da fazenda, as de invenções ou descobertas, as de monopólios ou privilégios, as propriedades antigas ou literárias, que são subordinadas às exigências do interesse público.

Segundo nossas antigas leis, perdurou por muito tempo a propriedade dos oficiais de justiça e da fazenda, propriedade mais inocente do que aquela de que tratamos; existia antes da constituição, e entretanto uma lei de 1827 decretada pelo Parlamento brasileiro aboliu essa propriedade. Dirá alguém que foi um ato inconstitucional? Ninguém nisso pensou. Podia, porém, o parlamento abolir a propriedade natural? decididamente não.

Tínhamos também os morgados, que eram monopólios, ou privilégios a favor dos sucessores do possuidor existente: poder-se-ia chamar direito adquirido ou pelo menos, uma expectativa do direito. Pois bem; outra lei do Parlamento brasileiro aboliu os morgados e ninguém se lembrou de impugnar a competência legislativa.

Há, pois, uma grande diferença entre as duas espécies de propriedade: uma independente da lei positiva, como já disse, outra dependente em tudo e por tudo dela.

A diversidade de caracteres, que deixo exposta não é matéria problemática, ou de mera opinião minha, sim conhecida pelos juriscunsultos. A comissão nomeada pelo Governo francês e presidida pelo duque de Broglie para dar seu parecer sobre matéria idêntica, desenvolveu-a com mais amplitude, e lucidez do que faço, aproveitando-me de seu trabalho.

Se, pois, o legislador pode limitar, modificar, ou revogar o seu proprio ato, como se quer equiparar em tudo, e por tudo uma à outra? Não se argumente pois com a constituição, não há para isso fundamento como depois demonstre.

A vista do que acabo de expor, julgo-me autorizado a deduzir duas conseqüências, que parecem-me perfeitamente exatas; uma quanto ao direito de accessão, outra quanto ao dever de indenização.

Em relação à propriedade natural não pode haver dúvida, que o direito de accessão é muito racional e fundado: é uma conseqüência positiva dela que o legislador deve respeitar perpetuamente.

O fruto da árvore que um homem plantou ou adquiriu certamente é dele, o filho do animal que possui é também do possuidor. Não há direito algum em contrário, porque essas coisas não têm direitos próprios, e nem um terceiro pode alegar pretensão alguma fundada. Daí a maxima *partus sequitur ventrem*.

Quanto, porém, à propriedade excepcional, os princípios juridicos são diversos. O filho da escrava, criatura humana, quando nasce traz consigo os direitos que o Criador deu aos seres morais, e entre eles a liberdade. Esta

não depende da condição de sua mãe, nem de seu pai, sim da natureza. Não se argumente, pois, com a dita máxima *partus sequitur ventrem*, exata em relação às coisas puramente físicas, contra entidades morais como precedente aplicável por si mesmo.

O trabalho livre poupa não só para o empresário como para o Estado os capitais empregados nos instrumentos dos serviços, e sobretudo no valor dos escravos, que muitas vezes é aniquilado por uma peste ou outra causa arruinando os senhores e os capitalistas, que neles confiaram, e diminuindo a riqueza pública.

Quando as coisas correm bem os senhores sem dúvida ganham muito; pois que em sete ou oito anos reembolsam o valor dos escravos; mas ainda assim, o Estado não aúfere as vantagens que teria com igual número de braços livres.

Obtém uma produção menor, como já foi indicado, os inconvenientes de uma concorrência prejudicial aos interesses gerais.

Como o escravo é um máquina de valor já administrado o do barato custei, apesar de sua indolência, forneço ao senhor lucros que rompem a concorrência com o empresário, que emprega o trabalho livre, e por isso paga não pequenos salários.

Essa concorrência é ainda mais prejudicial pelos privilégios do que gozam os senhores em outras relações.

O escravo é isento do recrutamento, assim como do serviço da guarda nacional, e de outros encargos a que estão sujeitos os operários livres, que interrompem o seu trabalho com grave prejuízo.

A história da escravidão em Roma, na Grécia e em outros países demonstra bem o quanto essa concorrência hostiliza o trabalho livre, que por todas as considerações é mais útil à sociedade.

Os mesmos fenômenos se dão em relação à distribuição da riqueza social. Quando os operários são livres, ela se reparte ou distribui por modo mais profícuo. Além do empresário, do dono da terra; do capitalista, o trabalhador, com o seu salário, cria, educa e perpetua uma família livre e útil ao Estado.

Quando o trabalhador é escravo, geme na pobreza, vê a mesma sorte reservada a seus filhos, e tudo tende para estabelecer grande desigualdade de fortuna e condição. (Apolados.)

Se se quiser atender a outras considerações ou previsões da sabedoria política, ver-se-há como essa instituição prejudica a sociedade em outras valiosas relações.

Atrasa o incremento de sua população, de suas luzes ou civilização e sobretudo corrompe os costumes e a moralidade individual e pública... (\*)

O SR. ZACARIAS — Notarei ainda na proposta um inconveniente. Diz o art. 1.º: "Os filhos de mulher escrava que nascerem no Império, desde a data da lei, serão considerados livres e havidos por ingênuos". Desde quando regula a lei? Será da sua data, a saber: da sua promulgação, ou da respectiva publicação? Em todo caso, porém, ou se entenda que a lei

\* Sessão de 9 de setembro de 1871. AS, V. 5 (ed. 1871) 86-92

rege precisamente de sua promulgação ou de sua publicação, ocorre uma dificuldade prática: como se hão de distinguir os que nasceram logo depois da promulgação ou da publicação da lei, daqueles que nasceram um pouco antes?

Por um lado o proprietário poderá dizer que o filho da escrava nascido alguns dias depois da data da lei ou de sua publicação nasceu dias antes e, por outro lado, a autoridade poderá sustentar que nasceu sob o regime da nova lei o filho da mulher escrava nascido algum tempo antes.

A proposta, consequentemente, leva em seu seio o germe da anarquia que se fará sentir logo no princípio de sua execução.

O nobre ministro da agricultura dir-me-á que expediente pretende empregar para traçar com segurança uma linha divisória entre os nascidos imediatamente antes ou imediatamente depois que a lei começar a vigorar.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho) — Qual é o remédio?

O SR. ZACARIAS — Eu é que devo perguntar ao nobre presidente do conselho: seria necessário, na minha opinião, que a proposta marcasse um prazo, depois do qual, nascessem livres os filhos da mulher escrava.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho) — Indique um V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. ZACARIAS — Um prazo razoável, que dê tempo suficiente para a lei ser conhecida de todo o Império, podendo-se, entretanto, ordenar na mesma proposta que os nascidos até o fim desse prazo fossem batizados antes de concluído o mesmo prazo, sob pena de se considerarem livres.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA — Pela lei não batizam mais, senão depois de sete ou oito anos.

O SR. ZACARIAS — Tenho para mim que a lei sem uma providência no sentido que indico dará lugar a grandes vexações e abusos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA — É uma burla.

O SR. ZACARIAS — É preciso estudar um meio prático, não arbitrário, não caprichoso de que dependa a efetiva execução da lei.

Eis aqui, senhores, algumas das objeções que me ocorrem com relação ao primeiro artigo da proposta. Na discussão dos outros artigos irei expendendo as dúvidas que me ocorrerem e, na 3.<sup>a</sup> discussão, apresentarei, se me resolver a isso e por minha conta, as emendas a que me convidou instante e reiteradamente o nobre presidente do conselho.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho) — É seu direito.

O SR. ZACARIAS — V. Ex.<sup>a</sup> convidou-me duas ou três vezes. Se ainda houver Câmara, tomarei a sério o convite do nobre presidente do conselho, mas, se não houver Câmara, como me parece que não haverá mais, será manifesto que não é sério o convite do nobre ministro, e só falarei para declarar, como vou declarando desde já, que não me associo de modo algum à forma irregular e tumultuária por que se quer que esta proposta seja lei do Estado, confessando, aliás, todos os seus defensores que a proposta está destituída e tem imperfeições!

O meu espírito resiste ao jogo a que se pretende submeter o Senado, se é certo que há disposição firme de não aceitar emendas nesta Casa,

porque o outro ramo da legislatura, que teria de apreciar as emendas, não pode mais se reunir.

Só dou o meu voto quando é livre a discussão, e, discutindo, tenho direito de emendar. Suprimindo-se esse direito, teríamos chancelaria e não Senado.

Decididamente não dou o meu voto a quem mo impõe. Se dispusesse de muitos votos, todos os negaria à proposta nas circunstâncias indicadas, mas, isolado e só, votarei contra ela, seguro em minha consciência e isto me basta. (\*)

.....  
O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho) — V. Ex.<sup>a</sup> deixe-me continuar. Que importam certas precauções? Trato da idéia capital; se me dissesse: quero a idéia capital com tais precauções, a questão seria outra.

Mas, dizia eu, quando o nobre senador em ocasião tão solene, a que fomos todos chamados como conselheiros de Estado, depois de se nos dar tempo para meditar sobre a matéria, reconheceu que a liberdade do ventre era a melhor solução, e quando hoje o nobre senador, discordando desta idéia, se mostra vacilante, indeciso e disposto a aceitar qualquer outro projeto que não seja a proposta do Governo, eu me tranqüilizo, consolo-me de estar divergente do nobre senador, em cujas opiniões aliás tanto confio.

Começarei pelos projetos que apresentou o nobre senador pela Província da Bahia, o Sr. Barão de Muritiba. S. Ex.<sup>a</sup> também está vacilante, porque nos apresenta duas soluções para escolhermos uma, ou a do projeto do Sr. Perdigão Malheiro, ou a de outro que é, permita-me S. Ex.<sup>a</sup> que o diga, uma mutilação cruel da proposta do Governo.

.....  
A primeira objeção que tomo a liberdade de oferecer ao nobre senador pela Bahia, assim como ao nobre senador pelo Rio de Janeiro, que não duvidava votar por algum destes dois projetos, é a seguinte: que em qualquer destes projetos se criam impostos, e eu contesto ao senado o direito de iniciativa sobre impostos; destinam-se impostos com aplicação especial e permanente, e eu julgo que tais disposições também entendem com a prerrogativa da Câmara temporária. (Apoiados.)

O projeto do Sr. Perdigão Malheiro, que nos foi aqui oferecido pelo nobre senador pela Bahia, depois de rejeitado na Câmara temporária, consiste principalmente em um fundo de emancipação; é quase o projeto do Clube da Lavoura. A parte, aquela sua inconstitucionalidade, consideremos o melo que propõe.

Segundo este projeto do Sr. Perdigão Malheiro, a renda aplicada para formar o montante de emancipação orçará por 7 a 8,000.000\$. O do Clube da Lavoura dava mais alguns recursos; eu, pois, não enfraqueço o sistema do projeto em questão, supondo que seus recursos montariam a 8,000.000\$. Teremos 8,000.000\$ aplicados anualmente à redenção de escravos; não nos importa agora o processo da aplicação.

Dado que o termo médio do preço dos escravos seja de 800\$, haverá por ano 10.000 escravos manumitidos. A 10.000 escravos por ano, quando po-

\* Sessão de 12 de setembro de 1871. AS, V. 4/5 Apêndice (ed. 1871) 1-14

deríamos conseguir que se extinguísse uma população escrava de 1.500.000 almas ou de 2.000.000? Teríamos, ao cabo de 20 anos, que é o prazo que adotava o nobre Senador pelo Rio de Janeiro, de acordo com o nobre senador por Goiás, para a extinção completa, sem indenização, 200.000 escravos emancipados, e uma despesa de 160.000:000\$.

Ora, Sr. Presidente, estes resultados satisfariam à aspiração nacional? E onde ficam os interesses da lavoura e os interesses gerais do Estado, por esse sistema? Aplicamos à manumissão dos escravos uma boa parte das nossas rendas; o que nos restaria para as estradas de ferro, para a colonização, para o ensino profissional, de que com tanta razão nos falou ontem o nobre senador pela Bahia, o Sr. barão de S. Lourenço, e para tantas outras necessidades morais e materiais, urgentes?

E por minha vez pergunto aos nobres senadores: se a lavoura carece de braços, se o perigo desta reforma consistiria, se não fosse prudentemente concebida, em privá-la de braços que lhe são necessários, como é que os nobres senadores julgam indiferente a manumissão de 10.000 escravos anualmente? Garantem que eles ficarão todos empregados no serviço da lavoura? Não é sobre este ponto que a experiência das Antilhas e a dos Estados Unidos nestes últimos anos devia ensinar aos nobres senadores os inconvenientes que há em tais medidas? E essa loteria, grande loteria anual de manumissões, não teria influência alguma sobre a escravatura dos estabelecimentos agrícolas? Os escravos de todas as fazendas ficariam pacíficos, tranqüilos, indiferentes, diante dessa grande roda da fortuna?

Sr. Presidente, faça aqui um cálculo ligeiramente. Os resultados desse sistema seriam realmente mais gravosos para o Tesouro, ou mais ineficazes, pelo que toca à emancipação dos escravos. É sabido, Sr. Presidente, que, quando se estabelece um grande fundo de emancipação, abre-se um grande mercado à venda de escravos; o preço destes sobe e sobe, naturalmente, e sobe muito mais por abusos que se podem dar no processo da loteria; à medida que for subindo o preço dos escravos, mais reduzidos serão os efeitos desse grande sacrificio imposto a todos os cidadãos, ou ao Estado, para remir o cativo.

Assim, pois, Sr. Presidente, eu combato este projeto, como altamente prejudicial à lavoura, porque tende a privá-la dos braços de que carece e que não podem ser facilmente substituídos. Combato este projeto, como contrário aos interesses do Estado, porque tende a desviar nossas rendas de aplicações necessárias e urgentes, para abrir, contra as intenções de seus autores, um mercado em que se podem dar grandes abusos. Combato, ainda, Sr. Presidente, o projeto como contrário à lavoura, porque essa grande loteria anual não pode deixar de levar a inquietação ao ânimo de todos os escravos. Combato-o, finalmente, porque é ineficaz para o grande fim a que se propõe.

O projeto do Sr. Perdigão Malheiro, como outro projeto, como a segunda solução do problema que se tornou indeterminado para o nobre senador pela Bahia, ambos estes projetos contêm restrições ao direito de propriedade e, então, não sei como o nobre Senador, o Sr. Barão de Muritiba, que nos veio um outro dia com a teoria de que não se pode reformar a legislação do estado servil, senão pelos mesmos trâmites por que se deve fazer qualquer reforma na lei fundamental do Império, não sei, digo, como o nobre senador admite semelhante reforma.

O SR. BARÃO DE MURITIBA — Fiz esta concessão à Idéia de V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho) — Agradeço esta concessão; mas, se o nobre senador está disposto a fazer

concessões, não a nós, ministros, que valemos pouco, mas à grande maioria do Senado, à grande maioria da Câmara, à grande maioria nacional, então aceite a proposta. Se há de contrariar suas próprias opiniões então aceite a proposta, porque lhe ficaríamos sumamente agradecidos; seria uma grande aquisição para a realização desta idéia o concurso espontâneo do nobre senador.

Sr. Presidente, tendo combatido a idéia capital dos dois projetos, não é preciso descer as suas disposições secundárias, que poderiam ser consideradas apenas como ornatos de um projeto de emancipação, para quem não quer a verdadeira solução, que se encontra na proposta do Governo. Mas não posso deixar de notar ao nobre senador que tomou a si a apresentação destes dois projetos que, segundo S. Ex.<sup>a</sup>, temos também a Constituição violada a respeito dos descendentes de escravos.

O nobre senador sustentou-nos o direito de propriedade do escravo em toda a sua plenitude, que, como matéria constitucional ou, pelo menos, quase constitucional, segundo o espírito da Constituição, devia passar pelas mesmas formalidades de qualquer reforma da lei fundamental. Sem embargo desta rigorosíssima doutrina, o que nos diz o nobre senador, pelo seu projeto? Os que nascerem depois da lei não serão livres aos 21 anos; portanto, serão escravos, nem ao menos serão *statu liberi*; mas os filhos destes ou netos das escravas serão ingênuos! De maneira que os filhos das escravas atuais não podem ser livres senão depois de 21 anos, quando o nobre senador pela Província do Rio de Janeiro adota o prazo de 20 anos para emancipação de todos, mães, filhos e netos!

Ora, pergunto ao nobre senador, por onde vai aqui o princípio constitucional?

A não querer-se a emancipação imediata e simultânea, a única medida eficaz é a da proposta; foi a que ocorreu em toda a parte onde se pensou em acabar com a escravidão por um processo lento e gradual. As outras causas operam lenta e gradualmente, poderão ser denominadas disposições secundárias, mas o essencial é o que adotou o art. 1.º do projeto do Governo. O seu processo marcha por si mesmo; é, como eu disse na Câmara temporária, uma solução completa e final.

O SR. FIRMINO dá um aparte.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho) — Nos Estados Unidos, sim; nos estados do Norte abollu-se a escravidão também por este meio.

Foi a liberdade do ventre o princípio também proclamado em todas as colônias hispano-americanas desde a sua independência; foi também assim que se abollu a escravidão em Nova Granada e Portugal. De maneira que, Sr. Presidente, o projeto não consigna um meio de que não ache exemplo prático, quer entre os outros povos, quer entre nós.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO — Exemplo prático e profícuo.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho) — Eu peço ao nobre senador que me apresente um país onde houvesse escravidão e fosse ela abolida unicamente por meio de um fundo de emancipação; um país onde se caísse na flagrante contradição de decretar a abolição dos escravos, deixando que se continuasse a nascer na escravidão.

Falta-me, Sr. Presidente, considerar os dois projetos que fixam um prazo, seja o de 20 anos, como propôs o nobre senador pela Província de Goiás, seja o de 28, como propôs o nobre senador pela Província de S. Paulo. Estes dois projetos estão desacompanhados de outras providências.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA — Adotam algumas do projeto.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho) — Não sei, portanto, se os nobres senadores lhes adicionam algumas disposições do projeto ou das emendas que ofereceu o nobre senador pela Bahia...

O SR. SILVEIRA MOTTA — Adotam parte do projeto.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho) — ... por exemplo, o fundo de emancipação, o pecúlio e o resgate forçado. Portanto, temos a considerar somente o prazo. Os nobres senadores só não querem a liberdade do ventre.

O SR. SILVEIRA MOTTA — Sim, e algumas outras coisas mais.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho) — Então, à parte o prazo, o projeto dos nobres senadores concorda com o do Sr. Perdigão Malheiro ou com o outro do Sr. barão de Muritiba. O essencial, o princípio capital desse projeto será o fundo de emancipação; este será o único meio de remir parcialmente a escravidão até que chegue o prazo fatal que marcam os nobres senadores.

O fundo de emancipação ou será muito elevado e terá os inconvenientes que já apontei, ou muito limitado e, então, os nobres senadores respondem a esta grande aspiração nacional, mantendo, com pequena diferença, o *status quo*, não oferecendo mais do que uma promessa de que, ao cabo de 20 anos, ou no fim do século atual, todos os escravos que restarem serão livres. Mas, quem nos garante o cumprimento desta promessa? E nesse largo período as coisas poderão continuar, mais ou menos, como atualmente?

Eu pergunto aos nobres senadores: essa emancipação ao cabo de 20 ou 28 anos, em massa, sem indenização, como respeita o direito de propriedade? (\*)

Prossigui a 3.<sup>a</sup> discussão da proposta do Poder Executivo regulando o estado servil, com as emendas da Câmara dos Deputados.

O SR. NABUCO (Atenção) — Sr. Presidente, eu, ontem, tinha pedido a palavra quando apenas faltava um quarto de hora, pouco mais ou menos, para o termo da sessão...

O SR. PRESIDENTE — Vinte minutos.

O SR. NABUCO — ... pensando que a palavra me seria dada para hoje, sendo que desistiria de falar se fosse obrigado a falar ontem, porque não me permitiam os meus incômodos, e o que eu tinha que dizer excedia muito o pequeno espaço que restava; mas o nobre ministro da Justiça acudiu-me, preenchendo o tempo que faltava para terminar a sessão e dando assim lugar a que eu pudesse hoje falar. Agradeço a S. Ex.<sup>a</sup> esta prova de consideração e cavalheirismo, que muito me cativa.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA — Obrigado.

O SR. NABUCO — Sr. Presidente, o Senado sabe que poucas vezes ocupo a sua atenção e por consequência tenho direito a alguns momentos dela.

Concorri, senhores, com o meu fraco contingente para os trabalhos do Conselho de Estado, relativos ao elemento servil, trabalhos dos quais a proposta do Governo que se discute é, com poucas alterações, um transunto.

\* Sessão de 15 de setembro de 1871. AS, V, 5 (ed. 1871), 148-156

.....  
Senhores, é verdade que o projeto tem falta de algumas disposições para completar o seu sistema; é verdade que o projeto tem algumas disposições ineficazes e incoerentes com sistema por ele seguido; mas vos digo com profunda convicção que as idéias complementares virão depois (apoiados); que os inconvenientes das idéias incoerentes com o sistema seguido pelo projeto são menores do que os inconvenientes da indecisão deste negócio (apoiados; muito bem!), prolongando-se por mais tempo a impaciência dos escravos e a ansiedade dos senhores a respeito de seus direitos adquiridos. (Apoiados.)  
.....

O SR. NABUCO — Senhores, para que esta interrupção? Falo por mim, estou falando em relação a mim mesmo; eu descoroço, não tenho inspiração quando falo de balde, quando falo sem esperança, sem resultado.

É uma fatalidade, mas é uma verdade. O Senado brasileiro está privado do direito de emendar as leis importantes; mas eu vos digo que isto não é por culpa deste ou daquele ministério; é por uma coincidência de circunstâncias que sempre ocorre. O que é certo, senhores, é que, quando vêm as leis importantes para o Senado, é já nos últimos dias de sessão ou durante as prorrogações e, para logo, se diz: “Não emendeis, porque rejeitais”. Esta fatalidade à qual aludo é a fatalidade contra a qual reagiu o conde Montalembert, em 1842, na câmara dos pares, em França.  
.....

Quando digo que o projeto não é completo, não me refiro ao sistema de emancipação por ele adotado; refiro-me aos meios mais ou menos eficazes que podem realizar o sistema do projeto. Creio que foi neste sentido que o meu nobre amigo, senador pelo Rio de Janeiro, atribuiu à lei o caráter de provisória; ele e eu entendemos que não está tudo feito, que podem haver outros meios mais eficazes e concernentes para realizar o sistema adotado pela lei.

O SR. F. OCTAVIANO — Apoiado.  
.....

Eis aqui, senhores, a necessidade de que a lei seja definitiva. A palavra do Governo, firme e enérgica, deve ser esta: que descansem os senhores a respeito de seus direitos adquiridos; que confiem os escravos na emancipação gradual; a porfia dos partidos será em aplicar meios eficazes para que esta emancipação gradual seja a mais ampla e a mais breve possível.  
.....

Mas, senhores, está fora de questão a emancipação simultânea e imediata, e não quero cansar a atenção do Senado, tratando dela por mais tempo. Vou discutir a emancipação simultânea, mas, com prazo, medida proposta pelo nobre senador por S. Paulo e pelo nobre senador por Goiás, um querendo 29 anos e o outro 20 anos.

Sr. Presidente, no estado da questão, esta medida proposta pelo nobre senador não é uma solução, é um adiamento; pode dizer-se é tarde; a inação que este sistema requer é incompatível com a impaciência dos escravos e com a incerteza dos senhores. É preciso resolver a questão de qualquer modo e não deixá-la suspensa. (Apoiados.)

Senhores, 20 ou 29 anos é a vida das gerações atuais. Seria iníquo condená-las ao cativeiro sem outra eventualidade que a generosidade dos senhores, ou chegar a viver até o termo de tão longo prazo.

\* Sessão de 26 de setembro de 1870. AS, V. 5 (ed. 1871) 248-259

O nobre senador por S. Paulo disse: "Aqueles que pensam que devemos apressar e a todo custo fazer desaparecer a escravidão no Brasil, porque os olhos do mundo estão sobre nós, julgam-nos bárbaros, selvagens, esses não podem adotar a proposta do Governo que conserva o espetáculo da escravidão no Brasil durante 50 ou 60 anos.

É verdade que depois de 50 ou 60 anos ainda pode haver escravidão, mas a escravidão quase morta, a escravidão desfalecida pelos muitos nascimentos livres e pelos muitos óbitos; mas, no fim dos vinte e nove anos, temos a escravidão ainda vivaz, a escravidão alimentada e reforçada pelas gerações novas que se compreendem nela. Então, o perigo da transição nessa época, no fim dos vinte e nove anos é, senhores, o mesmo que hoje.

O SR. PARANAGUÁ — Apoiado, ou pior.

O SR. NABUCO — ... temendo a transição brusca, que aniquila o trabalho e causa os perigos de ordem pública.

Sr. Presidente, eu não sou contrário à idéia do prazo, não como substitutiva da idéia do projeto, mas como complementar dela; para evitar um perigo que naturalmente ocorre a nós todos, perigo que foi muito bem ponderado na comissão francesa presidida pelo duque de Broglie.

Dizia Tocqueville e Sader, homens que devemos conhecer: "O sistema de liberdade dos nascituros tende necessariamente a aumentar o número dos homens livres e a diminuir o número dos escravos, e chegará o momento em que a balança há de inclinar-se por tal modo em favor do número dos livres, que será impossível manter na escravidão os negros que aí restarem".

O SR. NABUCO — Sobretudo, Sr. Presidente, a inação é incompatível com o estado atual das coisas, é preciso resolver e não adiar a questão.

Senhores, só o sistema do projeto a **contrario sensu** está isento dos perigos mencionados nos sistemas que eu tenho examinado...

O SR. FIGUEIRA DE MELLO — Apoiado.

O SR. NABUCO — ... só por meio do sistema do projeto se pode realizar a emancipação sem perturbação do trabalho, sem perigo da ordem pública.

Sr. Presidente, neste sistema a um grande princípio, um princípio que satisfaz o nosso patriotismo; com efeito acaba o direito da escravidão; e só subsiste o fato da escravidão, fato transitório que a de ser extinto gradualmente, porque não pode ser extinto imediatamente; não é que obstem os direitos adquiridos, porque os direitos adquiridos se resolvem pela indenização; não é porque a indenização seja um grande sacrifício, porque não a grande sacrifício, quando se trata da regeneração de um povo; o que obsta são os perigos da transição instantânea e brusca que tenho ponderado. Subsiste o fato da escravidão; mas, não é novo, senhores, que na transição de um regime para outro, subsistam os direitos adquiridos e os fatos pré-existentes.

Sr. Presidente, este sistema, adotado pelo projeto, tem por si a legislação de quase todos os países. Não falo dos países que pela urgência das circunstâncias não tiveram tempo de deliberar ou escolher nem o momento e nem os meios, como a França sob a revolução de 1848, ou a Inglaterra quando as circunstâncias imperiosas das colônias impuseram a solução definitiva.

**O SR. NABUCO** — A propriedade das coisas é um direito absoluto, *adversus omnes*, respeitada aqui como em toda parte onde ela seja e se manifeste.

O direito de propriedade sobre homens é direito relativo que só pode ter vigor nas fronteiras onde imperam as leis do Brasil, tal é a diferença de uma propriedade para outra. Direi em resumo que a propriedade das coisas é uma propriedade legítima, porque é do direito natural; a propriedade de escravos é uma propriedade meramente legal porque é contra o direito natural.

Qual é, senhores, a propriedade de direito natural? Facilmente ocorre que é aquela que tem por objeto a natureza inanimada, a natureza não inteligente na qual o homem pode imprimir sua personalidade, que ele pode modificar para seu uso e usar dela como quiser. Neste caso não está a propriedade do escravos. A propriedade, diz Tromplong, tem por condição que o seu objeto somente sejam as coisas e jamais as pessoas.

Eu disse, senhores, que não me importava discutir esta distinção de propriedade, e a razão é porque não tratamos de abolir a escravidão: se tratássemos de abolir-la, não poderíamos fazê-lo senão como têm feito todos os países; repúblicas ou monarquias, governos regulares como a Inglaterra; governos em plena revolução como a França em 1848; isto é, mediante indenização; quaisquer que sejam as origens da propriedade, a indenização é devida, porque a sociedade tem reconhecido essa propriedade; a sociedade é cúmplice deste fato e o tem regulado e até criado impostos sobre ele.

O nobre senador por Minas Gerais discutiu um ponto que não pode passar despercebido, isto é, a questão relativa aos ingênuos. A declaração desta ingenuidade, diz S. Ex.<sup>a</sup>, não tem outro interesse atual senão armar a propaganda, pondo em dúvida a propriedade sobre os nascidos anteriormente.

Sr. Presidente, me parece que a solução desta questão é muito prudente. É verdade que ela não tem importância política atualmente, porque os indivíduos, a que se refere, não gozam hoje de direitos políticos; mas no futuro seria uma grande dificuldade de ordem pública deixar irresoluta esta questão.

**O SR. BARÃO DAS TRÊS BARRAS** — Então se resolveria.

**O SR. NABUCO** — Mas por que não podemos resolvê-la já? Se a condição de ingênuos é em virtude da constituição, por que não a declaramos? A constituição não classifica os cidadãos senão em duas categorias: ingênuos e libertos; os ingênuos com plenitude de direitos políticos; os libertos com direitos políticos limitados. Quais são os ingênuos? Aqueles que nunca foram escravos; e quais os libertos? São, recorrendo-se a qualquer dicionário, os que foram escravos. Se esses indivíduos nunca serão escravos, se quando nascerem, serão para logo livres por virtude da lei são ingênuos; eles que nunca foram escravos, não podem jamais ser declarados libertos, ampliando-se a exceção da constituição, exceção odiosa, e que estritamente compreende os que foram escravos.

Conforme o direito romano os indivíduos também tinham duas categorias: eram ingênuos ou libertos. *Aut enim sunt ingenui aut libertini*.

O que era o ingênuo, conforme o direito romano?

Aquele que logo que nasceu foi livre. *Ingenuus est is qui, statim ut natus est liber est*.

E liberto? Aquele que foi escravo. Eis aí: **Libertum sunt qui ex servitute manumissi sunt.**

Portanto, se liberto é aquele que já foi escravo, o homem que nunca foi escravo não pode ser liberto.

Seria, senhores, estender a exceção da constituição contra os princípios mais triviais de direito compreendendo outros que ela não compreende expressamente e dos quais não cogitou. Seria um grande perigo para o futuro.

O parto segue o ventre; sim, o parto segue o ventre; é a lei romana; mas, como legisladores, podemos derogar esta lei como outra qualquer: e mesmo os romanos derogaram esta lei a certos respeitos.

O SR. VIEIRA DA SILVA — No tempo de Justiniano não havia mais diferença entre ingênuos e libertos.

O SR. NABUCO — O certo é que pelo direito romano do ventre livre nasciam escravos quando a mulher livre tinha o que chamavam **contubernium** com homem escravo.

O SR. MENDES DE ALMEIDA — Era uma penalidade.

O SR. NABUCO — Seja como for, a penalidade era o motivo da derrogação, mas é certo o que eu digo que essa lei romana: o parto segue o ventre, foi derogada por outras leis romanas, e nós também a podemos derogar. E convém derogá-la para evitar um grande perigo futuro; uma distinção que cria o antagonismo de raças, que não temos.

Sr. Presidente, ainda me viu referir ao testemunho dos nobres senadores que são fazendeiros e adotam o projeto. Sem dúvida, eles adotam o projeto, como eu já disse, porque é praticável; aliás, não quereriam sacrificar a sua propriedade, transtornar o seu trabalho, a sua fortuna, e a fortuna de seus filhos. Sendo assim, não me parecem procedentes as objeções do nobre senador por S. Paulo, Sr. Carneiro de Campos e Sr. Visconde de Itaboraahy.

O primeiro diz que os menores não se prestarão ao serviço; o segundo, que os senhores não quererão o serviço dos menores. A profecia do nobre senador por São Paulo, não assenta na fisiologia das paixões: os fatos nos ensinam que o homem tem grande adesão ao lugar em que nasceu, à família que o criou e à profissão, e hábitos em que se educou. São precisos, Sr. Presidente, fatos em contrário para aventurar-se a proposição do nobre senador.

O nobre senador pelo Rio de Janeiro não tem razão, quando disse que os fazendeiros não quererão aceitar os menores, porque eles, como ingênuos, não podem sem perigo das fábricas estar em contato com os escravos.

Deduzo da argumentação do nobre senador que nas nossas fazendas não pode haver senão escravos; ou escravos ou nada. E como se explica a pretensão de muitos fazendeiros, querendo colonos, quando os colonos são ingênuos? Se não é possível o contato dos ingênuos desta lei com escravos, como é possível o contato dos colonos com os escravos? Entretanto, o fato testemunhado por todos é que podem existir nas fazendas os colonos com os escravos.

A prudência do senhor deve, e não pode deixar de conciliar a disciplina com as condições dos operários e a disciplina com a humanidade por modo que não seja incompatível a residência para uns e para outros.

Dizia, Sr. Presidente, o almirante de Makau, em vista dos inquiridos a que se procedeu nas colônias francesas: "Este estado de coisas existe

atualmente em muitos estabelecimentos sem inconveniente. Há evidentemente laços de família e afeição entre os pais escravos e os filhos livres. A liberdade destes é uma grande alegria para aqueles. Tem se visto muitos escravos preferirem a alforria de seus filhos à própria, empregando a favor deles o fruto do seu trabalho". Na Martinica, dizia ele, por exemplo, posso assegurar que tenho visto um grande número de habitações nas quais se empregam homens livres a par de escravos.

Isto, Sr. Presidente, que se podia fazer nas Antilhas, porque não se pode fazer entre nós?

Eu invoco o testemunho dos nobres senadores pelas províncias do Norte, onde trabalham em comum escravos e homens livres (Apolados.)

.....

Vou concluir e concluindo aproveito a ocasião para felicitar o nobre presidente do Conselho. Qualquer que seja a responsabilidade do nobre ministro para com seu partido, quaisquer que sejam os inconvenientes da divisão e transformação dele: é inegável que S. Ex.<sup>a</sup> cobriu-se de glória, servindo de instrumento desta grande obra da civilização e do cristianismo. O projeto tem imperfeições; eu as notei, mas este projeto tem uma inscrição magnífica que me obriga a votar nele: na terra da Santa Cruz ninguém mais nasce escravo. (Apolado. Muito bem! Muito bem!) (\*)

#### O SR. FERNANDES DA CUNHA —

.....

Depois de resolver o problema da geração futura que declara livre, e ingênua, e da qual se preocupa por este modo, o projeto trata da geração presente, daquela que infelizmente já tinha nascido escrava antes da data da lei, daquela sobre quem pesa o árduo serviço do trabalho agrícola e nacional, em todos os sentidos. Como resolve o legislador esta questão? Do modo mais simples, claro, lógico, concludente, e respeitador do interesse social para que legisla.

Aqui o governo adota tudo quanto as outras nações adotaram, desde o código negro até o do Haiti; aqui o seu sistema de melos é vário e amplo, é complicado, é indefinido; tudo serve: quanto mais melhor, tudo aproveita. É o fundo de emancipação, é o pecúlio, é a doação, é o legado, é a liberalidade em todos os sentidos, do particular, da associação, da província e do Estado, que formará afinal, de ano-a-ano, uma avultadíssima verba no orçamento do Império, de modo a interessar toda a nação, desde o município até a província, desde a província até o Estado na emancipação da escravidão.

O bom êxito do sistema da emancipação gradual e progressiva, a de ser uma realidade efetiva em um prazo muito limitado, do que aquele que se prevê e se conjectura.

Não havemos de esperar 20 anos, senhores, digo com grande convicção, para que não haja mais escravos no Brasil. Talvez nem 10 anos. Deus permita que não me engane.

.....

Sr. Presidente, eu desejava muito discutir também este assunto, mas discuti-lo com largueza, embora não com proficiência, porque sou humil-

\* Sessão de 26 de setembro de 1871. AS, V. 5 (ed. 1871) 248-259

de calouro que faz apenas a sua aprendizagem. Esta causa tenta a todos os bons corações; desejava fazer a história resumida da abolição da escravidão no mundo, examinar e confrontar os diferentes sistemas e os seus resultados práticos, comparar esses planos com o nosso, e este com o vencido nos trabalhos do conselho de Estado, refundidos pela sua comissão especial; apreciar os seus efeitos em relação a agricultura e às finanças do País. Mas, Sr. Presidente, já não o posso fazer; devo obedecer à aspiração nacional, à ansiedade do País. Não é mais tempo de discutir, quer-se votar.

Limitar-me-ei, pois, a dar simplesmente o meu voto, não simbólica, mas expressamente, como agora o faço, sacrificando tudo quanto me possa ser pessoal, simplesmente em holocausto aos grandes interesses do Estado. (Muito bem! Muito bem! O orador é cumprimentado.) (\*)

O SR. SILVEIRA DA MOTTA — ... Nos governos livres, as minorias têm um dever mais sagrado do que as maiorias, é o dever, de fiscalizar a ação do governo, de ilustrar o país a respeito das más tendências dos governos, dos erros da administração, porque as minorias nos regimes representativos não estão condenadas a ser sempre representantes da minoria do país, muitas vezes são as maiorias do povo, e eu creio que nesta questão, a minoria em que estou é maioria do país (Não apoiados). A maioria do país quer sem dúvida a emancipação, mas não a quer pelo modo porque se faz.

Não se pode, pois, admitir a doutrina do nobre senador pela Bahia, de que as minorias têm de ficar condenadas ao silêncio. O que tem contribuído para as reformas no mundo senão os pensamentos e os ecos das minorias, que ilustram as tribunas dos países civilizados? São as maiorias que têm feito as reformas? Não, senhores; as reformas liberais que se têm feito no mundo têm sido altamente pedidas pela voz das minorias e as minorias são que se têm convertido em maiorias para fazerem o bem e a liberdade dos povos.

O SR. SOUZA FRANCO — Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA — Levantei-me, portanto, para protestar contra isto, porque, no estado de confusão em que estão as idéias políticas, dói-me ver que um homem distinto, como o nobre senador pela província da Bahia, viesse na tribuna do Senado erguer uma doutrina destas, que condena o esforço benemérito que a minoria tem feito discutindo este projeto.

Eu não quero, Sr. Presidente, demorar mais a votação, pela qual o governo anseia, e vejo que ele tem razão. Não sei se há algum paquete a sair breve para a Europa (riso) a fim de levar esta notícia, e talvez por isto é que o Sr. Presidente do Conselho queira que se aproveitem as duas horas que faltam para esta votação.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (Presidente do Conselho) — É a maioria do Senado que quer; a notícia é digna de todos os partidos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA — Mas, lançando mão do **Jornal do Commercio** e querendo achar a razão de tanta ansiedade, achei no mesmo jornal que é esperado a todo o momento do Rio da Prata o paquete inglês

\* Sessão de 27 de setembro de 1871. AS, V. 5 (ed. 1871), 275-285

da linha de Antuérpia “Ariadne”, e que deve sair imediatamente depois de chegar.

Pois, Sr. Presidente, eu não quero que o nobre Presidente do Conselho perca o “Ariadne” para mandar o fio a algum Theseu que precisa de entrar em algum labirinto de Creta. O que desejo é que o fio que o “Ariadne” leva para o Theseu sirva-lhe não só para entrar, como para sair do labirinto, por que estou convencido de que hão de surgir algumas dificuldades na saída do labirinto.

Deus preserve o Brasil dessas dificuldades do labirinto de Creta; é a minha expressão última, declarando ao Senado que hei de dar o meu voto à adoção da idéia principal do projeto. Se for forçado pelo regimento a votar por um projeto, cujas disposições eu contestei, se subentende, e hei de mandar declaração de voto, de que votei somente pelo art. 1.º e contra todos os outros. (\*)

Findo o debate e posta a votos, foi aprovada para ser dirigida à sanção imperial.

(Das galerias caem flores, de que fica juncado o recinto, e os espectadores prorrompem em prolongados e estrepitosos vivas ao Senado brasileiro.)

O SR. PRESIDENTE (Depois de tanger com força a campainha) — Atenção! Silêncio! Quaisquer manifestações de aprovação ou desaprovação por parte dos espectadores são contrárias ao regimento. (Continuam os vivas das galerias.) Atenção, Senhores! (Tangendo com mais força a campainha, erguendo-se, e levantando a voz.) Atenção! O Senado não pode aceitar, não aceita, sinais alguns de aprovação ou desaprovação a respeito de suas decisões! (Apoiados. As galerias voltam ao silêncio.)

Senhores, vêde que isto é um ato contrário ao que determina o regimento (apoiados), a que todos devem obedecer, e principalmente os espectadores. (Muitos apoiados.)

(O Sr. Presidente senta-se. Pausa.)

Peço aos Srs. senadores que tenham a bondade de se demorarem por alguns momentos para se lerem os autógrafos do projeto que acaba de aprovar-se e os quais têm de ser dirigidos à sanção imperial.

Vai-se officiar ao governo pelo ministério do Império, pedindo o dia, hora e lugar, em que a Princesa Imperial, regente do Império, se dignará receber a deputação do Senado que tem de pedir a Sua Alteza Imperial o dia e hora do encerramento da Assembléa-Geral, e a mesma deputação ficará encarregada de apresentar à sanção de Sua Alteza, a Princesa Imperial regente, os autógrafos do decreto aprovado pela Assembléa Geral. (\*\*)

“A Assembléa Geral decreta: ..

Art. 1.º Os filhos da mulher escrava, que nascerem no Império desde a data desta lei, serão considerados de condição livre.

\* Sessão de 27 de setembro de 1871. AS, V. 5 (ed. 1871) 285-286

\*\* Sessão de 27 de setembro de 1871. AS, V. 5 (ed. 1871) 286

§ 1.º Os ditos filhos menores ficarão em poder e sob a autoridade dos senhores de suas mães, os quais terão a obrigação de criá-los e tratá-los até à idade de oito anos completos.

Chegando o filho da escrava a esta idade, o senhor da mãe terá a opção ou de receber do Estado a indenização de 600\$, ou de utilizar-se dos serviços do menor até à idade de 21 anos completos.

No primeiro caso o governo receberá o menor, e lhe dará destino, em conformidade da presente lei.

A indenização pecuniária acima fixada será paga em títulos de renda com o juro anual de 6%, os quais se considerarão extintos no fim de 30 anos.

A declaração do senhor deverá ser feita dentro de 30 dias, a contar daquele em que o menor chegar à idade de oito anos; e, se a não fizer então, ficará entendido que opta pelo arbitrio de utilizar-se dos serviços do mesmo menor.

§ 2.º Qualquer desses menores poderá remir-se do ônus de servir, mediante prévia indenização pecuniária, que por si ou por outrem ofereça ao senhor da sua mãe, procedendo-se à avaliação dos serviços pelo tempo que lhe restar a preencher, se não houver acordo sobre o quantum da mesma indenização.

§ 3.º Cabe também aos senhores criar e tratar os filhos que as filhas de suas escravas possam ter quando aquelas estiverem prestando serviços.

Tal obrigação, porém, cessará logo que findar a prestação dos serviços das mães. Se estas falecerem dentro daquele prazo, seus filhos poderão ser postos à disposição do governo.

§ 4.º Se a mulher escrava obtiver liberdade, os filhos menores de oito anos, que estejam em poder do senhor dela, por virtude do § 1.º, lhe serão entregues, exceto se preferir deixá-los, e o senhor anuir a ficar com eles.

§ 5.º No caso de alienação da mulher escrava, seus filhos livres, menores de 12 anos, a acompanharão, ficando o novo senhor da mesma escrava sub-rogado nos direitos e obrigações do antecessor.

§ 6.º Dessa a prestação dos serviços dos filhos das escravas antes do prazo marcado no § 1.º, se por sentença do júizo criminal, reconhecer-se que os senhores das mães os maltratam, infringindo-lhes castigos excessivos.

§ 7.º O direito conferido aos senhores no § 1.º transfere-se nos casos de sucessão necessária, devendo o filho da escrava prestar serviços à pessoa a quem nas partilhas pertencer a mesma escrava.

Art. 2.º O governo poderá entregar a associações, por ele autorizadas, os filhos das escravas, nascidos desde a data desta lei, que sejam cedidos ou abandonados pelos senhores delas ou tirados do poder deste em virtude do art. 1.º, § 6.º

§ 1.º As ditas associações terão direito aos serviços gratuitos dos menores até à idade de 21 anos completos, e poderão alugar esses serviços, mas serão obrigadas:

1.º) a criar e tratar os mesmos menores;

2.º) a constituir para cada um deles um pecúlio, consistente na quota que para este fim for reservada nos respectivos estatutos;

3.º a procurar-lhes, findo o tempo de serviço, apropriada colocação.

§ 2.º As associações de que trata o parágrafo antecedente serão sujeitas à inspeção dos juizes de órfãos, quanto aos menores.

§ 3.º A disposição deste artigo é applicável às casas de expostos, e às pessoas a quem os juizes de órfãos encarregarem a educação dos ditos menores, na falta de associações ou estabelecimentos criados para tal fim.

§ 4.º Fica salvo ao governo o direito de mandar recolher os referidos menores aos estabelecimentos públicos, transferindo-se, neste caso, para o Estado, as obrigações que o § 1.º impõe às associações autorizadas.

Art. 3.º Serão anualmente libertados em cada provincia do Império tantos escravos quantos corresponderem à quota anualmente disponível do fundo destinado para a emancipação.

§ 1.º O fundo da emancipação compõe-se:

1.º da taxa de escravos;

2.º dos impostos gerais sobre transmissão de propriedade dos escravos;

3.º do produto de seis loterias anuais, isentas de impostos, e da décima parte das que forem concedidas de ora em diante, para correrem na capital do Império;

4.º das multas impostas em virtude desta lei;

5.º das quotas que sejam marcadas no orçamento geral e nos provinciais e municipals;

6.º de subscrições, doações e legados com esse destino.

§ 2.º As quotas marcadas nos orçamentos provinciais e municipals, assim como as subscrições, doações e legados com destino local, serão applicadas à emancipação nas provincias, comarcas, municipios e freguesias designadas.

Art. 4.º É permitido ao escravo a formação de um pecúlio com o que lhe provier de doações, legados e heranças, e com o que, por consentimento do senhor, obtiver do seu trabalho e economias. O governo providenciará nos regulamentos sobre a colocação e segurança do mesmo pecúlio.

§ 1.º Por morte do escravo, metade do seu pecúlio pertencerá ao cônjuge sobrevivente se o houver, e a outra metade se transmitirá aos seus herdeiros, na forma da lei civil.

Na falta de herdeiros, o pecúlio será adjudicado ao fundo de emancipação de que trata o art. 3.º

§ 2.º O escravo que, por meio de seu pecúlio, obtiver meios para indenização de seu valor, tem direito à alforria. Se a indenização não for fixada por accordo, o será por arbitramento. Nas vendas judiciaes ou nos inventários o preço da alforria será o da avaliação.

§ 3.º É outrossim permitido ao escravo, em favor de sua liberdade, contratar com terceiro a prestação de futuros serviços por tempo que não exceda de sete anos, mediante o consentimento do senhor e aprovação do juiz de órfãos.

§ 4.º O escravo que pertencer a condôminos, e for libertado por um destes, terá direito à sua alforria, indenizando os outros senhores da quota do valor que lhes pertencer. Esta indenização poderá ser paga com

serviços prestados por prazo não maior de sete anos, em conformidade do parágrafo antecedente.

§ 5.º A alforria com a cláusula de serviços durante certo tempo não ficará anulada pela falta de complemento da mesma cláusula, mas o liberto será compelido a cumpri-la, por meio de trabalho nos estabelecimentos públicos ou por contratos de serviços a particulares.

§ 6.º As alforrias, quer gratuitas, quer a título oneroso, serão isentas de quaisquer direitos, emolumentos ou despesas.

§ 7.º Em qualquer caso de alienação ou transmissão de escravos, é proibido, sob pena de nulidade, separar os cônjuges, e os filhos menores de doze anos, do pai ou mãe.

§ 8.º Se a divisão de bens entre herdeiros ou sócios não comportar a reunião de uma família e nenhum deles preferir conservá-la sob o seu domínio, mediante reposição da quota-parte dos outros interessados, será a mesma família vendida, e o seu produto rateado.

§ 9.º Fica derogada a Ord. liv. 4.º tit. 63, na parte que revoga as alforrias por ingratidão.

Art. 5.º Serão sujeitas à inspeção dos juizes de órfãos as sociedades de emancipação já organizadas e que de futuro se organizarem.

Parágrafo único. As ditas sociedades terão privilégio sobre os serviços dos escravos que libertarem, para indenização do preço da compra.

Art. 6.º Serão declarados libertos:

§ 1.º Os escravos pertencentes à Nação, dando-lhes o Governo a ocupação que julgar conveniente.

§ 2.º Os escravos dados em usufruto à Coroa.

§ 3.º Os escravos das heranças vagas.

§ 4.º Os escravos abandonados por seus senhores.

Se estes os abandonarem por inválidos, serão obrigados a alimentá-los, salvo o caso de penúria, sendo os alimentos taxados pelo juiz de órfãos.

§ 5.º Em geral os escravos libertados em virtude desta lei ficam durante cinco anos sob a inspeção do Governo. Eles são obrigados a contratar seus serviços sob pena de serem constrangidos, se viverem vadios, a trabalhar nos estabelecimentos públicos.

Cessarà, porém o constrangimento do trabalho, sempre que o liberto exhibir contrato de serviço.

Art. 7.º Nas causas em favor da liberdade:

§ 1.º O processo será sumário.

§ 2.º Haverá apelações *ex officio* quando as decisões forem contrárias à liberdade.

Art. 8.º O Governo mandará proceder à matrícula especial de todos os escravos existentes no Império, com declaração do nome, sexo, estado, aptidão para o trabalho e filiação de cada um, se for conhecida.

§ 1.º O prazo em que deve começar e encerrar-se a matrícula será anunciado com a maior antecedência possível por meio de editais repetidos, nos quais será inserta a disposição do parágrafo seguinte:

§ 2.º Os escravos que, por culpa ou omissão dos interessados, não forem dados à matrícula, até um ano depois do encerramento desta, serão por este fato considerados libertos.

§ 3.º Pela matrícula de cada escravo pagará o senhor por uma vez somente o emolumento de 500 rs. se o fizer dentro do prazo marcado, e de 1\$, se exceder o dito prazo. O produto deste emolumento será destinado às despesas da matrícula, e o excedente ao fundo de emancipação.

§ 4.º Serão também matriculados em livro distinto os filhos da mulher escrava que por esta lei ficam livres.

Incorrerão os senhores omissos, por negligência, na multa de 100\$ a 200\$, repetidas tantas vezes quantos forem os individuos omitidos e por fraude nas penas do art. 179 do código criminal.

§ 5.º Os párocos serão obrigados a ter livros especiais para o registro dos nascimentos e óbitos dos filhos de escravas nascidos desde a data desta lei. Cada omissão sujeitará os párocos à multa de 100\$000.

Art. 9.º O Governo em seus regulamentos poderá impor multas até 100\$000 e penas de prisão simples até um mês.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço do Senado, 27 de setembro de 1871. — **Visconde de Abaeté**, Presidente — **Frederico de Almeida e Albuquerque**, 1.º-Secretário — **José Martins da Cruz Jobim**, 2.º-Secretário.

Procedeu-se ao sorteio da dita deputação, e foram nomeados os Srs. Visconde de Sapucay, Barão de S. Lourenço, Firmino, Paes de Mendonça, Visconde de S. Vicente, Barão do Rio Branco e Uchôa Cavalcanti. (\*)

---

\* Sessão de 27 de setembro de 1871. AS, V. 5 (ed. 1871), 287-288



## 2. LEI DOS SEXAGENARIOS, 1885



## 2. LEI DOS SEXAGENÁRIOS

### 2.1 Discussão na Câmara dos Deputados

- Discurso do deputado Rodolpho Dantas apresentando projeto (do Governo) sobre reforma do elemento servil.
- Discurso do deputado Moreira de Barros (Presidente da Câmara dos Deputados) demitindo-se da Presidência por colocar-se em oposição ao Ministério.
- Discurso do deputado Antônio Siqueira considerando a demissão do Presidente da Câmara dos Deputados como questão de confiança.
- Discurso do deputado Rodolpho Dantas considerando como uma questão de confiança ministerial a questão criada.
- Discurso do deputado Affonso Celso Júnior de apoio ao Ministério.
- Discurso do deputado Severino Ribeiro de apoio ao Ministério liberal, apesar de ser conservador.
- Votação nominal sobre a demissão do Presidente da Câmara dos Deputados.
- Discurso do deputado Lourenço de Albuquerque requerendo eleição de uma comissão especial para dar parecer ao projeto Dantas.
- Discurso do deputado Rodolpho Dantas de apoio à decisão do Presidente da Câmara dos Deputados.
- Discurso do senador Dantas (Presidente do Conselho) comunicando que solicitou ao Imperador a dissolução da Câmara dos Deputados.
- Decreto de Dissolução.

### 2.2 Discussão no Senado

- Discurso do senador Dantas dando as razões da demissão do Ministério que presidia.
- Discurso do senador Saraiva (Presidente do Conselho) dando a posição do novo Ministério com relação ao Projeto de Extinção Gradual do Elemento Servil.

### 2.3 Discussão na Câmara dos Deputados

- Discurso do deputado Joaquim Nabuco de oposição ao Projeto de Extinção Gradual do Elemento Servil.
- Redação do projeto para 3.<sup>a</sup> discussão com as emendas aprovadas em 2.<sup>a</sup> discussão.

- Discurso do deputado Antônio Prado de apoio ao projeto.
- Votação nominal e aprovação do projeto.

#### 2.4 — Discussão no Senado

- Discurso do senador Saraiva dando os motivos da demissão do Ministério que presidia.
- Discurso do senador Barão de Cotegipe (Presidente do Conselho) dando a posição do Ministério com relação ao Projeto de Extinção Gradual do Elemento Servil.
- Redação do projeto aprovado pela Câmara dos Deputados.
- Requerimento do senador Cristiano Ottoni para nomeação de uma Comissão Especial que estude e dê parecer ao projeto.
- Parecer da Comissão Especial.
- Discurso do senador Silveira Martins de oposição ao projeto.
- Aprovação do projeto com votos declarados de diversos senadores.

#### Discussão na Câmara

O SR. RODOLPHO DANTAS (Sinais de atenção. Silêncio.) — Sr. Presidente, formulado, de inteiro acordo com o gabinete, o projeto, que me cabe a honra de vir apresentar a esta augusta Câmara, exprime o pensamento do Governo acerca da reforma do estado servil.

Contendo larga série de disposições sobre impostos, alguns dos quais cria, outros agrava e todos constituem parte essencial do sistema de medidas preferidas pelo gabinete para solução do urgente problema, este projeto excederia evidentemente a alçada ministerial, e não poderia sair senão da iniciativa constitucional da Câmara dos Deputados.

Usando, pois, desta iniciativa, e formulando de inteiro acordo com o Governo, conforme já o declarei, o projeto que, nos termos do art. 125 do regimento, requeiro a V. Ex.<sup>a</sup> seja enviado às comissões reunidas de orçamento e justiça civil, a fim de que sobre ele interponham seu parecer, os amigos do Governo, cujos nomes se acham aqui assinados, e são adesos à grande reforma que o gabinete propôs-se promover, aguardam da sabedoria desta Câmara que ela honrará mais uma vez o patriotismo e as luzes que a distinguem, considerando este assunto pelo modo mais digno da magnitude dos altíssimos interesses que vimos trazer à sua esclarecida deliberação.

Rogo a V. Ex.<sup>a</sup> se digne mandar receber o projeto. (Muito bem!)  
É remetido à mesa o seguinte projeto:

N.º 48 — 1884

#### ELEMENTO SERVIL

A assembléa geral decreta:

#### Da Emancipação

Art. 1.º A emancipação, nas hipóteses para que especialmente dispõe esta lei, opera-se:

1.º Pela idade do escravo;

- 2.º Por omissão da matrícula;
- 3.º Pelo fundo de emancipação;
- 4.º Por transgressão do domicílio legal do escravo;
- 5.º Por outras disposições que adiante se especificam.

### **Dos Sexagenários**

§ 1.º O escravo de 60 anos, cumpridos antes ou depois desta lei, adquire **ipso facto** a liberdade.

I. Será facultativo aos ex-senhores retribuir ou não os serviços dos libertados em virtude deste parágrafo, que preferirem permanecer em companhia deles; incumbindo, porém, aos ex-senhores ministrar-lhes alimento, vestuário e socorros, no caso de enfermidade ou invalidez, com obrigação para os libertos de prestarem os serviços compatíveis com as suas forças.

II. Cessa para o ex-senhor esse encargo, se voluntariamente o liberto deixar ou tiver deixado a sua casa e companhia.

III. Se o ex-senhor não cumprir a obrigação imposta neste parágrafo n.º I, compete ao juiz de órfãos prover a alimentação e tratamento do enfermo ou inválido; correndo as despesas por conta do Estado.

### **Da Matrícula**

§ 2.º O Governo mandará efetuar nova matrícula dos escravos, com declaração do nome, cor, idade, estado, naturalidade, filiação, aptidão para o trabalho, profissão e valor, computado nos termos do § 3.º deste artigo.

I. Será de um ano o prazo concedido para a inscrição, devendo este ser anunciado com três meses, pelo menos, de antecedência, por meio de editais, nos quais será inserido o número seguinte;

II. Serão considerados libertos os escravos que não forem dados à matrícula no prazo em que esta se achar aberta.

III. A inscrição somente se efetuará à vista da relação a que se refere o final do art. 13 do regulamento aprovado pelo Decreto n.º 4.835, de 1.º de dezembro de 1871; não se podendo alterar as declarações constantes da mesma relação, quanto ao nome, cor, idade, naturalidade e filiação do matriculando.

IV. No caso de extravio da sobredita relação, poderá ser suprida por certidão extraída dos livros da matrícula especial a que se refere o art. 8.º da Lei n.º 2.040, de 28 de setembro de 1871.

V. A idade do matriculando computar-se-á à vista da que constar da referida matrícula especial, devendo-se contar desde o dia da apresentação das relações de que trata o art. 13 do supracitado regulamento n.º 4.835, de 1 de dezembro de 1871, adicionando-se-lhe o período decorrido até ao dia em que o senhor, ou quem suas vezes fizer, apresentar a relação que há de servir de base à nova matrícula.

VI. Pela matrícula de cada escravo pagará o senhor, ou quem suas vezes fizer, o emolumento de 1\$000; destinando-se o produto desta taxa às despesas da matrícula, e o excedente ao fundo de emancipação.

### **Do Fundo de Emancipação**

§ 3.º Faz parte necessária da matrícula estabelecida no parágrafo antecedente a estipulação do valor do escravo, arbitrado por declaração do senhor.

I. Esse valor, em caso nenhum, excederá o limite máximo de: 800\$, se o escravo for menor de 30 anos;

700\$, se tiver de 30 a 40 anos;

600\$, se tiver de 40 a 49 anos;

400\$, se for quinquagenário.

II. O valor declarado pelo proprietário vigorará para as alforrias pelo fundo de emancipação e quaisquer outras, independentemente de arbitramento, salvo o caso de invalidez ou estado valetudinário do escravo, que anule ou reduza notavelmente o seu valor.

III. Sobre o valor do escravo, calculado segundo o disposto neste parágrafo, pagará anualmente de imposto o proprietário:

1.º Nas cidades do Rio de Janeiro, Niterói, São Paulo, Porto Alegre, Bahia, Recife, São Luis e Belém — %;

2.º nas demais cidades e vilas — 3%;

3.º nos outros lugares — 1%.

IV. A todas as contribuições, diretas ou indiretas, que compõem a renda do Estado, acrescerá uma taxa adicional de 6%, calculada sobre o respectivo valor e com elas conjuntamente arrecadada, sem remuneração dos agentes fiscais.

São isentos desta sobretaxa os impostos de exportação.

V. O imposto de transmissão da propriedade escrava, no município neutro, regular-se-á pelas taxas seguintes:

Se a transmissão se der por herança ou legado:

Em linha reta, herdeiros necessários — 5%; idem idem, não necessários — 10%; entre cônjuges, por testamento — 10%; entre irmãos, tios irmãos dos pais e sobrinhos filhos dos irmãos — 20%; entre primos filhos dos tios irmãos dos pais, tios avós e sobrinhos netos — 30%; entre os demais parentes, até ao décimo grau, por direito civil — 40%; entre cônjuges, ab intestato — 40%; entre estranhos — 50%.

Se a transmissão se realizar por doação entre vivos:

Em linha reta, herdeiros necessários — 5%; idem idem, não necessários — 10%; entre noivos, por escritura antenupcial — 5%; entre cônjuges — 10%; entre irmãos, tios irmãos dos pais e sobrinhos filhos dos irmãos — 10%; entre primos filhos dos tios irmãos dos pais, tios avós e sobrinhos netos dos irmãos — 15%; os demais parentes, até ao décimo grau, por direito civil — 20%; entre estranhos — 25%.

Se a transmissão for por outros atos:

Compra a venda, arrematação, adjudicação, da ação *in solutum* e atos equivalentes — 10%; permutas, sobre o menor dos valores permutados, ou um deles, sendo iguais — 2%.

VI. Efetuada a conversão dos bens das ordens religiosas, recairá, para os fins desta lei, sobre o valor dos juros das respectivas apólices, um imposto de 20%.

VII — A renda criada ou aumentada por esta lei pertence exclusivamente ao fundo de emancipação; ficando abolidas as taxas atuais sobre escravos.

VIII. Na classificação para as alforrias pelo fundo de emancipação a inferioridade do preço do escravo constituirá a preferência em cada

uma das classes; proferindo ainda, entre os favorecidos por essa preferência, aqueles que possuírem pecúlio, na ordem dos respectivos valores.

### Localização do escravo

§ 4.º O domicílio do escravo é intransferível da província onde se ache residindo ao tempo da promulgação desta lei.

I. A mudança desse domicílio importa para o escravo a aquisição da liberdade.

II — Não adquirem, porém, a liberdade, por mudança, de domicílio, os evadidos e os que acompanharem seus senhores, quando estes mudarem de domicílio.

### Disposições diversas

§ 5.º São válidas as alforrias outorgadas ainda no excesso da terça, sem direito a reclamação dos herdeiros necessários, e preferem a outras disposições quaisquer do testador.

§ 6.º O penhor não pode ser constituído em escravos, salvo unicamente de estabelecimentos agrícolas com a cláusula **constituti**.

Os escravos empenhados com infração deste preceito adquirem por este fato a liberdade.

§ 7.º São nulas:

I. A cláusula a **retro**, nas vendas de escravos e atos equivalentes.

II. Em geral a estipulação, condição, cláusula, ou ônus, que embarace, ou prejudique a liberdade.

§ 8.º É irreatável a alforria concedida pelo fundo de emancipação, bem como por efeito da disposição deste artigo, § 2.º n.º II.

### Do trabalho

Art. 2.º O domicílio dos libertos pelo fundo de emancipação considera-se fixado, por cinco anos, a contar da data da alforria, no município onde residirem ao tempo dela.

§ 1.º Excetuam-se:

I. Aqueles a quem (por lhes faltar emprego no município) se designar ocupação em colônias ou estabelecimentos, públicos ou particulares, em outro município ou província.

II. Os que, por moléstia provada perante o juiz de órfãos, obtiverem desta autoridade permissão de trasladar para outro município ou província o seu domicílio.

III. Os que, tendo família em outro lugar, obtiverem dessa autoridade igual consentimento.

§ 2.º O liberto que deixar o seu domicílio legal será policialmente compelido a voltar a ele, e incorrerá nas penas de 2 a 30 dias de prisão, com serviço nas obras e estabelecimentos públicos, onde os houver.

I — Da primeira transgressão conhecerá o juiz de paz; cabendo-lhe impor, sem recurso, as penas de dois a cinco dias de prisão.

II — Nas reincidências julgará o juiz substituto ou o municipal; sendo a pena de 10 a 30 dias, com recurso voluntário para o juiz de direito.

O governo, em regulamento, estabelecerá a forma do processo.

§ 3.º O liberto que não exercer profissão ou emprego, ou não tiver de sua propriedade lavoura ou indústria, por onde grangeie a subsistência, será obrigado, pela forma prescrita no parágrafo antecedente, a contratar-se no serviço doméstico, agrícola ou industrial, em casas, estabelecimentos ou obras públicas ou particulares:

I — Reincidindo mais de duas vezes, além das penas do § 2.º, incorrerá na de trabalhar por dois a quatro meses, sob a vigilância especial da polícia, em obras do município, província, ou Estado, a arbitrio da autoridade policial.

II — Por deliberação dessa autoridade, o serviço obrigado, nos casos do número antecedente, cessará antes de preenchido o tempo da sentença, quando o liberto der provas de reabilitação moral e disposição espontânea para o trabalho.

§ 4.º Os ajustes de locação do serviço de libertos celebrar-se-ão:

a) nas cidades, mediante declaração do locador e do locatário, averbada em um registro escriturado regularmente na polícia;

b) nos distritos rurais, pela mesma forma, em um registro escriturado no juízo de paz.

I — Pelo registro de cada contrato pagará o locatário dos serviços 1\$, de emolumentos, para o oficial que o fizer.

II — Para validade destes contratos não se admite outra prova além do registro estatuído neste parágrafo.

III — Se o locatário o não efetuar, pode o locador requerê-lo verbalmente ou por escrito, ao juiz de paz.

Neste caso incorre o locatário na multa de 50\$000.

IV — O regulamento estabelecerá as penas disciplinares contra os funcionários remissos no desempenho dos encargos que por este parágrafo lhes incumbe; podendo cominar multas de 100\$ a 300\$000.

§ 5.º O regulamento especificará igualmente os casos de rescisão legal dos contratos de locação dos serviços de libertos.

§ 6.º Nas comarcas gerais, o juiz de direito e o municipal, e, nas especiais, o juiz substituto e um dos vereadores do município, eleito por seus colegas, constituirão, sob a presidência da primeira dessas autoridades, uma junta, que deve reunir-se cada ano na época prescrita no regulamento.

I — Incumbe a esta junta, ouvidas as opiniões mais competentes e feitas as convenientes averiguações, estipular, em relação aos libertos, a taxa mínima do salário para os vários trabalhos rurais e industriais praticados na comarca.

II — É nula a cláusula do contrato de serviços em que o liberto renunciar o benefício da disposição antecedente.

III — É livre ao liberto ajustar os seus serviços como e onde lhe aprouver, no município do seu domicílio, e procurar ou aceitar salário superior à taxa fixada nos termos deste parágrafo, n.º I, quando algum contrato anterior o não embarace.

IV — Em falta de salário mais elevado, não é lícito ao liberto recusar-se ao trabalho retribuído na conformidade deste parágrafo, n.º I, sob as penas deste artigo, §§ 2.º e 3.º

V — A taxa deste parágrafo, n.º I, presume-se sempre ser a ajustada, não se admitindo prova em contrário, se no contrato averbado não houver outra estipulação.

§ 7.º A duração máxima dos contratos de locação de serviços, nos distritos agrícolas, é de três anos; podendo, todavia, renovar-se por contratos sucessivos.

§ 8.º As questões entre locador e locatário de serviços agrícolas, que versarem sobre a importância do salário, serão processadas e julgadas pelo juiz de paz do distrito, com recurso voluntário para o juiz de direito:

I — Notificado o réu e acusada a citação na audiência aprazada, o juiz decidirá, ouvidas verbalmente as partes, e reduzidas a termo as suas alegações e provas.

II — As custas serão pagas pela terça parte das taxas do atual regimento.

III — Nestas causas o fundamento da sentença será a prova aduzida mediante exibição de documento do registro do contrato; devendo os funcionários incumbidos do registro dar gratuitamente às partes contratantes as respectivas cópias autênticas.

§ 9.º Ao juiz de direito incumbe proceder *ex officio* contra o juiz de paz ou o escrivão que retardar as diligências determinadas nesta lei, para celebração dos contratos de locação de serviços e sua execução promovida judicialmente.

§ 10. O liberto, operário agrícola ou industrial, que se recusar à prestação dos serviços estipulados no contrato, ou à subordinação indispensável para com o locatário, incorre nas penas deste artigo §§ 2.º e 3.º impostas pelas mesmas autoridades e mediante o mesmo processo.

§ 11. O liberto, operário industrial ou rural, que se ausentar do trabalho sem dar imediato conhecimento ao locatário dos motivos que o levaram a isso, perderá o duplo dos salários que durante a sua ausência tiverem corrido, e ficará obrigado a servi-lo, se o locatário o quiser, além do prazo do ajuste, pelo duplo do tempo da ausência.

§ 12. O governo, no regulamento que expedir para execução desta lei, classificará os delitos e infrações peculiares às relações entre patrão e operário, podendo impor multas até 200\$ e prisão até 60 dias.

No mesmo regulamento estabelecerá a competência e processo, que será sumaríssimo.

### Disposições Diversas

§ 13. São proibidas as casas ou escritórios de compra e venda de escravos.

Pena de 5:000\$, e o duplo nas reincidências.

O processo será o do art. 12, § 7.º do Código do Processo Criminal.

§ 14. O governo estabelecerá colônias agrícolas para os libertos que não se puderem empregar em estabelecimentos e casas particulares.

Nestas poderão também ser admitidos os ingênuos de que trata a lei de 28 de setembro de 1871.

§ 15. Nos regulamentos das colônias de libertos se estabelecerão regras para a conversão gradual do foreiro ou rendeiro do Estado em proprietário dos lotes de terra que utilizar a título de arrendamento.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara dos Deputados, em 15 de julho de 1884.

— Rodolpho Dantas — Ruy Barbosa — Franklin Doria — Thomaz Pompeu de Souza Brazil — José Marianno — Antonio Antunes Rivas — Theophilo Fernandes dos Santos — Adriano Pimentel — Manoel Carlos — Cesar Zama — Almeida Oliveira — Salustiano Rego — Sinval — Vianna Vaz — Severino Ribeiro — José Pompeu — Leopoldo de Bulhões — Prisco Paralzo — Diana — Aristides Spinola — Dr. T. Bomfim Espindola — Silviano Brandão — Montandon — Castello Branco — Bezerra Cavalcanti — Generoso Marques — A. E. de Camargo — Francisco Ildefonso Ribeiro de Menezes — José Basso de Miranda Osorio.

O projeto vai às comissões de justiça civil e criminal e de orçamento. (\*)

O SR. MOREIRA DE BARROS (Pela ordem) — Sr. Presidente, o projeto que acaba de ser apresentado e lido obriga-me a demitir-me do cargo que a Câmara me confiou e que tive a honra de exercer durante dois meses.

Para aqueles a quem possa ser estranhável esta minha deliberação, hoje, quando já devia ter sido tomada em vista do programa do gabinete e dos diversos discursos pronunciados pelo ilustre Sr. Presidente do Conselho, preciso dizer que, antes que o ministério apresentasse o seu programa, tive a honra de procurar a S. Ex.<sup>a</sup> e expor-lhe as minhas dúvidas sobre o assunto que faz objeto deste projeto. S. Ex.<sup>a</sup> dignou-se de tranquillizar-me, e convidou-me a esperar a apresentação do seu programa.

Feito isto, e vendo eu que não podia acompanhar suas idéias, insisti na minha demissão do cargo de Presidente da Câmara, insistência que renovei até às vésperas da eleição da Mesa. Neste dia, procurando entender-me com S. Ex.<sup>a</sup> de modo mais franco, ponderei-lhe que eu estava em completo desacordo sobre algumas de suas idéias, se bem que não fosse daqueles que entendem que nada se deve fazer a respeito deste assunto; que, se S. Ex.<sup>a</sup> apresentasse o seu projeto como uma questão aberta, como um meio de provocar a manifestação da Câmara, como um programa para a próxima eleição eu estava pronto a continuar na Presidência da Câmara; mas que, se S. Ex.<sup>a</sup> fazia questão de gabinete sobre a matéria do art. 1.º (era então o que eu conhecia do projeto, e o imposto generalizado), eu não podia permanecer no exercício daquelas altas funções.

S. Ex.<sup>a</sup>, com a amabilidade que o distingue, dignou-se dizer-me que exigia que eu continuasse no exercício das funções de Presidente desta Câmara até à apresentação do projeto.

O SR. DANTAS (Presidente do Conselho) — É exato.

O SR. MOREIRA DE BARROS — Obedeci a S. Ex.<sup>a</sup>, porque outro procedimento não podia ter.

Mas hoje, que esse prazo está findo, creio que deixaria de merecer o pequeno conceito, que porventura tenha no espírito dos meus próprios amigos, se continuasse no exercício de tão honroso cargo (Apolados). Cum-

\* Sessão de 15 de julho de 1884. ACD, V. 3 (ed. 1884) 161-165

pre por isso o dever de pedir à Câmara dos srs. deputados que me conceda demissão do mesmo cargo, protestando-lhe toda minha gratidão pelo modo por que me auxiliou/no exercício das suas difíceis funções.

Não posso enunciar-me agora detalhadamente sobre o projeto. A ocasião é inoportuna. Faltaria mesmo às conveniências, afastando-me do restrito motivo, para que pedi a palavra. Permita-se-me, porém, dizer que, se me era grato ver apresentarem-se aqui as idéias mais adiantadas para o debate, como meio de entregar a solução desta questão ao único poder competente neste País; se eu via a necessidade de provocar-se nesta Casa um debate franco e largo sobre o assunto, tinha em vista também, e como consequência, que era esse o meio de mostrar que o movimento da rua não tinha razão de ser, que os poderes públicos deviam empregar a mais severa energia para reprimir os atos criminosos daqueles que, levando o susto e provocando as cenas de sangue que temos presenciado no interior do País (apoiados e não apoiados), alarmam todos os interesses e ameaçam tantas existências (apoiados e não apoiados) e bem assim manifestar o seu desagrado aqueles que exploram este assunto como meio de adiantamento de carreira. (Oh! oh!)

Eu faço exceções: há sinceros em todos os princípios, em todos os partidos.

O SR. JOSÉ MARIANO — E os que sustentam a opinião contrária não defendem também interesses, inóbeis às vezes? (Outros apartes).

O SR. MOREIRA DE BARROS — Não duvido da sinceridade de todos.

O SR. JOSÉ MARIANO — Para que, portanto, ferir assim?!

O SR. MOREIRA DE BARROS — O nobre deputado, que me interrompe, verá que não tem razão, quando eu lhe recordar que faz parte de um dos artigos do projeto uma idéia que já tive a honra de apresentar nesta Casa e contra a qual S. Ex.<sup>a</sup> levantou-se com tanto ardor.

Refiro-me à proibição do tráfico de uma para outras províncias.

O SR. JOSÉ MARIANO — E levantei-me por um princípio humanitário, como hei de mostrar.

O SR. MOREIRA DE BARROS — Pois eu a propus também como um princípio humanitário; veja o nobre deputado.

O SR. JOSÉ MARIANO — Era o modo de apreciar.

O SR. MOREIRA DE BARROS — Mas, senhores, não quero estabelecer debate sobre este assunto; procuro mostrar apenas que não sou um sistemático opositor de qualquer idéia que apresse a solução deste problema. Pelo contrário, aceito tudo, as idéias mais adiantadas, para discussão livre e franca, e como um meio de provocar decisiva manifestação do País, pelos seus representantes. (Apoiados.)

O SR. SEVERINO RIBEIRO — Isto é obrigação de todos os governos; os crimes estão previstos no Código Criminal. (Outros apartes).

O SR. MOREIRA DE BARROS — Entendo, porém, meus senhores, que o partido liberal, em maioria nesta Câmara, nos últimos dias de sessão da atual legislatura, não pode tomar para sua bandeira uma idéia desta ordem...

O SR. MOREIRA DE BARROS — Estou convencido de que a eleição tendo sido feita sob outras idéias, é um erro do gabinete apresentar semelhante questão como de confiança; assim como, que prestaria um grande serviço provocando sobre ela um pronunciamento da Câmara, mas como questão aberta. Seria um programa para as próximas eleições. De outra

forma, como questão de gabinete, se o pronunciamento de uns é entusiástico, o de outros não pode deixar de ser constrangido.

O SR. JOSÉ MARIANNO — Não apoiado; presume-se que cada qual tem bastante independência.

O SR. MOREIRA DE BARROS — Não contesto. V. Ex.<sup>a</sup> tem uma tendência de confundir idéias, que aliás não se prestam a isso.

O SR. JOSÉ MARIANNO — É falta de compreensão de minha parte, é defeito meu.

O SR. MOREIRA DE BARROS — Não quero dizer que todo deputado não tenha a máxima independência...

O SR. JOSÉ MARIANNO — E eu digo que todos a têm.

O SR. MOREIRA DE BARROS — ... mas incontestavelmente é uma coação apresentá-la como questão de gabinete nesta ocasião.

O SR. JOSÉ MARIANNO — Isto é em qualquer época; não é só nas proximidades da eleição.

O SR. MOREIRA DE BARROS — Por consequência, o nobre deputado há de ter o que digo como um louvor a aqueles que se constrangem, prestando o seu voto a este projeto, que pode traduzir-se num suicídio político.

Se bem que a hipótese contrária também possa se dar.

O SR. SEVERINO RIBEIRO — Será um abençoado suicídio político.

O SR. MOREIRA DE BARROS — Mas, por que título consideraremos esta idéia como bandeira de partido, quando ela é apresentada por um dos nossos mais ilustres colegas, digno certamente de todo nosso respeito e consideração pelos seus talentos e pela sua alta posição, sua dignidade e sua luta partidária.

O SR. RODOLPHO DANTAS — O meu mandato hei de desempenhá-lo com plena inteireza até ao fim. Nem ninguém tem o direito de o levar mais longe do que eu.

O SR. MOREIRA DE BARROS — Ninguém mais digno...

O SR. RODOLPHO DANTAS — Asseguro a V. Ex.<sup>a</sup> que a minha posição nesta questão é muito digna de respeito. (Apoiados.)

O SR. MOREIRA DE BARROS — Nenhuma mais digna do que a de V. Ex.<sup>a</sup>

UM SR. DEPUTADO — E legítima.

O SR. RODOLPHO DANTAS — Nenhuma mais legitimamente parlamentar; porque a Câmara não está dissolvida, nem o meu mandato se extinguiu.

O SR. MOREIRA DE BARROS — O nobre deputado, se ouvisse a terminação das minhas proposições, veria que não se prestam à sua reclamação.

Eu dizia que S. Ex.<sup>a</sup> era digno do nosso respeito e consideração pela sua alta posição social, pelos grandes interesses comprometidos nesta questão, mas que tendo-se retirado das lutas partidárias...

O SR. RODOLPHO DANTAS — Sou coerente com o que disse há quatro anos.

O SR. MOREIRA DE BARROS — Mas, além do seu ilustre apresentante, este projeto tem ainda como seu signatário um ilustre e muito distinto membro do Partido Conservador.

O SR. CONTAGEM — Apoiado. Isto é de atender-se.

Q SR. MOREIRA DE BARROS — Por consequência, esta idéa, pelo modo por que foi apresentada pelos seus signatários, não pode ser considerada uma questão partidária (apoiados), deve ser considerada e é de fato uma questão social, para cuja solução o gabinete precisa do concurso dos dois lados desta Casa. E o tem já.

Era, portanto, de boa política, que não se responsabilizasse unicamente o partido liberal pelas idéias que o projeto contém, elevando-as à altura de uma questão de gabinete.

Já ver o meu illustre amigo que não tem nada de ofensivo e nem de pessoal o que ia dizendo.

O SR. RODOLPHO DANTAS — Eu quis tornar bem claro o meu papel V. Ex.<sup>a</sup> tornou-o tão saliente, que eu me incumbi de fazê-lo ainda mais.

O SR. MOREIRA DE BARROS — As conclusões a que cheguei, provam a V. Ex.<sup>a</sup> que não tive isso em vista.

Não pretendo que esta minha opinião seja a mais acertada. Começo mesmo a duvidar dela, porque, como tive a honra de asseverar ao nobre Presidente do Conselho, não supunha que S. Ex.<sup>a</sup> pudesse contar com mais de 30 adesões, e S. Ex.<sup>a</sup> creio que já venceu esse número.

Confesso, pois, que as presunções do engano estão de minha parte, mas em todo caso permanecerei nele até que me convença bem disso.

Eu disse ao nobre Presidente do Conselho que não tinha outras considerações que me guiassem neste assunto, e a não ser convicção profunda dos funestos efeitos da apresentação deste projeto, tanto que não duvidava desistir de minha candidatura, se fosse preciso, para salvar o principio que sustento.

Não tenho empenho em continuar a ocupar este lugar...

O SR. DANTAS (Presidente do Conselho) — É exato, mas não lhe achei razão.

O SR. MOREIRA DE BARROS — ... mas, enquanto exercer o meu mandato, tenho obrigação de defender os melhores interesses de meu País...

O SR. RODOLPHO DANTAS — Está V. Ex.<sup>a</sup> justificando.

O SR. MOREIRA DE BARROS — ... e da minha provincia, que não tem sido inerte nesta questão (apoiados da deputação de S. Paulo), que fez estradas de ferro, que criou um fundo de emancpação, a primeira que proibiu o comércio interprovincial de escravos (apoiados da mesma deputação), aquela que, finalmente, val despender por ano soma igual à 5.<sup>a</sup> parte das suas rendas, favorecendo a imigração. (Apoiados.)

E, senhores, se um pouco de imodestia me é permitido, peço licença para dizer à Câmara que estas medidas tiveram o meu fraco concurso.

A Assembléa Provincial de S. Paulo, ainda este ano votou 600:000\$ para auxiliar a imigração; dá, há anos, hospedagem e passagem gratuita nas suas estradas de ferro aos imigrantes e dará, logo, terrenos a todos aqueles que se queiram ali estabelecer por conta própria.

Não tem sido, pois, indiferente à solução do problema e tem procurado os meios únicos de resolvê-lo pela melhor forma.

Pela minha parte, no pouco tempo que tive a honra de ocupar um lugar no ministério 5 de janeiro, fui o defensor, nesta Casa e na outra, de uma imigração que, se não tem as simpatias de muita gente, pelo menos me parecia e me parece o melhor meio de se solver este difficil problema, porque o que nos preocupa é principalmente a questão do trabalho, da qual dependem as rendas públicas deste Pais e o patrimônio adquirido na confiança das leis. (Apoiados.)

A minha província, que empenhou nada menos de 100.000:000\$ na confiança do respeito à lei de 28 de setembro, nas suas transações internas sobre escravos e na aquisição dos que para ali foram remetidos das províncias do norte, não pode presenciar tranqüila e indiferentemente o procedimento do governo neste assunto.

UM SR. DEPUTADO — E quanto produziram estes escravos?

O SR. MOREIRA DE BARROS — Eu perguntarei ao nobre deputado: e quanto custaram eles?

Sabe o nobre deputado o sacrifício que fazia o lavrador para os adquirir? Ia buscar ou podia dar dinheiro a 10 e a 12%, e, portanto, tem pago o mais elevado dos salários pelos serviços deles, além de correr o risco do capital.

O SR. JOSÉ MARIANNO — Era remunerador; e se não era, estamos prestando-lhe um grande serviço.

O SR. MOREIRA DE BARROS — Embora tenha sido remunerador esse trabalho, nem por isso deixa de prejudicar-se todo o patrimônio, que produz, se o privarem do concurso desses braços.

Sr. Presidente, tenho-me alongado mais do que devia.

Repito a cada um dos membros do gabinete que é com o maior constrangimento que me separo de S. Ex.<sup>as</sup>, pela estima e consideração que voto a cada um dos Srs. ministros. Sinto, porém, profundamente e, ainda mais que S. Ex.<sup>as</sup> se tenham tornando os propugnadores da libertação do escravo sem indenização do senhor. Nesse terreno absolutamente não os posso acompanhar, assim como em alguns outros pontos do projeto, que só de ontem conheço.

Se uma resolução destas, em vez de partir do governo para Câmara, partisse da Câmara para o Governo, eu me subordinaria a ela. Era um poder competente que livremente deliberava. Mas, promovida como vai sendo uma surpresa para todos, que foi até recebida em desdém pelos próprios abolicionistas, é um fato que não posso receber sem protesto.

Uma Câmara eleita nas condições em que foi esta, e no fim de seu mandato, não pode prestar sua adesão a semelhante projeto.

Aparto-me, em consequência, do governo.

Se é a glória que o seduz, peço licença para dizer-lhe, com Montequieu, que prefiro a ela empregar todo o meu esforço em bem da honra, da dignidade e da prosperidade do meu País.

VOZES — Muito bem! (\*)

O SR. ANTONIO DE SIQUEIRA — Sr. presidente, na questão, como ela acaba de ser posta, o meu voto simbólico em caso algum poderá significar exatamente a minha opinião. Portanto, tenho o dever de falar.

Nos termos em que acaba de propor a sua demissão do cargo de presidente, o honrado deputado pela província de São Paulo, eu não posso votar nesta questão sem que o governo declare como a considera.

Desejo saber se o ministério considera empenhada, na votação a que vai proceder, sobre o pedido de demissão do honrado presidente, a confiança política de que ele precisar para continuar no governo. Se a questão é de confiança, eu vejo nela dois lados extremos: de um lado, os au-

\* Sessão de 15 de julho de 1884. V. 3 (ed. 1884) 165-168

tores do projeto, que pretendem convertê-lo em lei e com os quais se acha o governo; de outro, aqueles que não querem nem discuti-lo, mas abafá-lo no nascedouro, condenando o ministério que o propõe ou aceita. São estes os dois extremos oferecidos à nossa deliberação, desde que o pedido de demissão foi feito nos termos em que a Câmara acaba de ouvir.

Quando o presidente da Câmara submete a esta o seu pedido de demissão, por se achar em divergência com o ministério, em idéias capitais de um projeto por este aceito, me parece que se estabelece uma questão de confiança. (Apoiados.)

Preciso, senhores, dessa declaração do ministério pela razão seguinte: porque não pertenco a nenhum dos dois extremos que assinaei. Eu não pertenço ao grupo daqueles que querem abafar o projeto em seu nascedouro, que não querem nem discuti-lo porque eu desejo emendá-lo e, talvez, até substituí-lo. Se o ministério empenha nesta questão a confiança política, eu votarei por ele, porque também quero adiantar a emancipação, se bem que não nos mesmos termos.

O projeto tem de ser enviado a uma comissão da qual faço parte. No seio da comissão submeterei ao juízo dos seus membros as minhas idéias e vos declaro que, se for vencido, não me conformarei com a condenação e trarei essas mesmas idéias para este juízo plenário, a fim de que sobre elas delibere a Câmara.

O honrado deputado pela província de São Paulo acaba de destacar no projeto um dos seus pontos principais, a libertação dos sexagenários. Pois bem, aí mesmo tenho que oferecer emendas. Já o declarei aqui uma vez que era abolicionista, mas abolicionista *sub lege*. Tenho que oferecer emendas, com as quais suponho conciliar a lei de 28 de setembro de 1871, que não admite libertação sem indenização, com aquelas outras leis antecedentes que proibiram o tráfico de africanos.

Repito, peço ao ministério uma declaração precisa; porque, se não se trata de confiança política, eu votarei para que continue na alta cadeira de presidente da Câmara aquele que tão bem tem desempenhado as difíceis funções desse cargo. (Apoiados.) (\*)

O SR. RODOLPHO DANTAS — As observações do honrado deputado pela província de Pernambuco seriam talvez ociosas, se não fora o excessivo escrúpulo com que S. Ex.<sup>a</sup> deseja proceder em um momento tão grave, quanto este em que nos achamos. Porque, evidentemente, formulado o pedido de demissão do honrado presidente da Câmara, nos termos em que S. Ex.<sup>a</sup> o fez, e colocada agora essa demissão no terreno em que o nobre deputado por Pernambuco reconhece que não pode deixar de colocar-se; estando a Câmara, como S. Ex.<sup>a</sup> disse, dividida entre os que pretendem abafar o projeto e os que se acham dispostos a auxiliar o governo na solução deste magno assunto, a recusa da demissão do honrado deputado por São Paulo importa, e parlamentarmente não poderia deixar de importar, um voto de desconfiança ao governo. (Apoiados.)

Nestas condições, exigindo o momento uma solução tão rápida e imediata, quanto é evidente a gravidade da situação, entendo que esta discussão deve ser dada por finda, e penso que é uma questão perfeitamente de confiança ministerial aquela por que a Câmara vai ser chamada a pronunciar-se. (Apoiados.) (\*\*)

(\*) Sessão de 15 de julho de 1884. ACD, V. 3 (ed. 1884) 168

(\*\*) Sessão de 18 de julho de 1884. ACD, V. 3 (ed. 1884) 168

O SR. AFFONSO CELSO JUNIOR (Atenção) — Mesmo pondo de parte a falsa modéstia que já um moralista acertadamente denominou — a hipocrisia do orgulho —, sou o primeiro a qualificar de importuna a minha intervenção no debate.

Devo, porém, antes de votar, explicar ao País e particularmente à generosa porção dele que espontaneamente constituiu-me seu representante, o que penso acerca do melindroso assunto aventado; — e se acaso o influxo da consciência, exercendo-se límpido e seguro, sem que o mais tênue sendal o intercepte, na máxima plenitude da sinceridade, pode emprestar momentâneo prestígio, a uma voz que de ordinário o não tem —, desprenda-se sem temor a minha palavra, porque foi no mais íntimo daquele sentimento infalível, que fui buscar as breves reflexões que a vossa benevolência, senhores, me permitirá exhibir.

Não assinei ontem o projeto apresentado à consideração da Câmara, porque, conforme anteriormente declarara, conquanto concorde com as suas disposições capitais, não adiro a muitas outras.

Aplaudo. apesar disso o programa do actual ministério; aplaudo-o porque o vejo francamente emancipador; aplaudo-o porque resolutamente enfrentou com a mais árdua e gloriosa dificuldade da nossa evolução social; — porque se coaduna com as minhas esperanças e com as minhas ilusões; — porque sinto dentro dele a palpação do futuro, a orientação do progresso, e mais do que tudo, um reflexo dos largos ideais impulsivos, cuja menor consequência será o ingresso da Pátria na festiva comunhão dos povos livres, de que a tem segregado a negra instituição vergonhosa, — que é triste mas forçoso dizê-lo —, lhe imprime nas faces um repulsivo labéu!...

Aplaudo-o ainda porque, adepto da soberania popular, diviso nele uma das mais esplêndidas conquistas da opinião pública neste País (apolados), conquista operada, gradativamente, com a calma majestosa de uma força, com a força incoercível de um direito.

Para o demonstrar basta um sucinto olhar retrospectivo sobre a situação.

Sem entrar na ociosa indagação de a quem pertence a prioridade official, na adoção do elemento servil como programa, ninguém me contestará quando afirmo ter sido o ministério de 3 de agosto de 1866, de que fazia parte o actual Sr. Presidente do Conselho, o que primeiro o consignou em Fala do Trono.

Caído esse gabinete, por não ter querido sacrificar ao poder um dos seus princípios, seguiu-se a reacção conservadora, cujos cuidados foram a princípio absorvidos pelas dificuldades da terminação da guerra e pelos múltiplos encargos de um novo regime.

Depois de um ligeiro interregno, preenchido pelo efêmero ministério S. Vicente, subiu ao governo o nunca assaz louvado Visconde do Rio Branco, que realizou dignamente o pensamento de Zacarias de Góes e Vasconcellos.

Sucedeu a esse glorioso acontecimento o silêncio de satisfação e repouso inerente aos grandes triunfos.

Voltou ao poder a situação liberal que até hoje já tem tido seis ministérios.

Desses seis, dois não cogitaram da questão; o do Sr. Martinho Campos declarou-se francamente infenso à sua solução; o quarto, o do Sr. Paranaçuá, propôs alguma coisa; a localização dos escravos; o quinto, o do Sr.

Lafayette, propôs ainda mais: um imposto para redimi-los; e finalmente o atual arvorou a emancipação como objeto primordial das suas elocubrações.

Nessa diversidade de pontos de vista, os conservadores enxergaram incoerência, contradição, motivo para severa censura.

Nisso, porém, eu apenas noto a pressão crescente dos acontecimentos, o impulso ascendente da opinião, o desenvolvimento lógico e natural de uma grande idéia que não podia deixar de ser aceita pelo partido que se inspira nos instintos progressivos da consciência pública e inscreveu na sua bandeira como divisa a palavra caminhar.

Estudai acuradamente os fatos. Achareis critério satisfatório para os explicar.

O ministério do Sr. Conselheiro Sinimbu não podia ocupar-se da matéria, porque antes de tudo cumpria-lhe reformar o sistema de eleições, dando uma representação legítima ao País.

Lutando com tremendas dificuldades, muito, todavia, conseguiu o de 5 de janeiro, pois, pelo seu próprio insucesso, indicou o caminho certo ao seu sucessor.

Coube a este a felicidade de realizar o nobre **desideratum**, de cuja glória tem neste recinto 46 irrecusáveis atestados, na pessoa de vós outros, seus adversários.

Chamado então ao governo o presidente da nova Câmara eleita, o Sr. Marinho Campos, manifestou-se S. Ex.<sup>a</sup> francamente escravocrata. Mas a prova de que não era essa a opinião da Câmara e do País está em que, apesar de presidido por uma das maiores e mais legítimas glórias do Império, pelo cidadão cuja enfermidade, na frase de um dos seus mais ferrenhos contrários, constitui uma calamidade nacional, apesar disso o 21 de janeiro sucumbiu após apenas quatro meses de atribulada existência.

"Apoiastes esse gabinete". podeis objetar. Sim, responderei, e disso me orgulho; mas é que o 21 de janeiro propunha-se restaurar seriamente as finanças e é essa uma das faces da situação presente, que convém ser encarada paralelamente com a do elemento servil, como oportunamente pretendo mostrar.

Velo o Sr. Visconde de Paranaguá, que, com o tino e sagacidade habituais, entendeu dever apresentar alguma coisa sobre a emancipação. Foi adiante o Sr. Lafayette, mas, ao cabo, mostrou-se possuído de tal indecisão e fraqueza no assunto que me vi forçado a fazer-lhe oposição.

Aí está, enfim, o atual Sr. Presidente do Conselho, que decisivamente encampou a máxima aspiração do País, procurando encaminhar e dirigir o movimento abolicionista.

É um movimento artificial, tendes por várias vezes repetido.

Se assim é, por que se congrega a lavoura, por que se arma, por que se assusta, por que clama em altos gritos acharem-se ameaçadas vidas e propriedades?!

Não; não é artificial o movimento!

Não; um movimento que consegue sacudir eletricamente a nossa habitual apatia, contaminando-lhe a febre dos cometimentos heróicos; que se propaga com impetuosidade jamais vista por todo o País; que, em menos de um ano liberta uma província inteira, sem lágrimas, nem sangue, preparando-se para libertar outras; que, como vós, os oposicionistas, afir-

mais, galgou até aos degraus do trono, avassalando aquele que encarna, em si só, um dos quatro poderes da nação, preside outro e intervém de direito em todos — não, esse movimento não é artificial, salvo se assim denominais o que o entusiasmo possui de mais irresistível e a convicção de mais poderoso e fecundo!...

Artificial!... eis a exclamação proferida pela rotina e pelo retrogradismo, sempre que uma luz nova aponta ou uma reforma se afirma!...

Qualificação semelhante applicavam os amigos de Jorge III à revolução americana, quando ela surgia tendo à sua frente, mais do que um aguerrido exército, o gênio de Washington; com igual desdém falava à corte de Maria Antonieta, quando já um medonho cataclismo se anunciava nos ribombos do verbo de Mirabeau!...

Sorrindo com desprezo, apontavam também os ministros de Napoleão III para a concentração germânica que os deveria tragar... Para que mais exemplos?... Aquele brado o encontrareis na história repetido, e sempre o mesmo, em todos os momentos de renovação, mas sempre igualmente superado e desatendido...

Vou terminar porque percebo a impaciência da Câmara pela votação.

Aceito o projeto do Sr. Presidente do Conselho.

Antes, porém, uma declaração.

Neste momento falo por mim só, sem sugestão alheia de espécie alguma. Represento pura e simplesmente a minha pessoa.

Senhores, o illustre presidente resignatário recordou habilmente o fato de não haverem sido reeleitos os deputados que, na sessão passada, se manifestaram abolicionistas.

Não sei se sorte idêntica me aguarda e pouco se me dá isto.

O SR. CÂNDIDO DE OLIVEIRA (Ministro da Guerra) — Não apoiado; tem o direito de confiar na minha província.

O SR. AFFONSO CELSO JUNIOR — Pois bem, usando da palavra, como acabo de fazer, vim reclamar o meu lugar na legião dos vencidos! (Muito bem, muito bem.)

O SR. CÂNDIDO DE OLIVEIRA (Ministro da Guerra) — V. Ex.<sup>a</sup> honra a nossa província; pode confiar nela.

O SR. CARNEIRO DA CUNHA — O nobre ministro não pode prometer.

O SR. CÂNDIDO DE OLIVEIRA (Ministro da Guerra) — Não prometo nada; mas sei que província represento. (\*)

O SR. SEVERINO RIBEIRO (Sinais de atenção) — Já me não surpreendo pelos acontecimentos de que é testemunha a Câmara dos Srs. deputados na sessão de hoje.

Soldado dedicado da idéia abolicionista, sem reservas e sem receio, eu acreditava com a mais firme convicção que, no dia em que esta idéia invadissem o parlamento, e o governo do meu País se rendesse diante da majestade dela, a Câmara havia de recebê-la de arma ao ombro.

\* Sessão de 15 de julho de 1884, ACD, V. 3 (ed. 1884) 168-170

Esperava a questão de confiança que hoje se agita, o que não esperava era que uma felicidade inaudita me permitisse ensejo à explicação de minha posição, ensejo que foi fornecido pelos termos em que o meu distinto amigo, deputado por São Paulo, colocou a questão.

S. Ex.<sup>a</sup> convidou o governo, ou antes desafiou o governo para sujeitar-se a uma prova, ou por outra, referindo-se ao art. 1.<sup>o</sup> do projeto apresentado à Câmara pelo nobre deputado pela Bahia, quis expor a idéa abolicionista a uma prova.

Pois bem, Sr. presidente, a idéa abolicionista não dará os últimos arcos de agonia, sem ter a seu lado o mais humilde dos seus soldados (muito bem); e triunfante, embora seja eu um dos últimos, serei o primeiro a atrair-lhe flores e a consagrar-lhe todas as minhas dedicações, todo o meu apoio, todo o meu trabalho. (Muito bem.)

Sou conservador desde os primeiros passos que iniciei na vida política, e as minhas convicções foram seladas por uma luta renhida, desesperada, com meus adversários naturais, com o partido liberal inteiro, que encampou os atos do diretor supremo da política rio-grandense.

O SR. CAMARGO — Peço a palavra. (Riso.)

O SR. SEVERINO RIBEIRO — Sr. presidente, sou um conservador selado pelo sacrifício, pelo trabalho, pelas lutas e até mesmo pelo sangue. Eu disse uma vez que não havia hipótese de ser liberal, porque entre mim e esse partido existia um túmulo.

Pois bem, eu, que nada peço, que nada quero, diante dos interesses da Pátria, diante da minha consciência, que os meus correligionários não quererão ver poluída, dou o meu voto, não ao senador Dantas, não ao partido liberal, mas à idéa abolicionista por ele representada.

Dou o meu voto com a maior franqueza e desinteresse e entrego-me confiadamente ao juízo daqueles que me elegeram, e devo acreditar que o meu nome, levado às urnas com a independência que os caracteriza, não merecerá a execração daqueles que me mandaram a este recinto, antes serei merecedor da mesma confiança; e, se for lançado ao ostracismo, ainda assim direi — Viva a idéa abolicionista. (Muito bem, muito bem. O orador é cumprimentado.) (\*)

O SR. RUY BARBOSA requer votação nominal.

ALGUNS DEPUTADOS pedem a palavra.

O SR. RUY BARBOSA — Se há alguma coisa em discussão, peço o encerramento.

O SR. PRESIDENTE — Há uma moção, e o nobre deputado, o Sr. Rodolpho Dantas aceitou a questão de confiança.

#### Votação nominal

Feita a chamada, responderam sim os Srs:

- |                      |                |
|----------------------|----------------|
| 1. Adriano Pimentel. | 3. Salustiano. |
| 2. Almeida Oliveira. | 4. Sinval.     |

\* Sessão de 15 de Julho de 1884. ACD, V. 3 (ed. 1884) 170

5. Vianna Vaz.
6. Castello Branco.
7. José Basson.
8. Franklin Dória.
9. Meton.
10. Antonio Pinto.
11. Pompeu.
12. Rodrigues Junior.
13. Thomaz Pompeu.
14. Amaro Bezerra.
15. Manoel Carlos.
16. José Marianno.
17. Joaquim Tavares.
18. Ulysses Vianna.
19. Antonio de Siqueira.
20. Espindola.
21. Ribeiro de Menezes.
22. Theophilo.
23. Prado Pimentel.
24. Ruy Barbosa.
25. Prisco Paraizo.
26. Ildefonso de Araujo.
27. Ferreira de Moura.
28. Rodolpho Dantas.
29. Zama.
30. Rodrigues Lima.
31. Juvêncio Alves.
32. Aristides Spínola.
33. Alpheu Monjardim.
34. Leopoldo Cunha.
35. Bezerra de Menezes.
36. Rodrigues Peixoto.
37. Silviano Brandão.
38. Montando.
39. Felício dos Santos.
40. Affonso Celso Junior.
41. Abelardo de Brito.
42. Martim Francisco.
43. Martim Francisco Filho.
44. Moraes Jardim.
45. Leopoldo Bulhões.
46. Gonçalves de Carvalho.
47. Augusto Fleury.
48. Generoso Marques.
49. Silva Mafra.
50. Camargo.
51. Ribas.
52. Severino Ribeiro.
53. Maciel.
54. Diana.
55. Felisberto.

**Responderam não os Srs.:**

1. Passos Miranda.
2. Cantão.
3. Cruz.
4. Mac-Dowell.
5. Silva Maia.
6. Gomes de Castro.
7. Barão de Canindé.
8. Alvaro Caminha.
9. Tarquinio de Souza.
10. Carneiro da Cunha.
11. Tertuliano Henriques.
12. Cruz Gouvêa.
13. Souza Carvalho.
14. Manoel Portella.
15. Peretti.
16. Rego Barros.
17. Henrique Marques.
18. Souza Leão.
19. Alcoforado.
20. Gonçalves Ferreira.
21. Barão de Anadia.
22. Lourenço de Albuquerque.
23. Barão da Estância.
24. Geminiano.
25. Coelho e Campos.
26. Barão do Guahy.
27. Araújo Pinho.
28. Barão da Villa da Barra.
29. Duque-Estrada Teixeira.
30. Fernandes de Oliveira.
31. Pau'ino de Souza.
32. F. Belisario.
33. Alfredo Chaves.
34. Pereira da Silva.
35. Werneck.
36. Andrade Figueira.
37. Ferreira Vianna.
38. Carlos Affonso.
39. M. Contagem.
40. Mourão.
41. Vaz de Mello.
42. Barão da Leopoldina.
43. J. Penido.
44. Valladão.
45. Soares.
46. Vieira de Andrade.
47. Almeida Nogueira.
48. Paula Souza.
49. Souza Queiroz Junior.
50. Costa Pinto.
51. Ulhôa Cintra.
52. João Caetano.

O pedido de demissão de presidente, feito pelo Sr. Moreira de Barros, é aprovado por 55 votos contra 52.

Vai à mesa a seguinte

### Declaração de voto

Declaro que votei contra o pedido de dispensa feito pelo Sr. presidente da Câmara, por ter sido colocada a votação no terreno da confiança política. — Alvaro Caminha. (\*)

O SR. LOURENÇO DE ALBUQUERQUE (Atenção) — Sr. presidente, a votação, que acaba de ter lugar, não me surpreendeu, porque a questão não foi bem posta (apoiados da oposição.) Estava no interesse do governo enunciar seu pensamento de modo tão preciso que não pudesse dar cabimento a equívocos.

O SR. MARTINHO CONTAGEM E OUTROS SRS. DEPUTADOS — Apolado.

O SR. LOURENÇO DE ALBUQUERQUE — Há muitos deputados que aceitaram a renúncia do honrado Sr. Moreira de Barros, porque a questão não foi estabelecida nos devidos termos (Apoiados da oposição.)

Sr. presidente, o governo deve estar convencido de uma coisa, não encontra aqui maioria de votos para o princípio consignado no primeiro artigo do seu projeto, isto é, para alforria sem indenização.

O SR. PRESIDENTE — O nobre deputado quer discutir a questão; não pode fazê-lo agora.

O SR. LOURENÇO DE ALBUQUERQUE — Perdoe-me V. Ex.<sup>a</sup>

Como quer que seja, a votação teve lugar e o governo ficou com a maioria de dois votos, maioria que não é real, maioria equivocada e que lhe fugirá a qualquer hora. (Apoiados da oposição.)

O SR. SOARES — Quatro ausentes.

O SR. LOURENÇO DE ALBUQUERQUE — O projeto de que se trata é da maior importância, envolve uma questão ao mesmo tempo política e social...

O SR. MARTINHO CONTAGEM — Mais social do que política.

O SR. LOURENÇO DE ALBUQUERQUE — ... mais social do que política, como muito bem me lembra o ilustre deputado por Minas.

O SR. PRESIDENTE — O nobre deputado não está na ordem falando por esta forma. (Contestação da oposição.)

O SR. LOURENÇO DE ALBUQUERQUE — Ora, tendo em vista os precedentes desta casa peço a V. Ex.<sup>a</sup> que o projeto seja remetido a uma comissão especial, eleita hoje mesmo pela Câmara (apoiados da oposição), a fim de que, dentro do prazo que ela julgar necessário, dê parecer, sobre o qual possa estabelecer-se debate.

O SR. PRESIDENTE — Não posso admitir a discussão neste ponto, e muito menos o requerimento do nobre deputado. (Reclamações.)

O SR. LOURENÇO DE ALBUQUERQUE — Por quê?!

Razão não têm aqueles Srs. deputados que nos acusaram a nós de pretendermos abafar o projeto. (Apoiados.)

\* Sessão de 15 de julho de 1884. ACD, V. 3 (ed. 1884) 170-171

Não; é necessário que ele sofra discussão e seja votado para honra de quem o apresentou e justificação daqueles que o combatem. (Apoiados.) Queremos a discussão, e mal avisados foram os que insinuaram o contrário. (Apoiados e apartes.)

Pois não sabem os nobres deputados que nós outros, que o repelimos, podemos também discuti-lo e apreciá-lo? Acreditam que somente S. Ex.<sup>as</sup> podem ocupar a tribuna da Câmara? (Apoiados e apartes.)

O Sr. presidente declarou que não pode aceitar meu requerimento.

Será um arbítrio de S. Ex.<sup>a</sup> (muitos apartes), porque garanto que, por várias vezes e a propósito de assuntos importantes, se têm eleito comissões especiais.

Posso citar dois exemplos, dos quais a Câmara deve ter perfeito conhecimento:

1.º Quando suscitou-se a questão constitucional — se os ministros, quando senadores, podem ser acusados pelo Senado sem preceder ato da Câmara temporária;

2.º Quando se tratou da reforma eleitoral.

Ora, Sr. Presidente, se estes precedentes são verdadeiros, porque não há de V. Ex.<sup>a</sup> aceitar meu requerimento? Acaso a questão de que se trata é menos importante do que aquelas outras?

Ao contrário, é muito mais grave, envolve interesses muito mais sérios. Não obstante a opinião de V. Ex.<sup>a</sup> insisto no meu requerimento e peço que se proceda à eleição de uma comissão especial para estudar e dar parecer sobre o projeto em questão. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE — Devo dar ao nobre deputado a razão da minha deliberação.

Não há dúvida que é direito de um deputado requerer que um projeto vá a uma comissão especial.

É a disposição dos arts. 48 e 49. (Lê):

“Art. 48. A eleição dos membros da comissão de resposta à fala do trono; de constituição e poderes; de orçamento; de contas; de marinha e guerra; e das especiais, tanto internas como externas, será feita por escrutínio secreto à pluralidade relativa de votos; no caso de empate a sorte decidirá quais devem ser preferidas.

Art. 49. Os membros de todas as outras comissões permanentes serão nomeados pelo presidente, a quem a Câmara poderá também cometer a nomeação de alguma comissão especial tanto interna como externa, por motivo de urgência ou por qualquer outro que parecer justo.”

Porém, quando seu autor pede que esse projeto vá a uma comissão, esse direito fica imediatamente limitado (não apoiados e apartes), porque o art. 125 é muito claro. Peço a atenção dos nobres deputados. (Lê):

“Se um deputado requerer que o projeto vá a alguma comissão, votar-se-á sobre isto antes de votar-se se é objeto de deliberação; e se for o próprio autor do projeto quem requerer que ele vá a uma comissão, assim se praticará independente de votação.”

É a razão regimental que me inibe de aceitar o requerimento do nobre deputado. (Reclamações e muitos apartes. Diversos Srs. deputados pedem a palavra.) (\*)

\* Sessão de 15 de julho de 1884. ACD, V. 2 (ed. 1884) 174-175

O SR. RODOLPHO DANTAS — Sr. presidente, a minha presença novamente na tribuna explica-se por ser eu o autor do requerimento que V. Ex.<sup>a</sup> muito bem deferiu, mandando às comissões reunidas de orçamento e justiça civil o projeto que tive a honra de apresentar. (Apartes.)

O artigo em que os nobres deputados se firmam para virem, agora, fora de tempo, pedir a nomeação de uma comissão especial, à qual seja enviado o projeto de reforma do elemento servil, é o art. 38 do regimento.

O SR. ANDRADE FIGUEIRA — São três ou quatro.

O SR. RODOLPHO DANTAS — Pois, para que a questão fique perfeitamente elucidada, os Srs. deputados permitirão que eu a discuta, não tendo em vista senão os artigos invocados, na hipótese, pelos nobres deputados, mesmo contra a decisão presidencial.

O art. 38, de que os honrados deputados fazem tamanho cabedal, o que diz é o seguinte: (Lê):

“Para se nomear uma comissão especial será necessário que algum deputado requeira indicando logo o objeto de que ela deverá tratar, e que a Câmara o decida por meio da votação.”

Adiante, porém, o regimento dispõe nos seguintes termos: (Lê)

“Art. 125. Se um deputado requerer que o projeto vá a alguma comissão, votar-se-á sobre isto, antes de votar-se se é objeto de deliberação; e se for o próprio autor do projeto quem requerer que ele vá a uma comissão, assim se praticará independente de votação.”

(Cruzam-se muitos apartes.)

Ora, nada mais claro depois disto do que a procedência do meu pedido e o acerto da decisão de V. Ex.<sup>a</sup>

Na hipótese vertente, sou o autor não somente do projeto mas ainda do requerimento para que esse projeto fosse às comissões reunidas de justiça civil e orçamento.

Conseqüentemente, não é por temer que este projeto vá a uma comissão especial, porque o parecer desta comissão nada poderia influir-lhe na sorte, o que há de determiná-la é a discussão e o voto da Câmara, mas por não me ser lícito deixar de reivindicar o meu direito de Deputado, (apoiados e apartes) permitindo uma postergação violenta de privilégios que o regimento me assegura, que insistirei perante V. Ex.<sup>a</sup> para que, na forma do art. 125, não consinta que o projeto vá à comissão especial pedida pelos nobres deputados. (Apoiados e apartes.)

Senhores, o honrado deputado pelas Alagoas, invocando os precedentes e procurando perscrutar o pensamento do legislador na elaboração desse artigo, há de permitir-me dizer-lhe que não foi feliz. Combinando o art. 38, a que S. Ex.<sup>a</sup> se socorreu, com o art. 125, que acabei de ler, não se pode chegar senão a uma interpretação absolutamente desfavorável à opinião de S. Ex.<sup>a</sup>

O SR. MARTINHO CONTAGEM — E se V. Ex.<sup>a</sup> não requeresse que o projeto fosse a uma comissão?

O SR. RODOLPHO DANTAS — Não posso aceitar a hipótese, porque precisamente o que eu fiz foi requerer que o projeto fosse às comissões.

Senhores, da combinação destes artigos não pode resultar senão a segurança que eu tenho de que V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. presidente, há de manter o meu direito. O que diz o art. 38 é que em algum deputado requerendo que um projeto vá a uma comissão especial, indicando ao mesmo tempo o objeto de que ela deverá tratar, sobre isso votará a Câmara.

Logo, evidentemente, o caso de comissões especiais não é o em que se trata de projetos já apresentados à Câmara por iniciativa de deputados, com indicação imediata das comissões permanentes a que esses projetos se não de submeter. Cabem, sim, às comissões especiais, quando se trata de objeto ainda não conhecido, isto é. quando não há projeto já formulado e apresentado ao parlamento.

Exemplificando, lembrarei às comissões especiais, nomeadas para inquérito em matéria fiscal, em matéria tributária, em matéria eleitoral, etc. É nestes casos que pode ter lugar a nomeação de uma comissão especial, conforme requer o nobre deputado pelas Alagoas. Na espécie de que se trata, em que um deputado, no próprio nome e em nome de grande parte de membros da Câmara, com a sua responsabilidade imediata traz ao debate um projeto e requer terminantemente, como fiz, que esse projeto vá a certas comissões, o pedido com que agora surge o nobre deputado não tem lugar. (Apoiados.) Não é, repito, porque a grande questão que o projeto envolve possa ser prejudicada pela nomeação de uma comissão especial que assim me pronuncio; mas simplesmente para que se acatem as realias regimentais, que eu insisto para que V. Ex.<sup>a</sup> mantenha a sua decisão. (Apoiados.)

O SR. PRESIDENTE — Mantenho a minha resolução. O projeto já foi remetido às comissões de orçamento e justiça civil, conforme o art. 58 combinado com o art. 125 do regimento. (\*)

O SR. DANTAS (Presidente do Conselho, profundo silêncio) — Sr. presidente, depois do que ocorreu na sessão de 28, o ministério reuniu-se, e, refletindo no alcance do voto sobre a moção apresentada pelo nobre deputado por Minas, entendeu que, para solver o conflito aberto entre o gabinete e a Câmara, devia solicitar mui respeitosamente a Sua Majestade o Imperador a dissolução da Câmara dos Deputados. (\*\*)

“Decreto n.º 9.270 de 3 de setembro de 1884.

Dissolve a Câmara dos Deputados e convoca outra.

Usando da atribuição que me confere a Constituição Política do Império no art. 101, § 5.º, e tendo ouvido o conselho de estado: Hei por bem dissolver a Câmara dos Deputados e convocar outra, que se reunirá extraordinariamente no dia 1.º de março do ano próximo vindouro.

Felippe Franco de Sá, do meu conselho, Senador do Império, ministro e secretário de Estado dos Negócios do Império, assim o tenha entendido e faça executar.

Palácio do Rio de Janeiro, em 3 de setembro de 1884, 63.º da Independência e do Império.

Com a rubrica de S. M. o Imperador. — Felippe Franco de Sá.” (\*\*\*)

\* Sessão de 15 de julho de 1885. ACD, V. 3 (ed. 1884) 175-176

\*\* Sessão de 30 de julho de 1884. ACD, V. 3 (ed. 1884) 365

\*\*\* Sessão de 3 de setembro de 1884. ACD, V. 5 (ed. 1884) 332.

## Discussão no Senado

O SR. DANTAS — Sr. presidente, apesar das declarações que, por meu órgão e pelo de alguns dos meus honrados colegas, o ministério 6 de Junho frequentes vezes reiterara, emprazando os adversários do gabinete para a discussão do projeto de reforma do estado servil, antes da qual se lhe figuravam inoportunas e inconvenientes as questões de confiança política, reunida a Câmara dos Deputados em sessão de 4 do corrente, foi ali oferecida uma moção de desconfiança contra o gabinete.

O gabinete retirou-se do poder, mas a idéa permanece triunfante.

Nunca fiz, nem farei jamais questão pessoal em se tratando de satisfazer essa justíssima aspiração nacional.

Convencidos de que a reforma deixou de ser simples reclamo da humanidade e da moral, para impor-se como a maior necessidade política da atualidade restar-nos-á a mim e aos meus nobres colegas do 6 de Junho, em cada um dos quais encontrei companheiros tão dignos quanto os que mais o fossem, a satisfação de havermos contribuído para o adiantamento da reforma.

E seremos ainda mais felizes se para o seu completo triunfo concorrer, em qualquer grau, a nossa retirada do governo. (\*)

O SR. SARAIVA (Presidente do Conselho) — Sr. presidente, no dia 5 do corrente coube-me a honra de ser encarregado por S. M. o Imperador de organizar o novo ministério. As dificuldades da nossa situação política e financeira são tais que impunham o dever de não declinar da responsabilidade do governo.

O intuito do ministério, quanto à reforma do e mento servil, é apressar gradualmente a libertação geral dos escravos, deixando tempo à nossa grande indústria agrícola para reorganizar o trabalho e proporcionando-lhe os meios necessários a este fim. (\*\*)

## Discussão na Câmara

O SR. JOAQUIM NABUCO (sinais de atenção). — Sinto que minha voz seja uma nota discordante nas aclamações quase que unânimes que o Sr. Presidente do Conselho tem recebido desta Câmara; mas consola-me a idéa de que tanto eu como S. Ex.<sup>a</sup> temos nisto grande compensação. A de S. Ex.<sup>a</sup> é que, falando contra o projeto, materialmente o fortifico, e se porventura chegasse a tirar-lhe um voto liberal, esse vazio imperceptível seria logo preenchido por dois ou três votos conservadores; a minha é que, fazendo o sacrifício de desagradar pessoalmente ao nobre Presidente do Conselho, concorro, tanto quanto em mim cabe, para impedir que a pequena reforma que S. Ex.<sup>a</sup> traz ao parlamento, mate a grande reforma que a nação deseja.

Não sou dos que felicitam ao nobre Presidente do Conselho pela quase unanimidade que o sustenta. Para consegui-la, S. Ex.<sup>a</sup> teve que criar o governo de coallção, sob que nós vivemos, constituindo essa situação liberal em situação conservadora, com um governo liberal responsável.

\* Sessão de 11 de maio de 1885. AS, V. 3 (ed. 1885) 56-57

\*\* Sessão de 11 de maio de 1885. ACD, V. 3 (ed. 1885) 57

Para isto foi preciso que S. Ex.<sup>a</sup> fizesse o partido liberal, que já ia adiantado na marcha da grande reforma, voltar atrás não somente para receber a sua retaguarda distanciada, mas os auxiliares estrangeiros.

O SR. SARAIVA (Presidente do Conselho) — Apenas fiz com que não houvesse um partido abolicionista supérfluo; os dois fazem isto, não precisam terceiro.

O SR. JOAQUIM NABUCO — É exatamente a questão que temos a liquidar.

O SR. SARAIVA (Presidente do Conselho) — É exatamente a questão de S. Ex.<sup>a</sup> e a minha.

O SR. JOAQUIM NABUCO — V. Ex.<sup>a</sup> já me disse isso em outra ocasião.

O SR. SARAIVA (Presidente do Conselho) — Há muito tempo que digo: é a nossa velha questão.

O SR. JOAQUIM NABUCO — S. Ex.<sup>a</sup> há dias estranhou ao Sr. Cândido de Oliveira ter ele passado por uma transformação tão grande, que não queria mais o sistema da emancipação por indenização; mas S. Ex.<sup>a</sup> deveria ter notado que isto não era mais do que uma consequência de outro movimento, que se deu nos bancos conservadores e na antiga dissidência, que depois de terem agitado o País quase até os extremos de uma guerra civil, na sua opposição ao projeto Dantas, vieram aceitar das mãos do Sr. Presidente do Conselho um projeto que S. Ex.<sup>a</sup> qualificou de mais adiantado ainda. (Apoiados.) É preciso uma grande explicação dada pelo partido conservador, como pela antiga dissidência, para que não se diga que eles votam não por leis, mas por homens.

O SR. LOURENÇO DE ALBUQUERQUE — A mesma explicação devem V. Ex.<sup>a</sup> e todos aqueles que sustentaram o projeto Dantas e que hoje vem combater o projeto Saraiva.

O SR. VALLADARES — A nossa posição está explicada.

O SR. JOAQUIM NABUCO — Está explicada satisfatoriamente talvez para V. Ex.<sup>a</sup> mesmo, mas não está explicada, nem para a Nação, nem para a história. (Apoiados e apartes.)

Senhores, eu sou daqueles a quem não sei, se o nobre Presidente do Conselho noutro dia se dirigiu na alusão que fez, quando disse que tinha sido incitado por amigos seus, liberais, para pôr-se à frente da propaganda abolicionista. Eu fui um desses.

O SR. SARAIVA (Presidente do Conselho) — V. Ex.<sup>a</sup> não me tem injuriado; não sei se me tem injuriado.

O SR. JOAQUIM NABUCO — Não por certo.

O SR. SARAIVA (Presidente do Conselho) — Ah! Então ponha-se fora.

O SR. JOAQUIM NABUCO — Eu tive a honra de dirigir de Londres, unicamente movido pelo interesse público, uma carta a S. Ex.<sup>a</sup> pedindo-lhe para como chefe prestigioso do partido liberal salvar a honra e a dignidade deste partido comprometido pelos governos de então.

O SR. JOÃO PENIDO — É o que se realiza agora.

O SR. JOAQUIM NABUCO — Num livro — **O Abolicionismo** — que publiquei no estrangeiro, fiz nominativamente dois apelos, um ao atual

Presidente do Conselho e outro ao senador José Bonifácio, para, na qualidade, como eu disse, de **guias do povo**, tomarem a responsabilidade de salvar o partido liberal da vergonhosa dependência, em que ele estava para com os cafezistas do Rio de Janeiro. (Não apolados.)

Não há País no mundo em que uma pequena classe, que parece um sindicato, domine como os comissários de café dominam neste.

A City em Londres com a sua incalculável riqueza não tem na Inglaterra a importância que tem no Brasil o pequeno grupo de cafezistas ca praga do Rio de Janeiro.

O SR. SARAIVA (Presidente do Conselho) — Eu não os conheço.

O SR. JOAQUIM NABUCO — Não me refiro a pessoas, mas ao poder político de que dispõem, nem falo de V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. SARAIVA (Presidente do Conselho) — Nem com eles conversei nunca.

O SR. JOAQUIM NABUCO — Fiz, dizia eu, mais de um apelo ao nobre Presidente do Conselho, e, ainda quando subiu o ministério Dantas, não conhecendo os precedentes abolicionistas do chefe de gabinete, vendo-o uma nobre recusa no ato do atual Presidente do Conselho, declinando de si o governo, por julgar necessário resolver a questão da reforma servil e não contar com maioria suficiente na Câmara dos Srs. deputados, eu disse, nos primeiros de uma série de artigos que escrevi no **Jornal do Commercio**, com a assinatura de Garrison (1), que a garantia do movimento alolicionista estava menos na presença do Sr. Dantas no ministério do que na abstenção do Sr. Saraiva, com o caráter e o alcance que S. Ex.<sup>a</sup> lhe dera no Senado.

O SR. SARAIVA (Presidente do Conselho) — Organiza-se um gabinete, quando um individuo pode ter certeza de fazer o que quer.

O SR. JOAQUIM NABUCO — Isto quer dizer que sempre esperei muito para a reforma emancipadora ou abolicionista da iniciativa do nobre senador Saraiva. Pela morte de dois chefes do partido liberal, S. Ex.<sup>a</sup> ficou sendo o vulto mais saliente dele.

O SR. SARAIVA (Presidente do Conselho) — Há outros mais salientes, V. Ex.<sup>a</sup> não tem razão.

O SR. JOAQUIM NABUCO — E S. Ex.<sup>a</sup> tinha, para resolver esta reforma, a qualidade especial de ser o homem de, incomparavelmente, maior prestígio entre as classes conservadoras, o que naturalmente o indicava, devo dizê-lo (entretanto, desejando que S. Ex.<sup>a</sup> não ceda a indicação), em um País democrático, em que o partido liberal tem que ser o partido do movimento, para chefe do outro partido. (\*)

O SR. SARAIVA (Presidente do Conselho) — Do partido conservador, não? (Riso.)

O SR. JOAQUIM NABUCO — Mas ao nobre Presidente do Conselho não respondeu à nossa expectativa. Durante a grande crise que atravess-

(1) (Nota do orador) Com o mesmo pseudônimo tinham sido publicados em 1880 e 1881 diversos artigos do eminente jornalista o Sr. Gusmão Lobo, o Grande Anônimo da Idéia abolicionista nos últimos seis anos, com quem o orador tem vivido na mais absoluta comunhão de idéias desde o começo da propaganda.

samos até maio passado, em que vimos o ministério Dantas quase que desamparado dos chefes liberais, lutando contra um poder extraordinário, como é o monopólio extenso e incalculável da escravidão, não tivemos a honra de ver S. Ex.<sup>a</sup> ao nosso lado, nem sequer ouvir de S. Ex.<sup>a</sup> uma palavra que nos sustentasse na luta.

O SR. SARAIVA (Presidente do Conselho) — Porque reprovava os processos seguidos. Não queria que se passasse sobre o parlamento, que deve fazer a lei. Bastava isto para não levantar a minha voz. (Apoiados.)

O SR. BEZERRA CAVALCANTI — As conspirações clandestinas é que têm arruinado o partido liberal.

O SR. ZAMA — O Sr. Saraiva nunca foi conspirador.

O SR. SARAIVA (Presidente do Conselho) — Apoié o ministério Dantas até ao momento em que, vencido pela Câmara, queria viver. (Há outros apertes.)

O SR. JOAQUIM NABUCO — S. Ex.<sup>a</sup>, durante essa crise, única da nossa história, e na qual o primeiro ministro teve a honra extraordinária de crescer no poder e de cair maior do que subiu, durante a batalha prolongada que esse homem...

O SR. SARAIVA (Presidente do Conselho) — Mas que ruído causou o meu silêncio!

O SR. JOAQUIM NABUCO — ... travou contra a força, a riqueza acumulada e o poderio todo da escravidão, não se mostrou um só dia ao lado daqueles que combatiam para livrar sua pátria.

O SR. SARAIVA (Presidente do Conselho) — Nunca fui tão leal como nessa ocasião, e apelo para todos aqui que digam se em meu procedimento houve algum dia o menor mistério.

O SR. BEZERRA DE MENEZES — V. Ex.<sup>a</sup> quer fazer disto uma questão pessoal.

O SR. JOAQUIM NABUCO — S. Ex.<sup>a</sup> não prestou o seu grande apoio à causa do ministério de então, nem mesmo durante o tempo das eleições, quando se tratava de constituir a Câmara e de dar nela maioria ao elemento liberal.

O SR. SARAIVA (Presidente do Conselho) — Se é questão pessoal, eu declino dela. Se a questão é de um Presidente do Conselho que não apóia um outro, não entro nela.

O SR. JOAQUIM NABUCO — Peço licença para continuar e expor o meu pensamento todo.

O SR. SARAIVA (Presidente do Conselho) — E eu também peço licença para não entrar, nessa questão, de que declino.

O SR. JOAQUIM NABUCO — S. Ex.<sup>a</sup> não prestou, dizia eu, o seu concurso ao movimento abolicionista nessa época de imensa importância histórica e, assim, nós, os abolicionistas... estou explicando o modo porque insensivelmente me distanciei de S. Ex.<sup>a</sup>, de forma a achar-me hoje separado, nesta questão, de todo o campo que o apóia.

O SR. SARAIVA (Presidente do Conselho) — Mas há muito tempo que V. Ex.<sup>a</sup> está distanciado de mim, mesmo nesta questão (riso), desde o princípio V. Ex.<sup>a</sup> queria processos que eu não adotava. Nós tínhamos a mesma ideia, mas o nobre deputado queria realizá-la por modo diverso daquele por que eu queria. (Há outros apertes.)

UM SR. DEPUTADO — S. Ex.<sup>a</sup> auxiliou as eleições liberais pela Bahia.

O SR. JOAQUIM NABUCO — E eu falo das eleições todas do Império, porque S. Ex.<sup>a</sup> tem um prestígio que influi, não só nas eleições da sua provincia, onde, aliás, não sei como as eleições se passaram, mas também nas do País inteiro.

O SR. SARAIVA (Presidente do Conselho) — Está enganado.

O SR. JOAQUIM NABUCO — Quero consignar este fato, que merece passar à história: que, durante a gestação deste período abolicionista, durante todo o tempo em que se preparou a vitória desta mesma maioria que S. Ex.<sup>a</sup> vê hoje em torno de si, desta atualidade que tornou possível apresentar-se ele nesta Câmara com um projeto abolicionista apoiado pelo partido conservador, durante a estação em que se fizeram os trabalhos todos da grande seara, que S. Ex.<sup>a</sup> hoje está ceifando no poder, S. Ex.<sup>a</sup> não concorreu para essa idéa senão com o seu silêncio ou com a sua tolerância.

O SR. FREDERICO BORGES — Isto é incontestável. A idéa tinha triunfado, tinha-se imposto aos espíritos.

O SR. SARAIVA (Presidente do Conselho) — Ninguém contesta que S. Ex.<sup>a</sup> e outros tenham adiantado a idéa; mas é que eu não posso fazer as coisas senão segundo o meu modo de entender e o meu caráter; não sou homem de agitação de ruas.

O SR. JOAQUIM NABUCO — Em tais condições, quando o ministério passado achava-se em grandes dificuldades nesta Câmara; quando um pequeno grupo liberal, identificado e unido para todos os fins, inclusive para assentar o seu representante principal na cadeira de Presidente da Câmara, abria em torno daquele ministério as circunvalações que nós sabemos, tornando a rendição infalível; quando todas as esperanças desse grupo, assim como toda a confiança do partido conservador, apontavam para o nobre Presidente do Conselho com sucessor daquele ministério...

O SR. SARAIVA (Presidente do Conselho) — Não tenho culpa disso. (Riso.)

O SR. JOAQUIM NABUCO — ... nós, os abolicionistas, pondo a questão da Pátria muito acima da questão de dois homens, porque nós, pelo menos, não somos dantistas, somos abolicionistas (apoiados), o Sr. Dantas achou-nos onde hoje estamos e deixou-nos onde então estávamos (apoiados)...

O SR. JOÃO PENIDO — Como achou e deixou os outros.

O SR. JOAQUIM NABUCO — ... nós, os abolicionistas, esperávamos que o nobre Presidente do Conselho, tendo em consideração o caminho percorrido, o terreno conquistado, os sacrificios mesmo do nosso partido, feitos à causa pública, se apresentasse nesta Câmara para impulsionar o movimento desse partido, e não para tomar a responsabilidade e autoria tão-somente da transação que parecesse aceitável às antigas oposições coligadas.

Entretanto, S. Ex.<sup>a</sup> começou por organizar um ministério, cujos membros, com a notável exceção do Sr. ministro da Marinha, o qual, devo dizer, como chefe liberal de Pernambuco, representa um elemento verdadeiramente forte na presente organização...

O SR. JOSÉ MARIANNO E OUTROS SRS. DEPUTADOS — Apoiado...

O SR. JOAQUIM NABUCO — ... não pareciam cordialmente adesos à política do seu antecessor.

UM SR. DEPUTADO — Quase todos apolaram o ministério passado.

O SR. JOAQUIM NABUCO — Não o opolou por certo o Sr. Penna, e creio que não estava identificado com ele o Sr. Camargo.

O SR. ZAMA E OUTROS SRS. DEPUTADOS — Não apolado.

O SR. JOAQUIM NABUCO — Como não?

O SR. ZAMA — Tanto o Sr. Camargo como o Sr. Moura votaram no último dia a favor do ministério. (Há outros apartes.)

O SR. JOAQUIM NABUCO — Posso falar assim porque o Sr senador pelo Rio Grande do Sul, que nos últimos dias da administração Dantas, tomou contra aquele ministério a posição saliente que se sabe e mudou a fortuna política do ministério, é um chefe liberal que admiro e respeito.

S. Ex.<sup>a</sup> entendia que no interesse mesmo do partido era preciso que o ministério Dantas cedesse o lugar a uma nova combinação e eu não posso supor, em um ponto de tanto alcance, uma divergência entre S. Ex.<sup>a</sup> e o Sr. Camargo, politicamente identificado com o seu ilustre chefe.

O SR. ZAMA — Isso não posso apreciar, mas votou a favor do Sr. Dantas, bem como o Sr. Moura. E o que representa aqui o deputado é o seu voto mais do que os discursos.

O SR. JOAQUIM NABUCO — Mas, deixando de parte esta questão pouco importante...

O SR. VALLADARES — O Sr. Camargo pensa pela sua cabeça e não pela do Sr. Silveira Martins.

O SR. JOAQUIM NABUCO — .. que nada tem de pessoal e à qual aludi somente para mostrar que na organização do ministério prevaleceu uma certa, uma visível e notória desconfiança... (Apartes.) Como não? é bastante prova o estar na pasta da justiça um homem que não oferece ao partido abolicionista as garantias precisas para a repressão de crimes contra escravos, nem para a execução no interior das leis de 28 de setembro e 7 de novembro?

UM SR. DEPUTADO — Oferecia ao partido liberal todas as garantias.

O SR. JOAQUIM NABUCO — O partido liberal é também o partido abolicionista, nem V. Ex.<sup>a</sup> representa o partido liberal mais genuinamente do que eu.

O SR. VALLADARES — Mas V. Ex.<sup>a</sup> não teve a unanimidade como ele.

O SR. JOAQUIM NABUCO — Não estamos nas mesmas condições. (Apartes.)

Não tenho motivo pessoal contra o nobre ministro da justiça com quem sentel-me nos mesmos bancos da academia, que foi meu amigo pessoal e político, mas que infelizmente se distanciou de mim desde que entrou para o ministério Martinho Campos, e contraiu uma aliança política com esse ilustre estadista, o qual nesta Câmara e naquela cadeira declarou-se escravocrata. (Trocam-se muitos apartes e o Sr. presidente reclama atenção.)

Se esses serviram sob o Sr. Martinho Campos, o Sr. Afonso Penna ainda não fez penitência pública como eles.

Apesar de sabermos que o nobre Presidente do Conselho representava as esperanças e combinações hipotéticas da antiga dissidência e do partido conservador... (Diversos apartes interrompem o orador.)

Em tudo que vou dizendo, peço à Câmara não veja hostilidade pessoal a ninguém; todas as questões que agito são por certo pessoais, porquanto a política é feita por pessoas, mas as censuras que faço são todas ao procedimento e não aos caracteres.

O SR. JOÃO PENIDO — V. Ex.<sup>a</sup> é apenas intolerante em estar retaliando.

O SR. ZAMA — É uma apreciação que está fazendo.

O SR. JOAQUIM NABUCO (ao Sr. Penido) — Peço perdão ao nobre deputado, estou explicando a atitude presente de alguns abolicionistas que, segundo o nobre Presidente do Conselho, tinham saído do partido liberal.

Eu desejava, interrompendo-me, que S. Ex.<sup>a</sup> me dissesse se o partido liberal não está aberto para todos, como a sua questão, e se pelo contrário está fechado: se, por exemplo, na Bahia, S. Ex.<sup>a</sup> quisesse perder as águas vivas do partido e guardar as estagnadas, fechando o partido no Sr. Leão Velloso e deixando de fora o Sr. Dantas.

O SR. ZAMA — É coisa que lá não existe é o partido do Sr. Leão Velloso.

O SR. JOAQUIM NABUCO — Eu hei de, se tiver tempo, acentuar a diferença que há no proceder e no modo de compreender o nosso dever com relação ao projeto, entre alguns abolicionistas sinceros e dedicados quanto eu, por exemplo, o Sr. Zama.

O SR. ZAMA — Se eu puder subir à tribuna também me explicarei.

O SR. JOAQUIM NABUCO — A esperança abolicionista, de que o Sr. Presidente do Conselho assinalasse a sua passagem pelo poder por um progresso qualquer sobre a sucessão política do seu antecessor, foi completamente iludida, e com profunda mágoa vimos, pelo contrário, S. Ex.<sup>a</sup> apresentar-se-nos com um projeto que não tem outra coisa por fim senão fazer do partido liberal, endurecido pelo cimento conservador, uma barreira à onda da liberdade e da justiça três vezes secular, ou se S. Ex.<sup>a</sup> prefere a comparação, abrir um leito acanhado de dinheiro para essa onda que só devia ter por leito a dignidade nacional. (Apartes.)

Sim, posso falar com toda a franqueza, porque o nobre Presidente do Conselho também qualifica de falta de bom senso o princípio da abolição sem indenização, e eu sou dos que reclamam o direito de qualificar nos termos da mais ilimitada liberdade, como a história faz sempre, todos e quaisquer projetos apresentados nesta Câmara.

O projeto atual é, no estado presente do Brasil, nada menos de uma humilhação para os brios e dignidade nacional, e infelizmente para nós, liberais, é ele uma lei que reduz o nosso partido a covelo dos escravos de 65 anos e a capitão do mato dos escravos fugidos! (Há muitos apartes.)

Mas, pior do que isto ainda, é um projeto que tem um alcance terrível para a marcha, para o desenvolvimento, para o crescimento natural do nosso partido, porque vai nos condenar à resistência! Imaginaí que a futura lei Saraiva deixa à escravidão um prazo calculado por alguns em 16, por outros em 12, por outros, os mais otimistas, em 10 anos, isto é, à escravidão dos escravos, porque quanto à escravidão dos ingênuos, que

são tão escravos como os outros, desde que são escravos por 21 anos e não a ninguém neste País que seja escravo por mais de 21 anos, dessa outra escravidão, ninguém cuida...

O SR. ZAMA — Nesse ponto apoiado; ainda ninguém cuidou da classe dos ingênuos, e o projeto passado também não cuidava disso.

O SR. JOAQUIM NABUCO — É preciso que sejam abolidos os direitos adquiridos pela lei de 28 de setembro sobre os serviços dos filhos livres de mãe escrava.

Mas eu ia provar que este projeto impede o curso livre, o desenvolvimento do partido liberal neste País.

Com esta lei, se o nobre Presidente do Conselho puder fazê-la passar e fa-lo-á, ainda mesmo no meio da bancarrota nacional, no meio da mortalidade crescente dos escravos e da ruína do crédito público. S. Ex.<sup>a</sup> dirá à lavoura que se tranqüilize, mostrar-lhe-á o pacto do Estado com ela, far-lhe-á crer que se lavrou uma escritura entre o parlamento e a escravidão.

Mas em tais circunstâncias não está S. Ex.<sup>a</sup> obrigado (e com ele os que pensam como S. Ex.<sup>a</sup> que esta lei é a solução definitiva do problema) a fazer com que o partido liberal se condene a manter essa lei; com que os chefes liberais, as forças vivas do nosso partido, que tiverem concorrido para a renovação do prazo da escravidão, se sintam obrigados a manter o *statu quo*, a resistir à propaganda que não a de desarmar? Nessas condições, não teria o honrado ministro convertido o partido liberal de hoje em partido escravocrata do futuro, em frente do partido abolicionista sempre crescente, infinitamente maior.

O SR. SARAIVA (Presidente do Conselho) — Não compreendo a argumentação.

O SR. JOAQUIM NABUCO — É muito simples. Não toma S. Ex.<sup>a</sup> com a sua lei um compromisso com a lavoura, de defender a solução do projeto como final? Não firmou um contrato com ela de resistir a novas exigências, de fazer respeitar os direitos baseados sobre a nova ordem de coisas criadas, e isso não equivalerá a condenar o partido liberal, se S. Ex.<sup>a</sup> pudesse dispor dele, a tornar-se o partido da resistência às novas e mais imperiosas exigências da aspiração nacional?

O SR. LOURENÇO DE ALBUQUERQUE — Os que promoveram a lei de 28 de setembro também fizeram esse pacto e, entretanto, muitos deles defendem hoje este projeto.

O SR. JOAQUIM NABUCO — Eu estimo que o nobre deputado pelas Alagoas me dê este aparte; ele me indica que para S. Ex.<sup>a</sup> o projeto não é a solução definitiva da questão; mas é exatamente porque se quer uma solução definitiva, que não devemos complicar o problema atual com esse projeto transitório.

O SR. ZAMA — Não há solução definitiva sem a abolição completa.

O SR. JOAQUIM NABUCO — Os que dizem, como o nobre deputado pela Bahia, que não há solução definitiva senão com a emancipação imediata e completa, pensam como eu, mas não pensam como o Sr. Presidente do Conselho...

O SR. SARAIVA (Presidente do Conselho) — Seguramente não.

O SR. JOAQUIM NABUCO — ... o qual nos disse que, quando a lei passar, a propaganda há de desanimar, o movimento ceder, a lavoura fi-

car tranqüilla. S. Ex.<sup>a</sup> acredita que tem força bastante para acalmar as ondas agitadas...

O SR. ZAMA — É um engano. Nas revoluções sociais não há ninguém que possa impedir o seu curso natural e progressivo.

O SR. SARAIVA (Presidente do Conselho) — Mas não há de achar muito apolo na Nação.

O SR. LOURENÇO DE ALBUQUERQUE dá um aparte.

O SR. JOAQUIM NABUCO — Eu compreendo a atitude do nobre deputado pelas Alagoas, e estimo que nela se mantenha, por que mais tarde nos poderá acompanhar. Mas o mesmo não acontece com o nobre Presidente do Conselho que empenha o seu nome de estadista nesta reforma, como a última palavra do País, e que está obrigado depois dela a pôr-se ao lado dos que quiserem resistir a qual'quer mudança do sistema criado por ele.

O SR. FELÍCIO DOS SANTOS dá um aparte.

O SR. JOAQUIM NABUCO — O nobre deputado por Minas pensa da mesma forma.

O SR. ZAMA — Os que fizeram a lei de 28 de setembro também pensavam que tinham resolvido o problema, mas está verificado que não resolveram nada. (Não apoiados.)

O SR. FELÍCIO DOS SANTOS — Cuidaram da geração atual.

O SR. JOAQUIM NABUCO — O calor com que falo é tão-somente a irradiação da grande idéia que está em causa, por que eu pessoalmente desejaria ver S. Ex.<sup>a</sup> neste momento tornar-se chefe de um partido liberal, verdadeiramente liberalizado, que fosse mais do que um partido liberal, uma vasta União Democrática.

O SR. SARAIVA (Presidente do Conselho) — Estou velho; para isso a V. Ex.<sup>a</sup> e outros. (Riso.)

O SR. JOAQUIM NABUCO — Eu sinto que o nobre Presidente do Conselho me tenha dado esse aparte.

Acredito que a transformação do partido liberal em uma União Democrática, a qual pela vastidão de suas idéias possa voltar a flor do nosso partido, que perdemos, a saber o elemento republicano, é fato que se pode dar nos dias de S. Ex.<sup>a</sup> e talvez pela sua influência mesma.

Mas quanto ao governo dos velhos, confesso que se ele tem vantagem, tem às vezes grandes desvantagens; que os velhos tiveram uma aclimação mental que não satisfaz às necessidades do Brasil transformado, e da qual não conseguem sempre libertar-se, e que seria muitas vezes melhor, sobretudo em uma época de transição, que homens novos, representando idéias novas, governassem os destinos deste país.

O SR. JOÃO PENIDO — Estávamos perdidos. (Hilaridade.)

O SR. JOAQUIM NABUCO — Mas também acredito na evolução liberal dos homens como S. Ex.<sup>a</sup>, e espero...

O SR. SARAIVA (Presidente do Conselho) — Estou muito velho para isto; este é o meu último cacho; pode ficar tranqüilo.

O SR. JOAQUIM NABUCO — E espero que além das duas reformas conservadoras, uma das quais S. Ex.<sup>a</sup> já deu e outra que com toda a probabilidade há de dar ao país...

O SR. SARAIVA (Presidente do Conselho) — É tão conservadora a outra, que deu pela primeira vez uma Câmara que resistiu ao governo. (Muitos apoiados.)

O SR. JOAQUIM NABUCO — Mas que Câmara? Em que o partido conservador aparece quase que em maioria. (Oh! Oh! Oh!)

O SR. RATISBONA — E se viesse em maioria estava governando o país muito legitimamente. (Há outros muitos apartes.)

O SR. JOAQUIM NABUCO — Eu acabo em uma frase de definir o que é o atual censo eleitoral.

O partido conservador está quase em maioria no parlamento.

O SR. ILDEFONSO DE ARAUJO — É a beleza da lei. (Há outros muitos apartes.)

O SR. JOAQUIM NABUCO — Realmente! É preciso, senhores, uma combinação muito engenhosa do censo eleitoral para um país liberal como o nosso surgir no parlamento dividido em metades: uma conservadora e outra liberal.

O SR. FELICIO DOS SANTOS — Cada um dos partidos presume estar em maioria (Há outros muitos apartes.)

O SR. JOAQUIM NABUCO — Não quero deixar de expressar a esperança de ver o nome do Sr. Saraiva ligado a alguma grande iniciativa liberal, depois das duas reformas conservadoras que o hão de recordar.

Acredito que, no ponto a que chegamos, é de toda a probabilidade, que o prazo da escravidão em nosso País, agitada a consciência nacional como se acha, fazendo hoje as libertações parte de quase todas as festas públicas e privadas, levando o País em uma onda de entusiasmo, que parece crescer, ao passo que nos aproximamos do centenário dos "Direitos do Homem", acredito que o prazo da escravidão seria menor do que o projeto; que ela acabaria espontaneamente, pela convergência de todos os elementos e de todas as forças, que nós, abolicionistas, por assim dizer, despertamos — porque fomos nós que despertamos o poder da imprensa, o poder da opinião pública, o poder da associação, e que estamos começando a despertar um novo poder, que é o poder da província.

O SR. ZAMA — Então não vale a pena estarmos fazendo tamanha oposição ao projeto.

O SR. VALLADARES — Está com o Sr. Figueira.

O SR. JOAQUIM NABUCO — Não estou com o Sr. Figueira, não pensamos da mesma forma, e mesmo quanto à lei, se ele diz que nós não precisamos de lei, eu digo que não precisamos de leis como esta, ao passo que precisamos de executar rigorosamente as leis existentes como a de 7 de novembro... que S. Ex.<sup>a</sup> não quer ver executada.

O SR. ANDRADE FIGUEIRA — Executada em termos, como ela deve ser executada; nunca declarei que não queria que fosse executada. V. Ex.<sup>a</sup> está enganado.

O SR. ZAMA — Isto de lei executada em termos é história; lei executada inteiramente em sua letra e espírito.

O SR. JOAQUIM NABUCO — Mas, quando tudo aponta para o fim próximo da escravidão em nosso país; quando, com a velocidade natural que as grandes idéias adquirem na sua marcha ao se aproximarem do seu termo, tudo faz crer que até a fronteira da próxima década, a escravidão,

por atos públicos e particulares de todos os brasileiros, terá desaparecido do selo do nosso povo; como é que o partido liberal pode pensar em ir ao encontro dessa enorme corrente com um projeto em que se tarifa a mercadoria humana acima do seu preço corrente? Com um projeto em que se deixa, tal qual existe, a ignominiosa instituição de pé e soberana dentro das suas fronteiras? Em que se não faz um crime açoitador mulheres, como se as escravas pela sua cor não fossem mulheres como as outras? Em que não se impede o tráfico escandaloso da maternidade perpetrado nas cidades? Em que se conservam os ingênuos expostos, durante os 21 anos em que se forma o cidadão que ele há de ser, a todas as corrupções das senzalas?... E isso quando há uma torrente de opinião abolicionista, como a que existe no País, tão forte que transbordou o partido conservador, e fez com que a antiga dissidência, que tinha acentuado a sua opposição ao projeto Dantas, se acercasse do nobre Presidente do Conselho, apoiando um projeto sobre o qual as opiniões podem variar, se é mais ou menos adiantado do que o projeto Dantas, mas que apresenta do ponto de vista da propriedade em que as antigas opposições se collocavam tantos aspectos de semelhança com o anterior que se faz mister um microscópio para se acharem as divergências entre eles que determinaram a mudança política dos nobres deputados...

**VOZES** — Então como o ataca?

**O SR. JOAQUIM NABUCO** — Eu fui solidário com o Sr. Dantas, mas não com o seu projeto... Como quereis ir ao encontro, daquela torrente, que vos descrevi, com um projeto que, além do mais, empenha os recursos do Estado por um prazo, digamos, de 16 anos, que tem de funcionar talvez no vácuo do Tesouro Nacional, pelo triste e tenebroso futuro das nossas finanças; quando o Sr. Presidente do Conselho não pode dizer o que será o crédito público dentro de alguns anos; quando, pela curta vida dos nossos ministérios, pela falta absoluta de tradições na nossa administração financeira, pela dissipação dos parlamentos...

**O SR. SARAIVA (Presidente do Conselho)** — Esses é que são os males.

**O SR. JOAQUIM NABUCO** — ... e governos e pelas necessidades crescentes de um País vasto demais para os recursos de que dispomos, sobretudo depois que carregamos e taxamos as gerações futuras com esse enorme desperdício da guerra do Paraguai; quando S. Ex.<sup>a</sup> não sabe o que é que uma criança, que tenha de nascer daqui a cinco anos, terá de carregar desde o berço como dívida pública para a conservação da nossa pátria, e o proletário que pagar nesse mesmo prazo sob um sistema de taxaço indireta, que recal exatamente sobre as classes mais necessitadas e mais infelizes?... Como nos atrevemos a ir de encontro ao formidável movimento do Resgate Nacional com um projeto de indenização condenado a atravessar um prazo enorme de **deficits** crescentes, de forma que pode ser classificado de **deficit** permanente e de bancarrota inevitável, sem termos em vista nenhuma das contingências terríveis da nossa vida física, moral e política, como foi por exemplo a seca do Ceará, e isso quando vivemos em um País em que a riqueza é acumulada em uma proporção mínima, porque quase toda que existe é fundada sobre a base da escravidão, o capital não é atraído e antes é eliminado por causa de uma circulação desmoralizada, que reflete exatamente a superstição de uma classe — e a que nos governa — convencida de que quanto mais baixa o câmbio mais ela lucra?

Senhores, o nobre Presidente do Conselho, que já mostrou uma vez não ser profeta, deve lembrar-se de um fato. Em 1880, S. Ex.<sup>a</sup> fez nesta Câmara questão de gabinete de uma simples urgência dada a um deputado. Fato novo, fato extraordinário nos Anais deste parlamento — um governo

encarregado de uma grande reforma, a reforma eleitoral direta, veio atirar a sua demissão sobre o tapete desta Câmara, pedindo que ela se retratasse de uma urgência, que havia concedido a um simples deputado. Nesse dia, há cinco anos, S. Ex.<sup>a</sup>, em obediência, digo melhor, em satisfação ou aquiescência aos desejos do Sr. Martinho Campos, cuja personalidade avultava então aos olhos de S. Ex.<sup>a</sup> mais do que a personalidade de uma raça inteira, mais do que a personalidade da própria nação; quis fechar a reforma servil no nascedouro, não lhe deixando sequer aberta a tribuna livre da representação nacional...

O SR. SARAIVA (Presidente do Conselho) — Tudo isto é romance.

O SR. JOAQUIM NABUCO — ... S. Ex.<sup>a</sup> não calculava por certo que 5 anos depois nos havíamos de achar quase na mesma posição: ele encarregado de propor um projeto, que limita a escravidão no Brasil, e eu podendo apresentar como prova, como documento histórico, de que naquele dia eu tinha compreendido a direção do sentimento moral do Brasil, nada menos de três províncias libertadas.

O SR. FREDERICO BORGES E OUTROS SRS. DEPUTADOS — Apoiado.

O SR. JOAQUIM NABUCO — Pois, quem nos diz a nós que a propaganda abolicionista, que hoje está abrigada neste parlamento e muito mais forte do que então, empregando todos os seus atuais recursos, com o que já tem conquistado, com o caminho que já tem feito, não criará dentro de outros cinco anos uma situação política muito mais favorável para a solução definitiva e total do problema do que a situação presente o é para a solução incompleta proposta, isto é, que nos próximos cinco anos não teremos andado incomparavelmente mais do que nos cinco últimos que culminaram no projeto Dantas?

Se é assim, note bem o nobre Presidente do Conselho, é preciso, e esta é uma regra invariável de ciência política, que a lei apresentada, como esta, para resolver o problema não seja tal que ao ser votada já seja anacrônica; a lei deve prevenir, antecipar a marcha inevitável da nação (apoiados); devemos tê-la diante de nós e não deixá-la atrás. Mas em vez de uma lei assim previdente, o nobre Presidente do Conselho que tem, digamos, cinco ou seis anos desta propaganda viva, eficiente e nacional diante de si e atrás três séculos de escravidão, apresenta-nos um projeto que está aquém do ponto a que a nação inteira já chegou. Senhores, isso equivale a querer aterrar uma cratera que está pronta a arrebentar em qualquer ponto da superfície do Império (Muito bem, muito bem.)

O próprio nobre Presidente do Conselho disse outro dia que, se o parlamento não fizesse a reforma, a nação a faria. Pois bem, o seu projeto, em relação ao movimento é tal que, depois de votá-lo, teremos que repetir a sua frase: "O parlamento não fez a reforma, é preciso que a nação a faça."

O SR. SARAIVA (Presidente do Conselho) — A nação representada por outro parlamento.

O SR. JOAQUIM NABUCO — Ah! Pensei que aquelas palavras de V. Ex.<sup>a</sup> tinham outro alcance. (Trocam-se muitos apertes.)

Senhores, é preciso dizer que este projeto do nobre Presidente do Conselho, e quando digo — este projeto — não duvido abranger em todas as minhas censuras o projeto Dantas... Falo do projeto Dantas colocando-o no ponto de vista da abolição imediata...

O SR. ZAMA — Ai, sim.

O SR. JOAQUIM NABUCO — ... como estou falando do projeto do Sr. Presidente do Conselho...

O SR. LOURENÇO DE ALBUQUERQUE — Então por que nos acusa de não termos acompanhado este ministério?

O SR. JOAQUIM NABUCO — Mas, se é o mesmo projeto, do ponto de vista em que os nobres deputados se colocavam...

O SR. LOURENÇO DE ALBUQUERQUE — Não é o mesmo.

O SR. JOAQUIM NABUCO — A esse respeito, a opinião está formada: as diferenças entre os dois projetos não são tais que possam justificar a oposição que os nobres deputados fizeram (apoiados e apartes), sobretudo o caráter da oposição que fizeram. (Apoiados e diversos apartes.)

Mas, para mostrar que o projeto do nobre Presidente do Conselho é anacrônico mesmo de um século, vou ler-lhe uma parte do alvará de 6 de junho de 1755. Se S. Ex.<sup>a</sup> a contrastar com as disposições do seu projeto em relação aos libertos, com o luxo de fiscalização ou de coerção oficial exercido sobre eles, há de ver que a vantagem está toda para o rei absoluto de Portugal.

Lerei simplesmente esta frase (lê): “que fiquem hábeis para todos os officios, honras e dignidades sem a nota distintiva de — libertos — que a superstição dos romanos estabeleceu nos seus costumes, e que a união cristã e a sociedade civil fazem hoje intolerável no meu reino, como o tem sido em todos os outros da Europa.”

O SR. SARAIVA (Presidente do Conselho) — Aqui não há mais distinções há muito tempo.

O SR. RATISBONA: — E S. Ex.<sup>a</sup> veja se se tratava de escravizar pretos ou brancos.

VOZES — Oh! Oh!

O SR. ZAMA — Esta observação não procede entre nós. Há muitos pretos que valem mais que os brancos.

O SR. RATISBONA — O que digo é que é preciso atender-se à idéia do tempo.

O SR. JOAQUIM NABUCO — Mas, mesmo comparado com a Lei de 28 de setembro de 1871, vê-se que o atual projeto revela um verdadeiro retrocesso da moral pública.

Pela Lei de 28 de setembro o escravo foi autorizado a vender os seus serviços para comprar a sua liberdade, mas a lei limitou a sete anos o tempo de serviço que o escravo podia trocar pela sua carta de alforria.

Isto quer dizer que, pela Lei de 28 de setembro, a escravidão legitimamente não devia durar além de sete anos.

Com que direito a Lei de 1871 proíbe ao homem que é escravo por toda vida, fazer contratos de serviços, digamos, por oito anos?

Foi que a lei entendeu que sete anos de serviços era o prazo máximo do resgate humano. Entretanto, depois dessa lei, já são decorridos 14 anos, o termo da nova escravidão foi elevado ao dobro, e hoje se vem pedir um prazo quase igual a esse dobro, isto é, uma nova reincidência de 14 anos de escravidão, para completar o tempo em que nesta nação brasileira, americana e cristã, um homem deve servir a outrô para ter direito à liberdade!

O nobre Presidente do Conselho nos disse que compreendia que moços generosos saíssem do partido liberal e se indisciplinassem a ponto de não quererem aquilo que o partido liberal hoje quer, indo além do seu projeto; mas não compreendia que homens, como o honrado ex-Ministro da Guerra, que desceram dos conselhos da coroa, procedessem da mesma forma.

Senhores, não sei se esta observação feita pelo Sr. Presidente do Conselho, sobre a indisciplina dos partidos, tem efeito retroativo.

.....

Acredito que a ação de homens novos, sem experiência, como diz o nobre Presidente do Conselho, educados somente nos livros, se o nobre Presidente do Conselho prefere, parece funesta aos que se educaram no meio político social da escravidão; mas acredito também que a ação de homens novos, que não querem nada para si, mas somente ver o seu partido forte e dominante na opinião pública, é necessária à vida do partido liberal; porque esse partido não deve ser outra coisa mais do que o órgão nacional daquela opinião, por outra, essa mesma opinião organizada.

Um partido liberal que só aspire ao poder não é um organismo são.

O que ele tem por principal função no Estado é fazê-lo mover-se e caminhar. Ele não é outra coisa senão um fermento, e todos devemos por isso preferir uma situação conservadora influenciada pelas idéias liberais a uma situação liberal influenciada pelas idéias conservadoras. (Apoiados; muito bem.)

A minha eleição em Pernambuco, o modo por que a provincia de Pernambuco me restituiu à esta Câmara (muito bem), mostra que o País não quer voltar ainda ao partido conservador (apoiados), e assim é do interesse do partido liberal que a diferença de idéias existente entre ele e o seu adversário fique mais do que nunca acentuada; que o nível de aspirações, que se nota nesta Câmara, desapareça; que os espiritos opostos se manifestem, porque, quando os partidos se confundem no parlamento, o País também os confunde, e a coroa pode não distingui-los no dia da dissolução.

Uma mudança de situação motivada pela idéa de que não há quase diferença entre o partido liberal e o partido conservador; de que os liberais estão obrigados a pagar aos conservadores o serviço que hoje estão recebendo deles (apoiados); seria uma calamidade principalmente para o poder arbitral que não medisse a força irresistível das idéias liberais no seio do País, transformado nestes últimos anos.

Porque, vede bem, os conservadores acabam de bater-se conosco no melhor de todos os terrenos (apoiados); e também por isso mesmo acabam de perder a mais bela oportunidade da sua história.

Defensores da escravidão; representantes da propriedade acumulada por ela; mandatários desse feudalismo, que não é só da terra, mas, na frase de Lamartine, também do homem; sustentados em alguns pontos por homens que poderiam imitar a frase de um negreiro espanhol: "Passei a vida a vender negros na América e a comprar brancos na Europa", quero dizer dispondo nas eleições do dinheiro ganho na escravidão e no tráfico; os conservadores deram batalha ao partido liberal no terreno mais forte que jamais ocuparam. (Apartes.)

Nunca eles se hão de ver, creio, em uma situação igual. (Apoiados.)

Depois da dissolução e criada a dissidência, encontraram o partido liberal dividido (apoiados) por preconceitos e interesses, como nas provincias do Rio, de Minas e São Paulo... com muitos dos seus elementos divergen-

tes ou retraídos, sem a força que poderia produzir em eleições normais. (Muitos apoiados.) Mas com este projeto, ou sem ele, esse reduto está conquistado... os conservadores não terão mais o apoio convergente da grande propriedade ameaçada, e terão que dar-nos combate no terreno franco das reformas políticas. Aí não só o partido liberal será uno e forte, mas teremos por nós a grande massa da opinião pública (Muito bem.)

Senhores, quando digo que o partido liberal, nas eleições passadas, achou-se colocado na posição mais difícil em que se poderia achar (apoiados), não quero dizer que o homem ilustre que entendeu, com sacrifício próprio, dever, no fim da sessão passada, levantar nesta Câmara uma bandeira que servisse para as eleições futuras, não tenha cumprido o seu dever.

O SR. PRISCO PARAIZO — Foi ele que rompeu o quadrado escravocrata.

O SR. JOAQUIM NABUCO — Cumpriu-o, a história o dirá, porque esse foi o modo de apressar a marcha da idéia. Se as eleições passadas não houvessem sido feitas nesse terreno, as futuras teriam de o ser; o combate teria de se dar um dia; uma Câmara tinha que ser devorada pela resistência; um ministro, um estadista ilustre tinha necessariamente que ser-lhe sacrificado. (Muito bem.)

Tivemos eleições que, em muitos pontos, não foram políticas, mas sociais, e todavia saímos delas com uma maioria que, sem querer lembrar-me do dia de ontem, apesar de muito diminuída pela justiça política feita nesta Câmara (apoiados e não apoiados), era entretanto bastante para realizar as reformas liberais, se o nobre Presidente do Conselho quisesse, acentuando mais a feição abolicionista do seu projeto, elevar o nível político do seu partido acima daquele até onde, depois de muitos esforços, conseguimos fazer subir o partido conservador.

O SR. SARAIVA (Presidente do Conselho) — Era preciso que eu tivesse o talento de conquistador.

O SR. JOAQUIM NABUCO — Com efeito, senhores, o partido liberal sente a necessidade de idéias novas, de reformas que realmente melhorem a condição do nosso povo.

Pode ser que eu me engane, e digo isto porque tenho observado a tendência, a facilidade, com que o conservador neste país inclina para o republicano.

.....  
A atitude daqueles que nesta Câmara se chamam verdadeiramente abolicionistas, é por esse motivo a seguinte: se tivéssemos a responsabilidade do governo de Estado; se dispuséssemos nesta Câmara de votos bastantes para fazer passar um projeto de lei, proporíamos no dia de hoje a abolição imediata da escravidão no Brasil (apoiados dos deputados abolicionistas), assim como a abolição dos direitos sobre os serviços de filhos de mãe escrava, baseados na Lei de 28 de setembro de 1871 (apoiados dos mesmos deputados). Lutando, porém, com as correntes opostas, votaremos toda e qualquer medida que em nossa opinião aumente, em vez de moderar, a velocidade adquirida pelo movimento abolicionista.

Se o nobre Presidente do Conselho propusesse simplesmente, digamos, a liberdade dos sexagenários, nós a votaríamos, porque achamos que os sexagenários têm perfeito direito à liberdade, mas quando S. Ex.<sup>a</sup> nos oferece um plano, que é um sistema combinado dos projetos do nobre deputado por Minas o Sr. Felício dos Santos e do ministério Dantas, para produzir a emancipação dentro de um certo número de anos, que supomos maior

do que a vida natural de uma instituição decadente, nós dizemos: "Nós, não vos acompanhamos; porque, depois de termos criado na consciência nacional uma força tão poderosa, como é atualmente a do abolicionismo, seria um erro político deplorável, um atentado mesmo contra o País, destruí-la ou enfraquecê-la por nossas próprias mãos." (Apoiados dos deputados abolicionistas.)

Foi um grande mestre moderno da ciência política que disse: Quando uma mudança está iminente nas instituições de um povo, os espíritos todos concorrem para ela; não só as esperanças, como também os receios, a precipitam, e os que persistem em combatê-la parecem menos resistir a uma lei do homem do que a um decreto da providência.

Pois bem, essa mudança do antigo sistema da liberdade está iminente, é nacionalmente desejada, a sua hora chegou. (Apoiados.) Todas as esperanças e todos os receios convergem para torná-la fatal; e o trabalho livre subvencionado de alguns fazendeiros, como o deseja o honrado Sr. Presidente do Conselho, uma lei deficiente e atrasada no seu espírito, aquém da Lei de 28 de setembro, não pode servir de organismo à imensa aspiração nacional assim dirigida.

É por isso que eu, medindo a responsabilidade da minha posição, não esquecendo que represento perante muitos a honra da bandeira abolicionista; vendo que mais de um milhão de escravos esperam ansiosos e palpitantes, porque se trata da sua vida; a solução deste pleito; tendo o meu nome empenhado nesta questão perante o País inteiro, tomo a resolução forçada de rejeitar o projeto do nobre Presidente do Conselho, porque entendo que aquilo que S. Ex.<sup>a</sup> não faz, a Nação fará por si.

As nossas posições respectivas não são, nem podem lembrar, nenhuma dessas grandes divisões do patriotismo, em que, mais de uma vez na história, se acharam homens notáveis. Eu já o disse em outro lugar.

Houve um momento, por exemplo, em que Garibaldi disse a Cavour, no parlamento italiano: "Não aperto a mão do homem que deu Nice e Sabóia à França"; entretanto qual o italiano que hoje não reúne em uma só homenagem aqueles dois fundadores de sua pátria?

Houve um momento em que, na Câmara francesa, quando se tratava da cessão da Alsácia-Lorena à Alemanha, Gambetta e Tniers encontraram-se em campos opostos e irreconciliáveis, e entretanto qual é hoje o francês que não absolve por igual o Libertador do Território e o Ditador da Defesa Nacional?

Aquí, porém, não há lugar para essa divisão: tudo, absolutamente tudo, dá a este projeto o caráter de uma transação desnecessária e funesta com a escravidão moribunda.

Respeito os sentimentos do nobre Presidente do Conselho. Acredito que, para S. Ex.<sup>a</sup>, a sua lei resolve e satisfaz a aspiração nacional, S. Ex.<sup>a</sup> está perfeitamente convencido de que votada ela, entraremos em uma fase de tranqüillidade; o crédito da lavoura se restabelecerá; o câmbio e o crédito do Império se fortalecerão, apesar de formidavelmente carregado o orçamento com a subvenção aos proprietários de escravos, que S. Ex.<sup>a</sup> nos propõe votarmos; e poderemos, dentro da presente geração, entrar na política, que hoje parece uma utopia, da amortização da dívida colossal que esmaga o futuro de nossa pátria. Suponho que S. Ex.<sup>a</sup> acredita que, se não ele, representantes das suas idéias continuarão a ocupar aquelas cadeiras por tanto tempo quanto seja necessário para executar no Governo a lei que S. Ex.<sup>a</sup> tiver promulgado, no mesmo espírito que a ditou, e que, apesar

de tudo, nós veremos, sob o império dessa lei, o dia em que este País, reallizando a verdadeira política financeira, a de Sir Robert Peel, feche uma vez o seu orçamento anual, pagando dentro do ano o que nesse ano gastou.

Faço crédito ao honrado Sr. Presidente do Conselho de todas as suas esperanças e ilusões, qualquer que seja o desgosto que me separe de um homem ilustre, que, devo dizer, representa todos os interesses conservadores do País, e ao qual só falta um raio do futuro, o instinto infalível da transformação liberal de nossa pátria; mas rejeito o seu projeto. (Apoiados.)

Rejeito-o, porque acredito que a nação em menos tempo, fará mais e melhor; o espírito está perfeitamente preparado, por exemplo, para uma lei que determine que no Brasil não se compram nem se vendem mais escravos — o que, apesar de limitada e estreita, seria uma medida de moralidade e justiça maior do que o projeto do nobre Presidente do Conselho (muito bem), e porque acredito que a transformação social pela qual estamos passando continuará com uma velocidade crescente, à qual a descrença do futuro e a falta de fé nos elementos vitais do nosso País, reveladas neste projeto, só poderiam ser contrárias.

Sim, senhores, a instituição servil, cujas raízes estão hoje expostas à luz do sol, e que esterilizou o nosso território, matando nele não só a terra, mas também o homem, está dando em toda a parte lugar à grande vegetação florestal do principio da liberdade, o único que pode manter a fecundidade física e moral de um País. Foi Montesquieu que disse: “Os Estados não são cultivados na razão da sua fertilidade, mas na razão da sua liberdade”; e eu, pelo menos, só tenho fé no principio da liberdade, e não em combinações artificiais, como a deste projeto, em que se procura substituir, por uma concepção imaginária e individual, a ordem social que a escravidão produziu entre nós. Qualquer que seja o estado social, o ato do Governo que restabeleça vigorosamente o principio de liberdade e restitua à sociedade os seus movimentos todos, é o único que pode despertar o que ainda lhe reste de esforço e de vida.

Longe de pensar como o nobre Presidente do Conselho que um prazo fixo seria inconveniente, penso que é necessário, neste terreno da escravidão, traçar uma linha, digo melhor, levantar uma montanha que, aos olhos do mundo, mostre assinaladamente o dia em que o Brasil tem definitivamente que deixar o trabalho escravo pelo trabalho livre, a fim de que todos conheçam o regime em que vão viver, não somente os brasileiros, a quem esta terra ainda não pertence por causa da nossa organização territorial, mas também os estrangeiros que queiram fazer dela a pátria sua ou de seus filhos.

A glória do partido abolicionista é que, removendo, como removeu, a imensa massa da escravidão do caminho do nosso progresso, conseguiu, ao mesmo tempo, constituir uma opinião pública; conseguiu criar forças centrais e provinciais inesperadas, forças que são, acredite o nobre Presidente do Conselho, os verdadeiros pontos de apoio do partido liberal. Mesmo nas alturas em que S. Ex.<sup>a</sup> se acha hoje, acredite que nós os anônimos, nós a opinião nova, somos o calor central que lhe torna a vida possível; mesmo até ai chega a irradiação da alma do povo.

Com efeito, senhores, tenho orgulho de repetir o que já disse uma vez: É preciso abençoar o gênio fecundo da nossa pátria, que permite que, com a morte da escravidão, ela não morra também; mas que, pelo contrário, determina um congraçamento, que as dissensões de hoje nos impedem ainda de reconhecer, um congraçamento profundo entre brasileiros e brasileiros, qualquer atitude que tenham tomado nesta questão, e nos prepara

para saudarmos com igual entusiasmo e como Nação unida, o dia próximo em que não existir mais um escravo no Brasil.

Sim, é preciso abençoar o gênio fecundo da nossa pátria, que consentiu que chegássemos a um tão grandioso resultado sem parar em nosso crescimento nacional, quando, em outros países, a escravidão, ao desaparecer, conseguiu arrastar consigo a prosperidade e o futuro deles.

Mas, direi por isso mesmo, ao nobre Presidente do Conselho: Assim como, em toda a nossa superfície, a força vital palpita em uma respiração contínua, tal que seria possível em toda a parte notar as oscilações incessantes que agitam a forma terrestre, em todos os pontos deste País bate hoje o coração abolicionista. Que as oscilações que ele lhe imprime sejam imperceptíveis para uns, não quer dizer nada. O que é preciso é que ele não rompa um dia e não subleve o vasto território que vibra todo em uma palpitação comum.

Mas quando mesmo a explosão se desse e o terremoto viesse revelar aos que não acreditam a realidade da força onipresente, nós poderíamos ter a consolação de que, da poeira da escravidão, surgiram para um dia iluminar o mundo os clarões de uma nacionalidade nova, assim como da poeira impalpável dos vulcões do Mar de Sonda se formaram os grandes clarões crepusculares que cercavam o globo. (\*)

É lida e vai a imprimir a seguinte redação:

N.º 1 B-1885

REDAÇÃO PARA A 3.ª DISCUSÃO DO PROJETO N.º 1-A DE 1885 SOBRE A EXTINÇÃO GRADUAL DO ELEMENTO SERVIL, COM AS EMENDAS APROVADAS EM 2.ª DISCUSSÃO.

A assembléa geral resolve:

#### Da Matrícula

Art. 1.º Proceder-se-á em todo o Império a nova matrícula dos escravos, com declaração do nome, naturalidade, sexo, filiação, se for conhecida, ocupação ou serviço em que for empregado, idade e valor, calculado conforme a tabela do § 3.º

§ 1.º A inscrição para a nova matrícula far-se-á à vista das relações que serviram de base à matrícula especial ou averbação efetuada em virtude da Lei de 28 de setembro de 1871, ou à vista das certidões da mesma matrícula, ou da averbação, ou à vista do título do domínio, quando nele estiver exarada a matrícula do escravo.

§ 2.º A idade declarada na antiga matrícula se adicionará o tempo decorrido até ao dia em que for apresentada na repartição competente a relação para a matrícula ordenada por esta lei.

A matrícula que for efetuada em contravenção às disposições dos §§ 1.º e 2.º será nula, e o coletor ou agente fiscal que a efetuar incorrerá em uma multa de 100\$ a 300\$, sem prejuízo de outras penas em que possa incorrer.

\* Sessão de 3 de julho de 1885. ACD, V. 2 (ed. 1885) 150-161

§ 3.º O valor a que se refere o art. 1.º será declarado pelo senhor do escravo, não excedendo o máximo regulado pela idade do matriculando, conforme a seguinte tabela:

Escravos menores de 30 anos .....	900\$000
Escravos menores de 30 a 40 anos .....	800\$000
Escravos menores de 40 a 50 anos .....	600\$000
Escravos menores de 50 a 55 anos .....	400\$000
Escravos menores de 55 a 60 anos .....	200\$000

§ 4.º O valor dos indivíduos do sexo feminino se regulará do mesmo modo, fazendo-se, porém, o abatimento de 25% sobre os preços acima estabelecidos.

§ 5.º Não serão dados à matrícula os escravos de 60 anos de idade em diante; serão, porém inscritos em arrolamento especial para os fins dos §§ 8.º a 12 do art. 3.º

§ 6.º Será de um ano o prazo concedido para a matrícula, devendo ser este anunciado por editais afixados nos lugares mais públicos, com antecedência de 90 dias, e publicados pela imprensa, onde a houver.

§ 7.º Serão considerados libertos os escravos que, no prazo marcado, não tiverem sido dados à matrícula; e a esta cláusula será expressa e integralmente declarada nos editais e nos anúncios pela imprensa. Serão isentos de prestação de serviço os escravos de 60 a 65 anos que não tiverem sido arrolados.

§ 8.º As pessoas a quem incumbe a obrigação de dar à matrícula escravos alheios, na forma do art. 3.º do Decreto n.º 4.835 de 1.º de dezembro de 1871, indenizarão aos respectivos senhores o valor do escravo que, por não ter sido matriculado no devido prazo, ficar livre.

Ao credor hipotecário ou pignoratício cabe igualmente dar à matrícula os escravos constituídos em garantia.

Os coletores e demais agentes fiscaes incumbidos da matrícula serão responsáveis para com os respectivos senhores pelo valor dos escravos que ficarem libertos por não serem matriculados no prazo legal por culpa ou omissão dos mesmos coletores ou agentes fiscaes.

§ 9.º Pela inscrição ou arrolamento de cada escravo pagar-se-á 1\$ de emolumentos, cuja importância será destinada ao fundo de emancipação, depois de satisfeitas as despesas da matrícula.

§ 10. Encerrada a matrícula, ficarão relevadas as multas incorridas por inobservância das disposições da Lei de 28 de setembro de 1871, relativas à matrícula e declarações prescritas por ela e pelos respectivos regulamentos.

A quem libertar ou tiver libertado, a título gratuito, algum escravo fica remetida qualquer dúvida à fazenda pública por impostos referentes ao mesmo escravo.

O governo, no regulamento que expedir para a execução desta lei, marcará um só e o mesmo prazo para a apuração da matrícula em todo o Império.

Art. 2.º O fundo de emancipação será formado:

I — Das taxas e rendas para ele destinadas na legislação vigente.

II — Da taxa de 5% adicionais a todos os impostos gerais, exceto os de exportação e outros que não convenha aumentar, sendo declarados por decreto do governo.

Esta taxa será cobrada desde já, livre de despesas de arrecadação, e anualmente inscrita no orçamento da receita apresentado à assembléia geral legislativa pelo ministro e secretário de Estado dos Negócios da Fazenda.

III — De títulos da dívida pública emitidos a 5%, com amortização anual de ½%, sendo os juros e amortização pagos pela referida taxa de 5%.

§ 1.º A taxa adicional será arrecadada ainda depois da libertação de todos escravos e até se extinguir a dívida proveniente da emissão dos títulos autorizados por esta lei.

§ 2.º O fundo de emancipação, de que trata o n.º I deste artigo, continuará a ser aplicado de conformidade ao disposto no art. 17 do regulamento aprovado pelo Decreto n.º 5.135 de 3 de novembro de 1872.

§ 3.º O produto da taxa adicional será dividido em três partes iguais:

A 1.ª parte será aplicada à emancipação dos escravos de maior idade, conforme o que for estabelecido em regulamento do governo.

A 2.ª parte será aplicada à libertação, por metade ou menos da metade de seu valor, dos escravos de lavoura e mineração, cujos senhores quizerem converter em livres os estabelecimentos mantidos por escravos.

A 3.ª parte será destinada a subvencionar a colonização, tendo em vista colonos que forem efetivamente colocados em estabelecimentos agrícolas de qualquer natureza.

§ 4.º Para desenvolver os recursos empregados na transformação dos estabelecimentos agrícolas servidos por escravos em estabelecimentos livres, e para auxiliar o desenvolvimento da colonização agrícola, poderá o governo emitir os títulos de que trata o n.º III deste artigo.

Os juros e amortização desses títulos não poderão absorver mais de dois terços do produto da taxa adicional consignada no n.º I do mesmo artigo.

#### Das Alforrias e dos Libertos

Art. 3.º Os escravos inscritos na matrícula serão libertados mediante indenização de seu valor pelo fundo de emancipação ou por qualquer outra forma legal.

§ 1.º Do valor primitivo com que for matriculado o escravo se deduzirão:

	%
No primeiro ano .....	2
No segundo .....	3
No terceiro .....	4
No quarto .....	5
No quinto .....	6
No sexto .....	7
No sétimo .....	8
No oitavo .....	9
No nono .....	10
No décimo .....	10
No undécimo .....	12
No décimo segundo .....	12
No décimo terceiro .....	12

Contar-se-á, para esta dedução anual, qualquer prazo decorrido, seja feita a libertação pelo fundo de emancipação ou por qualquer outra forma legal.

§ 2.º Os escravos reconhecidos inválidos pelas juntas de qualificação serão libertados sem indenização alguma; ficando seus ex-senhores obrigados a alimentá-los, vesti-los e tratá-los em suas moléstias, enquanto permanecerem em sua companhia.

Se o senhor do escravo reconhecido inválido impugnar a declaração da junta, poderá pedir exame de médicos nomeados pelo juiz de direito.

§ 3.º Os escravos empregados nos estabelecimentos agrícolas serão libertados pelo fundo de emancipação indicado no art. 2.º, § 4.º, segunda parte, se seus senhores se propuserem a substituir, nos mesmos estabelecimentos, o trabalho escravo pelo trabalho livre, observadas as seguintes disposições:

a) libertação de todos os escravos existentes nos mesmos estabelecimentos e obrigação de não admitir outros, sob pena de serem estes declarados libertos;

b) indenização pelo Estado de metade do valor dos escravos assim libertados, em títulos de 5%, preferidos os senhores que reduzirem mais a indenização;

c) usufruição dos serviços dos libertos por tempo de cinco anos.

§ 4.º Os libertos obrigados a serviço nos termos do parágrafo anterior serão alimentados, vestidos e tratados pelos seus ex-senhores, e gozará de uma gratificação pecuniária por dia de serviço, que será arbitrada pelo ex-senhor com aprovação do juiz de órfãos.

§ 5.º Essa gratificação, que constituirá pecúlio do liberto, será dividida em duas partes, sendo uma disponível desde logo e outra recolhida a uma caixa econômica ou coletoria, para lhe ser entregue terminado o prazo da prestação dos serviços a que se refere o § 3.º, última parte.

§ 6.º As libertações pelo pecúlio serão concedidas em vista das certidões do valor do escravo, apurado na forma do art. 1.º, § 3.º, e da certidão do depósito desse valor nas estações fiscais designadas pelo governo.

Essas certidões serão passadas gratuitamente.

§ 7.º Enquanto se não encerrar a nova matrícula, continuará em vigor o processo atual de avaliação dos escravos, para os diversos meios de libertação, com o limite fixado no art. 1.º, § 3.º

§ 8.º São válidas as alforrias concedidas, ainda que o seu valor exceda ao da terça do outorgante, e sejam ou não necessários os herdeiros que porventura tiver.

§ 9.º É permitida a liberalidade direta de terceiro para a alforria do escravo, uma vez que se exhiba o preço deste.

§ 10. São libertos os escravos de 60 anos de idade, completos antes ou depois da data em que entrar em execução esta lei; ficando, porém, obrigados, a título de indenização pela sua alforria, a prestarem serviços a seus ex-senhores pelo espaço de três anos.

§ 11. Os que forem maiores de 60 e menores de 65 anos, logo que completarem esta idade, não serão sujeitos aos aludidos serviços, qualquer que seja o tempo que os tenham prestado com relação ao prazo acima declarado.

§ 12. É permitida a remissão dos mesmos serviços, mediante o valor não excedente à metade do valor arbitrado para os escravos da classe de 50 a 60 anos de idade.

§ 13. Todos os libertos maiores de 60 anos, preenchido o tempo de serviço de que trata o § 3.º, continuarão em companhia de seus ex-senhores, que serão obrigados a alimentá-los, vesti-los e tratá-los em suas moléstias, usufruindo os serviços compatíveis com as forças deles, salvo se preferirem obter em outra parte os meios de subsistência, e os juizes de órfãos os julgarem capazes de o fazer.

§ 14. É domicílio obrigado por tempo de cinco anos, contados da data da libertação do liberto pelo fundo de emancipação, o município onde tiver sido alforriado, exceto os das capitais.

§ 15. O que se ausentar do seu domicílio será considerado vagabundo e apreendido pela polícia, para ser empregado em trabalhos públicos ou colônias agrícolas.

§ 16. O juiz de paz poderá permitir a mudança do liberto no caso de moléstia ou por outro motivo atendível, se o mesmo liberto tiver bom procedimento e declarar o lugar para onde pretende transferir seu domicílio.

§ 17. Qualquer liberto encontrado sem ocupação será obrigado a ocupar-se ou a contratar seus serviços no prazo que lhe for marcado pela polícia.

§ 18. Terminado o prazo, sem que o liberto mostre ter cumprido a determinação da polícia, será por esta enviado ao juiz de órfãos, que o constrangerá a celebrar contrato de locação de serviços, sob pena de 15 dias de prisão com trabalho e de ser enviado para alguma colônia agrícola, no caso de reincidência.

§ 19. O domicílio do escravo é intransferível para provincia diversa da que estiver matriculado ao tempo da promulgação desta lei.

A mudança importará aquisição da liberdade, exceto nos seguintes casos:

1.º Transferência do escravo de um para outro estabelecimento do mesmo senhor.

2.º Se o escravo tiver sido obtido por herança ou por adjudicação forçada em outra provincia.

3.º Mudança do domicílio do senhor.

4.º Evasão do escravo.

§ 20. O escravo evadido da casa do senhor ou donde estiver empregado não poderá, enquanto estiver ausente, ser alforriado por nenhum dos meios declarados nesta lei.

### Disposições Gerais

Art. 4.º Nos regulamentos que expedir para execução desta lei, o governo determinará:

1.º As relações e obrigações dos libertos para com os seus ex-senhores e vice-versa.

2.º As obrigações dos libertos que contratarem seus serviços e as das pessoas que os tomarem para com aqueles.

§ 1.º Poderá estabelecer penas de multas até 200\$000 e de prisão com trabalho até trinta dias.

§ 2.º Estas penas serão impostas pelos juizes de paz, com recurso voluntário para os juizes de direito.

§ 3.º Os contratos de locação de serviços serão celebrados com intervenção do curador respectivo.

§ 4.º No processo que estabelecer, o governo determinará os deveres dos promotores públicos como curadores dos libertos, e dos juizes de direito como fiscaes dos atos das autoridades encarregadas da proteção dos mesmos libertos, bem como dos juizes de paz, podendo estabelecer multas pelas faltas que cometerem.

§ 5.º Incurrerão na multa de 500\$ a 1:000\$ os que seduzirem ou ocultarem escravos alheios.

§ 6.º São competentes para impor esta multa os juizes de direito, com recurso voluntário para os presidentes das relações dos respectivos distritos.

§ 7.º A imposição da multa de que tratam os parágrafos anteriores não exclui a ação criminal nem a cível, para satisfação do dano causado.

§ 8.º O governo estabelecerá, em diversos pontos do Império ou nas provincias fronteiras, colônias agrícolas, regidas com disciplina militar, para as quais serão enviados os libertos sem occupação.

§ 9.º Os regulamentos que forem expedidos pelo governo serão logo postos em execução e sujeitos à aprovação do poder legislativo, consolidadas todas as disposições relativas ao elemento servil constantes da Lei de 28 de setembro de 1871 e respectivos regulamentos que não forem revogados.

Art. 5.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 5 de agosto de 1885. — Ulysses Vianna — Lourenço de Albuquerque — César Zama — A. Maciel — Antônio Prado — Felício dos Santos. (\*)

O SR. ANTÔNIO PRADO — Sr. presidente, não se tem poupado censuras à maioria da opposição conservadora desta Câmara pela attitude que assumiu nesta questão. Em geral, tem-se attribuído o nosso procedimento, colaborando na adoção deste projeto, à ambição do poder, que se diz incompatível com a politica de resistência a qualquer medida de emancipação dos escravos, que não seja a manutenção do *statu quo* criado pela Lei de 28 de setembro de 1871.

Não procedem tais censuras. É o que pretendo demonstrar na primeira parte do meu discurso.

A emancipação dos escravos no Brasil, Sr. presidente, nunca foi, não é, nem pode ser uma questão partidária (apoiados); ella interessa tanto a todos os brasileiros, está tão intimamente ligada à causa nacional, que nenhum partido pode pretender resolvê-la exclusivamente e do melhor modo possível, isto é, conciliando as exigências do direito com os interesses da comunhão.

\* Sessão de 6 de agosto de 1885. ACD, V. 3 (ed. 1885) 366-368

Em toda a parte do mundo, as reformas desta ordem, que não são aspirações exclusivas de um partido, que representam interesses nacionais, têm sido resolvidas com o concurso de todos os partidos. Para corroborar esta asserção, reproduzirei as palavras de um escritor americano e que já foram citadas neste recinto, em 1871, pelo distinto estadista o Visconde do Rio Branco:

“Tomai um longo periodo da nossa história politica, disse esse escritor, ou dos anais do nosso Congresso, e vereis que a maior parte das importantes reformas tem passado mediante o concurso de todas as opiniões e que as forças se têm combinado por modo que essas medidas refletem as idéias de todas as parcialidades.”

Compulsando os anais do nosso parlamento, observa-se o mesmo fato. Para não remotar a épocas mais remotas aí estão as leis de 28 de setembro de 1871 e a da reforma eleitoral, que passaram no parlamento com o concurso de ambos os partidos.

O SR. JOSÉ MARIANNO — Então os partidos não podem mais inscrever reformas em seus programas.

O SR. ANTONIO PRADO — Eu disse, Sr. presidente, que esta questão não podia ser uma questão partidária; citei para comprovar esta asserção, a opinião de um dos homens mais distintos que possuiu este País, estadista notável e cuja memória é venerada pelo partido conservador, o Visconde de Itaboraahy.

Quando se discutia no Senado a proposta do governo, que se converteu na Lei de 28 de setembro, o Visconde de Itaboraahy, censurando o ministério de 7 de março por haver iniciado a reforma por uma proposta, em vez de deixá-la à iniciativa da Câmara dos Deputados, e mostrando os inconvenientes do alvitre adotado por aquele ministério, disse:

“Isso tornaria difficil a aceitação de emendas que concillassem, quanto possível, as opiniões discordantes: era isso muito mais fácil se a proposta fosse iniciada pela própria Câmara: neste caso, ficaria o Governo mais livre e a questão menos sujeita a tomar o caráter de questão politica ou de partido.

“Entendi sempre que era melhor que a lei fosse adotada por mútuo accordo.”

Vê, portanto, V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que a nossa attitude é perfeitamente explicável. A opposição conservadora, convencida da conveniência, da necessidade e da oportunidade de uma medida legislativa sobre a questão do elemento servil, e julgando aceitável o projeto que se discute, concorre com a sua palavra e com o seu voto para a adoção deste projeto; e ainda menos estranhável é o nosso procedimento, quando consideramos que o honrado Sr. Presidente do Conselho, dando mais uma prova do seu patriotismo, do seu espírito cordato e conciliador, não hesitou em aceitar modificações importantes ao projeto, as quais, conquanto sejam importantes...

O partido conservador não é um partido de politica abstrata; o que nos anima na luta partidária é justamente a confiança em nossas idéias e o desejo de realizá-las no poder.

Serla curioso fazer um estudo comparativo das censuras que nos dirigem os grupos que compõem a opposição a este projeto.

Quando o nobre deputado pelo 5.º distrito de Pernambuco occupa a tribuna e fulmina o projeto com os raios da sua eloquência tribunicia, que muito admiro, os conservadores são apresentados como os triumphadores do

projeto, que, para o nobre deputado, não é outra coisa mais do que o fruto da vitória do escravagismo sobre o abolicionismo.

Se o nobre deputado cede o seu lugar na tribuna ao nobre deputado pela província de Minas, o Sr. Valladares, o projeto é combatido, porque representa a encarnação do abolicionismo.

Se vem depois o nosso distinto amigo, cuja discordância nesta questão muito lamentamos, o nobre deputado pelo 11.º distrito do Rio de Janeiro, o projeto é combatido porque importa na ruína da Nação, precipitando a solução da questão.

Assim, para uns, somos representantes do que há de mais atrasado nesta questão; para outros, navegamos em pleno mar do abolicionismo!

Estas contradições mostram o exagero de tais apreciações. Não somos abolicionistas nem retrógrados nesta questão.

O nosso apoio ao governo não significa senão que entendemos haver necessidade, urgência e oportunidade na adoção de uma medida legislativa que tenha por fim encurtar o prazo da emancipação dos escravos, verdadeira aspiração nacional, respeitando o direito de propriedade e não sacrificando importantes interesses sociais. (Apoiados.)

Esta é a razão da nossa atitude.

Dito isto para justificar a posição assumida nesta questão pela maioria da opposição conservadora, passarei a tomar em consideração algumas das principais objeções que têm sido apresentadas ao projeto.

Como já disse, da primeira vez que tive a honra de dirigir-me a esta Câmara, o projeto, em meu entender, não apresenta a melhor solução da questão. Se fosse governo, não tomaria a responsabilidade da sua apresentação; mas, colocada na alternativa de votar contra o projeto, derrotando o governo, e, por consequência, de entregar a solução da questão às incertezas do futuro, ou de votá-lo com modificações, a opposição conservadora escolheu o segundo alvitre.

Já disse, é possível que estejamos em erro, mas, a nossa convicção é que por este modo bem servimos o País.

Esta questão precisa ser encarada com toda a calma e reflexão, e, sobretudo, sob um ponto de vista prático.

O projeto tem três objetivos: 1.º encurtar o prazo, já indeterminadamente estabelecido pela Lei de 28 de setembro, para a duração da escravidão; o 2.º a criação de fatores de emancipação para atuarem durante esse prazo, — a libertação imediata dos escravos sexagenários com obrigação de prestação de serviços por três anos, a libertação dos escravos mais velhos pela aplicação da terça parte do produto dos impostos, e, finalmente, a alforria dos escravos empregados em estabelecimentos agrícolas por meio da emissão de apólices; o 3.º objetivo é o emprego de meios tendentes à transformação do trabalho escravo em trabalho livre.

Vejamos quais são as objeções mais importantes levantadas contra o primeiro objetivo do projeto, isto é, contra o prazo.

Divergem estas objeções segundo a sua procedência.

Os nobres deputados que representam o partido abolicionista nesta Câmara, acham o prazo muito longo; os que defendem o *statu quo* combatem esta parte do projeto como atentatória do direito de propriedade e porque precipita, inconvenientemente, a solução da questão.

Para verificar a procedência da objeção por parte dos ilustres deputados representantes do abolicionismo seria necessário conhecer-se quais são as suas idéias a este respeito. Até hoje, porém, o plano dos nobres deputados é completamente desconhecido. Quando falou pela primeira vez o nobre deputado pelo 5.º distrito de Pernambuco, pareceu-me que S. Ex.<sup>a</sup> era contrário à abolição imediata; ultimamente, porém, S. Ex.<sup>a</sup> em um aparte que deu em uma das últimas sessões, disse que os abolicionistas queriam a abolição imediata.

O SR. JOAQUIM NABUCO — Disse-o no primeiro discurso.

O SR. ANTÔNIO PRADO — Vê-se, pois, que o nobre deputado pelo 5.º distrito de Pernambuco não tem idéias assentadas com relação a este ponto do projeto.

Parece que entre os abolicionistas não há acordo sobre este ponto, visto como um grupo de deputados, que se dizem abolicionistas, apresentou um projeto, no qual vem consignada a idéia do prazo — pela prestação de serviços por cinco anos.

.....  
A abolição imediata, que é o lema do partido abolicionista exagerado ou sentimental, não é aceita pela parte adiantada do partido liberal, que adota a idéia do prazo por seis ou sete anos. Ora, compare-se esta opinião do lado liberal adiantado com o prazo do projeto, e ver-se-á que a diferença não é grande e não justifica a grande celeuma que se tem levantado a respeito. (Apartes.)

Segundo a tabela de depreciação já vontade, a escravidão não pode ir além de 13 anos; mas, atendendo-se a que devem atuar no decurso desse prazo diversos fatores de emancipação, já os da Lei de 28 de setembro, já os novamente estabelecidos, e, mais ainda, a ação da mortalidade e das libertações voluntárias, esse prazo não pode ir além de nove anos. (Apoiados e não apoiados.)

O SR. JOAQUIM NABUCO — V. Ex.<sup>a</sup> não pode demonstrar que esses fatores podem encurtar o prazo.

O SR. ANTÔNIO PRADO — Eu não quero tomar tempo à Câmara entrando em cálculos demonstrativos de minha proposição, mesmo porque não tenho grande confiança nos dados estatísticos com que poderia jogar; mas o simples bom senso indica que, se a escravidão não pode ir além de 13 anos independente desses fatores de emancipação, sob a ação deles, o prazo será forçosamente diminuído e muito. (Apartes.)

O SR. JOAQUIM NABUCO — V. Ex.<sup>a</sup> não demonstrará pela estatística que daqui a nove anos a escravidão estará acabada por este projeto.

O SR. ANTÔNIO PRADO — É possível, Sr. Presidente, que no prazo de oito ou nove anos ainda existam escravos no Brasil; mas todos compreendem que, chegando-se a este resultado, a abolição será uma questão resolvida.

O SR. JOAQUIM NABUCO — Então é claro que não precisamos desta lei.

O SR. ANTONIO PRADO — Estabeleci esta confrontação entre o que pedem os nobres deputados que são mais exagerados nesta questão e o que o projeto estabelece, para mostrar que não há razão para o escarcéu que se tem levantado contra esta parte do projeto, julgando-o resultado do que há de mais atrasado na questão.

Vejam agora as objeções apresentadas pelos nobres deputados, nossos amigos, que se opõem a esta parte do projeto, as quais resumem-se nisto: ofensa do direito de propriedade e precipitação inconveniente e desnecessária da solução da questão.

Sr. Presidente, não cansarei a atenção da Câmara com a questão que se tem levantado quanto ao direito de propriedade sobre o escravo. Esta questão foi longamente debatida por ocasião da discussão da lei de 28 de setembro de 1871, e ainda este ano o tem sido. De tudo quanto se tem dito, Sr. Presidente, a este respeito, o que me parece mais aceitável é o que sustentou no Senado um ilustre senador, membro do Partido Conservador, insuspeito aos nobres deputados que sustentam o Partido da Resistência. Refiro-me ao Visconde de Jaguaray, que tratando desta questão, disse:

“Conquanto a Constituição garanta em geral toda propriedade, em que indubitavelmente está compreendida a propriedade sobre escravos, existente entre nós há mais de três séculos, todavia as medidas legislativas sobre tão grande assunto estão subordinadas a considerações tão altas e elevadas, só por si suficientes para impor ao legislador a maior prudência e circunspeção, que eu não duvido prescindir das fórmulas pela especialidade desta propriedade.”

O direito de propriedade é um direito absoluto, mas o seu exercício na sociedade está sujeito a restrições; e, se isto dá-se com relação a toda a propriedade, com muito maior força de razão a respeito da propriedade sobre o escravo, porque esta propriedade não tem o apoio do direito natural.

Quanto à outra objeção, relativa à precipitação inconveniente e desnecessária que esta parte do projeto estabelece para a questão, reputo-a mais séria.

Realmente, estou convencido de que a lei de 28 de setembro, executada com lealdade e ampliada convenientemente, resolveria talvez melhor a questão; mas as vantagens que devem resultar para a tranqüillidade da lavoura, de determinar-se, embora indiretamente, como faz o projeto, o prazo da duração da escravidão, sobrepujam os inconvenientes da medida proposta.

A maior aspiração da lavoura atualmente, nesta questão, é poder contar, por um certo número de anos, com os braços de que dispõe.

Ora, o projeto neste ponto satisfaz essa aspiração, estabelecendo, pela depreciação do valor do escravo, o prazo para a extinção da escravidão.

O SR. JOAQUIM NABUCO — Se a lavoura tranqüilizar-se com este projeto, é que não está nada assustada.

O SR. ANTÔNIO PRADO — O segundo objetivo do projeto é a criação dos fatores da emancipação.

A principal objeção, que se tem levantado contra esta parte do projeto versa sobre os 5% adicionais.

Neste ponto, os ilustres deputados abolicionistas estão de perfeito acordo com os nossos amigos, que defendem o *statu quo* da lei de 28 de setembro de 1871 uns e outros acham péssimo o sistema adotado pelo projeto para a criação destes fatores da emancipação.

Eu já disse, quando falei pela primeira vez, que, se fosse governo, dispensaria esta parte do projeto, porque não julgo indispensável a criação de impostos para apressar a emancipação, sobretudo estabelecendo-se a depreciação do valor do escravo. (Apoiados.)

Mas, Sr. Presidente, como julgamos indispensável a passagem do projeto, para não entregar a solução da questão às incertezas do futuro, e a repulsa dos impostos produziria a queda do ministério, que deles faz questão, concordamos em votá-los para evitar um mal maior. (Apoiados e apartes.)

O nosso procedimento é perfeitamente explicável. (Apartes diversos; o Sr. Presidente reclama atenção.)

Eu já disse que esta questão precisa ser considerada pelo seu lado prático. O que se deve querer, como disse em 1871 o senador Nabuco de Araujo, é menos barulho e mais realidade. (Apoiados.)

Responderel aos nobres deputados com a seguinte pergunta: se a opposição que existe nesta Câmara contra o projeto conseguisse a derrota do governo, qual seria a consequência deste ato da Câmara? Qual seria a idéia vitoriosa nessa votação?

O SR. VALLADARES — Era a rejeição dos impostos.

O SR. ANTONIO PRADO — Que pensamento presidiria à organização do novo ministério? Seria o pensamento abolicionista ou o da resistência à reforma? (Apartes.)

Um ministério abolicionista não teria o apoio desta Câmara, nem do País, porque a vitória do Partido Abolicionista seria a vitória da idéia da emancipação imediata sem indenização, e o País não quer semelhante coisa; um ministério de resistência à reforma não podia também viver parlamentarmente, porque a maioria do Partido Conservador é contrária à resistência. (Apoiados.)

Vê, portanto, V. Ex.<sup>a</sup> Sr. Presidente, que os nobres deputados que se opõem a este projeto estão colocados, por assim dizer, em um beco sem saída. (Apoiados.)

O SR. JOAQUIM NABUCO — V. Ex.<sup>as</sup> opondo-se ao ministério Dantas, não deram em resultado este projeto?

O SR. ANDRADE FIGUEIRA — Beco sem saída é o ministério. (Riso.)

O SR. ANTONIO PRADO — O que admiro é a opposição feita a esta parte do projeto por aqueles que querem a indenização.

Como realizar-se a indenização sem a decretação de impostos destinados a esse fim?

Já que trato deste ponto do projeto, darei o motivo por que assinel a emenda da comissão, aprovada em 2.<sup>a</sup> discussão, autorizando o governo a isentar dos 5% adicionais os impostos que não pudessem suportá-los.

A Câmara sabe que temos impostos que já são muito pesados, que há gêneros que não podem suportar acréscimo de imposição, mas sabe também que nesta lei era impossível remediar o inconveniente da uniformidade da imposição; foi essa a razão de dar ao governo a faculdade de isentar dos 5% os impostos que não pudessem ser agravados. Não descobrimos outro meio de evitar o inconveniente dessa uniformidade.

A comissão não teve outra coisa em vista; mas, atendendo à grande celeuma que se levantou contra esta medida, resolveu a comissão pedir a supressão desta autorização ao governo.

Quanto aos resultados desta lei, ao futuro compete decidir se eles serão bons ou maus. Eu confio nesse futuro, sobretudo se houver seriedade

nos nossos governos, (apoiados) patriotismo em todos, e, reproduzindo ainda uma vez as palavras do illustre senador pela Bahia, cujo nome tenho citado mais de uma vez, se fizermos menos barulho e tivermos mais realidade. (Muito bem! muito bem! O orador é cumprimentado por muitos Srs. deputados.) (\*)

O SR. ANDRADE FIGUEIRA — Requer que seja nominalmente feita a votação final do projeto.

Consultada a Câmara, decide pela afirmativa.

Procede-se à votação nominal.

Felta a chamada, respondem

Sim, os Srs.:

- |                              |                              |
|------------------------------|------------------------------|
| 1. Cantão.                   | 38. Araujo Pinho.            |
| 2. Cruz.                     | 39. Cesar Zama.              |
| 3. Leitão da Cunha.          | 40. Accioli Franco.          |
| 4. Mac-Dowell.               | 41. Juvencio Alves.          |
| 5. Almeida Oliveira.         | 42. Barão da Villa da Barra. |
| 6. Costa Rodrigues.          | 43. Leopoldo Cunha.          |
| 7. Vianna Vaz.               | 44. Costa Pereira.           |
| 8. Castello Branco.          | 45. Fernandes de Oliveira.   |
| 9. Coelho de Rezende.        | 46. Castrioto.               |
| 10. Doria.                   | 47. Francisco Belisario.     |
| 11. José Pompeu.             | 48. Coelho de Almeida.       |
| 12. Rodrigues Junior.        | 49. Bezamat.                 |
| 13. Miguel Castro.           | 50. Alfredo Chaves.          |
| 14. Ratisbona.               | 51. França Carvalho.         |
| 15. Thomaz Pompeu.           | 52. Lacerda Werneck.         |
| 16. Henriques.               | 53. Cunha Leitão.            |
| 17. Cruz Gouvêa.             | 54. Affonso Penna.           |
| 18. Dantas Góes.             | 55. Vaz de Mello.            |
| 19. Paula Primo.             | 56. João Penido.             |
| 20. Portella.                | 57. Soares.                  |
| 21. Correia de Araújo        | 58. Montandon.               |
| 22. Joaquim Tavares.         | 59. Felicio dos Santos.      |
| 23. Henrique Marques.        | 60. Carlos Peixoto.          |
| 24. Sigismundo Gonçalves.    | 61. Antonio Prado.           |
| 25. Alcoforado Junior.       | 62. Moreira de Barros.       |
| 26. Ulysses Vianna.          | 63. Rodrigues Alves.         |
| 27. Gonçalves Ferreira.      | 64. Rodrigo Silva.           |
| 28. Antonio Siqueira.        | 65. Duarte de Azevedo.       |
| 29. Barão de Anadla.         | 66. Martim Francisco.        |
| 30. Ribeiro de Menezes.      | 67. Delfino Cintra.          |
| 31. Lourenço de Albuquerque. | 68. Augusto Fleury.          |
| 32. Sinimbu Junior.          | 69. Alves de Araujo.         |
| 33. Olympio de Campos.       | 70. Schutel.                 |
| 34. Coelho e Campos.         | 71. Camargo.                 |
| 35. Barão do Guahy.          | 72. Maciel.                  |
| 36. Ferreira de Moura.       | 73. Diana.                   |
| 37. Ildefonso de Araujo.     |                              |

\* Sessão de 12 de agosto de 1885. ACD, V. 3 (ed. 1885) 514-520

**Não, os Srs.:**

- |                          |                          |
|--------------------------|--------------------------|
| 1. Antonio Bezerra.      | 10. Aristides Spinola.   |
| 2. Silva Maia.           | 11. Andrade Figueira.    |
| 3. Alvaro Caminha.       | 12. Candido de Oliveira. |
| 4. Amaro Bezerra.        | 13. Valladares.          |
| 5. Carneiro da Cunha.    | 14. Barão da Leopoldina. |
| 6. José Marianno.        | 15. Barros Cobra.        |
| 7. Bernardo M. Sobrinho. | 16. Mares Guia.          |
| 8. Francisco Sodré.      | 17. Bulhões.             |
| 9. Carneiro da Rocha     |                          |

O projeto é adotado em 3.<sup>a</sup> e última discussão por 73 votos contra 17.

O projeto com as emendas aprovadas é remetido à comissão de redação. (\*)

### Discussão no Senado

O SR. SARAIVA — No dia 15 do corrente dirigi a S. M. o Imperador a seguinte carta:

“Senhor — A passagem do projeto do elemento servil na Câmara dos Srs. deputados só pode ser levada a efeito pelo concurso patriótico dos dois partidos constitucionais, cujos representantes na Câmara temporária constituirão até hoje a grande maioria que votou a reforma e apoiou o ministério contra a oposição formada pelas minorias dos mesmos partidos.

“Esta situação parlamentar, porém, que produziu a passagem da reforma na Câmara temporária, não pode nem deve continuar, desde que o projeto foi votado e está entregue à prudência, sabedoria e patriotismo do Senado. (\*\*)

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Presidente do Conselho) — Sr. Presidente, o Senado acaba de ouvir as razões que deu o ex-Presidente do gabinete de 6 de maio, o ilustrado Sr. conselheiro Saraiva, sobre as causas que o levaram a pedir sua demissão.

Direi, pois, quais são os presentes intuitos do ministério.

Em primeiro lugar o gabinete se empenhará para que seja aprovado o projeto sobre a emancipação gradual do estado servil, não podendo deixar, o que seria desnecessário dizer, de confiar na sabedoria e prudência do Senado, a fim de corrigir quaisquer defeitos que possa ter esse projeto. (\*\*\*)

\* Sessão de 13 de agosto de 1885. ACD, V. 3 (ed. 1885) 553

\*\* Sessão de 24 de agosto de 1885. AS, V. 3 (ed. 1885) 98

\*\*\* Sessão de 24 de agosto de 1885. AS, V. 3 (ed. 1885) 93-99

A Assembléia Geral resolve:

### Da Matrícula

Art. 1.º Proceder-se-á em todo o Império a nova matrícula dos escravos, com declaração do nome, naturalidade, sexo, filiação se for conhecida, ocupação ou serviço em que for empregado, idade e valor calculado conforme a tabela do § 3.º

§ 1.º A inscrição para a nova matrícula far-se-á à vista das relações que servirão de base à matrícula especial ou averbação efetuada em virtude da lei de 28 de setembro de 1871, ou à vista das certidões da mesma matrícula, ou da averbação, ou à vista do título do domínio, quando nele estiver exarada a matrícula do escravo.

§ 2.º A idade declarada na antiga matrícula se adicionará o tempo decorrido até o dia em que for apresentada na repartição competente a relação para a matrícula ordenada por esta lei.

A matrícula que for efetuada em contração às disposições dos §§ 1.º e 2.º será nula, e o coletor ou agente fiscal que a efetuar incorrerá em uma multa de 100\$ a 300\$, sem prejuízo de outras penas em que possa incorrer.

§ 3.º O valor a que se refere o art. 1.º será declarado pelo senhor do escravo, não excedendo do máximo regulado pela idade do matriculando, conforme a seguinte tabela:

Escravos menores de 30 anos .....	900\$000
” de 30 a 40 anos .....	800\$000
” de 40 a 50 anos .....	600\$000
” de 50 a 55 anos .....	400\$000
” de 55 a 60 anos .....	200\$000

§ 4.º O valor dos indivíduos do sexo feminino se regulará do mesmo modo, fazendo-se, porém, o abatimento de 25% sobre os preços acima estabelecidos.

§ 5.º Não serão dados à matrícula os escravos de 60 anos de idade em diante; serão, porém, inscritos em arrolamento especial para os fins dos §§ 10 a 12 do art. 3.º

§ 6.º Será de um ano o prazo concedido para a matrícula, devendo ser este anunciado por editais afixados nos lugares mais públicos, com antecedência de 90 dias e publicados pela imprensa, onde a houver.

§ 7.º Serão considerados libertos os escravos que no prazo marcado não tiverem sido dados à matrícula; e esta cláusula será expressa e integralmente declarada nos editais e nos anúncios pela imprensa. Serão isentos de prestação de serviços os escravos de 60 a 65 anos que não tiverem sido arrolados.

§ 8.º As pessoas a quem incumbe a obrigação de dar à matrícula escravos alheios, na forma do art. 3.º do Decreto n.º 4.835, de 1.º de dezembro de 1871, indenizarão aos respectivos senhores o valor do escravo que por não ter sido matriculado no devido prazo ficar livre.

Ao credor hipotecário ou pignoratício cabe igualmente dar à matrícula os escravos constituídos em garantia.

Os coletores e mais agentes fiscaes serão obrigados a dar recibo dos documentos que lhes forem entregues para a inscrição na nova matrícula, e os que deixarem de efetuá-la no prazo legal incorrerão nas penas do art. 154 do Código Criminal, ficando salvo aos senhores o direito de requerer de novo a matrícula, a qual, para os efeitos legais, vigorará como se tivesse sido efetuada no tempo designado.

§ 9.º Pela inscrição ou arrolamento de cada escravo pagar-se-á 1\$ de emolumentos, cuja importância será destinada ao fundo de emancipação, depois de satisfeitas as despesas da matrícula.

§ 10. Logo que for anunciado o prazo para a matrícula, ficarão relevadas as multas incorridas por inobservância das disposições da Lei de 28 de setembro de 1871, relativas à matrícula e declarações prescritas por ela e pelos respectivos regulamentos.

A quem libertar ou tiver libertado, a título gratuito, algum escravo fica remida qualquer dívida à Fazenda pública por impostos referentes ao mesmo escravo.

O Governo, no regulamento que expedir para a execução desta lei, marcará um só e o mesmo prazo para a apuração da matrícula em todo o Império.

Art. 2.º O fundo de emancipação será formado:

I — das taxas e rendas para ele destinadas na legislação vigente;

II — da taxa de 5% adicionais a todos os impostos gerais, exceto os de exportação.

Esta taxa será cobrada desde já livre de despesas de arrecadação e, anualmente, inscrita no orçamento da receita apresentado à assembléa-geral legislativa pelo ministro e secretário de Estado dos Negócios da Fazenda.

III — de títulos da dívida pública emitidos a 5%, com amortização anual de ½%, sendo os juros e amortização pagos pela referida taxa de 5%.

§ 1.º A taxa adicional será arrecadada ainda depois da libertação de todos os escravos e até se extinguir a dívida proveniente da emissão dos títulos autorizados por esta lei.

§ 2.º O fundo de emancipação, de que trata o n.º I deste artigo, continuará a ser aplicado de conformidade ao disposto no art. 17 do regulamento aprovado pelo Decreto n.º 5.135, de 3 de novembro de 1872.

§ 3.º O produto da taxa adicional será dividido em três partes iguais:

A 1.ª parte será aplicada à emancipação dos escravos de maior idade, conforme o que for estabelecido em regulamento do Governo.

A 2.ª parte será aplicada à libertação por metade ou menos da metade de seu valor, dos escravos de lavoura e mineração cujos senhores quiserem converter em livres os estabelecimentos mantidos por escravos.

A 3.ª parte será destinada a subvencionar a colonização por meio do pagamento de transporte de colonos que forem efetivamente colocados em estabelecimentos agrícolas de qualquer natureza.

§ 4.º Para desenvolver os recursos empregados na transformação dos estabelecimentos agrícolas servidos por escravos em estabelecimentos livres e para auxiliar no desenvolvimento da colonização agrícola, poderá o Governo emitir os títulos de que trata o n.º II deste artigo.

Os juros e amortização desses títulos não poderão absorver mais dos dois terços do produto da taxa adicional consignada no n.º II do mesmo artigo.

### Das Alforrias e dos Libertos

Art. 3.º Os escravos inscritos na matrícula serão libertados mediante indenização de seu valor pelo fundo de emancipação ou por qualquer outra forma legal.

§ 1.º Do valor primitivo com que for matriculado o escravo se deduzirão:

	%
No primeiro ano .....	2
No segundo ano .....	3
No terceiro ano .....	4
No quarto ano .....	5
No quinto ano .....	6
No sexto ano .....	7
No sétimo ano .....	8
No oitavo ano .....	9
No nono ano .....	10
No décimo ano .....	10
No undécimo ano .....	12
No décimo segundo ano .....	12
No décimo terceiro ano .....	12

Contar-se-á, para esta dedução anual, qualquer prazo decorrido; seja feita a libertação pelo fundo de emancipação ou por qualquer outra forma legal.

§ 2.º Não será libertado pelo fundo de emancipação o escravo inválido, considerado incapaz de qualquer serviço pela junta classificadora, com recurso voluntário para o Juiz de Direito.

O escravo, assim considerado, permanecerá na companhia do seu senhor.

§ 3.º Os escravos empregados nos estabelecimentos agrícolas serão libertados pelo fundo de emancipação indicado no art. 2.º, § 4.º, segunda parte, se seus senhores se propuserem a substituir, nos mesmos estabelecimentos, o trabalho escravo pelo trabalho livre, observadas as seguinte disposições:

a) libertação de todos os escravos existentes nos mesmos estabelecimentos e obrigação de não admitir outros, sob pena de serem estes declarados libertos;

b) indenização pelo Estado de metade do valor dos escravos assim libertados, em títulos de 5%, preferidos os senhores que reduzirem mais a indenização;

c) usufruição dos serviços dos libertos por tempo de cinco anos.

§ 4.º Os libertos obrigados a serviço nos termos do parágrafo anterior serão alimentados, vestidos e tratados pelos seus ex-senhores, e gozarão de uma gratificação pecuniária por dia de serviço, que será arbitrada pelo ex-senhor, com aprovação do Juiz de órfãos.

§ 5.º Essa gratificação, que constituirá pecúlio do liberto, será dividida em duas partes, sendo uma disponível desde logo e outra recolhida a uma caixa econômica ou coletoria, para lhe ser entregue, terminado o prazo da prestação de serviços a que se refere o § 3.º, última parte.

§ 6.º As libertações pelo pecúlio serão concedidas em vista das certidões do valor do escravo, apurado na forma do art. 1.º, § 3.º e da certidão do depósito desse valor nas estações fiscais designadas pelo Governo.

Essas certidões serão passadas gratuitamente.

§ 7.º Enquanto se não encerrar a nova matrícula, continuará em vigor o processo atual de avaliação dos escravos, para os diversos meios de libertação com o limite fixado no art. 1.º, § 3.º

§ 8.º São válidas as alforrias concedidas, ainda que o seu valor exceda ao da terça do outorgante, e sejam ou não necessários os herdeiros que porventura tiver.

§ 9.º É permitida a liberalidade direta de terceiro para a alforria do escravo, uma vez que se exhiba o preço deste.

§ 10. São libertos os escravos de 60 anos de idade, completos antes e depois da data em que entrar em execução esta lei; ficando, porém, obrigados, a título de indenização pela sua alforria, a prestarem serviços a seus ex-senhores pelo espaço de três anos.

§ 11. Os que forem maiores de 60 e menores de 65 anos, logo que completarem esta idade, não serão sujeitos aos aludidos serviços, qualquer que seja o tempo que os tenham prestado com relação ao prazo acima declarado.

§ 12. É permitida a remissão dos mesmos serviços, mediante o valor não excedente à metade do valor arbitrado para os escravos da classe de 55 a 60 anos de idade.

§ 13. Todos os libertos maiores de 60 anos, preenchido o tempo de serviço de que trata o § 3.º, continuarão em companhia de seus ex-senhores, que serão obrigados a alimentá-los, vesti-los e tratá-los em suas moléstias, usufruindo os serviços compatíveis com as forças deles, salvo se preferirem obter em outra parte os meios de subsistência, e os juizes de órfãos os julgarem capazes de o fazer.

§ 14. É domicílio obrigado por tempo de cinco anos, contados da data da libertação do liberto pelo fundo de emancipação, o município onde tiver sido alforriado, exceto os das capitais.

§ 15. O que se ausentar do seu domicílio será considerado vagabundo e apreendido pela policia, para ser empregado em trabalhos públicos ou colônias agrícolas.

§ 16. O juiz de órfãos poderá permitir a mudança do liberto no caso de moléstia ou por outro motivo atendível, se o mesmo liberto tiver bom procedimento e declarar o lugar para onde pretende transferir seu domicílio.

§ 17. Qualquer liberto encontrado sem ocupação será obrigado a empregar-se ou a contratar seus serviços no prazo que lhe for marcado pela policia.

§ 18. Terminado o prazo, sem que o liberto mostre ter cumprido a determinação da policia, será por esta enviado ao juiz de órfãos, que o constrangerá a celebrar contrato de locação de serviços, sob pena de 15 dias de prisão com trabalho e de ser enviado para alguma colônia agrícola no caso de reincidência.

§ 19. O domicílio do escravo é intransferível para província diversa da em que estiver matriculado ao tempo da promulgação desta lei.

A mudança importará aquisição da liberdade, exceto nos seguintes casos:

1.º Transferência do escravo de um para outro estabelecimento do mesmo senhor.

2.º Se o escravo tiver sido obtido por herança ou por adjudicação forçada em outra província.

3.º Mudança de domicílio do senhor.

4.º Evasão do escravo.

§ 20. O escravo evadido da casa do senhor ou donde estiver empregado não poderá, enquanto estiver ausente, ser alforriado pelo fundo de emancipação.

§ 21. A obrigação de prestação de serviços de escravos de que trata o § 3.º deste artigo, ou como condição de liberdade, não vigorará por tempo maior do que aquele em que a escravidão for considerada extinta.

### Disposições Gerais

Art. 4.º Nos regulamentos que expedir para a execução desta lei, o Governo determinará:

1.º Os direitos e obrigações dos libertos a que se refere o § 3.º do art. 3.º para com os seus ex-senhores e vice-versa.

2.º Os direitos e obrigações dos demais libertos sujeitos à prestação de serviços e daqueles a quem esses serviços devem ser prestados.

3.º A intervenção dos curadores gerais por parte do escravo, quando este for obrigado à prestação de serviço e as atribuições dos juizes de direito, juizes municipais e de órfãos, e juizes de paz nos casos de que trata a presente lei.

§ 1.º A infração das obrigações a que se referem os n.ºs 1 e 2 deste artigo será punida conforme a sua gravidade com multa de 200\$ ou prisão com trabalho até 30 dias.

§ 2.º São componentes para a imposição dessas penas os juizes de paz dos respectivos distritos, sendo o processo o do Decreto n.º 4.824 de 29 de novembro de 1871, art. 45 e seus parágrafos.

§ 3.º O acoitamento de escravos será capitulado no art. 260 do código criminal.

§ 4.º O direito dos senhores de escravos à prestação de serviços dos ingênuos ou à indenização em títulos de renda, na forma do art. 1.º, § 1.º da Lei de 28 de setembro de 1871, cessará com a extinção da escravidão.

§ 5.º O Governo estabelecerá em diversos pontos do Império ou nas províncias fronteiras, colônias agrícolas, regidas com disciplina militar, para as quais serão enviados os libertos sem ocupação.

§ 6.º A ocupação efetiva nos trabalhos da lavoura constituirá legítima isenção do serviço militar.

§ 7.º Nenhuma província, nem mesmo as que gozarem de tarifa especial, ficará isenta do pagamento do imposto adicional de que trata o art. 2.º

§ 8.º Os regulamentos que forem expedidos pelo governo serão logo postos em execução e sujeitos à aprovação do poder legislativo, consolida-

das todas as disposições relativas ao elemento servil constantes da Lei de 28 de setembro de 1871 e respectivos regulamentos que não forem revogados.

Art. 5.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara dos Deputados, em 25 de agosto de 1885. — **André Augusto de Pádua Fleury**, Presidente — **Manoel Bernardino da Costa Rodrigues** — **Alberto Bezamat**.”

A Comissão de Constituição e Legislação. (\*)

## NOMEAÇÃO DE UMA COMISSÃO ESPECIAL

O SR. CHRISTIANO OTTONI — Desejo, Sr. Presidente, mandar à mesa um requerimento pedindo a nomeação de uma comissão especial de cinco membros, eleitos pelo Senado.

Note-se mais: o trabalho livre não é um Eldorado que venha felicitar o País no mesmo momento em que se acabar com os escravos; pelo contrário, como já observava Tocqueville no seu parecer que corre impresso em um pequeno livro, rico de ilustração, os primeiros anos depois da transformação são necessariamente de sofrimentos, de embaraços; mas, ou se há de sofrê-los ou perpetuar a escravidão. É, pois iníquo, quando minguem os recursos aos vindouros, onerá-los mais para remir os pecados dos antepassados.

O SR. PRESIDENTE — Permita o honrado Senador lembrar-lhe que está dada a hora para a discussão dos requerimentos.

O SR. CHRISTIANO OTTONI — Bem, Sr. presidente, deixarei de fundamentar mais amplamente o meu requerimento porque posso referir-me ao que já disse ao Senado em outras ocasiões, e ao que direi na discussão do projeto. Vai à mesa o meu requerimento.

Foi lido, apoiado e posto em discussão o seguinte

## REQUERIMENTO

Requeiro que vá o projeto a uma comissão especial de cinco membros, eleitos pelo Senado, e que essa comissão dê parecer não só sobre o projeto, mas também sobre a idéia de um substitutivo, organizado sobre as seguintes bases:

1.ª Supressão de tudo o que se refere à fixação do valor dos escravos, indenização pelas alforrias e novos impostos e emissões de títulos de dívida.

2.ª Destinar o atual fundo de emancipação ao serviço da imigração ou educação dos ingênuos, ou a ambos estes objetos.

3.ª Decretar que cada senhor de escravo liberte anualmente um de cada dezena que possuir, podendo impor cláusula de serviço por tempo, que a lei limitará.

4.ª Estatuir que em nenhum caso a escravidão irá além de 10 anos da data da promulgação da lei.

\* Sessão de 26 de agosto de 1885. AS, V. 3 (ed. 1885) 111-113

Paço do Senado, 26 de agosto de 1885. — **C.B. Ottoni.**"

Ficou a discussão adiada pela hora e com a palavra o Sr. Martinho Campos. (\*)

"A comissão especial incumbida de dar parecer sobre a proposição da Câmara dos Deputados relativa ao elemento servil:

Considerando que o assunto de longo tempo tem constantemente preocupado o espírito público, impondo-se ao estudo dos poderes do Estado e classes interessadas;

Considerando mais:

Que urge adotar-se a solução que a Câmara dos Deputados por notável maioria dos dois partidos constitucionais julgou mais acertada e conveniente ao estado do País;

É de parecer:

Que a proposição entre em discussão e seja aprovada.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 1885. — **Fausto Augusto de Aguiar** — **Francisco do Rego Barros Earreto** — **Antonio Candido da Cruz Machado** — **Pedro Leão Velloso** — **F. de C. Soares Brandão.**"

"A Comissão de legislação examinou o projeto letra E, de 1873, apresentado pelo falecido senador Jeronymo Martiniano Figueira de Mello, regulando a aposentação dos magistrados, e considerando que sobre esta matéria acaba o Senado de providenciar em uma resolução que vai ser remetida à Câmara dos Deputados, é de parecer que, não havendo mais razão de ser para o referido projeto, seja ele arquivado.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 1885. — **Antonio M. Nunes Gonçalves** — **Leão Velloso** — **J. J. Fernandes da Cunha.**" (\*)

O SR. SILVEIRA MARTINS vai fazer algumas considerações para justificar as emendas que ofereceu sobre a matéria, e será muito breve, não só porque há 20 dias anda minado por uma febre intermitente, mas porque também já hoje teve de falar, e com algum calor, visto que se tratava de interesses que muito de perto lhe tocavam, por dizerem respeito à sua terra natal, que ama sobre todas as coisas. É ainda em nome dos seus grandes interesses que toma a palavra sobre a matéria que se debate.

Entende que o projeto vem confirmar as idéias que professa em relação aos interesses particulares de cada provincia, isto é, que deve haver em matéria administrativa leis regionais, visto que as provincias não estão todas nas mesmas condições, não têm todas o mesmo gênero de trabalho, a mesma cultura, o mesmo clima, a mesma abundância de população.

Na sua provincia, onde acode a colonização européia, a falta do braço escravo não mata a indústria, antes a desenvolve e a faz prosperar, porque

\* Sessão de 26 de agosto de 1885. AS, V. 3 (ed.1885) 113-115

\*\* Sessão de 29 de agosto de 1885. AS, V. 3 (ed. 1885) 132

o trabalho livre é, incontestavelmente, superior, não só em barateza, como em qualidade, pela inteligência do trabalhador e emulação da concorrência. Outras, porém, onde a colonização não é possível, como sujeitá-las à mesma lei de emancipação do Rio Grande do Sul? Por isso o orador desejava que, tratando-se desta matéria, ela se regulasse segundo as circunstâncias especiais de cada província.

Entrando no desenvolvimento destas idéias, expõe como a sua província operou em muito pouco tempo a emancipação de mais de 50.000 escravos, só com a condição de serviços por 5 anos, o que, segundo as tabelas do projeto, representa um valor de 20.000 contos, restando poucos mil a emancipar.

Mas, pergunta o orador, por que vai o Governo perturbar a libertação na província com a lei atual? Com efeito, a lei embaraça o que nesta matéria a sua província ia fazendo — a libertação quase imediata, suavemente, sem embaraços, sem perigos. Por isso o orador combate o projeto.

Produz em seguida vários argumentos para provar como nas províncias fronteiras a escravidão é uma fraqueza, e justifica esta opinião em vários fatos históricos, que recorda. Acha a conservação dessa instituição um grande perigo, na hipótese de uma guerra, porque o escravo não tem pátria, e o homem procura a sua liberdade.

Em relação, pois, à sua província, a lei será, em primeiro lugar, um erro financeiro, porque o Estado vai fazer a despesa de milhões de contos, que podia economizar; em segundo lugar, será um erro ainda mais grave, um erro político, conservando escravos em uma província fronteira, que há muito tempo não os devia ter.

O projeto não satisfaz, em vista mesmo dos princípios da lei de 28 de setembro, que admitiu como prazo máximo de serviços para a liberdade — 7 anos.

Entende que, não só se não devem decretar leis contra a opinião do País, mas ainda devem elas atender às condições naturais, às tendências e predisposição dos povos.

Ora, desde que a província do Rio Grande manifestou as suas tendências emancipadoras, tendo libertado mais de 50.000 cativos, só com condição de prestação de serviços, qual devia ser a disposição da lei a respeito dela? Que os cinco ou seis mil escravos que restam fossem libertados, igualmente, mediante prestação de serviços. Refere-se ainda aos impostos provinciais sobre o valor do escravo; e, citando ainda outros fatos, diz que a lei irá perturbar os interesses da sua província sem necessidade e contra os interesses do tesouro, contra os interesses da liberdade.

Sustenta em seguida que o imposto criado pela lei é iníquo, porque é injusto, porque é desigual, porque não atende à proporcionalidade que a própria constituição estabelece, e segundo a qual todos devem concorrer para as despesas do Estado na razão da sua fortuna.

Quanto à sua província, a desigualdade é manifesta, lançando-se nela, que libertou mais de 50.000 escravos, o imposto de 5% para libertar os escravos das outras províncias. Esta injustiça é de tal ordem que não poderá deixar de levantar o espírito público contra a lei; se a soberania está na Nação, o parlamento não pode decretar contra o que não é admitido pela opinião pública.

Não foi, pois, favor à sua província, mas por atender aos interesses da Nação, que se decretou uma tarifa especial para ela. O novo imposto vem em parte anular esse efeito.

Neste ponto o orador expõe as circunstâncias especiais, em que se acha a província em relação aos países vizinhos, e recela que aumente o contrabando em detrimento da renda pública, sendo as tarifas agravadas com o novo imposto. Parecia-lhe neste caso mais lógico que se revogasse a tarifa especial.

Depois de muitas considerações, diz que a lei não pode deixar de excitar a oposição do comércio e da população rio-grandense pela sua injustiça, pela sua inconveniência, e ainda por ser impolítica. Entende que seria uma disposição sensata, que na segunda parte do art. 1.º se dissesse que ficavam desde já libertos os escravos da província do Rio Grande do Sul, obrigados a servirem os seus senhores por 5 anos, como estão obrigados os que foram libertados na província.

O orador prossegue combatendo o imposto criado pelo projeto e instando que é supérflua a despesa que se vai fazer quando o valor do escravo podia indenizar-se com algum tempo de serviço.

Referindo-se à parte do imposto aplicada à importação de colonos, entra na apreciação dessa matéria, expondo-a largamente.

Sustenta que não podem aclimatar-se no norte os emigrantes europeus, que aliás se dão perfeitamente nas províncias do sul. E sendo necessária a substituição do braço escravo, julga que pode com vantagem aplicar-se o trabalhador asiático ao serviço da lavoura.

Faz a este respeito muitas considerações e mostra como foi improcedente a censura da sociedade de imigração por ter ele orador manifestado as suas idéias em relação a essa imperiosa necessidade da lavoura.

Quer a emigração européia e acha de grande vantagem que se obtenham colonos pelo preço da passagem, 50\$, pois, segundo cálculos feitos nos Estados Unidos, cada um não representa menos do valor de 2:000\$000.

O orador não é, como o quiseram figurar, inimigo da colonização, ao contrário, deseja que ela se opere em larga escala, mas sem prescrever raças, como quer a sociedade de imigração, antes dando lugar a todas; quer igualdade para todos os povos, e liberdade para todos os cultos.

O projeto, porém, nada resolve neste ponto; nem dá trabalhadores, nem dá colonos; apenas agrava os impostos.

Julga absurdo o estabelecer-se preço por idades; o escravo de 20 anos, mas idiota, não vale seguramente o mesmo que o escravo de 40, sendo um trabalhador de primeira ordem.

O valor não devia fixar-se do modo porque o faz o projeto.

Faz ainda muitas reflexões sobre a substituição do trabalho, insistindo no prazo de 7 anos indicado pela lei de 28 de setembro como máximo para a indenização do valor.

Tem cumprido o seu dever, julgando entretanto que a discussão é tempo perdido, visto estar resolvido que o projeto passe como veio da Câmara embora, na opinião de todos, devesse ser profundamente alterado.

Sente que o Senado sancione deste modo a lei que julga má, porque assim quebra a sua força moral, prejudicando o respeito que a instituição deve infundir à nossa Pátria, como grande elemento conservador, que é, da sociedade brasileira. (Muito bem! Muito bem!) (\*)

\* Sessão de 24 de setembro de 1885. AS, V. (ed. 1885) 201-202

Postos a votos, foram sucessivamente rejeitados o substitutivo do Sr. Silveira Martins, o aditivo do Sr. José Bonifácio e a emenda do Sr. Christiano Ottoni.

Foi a proposição, tal qual passou em 2.<sup>a</sup> discussão, adotada, para ser dirigida à sanção imperial.

O SR. LIMA DUARTE (pela ordem) — Sr. Presidente, pedi a palavra pela ordem para enviar à Mesa uma declaração, dando as razões do meu voto. (Lê:)

“Declaro que votei contra o projeto sobre a extinção do elemento servil e seus parágrafos por entender que o prazo de 7 anos era o meio que menos inconveniente traz ao País. Setembro de 1885. — Lima Duarte.

VOZES — Não pode dar as razões!

O SR. AFFONSO CELSO — Não hão de abafar a voz de um colega!

VOZES — Não pode dar as razões!

O SR. AFFONSO CELSO — O que não se pode é abafar a voz de ninguém.

O SR. LIMA DUARTE — Façam os nobres senadores o que quiserem: hei de mandar à Mesa a declaração de voto. A Mesa deliberará como entender conveniente.

Em todo o caso, fica declarado que voto contra este projeto, por julgá-lo inconveniente ao País, e por me parecer que a determinação de um prazo de 7 anos, é que melhor consultava os altos interesses do Estado.

O SR. PRESIDENTE — Não posso aceitar esta declaração, senão na parte em que o regimento me permite.

O SR. CHRISTIANO OTTONI — E eu adiro à declaração de voto do nobre senador.

O SR. LIMA DUARTE — Eu já disse que a Mesa procederá como entender conveniente; mas, em todo o caso, há de constar o meu pensamento das palavras com que acabo de acompanhar a minha declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE — A declaração do nobre senador será lançada na ata, menos a última parte, em que motiva o seu voto.

Vem à Mesa uma declaração de que o Sr. Lima Duarte havia votado contra o projeto sobre o elemento servil.

O SR. MARTINHO CAMPOS (pela ordem) — Pedi a palavra unicamente para declarar mais uma vez que votei contra a adoção do projeto. (\*)

\* Sessão de 25 de setembro de 1885. AS, V. (ed. 1885) 207-208

3. LEI AUREA, 1888



### **3. LEI AUREA — 1888**

#### **3.1. Sessão Imperial**

- Fala do trono com que a Princesa Isabel abriu a 3.<sup>a</sup> Sessão da 20.<sup>a</sup> Legislatura da Assembléa Geral.

#### **3.2. Discussão na Câmara dos Deputados**

- Apresentação da Proposta do Governo extinguindo a escravidão.
- Discurso do deputado Joaquim Nabuco enaltecendo a Proposta.
- Discurso do deputado Duarte Azevedo lendo o Parecer da Comissão Especial sobre a Proposta do Governo.
- Discurso do deputado Andrade Figueira contra a Proposta.
- Discurso do deputado Joaquim Nabuco defendendo a legalidade do Parecer da Comissão Especial.
- Discurso do deputado Andrade Figueira sobre questão regimental.
- Discurso do deputado Andrade Figueira opondo-se à aprovação do projeto.
- Discurso do senador Rodrigo Silva (Ministro da Agricultura) defendendo o projeto apresentado.
- Discurso do deputado Alfredo Chaves de opposição ao projeto.
- Discurso do deputado Araújo Góes apresentando emenda.
- Votação nominal do art. 1.<sup>o</sup>, aprovado, e votação com aprovação da emenda do deputado Araujo Góes.
- Discurso do deputado Lourenço de Albuquerque favorável ao projeto.
- Discurso do deputado Pedro Luiz de crítica ao processo de discussão do projeto.
- Intervenções de diversos deputados, votação e aprovação do projeto.
- Redação final do projeto e discurso do deputado Joaquim Nabuco.

#### **3.3. Discussão no Senado**

- Discurso do senador Paulino de Souza de opposição ao projeto.

- Discurso do senador Dantas de exaltação ao projeto.
- Votação e aprovação do projeto.
- Nomeação e sorteio da Comissão de senadores para o ato de assinatura do decreto da Assembléa Geral.
- Comunicação do senador João Alfredo (Presidente do Conselho) sobre a hora da assinatura do decreto.
- Discurso do senador Affonso Celso durante a solenidade de apresentação do decreto da Assembléa Geral à Princesa Isabel.

**FALA COM QUE SUA ALTEZA A PRINCESA IMPERIAL REGENTE, EM NOME DE SUA MAJESTADE O IMPERADOR, ABRIU A TERCEIRA SESSÃO DA 20.ª LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA GERAL, NO DIA 3 DE MAIO DE 1888**

Augustos e Digníssimos Srs. representantes da Nação. — A vossa reunião, que sempre desperta fundadas esperanças, causa-me grande júbilo pelo muito que confio em vossas luzes e patriotismo.

Sua Majestade o Imperador, meu muito amado pai, obteve na Europa o proveito que os médicos prognosticaram. Tudo indica que brevemente ele regressará à Pátria, para lhes consagrar de novo incansável dedicação.

A Sua Majestade a Imperatriz, minha prezada mãe, Deus concedeu a graça de conservar a saúde a fim de que pudesse continuar, durante a viagem, nos cuidados de desvelada esposa.

Satisfaz-me a certeza de ser compartilhado por todos os brasileiros o 'prazer com que vos faço esta comunicação.

.....

A extinção do elemento servil, pelo influxo do sentimento nacional e das liberalidades particulares, em honra do Brasil, adiantou-se pacificamente, de tal modo que é hoje aspiração aclamada por todas as classes, com admiráveis exemplos de abnegação da parte dos proprietários

Quando o próprio interesse privado vem espontaneamente colaborar para que o Brasil se desfaça da infelz herança, que as necessidades da lavoura haviam mantido. Confio que não hesitareis em apagar do direito pátrio a única exceção que nele figura em antagonismo com o espirito cristão e liberal das nossas instituições.

Mediante providências que acautelem a ordem na transformação do trabalho, apressem pela imigração o povoamento do País, facilitem as comunicações, utilizem as terras devolutas, desenvolvam o crédito agrícola e aviventem a indústria nacional, pode-se asseverar que a produção sempre crescente tomará forte impulso e nos habilitará a chegar mais rapidamente aos nossos auspiciosos destinos.

Augustos e Digníssimos Senhores Representantes da Nação.

Muito elevada é a missão que as circunstâncias atuais vos assinalam. Tenho fé que corresponderéis ao que o Brasil espera de vós.

Está aberta a sessão. (\*)  
Isabel, Princesa Imperial,

\* Sessão de 3 de maio de 1888. ACD, V. 1 (ed. 1888) 11-12

## Discussão na Câmara

Achando-se na ante-sala o Sr. ministro da Agricultura, que vem apresentar uma proposta do Poder Executivo, o Sr. Presidente convida a mesma comissão a receber S. Ex.<sup>a</sup>, que, sendo introduzido no recinto com as formalidades do estilo, toma assento na mesa à direita do Sr. Presidente e lê o seguinte:

Augustos e Digníssimos Senhores Representantes da Nação — Venho, de ordem de Sua Alteza a Princesa Imperial, Regente em nome de Sua Majestade o Imperador, apresentar-vos a seguinte

### PROPOSTA

Art. 1.º É declarada extinta a escravidão no Brasil.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Rio de Janeiro, 8 de maio de 1888. — **Rodrigo A. da Silva.**

(Prolongadas aclamações e ruidosas manifestações dentro e fora do recinto.)

O SR. PRESIDENTE declara que a proposta do Poder Executivo será tomada na devida consideração pela Câmara dos Srs. Deputados, e convida a deputação a acompanhar o sr. Ministro da Agricultura, que retira-se com as mesmas formalidades com que fora recebido. (\*)

O SR. JOAQUIM NABUCO — Sr. Presidente, eu peço a V. Ex.<sup>a</sup> e peço à Câmara que tenham tolerância para esta manifestação que o povo brasileiro acaba de fazer dentro do seu recinto. (Aclamações. Aplausos.) Não houve dia igual nos nossos anais. (Aclamações. Aplausos.) Não houve momento igual na história da nossa nacionalidade. (Aclamações. Aplausos.) É como se o território brasileiro até hoje estivesse ocupado pelo estrangeiro e este de repente o evacuasse e nos deixasse senhores de nossa vida nacional. (Aclamações. Aplausos.)

Eu desejaria que no peito de cada deputado brasileiro batesse o coração, como neste momento pulsa o meu, para que a Câmara se elevasse à altura do governo libertador; para que ela mandasse para o Senado, votada de urgência como a maior das necessidades públicas, a abolição total da escravidão. (Aplausos.)

Parece, porém, Sr. Presidente, que é preciso, mesmo por amor do escravo, para que a grandeza deste decreto não seja discutida em nenhum dos cantos de nosso território, que ela seja revestida de todas as solenidades, por maiores e por mais dolorosas que sejam todas as delongas que exige a elaboração das leis.

É preciso, porém, que todo o vapor da opinião nacional entre nas caldeiras estragadas do Senado, para que a locomotiva da liberdade possa galgar as montanhas que temos de transpor. (Apolados gerais e aplausos.)

É preciso que se respeitem somente as normas que a Constituição estabelece e o nosso regimento; é preciso que se nomeie uma comissão especial que dê imediatamente parecer, e que numa espécie de sessão permanente, seja votada a proposta do Governo.

\* Sessão de 8 de maio de 1888. ACD, V. 1 (ed. 1888) 43

Esta lei, Sr. Presidente, não pode ser votada hoje, mas, por uma interpretação razoável de nosso regimento, à qual estou certo que se não poderia opor, nem mesmo o coração de bronze do nobre deputado pelo 11.º Distrito do Rio de Janeiro... (Apolados e aplausos das galerias.)

Pelo nosso regimento esta lei não pode ser votada hoje, mas pode ser votada amanhã, porque podemos nomear uma comissão especial para dar parecer. Podemos suspender a sessão por meia hora, porque bastam cinco minutos, um minuto mesmo, para dar o parecer; podemos dispensar a impressão, o prazo para ter lugar a discussão; podemos dispensar os interstícios, e depois de amanhã mesmo podemos mandar a lei para o Senado, votada por aclamação e coberta das bênçãos do País. (Apolados, bravos e aplausos das galerias.)

Venho propor, que se nomeie a comissão especial, que a sessão seja suspensa até ser apresentado o parecer, e para isso faço apelo aos sentimentos, mesmo os mais zelosos e mais obstinados de qualquer lado da Câmara, não esquecendo a responsabilidade do Governo, pois que, abrindo-se uma crise nacional, é preciso que ela se feche quase imediatamente, para que ninguém fique em dúvida, nem o escravo, nem o senhor.

Há, Sr. Presidente, um exemplo na história contemporânea, que nos deve servir neste momento — é o exemplo da França, quando esmagada pela Alemanha. A Alemanha esmaga a França em Metz, Sedan e em Paris, impondo-lhe uma indenização de guerra tal, que ninguém supôs que uma nação vencida dilacerada pela guerra civil e que via desabar as ruínas de sua capital incendiada pudesse pagar dentro de tão pouco tempo; entretanto, assim como a França esteve disposta a dar a última gota de seu sangue, ela ofereceu o último soldo de suas economias para apressar o mais imediatamente possível a evacuação do território; comprou à vista a sua liberação, por um sacrifício que admirou o mundo inteiro, e que fez renascer a confiança perdida na vitalidade da nação franceza e no destino da raça latina. (Muito bem.)

É o exemplo que eu ofereço à Nação brasileira. (Muito bem.)

A escravidão ocupa o nosso território; oprime a consciência nacional, e é o inimigo pior do que o estrangeiro pisando no território da pátria. (Aplausos.)

Precisamos de apressar a passagem do projeto de modo que a liberação seja imediata. (Muito bem.)

Lembro-me, Sr. Presidente, que, quando à convenção francesa foi proposta a abolição da escravidão, e um deputado começava a falar, ouviu-se logo esta interrupção: "Presidente, não consintas que a Convenção se desonre, discutindo por mais tempo este assunto."

E a assembléa levantou-se unânime, e o Presidente declarou abolida a escravidão, aos gritos de viva a Convenção! e viva a República! como eu quisera agora, que aos gritos de viva a Princesa Imperial (longos aplausos) e viva a Câmara dos srs. deputados (aplausos), decretássemos neste momento a abolição imediata da escravidão no Brasil. (Muito bem.)

Estou certo de que a Câmara aprovará a minha proposta; cada um de seus membros val elevar-se a uma altura a que nunca atingiu nenhum membro do parlamento brasileiro.

Teremos, assim, Sr. Presidente, por parte desta Câmara, uma demonstração de patriotismo, que ficará sendo a epopéia da glória brasileira, do mais belo movimento de unificação nacional que registra a história do

seculo, do mais sublime exemplo de generosidade de um povo que registra a história toda. (Muito bem, muito bem; prolongados aplausos.)

O SR. PRESIDENTE pede ao orador que mande à mesa o seu requerimento por escrito.

Vem à mesa, é lido, apoiado e, posto em discussão, sem debate aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO

“Requeiro que o Sr. Presidente nomeie uma comissão especial de cinco membros para dar parecer sobre a proposta do Poder Executivo que extingue o elemento servil.

Sala das Sessões, 8 de maio de 1888. — J. Nabuco.”

O SR. PRESIDENTE nomeia para a comissão especial os Srs. Duarte de Azevedo, Joaquim Nabuco, Gonçalves Ferreira, Affonso Celso Junior e Alfredo Corrêa. (\*)

Tendo a mesma comissão se reunido imediatamente para dar o parecer sobre a proposta apresentada pelo Sr. Ministro da Agricultura. Volta momentos depois e o Sr. Duarte de Azevedo, como relator, tem a palavra.

O SR. DUARTE DE AZEVEDO (pela ordem) — Sr. Presidente, a comissão nomeada pela Câmara dos Deputados para dar parecer a respeito da proposta do governo, convencida de que nesta matéria não é possível retardar um momento so a longa aspiração do povo brasileiro (apoiados, muito bem, bravos) no sentido de satisfazer uma necessidade social e política, que é ao mesmo tempo um preito de homenagem prestado à civilização do século e à generosidade do coração de todos aqueles que amam o bem da humanidade (apoiados, muito bem, muito bem), deu-se pressa em formular o parecer a respeito da proposta, e pede licença a V. Ex.<sup>a</sup> e à Câmara para lê-lo, apresentando depois um requerimento de urgência, a fim de que seja dispensada a impressão do projeto da comissão, para que possa ser dado para a ordem do dia de amanhã. (Muito bem.)

É lido com o projeto o seguinte

#### PARECER N.º 1 — 1888

##### Extinção da escravidão

A comissão especial nomeada por esta Augusta Câmara para examinar a proposta do governo sobre o elemento servil, convencida de que essa proposta satisfaz em tudo a longa aspiração do povo brasileiro, é de parecer que ela seja convertida no seguinte projeto de lei:

Acrescente-se no lugar competente:

A Assembléa Geral decreta:

Art. 1.º (como na proposta).

Art. 2.º (como na proposta).

\* Sessão de 8 de maio de 1888. ACD, V. 1 (ed. 1888)43-44

Sala das Comissões, 8 de maio de 1888. — Duarte de Azevedo — Joaquim Nabuco — Afonso Celso Junior — Gonçalves Ferreira — Alfredo Correia.

Em seguida o Sr. Duarte de Azevedo requer dispensa da impressão, e urgência para entrar na ordem do dia de amanhã. (\*)

O SR. ANDRADE FIGUEIRA começa observando que qualquer que sejam as impaciências para converter em lei a proposta do Governo, acha que é preciso colocar acima de tudo a legalidade dos atos do parlamento. (Alguns apoiados.)

O Sr. Presidente, representante do regimento, não pode aceitar o parecer da comissão especial, porque no regimento é expresso que as comissões eleitas têm um processo a observar para os seus trabalhos. Era preciso uma indicação reformando o regimento; e somente depois desta reforma poder-se-ia permitir a urgência.

Se não fosse o muito respeito e consideração que vota ao Sr. Presidente, teria reclamado já há alguns minutos contra fatos que aqui se passaram; contra a invasão de pessoas estranhas à Câmara, convertendo a augusta majestade do recinto em circo de cavallinhos! (Apolados e não apolados e sinais de reprovação das galerias.)

Como se não bastassem tais transgressões que importam ao decoro da Câmara, o nobre relator da comissão especial, sem observar os processos estabelecidos para os termos dos trabalhos das comissões, pede que seja dispensada a impressão do projeto para entrar na ordem do dia. O Sr. Presidente não pode aceitar como parecer o papel que foi enviado à mesa, e que é contrário aos termos do regimento.

O SR. DUARTE DE AZEVEDO — O regimento não dispõe sobre os pareceres de comissões especiais.

O SR. ANDRADE FIGUEIRA diz que o regimento no capítulo V trata dos pareceres em geral sem fazer distinções. Confia bastante no Sr. Presidente que, além de tudo, é magistrado, para que S. Ex.<sup>a</sup> faça observar o regimento.

Aproveitando-se da palavra, dirá ao nobre deputado pelo 1.º distrito da província de Pernambuco, que se julgou apto para conhecer de que material era formado o coração do orador, que não sabe se esse coração é de bronze; mas se o é, prefere que seja de bronze, a que seja de lama. (\*\*)

O SR. JOAQUIM NABUCO diz que não crê que este coração de lama fosse atrado a ele orador. (Apolados; muito bem; muito bem!)

Se o foi, deixa o insulto do nobre deputado atrado no tapete das discussões, porque não merece ser levantado. (Apolados.)

Não acredita também que fosse atrado ao povo, porque o nobre deputado deve compreender que neste momento o sentimento que predomina em todos os corações é o do verdadeiro patriotismo. (Muitos apolados.)

\* Sessão de 8 de maio de 1888. ACD, V. 1 (ed. 1888) 44

\*\* Sessão de 8 de maio de 1888. ACD, V. 1 (ed. 1888) 44-45

Acreditava ter feito uma homenagem aos sentimentos do nobre deputado, qualificando de bronze o seu coração a respeito desta questão, e neste momento em que o nobre deputado, qualificando os fatos excepcionais e extraordinários que se têm dado, compara a maior sessão do Parlamento Brasileiro a uma reunião de circo de cavalinhos, o orador entende que o povo brasileiro, reunido na Câmara, não pode dar outra prova de respeito senão cobrindo a inviolabilidade do nobre deputado pelo Rio de Janeiro no dever que S. Ex.<sup>a</sup> acaba de cumprir, querendo prolongar o que já não é possível — a escravidão.

O nobre deputado entendeu que a comissão infringiu os termos do regimento, porque reuniu-se imediatamente, sem as 24 horas que o regimento prescreve, mas basta ler o regimento para ver que ele se refere às comissões ordinárias que têm de reunir-se muitas vezes e precisam anunciar as suas sessões, a fim de que estejam presentes as pessoas interessadas.

Mas, quais são as pessoas interessadas que o nobre deputado quer que estejam presentes nestas 24 horas, que não dão sequer para o trem da Barra Mansa, nem para os vapores do Norte e do Sul, que podiam trazer todos os interessados na escravidão?

É, por consequência, uma forma oca, vazia, que não aumenta em coisa alguma a santidade da lei, porque a santidade da lei está na vontade deliberada e livre do parlamento e ninguém se sente aqui mais coacto do que o nobre deputado.

O SR. ANDRADE FIGUEIRA observa que não há ninguém mais livre do que ele na Câmara, nesse momento.

O SR. JOAQUIM NABUCO replica que é justamente o que disse, apenas usou da forma negativa. Todos estão no gozo da mais completa liberdade e, se obedecem à inspiração do sentimento popular, é porque os escravos, que sofreram durante séculos, somente agora encontram no coração do legislador brasileiro, só agora despertam todas as simpatias a que esses sofrimentos dão incontestável direito. (Bravos, aplausos nas galerias e recinto da Câmara.)

O orador acredita que a Câmara dos Srs. Deputados está perfeitamente dentro da letra do regimento, aceltando o parecer da comissão (apoiados), que não precisa das 24 horas que o nobre deputado julga necessária à elaboração do parecer. Nesta ocasião, a causa nacional representa a consciência muito superior à consciência do escravismo, e vem de braço dado com a soberania que surge para a nação brasileira impor a sua vontade. (Muitos apoiados, bravos, aplausos prolongados das galerias e no recinto da Câmara.) (\*)

O SR. PRESIDENTE — Trata-se apenas da dispensa da impressão que é permitida pelo Regimento, por consequência, a violação que existe é somente quanto ao prazo; mas a Câmara dos srs. Deputados pode dispensar este prazo, e por isso vou consultar a Câmara se dispensa ou não a impressão e o prazo.

O SR. ANDRADE FIGUEIRA (pela ordem) — Diz que respeitará a decisão do nobre Presidente, como magistrado encarregado na Câmara de cumprir o regimento, e ainda quando não lhe parecesse acertada, jamais

\* Sessão de 8 de maio de 1888. ACD, V. 1 (ed. 1888) 45

apelaria dela para a Câmara; lembra, porém, que não se trata de infração secundária; e, da 1.<sup>a</sup> vez que falou, não quis apontar todas.

Começa, porém, pela incompetência de S. Ex.<sup>a</sup> nomear a comissão, que deve ser eleita pela Câmara.

O SR. JOAQUIM NABUCO — Está no regimento.

O SR. ANDRADE FIGUEIRA — Responde que não está no regimento, e nem essa formalidade é secundária, é pelo contrário substancial.

Quanto a outra formalidade, é para que se dispense da impressão, marcada no Capítulo XV do Regimento, que não somente designa a ordem dos trabalhos da comissão, depois de ser ela eleita, como a marcha desses mesmos trabalhos.

↳ A designação de dia para a comissão estudar o assunto sujeito a seu exame não é uma formalidade vã, como pareceu ao nobre deputado por Pernambuco, mas substancial no processo e exame dos papéis sujeitos a estudo. Basta atender que não só qualquer membro desta Câmara como a massa dos cidadãos que se julgarem agravados, têm o direito de fazer observações, oferecer emendas ao projeto, dirigir representações, colaborar enfim com a comissão da Câmara.

Nestes termos, o Sr. Presidente deve compreender que não pode ser secundária uma formalidade que tem semelhantes resultados.

O orador pondera que a Mesa, conforme artigo expresso do regimento, não pode considerar parecer senão o juízo de qualquer comissão desta Câmara, manifestado nos termos do mesmo regimento, quer seja a comissão especial ou permanente. A lei não distingue, e onde a lei não distingue o executor não pode distinguir. Não pode ser considerado parecer senão o trabalho feito pelo processo designado no Capítulo V do Regimento.

Se o Sr. Presidente entende que não devem ser executadas essas disposições, o orador acha melhor que se dispensem todas as formalidades, e aprove-se por aclamação o projeto que extingue a escravidão; ao menos não iria esta medida revolucionária com a sanção do Poder Legislativo.

O SR. JUVENCIO DE AGUIAR — A comissão de orçamento, o ano passado, mais de uma vez procedeu com preterição dessa formalidade sem reclamação alguma.

O SR. ANDRADE FIGUEIRA contesta. Diz que o nobre deputado está enganado. A comissão de orçamento não procedeu desse modo. Afirma o fato por que acompanhou os trabalhos dessa comissão: ela não podia ter dado parecer sobre orçamento, sem exame. Recorra o nobre deputado ao **Diário Oficial** que publica os trabalhos da Câmara, e reconhecerá que a comissão de orçamento sempre anunciou com antecedência a hora em que se deveria reunir e a matéria de que se teria de ocupar. (Apartes.)

Quanto à redação dos projetos, não há necessidade de audiência; entende-se que é assunto vencido, e o regimento estabeleceu uma discussão especial para que qualquer deputado pudesse oferecer reflexões e emendas. Qualquer que seja a impaciência daqueles que querem a aprovação desta proposta, o orador coloca acima desse sentimento, que aliás julga muito respeitável, o sentimento da legalidade, sem o qual não pode haver Nação constituída.

O SR. JOAQUIM NABUCO — Le o art. 49 do Regimento.

O SR. ANDRADE FIGUEIRA — Mas a Câmara não cometeu ao Presidente.

O SR. JOAQUIM NABUCO — Foi objeto da minha proposta.

O SR. PRESIDENTE — Depois de ler o requerimento do Sr. Nabuco, propondo a nomeação de uma comissão especial, e o art. 49 do Regimento, consulta a Câmara sobre o requerimento do Sr. Duarte de Azevedo em que pede para ser dispensada a impressão do projeto a fim de ser dado na ordem do dia de amanhã.

A Câmara decide pela afirmativa.

Posto a votos, o requerimento é aprovado.

Entra em 2.<sup>a</sup> discussão o art. 1.<sup>o</sup> do Projeto n.<sup>o</sup> 1, deste ano, declarando extinta a escravidão no Brasil.

O SR. ANDRADE FIGUEIRA (movimento de atenção, silêncio) — Começa dizendo que a Câmara permitirá que, em circunstâncias um pouco semelhantes àquelas em que se achou um ilustre orador francês, venha mais uma vez advogar a causa do bom senso perante paixões desordenadas, compreendendo que, ante as impaciências dos apopléticos da abolição, que valem bem os apopléticos da resistência, toda a discussão deve ser considerada escusada. As cenas que se verificaram por ocasião da abertura da Assembléa Geral no Paço da outra Câmara; as cenas que se presenciaram ontem neste recinto advertiram assaz ao orador de que toda a discussão é inútil, senão impossível; mas não pode o orador, diante destes fatos, deixar de externar o monólogo de um solitário, como protesto, que a Câmara deveria esperar de sua parte.

Há muito que o orador pode considerar-se isolado na discussão destes assuntos.

O SR. BEZAMAT — Verá que não está.

O SR. ANDRADE FIGUEIRA — Continuando, diz que já em 1885 raros foram os companheiros que tiveram com o orador a ousadia de arcar com a força da torrente, que tudo pretendia subverter nesta questão. O orador conserva hoje a mesma posição, que assumiu no ano de 1871. Condena hoje, como condenou outrora, a intervenção dos poderes públicos na solução de um assunto eminentemente social, que aos interessados, à sociedade, e não ao poder público competia ter. Infelizmente, hoje, que são decorridos tantos anos, a experiência velu confirmar as previsões do orador. Ao passo que os poderes públicos, com a sua intervenção, não fizeram mais do que comprometer a marcha do problema, produzindo uma agitação estéril, promessas enganadoras, pesares dolorosos, para libertarem no fim, com um mesquinho fundo de emancipação, apenas 30.000 escravos, a fecunda iniciativa particular fazia desaparecer do rol dos escravos inscritos não menos de 600.000, calculada a mortalidade pela cifra máxima de 300.000.

Mas, Senhores, pergunta o orador, qual a necessidade de uma solução tão pronta, que dispense até a discussão, que dispense até o protesto daqueles que não podem deixar de considerar que a opinião do País não se pode aferir pela imprensa da Corte? (Apoiados.) A população do Brasil compõe-se porventura somente daqueles que freqüentam as galerias desta Câmara?

Que necessidade tão urgente é esta, quando o problema tem sua solução natural nas leis de 1871 e 1885, contra os efeitos da intervenção do poder público?

\* Sessão de 8 de maio de 1888. ACD, V. 1 (ed. 1888) 45-46

Não considera, porém, única essa solução. Em 1871, apresentou-se um projeto de lei, cuja solução definitiva dependia do tempo: era a emancipação gradual. O fim era enganar os proprietários, enganar a expectativa pública e enganar a Nação. Foi combatida em nome da iniciativa individual, que figurava como mais honrosa ao caráter brasileiro.

Qual a promessa do legislador, qual o procedimento e qual o cumprimento dessa promessa? Promessa enganadora! O resultado foi ou os proprietários optarem pelos serviços dos menores ingênuos durante certo prazo, ou receberem por indenização um certo título de crédito.

Entrando em execução a lei, o governo teve de intervir para que os proprietários não optassem pela indenização, subsistindo então a prestação dos serviços dos ingênuos. Veio a lei de 1885, anulou este débito, nada se pagando aos proprietários. Pela primeira das citadas leis, criava-se um fundo de emancipação, que foi convenientemente reforçado em 1885, resultando deste fundo as distribuições que foram feitas em intervalos mais ou menos regulares e que devem orçar por 10 mil contos.

Pois bem, o governo, que tanto confiava neste fundo de emancipação, não se considerou envergonhado durante 17 anos, e até hoje nada se fez na cifra que em se retém no Tesouro. Não ficaram só nisso as promessas enganadoras.

A lei de 1871 cogitou em benefício dos proprietários, dos lavradores, de todas classes, enfim, da sociedade, da criação de estabelecimentos onde fossem recebidos, criados e educados os ingênuos, filhos das escravas, e de outros que fossem entregues ao governo ou que estivessem abandonados, ou que ficassem em orfandade, enfim, que devessem ter educação e criação, e que o governo preferisse recolher em estabelecimentos públicos.

Todas essas promessas acham-se escritas na lei e nunca tiveram execução.

.....

A questão não é de sentimentalidade, é uma questão política, insiste o orador. Com finanças já arruinadas, com uma dívida pública que vai crescendo a passos agigantados, com as fontes de produção ameaçadas, é preciso que os representantes da Nação sejam mais cautelosos. Abra-se o relatório do Ministério da Fazenda, vejam-se os balanços do tesouro, coteje-se a renda arrecadada nas alfândegas, visto que os nossos tributos consistem quase que exclusivamente em direitos de exportação e direitos de importação. Encontram-se aí lições eloquentes. O que dizem elas? Dizem que três províncias do Império, as províncias do Rio, Minas e S. Paulo, concorrem para as rendas públicas com dois terços da sua soma total. Pois bem, estas três províncias têm dois terços da escravatura matriculada no ano findo, e representam apenas um terço da população total do Império; de maneira que, com um terço da população nacional, elas concorrem com dois terços das rendas públicas, porque têm dois terços dos trabalhadores escravos. Quer-se agora extinguir tudo isto: já se pensou no resultado que este acontecimento acarretará para as rendas públicas!

Diz-se, porém: "A província de S. Paulo, que concorre para este resultado, está emancipada ou quase emancipada." O orador folga muito que esteja, mas não lhe inveja a sorte, e o futuro dirá quem tem razão. Ponderará, porém, aos que assim opinarem, que, por enquanto o argumento não colhe porque, como lembrava há pouco, tudo quanto existe em São Paulo é ainda produto do trabalho escravo: os cafezais, as plantações, os estabelecimentos criados; e acredita que, ainda que vasta corrente imigratória tenha a província de S. Paulo, ela não terá tão cedo novos estabelecimen-

tos, sem o concurso do trabalho escravo, que lá existe ainda e em não pequena escala. Veremos no futuro qual é o contingente da provincia de S. Paulo para esse resultado na renda.

O orador já disse que se limitaria a um protesto, conclui o orador, porque não é sua intenção prolongar o debate, mas tem ainda algumas reflexões, que não pode deixar de produzir para justificar a sua insistência.

Esta lei é escusada para operar a transformação do trabalho e apressar as emancipações: estas se farão por iniciativa individual em um periodo muito curto. Estaria em mãos do governo mesmo precipitar por meios indirectos este fato auspicioso, se quisesse criar um estabelecimento de crédito, que fornecesse aos lavradores os recursos de que carecem para operar a transformação: este meio seria efficacissimo, porque não somente concorreria para extinguir o elemento servil, como para habilitar a lavoura a operar a transformação e para não soffrerem assim a produção nacional e as rendas publicas em sua marcha ascendente. Mas querer destruir sem edificar é expor a Pátria a um grande perigo! É expor o crédito público, que está comprometido por somas importantes nas praças estrangeiras e por contratos solenes com companhias estrangeiras, a azares perigosos.

Em resultado disto, o que colhemos? Satisfazer apenas as impaciências de individuos, que insistem em levar pelo lado do sentimentalismo, do coração, uma questão que só pode resolver a razão, a madura reflexão, a ponderação dos interesses nacionais envolvidos na mesma questão, dos interesses da produção, quando não dos interesses da classe agricola.

O orador, que jamais votou nesta Câmara pela emancipação, sem a devida indenização, considera-se isolado. Combateu a lei de 1885, em que foi consagrado o principio da confiscação parcial pela dedução annual de parte do valor; hoje, que o principio é elevado as suas últimas consequências, extinguindo a indenização, que se mandava dar parcialmente, está ainda no seu terreno opondo-se a que se o faça.

Se o Estado não pode, como o orador reconhece, indenizar os proprietários, mais prudente é deixar que eles, consultando as suas circunstâncias particulares, o façam.

O proprietário que não tiver dívida e a sua honra ligada à obrigação de satisfazê-las; o proprietário que não tiver familia a quem legar patrimônio, que quizer mesmo consultar mais as aspirações do seu coração do que as suas conveniências, que liberte os seus escravos, é um ato digno de aplausos, mas pelo qual o orador não o condecoraria, como têm feito todos os governos, e o fez o próprio governo da resistência (riso), porque entende que o Estado, que mantém a escravidão, não tem o direito de galardoar libertações, lançando deste modo a odiosidade sobre aquele que não liberta. (\*)

.....

O SR. RODRIGO SILVA (Ministro da Agricultura) — Sr. Presidente, se o gabinete actual já não houvesse apresentado o projeto de extinção da escravidão no Brasil, não deixaria de fazê-lo hoje, depois do discurso do nobre deputado pelo 11.º distrito da provincia do Rio de Janeiro.

S. Ex.<sup>a</sup> descreveu perfeitamente o estado da nossa sociedade, devido, na sua opinião, aos erros do governo, mas tornou bem patente que a

\* Sessão de 9 de maio de 1888. ACD, V. 1 (ed. 1888) 49-55

generosidade particular, em certo prazo, incumbir-se-ia de realizar a obra que o governo ora se propõe levar a efeito.

Neste ponto apenas é que divirjo do honrado deputado pelo Rio de Janeiro.

O poder público, em todos os países onde as correntes da opinião exercem uma influência preponderante na solução dos problemas políticos e sociais, tem o dever imprescindível de intervir em movimentos, como este, que abalam a sociedade inteira, de dirigi-los e procurar-lhes leito profundo na legalidade, a fim de que as reformas não sejam feitas pela revolução. (Apoiados gerais.)

O nobre deputado pelo Rio de Janeiro, na história que fez da agitação abolicionista, esqueceu-se de alguns fatos; eu vou colocar-me ao lado de S. Ex.<sup>a</sup> e auxiliá-lo no empenho de demonstrar, à luz dos fatos, que o governo atual não podia deixar de aceitar o alvitre da abolição da escravidão no Brasil.

Antes da abolição dos açoitos — foi este o principio da história do nobre deputado pelo Rio de Janeiro — o nobre deputado devia referir-se à lei de 1885, que espancou a sombra que ainda cobria a legalidade desta instituição. A lei de 1885, acabando com a legitimidade da instituição, levou-a para o terreno das transações; já não era dado discutir o direito sobre a propriedade escrava, mas somente o prazo em que o poder público deveria intervir para declará-la extinta. (Muitos apoiados.)

Era somente questão de prazo; por isso disse em pura questão de transação. (Apoiados.) A questão de legitimidade estará felizmente liquidada do modo o mais honroso para o parlamento e sentimentos generosos dos nossos concidadãos. (Apoiados.)

.....  
O SR. BEZAMAT — Isso desde 1871; pergunte V. Ex.<sup>a</sup> ao Sr. Presidente do Conselho.

Não havia um só órgão respeitável, desses que formam o sentimento de um povo e a opinião de uma Nação, que não estivesse empenhado na grande cruzada. Recordarei a intervenção de alguns, contra os quais a ação do governo, se não era inútil era ineficaz. (Apoiados.) O episcopado com a sua palavra santa...

O SR. ANDRADE FIGUEIRA — Era um conselho que a igreja não podia deixar de dar.

O SR. RODRIGO SILVA (Ministro da Agricultura) — ... falou ao coração dos fiéis por meio de pastorais eloqüentes, unidas de amor e de piedade, e indicando a libertação dos escravos como a mais bela oferenda comemorativa do jubileu do Santo Padre.

O SR. COSTA AGUIAR — Foi sempre o pensamento do Cristianismo.

O SR. RODRIGO SILVA (Ministro da Agricultura) — Nas academias a mocidade em todas as suas festas generosas imprimiam nos acontecimentos uma face nova, atraindo adeptos que somos nós todos, pais e admiradores desses mensageiros da nossa grandeza futura. (Muitos apoiados.)

Em todos os atos da vida íntima das famílias, em todas as grandes solenidades públicas, a redenção dos cativos tornou-se um programa e um remate obrigado. (Apoiados.)

O SR. PEDRO LUIZ — Desde o tempo do 20 de agosto.

O SR. RODRIGO SILVA (Ministro da Agricultura) — De acordo, desde longa data. Tudo isto vem em apoio da medida, que tivemos a honra de apresentar.

O SR. ZAMA — Na opinião nacional só não vêem os cegos.

O SR. RODRIGO SILVA (Ministro da Agricultura) — E, Sr. presidente o que é mais extraordinário ainda, é que os próprios interessados, na manutenção da propriedade escrava, davam diariamente exemplos os mais admiráveis de abnegação, libertando os seus escravos incondicionalmente. (Apoiados.)

Recordarei de passagem a opinião uniforme dos tribunais, favorecendo quanto possível as soluções mais liberais; a atitude de classes e corporações, que sempre se distinguiram por uma obediência passiva e estranha a qualquer movimento ou iniciativas mais arriscadas e comprometedoras; e, por último, a voz da imprensa, o grande baluarte da opinião, o fator máximo desta reforma. (Apoiados gerais.)

Ora, se observávamos este movimento, esta agitação pacífica por toda a parte, poderíamos, aceitando o poder, cruzar os braços e deixar que a revolução decretasse a libertação dos escravos? Isto seria um erro funesto às instituições, um precedente que poderia de agora em diante anular, nas grandes comoções, a ação dos poderes públicos, e passar para o povo em revolta a direção da sociedade. (Apoiados gerais.)

O SR. RODRIGO SILVA (Ministro da Agricultura) — Quaisquer que sejam os horrores das minhas contradições, quaisquer que sejam as injustiças e dureza dos conceitos de que tenho sido alvo, dou tudo por bem compensado com o que fiz por esta causa que é hoje a causa do regozijo geral da nossa Pátria. (Muitos apoiados.)

Aceitei a posição de ministro em condições as mais excepcionais; dela me advieram todos os dissabores, preocupações e sacrifícios que a política impõe. Bastar-me-á esta convicção, que me coloca acima de quaisquer preconceitos ou emulações do interesse individual, para deixar-me a doce compensação de que, hoje, como sempre, serei bem julgado pelo meu País, como um operário obscuro que não cessou de trabalhar pela libertação de uma nação inteira, e, portanto, por uma grande conquista em favor da liberdade na nossa Pátria. (Muito bem; muito bem. Aplausos nas galerias.) (\*)

O SR. ALFREDO CHAVES — Sr. Presidente, se eu já não estivesse resolvido a votar contra a extinção imediata e incondicional da escravatura no Brasil, nos termos pedidos pela proposta do governo, tomaria esta resolução depois de ter ouvido o discurso do nobre Ministro da Agricultura.

De feito, o Sr. Ministro não teve nenhuma razão de Estado, nenhum motivo de ordem superior que o induzisse à apresentação da proposta do governo. S. Ex.<sup>a</sup> apresentou essa proposta, porque entendeu que não era mais possível manter a escravidão no Brasil...

O SR. COELHO RODRIGUES — E não o era.

O SR. ALFREDO CHAVES — ... depois da lei da abolição dos açoites e da lei de 1885.

\* Sessão de 9 de maio de 1888. ACD, V. 1 (ed. 1888) 55-58

Se tais argumentos procedessem, V. Ex.<sup>a</sup> compreende, Sr. Presidente, que o nobre Ministro da Agricultura devia ter feito questão da apresentação de um projeto nestas condições, quando pertenceu ao Gabinete 20 de agosto.

O SR. BEZAMAT — Muito apoiado.

O SR. ALFREDO CHAVES — A lei da abolição dos acoites em nada alterou o regime das fazendas. (Apoiados e não apoiados.) Foi a sociedade explicada que a abolição dos acoites referia-se unicamente à aplicação de penas pelo poder público; não tinha, por conseguinte, nenhuma aplicação ao regime das fazendas. (Não apoiados.) Não podia, portanto, esta lei influir de modo a levar o Sr. Ministro a propor a abolição imediata.

Quanto à lei de 1885, entende o governo que, estando ferido o direito de propriedade, não havia mais força que garantisse a instituição da escravidão no Brasil.

Mas não é isto exato. Sr. Presidente, o nobre Ministro da Agricultura sabe, e já tinha demonstrado no Senado em 1885 o honrado chefe do gabinete atual, que, tratando-se de uma questão de propriedade legal, e não de direito natural, podia o corpo legislativo estabelecer condições em que se tornassem efetivas as garantias constitucionais, dando-se-lhe a possível estabilidade.

A lei de 1871 tinha providenciado e especialmente em relação à fonte dessa instituição, estatuindo a liberdade do ventre. Reconhecendo-se depois a necessidade de determinar-se o valor legal do escravo e a conveniência de estabelecer-se o máximo do tempo em que o proprietário podia contar com essa propriedade, veio a lei de 1885, que, por acordo dos dois partidos, estabeleceu o valor do escravo e, por um bem combinado processo de dedução desse valor, firmou o tempo de duração do elemento servil. Essas leis, longe de trazerem ao governo a necessidade da extinção imediata e incondicional da escravidão, vieram antes preencher uma lacuna na nossa legislação sobre semelhante assunto.

.....  
Mas, Sr. Presidente, o fim principal que tive em vista pedindo a palavra, foi declarar ao nobre deputado pelo 11.<sup>o</sup> distrito da província do Rio de Janeiro que ele se enganou quando disse que se achava isolado nesta questão.

O SR. BEZAMAT — Apoiado.

O SR. PEDRO LUIZ — Apoiado; está com a província do Rio de Janeiro.

O SR. ALFREDO CHAVES — Os representantes conservadores da província do Rio de Janeiro, com poucas exceções, hoje, como ontem, acham-se ao lado dos interesses que sempre defenderam e que são os da lavoura da província...

O SR. BEZAMAT — Apoiado.

O SR. BEZAMAT — Estão, pelo menos, com a opinião da província.

O SR. ALFREDO CHAVES — ... desta classe que é a que mais concorre para a riqueza pública.

O SR. COELHO RODRIGUES — Peço a palavra.

O SR. ALFREDO CHAVES — Assim, não podemos votar o projeto da extinção da escravidão sem faltar aos deveres que nos impusemos, quando para aqui viemos defender os direitos de nossa província.

O SR. PEDRO LUIZ — Sem faltar à nossa probidade política.

O SR. ALFREDO CHAVES — Era faltar mais do que à lealdade, era faltar à probidade política.

OS SRS. PEDRO LUIZ E BEZAMAT — Apoiado.

O SR. ALFREDO CHAVES — Eis porque, Sr. Presidente, não votaremos por esse projeto, que não só se afasta completamente dos moldes da escola política do nosso partido, como fere de frente a produção do País.

De mais, como é que podemos ter garantias para a transformação do trabalho, dando-se a extinção da escravidão nas condições em que quer o governo? Quais foram as medidas tomadas em bem da lavoura, e portanto da sua produção? Nenhuma.

Extingue-se simplesmente a escravatura, e não se olha mais para coisa alguma! A imprevidência é o característico da proposta do governo.

O SR. BEZAMAT — Apoiado.

O SR. ALFREDO CHAVES — O projeto nas condições em que se acha é também uma ameaça iminente à ordem pública, porque não se tomaram precauções para garantir a sociedade contra essa classe de cidadãos novos que a ela são atirados, sem os meios, sequer, de proverem a sua subsistência.

O SR. ZAMA — É admirável essa compaixão pelos escravos! (Risadas.)

O SR. ALFREDO CHAVES — A compaixão pelo escravo não deixa de existir: agora, porém, estou referindo-me aos perigos que corre a sociedade brasileira.

O SR. ZAMA — Por mais desgraçados que sejam, eles preferem ser livres.

O SR. ALFREDO CHAVES — Eu, Sr. Presidente, poderia alongar-me em considerações referentes aos pontos a que me tenho sinteticamente referido; mas depois do discurso do honrado deputado pelo 11.º distrito da Província do Rio de Janeiro, ao qual o nobre Ministro da Agricultura não conseguia responder, não tenho necessidade de fazê-lo, e assim, satisfazendo as impaciências da Câmara ponho termo às minhas observações, declarando ainda uma vez que os conservadores representantes do Rio de Janeiro nesta Câmara acham-se como sempre do lado dos interesses da província que representam. (Muito bem! Muito bem.) (\*)

O SR. ARAUJO GÓES (pela ordem) — Sr. Presidente, diante do requerimento do nobre deputado por Minas Gerais, eu que pretendia dizer algumas palavras para justificar uma emenda que tenho que mandar à proposta, deixarei de fazê-lo, tomando somente a liberdade de mandar à Mesa essa emenda, a fim de que a lei de que tratamos comece a vigorar desde a sua data.

O SR. PEDRO LUIZ — Isto está claro.

O SR. ARAUJO GÓES — É uma necessidade indeclinável em face da nossa legislação, porque V. Ex.<sup>ª</sup> e a Câmara sabem que a lei não pode vi-

\* Sessão de 9 de maio de 1888. ACD, V. 1 (ed. 1888) 58-59

gorar na Corte senão 8 dias e nas províncias senão 3 meses depois de publicada.

Ora, se se trata de extinguir a escravidão no Brasil é necessário que o prazo que se exige para a Corte seja o mesmo para todo o Império. (Apoiados.)

A minha emenda é concebida nestes termos: (lê)

Vem à Mesa, é lida, apoiada e posta conjuntamente em discussão a seguinte

#### EMENDA

“Ao art. 1.º acrescente-se: desde a data desta lei.

“Em 9 de maio de 1888. — Araujo Góes.” (\*)

O SR. ZAMA (pela ordem) — Quando uma Câmara deliberativa como esta, acudindo ao apelo de uma nação inteira, vai votar uma medida, como a proposta do governo, é preciso que nos Anais fiquem gravados os nomes dos votantes (apoiados), por isso requeiro que V. Ex.<sup>a</sup> consulte à Casa se consente em que seja nominal a votação.

É aprovado o requerimento.

Procede-se à votação e respondem sim os Srs. Passos Miranda, Clarindo Chaves, Cantão, Costa Aguiar, Leitão da Cunha, Mac-Dowell, João Henrique, Dias Carneiro, Coelho Rodrigues, Jayme Rosa, Torres Portugal, Alencar Araripe, Barão de Canindé, Rodrigues Junior, José Pompeu, Ratisbona, Jaguaribe Filho, Alvaro Caminha, Tarquínio de Souza, João Manoel, Carneiro da Cunha, Soriano de Souza, Elias de Albuquerque, Joaquim Nabuco, Theodoro da Silva, Felipe de Figueiroa, Juvêncio de Aguiar, Pedro Beltrão, Henrique Marques, Alcoforado Filho, Rosa e Silva, Bento Ramos, Gonçalves Ferreira, Alfredo Correia, B. de Mendonça Sobrinho, Luiz Moreira, Theóphilo dos Santos, Mariano da Silva, Lourenço de Albuquerque, Luiz Freire, Olympio Campos, Coelho e Campos, Barão do Guahy, Freire de Carvalho, José Marcellino, Américo de Souza, Araujo Góes, Barão de Geremoabo, Junqueira Ayres, Fernandes da Cunha Filho, Zama, Mattoso Câmara, Ferreira Vianna, Fernandes de Oliveira, Rodrigues Peixoto, Lemos, Custódio Martins, Affonso Penna, Pacifico Mascarenhas, Cesario Alvim, Mourão, Henrique Salles, Matta Machado, João Penido, Barros Cobra, Olympio Valladão, Carlos Peixoto, Affonso Celso Junior, Almeida Nogueira, Rodrigues Alves, Duarte de Azevedo, Cochrane, Geraldo de Rezende, Xavier da Silva, Marcondes Figueira, Esperidião Marques, Pinto Lima, Paulino Chaves, Maciel, Seve Navarro, Silva Tavares, Miranda Ribeiro e Rodrigo Silva. Total — 83.

Respondem não os Srs. Barão de Araçagy, Bulhões Carvalho, Castrioto, Pedro Luiz, Bezamat, Alfredo Chaves, Lacerda Werneck, Andrade Figueira e Cunha Leitão. Total — 9.

O SR. PRESIDENTE declara aprovado o art. 1.º do projeto.

O SR. S. MASCARENHAS (pela ordem) — declara que, se estivesse presente por ocasião da votação do art. 1.º do projeto, teria votado a favor.

\* Sessão de 9 de maio de 1888. ACD, V. 1, 59

O SR. SOARES (pela ordem) — Sr. Presidente, peço a V. Ex.<sup>a</sup> a bondade de fazer inserir na ata a declaração de que, ao fazer-se a chamada, eu não me achava neste recinto. Voto pelo projeto.

Procede-se à votação da emenda do Sr. Araújo Góes, que é aprovada.

O SR. DUARTE AZEVEDO (pela ordem) — Pedi a palavra somente para declarar à Câmara que votei contra a emenda por julgá-la inútil, visto como o projeto contém a idéia nela enunciada. (\*)

Entra em 3.<sup>a</sup> discussão a proposta do Governo convertida em projeto de lei, declarando extinta a escravidão no Brasil.

VOZES — Votos! Votos!

O SR. LOURENÇO DE ALBUQUERQUE — Tranqüilize-se V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, tranqüilize-se a Câmara: sobre minha consciência não pesará a falta de retardar a passagem da lei. Poucas palavras tenho que dizer, mas não posso renunciar ao direito de fazê-lo, porque devo defender nesta questão a coerência que sempre mantive.

Se não fossem os dois notáveis discursos ontem proferidos, principalmente o do meu respeitável amigo, o ilustre deputado pelo 11.<sup>o</sup> distrito da província do Rio de Janeiro, me julgaria dispensado de ocupar hoje a atenção desta ilustrada Câmara; esse discurso, porém, obriga-me a interromper o silêncio que estava resolvido a guardar.

Sr. Presidente, era impossível que o ministério de 10 de março tivesse procedimento diferente do que adotou. (Apoiados.)

É necessário não ter acompanhado o movimento dos acontecimentos nos últimos meses, para acreditar que seria possível a organização de um ministério reacionário (apoiados), que detivesse por mais tempo a emancipação dos escravos.

.....  
O SR. LOURENÇO DE ALBUQUERQUE — Eu não me podia esquecer do risco que corria o crédito público, da redução da produção nacional e das grandes dificuldades resultantes de tais fatos.

Eis aí, Sr. Presidente, por que sempre me opus à idéia abolicionista e por que ainda hoje seria o seu adversário intransigente, se porventura houvesse possibilidade de atalhar-lhe os passos. Sou propriamente um vendido, e quero ser considerado tal, não somente pelos meus colegas, como pelo País inteiro.

Prevejo grandes males, e peço ao Deus das infinitas misericórdias que se amercele de nós, em atenção às boas intenções com que a Nação brasileira procede no passo muito grave que vai dar; que dê a nosso solo maior fertilidade; que os inspire a todos coragem, resignação e amor ao trabalho, para que não se possa dizer um dia que o resultado da abolição foi a miséria pública e particular.

O SR. PEDRO LUIZ E OUTROS SRS. DEPUTADOS — Apoiado.

O SR. LOURENÇO DE ALBUQUERQUE — Senhores, se eu tivesse de fazer algum protesto contra a proposta do Governo seria fundamentado

\* Sessão de 9 de maio de 1888. ACD, V. 1, (ed. 1888) 59-60

na falta de indenização devida aos senhores dos escravos (apoiados da deputação do Rio de Janeiro); e esse protesto eu quisera que fosse levantado, não por mim, mas pela voz fraca para o mundo, mas forte perante Deus, das viúvas e dos órfãos. (Muito bem.)

Não o faço, porém, Sr. Presidente: em primeiro lugar, porque seria isso baldado, e em segundo lugar porque reconheço que o estado do Tesouro não permite semelhante despesa. (Apoiado.)

Não desconheço os inconvenientes, mas também não ignoro as grandes vantagens que pode trazer a abolição. Uma delas, espero, será obrigar os nossos Governos a serem mais econômicos; a dispenderem os dinheiros públicos com mais cuidado; a não esbanjarem à custa do suor do povo; a cuidarem, finalmente, com mais atenção dos interesses do País. (\*)

O SR. PEDRO LUIZ — compreende a impaciência da maioria para votar o projeto, mas não obstante ocupará por algum tempo a atenção da Câmara, confiando na sua benevolência, hoje que ela quase toda acha-se convertida ao partido abolicionista.

.....  
Preferia o projeto enviado pelo conselheiro Prado, que não consagra a abolição imediata, mas em dezembro, e continha disposições sobre o trabalho dos libertos. Por que, ao menos, não darem à lavoura meios e tempo para fazer a próxima colheita e mais folgadoamente dispor de recursos para vencer a crise?

Porque, diz o orador, a imprensa neutra abolicionista hipnotizou à augusta Regente; esta ao honrado Presidente do Conselho, e S. Ex.<sup>a</sup> à maioria da augusta Câmara, convertendo-se todos ao abolicionismo.

A um aparte do Sr. Nabuco dizendo ser esta história antiga, responde o orador que ele sempre acreditou na força da propaganda e se alguém dela descreu foi o representante de Pernambuco, quando abandonou o País, para ir pedir a intervenção do Papa, duvidando assim dos sentimentos dos brasileiros e da força do seu partido!

O orador, depois de outras considerações, termina dizendo que não defende só os interesses do Rio de Janeiro, defende também os de outras províncias e, quando vê e reflete no que se passa, receia que algum estrangeiro, conhecendo as nossas condições, aconselhe o que um viajante aconselhava à Espanha, quando ela se via a braços com fortes correntes revolucionárias: que dos Pirineus a Cádiz se abrissem escolas onde se ensinasse o senso comum.

Faz votos para que não passem pelas dificuldades, pelas decepções, por que passaram outros países, e para que o gabinete continue na direção dos negócios públicos, a fim de conjurá-las (Muitos apoiados, muito bem da deputação fluminense.)

VOZES — Votos! Votos!

O SR. COELHO RODRIGUES — declara desistir da palavra para votar-se.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Zama.

\* Sessão de 20 de maio de 1888. ACD, V. 1 (ed. 1888) 63-65

O SR. ZAMA — Sr. Presidente, não se resiste a estas intimações. Quando um parlamento quer votar, como este quer, é preciso que as individualidades, se curvem e desistam da palavra. (Bravos. Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Bezamat.

VOZES — Votos! Votos! Votos!

O SR. COELHO RODRIGUES — Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem o nobre deputado a palavra pela ordem.

O SR. COELHO RODRIGUES lembra ao Sr. Presidente que desistiu da palavra para votar-se. Se quiserem encerrar a discussão, não usará da palavra; no caso contrário, ver-se-á forçado a ocupar a tribuna.

O SR. BEZAMAT — Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem o nobre deputado a palavra pela ordem.

VOZES — Votos! Votos! Votos!

O SR. BEZAMAT — Desisto da palavra, satisfazendo a impaciência da Câmara. (Muito bem!)

VOZES — Perfeitamente! Votos! Votos!

Não havendo mais oradores inscritos, o Sr. Presidente, depois de consultar a Câmara se considera suficientemente discutido o projeto, e obtida resposta afirmativa, declara encerrada a discussão.

Posto a votos, é aprovado o projeto para ir à comissão de redação. (\*)

O SR. JOAQUIM NABUCO (Pela ordem) — pede que o Sr. Presidente nomeie uma comissão de redação interina para redigir este projeto, de forma a ser imediatamente votado, visto não ter sido ainda eleita a comissão.

O SR. PRESIDENTE — Há a comissão de redação do ano passado.

Posto a votos, o requerimento do Sr. Joaquim Nabuco é aprovado.

O SR. PRESIDENTE nomeia para a referida comissão os Srs. Duarte de Azevedo, Joaquim Nabuco e Rosa e Silva.

É apresentada a seguinte

#### REDAÇÃO DO PROJETO N.º 1-A, DE 1888

**Emendas feitas e aprovadas pela Câmara dos Deputados à proposta do Poder Executivo que declara extinta a escravidão no Brasil.**

Acrescente-se no lugar competente:

A Assembléa Geral decreta:

Art. 1.º (Substitutivo). É declarada extinta desde a data desta lei a escravidão no Brasil.

Art. 2.º (como na proposta).

Sala das Comissões, em 10 de maio de 1888 — Duarte de Azevedo — Joaquim Nabuco — Rosa e Silva

\* Sessão de 10 de maio de 1888. ACD, V. 1, (ed. 1888) 65-66

O SR. AFFONSO CELSO JUNIOR — (pela ordem) requer que seja consultada a Câmara se dispensa a impressão, para que possa imediatamente entrar em discussão e ser votada a redação do projeto.

Posto a votos, o requerimento é aprovado.

Lida e posta em discussão a redação do projeto, é sem debate aprovada. (\*)

O SR. JAQUIM NABUCO — Começa dizendo que a Câmara acaba de votar o projeto que declara extinta a escravidão no Brasil. Desde este momento a responsabilidade passa das suas mãos para as do Senado vitalício.

Nós, diz o orador, guiados pelo governo cujo patriotismo elevou-se acima de ambos os partidos e escreveu a mais bela página de toda a nossa história constitucional, no mínimo prazo, dentro do regimento e da Constituição, dentro dos quais desde o princípio disse que era preciso ficar, votamos a lei.

Vamos esperar da sabedoria, da generosidade, do patriotismo do Senado que, ele onde infelizmente não existe o encerramento das discussões, não impeça a passagem de uma lei como esta.

Pede ao Sr. Presidente que consulte a Casa se, em recordação do fato que se acaba de passar neste recinto, ela consente que seja levantada a sessão.

A vitória final do abolicionismo no parlamento não é a vitória de uma luta cruenta, não há vencidos nem vencedores nesta questão (muitos apolados), são ambos os partidos políticos unidos que se abraçam neste momento solene de reconstituição nacional, são dos rios de lágrimas que formam um mar bastante largo para que nele se possa banhar inteira a nossa bandeira nacional (Muito bem! Apolados.) Fato único da nossa história, quanto ao orador, que representa desde o princípio apenas a orientação abolicionista, o que pode dizer é que o abolicionismo é quem mais lucra nesta questão.

Nós, continua o orador, estaremos tão cansados como os escravos; mas o nosso cansaço não era de trabalhar; mas porque estava ligada ao nosso nome a Idéia, senão de uma degradação, ao menos de uma humilhação para a nossa pátria. (Apolados. Muito bem!)

É tempo que a democracia nacional tenha um nome que de alguma forma não seja uma ofensa às outras partes da comunhão brasileira. (Apoiado.)

Nós abolicionistas, continua o orador, retiramo-nos desta campanha certos de que nada tiramos e, pelo contrário, tudo demos não só à dignidade do cidadão brasileiro, mas também a dignidade de ambos os partidos constitucionais. (Apolados.)

Ainda há pouco, dizia um escritor que o primeiro dever das grandes nações é produzir grandes homens.

Nós oferecemos ao partido liberal ocasião a ter um grande homem e oferecemos ao partido conservador agora outra ocasião igual, para que deixem as ofensas ao passado na escuridão da noite da escravidão.

\* Sessão de 10 de maio de 1888. ACD, V. 1 (ed. 1888) 66

Não pensa que o abolicionismo tivesse sido outra coisa mais do que o instinto nacional. (Apoiados.) Não foi outra coisa mais do que o sentimento verdadeiramente inconsciente do nosso povo que, educado nas senzalas e na escravidão, não podia ter outra visão no seu espírito senão esta primeira aspiração nacional.

Nós todos, que fomos o fermento de ambos os partidos, nós que devemos tanto ao partido conservador, como ao partido liberal, como ao partido republicano, nós que não representávamos outra coisa mais de que as trevas da Nação até ao dia em que a raça negra fosse definitivamente emancipada no Brasil; nós devemos continuar no nosso posto, pedindo apenas a ambos os partidos que se levantem, como neste momento, sempre à altura das grandes necessidades da nossa pátria, e que compreendam que não há para o homem público, como não há para os partidos, verdadeira prosperidade senão no momento em que eles se esquecem das preocupações individuais e se recordam simplesmente do bem público, do bem da pátria.

Felicita a Câmara dos Deputados de 1888; felicita o ministério de 10 de março; felicita ambos os partidos constitucionais; felicita a Regente do Império, e pede ao Sr. Presidente que, em consagração deste memorável dia, consulte a Câmara se quer que se suspenda imediatamente a sessão de hoje. (Muito bem! muito bem! Bravos, palmas e aplausos repetidos nas galerias.)

Postos a votos, é aprovado o requerimento.

(Ruidosas e prolongadas manifestações de aplausos dentro e fora do recinto.) (\*)

## DISCUSSÃO NO SENADO

### EXTINÇÃO DA ESCRAVIDÃO NO BRASIL

O SR. PAULINO DE SOUZA — Eis-nos, Sr. Presidente, quase chegados ao momento final em que se vai dar o passo decisivo na questão mais grave e importante até hoje agitada no Brasil.

A solução está dada, e o trânsito pressuroso que vai tendo neste recinto a proposta do governo, não é senão um trâmite mais, com que se quer dar aparência de legalidade a uma medida, na concepção e no alcance, francamente revolucionária. Nesta conjuntura, que a muitos se afigura o ponto de partida em uma senda gloriosa, mas que persisto em reputar arriscadíssima para a ordem social e econômica da Nação; parece que aqueles sobre quem pesa a responsabilidade desta medida, alucinam-se na precipitação, com receio de ver sobreviver alguma hora de reflexão e de prudência.

No meio de tantas impaciências o debate é impossível. Não vou, pois, discutir a proposta, nem preciso lavrar protestos. Venho somente justificar, em poucas palavras, o meu procedimento, qualificar a medida proposta e confessar-me vencido.

Acredito que nunca houve neste País quem sustentasse em princípio, a escravidão. Por minha parte, estou convencido de que ninguém, que me conheça, atribuir-me-á a intenção de querer manter o trabalho servil como a forma mais perfeita ou definitiva do trabalho nacional.

\* Sessão de 10 de maio de 1888. ACD, V. 1 (ed. 1888) 66-67

Quando, porém, se levantou primeiro a questão de abolir o elemento servil, eu, que por mim, por meus amigos, por meus comprovincianos, por todos os brasileiros que colaboram na produção da riqueza nacional, sabia ser esse o único trabalho organizado em quase todo o País, não podia convir em que fosse ele tão rápida senão subitamente suprimido. Era ele então, Sr. Presidente, o único, como ainda é hoje, ou quase único trabalho que existe na maior parte das províncias do Império, e também nessa zona, extensíssima e rica, das margens do Paraíba e dos vales fertilíssimos dos seus inúmeros tributários; região que se pode dizer ter sido nestes últimos 50 anos a oficina da riqueza nacional, onde partiram os recursos com que se encheram as arcas do Tesouro para se converterem em todos esses melhoramentos com que prosseguiu no atual reinado, até o ponto em que a vemos hoje, a civilização no Brasil.

Representante da província do Rio de Janeiro, ligado por muitos laços com os outros produtores da região a que me referi, tinha, Sr. Presidente, o dever imprescritível de colocar-me na resistência em defesa de tamanhos e tão legítimos interesses que, seja dito por demais, entendem tanto com a fortuna particular, como com a ordem econômica e financeira do Estado. Foi assim que resisti em 1869 e 1870, quando ministro do gabinete de 16 de julho; fundado nos mesmos motivos que achei-me, em 1871, colocado à frente da oposição ao gabinete de 7 de março, em uma das nossas mais memoráveis campanhas parlamentares.

Estranhei, pois, Sr. Presidente, que um honrado representante da província das Alagoas, na outra Casa do parlamento, viesse dizer-me agora, à última hora, como uma exprobração, que eu concorrera para este resultado e que era responsável pelo desenlace que estamos vendo. A parte que este illustre parlamentar me quis dar nas magnificências da vitória de hoje, e de uma glória que só Erostrato invejaria, não me pertence e nem preciso recusá-la.

Perco-me, porém, em um mar de conjecturas para devassar os motivos, que não foram ditos, de semelhante asserção. Será por que a resistência foi excessiva? Ou por que não foi suficiente e eficaz?

Que não foi excessiva, mostra-o o fato de chegar-se, mais cedo do que se deveria esperar, ao ponto em que nos achamos. Se não foi suficiente e eficaz, posso dizê-lo com inteira segurança, não tive outros meios lícitos e prudentes de resistir senão os de que lancei mão.

Se o illustre deputado quis aludir ao meu procedimento depois da organização do atual gabinete, devo francamente explicar por que não organizei agora resistência igual à de 1871. Di-lo-ei desde já e nuamente — porque era impossível fazê-lo nas condições atuais dos partidos e à vista de outras circunstâncias; sem que, arrastado pelos acontecimentos, tivesse depois de chegar a um ponto em que não quero achar-me, e do que me afastam as tradições do nome, que tive a fortuna de receber e os antecedentes da minha vida pública.

Não era preciso, Sr. Presidente, muito atilamento e grande esforço de engenho, para compreender, quando retirou-se o gabinete de 20 de agosto e formou-se o atual, que a abolição do elemento servil estava feita. A história e a experiência política atestam que todas as vezes que a realeza, por amor da popularidade, por motivos de sentimentalismo, ou por cálculo político, acorda-se, ainda que em pensamento, com qualquer propaganda popular, enérgica e ativa, a instituição contra a qual se dirigem os esforços combinados, pode-se contar que está fatalmente derrocada, e com ela sacrificada a classe ou classes interessadas na sua manutenção. E se à frente

dessa propaganda se acham homens resolutos, entusiastas e ousados, o arrastamento é invencível, e não há mais poder que consiga encadear ou encaminhar a torrente, uma vez solta da represa. Sirva o que neste momento ocorre, de exemplo e lição no futuro. Chegou-se logo ao fim, houvesse ou não a intenção de ir tão longe.

Em tais condições, vendo-me sem meios eficazes de resistir, na esfera em que, por mais de um motivo, devo manter-me; convencido de que tudo se ia precipitar, como os fatos estão justificando, antes que os meios dispostos pudessem surtir efeito para o seu fim especial, não tinha outro procedimento correto e refletido senão manter a maior reserva e prudência, para não ser argüido de ter provocado quaisquer demasias que aparecessem e deixar inteira a responsabilidade a quem de direito possa caber. E demais, Sr. Presidente, como resistir, se os que se achavam a meu lado, na resistência, estão hoje à frente da ação; se o ministério foi dominado e absorvido pelo partido abolicionista; se o partido liberal, acorde com os seus princípios e antecedentes, tem de receber, com a maior longanimidade, a realização por outros da idéa que era sua; se todas as influências, e entre elas a mais alta e irresistível, todas se conjuraram e conjurarão para se fazer o que hoje será feito?

Examinemos, porém, ainda que rapidamente, o estado das coisas à luz dos últimos acontecimentos.

Há três anos, em 1885, quando entrei nesta Casa, achávamo-nos em plena propaganda abolicionista, estando o governo sob a influência e responsabilidade do honrado Senador pela Bahia (o Sr. Dantas), meu particular amigo, que trouxera, como disse, para o parlamento, a solução da questão, por ele achada nas ruas. Houve, é certo, naquele tempo, muito ruído e alguns excessos; mas devo dizer, em honra daquela administração, que nos estabelecimentos agrícolas, nas oficinas do trabalho nacional, a ordem e a tranquillidade não foram perturbadas; antes manteve-se em todas os pontos a regularidade da produção e o respeito da legalidade. Se o honrado senador quisesse então pôr em prática o processo conservador ultimamente empregado em S. Paulo, e, depois da ascensão do atual gabinete, assestado como um morteiro de anarquia contra os proprietários da minha provincia, teria necessariamente feito em poucos dias a abolição. Achavam-se aqui unidos e acordes contra as intenções do ministério de 6 de junho, todos os conservadores do Senado, com exceção de algum que fizesse reservas abolicionistas.

O SR. JAGUARIBE dá um aparte.

O SR. PAULINO DE SOUZA — Foi principalmente aos golpes da resistência que sucumbiu aquele ministério, quando se achava talvez pouco expressiva a imagem, tornada popular, da junta do coice, e se acreditava que o menos que se poderia fazer era escorar o carro pelo recavém.

Retirando-se o gabinete de 6 de junho, veio a transação iniciada pelo Sr. conselheiro Saraiva e afinal levada a efeito sob a influência do meu illustre amigo o Sr. ex-Presidente do Conselho. Durante a última administração o partido conservador unido nesta e na outra Casa do Parlamento, como em todo o País, prestou-lhe o mais decidido e constante apoio, não, certamente, como homenagem devida unicamente à sua posição, talentos e serviços; mas por adesão à sua politica, e às idéas de que era fiel intérprete no Governo. Ao passo que todo o Partido Conservador se mantinha unido na sustentação da politica de 20 de agosto, o partido liberal, pelos mais ativos e adiantados dos seus chefes, esposava francamente a causa da abolição, e em dias de maio do ano passado, ao abrir-se a

sessão legislativa, apresentava o projeto para a extinção do elemento servil, com prazo definitivo para 31 de dezembro de 1889. Travou-se a luta entre os dois partidos nos termos estritos e legítimos do sistema constitucional: a ação promovida pelo Partido Liberal; a resistência, sustentada pelo Partido Conservador.

Ou não sei, senhores, o que é o Partido Liberal e o que é o Partido Conservador, ou nesta questão incumbe a este a defesa dos grandes interesses da ordem social e econômica arraigados na nossa sociedade, impossíveis de eliminar e extinguir sem grande abalo e perturbações de mais de um gênero, ao passo que aquele tem mais isenção, podia preocupar-se menos com os interesses existentes, quando se tratasse de conferir liberdade a indivíduos dela privados no seio da Nação.

Os conservadores do Senado sustentaram todos os atos do Ministério 20 de agosto, relativos à execução da lei de 28 de setembro de 1885, atos estes que mereceram também o apoio da Câmara dos Deputados. E nos últimos dias da sessão passada, quando o meu ilustre amigo e sempre respeitado mestre, o nobre senador pela provincia de Goiás, requereu urgência para entrar na ordem do dia o projeto abolicionista, assinado por todos os liberais do Senado, com exceção dos colaboradores da lei de 1885, o voto desta Câmara foi terminante e decisivo, por parte dos conservadores que nela têm assento.

Parece, Sr. Presidente, à vista de tais antecedentes, que ao Partido Liberal competia realizar sua idéia. E como não foi assim, o que vemos? Perturbadas todas as noções até hoje recebidas na prática do sistema constitucional, confundidas todas as idéias, deslocados os homens públicos das suas posições naturais e anteriores, revolvida toda a esfera em que se movem os partidos, vemos a mesma situação inaugurada a 20 de agosto, com duas políticas diversas, a política conservadora e política liberal.

Qual, Sr. Presidente, a posição dos meus ilustres adversários? Aceitaram a que lhes foi imposta com longanimidade, digna certamente do maior elogio, mas que importa a sua supressão como partido político militante. O seu papel foi, durante o Ministério último como devia ser, combater as idéias adversas, criar os maiores embaraços à realização destas; hoje, espoliados da honra de levar a efeito um plano, que seria um florão a eles destinado na história, vêem-se na posição dos membros de outra irmandade que tomam lugar na procissão para unicamente pegar nas tochas e alumiar o caminho ao andor armado na confraria rival.

Sr. Presidente, V. Ex.<sup>a</sup> sabe que não é de hoje que sustento a necessidade de partidos fortes, regulares e sinceros, cada um deles com a sua bandeira bem definida, fiéis às suas idéias, dirigidos pelos seus chefes: são eles necessários, no interesse do progresso nacional, no interesse do livre jogo das instituições e principalmente no interesse da própria realeza constitucional, a que servem de antimural para manter-lhe a inviolabilidade perante a opinião.

Que resguardo podem oferecer ao soberano irresponsável, homens que pensaram ontem de um modo, e procedem hoje de outro, que politicamente não têm corpo para a responsabilidade, que cabe aos ministros nesta forma de governo? É a responsabilidade dos partidos, personificada nos seus chefes leais e coerentes no poder, que mantém uma das bases essenciais da nossa forma de governo. Os homens, que disseram ontem de uma forma e procedem hoje de outra, poderão ser muito capazes e honrados na vida particular; mas não tem, como disse o nobre senador pelo Rio Grande do Sul, a honorabilidade precisa para a missão de governo que,

na forma das nossas instituições, é a realização das idéias com que se conquista perante a opinião nacional aquela árdua posição.

A rapidez do debate não me permite entrar em demonstrações; mas, re V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, quer duas provas positivas e irrecusáveis de que esta proposta não pode correr por conta do Partido Conservador e com a sua responsabilidade, aí estão: 1.º, o voto que os liberais desta e da outra Câmara, sem regresso possível, tiveram de dar; 2.º, o apoio entusiástico, com que uma parte da imprensa desta capital, notoriamente adversa à ordem política das instituições, sustenta o gabinete, e tanto mais freneticamente o aplaude, quanto mais ele se envereda na senda cuja saída não sei se se preocupa nas suas previsões. Essa imprensa é e deve ser adversa à grande propriedade territorial, sem dúvida importantíssimo elemento conservador em todas as sociedades regulares, e ponto de apoio para a resistência às pretensões exageradas da democracia.

A grande propriedade agrícola em nosso País, que é, por sua constituição, uma espécie de feudalismo patriarcal, tem oposto até hoje, por sua indole, hábitos e interesses, embaraço poderosíssimo à realização dos fins a que se propõe partido ultrademocrático. Se a imprensa, que o representa, hostiliza francamente e por todas as formas ao seu alcance, adversário de tamanho peso na organização social e procura enfraquecê-lo, senão despeitá-lo para tê-lo como auxiliar em qualquer ação conjunta posterior, é bem de ver que não faz senão promover o seu próprio interesse, alargar e facilitar o seu caminho, mediante a destruição de uma força essencialmente conservadora. É essa imprensa sagacíssima e muito hábil para não aproveitar o concurso do atual gabinete, valiosíssimo auxiliar, que seduz e atrai por todos os modos, favoneando-lhe a vaidade e a ambição.

✕ A história moderníssima, a história recente ainda dos nossos dias apresenta um exemplo de abolição do elemento servil, levado a efeito em plena, revolução. Em 1848, a revolução de fevereiro depois de derribar a monarquia de julho, teve, para ser lógica, de promover a emancipação dos escravos das colônias francesas, reputando a escravidão incompatível com o novo regime, que assentava na liberdade, igualdade e fraternidade. O governo provisório que se compunha, como o Senado se há de recordar, de Lamartine, o poeta, de Arago, o astrônomo, de Luís Blanc, o publicista de desorganização, de Garnier-Pagés, o doutrinário da anarquia, de Ledru-Rolin, o incendiário político, e de outros, a quem poderia dar análogas qualificações; esse governo revolucionário não se animou a praticar o que em plena tranqüilidade e em uma época regular, vai-se, em poucas horas, praticar no Brasil, não, sob a direção, mas com a cumplicidade de homens políticos que se dizem conservadores.

O contraste é tão saliente, que o Senado me há de permitir referir o que ali se passou. A 27 de abril expediram-se 12 decretos e duas deliberações, declarando-se no primeiro daqueles que eram livres todos os que se achassem em qualquer terra do mundo à sombra da bandeira francesa; mas, logo no art. 1.º do mesmo decreto se determinou que a emancipação não se tornaria efetiva senão dois meses depois da promulgação do ato nas colônias, para se dar tempo a efetuar-se a safra daquele ano.

Em outro artigo do mesmo decreto se assegurou que a assembléa nacional atribuiria, como de fato fez, os fundos necessários para indenização dos proprietários.

Não convinha, dizia-se, que no dia em que as mãos dos trabalhadores servis fossem livres, as mãos dos proprietários estivessem vazias. Para continuarem os trabalhos era necessário pagar salários e estes não podiam

sair senão da indenização, allás devida em toda desapropriação; estando os lavradores das colônias francesas tão onerados como os nossos, e sujeitos a uma liquidação repentina e atropelada, que aliás não foi tão aflitiva como se figura a que vamos presenciar.

Outros decretos estabeleceram o direito ao socorro por parte dos inválidos, dos enfermos, dos velhos, dos órfãos, das crianças abandonadas; criaram hospícios, salas de asilo, escolas profissionais agrícolas, escolas de instrução primária gratuita e obrigatória, para os libertos; instituíram júris cantonais, compostos de número igual de proprietários e de operários, para decidir as questões que sobreviessem nos estabelecimentos agrícolas, entre os lavradores e os novos trabalhadores livres, com alçada no civil até 300 francos, e com ampla jurisdição correccional para punir as desordens dos operários e reprimir as coalizões e paredes; fundaram casas de trabalhos disciplinares, para a repressão de mendicidade e da vadiagem; providenciaram sobre a liquidação das propriedades empenhadas; levantaram bancos especiais, com organização adequada; formularam o projeto de diminuição dos impostos sobre a importação dos produtos coloniais para o consumo da metrópole.

Logo a 2 e 3 de maio se expediram novos decretos sobre o recrutamento e inscrição marítima, e organizando a guarda nacional nas colônias. Proveu-se assim a todos os interesses da ordem moral, da ordem econômica, e satisfizeram-se todas as exigências da tranquillidade pública e da segurança individual.

Pois bem, Sr. Presidente, é o Governo regular do Brasil que, em contraposição àquele governo revolucionário, faz decretar, de um dia para outro, a abolição imediata, pura e simples, sem uma garantia para os proprietários, espoliando-os da propriedade legal, abandonando-os à sua sorte nos ermos do nosso interior, entregando-os à ruína, expondo-os às mais temerosas contingências, sem também por outro lado tomar uma providência qualquer a bem daqueles, que vota em grande parte à miséria e ao extermínio, nos primeiros passos de uma liberdade, de que, não preparados convenientemente, difficilmente saberão usar a seu beneficio.

A proposta que se vai votar é inconstitucional, antieconômica e desumana. É desumana, porque deixa expostos à miséria e à morte os inválidos, os enfermos, os velhos, os órfãos e crianças abandonadas da raça que quer proteger, até hoje nas fazendas a cargo dos proprietários, que, hoje arruinados e abandonados pelos trabalhadores válidos, não poderão manter aqueles infelizes, por maiores que sejam os impulsos de uma caridade, que é conhecida e admirada por todos os que frequentam o interior do País. É antieconômica, porque desorganiza o trabalho, dando aos operários uma condição nova, que exige novo regime agrícola; e isto, Sr. Presidente, ao começar-se uma grande colheita, que aliás poderia, quando feita, preencher apenas os desfalques das falhas dos anos anteriores. Ficam, é certo, os trabalhadores atuais; mas a questão não é de número, nem de indivíduos, e sim de organização, da qual depende principalmente a efetividade do trabalho, e com ela a produção da riqueza. É inconstitucional, porque ataca de frente, destrói e aniquila para sempre uma propriedade legal, garantida, como todo o direito de propriedade, pela lei fundamental do Império entre os direitos civis de cidadão brasileiro, que dela não pode ser privado, senão mediante prévia indenização do seu valor.

Os perigos que se antolham com este precedente, já foram assinalados, do modo o mais claro e positivo, pelo meu illustre amigo, que me precedeu na tribuna.

Preciso terminar, Sr. Presidente, e chego à última parte do meu discurso — confesso-me vencido.

Se nesta adversidade da fortuna política, eu, que nunca as procurei, precisasse hoje de consolações, teria entre outras as seguintes: é hoje a minha sorte a do partido conservador. Enquanto a resistência prevalece, está ele triunfante; no momento em que é suplantada, deve reconhecer o predomínio da idéia triunfante. Sou vencido, é verdade; mas na ordem material, pelo número e pela força das circunstâncias, porque na ordem moral, a minha personalidade não se aniquilou; mantém-se ilesa, como sempre. Não sou, porém, o único vencido; sorte análoga de um companheiro ilustre não permite que neste momento me apresente só. Refiro-me a um honrado membro, de cujas opiniões talvez o Senado se não recorde, mas cujas palavras, proferidas não há muito tempo, parece que o foram na previsão desta proposta, à qual se adaptam de tal maneira, que, não tendo esse meu companheiro de adversidade se pronunciado até hoje sobre a proposta, desejo, Sr. Presidente, que fique consignado o modo por que considerou, em sua previsão, o ato que se vai praticar.

O Senado relevará que eu leia, com alguma ênfase, as palavras que vai ouvir; li-as, porém, uma e cem vezes, e quase que as sei de cor, tão incisivas e terminantes são elas. Quando sentia entibiar-se-me um pouco a coragem, eu as relia novamente e nelas achava sempre conforto seguro à minha crença, novo vigor, nova animação, novas esperanças:

“Eu estou convencido de que o Brasil não há de perecer pela falta de escravos; mas não posso deixar de ter na maior consideração as dificuldades desta liquidação, que a política, todas as razões de Estado, os interesses econômicos, os interesses industriais, aconselham se faça com a máxma prudência, com o menor prejuizo possível das fortunas em boa fé adquiridas. (Apoiados.)

O SR. DANTAS (Presidente do Conselho) dá um aparte.

O SR. JOÃO ALFREDO — Mas, senhores, em todo caso hão de ser medonhas as deslocações das fortunas, as transmutações rápidas de situação; e por uma engrenagem forçada, eu pergunto: durante esses anos aflitivos de transição, onde iremos buscar meios que bastem para todos os encargos do Estado, para toda a nossa vida e serviços da administração?

O SR. FERNANDES DA CUNHA — Deus permita que a crise se estenda apenas a um período decenal.

O SR. JOÃO ALFREDO — Senhores, muito infeliz foi o Brasil, herdando esta instituição; porém, mais infeliz será se a sua extinção não for conseguida mediante sábias cautelas e previsões, de modo que não acarrete graves perturbações. Como quer que seja, eu aplico a esta questão o que dizia Thiers, da Turquia: “A Turquia vive, porque é difícil suprimi-la, e quando a matarem, o seu cadáver há de empestar a Europa por mais de 50 anos.”

“Nós temos o duro encargo desta liquidação; procedamos, não como homens que se deixam levar pelas ameaças e vivórios, mas como homens que se compenetraram do seu dever, e que, em vez dessas glórias da praça pública, querem uma glória real e verdadeira, que proporcione dias tranquilos e felizes à sua Pátria.

O SR. FERNANDES DA CUNHA — Um estadista não se deixa levar pela popularidade.

O SR. JOÃO ALFREDO — Podem ser muito sedutoras as glórias de Lincoln e seu partido, inundando de sangue o solo da pátria, acumulando ruínas, destruindo, brusca e violentamente, a propriedade servil, de que o Estado tinha maior culpa que os particulares, não admitindo indenização, nem permitindo entre os antigos senhores e os libertos nenhuma condi-

ção de serviços temporários, e até confiscando as demais propriedades daqueles... A mim mais seduz e admira a corajosa honestidade com que o presidente Johnson resistiu aos vencedores, procurando evitar, e em todo caso moderando a revolução social que se operava ao Sul.

Ninguém aspira com mais ardentes votos do que eu a extinção da escravidão no Brasil; mas desejo a reforma com espírito e processo conservador. Desejo ver a corrente da opinião, que está formada, prosseguir dentro da lei, sem ofensa dos princípios fundamentais da sociedade, como o rio, que, embora volumoso e rápido, corre pacificamente em seu leito, sem transbordar.

OS SRS. FERNANDES DE CUNHA e PRESIDENTE DO CONSELHO trocam apertes.

O SR. PRESIDENTE — Atenção.

O SR. JOÃO ALFREDO — Eu referi-me às grandes desgraças do Sul dos Estados Unidos. Se aquela grande nação pôde resistir à extinção brusca e violenta do elemento servil, é porque tinha grandes riquezas, grandes condições de prosperidade, e a parte importante do Norte não dependia do trabalho escravo.

O SR. DANTAS (Presidente do Conselho) — A questão lá foi resolvida de modo diferente.

O SR. JOÃO ALFREDO — Mas as desgraças que pesam sobre o Sul são tantas e tamanhas, que em melo século talvez não possam ser reparadas.

O nobre Presidente do Conselho é hoje, com grave injustiça feita a S. Ex.<sup>a</sup>, colocado entre os vencedores; não posso, conhecendo suas opiniões, proclamando a sinceridade delas, deixar de assinalar-lhe, neste momento, o seu lugar, para que venha tomá-lo aqui ao lado dos vencidos.

O SR. JOÃO ALFREDO (Presidente do Conselho) — Nunca estivemos juntos nesta questão; ela nos separou desde 1871.

O SR. BARROS BARRETO — Apolado.

O SR. PAULINO DE SOUZA — São tantas as impaciências, que não posso deixar de concluir, e sem demora; tanto mais quanto é sabido, Sr. Presidente, e os jornais todos que li esta manhã anunciam que Sua Alteza, a Sereníssima Senhora Princesa Imperial, Regente, desceu hoje de Petrópolis e está a 1 hora da tarde no paço da cidade à espera da deputação desta Casa, para sancionar e mandar promulgar já a medida ainda há pouco por V. Ex.<sup>a</sup> sujeita à deliberação do Senado. Cumpri, como as circunstâncias permitiram, o meu dever de senador; posso cumprir o de cavalheiro, não fazendo esperar uma dama de tão alta hierarquia; e se assinalo o fato, é para a todo o tempo ser memorado nos anais do nosso regime parlamentar.

Devo, antes de terminar, dizer que iludem-se ou querem iludir-se aqueles que acreditam remover uma grande dificuldade com esta lei da abolição do elemento servil; pelo contrário, é agora que recrescem, com a desorganização do trabalho e com a entrada de 700 mil indivíduos não preparados pela educação e pelos hábitos da liberdade anterior para a vida civil, as contingências previstas para a ordem econômica e social. Se para ampará-las, ajudá-las e defendê-las, nesta transição inesperada e talvez aflitiva, precisarem de mim, a minha provincia e a classe da lavoura, a que pertenceo, continuarão a encontrar em mim a mesma dedicação, o mesmo esforço e a mesma coragem.

Mas... não quero deter por mais tempo o préstito triunfal, que já se enfileira na sua marcha festiva! Quando ele passar por mim achar-me-á neste lugar representando a minha provincia, os meus companheiros no trabalho agrícola, coerente com os deveres, já preenchidos, da missão que me incumbi de desempenhar em nome e em defesa de grandes interesses nacionais. Sejam quais forem os sentimentos que no coração se me possam expandir na hora em que todos forem livres nesta terra do Brasil, os guardarei comigo, silencioso, vencido, mas sem que se me possa contestar um título a respeito público — o de ter preferido até hoje, como hei de preferir sempre, a lealdade, a integridade e a honra politica a todas as glórias, a todas as grandezas. (Muito bem! Muito bem!) (\*)

O SR. DANTAS — Não é para fazer um discurso que me levanto, contrariando, bem o sinto, a impaciência geral, aliás louvável.

Chegamos ao termo da viagem empreendida e, mais feliz do que Moisés, não só vemos como pisamos a Terra Prometida. (Muito bem!)

Sendo assim, Sr. Presidente, nada de recriminações, nada de retaliações!

Mas o Senado, ontem e hoje, pela voz de dois de seus mais illustres membros, ao mesmo tempo dos mais respeitáveis e eminentes chefes conservadores, ouviu, com o público que nos honra com sua presença, dois discursos, qual mais importante, ambos igualmente identificados no mesmo fim: anunciar à nossa Pátria, por este acontecimento que se está realizando e que a todos enche dos mais vivos e intensos regozijos, grandes perigos, quer para sua vida financeira e econômica, quer para a sua vida politica.

Ao mesmo tempo as palavras destes dois illustres senadores mais de uma vez envolvem uma condenação do ministério 10 de março, por ter, no entender deles, cometido a alta prudência de incumbir-se desta gloriosa tarefa; mas que teve, para nós liberais abolicionistas, o alto mérito de compreender que esta questão não podia comportar um minuto sequer de adiamento.

Eu não venho agora apurar, diante do Senado, nem a queda do Gabinete 20 de agosto, nem a organização do 10 de março.

Tampouco indagarei se este ministério deixou de inspirar-se nos sentimentos do conservadorismo partidário.

O SR. JAGUARIBE — Apoiado.

O SR. DANTAS — Mas devo declarar que, nesta ocasião, sinto o maior desvanecimento, estendendo-lhe mão agradecida em nome de todos os brasileiros, em nome particularmente daqueles que eram as vítimas e que participam desta vitória, devida ao passo glorioso, que deu o Gabinete para atingir com desassombro ao desenlace final e completo deste grande problema. (Apoiados.)

Sr. Presidente, é justo, é de toda a necessidade que partam de mim, em nome do partido abolicionista, palavras de esperança e de animação que façam desaparecer as de desânimo e de desalento dos honrados senadores que me precederam. (Apoiados.)

\* Sessão de 13 de maio de 188. AS, V. 1 (ed. 1888) 38-42

Senhores, a abolição da escravidão não marcará para o Brasil uma época de miséria, de sofrimentos, uma época de penúria. (Apoiados.)

Uma simples consideração, porque a discussão longa virá depois, bastará para tranquilizar os que se aterrarem com os presságios dos dois honrados senadores que me precederam: dentro do espaço de 17 anos 800.000 escravos têm desaparecido do Brasil. Pois bem, senhores, é justamente neste período que se nota maior riqueza no País, grande aumento de trabalho e com ele maior produção, e, como consequência, considerável aumento na renda pública.

Se, pois, este fato se deu; se foram estas as consequências da diminuição, em mais de metade, do trabalho escravo, o que se deve esperar é que o desaparecimento de 600.000 criaturas escravas não produzirá a nossa ruína, antes aumentará a nossa prosperidade e o engrandecimento do Brasil, graças ao trabalho livre, ao trabalho nobilitado, o que não levantará os créditos da nossa Pátria, como atrairá para nós o estrangeiro, que encontrará no solo fecundo e ubérrimo deste País certas e inexcedíveis vantagens.

Eu devo também dizer ao Senado e ao País que não vejo esses perigos de que se fizeram eco aqueles que impugnaram o projeto, que, dentro em pouco, estará convertido em lei.

Quer me parecer que tremem diante do fato de praticar-se uma reforma tão radicalmente liberal, porque isso servirá de incitamento para que outras reformas, igualmente liberais, se possam empreender e realizar em nossa Pátria.

Mas, senhores, que perigo haverá? Por minha parte não creio neles. (Apoiados.)

Dado, porém, que surjam tais perigos e que subam tão alto que ameacem até a primeira e a mais elevada entidade do nosso sistema político, tais perigos se dissiparão desde que no coração do povo brasileiro estiver arraigado o amor das instituições que nos regem; somente assim elas encontrarão em cada um quem as sustente!

Falando deste modo, eu não faço senão dizer a verdade ao País, senão apontar o caminho a seguir, e este deve ser o da manutenção das instituições liberais, o que só se conseguirá praticando-se uma política de liberdade e de democracia.

E nem esta linguagem meta medo a ninguém, dentro e fora deste recinto.

Não há muitos meses, Sr. Presidente, Sagasta (atual Presidente do Conselho) e Martos, dois grandes estadistas da velha Espanha, terra onde imperou a inquisição e de tradições seculares, disseram da tribuna parlamentar, e em um dia de festa nacional, à Rainha Regente, que, se ela queria ver radicada e consolidada na Espanha a instituição de que era a primeira representante, adotasse francamente a política de expansão e de liberdade.

As reformas liberais não podem, portanto, ser um perigo no Brasil.

Elas serão, sim, o complemento, o remate, a consequência natural do passo que estamos dando; e, se nossas instituições se vissem ameaçadas pelo que estamos fazendo, eu diria: mais vale, Sr. Presidente, cingir uma coroa por algumas horas, por alguns dias, contanto que se tenha a imensa fortuna de presidir à existência de um povo e de com ele colaborar para uma lei como esta, que vai tirar da escravidão a tantas criaturas humanas,

do que possuir essa mesma coroa por longos e dilatados anos, com a condição de conservar e sustentar a maldita instituição do cativoiro. (Aplaudos. Muito bem!)

Não há, portanto, perigo algum; e até onde a minha voz, a minha responsabilidade, a confiança que eu possa inspirar aos meus concidadãos; até onde a minha experiência dos negócios, o meu estudo de todos os dias, me puderem dar alguma autoridade, eu direi desta cadeira a todo o Brasil que nós hoje vamos constituir uma nova pátria; que esta lei vale por uma nova Constituição. (Muito bem! Muito bem!)

**O SR. JAGUARIBE** — É o complemento da independência do Brasil.

**O SR. DANTAS** — Neste caso, Sr. Presidente, eu vou concluir, pedindo a todos que nos levantemos, que façamos ala à passagem dessa lei, que marcará para nós o maior acontecimento da nossa história; e que todos, ao mesmo tempo, congratulando-nos, honrando mesmo aos nossos adversários, à frente dos quais se acham dois cidadãos cobertos de serviços, cheios de méritos, merecedores de toda a veneração de nossa Pátria, digamos: — Glória a Deus nas alturas! E, prosseguindo neste caminho, o Partido Liberal francamente tal, o Partido Liberal, que não têm medo das idéias liberais, nem das suas conseqüências, uma vez convertidas em lei, poderá contar que há de ter o mesmo apoio que sempre teve de mim nesta questão da redenção dos cativos. (Bravos! Muito bem!)

Eu devo, Sr. Presidente, como homenagem de gratidão, de amizade e de saudade, recordar neste momento palavras que por um acaso feliz vi ontem transcritas na *Redenção*, de São Paulo, e foram aqui proferidas por José Bonifácio.

Na sessão de 8 de outubro de 1886, dirigindo-se ao então Ministro da Agricultura, o honrado senador Antonio Prado, disse:

“O estado do País há de convencê-lo de que é necessário acabar quanto antes com a escravidão, **lepra que nos corrói e vulcão que nos ameaça.**

Tenho profunda convicção que o maior perigo da atualidade é o escravo, com todos os seus direitos iludidos.

O cativoiro está morto e não pode ressuscitar; é preciso enterrá-lo.

Não teremos Partidos, não teremos Governo, não teremos coisa alguma, enquanto a escravidão entrar como elemento perturbador da ordem moral e social.”

Pois bem, senhores, a nossa tarefa, por este lado, está terminada; e como nos anunciou há pouco o nobre senador pela província do Rio de Janeiro que do desaparecimento da escravidão outras necessidades, outras reclamações vão aparecer, oriundas dos interesses criados por aquela maldita instituição, de envolta com outras necessidades e outras reclamações de nossa vida política, eu, desde agora, ponho-me à disposição de quem quer que esteja no Governo, para continuar a servir às idéias liberais, porque, parodiando um pensamento resumido em três pequenos versos do XIII Século, direi:

Ó Libertad!  
Luz del día!  
Tu me guia!

**VOZES** — Muito bem! Muito bem! (Bravos e repetidos aplausos das galerias.) (\*)

\* Sessão de 13 de maio de 1888. AS, V. 1 (ed. 1888) 42-44

O SR. PRESIDENTE consultou ao Senado se achava a matéria suficientemente discutida.

O Senado resolveu afirmativamente.

Posta a votos, foi a proposta aprovada tal qual passou em 2.<sup>a</sup> discussão, e adotada para subir à sanção imperial.

O SR. PRESIDENTE declarou que ia officiar ao Governo, pelo Ministério do Império, afim de saber-se o dia, hora e lugar em que Sua Alteza a Princesa Imperial Regente do Império digna-se receber a deputação desta Câmara que tem de apresentar à mesma Sereníssima Princesa os autógrafos do decreto que acaba de ser votado pela Assembléa Geral; e outrossim, que a deputação se comporá dos Srs. Dantas, Affonso Celso, Teixeira Júnior, e Escragnolle Taunay, membros da comissão especial que deu parecer sobre a proposta aprovada, menos o Sr. Visconde de Pelotas, que, por motivo de moléstia, não pôde comparecer, e mais os srs. senadores que forem sorteados.

Foram sorteados os Srs. Visconde de Paranaguá, Inácio Martins, de Lamare, Franco de Sá, Barros Barreto, Correia, Pereira da Silva, Cândido de Oliveira, Ferreira da Veiga e Jaguaribe. (\*)

O SR. JOÃO ALFREDO (Presidente do Conselho) (pela ordem) — Sr. Presidente, antes de declarar, em nome do Governo, a hora e o lugar em que Sua Alteza a Princesa Imperial Regente se digna receber a deputação do Senado, cabe-me a honra e a grande satisfação de anunciar que dois telegramas recebidos neste momento e enviados pelos médicos assistentes de Sua Majestade o Imperador do Brasil à Sua Alteza a Princesa Imperial Regente dizem que Sua Majestade o Imperador experimenta melhoras progressivas.

O Senado sabe quanto a resolução que sai hoje desta casa vai ser agradável ao illustre enfermo, que fez sempre os mais ardentes votos para ver extinta, no Brasil, a escravidão. (Muito bem!)

Agora declaro a V. Ex.<sup>a</sup> que estou autorizado por Sua Alteza Regente a comunicar que hoje, às 3 horas da tarde, receberá no Paço da cidade a deputação do Senado.

VOZES — Muito bem! Muito bem!

O SR. PRESIDENTE — A notícia que o nobre Sr. Presidente do Conselho acaba de comunicar-nos, de que Sua Majestade o Imperador experimenta melhoras progressivas, é recebida pelo Senado com muito especial contentamento.

O Senado fica inteirado de que Sua Alteza a Princesa Imperial Regente digna-se de receber hoje, às 3 horas da tarde, no Paço da cidade, a deputação que tem de apresentar-lhe os autógrafos do Decreto da Assembléa Geral, que declara extinta a escravidão no Brasil.

Convido a deputação para, à hora designada, desempenhar sua missão.

\* Sessão de 13 de maio de 1888. AS, V. 1 (ed. 1888) 44-45

Foram lidos e assinados os autógrafos do seguinte decreto:

A Assembléia Geral resolve:

Art. 1.º É declarada extinta, desde a data desta lei, a escravidão no Brasil.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Senado, 13 de maio de 1888. — Antônio Cândido da Cruz Machado, 1.º-Vice-Presidente Barão de Mamanguape, 1.º-Secretário — Joaquim Floriano de Godoy, 2.º-Secretário. (\*)

#### APRESENTAÇÃO DO AUTÓGRAFO DA LEI EXTINGUINDO A ESCRAVIDÃO NO BRASIL E ALOCUÇÃO

O SR. AFFONSO CELSO — Sr. Presidente, o nosso colega, senador pela Bahia, o Sr. Dantas, não pôde comparecer por incomodado e pediu-me para em seu nome participar ao Senado que a comissão, de que ele foi relator, encarregada de apresentar a Sua Alteza a Princesa Imperial Regente o autógrafo da lei que extinguiu a escravidão no Brasil, dirigiu-se ontem ao Paço da cidade, e, sendo aí recebida com as formalidades do estilo, apresentou o mesmo autógrafo a Sua Alteza, que se dignou responder: — Examinarei.

O SR. PRESIDENTE — A resposta de Sua Alteza é recebida com muito especial agrado.

O SR. AFFONSO CELSO — Depois disto, acercando-se os membros da comissão especial de Sua Alteza, para apresentar-lhe suas homenagens pessoais, o Sr. Conselheiro Dantas leu a seguinte alocução, que havia redigido (lê):

“Senhora — A Comissão Especial do Senado, tendo cumprido o dever de apresentar à sanção de Vossa Alteza Imperial Regente a lei que extingue desde hoje a escravidão em nossa Pátria, pede reverentemente vênias a Vossa Alteza Imperial para: em primeiro lugar congratular-se com Vossa Alteza Imperial e com todos os brasileiros, pelas auspiciosas notícias, que o telégrafo nos transmitiu, de achar-se melhor de seus graves padecimentos Sua Majestade o Imperador, o Primeiro Representante da Nação, e também o primeiro entre os mais esforçados propugnadores do grande e jubiloso acontecimento que acaba de realizar-se;

E em segundo lugar para felicitar a Vossa Alteza Imperial, por caber-lhe a glória de assinar a lei que apaga dos nossos códigos a nefanda mácula da escravidão, como já lhe coube a de confirmar o decreto que não permitiu nascerem mais cativos no Império do Cruzeiro.”

Sua Alteza Imperial Regente dignou-se responder:

“Seria o dia de hoje um dos mais belos da minha vida, se não fosse saber meu pai enfermo. Deus permitirá que ele nos volte para tornar-se, como sempre, tão útil à nossa Pátria.”

O SR. PRESIDENTE — Quanto à última parte, fica o Senado inteirado. (\*\*)

\*\* Sessão de 14 de maio de 1888. AS, V. 1 (ed. 1888) 46

\* Sessão de 13 de maio de 1888. AS, V. 1 (ed. 1888) 45



Senado Federal



SEN00056927